



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2023

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 03/04/2023

Início da Reunião: 15,10 horas

Términus da Reunião:15,45 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:
Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR.
Vereadores: MARIA JOÃO BATISTA SOBREIRO, DR.ª
JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO
DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª
CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES
DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR.
ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS PARENTE, DR
Responsável pela elaboração da Ata:
Nome: CRISTIANO SANTA RITA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL
Justificadas:
Injustificadas:

AGENDA



1. APROVAÇÃO DE ATA

- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 13 de março de 2023 (ata n.º 06/2023).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES
- 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

- A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)
- A2. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO (GAV)
- A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)
- A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)
 - A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)

1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)

- **1.1.1.** Transferência de verbas ao abrigo do nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Arazede para o ano de 2022 Autorização da Câmara Municipal aprovar em minuta.
- 1.1.2. Transferência de verbas ao abrigo do nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Meãs do Campo para o ano de 2022 Autorização da Câmara Municipal aprovar em minuta.
- 1.1.3. Transferência de verbas ao abrigo do nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de

Montemor-o-Velho e a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca para o ano de 2022 – Autorização da Câmara Municipal – aprovar em minuta.

- **1.1.4.** Transferência de verbas ao abrigo do nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Carapinheira para o ano de 2022 Autorização da Câmara Municipal aprovar em minuta.
- **1.1.5.** Transferência de verbas ao abrigo do nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Pereira para o ano de 2022 Autorização da Câmara Municipal aprovar em minuta.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

- 2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)
 - 2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)
 - 2.1.2 SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)
 - 2.1.3 SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)
 - 2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)
- 2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)
 - 2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)
 - 2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)
 - 2.2.2.1. Resumo Diário da Tesouraria Tomada de conhecimento.
 - 2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)
 - 2.2.4. SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

- **2.3.1.** Expropriação Parque Logístico e Industrial de Arazede Expropriação Amigável, parcelas 27 e 28 aprovação de minuta.
- 2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)
- 2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)



3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

- 3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)
 - 3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)
 - 3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)

3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

- 3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)
- 3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)
- **3.2.2.1.** Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais União de Freguesias de Montemor e Gatões, União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, Ereira e Pereira Proc. n.º 35/2020 Proposta de aprovação de Liberação caução Aprovar em minuta.
- **3.2.2.2.** Bolsa de Técnicos para integrar a Comissão de Revisão de Projetos, para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 43º do Código dos Contratos Públicos Proposta de aprovação de alteração Aprovar em minuta.
- **3.2.2.3.** Reabilitação Urbana em ARU Parque Urbano Ribeirinho PARU 1 -Proposta de Homologação de Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória Aprovar em minuta.
- 3.2.2.4. Centro de Alto Rendimento (CAR) Torre de Chegada:
- a) Revogação parcial da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, de 12/09/2022 Proposta de aprovação Aprovar em minuta.
- b) Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de esgotos- Proposta de aprovação de alterações Aprovar em minuta.
- c) -Modificação Objetiva do Contrato (Trabalhos complementares e trabalhos a menos) -Proposta de aprovação – Aprovar em minuta.
- d) Minuta de modificação objetiva do contrato proposta de aprovação Aprovar em minuta.
- **3.2.2.5** Pedido de ocupação de via pública para venda ambulante fruta Rua da Estrada Nacional 111, Quinhendros (Local 1) Processo MyDoc 2023/450.10.213/8 Proposta de aprovação Aprovar em minuta.

3.3 UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)

- 4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)
- 4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)
 - 4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)
 - 4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)

dur y

4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)



- 4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)
 - 4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)
 - **4.2.1.1.** Doação de fundo documental e coleção de bonecas por Eunice Leite: proposta de doação Aprovar em minuta.

4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)

- **4.2.2.1** Apoio a Entidades e Organismos Legalmente Existentes, nos termos da alínea u) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Grupo Desportivo "Os Águias" | Cedência de autocarro | 26 março 2023 | Góis | Ratificação.
- **4.2.2.2** 21.º Festival do Arroz e da Lampreia | dos Sabores do Campo e do Rio | Ernesto Morgado, S. A. | Donativo | Aprovação em minuta.
- 4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)
- 5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)
 - 5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)
- 6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)
 - 6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)
 - 6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)
 - 6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)
 - **6.1.2.1.** Relatórios de Monitorização e Avaliação das Operações de Reabilitação Urbana Proposta de aprovação e remessa a Assembleia Municipal Aprovar em Minuta.
 - **6.1.2.2.** GAL Pescas Mondego Mar2030 Submissão de candidatura Ratificação.
 - 6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)
 - 6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)
- 7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)
- 7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

- **7.1.1.**Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.002/20 Aprovar em minuta.
- **7.1.2.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.002/22 Aprovar em minuta.
- **7.1.3.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.002/23 Aprovar em minuta.
- **7.1.4.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/33 Aprovar em minuta.
- **7.1.5.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/34 Aprovar em minuta.
- **7.1.6.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/35 Aprovar em minuta.
- **7.1.7.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/41 Aprovar em minuta.
- **7.1.8.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/44 Aprovar em minuta.
- **7.1.9.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/46 Aprovar em minuta.
- **7.1.10.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/48 Aprovar em minuta.
- **7.1.11.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/49 Aprovar em minuta.
- **7.1.12.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/50 Aprovar em minuta.
- **7.1.13.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/51 Aprovar em minuta.
- **7.1.14.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/53 Aprovar em minuta.
- **7.1.15.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/54 Aprovar em minuta.
- **7.1.16.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/55 Aprovar em minuta.
- **7.1.17.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/56 Aprovar em minuta.



- **7.1.18.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/57 Aprovar em minuta.
- **7.1.19.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/89 Aprovar em minuta.
- **7.1.20.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/103 Aprovar em minuta.
- **7.1.21.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/111 Aprovar em minuta.
- **7.1.22.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/112 Aprovar em minuta.
- **7.1.23.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/113 Aprovar em minuta.
- **7.1.24.** Proposta de deferimento do pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social como requerido no Proc. MYDOC N.º 2022/650.10.103/141 Aprovar em minuta.
- **7.1.25.** Proposta de tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário especial familiar, no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.103/11 Aprovar em minuta.
- **7.1.26.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/3 Aprovar em minuta.
- **7.1.27.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/4 Aprovar em minuta.
- **7.1.28.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/8 Aprovar em minuta.
- **7.1.29.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/9 Aprovar em minuta.
- **7.1.30.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/17 Aprovar em minuta.
- **7.1.31.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/18 Aprovar em minuta.
- **7.1.32.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/20 Aprovar em minuta.



7.1.33. Proposta de 2.ª prorrogação da autorização de funcionamento ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio e o Aditamento ao Contrato de Objetivos-29/GIP/2018 no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.002/15 - Para ratificação.

- A Star
- **7.1.34.** Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montemor-o-Velho no âmbito do processo MYDOC N.º 2022/100.10.600/42 Aprovar em minuta.
- **7.1.35.** Proposta de Denúncia do Protocolo do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.103/14 Aprovar em minuta
- **7.1.36.** Proposta de "Normas de apoio financeiro às IPSS's, que apresentem candidaturas a fundos comunitários" no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/100.10.800/1- Aprovar em minuta.
- **7.1.37.** Auto de Transferência no âmbito da transferência do exercício de competências da saúde e fundamentos que conduzem à decisão de não aceitação da minuta do mesmo rececionada pelo Município a 23.01.2023 no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/150.10.100/4 Para conhecimento.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)

8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

8.1.1. Auxílios Económicos - Ano letivo 2022/2023 — Aprovar em minuta.

8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

- **8.2.1.** Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas | Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular | Abertura do Procedimento de Candidatura para o ano de 2023 Aprovar em minuta.
- **8.2.2.** Programa de Apoio à construção /beneficiação e apetrechamento das instalações desportivas | Abertura do Procedimento de Candidatura para o ano de 2023 Aprovar em minuta.
- **8.2.3.** Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas | Prémio de Mérito Desportivo | Abertura do procedimento de candidatura para o ano de 2023 Aprovar em minuta.
- **8.2.4.** Programa de Apoio à Aquisição de Veículos de Transporte | Abertura de Procedimento de Candidatura para o ano 2023 Aprovar em minuta.

- **8.2.5.** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho Juvebombeiro organização de torneio de futsal no âmbito das comemorações do 91º aniversário- isenção de taxas de utilização do pavilhão Ratificação.
- **8.2.6.** Câmara Municipal de Cantanhede Pavilhão Municipal 26 de março Isenção de Taxas Ratificação.
- **8.2.7.** Férias Desportivas 2023 ratificação.

8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)

- **8.3.1.** Pedido de redução de taxas de utilização do Centro Náutico para Competição Oficial de Remo, requerido pela Associação de Remo da Beira Litoral Processo MyDoc 2023/350.10.600/29 Ratificação.
- 8.3.2. Pedido de Cedência da Plataforma Cinzenta do CAR Ratificação.
- 9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)
- A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO (nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021)





Verificada a existência de "quórum" foi declarada aberta a reunião, pelas quinze
horas e dez minutos
DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2023 (ATA N.º 05/2023)
A ata da reunião ordinária de 13 de março de 2023 (Ata n.º 6/2023), depois de
lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade
PROPOSTAS
DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Primeira – Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Boa tarde a
todos. Proponho a alteração da data da Reunião de Câmara do dia 10 de abril do
corrente ano, para o dia 14 de abril, pelas 15h, uma vez que no dia dez foi concedida
tolerância de ponto aos funcionários uma vez que é a Pascoela em Montemor-o-Velho".
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade alterar a data da
Reunião de Câmara de 10 de abril do corrente ano para o dia 14 de abril, às 15h
Segunda – O Presidente da Câmara propôs as seguintes alterações à Ordem de
Trabalhos:
documento, que não era essencial, mas que consideramos que devia estar junto, penso
que não há nenhuma oposição que se aceite discutir o ponto
Relativamente à redação do ponto 6.1.2.2., onde consta: "GAL Pescas
Mondego Mar 2030 – Submissão de Candidatura.", deve constar: GAL Pescas Mondego
Mar 2030 – Submissão de Candidatura - Ratificação.".
Relativamente aos pontos 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. da Unidade de Desporto
e Juventude, deverão os mesmos ser aprovados em minuta
- Pavilhão Municipal - 26 de março - Ratificação" deverá constar: "Câmara Municipal
de Cantanhede – Pavilhão Municipal – 26 de março – Isenção de Taxas - Ratificação."



A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as
alterações propostas à Ordem de Trabalhos
INFORMAÇÕES
DA VEREADORA MARIA JOÃO SOBREIRO
Primeira – Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse:
"Obrigada Senhor Presidente. Boa tarde Sr. Presidente, na sua pessoa cumprimentar
todos os Srs. Vereadores e todos os Srs. Funcionários da Autarquia
Eu gostaria de questionar uma situação em específico que se prende com a obra
na estrada da APA. Gostaria de saber qual o ponto de situação, uma vez que nos parece
que está bastante atrasada,
A Câmara tomou conhecimento,
Segunda – Voltou a usar da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro, que disse:
"Pedia aos serviços que verificassem uma situação: junto aos semáforos de Quinhendros
existe um sinal que tem a ver com as obras da estrada 347, que diz que o trânsito está
interdito apenas para pesados, mas depois junto à cortada que vai para Gatões,
encontra-se completamente interdito
Já agora gostaria de saber como está essa obra e quando é que a mesma
termina."
Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Em relação à obra da
Estrada da APA, a afirmação que fez, que a mesma está atrasada, não nos foi
estabelecido nenhum prazo para concluir a obra,
O que se passa é que a obra está a ser executada pelos Serviços do Município e,
naturalmente, com o Festival do Arroz e da Lampreia, com os compromissos que temos
com as Juntas de Freguesia e com algo que eu impus há algum tempo a esta parte que
já devia ter sido feito, que é o arranjo das estradas no "casco" velho da Vila, os trabalhos
tiveram que ser interrompidos



Por outro lado, está aqui o Eng.º Hélder, caso queiram explicações mais
detalhadas, estamos com grandes dificuldades na limpeza da vegetação na parte mais
abandonada, da parte que vai da reta da Ereira até ao Choupal. Esse trabalho tem vindo
a ser feito com grande dificuldade e também em simultâneo com todas as atribuições
da Proteção Civil uma vez que não deixamos de fazer esses trabalhos, nem vamos
prejudicar o Concelho para algo que nós estamos a ajudar, a colaborar com a IP, por
forma a dar-lhes um circuito alternativo
A minha opção é sempre a mesma, dou sempre prioridade ao Município e aos
Munícipes de Montemor-o-Velho, e é isso que está em causa
As obras foram suspensas na sua conclusão porque tínhamos o Festival do Arroz
e porque tínhamos compromissos com as Juntas de Freguesia. Estamos a ter mais
dificuldade, e está a demorar mais tempo na limpeza por parte da Proteção Civil da
componente arbórea no último troço
Sendo certo que a parte operacional das máquinas só pode entrar depois da
limpeza da vegetação nas margens. Não sei se pretendem mais alguma explicação
Em relação à Estrada 347, eu gostaria que a Eng.ª Isabel se pronunciasse sobre o
assunto, uma vez que, sinceramente, também achei estranho aquele sinal temporário,
e estou curioso para perceber como aquele sinal está articulado com o resto da
sinalização."
Tomou a palavra a Eng.ª Isabel Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras
Municipais e Urbanismo, que disse: "Boa tarde a todos. É de facto sinalização
temporária, tem a ver com a obra da 347, que está a ser feita em direção Santana e
penso que o sinal só vai lá estar durante esse prazo que a mesma está interdita
Ainda assim há desvios provisórios alternativos. De qualquer das formas, os
serviços vão verificar para ver se há incongruência e o que tem que ser colocado em
aditamento."



Retomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo: "A pergunta é mais
abrangente. Relembrar que a pergunta é também para saber o estado da obra e o que
foi aqui questionado é que há zonas que a sinalização está conflituante e zonas em que
a sinalização não é coerente."
Voltou a tomar a palavra a Eng.ª Isabel dizendo: "É isso que os serviços vão
averiguar e entretanto tenho a informação do Diretor da Fiscalização que a obra termina
a 07 de junho."
A Câmara tomou conhecimento.
DO VEREADOR CARLOS RODRIGUES
Primeira – Tomou a palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: "Boa tarde a
todos. Cumprimento o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores e colaboradores do Município.
A nossa Bancada vem aqui de novo questionar o que se passa com a Estrada
Nacional 111, uma vez que verificámos que se vão fazendo obras pontuais, "paliativas"
no seu percurso e não vimos qualquer melhoramento em zonas já aqui anteriormente
referidas, nomeadamente Meãs e Tentúgal. Muito obrigado."
Tomou novamente a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Esse processo
está em elaboração."
A Câmara tomou conhecimento.
ORDEM DO DIA
A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)
A2. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO (GAV)
A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)
A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)
A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)
1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL
1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)
1.1.1. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO № 8 DA



CLÁUSULA 11ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS-
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A JUNTA DE
FREGUESIA DE ARAZEDE PARA O ANO DE 2022 –
AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente a informação n.º 3600/2023 dos serviços que a seguir se transcreve;
"I – Do Pedido
Através do requerimento, com registo de entrada nº 1718 e 3048, retificados
pelos documentos com registo de entrada n.º 3968, constantes do processo nº
2022/100.10.600/11, a Junta de Freguesia de Arazede solicita "que seja autorizada a
transferência de verbas, de despesa de capital, da Competência 4 - Apoio ao tecido
associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de
equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos
de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer,
visto ter sido requerido no relatório referente ao 3.º Quadrimestre de 2022 apenas
2.820,53€, do valor de 5.540,21€; da competência 5 - Proceder à captura, recolha e
encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o
recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para
o efeito e da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de
suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, para utilizar na Competência 1
- Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de
Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como prioritários anualmente, por
deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e
Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos;
A verba que estamos a solicitar é:
Da Competência 4.— 2.719,68€;
Da Competência 5 – 500,00€;



Da Competência 6 – 4.343,91€."
A Junta de Freguesia de Arazede faz o enquadramento do pedido com base no
disposto no nº 8 da Cláusula 11º do Contrato Interadministrativo celebrado em 2022 e
justifica as despesas, de acordo com abaixo transcrito:
"As verbas foram utilizadas na Manutenção e reparação de caminhos florestais
que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nesses
trabalhos foi efetuada a colocação e transporte de inertes e tout-venant para reparação
de caminhos, nomeadamente: Rua dos Calados - Mata; Rua dos Calvos - Bunhosa;
Murteiro; ligação Catarruchos - Faíscas; ligação Arneiro Tecelão - Feitoso; Ligação da
Rua Lagoa Seca - Catarruchos à Rua Pinhais do Muroz e na Ligação do lugar do
Zambujeiro ao lugar dos Gordos. Foram utilizados tratores da Junta de Freguesia para
manter a plataforma em condições de circulação. Todo este trabalho efetuado deste 01
de setembro até 31 de dezembro (3.o Quadrimestre de 2022), teve um custo total de
6.330,05 €, valor muito superior à verba restante (846,19 €) para a respetiva
competência, contribuindo para a significativa melhoria do exercício da Competência 1
- Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de
Defesa da Floresta Contra Incêndios, assim, solicito a transferência da verba existente
na competência 6
Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos
contentores de resíduos urbanos
As verbas foram utilizadas também na Manutenção e reparação de vias e
espaços públicos, nestes trabalhos foi efetuado o transporte de materiais e aplicação de
material adequado para melhoramento / reparação dos espaços públicos, ruas e
passeios, nomeadamente: Rua de Cantanhede - Vila Franca; Beco da Horta - Casal do
Gaio; Beco dos Cebolas - Bunhosa; Rua Maestro Angelino Gomes Ferrão - Arazede; Rua
da Boa Esperança - Casal do Gaio; Rua das Luques Pelicanos e Rua Nova da Trindade
Meco. Todo este trabalho efetuado deste 01 de setembro até 31 de dezembro (3.o



Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

Quadrimestre de 2022), teve um custo total de 6.611,75 €, valor muito superior à verba restante (2.916,38 €) para a respetiva competência, contribuindo para a significativa melhoria do exercício da Competência 3 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, assim, solicito a transferência da verba existente nas competências 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer e competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito e competência, que contabilizam um total de 3.219,68 €.----------- A Junta de Freguesia de Arazede declara/ compromete-se a dar continuidade ao restantes competências constantes do citado contrato exercício das Interadministrativo." ------------ II - Enquadramento do Pedido ------------ Através da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemoro-Velho delegou várias competências na Junta de Freguesia de Arazede, nomeadamente nas seguintes matérias:----------a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; ----------b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos; ------b) -----c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens desniveladas; ----------d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte



e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades
desportivas, culturais e de recreio e lazer;
e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os
locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como
aquisição de equipamentos para o efeito;
f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos
contentores dos resíduos urbanos
Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10ª do citado Contrato
Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato
são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia,
dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas,
quadrimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I,
que faz parte integrante daquele contrato
III -Análise do Pedido
Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de
Arazede, o pedido foi analisado pelos diversos serviços e emitidas as seguintes
informações técnicas:
O Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, refere na sua
informação nº 2668, datada de 27/02/2023 o seguinte: "Analisado o teor do
requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Arazede, e na matéria cuja
competência é da responsabilidade do DCEM, é solicitada autorização da transferência
de verbas da Competências 4 - Apoio ao tecido associativo, para utilizar na Competência
2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 2 719,68€
3.2. Assim:
considerando o disposto no nº1 da cláusula 11º do Contrato Interadministrativo,
que refere que "o montante respeitante a despesas de capital pode ser usado para a
realização de grandes obras de manutenção, renaração, melhoramento ou construção.

A.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

desde que estejam imperativamente ligadas ao objeto da presente delegação de
competências";
considerando ainda o disposto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato
Interadministrativo, que refere: "Sempre que se justificar e for autorizado pela Câmara
Municipal, as Juntas de Freguesia podem aplicar as despesas de capital referentes a
todas as competências delegadas no âmbito do presente protocolo e constantes do
Anexo I, devendo aquela compra/aquisição estar devidamente fundamentada com base
na significativa melhoria do exercício de uma ou mais competências, bem como no
melhor desempenho das mesmas.";
Considerando que a Junta de Freguesia de Arazede justifica a necessidade de
alocar aquela verba à competência 2, para fazer face às despesas de manutenção e
reparação de vias e espaços públicos, naquela freguesia;
Da parte do DCEM verifica-se não haver inconveniente que as verbas, de capital,
previstas na competência 4 – Apoio ao Tecido Associativo, no valor de 2 719,68€ possam
ser usadas para as obras de manutenção e reparação de vias – Competência 2, desde
que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11º do Cl."
A Divisão de Educação Desporto e Juventude, na informação prestada a
16/03/2023 refere: "A Junta de Freguesia de Arazede vem, com base no Requerimento
de Transferência de Verbas, previsto no nº 8, da cláusula 11ª do CI, solicitar a
transferência de 2.719,68€ da competência aqui em apreço, para uso em outras
competências
Atendendo ao atrás exposto, e após análise de toda a documentação enviada
pela Junta de Freguesia de Arazede, consideram estes serviços estar reunidas as
condições para que seja autorizada a transferência do valor solicitado, ou seja,
2 719 68€ relativamente à competência gaui analisada."

Spirit I

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

O Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada a 25/01/2023:
"Não existe nada a informar por parte do SMPC, uma vez que, o pedido de transferências
não caí sob a componente -1."
A Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, que refere na informação
prestada a 28/02/2023, o seguinte: "A Junta de freguesia de Arazede, através de
requerimento, vem solicitar a alocação de verbas de capital no valor de 500,00 €
relativamente à "Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos" e 4.343,91
€ referente à competência "Construção, Manutenção de bases de contentores e
aplicação suporte metálicos" para uso noutras competências do contrato
Interadministrativo
Este pedido tem enquadramento na cláusula 11.ª do referido CI
Nesse sentido, informo que, relativamente à matéria da competência da UALUSA,
face ao requerimento apresentado e ao seu enquadramento, não se vê inconveniente na
utilização da verba de capital: 500,00 € relativamente à "Captura, Recolha e
encaminhamento de canídeos e felinos" e 4.343,91 € referente à competência
"Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos" para
a boa execução das outras competências do Contrato Interadministrativo
IV –Proposta
Face ao teor da análise elencada anteriormente e tendo em conta as respetivas
conclusões dos serviços, propõe-se, no âmbito do previsto no nº 8 da cláusula 11º do
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência, celebrado com a Junta de
Freguesia de Arazede, submeter a presente informação e respetivos anexos, à reunião
do executivo municipal, para que seja deliberado autorizar a transferência de verbas de
despesas de capital, no valor total de 7.563,59€, repartida da seguinte forma e conforme
solicitado pela Junta de Freguesia:
metálicos dos contentores de resíduos urhanos, nara a Comnetência 1 - Manutenção e

Just 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta
Contra Incêndios, definidos como prioritários anualmente, por deliberação da Comissão
Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – o valor de 4.343,91€;
Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem
fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o
seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a
atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 2.719,68 e da
Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos
para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem
como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 500,00€, para a Competência
2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos - o valor total de 3.219,68€;
Referir ainda que a transferência de verbas de capital será autorizada, desde que,
cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11º do Contrato
Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do
exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo
a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências,
conforme declaração de compromisso, constante do processo."
Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: "Em relação a esta
situação da transferência das verbas das Juntas de Freguesia, a nossa Bancada tem a
referir duas situações
A primeira será chamarmos a atenção para o facto que todas estas despesas
ocorreram no último quadrimestre de 2022, e vêm agora para ser aprovadas nesta
Reunião de abril. As Juntas de freguesia necessitam destes dinheiros e o que de facto
pedimos aos Serviços é que haja uma maior celeridade em despachar estas situações,
uma vez que os requerimentos entraram todos em janeiro, e estes dinheiros são
precisos para fazer face às suas despesas

Just 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Depois, no futuro, percebermos efetivamente que quantias devemos atribuir as
competências porque existe muito este pedido da transferência dos valores de algumas
competências para estas de tratar as questões que se prendem com as vias e dos
arruamentos. Num próximo contrato seria interessante termos esta questão em
atenção."
Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Em relação à atualização
de verbas, foram feitas as atualizações para o ano 2023. Em relação aos eventuais
atrasos, que algumas Juntas estão a invocar, e eu sinceramente desconheço quem possa
estar a invocar atrasos por parte da Câmara, o que posso dizer é que há Juntas que têm
esta tranche paga, pois apresentaram tudo devidamente instruído e as verbas são
imediatamente pagas
Pergunto se alguém quer explicar porque só agora vem este assunto a Reunião
de Câmara?"
Tomou a palavra dizendo: "Só para complementar o referido pelo Sr.
Presidente sobre esta matéria, com o seguinte: o processo dealgumas freguesias
demora mais um bocadinho porque precisamos de pedir alguns esclarecimentos ou
alguns documentos que estão em falta no processo, e esta situação, normalmente traz
algum atraso administrativo no processo."
Tomou a palavra a Veredaora Maria João Sobreiro que disse: "Aquilo que disse,
e talvez por falha de comunicação não tenha sido bem entendido, mas eu não disse que
as Juntas de Freguesia estavam a reclamar o atraso. Eu, enquanto Vereadora, é que fiz
a análise dos documentos e vi quando os mesmos deram entrada e quando vêm a
Reunião para tomarmos esta decisão. E nada mais."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos
serviços deliberou por unanimidade: autorizar a transferência de verbas, de despesas
de capital, no valor total de 7.563,59€, repartida da seguinte forma, conforme solicitado
pela Junta de Freguesia de Arazede:

Star A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de
suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, para a Competência 1 -
Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de
Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como prioritários anualmente, por
deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – o valor de
4.343,91€;
Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem
fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como
o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a
atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 2.719,68€ e da
Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos
para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem
como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 500,00€, para a
Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos - o valor total de
3.219,68€, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª
do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa
melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato
Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das
restantes competências
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
1.1.2. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO № 8 DA
CLÁUSULA 11º DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A JUNTA DE
FREGUESIA DE MEÃS DO CAMPO PARA O ANO DE 2022 –
AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente a informação n.º 3954/2023 dos serviços que a seguir se transcreve:

July y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

"I – Do Pedido
Através do requerimento, com registo de entrada nº 5262, constante do processo
nº 2023/100.10.600/17, a Junta de Freguesia de Meãs do Campo solicita com base no
contrato Interadministrativo celebrado em 20/04/2022:
Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre a Câmara Municipal
de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Meãs do Campo, para o ano 2022,
solicita-se a V. Exa. que seja autorizada a transferência de verbas, de despesa de capital,
da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos
para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem
como aquisição de equipamentos para o efeito, e da Competência 6 - Construção e
manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos
urbanos, para utilizar na Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços
públicos;
públicos; As verbas que estamos a solicitar são:
As verbas que estamos a solicitar são:
As verbas que estamos a solicitar são: Da Competência 5 - Proceder captura, recolha e encaminhamento de canídeos e
As verbas que estamos a solicitar são: Da Competência 5 - Proceder captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia,
As verbas que estamos a solicitar são: Da Competência 5 - Proceder captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, 103.14€;
As verbas que estamos a solicitar são:
As verbas que estamos a solicitar são:
As verbas que estamos a solicitar são:



II -Enquadramento do Pedido
Através da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de
Competências, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-
o-Velho delegou várias competências na Junta de Freguesia de Meãs do Campo,
nomeadamente nas seguintes matérias:
a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano
Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos;b
c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens
desniveladas;
d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na
montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte
e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades
desportivas, culturais e de recreio e lazer;
e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os
locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como
aquisição de equipamentos para o efeito;
f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos
contentores dos resíduos urbanos
Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10º do citado Contrato
Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato
são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia,
dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas,
quadrimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I,
que faz parte integrante daquele contrato
III -Análise do Pedido

Just of

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de
Meãs do Campo, o pedido foi analisado pelos diversos serviços e emitidas as seguintes
informações técnicas:
O Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, refere na informação
prestada de 14/03/2023 o seguinte: "Analisado o pedido de transferência de verbas em
anexo, verifica-se não haver matéria da competência do DCEM para efeitos de
pronúncia."
A Divisão de Educação Desporto e Juventude, não se pronunciou porque as
transferências de verbas em causa não dizem respeito a qualquer competência
transferida, cuja matéria esteja na alçada daquela Divisão
O Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada em 14/03/2023
refere: "Na sequência do pedido realizado pela junta de freguesia no âmbito da
transferência de verbas, verifica-se não haver matéria da competência do SMPC para
efeitos de pronúncia."
A Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, refere na informação prestada
a 20/03/2023, o seguinte: "A Junta de freguesia de Meãs do Campo, através de
requerimento, vem solicitar a alocação de verbas de capital no valor de 103,14 €
relativamente à "Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos" e 1.191,51
€ referente à competência "Construção, Manutenção de bases de contentores e
aplicação suporte metálicos" para uso noutras competências do contrato
Interadministrativo
Este pedido tem enquadramento na cláusula 11.ª do referido CI
Nesse sentido, informo que, relativamente à matéria da competência da UALUSA,
face ao requerimento apresentado e ao seu enquadramento, e considerando a execução
das tarefas destas competências, não se vê inconveniente na utilização do remanescente
da verba de capital: 103,14 € relativamente à "Captura, Recolha e encaminhamento de
canídeos e felinos" e 1.191,51 € referente à competência "Construção, Manutenção de

O ST

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

bases de contentores e aplicação suporte metálicos" para a boa execução das outras
competências do Contrato Interadministrativo."
IV —Proposta
Face ao teor da análise elencada anteriormente e tendo em conta as respetivas
conclusões dos serviços, propõe-se, no âmbito do previsto no nº 8 da cláusula 11ª do
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência, celebrado com a Junta de
Freguesia de Meãs do Campo, submeter a presente informação e respetivos anexos, à
reunião do executivo municipal, para que seja deliberado autorizar a transferência de
verbas de despesas de capital, no valor total de 1.294,65€, repartida da seguinte forma
e conforme solicitado pela Junta de Freguesia:
Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos
e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia,
bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 103,14€;
Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes
metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.191,51€;
Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, <u>no</u>
<u>valor de 1.294,65€,</u> propondo-se uma significativa melhoria do exercício desta
competência
Ressalvar que a transferência de verbas de capital será autorizada, desde que,
cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula $11^{\underline{a}}$ do Contrato
Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do
exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo
a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências,
conforme declaração de compromisso, constante do processo."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos
servicos deliberou por unanimidade, autorizar a transferência de verbas, de despesas



de capital, no valor total de 1.294,65€, repartida da seguinte forma, conforme solicitado
pela Junta de Freguesia de Meãs do Campo:
Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos
e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de
companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 103,14€;-
Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de
suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.191,51€;
Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no
valor de 1.294,65€, propondo-se uma significativa melhoria do exercício desta
competência, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula
11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a
significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato
Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das
restantes competências
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
1.1.3. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO № 8 DA
CLÁLICH A 442 DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA 11º DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A UNIÃO DE
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA-
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA PARA O ANO DE 2022 – AUTORIZAÇÃO DA
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA PARA O ANO DE 2022 – AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – APROVAR EM MINUTA
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA PARA O ANO DE 2022 – AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – APROVAR EM MINUTA FOI presente a informação n.º 4003/2023 dos serviços que a seguir se transcreve:
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA PARA O ANO DE 2022 – AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – APROVAR EM MINUTA



Verride e Vila Nova da Barca, solicita com base no contrato Interadministrativo
celebrado em 02/05/2022:
"União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, para o ano
2022, solicita-se a V. Exa. que seja autorizada a transferência de verbas, de despesa de
capital, da Competência 4- Apoio ao tecido associativo e da Competência 6- Construção
e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos
urbanos para utilizar na competência 1-Manutenção e reparação de caminhos florestais
que constam no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e na
competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos
A verba que estamos a solicitar é a seguinte:
Competência 4-3.693,47 €
Competência 6-1325.83€
Transferir para a Competências:
Competência 1-2.000,00€
Competência 2-3.019,30€."
II -Enquadramento do Pedido
Através da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de
Competências, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-
o-Velho delegou várias competências na União de Freguesias de Freguesias de
Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, nomeadamente nas seguintes matérias:
a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano
Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos;
c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens
desniveladas;
d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na
montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte

Ser y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades
desportivas, culturais e de recreio e lazer;
e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os
locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como
aquisição de equipamentos para o efeito;
f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos
contentores dos resíduos urbanos
Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10º do citado Contrato
Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato
são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia,
dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas,
quadrimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I,
que faz parte integrante daquele contrato
III -Análise do Pedido
Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela União de Freguesias
de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, o pedido foi analisado pelos diversos
serviços e emitidas as seguintes informações técnicas:
O Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, refere na sua
informação nº 1298, datada de 27/01/2023 o seguinte: "3.1. Analisado o teor do
requerimento apresentado pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de
Abrunheira Verride e Vila Nova da Barca, e na matéria cuja competência é da
responsabilidade do DCEM, é solicitada autorização da transferência de verbas da
Competências 4 - Apoio ao tecido associativo, para utilizar nas Competência 1 -
Manutenção e Reparação de Caminhos Florestais e na Competência 2 - Manutenção e
reparação de vias e espaços públicos
3 2 Assim:



• considerando o disposto no nº1 da cláusula 11º do Contrato
Interadministrativo, que refere que "o montante respeitante a despesas de capital pode
ser usado para a realização de grandes obras de manutenção, reparação,
melhoramento ou construção, desde que estejam imperativamente ligadas ao objeto da
presente delegação de competências";
• considerando ainda o disposto no nº 8 da cláusula 11º do Contrato
Interadministrativo, que refere: "Sempre que se justificar e for autorizado pela Câmara
Municipal, as Juntas de Freguesia podem aplicar as despesas de capital referentes a
todas as competências delegadas no âmbito do presente protocolo e constantes do
Anexo I, devendo aquela compra/aquisição estar devidamente fundamentada com base
na significativa melhoria do exercício de uma ou mais competências, bem como no
melhor desempenho das mesmas.";
Da parte do DCEM verifica-se não haver inconveniente que as verbas, de capital,
previstas na competência 4 — Apoio ao Tecido Associativo, no valor de 3 693,47€ possam
ser usadas para as obras Manutenção e Reparação de Caminhos Florestais -
Competência 1 e Manutenção e reparação de vias e espaços públicos – Competência 2,
desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Cl."
A Divisão de Educação Desporto e Juventude, na informação prestada a
25/01/2023 refere: "relativamente à matéria desta competência, não se vé
inconveniente na utilização da verba de capital, no valor de 3.693,47€ (conforme
solicitado), para utilização noutras competências do CI, desde que não ponha em causa
a efetiva realização das tarefas descritas na clausula 8º do CI."
O Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada a 17/01/2023
refere: " o presente pedido depende da manifestação de concordância dos serviços que
acompanha a execução de trabalhos referentes às componentes 4 e 6, pelo que o SMPC
não tem nada a acrescentar."



A Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, refere na informação prestada
a 20/03/2023, o seguinte: "relativamente à matéria desta competência, não se vê
inconveniente na utilização do valor remanescente da verba de capital, no montante de
1.325,83€ referente à competência "Construção, Manutenção de bases de contentores
e aplicação suporte metálicos" para as outras competências do Contrato
Interadministrativo."
IV —Proposta
Face ao teor da análise elencada anteriormente, aos esclarecimentos prestados
e pedidos reformulados por aquela Junta de Freguesia, e tendo em conta a reanálise
feita pelos serviços e as respetivas conclusões, propõe-se, no âmbito do previsto no nº 8
da cláusula $11^{\underline{a}}$ do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência,
celebrado com a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca,
submeter a presente informação e respetivos anexos, à reunião do executivo municipal,
para que seja deliberado autorizar a transferência de verbas de despesas de capital, no
valor total de 5.019,30€, repartida da seguinte forma e conforme solicitado pela Junta
de Freguesia:
- Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins
lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu
transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades
desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 3.693,47€;
Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes
metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.325,83€;
Para a Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que
constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como
prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta
Contra Incêndios, no valor de 2.000,00€;

ghan y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

E para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no
valor de 3.019,30€
Referir ainda que a transferência de verbas de capital será autorizada, desde que,
cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11º do Contrato
Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do
exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo
a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências,
conforme declaração de compromisso, constante do processo."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos
serviços deliberou por unanimidade: autorizar a transferência de verbas, de despesas
de capital, no valor total de 5.019,30€, repartida da seguinte forma, conforme solicitado
pela União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca:
Da Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que
constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como
prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta
Contra Incêndios, o valor de 529,97€;
Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem
fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como
o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a
atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 1.828,87€;
Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos
e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de
companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 500,00€;-
Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de
suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.522,84€;
Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no
valor de 4 381 68€ desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da



cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a
significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato
Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das
restantes competências
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
1.1.4. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO № 8 DA
CLÁUSULA 11ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O
FREGUESIA DE CARAPINHEIRA PARA O ANO DE 2022
AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
APROVAR EM MINUTA
Foi presente a informação n.º 3862/2023 dos serviços que a seguir se transcreve:
"I – Do Pedido
Através do requerimento, com registo de entrada nº 2200, constante do processo
nº 2023/100.10.600/13, a Junta de Freguesia de Carapinheira solicita com base no
contrato Interadministrativo celebrado em 20/04/2022 "…ao abrigo do nº 1 e 2 da
clausula 11º dos contratos interadministrativos seja considerada a utilização do restante
valor atribuído em despesas de capital, às competências delegadas nas alíneas d), e) e
f), constantes do anexo I, para:
Aquisição de equipamento inteiramente relacionado com as competências
delegadas neste contrato, a designar "placa vibratória SPV90 GAS, conforme fatura em
anexo no valor de 738,00 euros;
desempenho das competências delegadas na alínea b) "manutenção e a reparação de
vias e espaços públicos" no valor de 3207,56 euros."
II -Enquadramento do Pedido



Através da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de
Competências, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-
o-Velho delegou várias competências na Junta de Freguesia de Carapinheira,
nomeadamente nas seguintes matérias:
a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano
Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos;
c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens
desniveladas;
d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na
montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte
e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades
desportivas, culturais e de recreio e lazer;
e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os
locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como
aquisição de equipamentos para o efeito;
f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos
contentores dos resíduos urbanos
Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10º do citado Contrato
Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato
são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia,
dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas,
quadrimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I,
que faz parte integrante daquele contrato
III -Análise do Pedido
in the state of th



Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de
Carapinheira, o pedido foi analisado pelos diversos serviços e emitidas as seguintes
informações técnicas:
O Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, refere na sua
informação nº 1506, datada de 01/02/2023 o seguinte: "3.1. Analisado o teor do
requerimento apresentado pela Junta de Freguesia da Carapinheira, e na matéria cuja
competência é da responsabilidade do DCEM, é solicitada autorização da transferência
de verbas da Competências 4 - Apoio ao tecido associativo, no valor de 1441,53€, para
utilizar na Aquisição de placa vibratória, no valor de 738,00€ e na Competência 2 -
Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 3207,56€
3.2. Assim:
considerando o disposto no nº1 da cláusula 11º do Contrato Interadministrativo,
que refere que "o montante respeitante a despesas de capital pode ser usado para
aquisição de equipamentos, bens, bem como para a realização de grandes obras de
manutenção, reparação, melhoramento ou construção, desde que estejam
imperativamente ligadas ao objeto da presente delegação de competências";
considerando ainda o disposto no nº 3 da cláusula 11º do Contrato
Interadministrativo, que refere que: "O montante de capital a financiar só será atribuído
mediante apresentação de documento comprovativo da aquisição de equipamento, bem
ou da obra/realização da despesa.";
considerando ainda o disposto no nº 8 da cláusula 11º do Contrato
Interadministrativo, que refere: "Sempre que se justificar e for autorizado pela Câmara
Municipal, as Juntas de Freguesia podem aplicar as despesas de capital referentes a
todas as competências delegadas no âmbito do presente protocolo e constantes do
Anexo I, devendo aquela compra/aquisição estar devidamente fundamentada com base
na significativa melhoria do exercício de uma ou mais competências, bem como no
melhor desempenho das mesmas.";

Ser y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Da parte do DCEM verifica-se não haver inconveniente que as verbas, de capital,
previstas na competência 4 — Apoio ao Tecido Associativo, no valor de 1441,53€ possam
ser usadas para a aquisição de placa vibratória e Manutenção e reparação de vias e
espaços públicos – Competência 2, desde que cumpridas as formalidades processuais
constantes da cláusula 11º do Cl."
A Divisão de Educação Desporto e Juventude, na informação prestada a
24/02/2023 refere: "A JF da Carapinheira vem, em requerimento datado de 31 de janeiro
de 2023, solicitar a utilização da verba de capital disponível nesta competência, para uso
em outras competências, fundamentando esse requerimento e assumindo o integral
cumprimento da competência aqui em apreço – Apoio ao tecido associativo Neste
sentido, atendendo ao histórico e constatando-se o efetivo cumprimento da
competência que a estes serviços compete analisar (clausula 8º do CI), não se vê
inconveniente na utilização da verba de capital remanescente, no valor de 1.441,53€,
para utilização noutras competências do CI."
O Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada a 07/02/2023
refere: "Por parte do SMPC não existe nada a indicar, uma vez que não é solicitado
transferência de verbas para a rúbrica 1- caminhos florestais, mais se informa que a
componente 1 ficou esgotada com a análise e a validação efetuada no âmbito do
processo n.º 2023/100,10,600/6."
A Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, refere na informação prestada
a 20/03/2023, o seguinte: "A Junta de freguesia da Carapinheira, através de
requerimento, vem solicitar a alocação do remanescente valor das verbas de capital,
resultando no montante de: 432,72 € relativamente à "Captura, Recolha e
encaminhamento de canídeos e felinos" e 2.071,31 € referente à competência
"Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos" para
utilização no exercício das outras competências do referido Cl
Este pedido tem enquadramento na cláusula 11.ª do referido Cl



Dos relatórios quadrimestrais apresentados, verifica-se que foram realizadas
tarefas das competências relativas à Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos
e felinos" e "Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte
metálicos", não tendo sido esgotado o montante de capital
Nesse sentido, informo que, relativamente à matéria da competência da UALUSA,
face à informação prestada pela Junta de freguesia da Carapinheira, não se vê
inconveniente na utilização do valor remanescente das verbas de capital no montante
de: 432.72 € relativamente à "Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e
felinos" e 2.071,31 € referente à competência "Construção, Manutenção de bases de
contentores e aplicação suporte metálicos" para utilização no exercício das outras
competências do referido CI
IV –Proposta
Face ao teor da análise elencada anteriormente e tendo em conta as respetivas
conclusões dos serviços, propõe-se, no âmbito do previsto no nº 8 da cláusula 11º do
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência, celebrado com a Junta de
Freguesia de Carapinheira, submeter a presente informação e respetivos anexos, à
reunião do executivo municipal, para que seja deliberado autorizar a transferência de
verbas de despesas de capital, no valor total de 3.945,56€, repartida da seguinte forma
e conforme solicitado pela Junta de Freguesia:
Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins
lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu
transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades
desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 1.441,53€;
Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos
e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia,
bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 432,72€;

dist y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 2.071,31€;
Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, <u>no</u>
valor de 3.945,56€, sendo que esta verba inclui a aquisição de equipamento designado
de "placa vibratória SPV90 GAS", no valor de 738,00€
Referir ainda que a transferência de verbas de capital será autorizada, desde que,
cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Contrato
Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do
exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo
a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências,
conforme declaração de compromisso, constante do processo."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos
serviços deliberou por unanimidade: autorizar a transferência de verbas, de despesas
de capital, no valor total de 3.945,56€, repartida da seguinte forma, conforme solicitado
pela Junta de Freguesia de Carapinheira:
Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem
fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como
o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a
atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 1.441,53€;
Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos
e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de
companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 432,72€;-
Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de
suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 2.071,31€;
Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no
valor de 3.945,56€, sendo que esta verba inclui a aquisição de equipamento designado
de "placa vibratória SPV90 GAS", no valor de 738,00€, desde que, cumpridas as

July 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

formalidades processuais constantes da cláusula 11º do Contrato Interadministrativo,
cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das
competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de
Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
CLÁUSULA 11ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS-
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE C
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A JUNTA DE
FREGUESIA DE PEREIRA PARA O ANO DE 2022 –
AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente a informação n.º 4079/2023 dos serviços que a seguir se transcreve
"I – Do Pedido
Através do requerimento, com registo de entrada nº 3501, constante do processo
nº 2023/100.10.600/16, a Junta de Freguesia de Pereira solicita com base no contrato
Interadministrativo celebrado em 20/04/2022: "() a transferência de verbas da
competências 1,4 5 e 6 não utilizadas no ano 2022, mesmo tendo realizado trabalho.
inerentes às referidas rúbricas, para reforço das despesas contraídas nas competência
2
Assim, solicitamos a transferência do valor remanescente das verbas respetivas
529,97€ da competência 1
1847,22€ da competência 4
500,00€ da competência 5
1522,84€ da competência 6
Num somatório de 4.400,03€ (quatro mil quatrocentos euros e três cêntimos)."
II -Enguadramento do Pedido

Jan y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Através da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de
Competências, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-
o-Velho delegou várias competências na Junta de Freguesia de Pereira, nomeadamente
nas seguintes matérias:
a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano
Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos;b
c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens
desniveladas;
d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na
montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte
e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades
desportivas, culturais e de recreio e lazer;
e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os
locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como
aquisição de equipamentos para o efeito;
f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos
contentores dos resíduos urbanos
Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10º do citado Contrato
Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato
são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia,
dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas,
quadrimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I,
que faz parte integrante daquele contrato

A Special Section of the section of

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de
Carapinheira, o pedido foi analisado pelos diversos serviços e emitidas as seguintes
informações técnicas:
O Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, refere na sua
informação nº 2656, datada de 27/02/2023 o seguinte: "3.1. Analisado o teor do
requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Pereira e na matéria cuja
competência é da responsabilidade do DCEM, é solicitada autorização da transferência
de verbas da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, para utilizar na Competência
2 - Manutenção e reparação de Vias, no valor de 1 847,22€
3.2. Assim:
• considerando o disposto no nº1 da cláusula 11ª do Contrato
Interadministrativo, que refere que "o montante respeitante a despesas de capital pode
ser usado para a realização de grandes obras de manutenção, reparação,
melhoramento ou construção, desde que estejam imperativamente ligadas ao objeto da
presente delegação de competências";
• considerando ainda o disposto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato
Interadministrativo, que refere: "Sempre que se justificar e for autorizado pela Câmara
Municipal, as Juntas de Freguesia podem aplicar as despesas de capital referentes a
todas as competências delegadas no âmbito do presente protocolo e constantes do
Anexo I, devendo aquela compra/aquisição estar devidamente fundamentada com base
na significativa melhoria do exercício de uma ou mais competências, bem como no
melhor desempenho das mesmas.";
• Considerando que a Junta de Freguesia de Pereira justifica a necessidade de
alocar aquela verba à competência 2, para fazer face às despesas de manutenção e
reparação de vias, naquela freguesia;
Da parte do DCEM verifica-se não haver inconveniente que as verbas, de capital,
previstas na competência 4 — Apoio ao Tecido Associativo, no valor de 1 847,22€ possam

dry.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

ser usadas para as obras de manutenção e reparação de vias – Competência 2, desde
que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Cl."
Acresce referir que foi prestado o seguinte esclarecimento em 24/03/2023:
"Através do DI nº 2656, datado de 27.02.2023, o DCEM informa "não haver
inconveniente que as verbas, de capital, previstas na competência 4 – Apoio ao Tecido
Associativo, no valor de 1 847,22€ possam ser usadas para as obras de manutenção e
reparação de vias – Competência 2, desde que cumpridas as formalidades processuais
constantes da cláusula $11^{\underline{a}}$ do Cl
De referir que o pedido de transferência de verbas em apreço carece ainda de
parecer da DEDJ."
Considerando que a gestão da competência 4 - Apoio ao Tecido Associativo, é
partilhada entre o DCEM e a DEDJ;
Considerando que a DEDJ informa, em 23.03.2023, da possibilidade de
transferência apenas do valor de 1828,87€, julga-se, ser o valor final apurado, após a
gestão partilhada da avaliação da respetiva competência, para efeitos de transferência."
A Divisão de Educação Desporto e Juventude, na informação prestada a
23/03/2023 refere: "Relativamente ao valor disponível nesta competência para a
Transferência de verbas entre competências, os serviços apenas poderão aprovar o valor
de 1.828,87€, uma vez que o valor solicitado pela Junta de Freguesia (1847,22€), excede
o valor disponível após validação das despesas correntes e de capital apresentadas neste
relatório.".
O Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada a 08/03/2023
refere: " com a entrega do relatório de execução referente aos trabalhos realizados no
3.º quadrimestre de 2022, a Junta de Freguesia vem solicitar a alocação de 529,97€ da
competência referente a "manutenção e reparação de caminhos florestais que constam
do PMDECI" para outras competências previstas no contrato interadministrativo. O
pedido em apreço tem enquadramento na cláusula 11.ª do contrato em causa, pelo que



não se vê fundamento para recusa do pedido de transferência de 529,97€ da
competência 1."
A Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, refere na informação prestada
a 28/02/2023, o seguinte: "A Junta de freguesia de Pereira, através de requerimento,
vem solicitar a alocação de verbas de capital no valor de: 500,00 € relativamente à
"Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos" e 1.522,84 € referente à
competência "Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte
metálicos" para uso noutras competências do contrato Interadministrativo
Este pedido tem enquadramento na cláusula 11.ª do referido Cl
Nesse sentido, informo que, relativamente à matéria da competência da UALUSA,
face ao requerimento apresentado e ao seu enquadramento, não se vê inconveniente na
utilização da verba de capital: 500,00 € relativamente à "Captura, Recolha e
encaminhamento de canídeos e felinos" e 1.522,84 € referente à competência
"Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos" para
a boa execução das outras competências do Contrato Interadministrativo."
IV –Proposta
Face ao teor da análise elencada anteriormente e tendo em conta as respetivas
conclusões dos serviços, propõe-se, no âmbito do previsto no nº 8 da cláusula 11º do
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência, celebrado com a Junta de
Freguesia de Pereira, submeter a presente informação e respetivos anexos, à reunião do
executivo municipal, para que seja deliberado autorizar a transferência de verbas de
despesas de capital, no valor total de 4.381,68€, repartida da seguinte forma e conforme
solicitado pela Junta de Freguesia:
Da Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que
constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como
prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta
Contra Incêndios, o valor de 529,97€;

destr.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins
lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu
transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades
desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 1.828,87€;
Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos
e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia,
bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 500,00€;
Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes
metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.522,84€;
Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no
valor de 4.381,68€
Referir ainda que a transferência de verbas de capital será autorizada, desde que,
cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11º do Contrato
Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do
exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo
a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências,
conforme declaração de compromisso, constante do processo."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos
serviços deliberou por unanimidade: autorizar a transferência de verbas, de despesas
de capital, no valor total de 4.381,68€, repartida da seguinte forma, conforme solicitado
pela Junta de Freguesia de Pereira:
Da Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que
constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como
prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta
Contra Incêndios, o valor de 529,97€;
Da Competência 4 Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem
fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como



o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a
atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 1.828,87€;
Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos
e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de
companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 500,00€;
Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de
suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.522,84€;
Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no
valor de_4.381,68€,desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da
cláusula 11º do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a
significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato
Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das
restantes competências
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
(DAGF)
2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)
2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)
2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)
2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH) 2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)
2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH) 2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)
2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)

Just 7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

cinco cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 218.682,19 € (duzentos e dezoito mil,
seiscentos e oitenta e dois euros e dezanove cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento.
2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL
(SCPCM)
2.2.4 SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)
2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENSIOSO (UAJC)
2.3.1. EXPROPRIAÇÃO PARQUE LOGÍSTICO E INDUSTRIAL
DE ARAZEDE – EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARCELAS 27 E
28 – APROVAÇÃO DE MINUTA
Foi presente a informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"1. Introdução:
O Parque Logístico e Industrial de Arazede, doravante PLIA, tem Plano de
Pormenor (PP) aprovado e publicado na 2º Série do DRE n.º 242, em 17 de dezembro de
2006, com correção material publicada na 2ª Série do DRE n.º 88, datado de 8 de maio
de 2017
Em face da elevada procura aos lotes disponíveis no PLIA, o Executivo Municipal
iniciou o procedimento de ampliação do mesmo por forma a dar continuidade à
satisfação da procura verificada até à presente data, uma vez que os lotes antes
constituídos se encontram já na sua totalidade vendidos. O PLIA constitui um motor de
desenvolvimento económico do concelho, considerando-se, por esse motivo, o projeto
em causa de relevante interesse público
Nesta senda, sendo urgente e imprescindível garantir a posse dos terrenos para
o efeito, legitimando legalmente o município a intervir na referida área, a Câmara
Municipal de Montemor-o-Velho, na sua reunião de 14 de setembro de 2020, deliberou,
por unanimidade, requerer a Expropriação por Utilidade Pública, com caráter de
urgência e autorização de posse administrativa, para a construção do Rolo Logístico e
Industrial de Arazede (PLIA)

John

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Foi, igualmente, aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, de
29 de setembro de 2020, a declaração de Expropriação por Utilidade Pública com caráter
urgente e autorização de posse administrativa para construção do PLIA
A deliberação foi comunicada aos proprietários e publicitada em edital, publicada
em Diário da República e, também, no jornal JN , nos termos do estipulado no artigo 17.º,
do Código das Expropriações (lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual).
De igual modo, foi a estes dado conhecimento da proposta do montante indemnizatório
nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal
Após esta comunicação, os proprietários apresentaram, nos termos do n.º 2 do
artigo 35.º do referido diploma legal, reclamação do valor indemnizatório apurado
inicialmente
O direito de propriedade e os processos de expropriação estão intimamente
relacionados, pelo que, constituindo o processo expropriativo uma limitação ao direito
de propriedade privada, consagrado constitucionalmente nos artigos 18.º, n.º 2 e 62.º
da CRP, o legislador previu o direito de indemnização dos particulares lesados. Os
critérios para que esta indemnização seja justa, foram definidos na lei ordinária,
designado código das expropriações
Neste sentido, procedeu o Município a nova consulta junto de perito avaliador da
lista oficial, no sentido de acautelar os pressupostos legitimadores que conferem o
direito constitucionalmente consagrado a uma justa indemnização
Após a realização destes atos, recebidos os relatórios do perito, procedeu o
Município a nova notificação aos proprietários, tendo, agora, em vista um acordo com
os expropriados, nos termos definidos nos artigos 34.º e seguintes do Código das
Expropriações
Neste entendimento, pretende-se, dar continuidade ao processo através da
expropriação amigável dos prédios identificados no processo de expropriação
2 Identificação da Parcela a Expropriar por Expropriação Amigável



No seguimento do exposto, pretende o Município de Montemor-o-Velho celebrar
escritura pública de expropriação amigável das parcelas identificadas com o número 27
e 28, integrante do processo de expropriação nos termos da deliberação anteriormente
mencionada
As parcelas 27 e 28 correspondem aos prédios inscritos na matriz predial rústica
n.º 4765 e 4766 da freguesia de Arazede, sita em Covões e registadas na Conservatória
do Registo Predial com a ficha n.º 9787 e 9786, respetivamente. A parcela 27 encontra-
se registada a favor de Rui Jorge da Silva Carapeto e a parcela 28 encontra-se registada
a favor de Rui Jorge da Silva Carapeto e Maria de Lurdes da Silva
Às parcelas foi atribuído o valor indemnizatório total de 17.560,61€ (dezassete
mil, quinhentos e sessenta euros e sessenta e um cêntimos). Os proprietários do prédio
informaram aceitar as minutas ora propostas para aprovação pelo Executivo Municipal.
3. Cabimentação
O valor indemnizatório atribuído encontra-se previsto em orçamento municipal
do ano de 2023, com a classificação orgânica 02, económica 070101 e inscrito no PPI
com o projeto 3 320 2002/96-2 e com cabimento prévio devidamente assegurado pelo
interno 9974/2020, com o montante global de 134.920,16€
4. Conclusão
Face ao exposto, e em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo
33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que
estabelece o regime jurídico das autarquias locais, propõe-se:
Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da
celebração das escrituras públicas de expropriação amigável dos prédios acima
identificados;
Que sejam aprovadas as respetivas minutas de escritura pública de
expropriação amigável, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda
Davida e a "



A Câmara tomou conhecimento, e, nos termos constantes da informação dos
serviços, deliberou por unanimidade aprovar a celebração das escrituras públicas de
expropriação amigável dos prédios acima identificados.
Mais deliberou aprovar a respetiva minuta de escritura pública de expropriação
amigável, de acordo com o texto proposto pela Sra. Notária, Dra. Isilda Barbas,
documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante
desta ata.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)
2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL -
APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)
3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)
3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)
3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)
3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)
3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)
3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)
3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)
3.2.2.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS,
ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS - UNIÃO DE
FREGUESIAS DE MONTEMOR E GATÕES, UNIÃO DE
FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA
BARCA, EREIRA E PEREIRA - PROC. N.º 35/2020
PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO CAUÇÃO APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:
"A obra de "Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos
Municipais - União de Freguesias de Montemor e Gatões, União de Freguesias de
Abruphoira Varrida e Vila Nova da Barca, Freira e Pereira", foi adjudicada à empreso

dist

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Civibérica — Obras Civis, SA, por despacho do Exmo. Sr. Presidente de Câmara de
13.08.2020, ratificado em reunião de câmara de 24.08.2020, tendo sido celebrado o
contrato avulso nº 103/2020 em 2 de setembro, no valor de 228.911,93€, acrescido de
IVA à taxa legal em vigor
O auto de receção provisória da obra foi homologado em reunião de câmara de
17.01.2022
O Diretor de Fiscalização informa que a obra não apresenta defeitos, podendo
ser autorizada a liberação da caução a que se reporta a alínea a) do nº 5 do art.º 295º
do CCP."
A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos
serviços, deliberou por unanimidade, autorizar a liberação de 30% da caução, conforme
previsto na alínea a) do nº 5 do art.º 295º do CCP
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
3.2.2.2. BOLSA DE TÉCNICOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO
DE REVISÃO DE PROJETOS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO
NO № 2 DO ART.º 43º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO -
Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:
"I – Introdução
A Câmara Municipal em reunião de 04/01/2023 aprovou, sob proposta do
Serviços na informação I-14590/2022, a constituição de uma bolsa de Técnicos para
integrar a Comissão de Revisão de Projetos, para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 43º
do Código dos Contratos Públicos.
Considerando que, nesta data o Eng.º Eletrotécnico já se encontra afeto ao
Serviço no DOMU, propõem-se que o mesmo passe a integrar a Comissão de Revisão de
Projetos:
II – Proposta



Assim propõem-se que o Sr. Presidente da Câmara determine que se remeta a
reunião de câmara para:
Aprovar a alteração da constituição da bolsa de revisão de projetos, passando a
integrar a mesma o Eng.º Filipe Roque, para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 43º do
Código dos Contratos Públicos. "
A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos
serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da constituição da bolsa de
revisão de projetos, passando a integrar a mesma o Eng.º Filipe Roque, para efeitos do
disposto no nº 2 do art.º 43º do Código dos Contratos Públicos
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
3.2.2.3. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – PARQUE
URBANO RIBEIRINHO – PARU 1 - PROPOSTA DE
HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE
RECEÇÃO PROVISÓRIA – APROVAR EM MINUTA.
Foi presente a informação dos serviços nº 4059/2023 e respetivo auto de vistoria
e auto de ocorrência, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e
que fazem parte integrante desta ata
A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos
serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:
Um - Homologar o auto de vistoria, em anexo à informação dos Serviços, para
efeitos de receção provisória da empreitada Reabilitação Urbana em ARU – Parque
Urbano Ribeirinho – PARU 1;
Dois - Homologar o auto de ocorrência em anexo à informação dos Serviços;
Três - Receber os trabalhos nos termos exarados no auto de vistoria para efeitos
de receção provisória, sendo que:
quanto ao prazo de garantia dos trabalhos que não apresentam defeitos o
mesmo deve iniciar-se na data do auto de vistoria;



Quanto aos restantes o prazo de garantia deve iniciar-se na data da efetiva
correção dos defeitos
Quatro – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos
3.2.2.4. CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR)
TORRE DE CHEGADA:
A) REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA
REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 12/09/2022
– PROPOSTA DE APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA
B) PROJETOS ELÉTRICO, ITED, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DRENAGEM DE ESGOTOS- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE
ALTERAÇÕES – APROVAR EM MINUTA
C) -MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO (TRABALHOS
COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS) – PROPOSTA
DE APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA.
D) MINUTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO –
PROPOSTA DE APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA
Foi presente a informação nº 3985/2023 da Unidade de Fiscalização de Obras e
Projetos Municipais e a informação nº 4317/2023 da Unidade de Apoio Jurídico e
Contencioso, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem
parte integrante desta ata
A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos
serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:
Um- Revogar parcialmente a deliberação tomada na reunião da Câmara
Municipal, de 12/09/2022, designadamente dos pontos 1 a 7 da referida deliberação,
nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º e do n.º 1 do artigo 169.º, ambos do
CPA;
Dois - Aprovar as Alterações aos Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água
e Drenagem de Esgotos;



Três - Aprovar os trabalhos complementares no montante de 95.423,27€,
acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que correspondem 12,95% do valor da
empreitada, dos quais 12.179,10€ que representam 1,65% do valor total da empreitada
têm enquadramento legal no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017,
de 31 de agosto, e os restantes com enquadramento legal no CCP com redação dada
pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do
mesmo diploma;
Quatro - Autorizar o cabimento e compromisso do valor de 95.423,27€ acrescido
de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 11.772,70€ (+IVA) são responsabilidade do
empreiteiro adjudicatário;
Cinco - Conceder prazo adicional para a conclusão da empreitada até ao dia
30/06/2023;
Seis - Aprovar os trabalhos a menos no montante de 51.496,65€, acrescido de
IVA à taxa legal em vigor, que constam da listagem em anexo à presente informação,
que correspondem a 6,99% do valor da empreitada, que somados aos restantes
trabalhos a menos dá um valor total de 99.157,20€, que correspondem a 13,46% do
valor da empreitada, não havendo, portanto, lugar a indemnização ao empreiteiro,
conforme disposto no n.º 1 do art.º 381º do CCP;
Sete - Autorizar a anulação do cabimento e compromisso dos trabalhos a menos
no montante referido no ponto seis;
Oito – Aprovar a formalização da presente Modificação Objetiva do Contrato,
que obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98.º do CCP e na alínea a) do n.º
1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;
Nove – Autorizar a despesa relativa aos referidos trabalhos que consubstanciam
uma Modificação Objetiva do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-
Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

dig.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

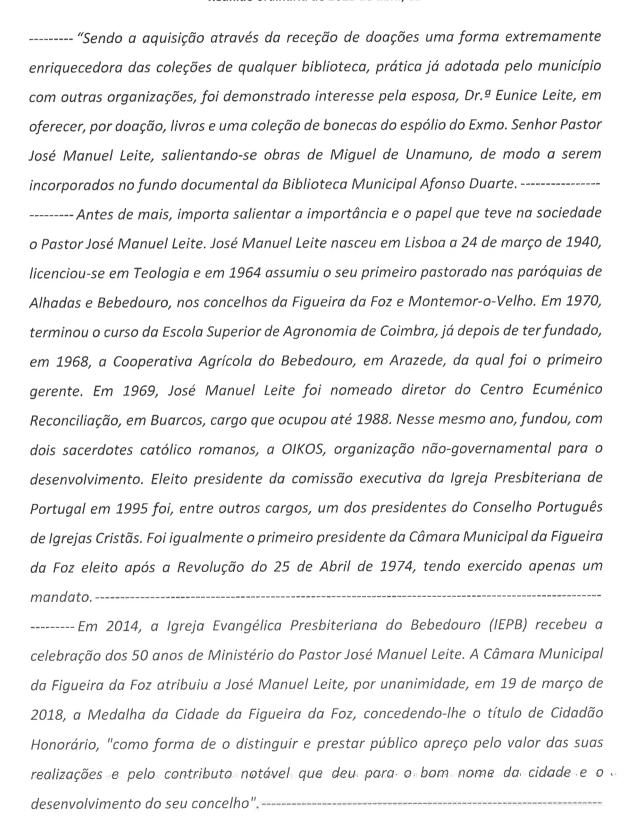
Dez – Aprovar a Minuta de Contrato de Modificação Objetiva, documento que se
dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata;
Onze- Notificar o empreiteiro para apresentar plano de trabalhos e cronograma
financeiro em conformidade com as suspensões e prorrogações efetuadas e prazo
proposto para a conclusão da obra;
Doze - Imputar ao projetista a responsabilidade por indemnizar o dono de obra
no montante legalmente exigível e oportunamente apurado;
Treze - Notificar o empreiteiro em conformidade com o teor da presente
deliberação e efetuar audiência prévia do mesmo, nos termos do artigo 121.º e
seguintes do CPA
Catorze – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos
3.2.2.5. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA
VENDA AMBULANTE - FRUTA - RUA DA ESTRADA
NACIONAL 111, QUINHENDROS (LOCAL 1) – PROCESSO
MYDOC 2023/450.10.213/8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos Serviços a informar que, a requerente
apresentou um pedido de ocupação de via pública para venda ambulante - fruta, na Rua
da Estrada Nacional 111, Quinhendros, por um período de 6 meses
De acordo com o ponto 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atividade
de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes
do Município de Montemor-o-Velho (RMACRFVAMV), a venda ambulante pode ser
exercida pontualmente nos locais identificados no Anexo I (EN 111, Km 18,430 – saída
do Pólo Industrial de Montemor-o-Velho - EN 111, Km 19,160 – local do Madorno - Saída
nascente do Parque da Feira, junto ao Centro Hípico, em Montemor-o-Velho)
Para o local indicado pela requerente, a venda ambulante não se encontra
autorizada: contudo do acordo com o previsto no nº 2 do artigo 10ºº do referido



Regulamento, os locais de venda podem ser alterados por deliberação da Câmara
Municipal,
Em face do que antecede, os Serviços propuseram que o Exmo. Sr. Presidente da
Câmara determinasse remeter o processo a Reunião de Câmara para autorizar a
ocupação de via pública com venda ambulante na Rua da Estrada Nacional 111 em
Quinhendros (Alto de Quinhendros), conforme estipula o n.º 2 do artigo 10.º do
RMACRFVAMV e conforme identificado em planta parcelar constante da informação dos
serviços, por um período de 6 meses.
A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos
serviços, deliberou por unanimidade autorizar a ocupação de via pública com venda
ambulante na Rua da Estrada Nacional 111 em Quinhendros (Alto de Quinhendros),
conforme estipula o n.º 2 do artigo 10.º do RMACRFVAMV e conforme identificado em
planta parcelar constante da informação dos serviços, por um período de 6 meses
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos
3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)
4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)
4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)
4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)
4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)
4.1.1.2.NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO
(NAJMVS)
4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)
4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)
4.2.1.1. DOAÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL E COLEÇÃO DE
BONECAS POR EUNICE LEITE: PROPOSTA DE DOAÇÃO
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente a informação dos serviços que a seguir se
transcreve:

July Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO





Faleceu a 21 de novembro de 2021. D. Manuel Felício, bispo da Guarda e vogal
da Comissão Missão e Nova Evangelização, recordou o testemunho e "esforço notável"
do pastor José Manuel Leite, da Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal (IEPP), na
promoção do ecumenismo. "O testamento que nos deixa é muito forte para motivar que
o diálogo ecuménico progrida e continue a fortalecer-se cada vez mais entre nós em
Portugal", disse à Agência ECCLESIA
O bispo da Guarda salientou ainda que José Manuel Leite "teve uma importância
decisiva" no diálogo ecuménico em Portugal, lembrando a sua experiência de trabalho
na Conferência das Igrejas Europeias (CEC), na Suíça, e a ligação ao Centro Ecuménico
de Reconciliação da Figueira da Foz, do qual foi o primeiro diretor, de 1969 a 1988. "O
esforço que fez para se aproximar das outras comunidades cristãs foi notável. Temos
que sublinhar a importância deste trabalho que ele desenvolveu durante muitos anos e
que muita hora me dá a colaboração que tive com bastante proximidade", desenvolveu
D. Manuel Felício. O responsável católico destaca o "empenho" de José Manuel Leite
para que existisse "uma cooperação forte a nível de instituições", nomeadamente
hospitalares, "onde o diálogo e a cooperação ecuménica têm que ter instrução", e nas
escolas
D. Manuel Felício recordou também o "empenho muito grande" do pastor
presbiteriano no percurso em direção ao "acordo sobre o batismo entre as várias
confissões cristãs", que terminou numa assinatura, no dia 25 de janeiro de 2014, em
Lisboa, e que "há de orientar a vida das comunidades cristãs em muitos aspetos". A
declaração de reconhecimento mútuo do Sacramento do Batismo foi assinada por
representantes da Igreja Católica Romana, da Igreja Lusitana Católica Apostólica
Evangélica, da Igreja Evangélica Metodista Portuguesa, da Igreja Evangélica
Presbiteriana de Portugal e da Igreja Ortodoxa do Patriarcado Ecuménico de
Constantinopla,



Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

----- No que diz respeito ao espólio a doar, a maior das publicações dize respeito ao ecumenismo, destacando-se as obras completas de Miguel Unamuno, livros de comentários e ensaios sobre a obra de Miguel Unamuno, história das religiões, outra bibliografia sobre ecumenismo, obras literárias de José Régio, Bocage, Fernando Pessoa, José Saramago, António Sérgio e Joaquim de Carvalho. Para além destas, incluem-se publicações da área da história, nomeadamente a História de Portugal de Oliveira Marques, história dos descobrimentos portugueses, história da expansão portuguesa, história do teatro, a enciclopédia Polis, o Dicionário de Língua Portuguesa da Academia de Ciências de Lisboa, algumas biografias de mulheres do mundo, a história de Gandhi e biografias de outras figuras importantes. Faz ainda parte do espólio uma coleção de cerca de 80 bonecas, "Bonecas do Mundo", em porcelana, com cerca de 20 cm cada, em bom estado de conservação, que representam a autenticidade, os usos e costumes de um país ou de uma região do mundo, vestida de forma tradicional. Em anexo, remetemse fotografias do fundo documental e de algumas bonecas, a título exemplificativo. ----------- Pelo exposto, considera-se muito importante o acolhimento desta doação pois completa coleções já existentes e complementa a oferta a disponibilizar sobre esta temática, que vão ao encontro de algumas solicitações dos leitores e cujo conteúdo é relevante na incorporação no fundo documental da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, propondo-se a criação de um fundo específico designado "Fundo Pastor José Manuel Leite". No que diz respeito à coleção de cerca de 80 "bonecas do mundo" parece pertinente que a mesma seja incorporada nas coleções museológicas do município. ---------- Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aceite a doação das publicações supra-referidas, bem como da coleção de "bonecas do mundo". Assim, de acordo com a alínea i), do nº1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do Município. Neste sentido, propõese que a presente informação seja remetida à reunião do Executivo Municipal para

Shirt Shirt

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

A Câmara tomou conhecimento, e, nos termos constantes da informação dos
serviços, deliberou por unanimidade aprovar a doação das publicações supra-referidas,
bem como da coleção de "bonecas do mundo"
Deliberou ainda aprovar a criação de um fundo específico designado "Fundo
Pastor José Manuel Leite"
Mais deliberou, no que diz respeito à coleção de cerca de 80 "bonecas do
mundo" que a mesma seja incorporada nas coleções museológicas do município
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)
4.2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS
LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DA ALÍNEA U) DO
ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO
GRUPO DESPORTIVO "OS ÁGUIAS" CEDÊNCIA DE
AUTOCARRO 26 MARÇO 2023 GÓIS RATIFICAÇÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"O Grupo Desportivo "Os Águias" solicita a cedência do autocarro, viatura
municipal (conforme o documento de entrada mydoc n.º 4675 do processo
2023/300.50.203/17), para o dia 26 de março de 2023, com a saída do Parque
Desportivo Júlio Jorge Simões prevista para as 12H30 e chegada por volta das 19H30. O
pedido tem como finalidade o transporte da equipa de séniores para a realização de um
jogo da Taça Intercalar de Séniores, 3ª jornada, em Góis
No que diz respeito ao pedido em apreço e analisando o enquadramento da
entidade requerente à luz dos critérios enunciados pelas Normas de Cedência de Viaturas
Municipais, de 20 de dezembro de 2018, informa-se o seguinte:
representada na alínea b) "Associações desportivas, culturais, sociais, recreativas,
humanitárias a IPSS'S com Registo Municipal":

AN Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

corrente, ainda não beneficiou de nenhum serviço de transporte;
municipais no dia 6 de março de 2023, após o prazo estipulado, através do documento
de entrada mydoc n.º 4675
Face ao exposto, considera-se que o pedido formulado pelo Grupo Desportivo "Os
Águias" se enquadra à luz dos critérios de avaliação das referidas normas
O apoio solicitado acarreta custos para o Município de Montemor-o-Velho,
nomeadamente, a remuneração do trabalho suplementar do motorista, as despesas
relativas ao desgaste da viatura municipal, o dispêndio em gasóleo e o custo das
portagens. Para a deslocação em apreço, que totaliza cerca de 145 km (ida e volta),
calculou-se o custo aproximado de 149 €
Por conseguinte, tendo-se verificado a disponibilidade da viatura pelos serviços
da Divisão de Equipamentos Municipais, propõe-se o seguinte:
Aprovação do serviço de transporte, pela Câmara Municipal, nos termos acima
propostos, enquanto apoio à atividade de natureza desportiva de interesse para o
Município, ao abrigo da alínea u) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
requerente, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara
Municipal e, posteriormente, remetido a reunião da Câmara Municipal para ratificação
do ato praticado, ao abrigo do ponto 3, do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara
Municipal, ao abrigo do ponto 3, do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4.2.2.2.21.º FESTIVAL DO ARROZ E DA LAMPREIA DOS
SABORES DO CAMPO E DO RIO ERNESTO MORGADO,



Foi presente uma informação dos serviços com o seguinte teor:
"O 21.º Festival do Arroz e da Lampreia dos Sabores do Campo e do Rio é uma
iniciativa de caráter cultural, organizada pelo Município de Montemor-o-Velho, que
pretende divulgar o património gastronómico e cultural do concelho
A gastronomia, como manifestação de cultura, desempenha um importante
papel de promoção dos produtos locais, da recuperação de vivências e modos de fabrico
de outros tempos, sendo um atrativo turístico em termos de fluxos internos e de
dinamização da população. Por outro lado, se este património não for cuidadosamente
preservado, poderá contribuir para uma descaracterização da cozinha tradicional e uma
redução da qualidade do produto oferecido, com consequente perda de um valor
turístico de grande interesse. Este evento conta com a colaboração da população de
Montemor-o-Velho e contribui para o desenvolvimento sustentado da região,
evidenciando as suas potencialidades culturais, gastronómicas e patrimoniais
O arroz carolino do Baixo Mondego é um dos produtos que define a identidade
do Festival, tendo sido estabelecidas parcerias com produtores locais, regionais e
nacionais, no âmbito da organização do evento. No seguimento destas parcerias, a
Ernesto Morgado, S.A. disponibilizou-se a dar o seu contributo para a realização do
Festival através da doação de 150 kg de arroz Carolino , o que perfaz um valor de
196,50 €, IVA incluído à taxa legal de 6%
Face ao exposto, propõe-se que a dita doação seja submetida à apreciação da
Câmara Municipal, ao abrigo da alínea j) do ponto 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos
Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a aceitação do donativo de 150kg de arroz
Carolino, efetuado pela empresa Ernesto Morgado, S.A., no valor de 196,50€
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos



4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)
5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)
5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)
6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO
COMUNITÁRIO (DPCPFC)
6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)
6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)
6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO
COMUNITÁRIO (SCPFC)
6.1.2.1 RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – PROPOSTA
DE APROVAÇÃO E REMESSA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, e alterado e
republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Câmara Municipal deve submeter
à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução da
Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a cada cinco anos da sua vigência
2. O diploma também determina, que o relatório e os termos da sua apreciação
pela Assembleia Municipal deverão, obrigatoriamente, ser objeto de divulgação na
página eletrónica do município
3. No concelho de Montemor-o-Velho encontram-se em vigor duas ORU's, a ORU
da Vila de Montemor-o-Velho e a ORU de Casal Novo do Rio, sendo que os respetivos
relatórios elaborados, e anexos à presente informação, abrangem o período desde da
sua aprovação, ambas durante o ano de 2018, até ao final de 2022.
4. Face ao descrito, propõe-se superiormente:

A September 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4.1. Submeter-se à apreciação da Câmara Municipal os Relatórios de
Monitorização e Avaliação da Execução das Operações de Reabilitação Urbana de
Montemor-o-Velho e de Casal Novo do Rio, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º-
A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;
4.2. Em caso de deliberação favorável por parte do executivo municipal, a
posterior remissão dos Relatórios à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos
do citado n.º 2 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009;
4.3. Findo os procedimentos, a divulgação dos Relatórios de Monitorização e
Avaliação da Execução das ORU's e da deliberação da Assembleia Municipal, na página
eletrónica do município, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A do Decreto-
Lei n.º 307/2009."
A Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral concordou com a proposta
apresentada e submeteu o assunto a despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que
propôs que o seu despacho fosse presente a Reunião do Executivo Municipal nos termos
propostos."
Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: "Eu gostaria,
quando fosse oportuno de consultar o Projeto que engloba o edifício do Letra e do
Celeiro."
Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "O projeto do edifício do Letra está
em preparação para avançar procedimento. A Sr.ª Vereadora pretende ver o Projeto de
Arquitetura? Peço que fale com o Arquiteto Gonçalo Cristo que lhe mostre o referido
projeto
Em relação ao procedimento está em fase de preparação o lançamento do
procedimento de contratação da empreitada
Quanto ao edifício do Celeiro, penso que se refere ao edifício do Celeiro do Lucas,
que são obras de chapisco, de arranjo das paredes e de piso para extensão ou ampliação
do Arquivo Municipal atualmente existente."

Sept of the sept o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos
Serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:
Um - Aprovar os Relatórios de Monitorização e Avaliação da Execução das
Operações de Reabilitação Urbana de Montemor-o-Velho e de Casal Novo do Rio, ao
abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de
outubro, na sua atual redação, documento que se dá aqui como inteiramente
reproduzido e que faz parte integrante desta ata;
Dois - Remissão dos Relatórios à Assembleia Municipal para apreciação, nos
termos do citado n.º 2 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009;
Três- Divulgação dos Relatórios de Monitorização e Avaliação da Execução das
ORU's e da deliberação da Assembleia Municipal, na página eletrónica do município, de
acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009
Quatro – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos
Ausentaram-se neste ponto o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores, Carlos
Rodrigues e Décio Matias,
6.1.2.2.GAL PESCAS MONDEGO MAR2030
- SUBMISSÃO DE CANDIDATURA - RATIFICAÇÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Vem a AD ELO informar que procedeu à submissão da candidatura para
reconhecimento do GAL Pescas Mondego Mar 2030 e seleção da EDL, correspondente à
atuação que se pretende realizar durante a vigência do Programa MAR 2030
Nesta sequência irão aguardar pela apreciação que a Autoridade de Gestão vai
realizar sobre a candidatura em causa

To The second of the second of

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Acresce ainda, que sob a presente entrada é enviado para conhecimento o
Contrato de Parceria estabelecido: Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar
2030
Nessa sequência, propõe-se, se entendido, remessa do documento, à Reunião de
Câmara para devida ratificação."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos
Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-
Presidente da Câmara Municipal
6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)
6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)
7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)
7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)
Voltaram a fazer parte da Reunião o Sr. Presidente, o Sr. Vereador Décio Matias e o
Sr. Vereador Carlos Rodrigues
7.1.1.PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.002/20
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 06/03/2023, sob registo n.º 4618, a
solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos
do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário do
República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. O requerente, é residente no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se

A A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada e residência do requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 74 anos, residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;
do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município



Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 74 anos e residir
no concelho de Montemor-o-Velho.
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao
requerente, por ter 74 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.2. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.002/22
- APROVAR EM MINUTA.
Foi presente uma informação dos servicos que a seguir se transcreve:

Jan Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

"Na sequência do requerimento apresentado em 14/03/2023, sob registo n.º 5350, a
solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos
do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da
República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. O requerente, reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada e residência do requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 75 anos, residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:



do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município,
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 75 anos e residir
no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 75 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de



janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.002/23
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 14/03/2023, sob registo n.º
5385, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da
República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. O requerente, reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada e residência do requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 67 anos, residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:



Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 67 anos e residir
no concelho de Montemor-o-Velho.
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

Y



elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 67 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/33
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 16/02/2023, sob registo n.º
3370, no processo Mydoc 2023/850.10.003/33 a solicitar a atribuição do Cartão
Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do
Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 195, de 6 de
outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho,
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, residência e recenseamento da requerente



II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 66 anos, é residente e recenseada no concelho, tem
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho,
conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA



Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 66 anos, ser
recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 66 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho,
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.5. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/34
- APROVAR EM MINUTA.
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:



"Na sequência do requerimento apresentado em 30/11/2022, sob registo n.º
24488, no processo Mydoc 2023/850.10.003/34 a solicitar a atribuição do Cartão
Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do
Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 195, de 6 de
outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho,
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, residência e recenseamento do requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 74 anos, é residente e recenseado no concelho, tem
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:

High Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho,
conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 74 anos, ser
recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao
requerente, por ter 74 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho.
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de



janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.6. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/35
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 30/11/2022, sob registo n.º
24493, no processo Mydoc 2023/850.10.003/35 a solicitar a atribuição do Cartão
Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do
Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 195, de 6 de
outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestan
a morada, residência e recenseamento da requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemo.
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora en
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 73 anos, é residente e recenseada no concelho, ten
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento.
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda se
instruídos com os sequintes documentos:



"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho,
conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 73 anos, ser
recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os



elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 73 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.7. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/41
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 22/02/2023, sob registo n.º
3758, no processo Mydoc 2023/850.10.003/41 a solicitar a atribuição do Cartão
Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do
Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de
outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho,
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, residência e recenseamento da requerente

A A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 77 anos, é residente e recenseada no concelho, tem
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o
recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho,
conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não
possui quaisquer dívidas ao Município.
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA



Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 77 anos, ser
recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 77 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.8. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/44

July 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

"Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º
4325, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da
República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho,
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, residência e recenseamento da requerente.
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 76 anos, é residente e recenseada no concelho, tem
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento.
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face and documentos apresentados verifica-se que:

Sign of

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho,
conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 76 anos, ser
recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 76 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código



do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.9. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/46 - APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º
4320, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da
República, 2.º série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente é residente no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se
verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, residência e recenseamento da requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 67 anos, é residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:



"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 67 anos, ser
residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

J. Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 67 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.10. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/48
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º
4319, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário do
República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I, SITUAÇÃO DE FACTO
1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho,
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, residência e recenseamento do requerente

A Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 68 anos, é residente e recenseado no concelho, tem
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste d
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho,
conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretenso beneficiário não
possui quaisquer dívidas ao Município
III CONCLUSÃO/PROPOSTA

Sept 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 68 anos, ser
recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao
requerente, por ter 68 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.11. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/49
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

"Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º
4331, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da
República, $2.^{\underline{a}}$ série, $n.^{\underline{o}}$ 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho,
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, residência e recenseamento da requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 78 anos, é residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:

2 Just 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 78 anos, por ser
residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 78 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de

dist.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.12. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO-
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/50
- APROVAR EM MINUTA.
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.
4335, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, no
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário do
República, 2.º série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestan
a morada, residência e recenseamento do requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemo
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora en
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 70 anos, é residente e recenseado no concelho, ten
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º d
Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda se
instruídos com os seguintes documentos:

212 July 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;
recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho,
conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 70 anos, ser
recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado nelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os



elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao
requerente, por ter 70 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.13. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/51
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º
4409, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da
República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho,
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, residência e recenseamento da requerente



II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 65 anos, é residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:



1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 65 anos, por ser
residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 65 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho,
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.14. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/53
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 03/03/2023, sob registo n.º
4558, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da

duly.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho,
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, residência e recenseamento do requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 71 anos, é residente e recenseado no concelho, tem
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:



recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho,
conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 71 anos, ser
recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 71 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho.
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de

J. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.15. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/54
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 03/03/2023, sob registo n.º
4560, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário do
República, 2.º série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho,
conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, residência e recenseamento do requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemo
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora en
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 76 anos, é residente e recenseado no concelho, ten
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda se
instruídos com os seguintes documentos:



"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho,
conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 76 anos, ser
recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

dig

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 76 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.16. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/55
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 03/03/2023, sob registo n.º
4571, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da
República, 2.º série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. O requerente, é residente no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se
verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada e residência do requerente



II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 69 anos, residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:

Y della

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 69 anos e residir
no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados",
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao
requerente, por ter 69 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho.
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados,
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.17. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/56
- APROVAR EM MINUTA.
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 13/02/2023, sob registo n.º
3063, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da

July Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

República, 2.º série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. O requerente, é residente no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se
verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada e residência do requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 88 anos, residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:

distr

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 88 anos e residir
no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao
requerente, por ter 88 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho.
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de



janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 13/02/2023, sob registo n.º
3066, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, no
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário do
República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar d
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente é residente no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se
verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestan
a morada, e residência da requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemo
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora en
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 88 anos, é residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda se
instruídos com os sequintes documentos:

grizz.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 88 anos, por ser
residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

gray.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 88 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.19. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/89
- APROVAR EM MINUTA.
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 15/03/2023, sob registo n.º
5416, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário do
República, 2.º série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam



II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 83 anos, é residente e recenseada no concelho, tem
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA



Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 83 anos, por ser
residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 83 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.20. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/103
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:



"Na sequência do requerimento apresentado em 21/03/2023, sob registo n.º
5854, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da
República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I, SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, recenseamento e residência da requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 68 anos, é residente e recenseada no concelho, tem
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:



recenseamento do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme
previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 68 anos, por ser
residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 68 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de

Shilly

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.21. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/111
APROVAR EM MINUTA.
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 22/03/2023, sob registo n.º
6010, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário do
República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, e residência da requerente
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemo
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 66 anos, é residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:



"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 66 anos, por ser
residente no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado nelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os



elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 66 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.22. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO -
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/112
APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 22/03/2023, sob registo n.º



II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerente, com 67 anos, residente no concelho, tem legitimidade para
requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;
do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:

dry 7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 67 anos e residir
no concelho de Montemor-o-Velho.
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 67 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de
janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.23. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO
DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/113
- APROVAR EM MINUTA,
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 22/03/2023, sob registo n.º
6014, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos
termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da

distr.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o
seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A requerente reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia
2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam
a morada, recenseamento e residência da requerente.
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor
Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em
diante designado como Regulamento
1. A requerente, com 69 anos, é residente e recenseada no concelho, tem
legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do
Regulamento
2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
Identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o
recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado
familiar;
c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações
prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;

Spire

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea
b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento
Verifica-se ainda que,
possui quaisquer dívidas ao Município
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 69 anos, por ser
residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão
3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de
acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os
elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável
aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à
requerente, por ter 69 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-
Velho,
Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de

Just .

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos 7.1.24. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL COMO REQUERIDO NO PROC. MYDOC N.º 2022/650.10.103/141
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 22/08/2022, sob registo n.º
17332, a solicitar a apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social,
publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 184, de 21 de setembro de 2015, serve o
presente para informar o seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
A requerente reside no Concelho de Montemor-o-Velho e solicitou apoio para
pagamento de uns óculos
Verificou-se que o requerimento não se encontrava devidamente instruído de
acordo com o Regulamento, conforme consta na informação interna n.º 10230 de
13/09/2022
Neste sentido foram solicitados à requerente os elementos em falta, através de
ofício n. º 3930 a 15/09/2022, não tendo sido obtida resposta, no prazo de 10 dias, a
munícipe foi contactada através de telefone, tendo informado que pretendia desistir do
pedido, por aconselhamento da filha, contudo foi informada a prestar essa informação
por escrito
Ao verificar-se ausência de resposta, não sendo possível dar seguimento ao
pedido por falta de elementos necessários à análise do mesmo foi efetuada a segunda
notificação, por ofício nº 275 a 23/01/2023, nos termos do CPA:
A munícipe entregou dos elementos em falta a 10/02/2023 sob registo n.º 3027.



De acordo com as orientações dadas pela UJAC no parecer n.º 1440/2023 de
31/01/2023, no cumprimento da lei "antes de efetuarem pagamentos a entidades, deve
ser verificada se a situação tributária e contributiva do beneficiário do pagamento se
encontra regularizada", pelo que foi comunicado à munícipe que deveria apresentar
declarações comprovativas da situação regularizada na Segurança Social e na
Autoridade Tributária
A munícipe fez prova da situação regularizada com entrega de documentos a
15/03/2023 sob registo n.º 5403
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de apoio para o pagamento de uns
óculos, nos termos do Regulamento Municipal de Emergência Social, de ora em diante
designado como Regulamento
1. A requerente é residente no concelho há mais de um ano, pelo que tem
legitimidade para requerer o apoio pretendido, nos termos da alínea a) no n.º 4 do
Regulamento
2. Os pedidos de apoio devem ser instruídos nos termos do artigo 10.º do
Regulamento com os seguintes documentos:
"a) Fotocópia de documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de
identidade e cartão de contribuinte;
b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a residência
há mais de um ano e a respetiva composição do agregado familiar a sua, para os efeitos
previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;
c) Fotocópia da declaração de IRS referente ao ano civil anterior, de todos os
elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação;
d) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos por cada
elemento do agregado familiar com cópia dos 3 últimos recibos de vencimento, pensões,

Just

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

subsídios (doença, etc.), rendimentos sociais de inserção ou outros, emitido pela
entidade patronal ou pela Segurança Social;
e) Documento comprovativo da situação de desemprego de qualquer um dos
elementos do agregado familiar, emitido pelo Instituto de Emprego e Formação
Profissional;
f) Declaração de rendimentos obtidos através da Segurança Social (Mesmo que
não tenha obtido qualquer quantia);
g) Declaração de bens imóveis de cada elemento do agregado familiar, emitida
pela Repartição de Finanças da área de residência;
h) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que
entenda necessários para a avaliação do processo.
Na falta de declaração de rendimentos, deverá juntar os seguintes documentos
comprovativos:
a) Documentos comprovativos de rendimentos relativos ao ano civil anterior
b) Declaração negativa da Repartição de Finanças;b
c) Declaração da situação face ao emprego a emitir pela Segurança Social ou
Centro de Emprego da área de residência
d) Declaração dos encargos mensais com a habitação e saúde"
Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues,
nomeadamente:
há mais de um ano no concelho e composição do agregado familiar;
Declaração de IRS de 2021;
Despesas de saúde;

42

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Pese embora os serviços tenham sido informados pela requerente que não queria
dar seguimento ao pedido verificou-se que após a segunda notificação no cumprimento
do CPA, a mesma procedeu `entrega da documentação em falta, neste seguimento é
ainda de referir que de acordo com os documentos apresentados e da respetiva análise,
o presente pedido tem enquadramento nos termos das alíneas a) e b) do artigo 4.º do
Regulamento, dado que a requerente reside há mais de ano no concelho, e aufere um
rendimento per capita inferior a 50% do valor da Remuneração Mínima Nacional, em
vigor, calculado nos termos do anexo do Regulamento
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Face ao exposto, o pedido tem enquadramento nas alíneas a) e b) do artigo 4.º e
na alínea c) do artigo 8.º, cumprindo igualmente o disposto no n.º 1, do artigo 18º do
Regulamento, uma vez que o valor do apoio a atribuir não excede o equivalente à
remuneração mínima nacional, pelo que se propõe:
remuneração mínima nacional, pelo que se propõe:1. A atribuição do apoio no valor de 250,00€, como requerido, no âmbito do Proc.
1. A atribuição do apoio no valor de 250,00€, como requerido, no âmbito do Proc.
1. A atribuição do apoio no valor de 250,00€, como requerido, no âmbito do Proc. MyDoc: 2022/650.10.103/141;
1. A atribuição do apoio no valor de 250,00€, como requerido, no âmbito do Proc. MyDoc: 2022/650.10.103/141;

dist.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos
interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código
do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,
dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão
inteiramente favorável aos interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.25. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O
INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO
TARIFÁRIO ESPECIAL FAMILIAR, NO ÂMBITO DO
PROCESSO MYDOC N.º 2023/650.10.103/11
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado sob o registo n.º 1926 de
26/01/2023, para atribuição da tarifa especial familiar, nos termos do estabelecido no
n. º1 do artigo 79º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço
de Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 13,
de 20 de janeiro de 2020 serve o presente para informar o seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
O munícipe, reside no concelho de Montemor-o-Velho e é titular do contrato de
abastecimento de água
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do tarifário especial
familiar, nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço
de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho adiante
designado como Regulamento
O requerente é o titular do contrato na qualidade de utilizador doméstico, pelo
que tem legitimidade para requerer o tarifário especial familiar

Shirt S

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Nos termos do n.º 5 do artigo 80.º do Regulamento, no ato do requerimento para
a atribuição do tarifário familiar devem ser entregues os seguintes documentos:
a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão;a
b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;b
c) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de
liquidação de todos os membros do agregado familiar;
d) Comprovativo de domicílio fiscal de todos os membros do agregado familiar;-
Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues
todos os elementos instrutórios acima indicados, necessários para a análise o pedido
É ainda de referir que de acordo com os documentos apresentados e da respetiva
análise o presente pedido não tem enquadramento nos termos do ponto ii) da alínea a)
do nº 1 do artigo 79º do Regulamento, "o tarifário familiar, é aplicável aos utilizadores
domésticos finais cuja composição do agregado familiar ultrapasse cinco elementos"
III. PROPOSTA
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, verifica-se,
porém, que o pedido não tem enquadramento no ponto ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo
79.º do Regulamento, uma vez que o agregado familiar é composto por cinco elementos,
pelo que se propõe:
A tendência para o indeferimento do pedido de renovação do tarifário social
doméstico, como pedido no Processo MyDoc: 2023/650.10.103/11 com fundamento no
ponto ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento;
Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do
Executivo Municipal, nos termos do n. º1 do artigo 80.º do Regulamento, para decisão;
3. Que o requerente seja notificado da tendência para o indeferimento, de acordo
com o artigo 121.º e o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, para se pronunciar, querendo,
no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação.

distr.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4. Que por economia procedimental caso o requerente não venha a exercer o seu
direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado
o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que o requerente
seja notificado dessa decisão"
A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço,
deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de
renovação do tarifário social doméstico, como requerido no processo MYDOC N.º
2023/650.10.103/11, com fundamento no n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento
Mais deliberou, que a requerente seja notificada da tendência para o
indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do
Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro,
para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da
notificação;
Por economia procedimental, caso o requerente não venha a exercer o seu
direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já
deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que
a requerente seja notificada dessa decisão
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.26. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -
REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC
N.º 2023/650.10.004/3 - APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 11/01/2023, sob registo n.º
782, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/3, nos termos do Regulamento
Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151,
de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:

Spirk

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela certidão de nascimento;
2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança,
no concelho;
3. Dos contactos efetuados, foram entregues documentos comprovativos da
situação tributária e contributiva devidamente regularizadas dos pais da criança, em
anexo
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à
natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para
requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento
2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "durante
o primeiro ano após o nascimento da criança", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do
Regulamento
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a
adoção;
b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com
inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou
via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a
apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão:

ghry.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a
composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos
previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;
d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com
identificação do respetivo titular da conta;
e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo,
recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente
número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e
2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no
concelho de Montemor-o-Velho;
residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no
n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);
do respetivo titular da conta;
respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica
do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas
Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento
Verifica-se ainda que,
no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva
Junta de Freguesia;
Regulamento:

dest.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Se trata do 1.º filho do casal
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em analise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de
fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado
Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor
opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por
se tratar do primeiro filho do casal.
2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do
Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão
3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea
f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do
procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço,
deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à
natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal
Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o
previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos
constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos
interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
Ausentou-se neste ponto a Vereadora Maria João Sobreiro
7 1 27 DRODOSTA DE DESERMENTO DO PEDIDO DE

ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -
N.º 2023/650.10.004/4 - APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 11/01/2023, sob registo n.º
796, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/4, nos termos do Regulamento
Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151,
de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela certidão de nascimento;
2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança,
no concelho;
3. Dos contactos efetuados, foram entregues documentos comprovativos da
situação tributária e contributiva devidamente regularizadas dos pais da criança, em
anexo
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à
natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para
requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento
2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "durante
o primeiro ano após o nascimento da criança", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do
Regulamento
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:



"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a
adoção;
b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição
aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via
eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a
apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;
c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a
composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos
previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;
d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com
identificação do respetivo titular da conta;
e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo,
recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente
número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e
2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no
concelho de Montemor-o-Velho;
residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no
n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);
do respetivo titular da conta;
Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas,
respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica
do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas
Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento

drien

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Verifica-se ainda que,
no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva
Junta de Freguesia;
Regulamento;
Se trata do 2.º filho do casal
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em analise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de
fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado
Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor
opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por
se tratar do segundo filho do casal
2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do
n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão
3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea
f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do
procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço,
deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à
natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal
Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o
previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,

dest.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos
constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos
interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
Voltou a fazer parte da Reunião a Vereadora Maria João Sobreiro
7.1.28. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -
REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC
N.º 2023/650.10.004/8 - APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 27/01/2023, sob registo n.º
1988, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/8, nos termos do
Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República,
2.º série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela certidão de nascimento;
2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança,
no concelho;
3. Dos contactos efetuados, foram entregues os documentos solicitados,
nomeadamente novo requerimento do pedido e comprovativos da situação tributária e
contributiva devidamente regularizadas dos pais da criança, em anexo
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à
natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em
diante designado como Regulamento



1. O requerimento foi apresentado pelo pai, pelo que tem legitimidade para
requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento
2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "durante
o primeiro ano após o nascimento da criança", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do
Regulamento
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a
adoção;
b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com
inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou
via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a
apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;
c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a
composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos
previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;
d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com
identificação do respetivo titular da conta;
e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo,
recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente
número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e
2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no
concelho de Montemor-o-Velho;

drigh

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no
n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);
do respetivo titular da conta;
respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica
do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas
Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento
Verifica-se ainda que,
no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva
Junta de Freguesia;
Regulamento;
Se trata do 1.º filho do casal
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em analise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de
fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado
Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor
opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por
se tratar do primeiro filho do casal
2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do
Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.

griss

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea
f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do
procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço,
deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à
natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal
Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o
previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos
constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos
interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.29. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -
REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC
N.º 2023/650.10.004/9 - APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
1990, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/9, nos termos do
Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República,
2.º série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela certidão de nascimento;
2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança,

dur.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

3. Dos contactos efetuados, foram entregues documentos em falta, através do
requerimento n.º 3038 de 10/02/2023, bem como comprovativos da situação tributária
e contributiva devidamente regularizadas dos pais da criança, em anexo
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à
natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerimento foi apresentado pelo pai, pelo que tem legitimidade para
requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento
2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "durante
o primeiro ano após o nascimento da criança", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do
Regulamento
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou d
adoção;
b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com
inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou
via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante d
apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;
c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste d
composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos
previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;
d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com
identificação do respetivo titular da conta;
e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo
recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente

July 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e
2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no
concelho de Montemor-o-Velho;
residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no
n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);
do respetivo titular da conta;
respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica
do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas
Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento
Verifica-se ainda que,
no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva
Junta de Freguesia;
Regulamento;
Se trata do 1.º filho do casal,
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em analise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de
fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado

Just

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor
opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por
se tratar do primeiro filho do casal
2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do
Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.
3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea
f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do
procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço,
deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à
natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal
Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o
previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos
constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos
interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.30. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -
REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC
N.º 2023/650.10.004/17 - APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 24/02/2023, sob registo n.º
4050 no âmbito do processo MyDoc nº 2023/650 10 004/17 nos termos do

Opin y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República,
2.º série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela certidão de nascimento;
2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança,
no concelho;
3. Dos contactos efetuados, foram apresentadas as declarações de não dívida
documento comprovativo de situação tributária (Finanças) e contributiva (Segurança
Social) devidamente regularizadas, em seu nome dos pais da criança, em anexo
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à
natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para
requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento
2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "durante
o primeiro ano após o nascimento da criança", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do
Regulamento
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a
adoção;
b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição
aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via
eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a
apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;

dright.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a
composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos
previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;
d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com
identificação do respetivo titular da conta;
e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo,
recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente
número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e
2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no
concelho de Montemor-o-Velho;
residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no
n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);
do respetivo titular da conta;
respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica
do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas
Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento
Verifica-se ainda que,
no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva
Junta de Freguesia;
Regulamento:

Just

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em analise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de
fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado
Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor
opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por
se tratar do primeiro filho do casal
2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do
Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.
3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do
n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-
Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento
conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço,
deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à
natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal
Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o
previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos
constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos
interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.31. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -

green

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC
N.º 2023/650.10.004/18 - APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 03/03/2023, sob registo n.º
4581, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/18, nos termos do
Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República,
2.º série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela certidão de nascimento;
2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança,
no concelho;
3. Dos contactos efetuados, foram entregues documentos comprovativos da
situação tributária e contributiva devidamente regularizadas dos pais da criança, em
anexo
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à
natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para
requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento
2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "durante
o primeiro ano após o nascimento da criança", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do
Regulamento
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:

Just

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a
adoção;
b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com
inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou
via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a
apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;
c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a
composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos
previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;
d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com
identificação do respetivo titular da conta;
e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo,
recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente
número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e
2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no
concelho de Montemor-o-Velho;
residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no
n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);
do respetivo titular da conta;
Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas,
respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica
do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas
Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento



Verifica-se ainda que,
no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva
Junta de Freguesia;
Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do
Regulamento;
Se trata do 1.º filho do casal
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em analise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de
fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado
Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor
opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por
se tratar do primeiro filho do casal.
2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do
Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.
3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea
f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do
procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço,
deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à
natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal
Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o
previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos
constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos
interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.32. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -
REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC
N.º 2023/650.10.004/20 - APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência do requerimento apresentado em 21/03/2023, sob registo n.º
5903, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/20, nos termos do
Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República,
2.º série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -
I. SITUAÇÃO DE FACTO
1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
pela certidão de nascimento;
2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança,
no concelho;
3. Dos contactos efetuados, foram apresentadas as declarações de não dívida
documento comprovativo de situação tributária (Finanças) e contributiva (Segurança
Social) devidamente regularizadas, em seu nome dos pais da criança, em anexo
II. ENQUADRAMENTO
O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à
natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em
diante designado como Regulamento
1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para
requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento

dright.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "durante
o primeiro ano após o nascimento da criança", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do
Regulamento
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser
instruídos com os seguintes documentos:
"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a
adoção;
b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição
aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via
eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a
apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;
c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a
composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos
previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;
d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com
identificação do respetivo titular da conta;
e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo,
recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente
número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e
2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."
Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:
A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no
concelho de Montemor-o-Velho;
residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no
n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento):

dist

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

do respetivo titular da conta;
respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica
do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas
Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento
Verifica-se ainda que,
no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva
Junta de Freguesia;
Regulamento;
III. CONCLUSÃO/PROPOSTA
Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em analise está devidamente
instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal
de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de
fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado
Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor
opinião, propõe-se o seguinte:
1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por
se tratar do segundo filho do casal
2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do
Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.
3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea
f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, addo que os elementos constantes do
procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados"
A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço,
deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à
natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal
Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o
previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos
constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos
interessados
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.33. PROPOSTA DE 2.ª PRORROGAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AO ABRIGO DA
PORTARIA N.º 140/2015, DE 20 DE MAIO E O
ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS-29/GIP/2018
NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC
N.º 2023/850.10.002/15 - PARA RATIFICAÇÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
empregabilidade que trabalha em estreita colaboração com o Centro de Emprego da
Figueira da Foz. Este serviço presta apoio na procura de emprego e/ou formação
profissional e nas técnicas de procura de emprego, procedendo ainda à divulgação e
encaminhamento para medidas de apoio ao emprego e à qualificação
Na sequência da documentação remetida pelo Centro de Emprego da Figueira da
Foz, a 14 de fevereiro de 2023, relativa ao funcionamento do Gabinete de Inserção
Profissional (GIP), cumpre informar o seguinte:
Aproximando-se o final do período da primeira prorrogação de autorização de
funcionamento da 4.º edição da rede geral de GIP's, que termina em 28 de fevereiro de

Opizer

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

Atividades	Indicadores	Meta (1.º Aditamento)	Meta proposta para o 2.º aditamento
Ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de	n.º de sessões coletivas de informação.	36	40
formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação.	n.º sessões de divulgação de	12	10
Ações de apoio à procura de emprego e	n.º de sessões de técnicas de procura de emprego.	18	20
desenvolvimento da atitude empreendedora.	n,º de pessoas em tutoria na procura de emprego (individual).		98
Encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego.	n.º de utentes encaminhados.	145	147
Receção e registo de ofertas de emprego.	n.º de postos de trabalho captados.	44	44
	n.º de contactos com entidades.	20	40
Apresentação de desempregados a ofertas de emprego.		123	98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Colocação de desempregados em ofertas de emprego.	n.º de colocações.	30	32
Outras atividades*			A SECTIONAL
Outras atividades 1	nº de sessões de direitos e deveres	9	10
Outras atividades 2	n.º de ações de procura de emprego acompanhado e desenvolvimento n.º de sessões de empregabilidade	9	10
Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio)	n.º de atendimentos	Sem definição	(2)
Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação	n.º de atendimentos	Sem definição	(2)

* As outras ativiaades não reievam para a taxa de execução
(2) sem definição de metas, mas os indicadores devem ser quantificados no
relatório de atividades
Conforme se poderá observar pela visualização do quadro supra, as novas metas
propostas, vêm no seguimento das que foram propostas na primeira adenda ao contrato
inicial de objetivos, adenda esta que finda, conforme referido anteriormente, em 28 de
fevereiro de 2023
Mais se informa, que atendendo à procura cada vez maior dos utentes
desempregados do Concelho pelos serviços do GIP, e considerando que este Gabinete é
uma mais-valia no que respeita à ligação dos utentes com o Serviço de Emprego,

dust.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

omeadamente na procura ativa de emprego que realizam, bem como na solicitação o	de
nvio e receção de documentação alusiva à sua situação de desemprego, na procura o	de
necanismos alternativos a esta situação, tais como a criação do próprio emprego,	а
ormação profissional e as medidas de apoio, poderemos considerar o GIP como u	m
nstrumento que permite ao Município uma intervenção holística, complementar a	os
lemais mecanismos de que dispõe no apoio social, sendo portanto pertinente	а
ontinuidade desta resposta em função do impacto e da relevância que ocupa no quad	ro
ocial concelhio	-
Proposta:	
Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se:	
Que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara remeta a 2.ª prorrogação o	da
utorização de funcionamento ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio e	0
Aditamento ao Contrato de Objetivos n.º 29/GIP/2018, a reunião de Executi	vo
Aunicipal, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei	nº
75/2013, de 12 setembro"	
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação o	ok
erviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exm.º Senh	or
Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da L	.ei
ıº 75/2013, de 12 setembro	
Mais deliberou, remeter a minuta do Aditamento ao Contrato de Objetivos -2	9/
GIP/2018 ao IEFP/ Centro de Emprego da Figueira da Foz, documento que se dá aq	ui
omo inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata	
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos	
7.1.34. PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO	
SOCIAL DE MONTEMOR-O-VELHO NO ÂMBITO DO	
PROCESSO MYDOC N.º 2022/100.10.600/42	
ADDOMAD DA AMBUITA	

Jast 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

------ Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------- "A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º, o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de Ação Social, e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou, sectorialmente, a transferência de competências em matéria de Ação Social, e as portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Servico de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e ao nível da prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI), que garante mínimos sociais, protegendo os grupos de maior vulnerabilidade, em situação de pobreza extrema. Tendo em conta a possibilidade conferida pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, e a posterior publicação do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que permitiu a possibilidade de prorrogação do prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da Ação Social, o Município de Montemor-o-Velho, determinado em reunir as condições adequadas, de modo a garantir a qualidade dos serviços a prestar aos munícipes, decidiu prorrogar a aceitação destas competências para o prazo máximo concedido para o efeito, o dia 03 de abril de 2023, cf. deliberação dos órgãos municipais, comunicada à DGAL a 28 de fevereiro de 2023.----------- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no n.º 1 do seu artigo 10.º, prevê que seja a Câmara Municipal a assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade, prevendo, no entanto, no n.º 4 do mesmo artigo, que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, compete igualmente à Câmara Municipal celebrar e acompanhar os



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

contratos de inserção dos beneficiários do RSI, não obstante o n.º 3 do mesmo artigo
prever que o exercício desta competência possa, também, ser objeto de
contratualização, em termos similares ao acima descrito para o SAAS
Nos termos do disposto no n. º 2 do art.º 15.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de
setembro, alterada pelas Portarias n.º 137/2015, de 19 de março, e n.º 63/2021, de 17
de março, compete à Câmara Municipal o acompanhamento e a organização do
funcionamento do SASS, a qual deve ser regulada por Regulamento Interno, que deverá
cumprir os requisitos previstos no artigo 8.º daquela Portaria, na sua redação atual
Com efeito, a proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e
Acompanhamento Social de Montemor-o-Velho foi elaborada ao abrigo do artigo n.º 8.º
da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pela Portaria n.º 63/2021, de 17
de março, tendo sido objeto de análise e parecer jurídico pela UAJC, constante do registo
interno n.º 13747/2022, associado ao processo n.º 2022/100.10.600/42, que visou a
proposta, sob o ponto de vista jurídico, nela introduzindo as devidas alterações em
conformidade com a legislação aplicável
Assim, propõe-se, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro:
Que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a proposta de
Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de
Montemor-o-Velho, que se anexa, para deliberação do Executivo Municipal, nos termos
do n.º 3 do art.º 8.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março".
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento Interno do
Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montemor-o-Velho, documento
que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.35. PROPOSTA DE DENÚNCIA DO PROTOCOLO DO

dist.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC
N.º 2023/650.10.103/14 - APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"De acordo com o Manual de Compliance do Programa abem, este "tem por
missão garantir que todos os portugueses tenham acesso, na farmácia, aos
medicamentos comparticipados que lhe são prescritos (), desde que o seu agregado
familiar cumpra a condição de recursos estipulada, isto é o seu rendimento per capita
seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). O Programa abem é baseado
em redes colaborativas para evitar a duplicação de intervenções. Usa a capacidade
operacional e logística da rede de farmácias portuguesas e junta-se a diversas entidades
que já prestam apoio social local (IPSS, entidades da área social e autarquias)"
Deste modo, a 19 de outubro de 2020 foi celebrado entre a Associação Dignitude
e o Município de Montemor-o-Velho um Protocolo de colaboração com vista à
implementação do Programa Abem. Nos termos da cláusula 8.ª do referido protocolo,
este passou a vigorar "a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um ano,
sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo se algum dos Outorgantes
não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma
antecedência de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de
alguma das suas renovações". Até ao momento, beneficiaram deste Programa 11
munícipes, dos quais 2 se mantêm ativos até 31 de julho de 2023
De acordo com o artigo 2.º da Cláusula Sétima do Anexo do referido Protocolo,
"consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar,
identificados pelo Município", sendo que o mesmo se comprometeu a financiar
anualmente 100€ da comparticipação solidária abem por cada beneficiário identificado
e registado na Plataforma Dignitude (artigo 13º do protocolo)

offer

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

------ A Associação Dignitude refere que todos os elementos do agregado familiar são considerados beneficiários, independentemente de se verificar a existência de elementos sem despesas fixas com medicação, justificando esta situação com a sustentabilidade do programa, facto verbalizado em reunião realizada no dia 17/11/2022 com os representantes da Associação Dignitude e elementos do Município. ----------- Alguns pontos do Protocolo, nomeadamente o pagamento do valor de 100€ por cada elemento do agregado familiar, mesmo sem despesas de medicação, suscitou dúvidas ao Município, tendo sido solicitado parecer jurídico da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (Informação n.º 1163 de 18/10/2022), tendo o parecer traduzido um entendimento díspar ao da Associação outorgante, uma vez que: "Diz-nos o artigo 9º do Código Civil que a interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstituir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada. (...) O artigo 13º do Protocolo terá de ser interpretado como tendo o Município assumido a responsabilidade de pagar à Associação Dignitude 100€ por cada elemento do agregado familiar, mas apenas na medida em que a cada uma das pessoas corresponda o critério objetivo de apresentar uma prescrição de medicamentos que constituem despesa familiar habitual e os quais o rendimento do agregado (calculado com base nos critérios do protoloco) não conseque suportar. (...) Na página eletrónica da Associação é referido que a cada beneficiário é atribuído um cartão que lhe permite aceder aos medicamentos prescritos em qualquer farmácia do país, sem mais burocracias e com a dignidade que merece. Não será possível atribuir um cartão de beneficiário a um elemento do agregado que não tem à partida uma prescrição que constitua uma despesa habitual. Era caricato se assim não fosse, pois estaria a ser-lhe concedido um benefício de que a pessoa não tem necessidade nem vai utilizar. (...) Pagar 100€ por cada um dos elementos do agregado tout court, sem fazer esta análise crítica, será causa de pagamento indevido, porque está fora do objetivo do Protocolo, e por isso,

Opst.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

sem fundamento. Eventualmente, financiamento da Associação Dignitude para além do
que pode ser considerado legal e isento de responsabilização criminal por parte, neste
caso, dos órgãos autárquicos"
A 02/08/2022, a Associação Dignitude enviou ao Município uma proposta de
adenda ao Protocolo, que contempla a atualização do valor do contributo solidário por
parte das Entidades Referenciadoras, para 135€ anuais por beneficiário, alegando que:
"Infelizmente, o impacto da Pandemia Covid-19 foi significativo nas instituições de
solidariedade social, como é o caso da Associação Dignitude, com um aumento
exponencial dos beneficiários apoiados e consequentemente um aumento do encargo
mensal nas comparticipações abem, ultrapassando significativamente o consumo médio
expectável por beneficiário, aquando da idealização do Programa abem. Neste sentido,
e face à conjuntura atual em que vivemos, com a incerteza do futuro, em que a cada dia
as famílias se debatem com maiores dificuldades, prevemos que o número de agregados
familiares com necessidade de apoio continuará a aumentar. Face ao exposto, torna-se
premente garantir maior sustentabilidade futura do Fundo Solidário do Programa abem,
para que nenhuma destas famílias se veja privada do apoio, pelo que foi deliberada pela
Direção da Associação, a atualização do valor do contributo solidário por parte das
Entidades Referenciadoras, para 135€ anuais por beneficiário"
No seguimento desta proposta, foi realizada reunião no dia 17/11/2022, cf. já
referido, na qual foi transmitida a posição do Município quanto ao pagamento da sua
comparticipação a todos os elementos do agregado, independentemente da
necessidade ou não desse apoio, sustentada pelo parecer jurídico existente, tendo a
Dignitude mantido a sua proposta, quer ao nível das condições de atribuição, quer do
aumento, por beneficiário, do valor a comparticipar pelo Município.
Atendendo à realidade do Município, bem como os requerimentos deferidos no
âmbito deste Programa, não se considera que o Protocolo constitua uma mais valia para
os munícipes, uma vez que:

dust

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

1 - O mesmo apresenta critérios restritivos ao nível da condição de recursos para
acesso ao benefício, que excluem uma parte significativa dos potenciais beneficiários
deste Programa;
2 - Se verifica a duplicação do apoio, tendo em conta que o Município dispõe de
um mecanismo de resposta a situações de emergência social – o Regulamento de
Emergência Social – que inclui também o apoio na aquisição de medicação urgente e
inadiável, situação apenas percetível após o período de vigência observado;
3 - Por outro lado, com o processo de descentralização de competências no
domínio da Ação Social, o Município disporá, ainda, de outro mecanismo de apoio para
o mesmo fim – subsídios de carácter eventual – que poderão fazer face às necessidades
sobre as quais versa o objeto do Protocolo
Com efeito, o Regulamento Municipal de Emergência Social do Município visa a
diminuição e o esbatimento das assimetrias sociais e económicas, sendo dirigido a
indivíduos e/ou famílias desfavorecidos e/ou em situação de emergência social. De
acordo com o artigo 7.º do referido Regulamento, o apoio "é financeiro e será para fazer
face, no todo ou em parte, a despesas essenciais ao suporte básico de vida", sendo que
a saúde é uma das áreas de atuação do mesmo [cf. alínea c) do artigo 8.º do
Regulamento].
Com a transferência de competências da Administração Central, prevista na Lei
$n.^{\circ}$ 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o Decreto-lei $n.^{\circ}$ 55/2020, de 12 de agosto,
que concretiza a descentralização administrativa no domínio da Ação Social, o Município
assumirá a coordenação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que
poderá, no âmbito das suas atribuições, propor a concessão de apoios económicos com
vista a suprir necessidades básicas dos munícipes, nomeadamente ao nível da Saúde, o
que constituiria uma redundância face ao apoio previsto no Protocolo em apreço
Com efeito, o processo de descentralização administrativa na área da Ação Social
permitirá assegurar uma maior cobertura ao nível do apoio para a Saúde, uma vez que

drift y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

as despesas contabilizadas no apoio económico possuirão uma maior abrangência do
que as despesas que se encontram contempladas no Protocolo, o que possibilitará que o
Município apoie um maior número de munícipes que não preenchiam os requisitos para
serem contemplados no Programa Abem, alcançando também um nível de maior
eficiência na gestão dos recursos públicos, excluindo do apoio, munícipes que dele não
carecem
Face ao exposto, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal
remeta a presente proposta a reunião de Executivo Municipal, para que este delibere
aprovar a denúncia do Protocolo de Colaboração outorgado com a Associação Dignitude
no âmbito do Protocolo ABEM: Rede Solidária do Medicamento, uma vez que este
instrumento deixou de ser de interesse para o Município, cf. demonstrado na presente
informação
Mais se informa que, em caso de deliberação favorável à denúncia do presente
protocolo:
1 - A Associação Dignitude será formalmente notificada da denúncia,
imediatamente após a deliberação da Câmara Municipal, mantendo-se todos os direitos
conferidos aos beneficiários referenciados até à data de produção de efeitos da mesma,
20.10.2023, que serão informados dos apoios existentes a partir dessa data;
2 - Não serão referenciados novos beneficiários ao abrigo deste Protocolo, uma
vez que passarão a ser encaminhados para os demais instrumentos existentes ao dispor
do Município"
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a denúncia do Protocolo de Colaboração
outorgado com a Associação Dignitude no âmbito do Protocolo ABEM: Rede Solidária
do Medicamento, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz
parte integrante desta ata, uma vez que este instrumento deixou de ser de interesse
nara o Municínio, conforme demonstrado na presente informação

dur?

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

Mais deliberou, que a Associação Dignitude seja formalmente notificada da
denúncia, imediatamente após a deliberação da Câmara Municipal, mantendo-se todos
os direitos conferidos aos beneficiários referenciados até à data de produção de efeitos
da mesma, 20.10.2023, que serão informados dos apoios existentes a partir dessa data;
não serão referenciados novos beneficiários ao abrigo deste Protocolo, uma vez que
passarão a ser encaminhados para os demais instrumentos existentes ao dispor do
Município
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.36. PROPOSTA DE "NORMAS DE APOIO FINANCEIRO
ÀS IPSS'S, QUE APRESENTEM CANDIDATURAS A FUNDOS
COMUNITÁRIOS" NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º
2023/100.10.800/1- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"O Município pretende elaborar uma proposta de Regulamento Municipal de
Apoio Financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o qual obedecerá
ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, (CPA). O procedimento implicará
a constituição de interessados e a recolha dos seus contributos para a elaboração do
projeto de Regulamento, bem como um período de discussão pública previsto no referido
CPA
I. SITUAÇÃO DE FACTO
Considerando, para o efeito, a necessidade urgente de dispor de regras que
permitam conceder apoio financeiro às candidaturas das IPSS's a fundos comunitários,
de forma equitativa, transparente e rigorosa, torna-se imperativo criar normas de apoio
que regulem a atribuição de apoio financeiro, enquanto não se encontrar concluído e
aprovado pelos órgãos municipais, o referido Regulamento
II. ENQUADRAMENTO

4

dry

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

O setor social constitui enorme relevância para o desenvolvimento e para a
integridade e coesão territoriais no apoio à população mais vulnerável
Tendo em conta a existência de diversas candidaturas submetidas pelas IPSS´s do
nosso Concelho e que têm sido objeto de parecer do CLAS, verifica-se a necessidade de
apoiar a concretização do objeto das candidaturas aprovadas, mediante o apoio
financeiro às despesas consideradas elegíveis pelas autoridades de gestão dos diferentes
programas de financiamento disponíveis, na componente não comparticipada pelas
mesmas, de forma a evitar situações de duplo financiamento
Nesta senda, o rigor na atribuição e o garante da igualdade de oportunidades no
acesso ao apoio municipal, implicam a definição de regras claras e inexpugnáveis
Não obstante a matéria em apreço carecer de regulamento externo, torna-se
premente a resposta a possíveis pedidos por parte de entidades que submeteram
recentemente candidaturas, as quais foram objeto de emissão de parecer do CLAS, e de
outras que possam, entretanto, ser apresentadas, pelo que se impõe a criação de
normas, transitórias e temporárias, que apenas vigorarão pelo período estritamente
necessário, até ao termo do processo de aprovação do regulamento que será,
entretanto, elaborado ao abrigo das disposições do CPA
III. PROPOSTA
Considerando o exposto, propõe-se o seguinte:
Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta Normas de Apoio
Financeiro às IPSS´s que apresentem candidaturas a fundos comunitários, com vista à
construção ou requalificação de equipamentos para criação ou alargamento das suas
respostas sociais, conforme documento anexo a esta informação, à reunião do Executivo
Municipal, para aprovação, enquanto instrumento de caráter geral e abstrato e de
aplicação transitória, elaborado ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e r)
do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro"

dust y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a proposta das "Normas de Apoio
Financeiro às IPSS's que apresentem candidaturas a fundos comunitários", documento
que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante da presente
ata, com vista à construção ou requalificação de equipamentos para criação ou
alargamento das suas respostas sociais, enquanto instrumento de caráter geral e
abstrato e de aplicação transitória, elaborado ao abrigo das competências previstas nas
alíneas o) e r) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro"
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
7.1.37. AUTO DE TRANSFERÊNCIA NO ÂMBITO DA
TRANSFERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DA
SAÚDE E FUNDAMENTOS QUE CONDUZEM À DECISÃO DE
NÃO ACEITAÇÃO DA MINUTA DO MESMO RECECIONADA
PELO MUNICÍPIO A 23.01.2023 NO ÂMBITO DO PROCESSO
PELO MUNICIPIO A 23.01.2023 NO AMBITO DO PROCESSO
MYDOC N.º 2023/150.10.100/4 - PARA CONHECIMENTO.
MYDOC N.º 2023/150.10.100/4 - PARA CONHECIMENTO

Just

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

a) Na alínea d) do capítulo I. Objeto, relativa à gestão dos recursos humanos que
transitam para o mapa de pessoal do Município, é introduzida a seguinte frase: "Tendo
em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos
assistentes operacionais carecem de parecer prévio do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos
ACES ou do Coordenador das DICAD";
Pese embora esta alteração decorra da natureza da relação estabelecida entre
as partes e, como é referido, da própria natureza dos serviços a prestar, esta disposição
suscita dúvidas sobre a operacionalização deste procedimento, quando o Município
entender que uma determinada afetação, mobilidade ou substituição assenta na defesa
do interesse público, designadamente quanto à melhoria do serviço prestado que, nesta
componente, será da responsabilidade do Município, que responderá pelas suas opções
políticas, e o parecer do ACES for de indeferimento; tal significará, por exemplo, que uma
afetação que o Município considere imprescindível e que o ACES indefira, não será objeto
de financiamento, não obstante os benefícios para o serviço público que tal afetação
represente e que o Município demonstre factualmente
b) No ponto 1 do capítulo III. Instrumentos Financeiros, foram retiradas as alíneas
a), b) e c) e os subpontos i, ii e iii, que, na versão anterior dispunham o seguinte:

- a. O total de despesas efetivamente realizadas pelo MS, no âmbito dos serviços de apoio logistico, no ano de 2021.
- b_∗ O valor das remunerações dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistentes operacionais, transferidos para o mapa de pessoal do Município, através do presente Auto, bem como dos respetivos encargos da entidade empregadora, determinados com base nas remunerações previstas para o corrente ano.
- c. As despesas de manutenção e conservação dos edifícios que correspondem à soma dos valores apurados para cada edifício, de acordo com a seguinte fórmula: Valor por metro quadrado (Vm2) x Ârea bruta do edificado
 - i. Edifícios das ARS cuja titularidade é transferida para os municípios; o Vm2 é apurado tendo em conta a antiguidade do edifício da seguinte forma: <5 anos=9€;
 ≥5 e <10 anos=11€; ≥10 e <19 anos=14€; ≥19 anos=17€.
 - ii. Edifícios cuja titularidade se mantém nas ARSC (e/ou em fase de regularização); o Vm2 é apurado tendo em conta a antiguidade do edifício da seguinte forma: <5 anos=9€; ≥5 e <10 anos=11€; ≥10 e <19 anos=14€; ≥19 anos=17€.</p>
 - iii. Edifícios não regularizados, envolvendo entidades terceiras, e edifícios cuja titularidade é de terceiros (edifícios não próprios): o Vm2 é igual a 4€.

dust

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

-----Tendo em conta que este ponto agora apenas prevê que o valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas, fica por explicar se a fórmula de cálculo para as despesas de manutenção e conservação dos edifícios sofreu alterações, porquanto os valores continuam a ser insuficientes, como adiante se demonstrará; com efeito, tendo em conta a ausência de investimento na conservação e manutenção dos edifícios, ao longo dos anos, o que levou à sua deterioração, consideram-se insuficientes os valores definidos para o efeito, no caso, de 14€/m2 para a USF de Arazede, de 17€/m2 para a UCSP de Montemor-o-Velho, e de 4€/m2 para os edifícios cuja titularidade é de entidades terceiras. ----------- No capítulo IV. Monitorização, foram retirados os 7 pontos que o integravam, mantendo-se apenas o enquadramento legal desta monitorização, os quais incidiam sobre os seguintes aspectos: ------

- 1. O Município deve garantir uma resposta de qualidade e atempada, para a supressão das necessidades relacionadas com as competências que lhe são transferidas, disponibilizando os recursos humanos, materiais e técnicos necessários e adequados para esse efeito.
- 2. A ARSC tem como obrigação acompanhar a execução dos serviços prestados pelo Município, para além de 2022, por forma a verificar se estão a ser observadas as condições adequadas que garantam o funcionamento e a segurança das instalações das UF e/ou ET abrangidas pelo presente Auto.

J Just

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

- 3. Para a concretização do previsto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o MS, através de despacho, define os níveis de serviço, e respetivos indicadores, para cada competência transferida.
- 4. Para acompanhamento dos níveis, quer de execução de investimentos, quer de implementação de medidas propostas pela ARSC ou pela Comissão de Acompanhamento, as Partes devem elaborar, em conjunto, cronogramas para cada um dos casos.
- 5. Em caso de incumprimento, a Parte que o invoca deve interpelar a outra Parte permitindo-lhe que se pronuncie, e possa sanar o incumprimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 6. A verificação de incumprimento do nível de serviço mínimo dará sempre origem a comunicação prévia por escrito ao Município.
- 7. Caso o Município, nos prazos definidos para o efeito, não sane o incumprimento descrito no número anterior, a situação terá de ser comunicada, por escrito, à respetiva Comissão de Acompanhamento.

Atendendo que o disposto no art.º 14º do Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de
janeiro, prevê as obrigações do Ministério da Saúde e do Município, considera-se
adequada esta alteração, que elimina da redação do Auto os considerandos de natureza
paternalista, pouco própria numa relação estabelecida com base nos princípios de boa
fé, cooperação e subsidiariedade, numa lógica de colaboração institucional entre
entidades da Administração Pública
II. Análise dos Anexos ao Auto de Transferência de 23.01.2023
Da análise aos Anexos ao Auto de Transferência, conclui-se que:
a) O Anexo II.A, relativo à identificação dos imóveis da propriedade da ARSC, cuja
titularidade é transferida para o Município (que no caso, são dois, os quais acolhem a

green

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

USF de Arazede e a UCSP de Montemor-o-Velho), assinala-se a introdução de dois novos campos: área exterior (5.359m2, no total) e estado das instalações (classificado como "Razoável" para ambos os imóveis, numa escala qualitativa que prevê as categorias "Muito Bom, Bom, Razoável e Mau"); considera-se que esta classificação não é realista, no que concerne ao estado da Unidade de Saúde de Montemor-o-Velho, que apresenta um nível de deterioração considerável; já quanto à área exterior, relevará para o cálculo do montante a transferir para o Município, como adiante se demonstrará;------------ Foi, ainda, incluído um Anexo II.B, por preencher, por não se aplicar ao Município; ------ b) No que concerne à identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, mantém-se a classificação de:---------- - 21 equipamentos por reparar ----------- - 1 equipamento em estado obsoleto ----------- - 5 equipamentos não classificados quanto à sua operacionalidade, o que urge apurar ----------- - Aos quais acrescem 52 equipamentos classificados como operacionais, mas cuja gestão, conservação, manutenção e substituição passarão a ser da responsabilidade do Município, assim como dos 27 anteriores ----------- Como se concluirá da análise do Anexo VII, o Auto continua a não contemplar verba suficiente para a assunção desta competência, não sendo admissível que seja transferido equipamento que não esteja em estado operacional ou, transferindo-se equipamento nessas condições, não é razoável que o Auto não preveja verba extraordinária para a sua reparação/substituição concomitante à celebração do Auto; -----c) O Anexo III.A, relativo à identificação do equipamento de transporte, mantém as mesmas viaturas (2) anteriormente sinalizadas, bastante antigas (24 e 33 anos), mas a quilometragem, que antes constava com a referência: "a atualizar", não foi preenchida, sendo importante obter essa informação, por parte da ARSC; continua a não

dist

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

ser prevista despesa para a manutenção, inspeção e contratação de seguros destes veículos; também não consta do Auto, ao contrário do que dispõe a alínea c) da Cláusula 11º do Acordo Setorial supra referenciado, a "possibilidade de os veículos transferidos, a transferir ou outros da frota municipal, serem conduzidos pelos profissionais de saúde, no exercício exclusivo das suas funções", considerando-se que, dado o carácter pouco consensual desta prerrogativa, tal disposição deveria constar expressamente do Auto de Transferência;----------- Foi incluído um Anexo III.C, relativo à identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações, que não está preenchido; considera-se que deste Anexo deveriam constar as duas viaturas que o Município tem cedido às unidades de saúde, ao abrigo de protocolos, designadamente a quilometragem efetuada ao seu servico, bem como as despesas associadas à sua manutenção, inspeção, contratação de seguros e abastecimento de combustível, as quais se encontram valoradas pelo Município, para o ano de 2022, em 2.199,60€; ------Ficam, porém, por apurar, quais as reais necessidades de transporte e o volume de circuitos percorridos por cada uma das unidades funcionais do Concelho, aos quais terá de ser dada resposta, situação a apurar com os as coordenadores as locais; deverá, igualmente, apurar-se o eventual cruzamento de resíduos e de doentes, na mesma viatura, em momentos consecutivos.-----------d) O Anexo IV.A identifica os recursos humanos inseridos na carreira de assistente operacional a transferir para o mapa de pessoal do Município, incluindo, pela primeira vez os respetivos nomes e NIF, e atualizando a posição remuneratória do nível 4 para o nível 5 em dois desses trabalhadores; continua a considerar-se este número de trabalhadores insuficiente para as unidades de saúde existentes; ------------ Foram incluídos dois novos anexos, o IV.B (indicação das vagas de RH a transitar para o Município, que decorram da cessação de funções de assistentes operacionais, a 🦤 título definitivo nos últimos 12 meses antecedentes) e o IV.C (identificação das

drix

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

necessidades transitórias pelas quais tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional), que não foram preenchidos; presume-se que não exista nenhuma situação com enquadramento no anexo IV.B, contudo, não é verosímil que o mesmo aconteça com o anexo IV.C, pois no quadro onde são elencados os contratos de prestação de serviços, existem diversos contratos para serviços de limpeza, função análoga ao conteúdo funcional de um trabalhador na carreira de assistente operacional; Continua a verificar-se a ausência de referência a trabalhadores em situação de baixa médica ou o recurso a medidas de CEI ou de CEI+ para o exercício destas funções, bem como a valoração dos encargos da entidade patronal com seguros, ADSE e medicina do trabalho, situações clarificadas no Acordo Setorial. ----------e) O Anexo V.A identifica os contratos logísticos para os quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o Município, sendo identificados 6 contratos respeitantes a serviços de limpeza e 5 relativos a fornecimento de eletricidade; subsistem as seguintes dúvidas:-----e saneamento; ------Tentúgal, que funciona em imóvel cedido a título oneroso pela Casa do Povo de Tentúgal; ------ - Assinala-se que os 11 contratos elencados totalizam um valor de 204.342,17€, verba que não é coberta na respetiva rubrica do Anexo VII, como adiante se demonstrará, o que é incompreensível e carece de correção; ---------- - Não constam contratos relativos aos sistemas de ventilação, AVAC, segurança e manutenção de incêndios; ------------ - Não consta informação sobre os alvarás de exploração das instalações e reservatórios sob pressão, nem sobre a certificação das condutas de oxigénio. ------ 4

dright

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

Versão de 11.05.2022	Versão de 23.01.2023
Gestão, manutenção e	
conservação dos imóveis	
Gestão, manutenção e	
conservação dos equipamentos	lmóveis
fixos ao edificado	Innovelo
Renda de imóveis e outros	
encargos, quando a eles haja	
lugar	
Assistentes Operacionais	Assistentes Operacionais
Serviço de Limpeza	
Desinfestação	Serviços de Apoio Logístico
Arranjos exteriores	

4

dist

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

Vigilância ativa e passiva		
Fornecimento de eletricidade,		
gás, água e san	eamento	
Transportes		

------ Pese embora o valor global a transferir tenha aumentado de 262.560€ para 279.889,90€, o que traduz um aumento de 17.329,90€, este valor afigura-se insuficiente para a assunção das novas competências, porquanto:-----manutenção e conservação dos imóveis que transitam para o Município, de 17€/m2 para imóveis com mais de 19 anos e de 14€/m2 para imóveis entre 10 e 18 anos, obtém-se um valor de 31.347,00€; a este montante, acresce o valor para a conservação e entidades manutenção dos imóveis propriedade de terceiras (arrendamento/protocolo/cedência a título oneroso), que é de 4€/m2; pese embora a área bruta desses imóveis não conste do Anexo VI, a mesma foi apurada pelos serviços, totalizando 1.389m2, a que corresponde uma verba de 5.556,00€; acresce, ainda, o valor de renda/protocolo/cedência a título oneroso, respeitante a 4 imóveis, que totaliza 3.063,60€/ano, sendo que não existe valor para um desses imóveis, cedido pela Junta de Frequesia de Carapinheira; tendo em conta que o somatório destas despesas ultrapassa o montante previsto para esta rubrica, conclui-se que não foi prevista verba para a conservação e manutenção de 79 equipamentos, 27 dos quais por reparar, em estado obsoleto, ou sem informação quanto ao seu grau de operacionalidade; sublinha-se que, em março de 2022, foi efetuado a pedido da CIM-RC, em articulação com os coordenadores das unidades funcionais de saúde locais, o levantamento das necessidades de equipamento fixo não médico, que totalizava 68.684,00€; face ao exposto, o valor para esta rubrica é manifestamente insuficiente;---------------

July

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

-------- - Na rubrica Assistentes Operacionais, observa-se a atualização dos vencimentos dos trabalhadores prevista para 2023, contudo, são apenas considerados o vencimento base, o subsídio de refeição e o encargo da entidade patronal; as parcelas incluídas não traduzem, ainda, todos os encargos com estes trabalhadores, contrariamente ao teor do Acordo Setorial firmado entre o Governo e a ANMP; por outro lado, continuam a considerar-se apenas 4 trabalhadores para 6 unidades de saúde, de dimensões diferentes entre si, sem indicação sobre o número de trabalhadores que se encontram de baixa ou em regime de CEI/CEI+, e sem definição do rácio a aplicar; este valor afigurase, pois, também insuficiente para fazer face às despesas que o Município terá de assumir com os assistentes operacionais que vierem a transitar para o seu mapa de pessoal ou que se revele necessário contratar, como adiante se demonstra;------------ Na rubrica Serviços de Apoio Logístico, seguramente por lapso grave, foi apenas considerada a verba de 185.993,95€ quando o somatório dos 11 contratos constantes do Anexo V.A totaliza 204.342,17€; por outro lado, aos contratos de prestação de serviços em que se irá operar a cessão da posição contratual para o Município, terão de somar-se as seguintes despesas, que aparentemente passam a ter enquadramento nesta rubrica, designadamente: gás, água, saneamento (não são indicados valores para estas despesas no Anexo V.A), transportes (na versão anterior do Auto, eram contemplados 19.076,67€ para o efeito, aos quais deverá acrescer a despesa com as duas viaturas da frota municipal, colocadas ao dispor das unidades locais de saúde e que totaliza 2.199,60€/ano), desinfestação (anteriormente, estavam previstos 110,70€ para o efeito, valor apenas viável para uma unidade de saúde), arranjos exteriores (pela aplicação da fórmula prevista na alínea r) da Cláusula 11ª do Acordo Setorial, que prevê uma verba de 0,50€/m2, deveriam ser transferidos 2.679,50€ para esse fim) e vigilância ativa e passiva (que na anterior versão se encontrava a zero, pese embora o Anexo II inclua o sistema de intrusão GRUPEME ALARME DIRETO como equipamento (não médico) afeto 🗔

John Jan

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

¹ i) A previsão da transferência para os municípios dos montantes para pagamento das despesas de seguros de acidentes de trabalho, automóvel, higiene, segurança e medicina do trabalho, e abonos ou subsidios que os trabalhadores estejam a auferir no momento da transferência, a que haja lugar por força das competências, e dos trabalhadores transferidos e dos trabalhadores a contratar dentro dos rácios a definir:

² j) O pagamento do trabalho suplementar realizado pelos trabalhadores que transitem para os municípios ou dos que venham a ser contratados e que exerçam funções nas unidades de cuidados de saúde;

³ m) Nos casos em que, para satisfazer necessidades transitórias que não pressuponham subordinação hierárquica, tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional, são transferidas para o município as verbas relativas a esse encargo, sempre que a necessidade de manutenção destes contratos se verificar; e se em momento posterior se vier a concluir que a necessidade justifica a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, a verba a transferir passa a corresponder à remuneração e encargos sociais resultantes dessa contratação;

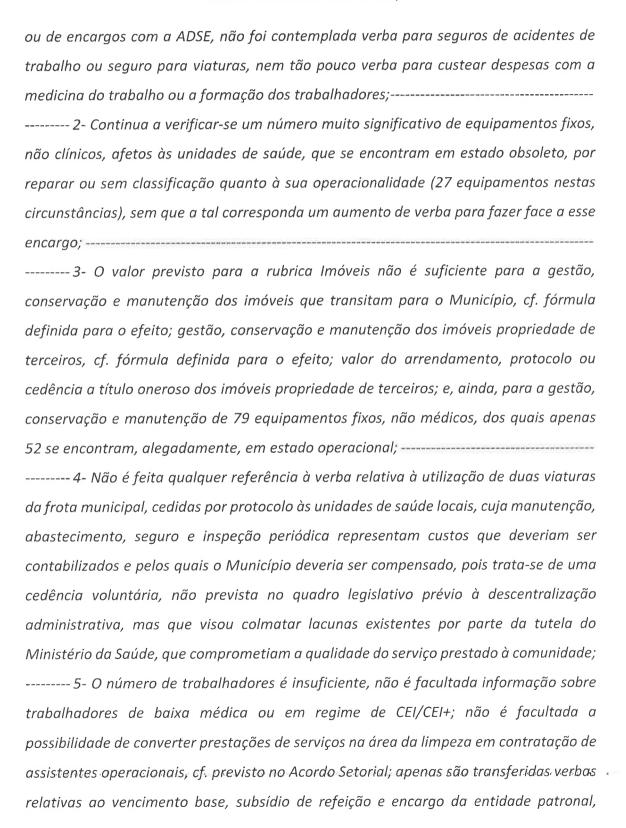
⁴ n) A definição, até ao fim do ano de 2022, por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da saúde e finanças, mediante acordo da ANMP, dos critérios e das fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos agrupamentos de centros de saúde (ACES), com a assunção da transferência para os municípios das verbas correspondentes aos rácios que serão definidos:

⁵ p) Que os trabalhadores que transitam da Administração Central para os municípios no âmbito do processo de descentralização de competências se mantém a aplicabilidade do mesmo regime da ADSE e SNS aplicável aos trabalhadores da Administração Central; ⁶ r) Que, no âmbito do apoio logístico, a Administração Central assume os encargos com arranjos exteriores, incluindo jardinagem, no valor de 0,50€/m² de área descoberta, desde que, os espaços em causa não estejam integrados no espaço público:

⁷ s) A definição, até ao fim do ano de 2022, por portarias dos membros do Governo responsáveis pela área da saúde e finanças, mediante acordo da ANMP, dos rácios de veículos afetos a cada Centro de Saúde/município, em função dos utentes servidos e dos servicos prestados na comunidade.

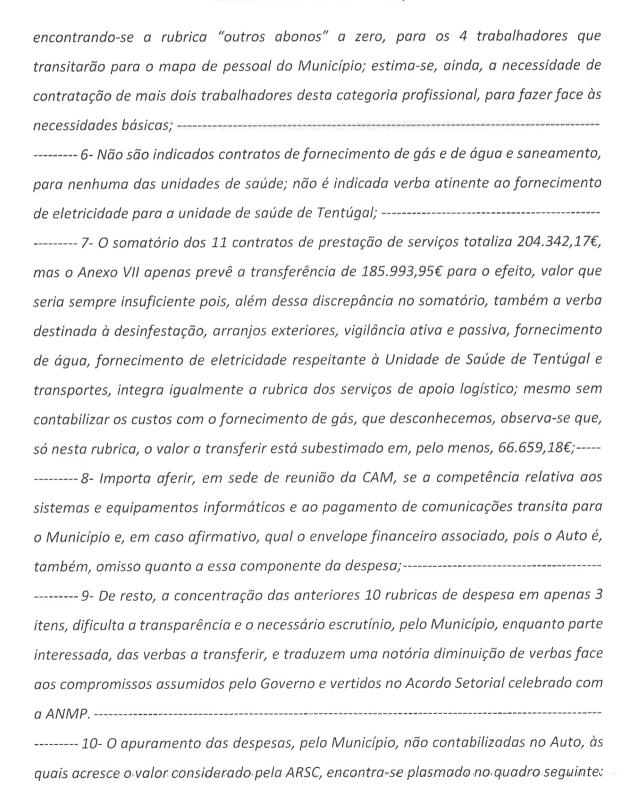
Just

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Shirt C

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



dust y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Rubrica de classificação económica	Valor proposto no Auto de Transferência	Tipo de Despesa	Valor efetivo, apurado pelo Município	Subtotais (por rubrica)
lmóveis 37.586,13€	Gestão, manutenção e conservação dos imóveis	36.903,00€ (1)	46.835,00€	
	Gestão, manutenção e conservação dos equipamentos fixos ao edificado	6.868,40€ (2)		
		Renda de imóveis e outros encargos, quando a eles haja lugar		
Assistentes Operacionais	56.309,82€	Assistentes Operacionais	87.807,44€ (3)	
Serviços de Apoio Logístico 185.993,95€	185.993,95€	Serviço de Limpeza	139.040,98€	
		Desinfestação	600,00€ (4)	
		Arranjos exteriores 2.679,50€ (5)		252.653,13€
	Vigilância ativa e `passiva	633,80€ (6)	CONTRACTOR OF BUILDING	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

		Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento	88.422,58€ (7)
		Transportes	21.276,27€ (8)
TOTAIS	279.889,90€	STATE OF THE STATE OF	387.295,57€
DIFERENCIAL			107.405,67€

conservação e manutenção dos dois edifícios que transitam para o Município, aos quais acrescem 5.556,00€, que decorrem da aplicação da fórmula de cálculo para os imóveis objeto de arrendamento/protocolo/cedência a título oneroso. -----------(2) Considerando um investimento inicial de 68.684,00€, apurado pelos coordenadores das unidades funcionais como necessário para a aquisição do equipamento em falta, considerou-se 10% desse montante para apuramento do valor anual para a respetiva gestão, conservação e manutenção. ----------(3) Considerando a totalidade dos encargos não previstos na proposta da ARS, designadamente com seguros e medicina do trabalho; estes montantes não incluem os encargos da entidade com a ADSE, considerando que o único valor que temos por certo é o custo do cartão de cada trabalhadora (cerca de 2,00€) o valor de uma Junta Médica (45€), não se conseguindo aferir o volume de despesas com cuidados não comparticipados a processar, que é variável; consideraram-se, ainda, os encargos com mais dois trabalhadores, de modo a prever o rácio de 1AO/unidade, o que, ainda assim, poderá não ser suficiente. ----------- (4) Estimativa disponibilizada pela Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Ambiental.---------- (5) Mediante aplicação da fórmula de cálculo: área espaços exteriores x 0,50€/m2.-----

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

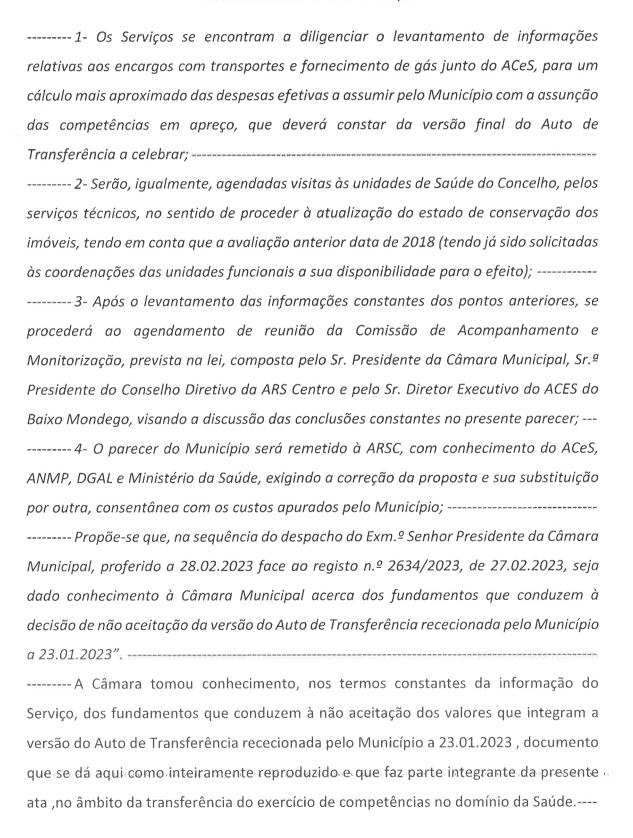
Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

(6) Valor estimado para a USF Araceti, única unidade que possui sistema de
vigilância, o que se afigura insuficiente, tendo em conta que as demais unidades deverão,
futuramente, encontrar-se munidas de igual sistema
(7) Considerando também os consumos de electricidade da Unidade de Saúde de
Tentúgal e os consumos de água das 6 unidades constantes do Auto, que não foram
valorados pela ARSC
(8) Soma do valor previsto na versão anterior do Auto, de 11.05.2022, para a
rubrica "Transportes", no valor de 19.076,67€, ao qual acresce o montante despendido
pelo Município, em 2022, com as duas viaturas da frota municipal com utilização
exclusiva pelas unidades de saúde, no montante de 2.199,60€
IV. Outros constrangimentos:
Para o diferencial encontrado - 107.405,67€ - não foi contabilizado o custo com
consumos de gás, que desconhecemos, nem o valor do trabalho suplementar ou as
comparticipações da ADSE, que são variáveis;
As duas viaturas que transitam da ARSC têm 24 e 33 anos, e revelam-se
insuficientes para o número de unidades funcionais existentes (USF, UCSP, USP, UCC);
Futuramente, não apenas a USF Araceti necessitará de sistema de vigilância,
pelo que o valor que apurámos para essa Unidade de Saúde, rapidamente se tornará
insuficiente para satisfazer esta despesa;
Aguarda-se a publicação dos rácios de trabalhadores e de viaturas por unidade
de saúde, pelo Ministério da Saúde;
É premente confirmar, em sede de reunião da CAM, se a competência relativa
ao equipamento informático e à despesa com comunicações se mantém na esfera da
ARS, pois o Auto é omisso quanto a esse ónus
V. Proposta
Considerando que:

4

ghis

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



dist

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)
8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)
8.1.1. AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2022/2023
- APROVAR EM MINUTA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo
destinados aos alunos do 1.º CEB inseridos em agregados familiares cuja situação
económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face às despesas
escolares do aluno, relacionadas com o prosseguimento da escolaridade e no sentido de
promover a igualdade de oportunidades e sucesso escolar
Para efeitos de concessão de benefícios e subsídio escolar é fixado anualmente,
pelo Ministério da Educação, o limite máximo de capitação do agregado familiar
Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 399-A/89, de 28 de dezembro bem como
na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do n.º1 do artigo 33.º (Competências
Materiais), "compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar,
designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios
económicos a estudantes"
Para o presente ano letivo (2022/2023) mantêm-se em vigor as condições de
aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo Despacho n.º 8452-A/2015,
publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 148, de 31 de julho de 2015, com as
alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho
A atribuição dos auxílios económicos estará assim associada às capitações
efetuadas pela Segurança Social para efeitos de atribuição do abono de família, de
acordo com o seguinte:
*Escalão A – alunos inseridos no 1.º escalão do abono de família;

det.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

* Escalão B – alunos inseridos no 2.º escalão do abono de família;
Verificaram os serviços a entrada de um total de 26 processos de candidatura,
que, após uma análise cuidada, foram distribuídos da seguinte forma:
*Escalão A – 9 processos
*Escalão B – 14 processos
*Sem atribuição – 3 processos (por estarem inseridos num escalão superior ao
previsto para atribuição dos auxílios económicos
Considerando o estipulado no Anexo III do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de
julho, sugere-se para o presente ano letivo que os valores de comparticipação do Escalão
A e do Escalão B sejam os estipulados, nos termos da legislação acima referida
Assim, propõe-se a atribuição de 36,00€ (16€ para material escolar e 20,00 para
as visitas de estudo) para o Escalão A e 18,00€ (8€ para material escolar e 10,00€ para
as visitas de estudo) para o Escalão B, conforme consta no quadro n.º 1 e 2
A presente medida encontra-se contemplada em Plano e Orçamento para 2023
(AMR com a classificação 2-212-2020/41, com classificação orçamental 02/040802) com
uma dotação inicial de 5 000,00€, implicando uma despesa total de 576,00 (quinhentos
e setenta e seis euros), distribuída de acordo com o quadro seguinte:
Quadro n.º 1

Escalões	Nº de alunos	Valor Material
Escalão A	9	144,00€
Escalão B	14	112,00€
Totais	23	256,00€

----- Quadro nº 2 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Escalões	Nº de alunos	Valor Visita de Estudo
Escalão A	9	180,00€
Escalão B	14	140,00€
Totais	23	320,00€

Assim e face ao supora exposto, propõe-se:
1 que para efeitos de verificação financeira, propõe-se que a Divisão Financeira
e Património Municipal se pronuncie sobre a dotação orçamental e fundos disponíveis,
bem como assegurar a cabimentação prévia;
2 por se tratar de uma competência do órgão executivo [alínea d) do n.º 2 do
artigo 23.º (Atribuições do Município) bem como na alínea hh), do n.º1, do artigo 33.º
(Competências Materiais) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente
informação seja remetida à Reunião do Executivo Municipal para a aprovação do apoio
financeiro aos alunos/encarregados de educação de acordo com a listagem supra
identificada, num montante global de <u>576,00€</u> (quinhentos e setenta e seis euros) e
deliberação em conformidade."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro aos alunos/encarregados
de educação de acordo com a listagem, documento que se dá aqui como inteiramente
reproduzido e que faz parte integrante desta ata, num montante global de <u>576,00€</u>
(quinhentos e setenta e seis euros)
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)
8.2.1. REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÕES DESDOPTIVAS I PROGRAMA DE APOIO AO



FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE-
REGULAR ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE
CANDIDATURA PARA O ANO DE 2023 –
APROVAR EM MINUTA
Foram presente as informações dos serviços que a seguir se transcrevem:
Unidade de Desporto e Juventude (UDJ)
O Associativismo no Município de Montemor-o-Velho apresenta uma expressão
relevante e contribui de forma inequívoca para a socialização, construção da identidade
e afirmação da cidadania, numa atitude de clara evidência democrática. Fruto de uma
relação estreita e concertada entre a Autarquia e os agentes dinamizadores da prática
desportiva, as associações afirmam-se como polos de desenvolvimento e
enriquecimento das comunidades locais, pelo que, o Município de Montemor-o-Velho
tem vindo a apoiar ao longo dos anos as iniciativas de interesse público municipal,
nomeadamente as de natureza desportiva e recreativa, traduzindo-se na concessão de
auxílios financeiros, técnicos e logísticos às associações, coletividades e demais agentes
da comunidade
Conforme dispõe o artigo 9º do Regulamento Municipal de Apoio a Associações
Desportivas, o procedimento de candidatura para a atribuição deste tipo de apoio
deverá ser formalizado até 30 dias após a publicação do aviso de abertura
Para financiamento de todas as propostas apresentadas, o apoio ao
funcionamento e desenvolvimento da atividade regular será de 95.000,00€, conforme
previsto na rubrica 2 252 2017/5004, das Grandes Opções do Plano do ano 2023
O formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página
oficial da Câmara Municipal, na Internet em <u>www.cm-montemorvelho.pt</u> e na Unidade
de Desporto e Juventude, na Secretaria das Piscinas Municipais, devendo as
candidaturas ser entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para
a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-

diff

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

Velho; para o correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt; submetidas na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho. ----------- No âmbito do nº 1 e 2 do artigo 2º do RAMAD, podem candidatar-se a este apoio, as Associações/Clubes desportivos, legalmente existentes e sedeadas no Município de Montemor-o-Velho bem como os praticantes individuais residentes no concelho desde que realizem atividades de natureza desportiva de relevante interesse municipal. ----------- Assim, e de forma a dar cumprimento ao preceituado no nº3 do artigo 2º do RAMAD, deve o executivo deliberar sobre a oportunidade de iniciar o procedimento de abertura de candidaturas de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular". ----------- Pelo exposto propõe-se remessa do teor da presente informação à Reunião de Câmara para deliberação e que previamente seja remetido à DAGF para cabimento."--------- Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC)------------"A Direção Municipal de Controlo Geral solicita análise quanto à proposta de abertura de candidaturas ao programa de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular, para o ano de 2023, no âmbito do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, pelo que cumpre informar: -----------1. No sentido de promover uma uniformização de procedimentos e garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização, o Município de Montemor-o-Velho aprovou um Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (Regulamento n.º 636/2017, publicado na 2.º Série do DRE, de 22 de dezembro), doravante designado de RAMAD. ---------------------------2. O regulamento estabelece, entre outras matérias, as condições de atribuição dos apoios financeiros a atividades desportivas, através de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a definição de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos e a definição objetiva de direitos e deveres do Município e das entidades apoiadas, tudo de forma a garantir o controlo dos apoios, tendo em conta as disposições

4

consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de
outubro, e os princípios da legalidade, transparência, igualdade, imparcialidade, e
prossecução do interesse público municipal
3. O procedimento em análise corresponde à abertura de candidaturas ao
Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular, previsto
nos artigos 8.º e seguintes do RAMAD
4. O referido apoio tem como objetivo a promoção da atividade desportiva
regular nas diversas modalidades e escalões, traduzindo-se na comparticipação na
inscrição de clubes e atletas nas associações e federações desportivas, competições,
apoio técnico e administrativo ena representatividade
5. Podem candidatar-se ao referido apoio, nos termos do n.1 e 2 do artigo 2.º do
RAMAD as associações/clubes desportivos, legalmente existentes e sedeadas no
Município de Montemor-o-Velho, mas também, os praticantes individuais residentes no
concelho, desde que realizem atividades de natureza desportiva de relevante interesse
concelho, desde que realizem atividades de natureza desportiva de relevante interesse municipal
municipal
municipal 6. As candidaturas a apoios dependem anualmente de deliberação do executivo
municipal 6. As candidaturas a apoios dependem anualmente de deliberação do executivo municipal e de prévia dotação orçamental, nos termos do n.º 3 do referido artigo 2.º
municipal6. As candidaturas a apoios dependem anualmente de deliberação do executivo municipal e de prévia dotação orçamental, nos termos do n.º 3 do referido artigo 2.º7. Do regulamento em apreço não constam normas disciplinadoras do aviso de
municipal6. As candidaturas a apoios dependem anualmente de deliberação do executivo municipal e de prévia dotação orçamental, nos termos do n.º 3 do referido artigo 2.º7. Do regulamento em apreço não constam normas disciplinadoras do aviso de abertura do programa, apenas referindo no artigo 9.º as condições de candidatura, no
municipal
municipal
municipal
municipal



expedidas por correio, enviadas para o e-mail institucional do Município ou submetidas
na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho.
10. O apoio tem cabimento prévio assegurado, de acordo com o movimento 6 do
mydoc
11. É de referir que o Sr. Vereador José Veríssimo concordou com a proposta do
serviço, veja-se o movimento 10 e 11 do mydoc
12. De acordo com o n.º 17, da alínea A) do ponto I, do Despacho n.º 4-PR/2021,
de 21 de outubro, compete ao Sr. Vereador José Veríssimo decidir e praticar todos os
atos no âmbito das competências, passíveis de delegação e subdelegação,
correlacionados com as matérias constantes dos respetivos pelouros que lhe foram
atribuídos, no âmbito do associativismo
13. Por força do ponto II do referido Despacho, também o poder de direção dos
procedimentos foi objeto de delegação/subdelegação de poderes no referido Vereador,
este sentido, concluímos que a competência para assinatura do Edital de aviso de
abertura será do Exmo. Sr. Vereador José Verissímo
Conclusão
l Face ao exposto, conclui-se que, ainda, que o regulamento não especifique o
conteúdo do aviso de abertura, consideramos que a informação do serviço contém toda
a informação necessária e que deverá constar desse aviso de abertura, podendo o
executivo Municipal deliberar sobre a abertura do programa de apoio ao funcionamento
e desenvolvimento da atividade regular
Il Junto remetemos uma proposta de Edital para o aviso de abertura, ao qual o
serviço poderá acrescentar o que considerar pertinente, sendo que o referido Edital será
assinado pelo Exmo. Sr. Vereador José Verissimo, em cumprimento do exposto nos
pontos 12 e 13 da presente informação
III Por fim, verifica-se que a informação do serviço, documento I-325/2023, não
contém propriamente uma proposta de abertura, pelo exposto, somos de entendimento



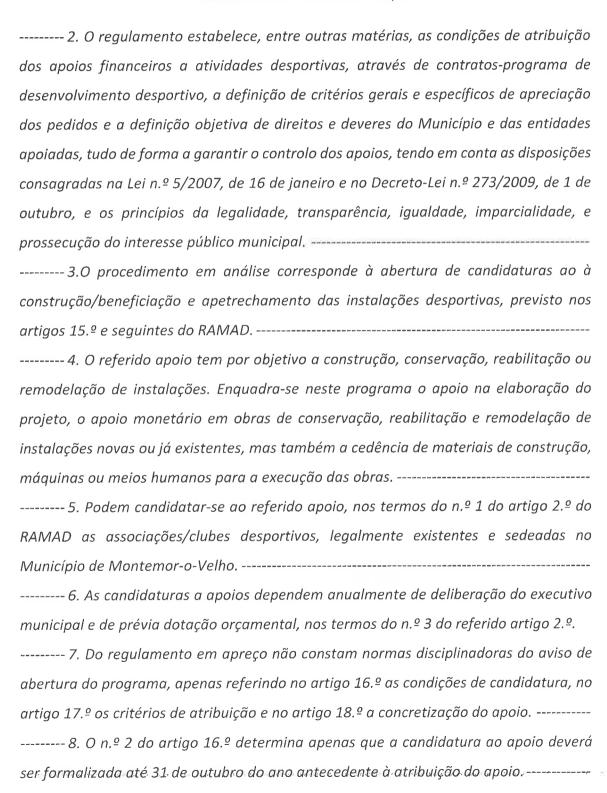
que o processo deve ser devolvido à Unidade de Desporto e Juventude para reformulação
da proposta a submeter à decisão do Executivo Municipal."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento de
candidaturas de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular, nos
seguintes termos;
1. que o procedimento de candidaturas decorra no período de 04 de abril e 03
de maio de 2023;
2. que o plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo
associativismo com atividade regular seja de 95.000,00€;
3. as candidaturas são entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por
correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258
Montemor-o-Velho ou para o correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
8.2.2. PROGRAMA DE APOIO À CONSTRUÇÃO
/BENEFICIAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES
DESPORTIVAS ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE
CANDIDATURA PARA O ANO DE 2023 —
APROVAR EM MINUTA.
Foram presente as informações dos serviços que a seguir se transcrevem:
Unidade de Desporto e Juventude (UDJ)
Conforme dispõe o artigo 15º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações
Desportivas (RAMAD), o apoio à construção /beneficiação e apetrechamento das
instalações desportivas destinam-se à construção, conservação, reabilitação ou
remodelação de instalações e podem assumir a forma de comparticipação financeira ou
outra
Enquadram-se n'este âmbito:
al O Anojo na elaboração do projeto



b) O Apoio financeiro no custeamento de obras de conservação, reabilitação,
remodelação de instalações existentes ou construção de novas instalações;
c) Cedência de materiais de construção, máquinas ou meios humanos para a
execução das obras referidas na alínea anterior;
d) Enquadra-se ainda no presente apoio a comparticipação financeira para a
aquisição de terrenos outras infraestruturas
As grandes opções do Plano para o ano 2023, prevê o projeto - Apoio à
Construção/Beneficiação e Apetrechamento de Instalações Desportivas, com a
classificação 2 252 2016/5003 e classificação orçamental 02 080701, o valor de
45.000,00€
O processo de candidatura deverá ser formalizado até 31 de outubro,
antecedente ao ano de atribuição deste apoio, nos termos do nº2 do artigo 16º do
RAMAD em vigor
A candidatura à atribuição deste tipo de apoio decorre de acordo com o previsto
nos artigos 15º e ss. do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas
O formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página
oficial da Câmara Municipal, na Internet em <u>www.cm-montemorvelho.pt</u> e na Unidade
de Desporto e Juventude, na Secretaria das Piscinas Municipais, devendo as
candidaturas ser entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para
a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-
Velho; para o correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt; submetidas na
Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho
Assim, e para cumprimento do estabelecido nos artigos 15º e ss. do citado
Regulamento, pode o Município deliberar sobre a oportunidade de iniciar o
procedimento de Candidatura ao Programa de Apoio à construção /beneficiação e
anetrechamento das instalações desportivas,

Os critérios de atribuição a que se refere o artigo 17º do RAMAD terão em
consideração os seguintes fatores: o quadro das prioridades estabelecidas na Carta
Desportiva do Município de Montemor-o-Velho e a análise dos elementos
complementares do processo de candidatura
A análise/atribuição dos apoios é feita de forma individual tendo presente os
valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento
De acordo com o previsto no artigo 18º do RAMAD o apoio financeiro a atribuir:
a) Poderá estender-se por um ou mais anos económicos;
b) É feito por uma ou mais tranches, de acordo com os autos de medição ou com
a apresentação das respetivas faturas na proporção do financiamento atribuído;
Desportivo e carece de verificação e fiscalização dos trabalhos realizados, efetuada por
técnicos do Município de Montemor-o-Velho
Pelo exposto propõe-se remessa do teor da presente informação à Reunião de
Câmara para deliberação e que previamente seja remetido à DAGF para o respetivo
cabimento."
Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC)
"A Direção Municipal de Controlo Geral solicita análise quanto à proposta de
abertura de candidaturas ao programa de apoio à construção/beneficiação e
apetrechamento das instalações desportivas, para o ano de 2023, no âmbito do
Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, pelo que cumpre informar:
Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, pelo que cumpre informar: 1. No sentido de promover uma uniformização de procedimentos e garantir uma
1. No sentido de promover uma uniformização de procedimentos e garantir uma
1. No sentido de promover uma uniformização de procedimentos e garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua





dust 7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9. Do documento I-435/2023 da Unidade de Desporto e Juventude consta a
indicação de que o formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na
página oficial da Câmara Municipal, no sitio institucional e na Unidade de Desporto e
Juventude, devendo as candidaturas ser entregues pessoalmente no Balcão Único,
expedidas por correio, enviadas para o e-mail institucional do Município ou submetidas
na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho
10. O apoio tem cabimento prévio assegurado, de acordo com o movimento 6 do
mydoc
11. É de referir que o Sr. Vereador José Veríssimo concordou com a proposta do
serviço, veja-se o movimento 10 e 11 do mydoc.
12. De acordo com o n.º 17, da alínea A) do ponto I, do Despacho n.º 4-PR/2021,
de 21 de outubro, compete ao Sr. Vereador José Veríssimo decidir e praticar todos os
atos no âmbito das competências, passíveis de delegação e subdelegação,
correlacionados com as matérias constantes dos respetivos pelouros que lhe foram
atribuídos, no âmbito do associativismo
13. Por força do ponto II do referido Despacho, também o poder de direção dos
procedimentos foi objeto de delegação/subdelegação de poderes no referido Vereador,
este sentido, concluímos que a competência para assinatura do Edital de aviso de
abertura será do Exmo. Sr. Vereador José Verissímo
Conclusão
l - Face ao exposto, conclui-se que, ainda, que o regulamento não especifique o
conteúdo do aviso de abertura, consideramos que a informação do serviço contém toda
a informação necessária e que deverá constar desse aviso de abertura, podendo o
executivo Municipal deliberar sobre a abertura do programa de apoio ao funcionamento
e desenvolvimento da atividade regular, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do RAMAD.
servico poderá acrescentar o que considerar pertinente, sendo que o referido Edital será

dest

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

assinado pelo Exmo. Sr. Vereador José Verissimo, em cumprimento do exposto nos
pontos 12 e 13 da presente informação
II – Por fim, verifica-se que a informação do serviço, documento I-435/2023, não
contém propriamente uma proposta de abertura, pelo exposto, somos de entendimento
que o processo deve ser devolvido à Unidade de Desporto e Juventude para reformulação
da proposta a submeter à decisão do Executivo Municipal."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento de Candidatura
ao Programa de Apoio à construção /beneficiação e apetrechamento das instalações
desportivas, nos seguintes termos:
1. que o procedimento de candidaturas decorra até 31 de outubro 2023;
2. que o plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo
associativismo seja de 45.000,00€;
3. as candidaturas são entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por
correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258
Montemor-o-Velho ou para o correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
8.2.3. REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS PRÉMIO DE MÉRITO
DESPORTIVO ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA PARA O ANO DE 2023
APROVAR EM MINUTA.
Foram presente as informações dos serviços que a seguir se transcrevem:
Unidade de Desporto e Juventude (UDJ)
Conforme dispõe o artigo 32º, do Regulamento de Apoio Municipal a Associações
Desportivas (RAMAD), os prémios de mérito desportivo têm como objetivo premiar os
resultados desportivos obtidos em provas oficiais pelos Atletas Individuais Federados e



Equipas Federadas representantes das Associações/Clubes Desportivos do Concelho de
Montemor-o-Velho
Nos termos do no nº2 daquele artigo este apoio será concretizado através de
apoio financeiro e/ outro
As grandes opções do Plano para o ano 2023 prevê o projeto - Prémios de Mérito
Desportivo, com a classificação 2 252 2016/5006 e classificação orçamental 02 040701,
com o valor de 15.000,00€
O processo de candidatura a este apoio deverá ser formalizado até 30 dias
seguidos após a publicação do aviso de abertura, nos termos do nº 2 do artigo 33º do
Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas em vigor
A candidatura à atribuição deste tipo de apoio decorre de acordo com o previsto
nos artigos 33º e ss. do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas
O formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página
oficial da Câmara Municipal, na Internet em <u>www.cm-montemorvelho.pt</u> e na Unidade
de Desporto e Juventude, na Secretaria das Piscinas Municipais, devendo as
candidaturas ser entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para
a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-
Velho; para o correio eletrónico <u>geral@cm-montemorvelho.pt</u> ; submetidas na
Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho
Assim, e para cumprimento do estabelecido no nº1 e 2 do artigo 34º do citado
Regulamento, conjugado com o artigo 33º do nº 3, pode o Município deliberar sobre a
oportunidade de iniciar o processo de atribuição do Prémio de Mérito Desportivo
Os critérios de atribuição a que se refere o artigo 34º do RAMAD, baseiam-se
nomeadamente na:
Distinção entre desportos coletivos e individuais, sendo que dentro de cada um
house a diferenciação entre atletas em formação e atletas seniores/masters:



campeonatos nacionais, aos 3 primeiros lugares em campeonatos europeus, aos 3
primeiros lugares em campeonatos mundiais e participação em Jogos
Olímpicos/Paraolímpicos;
Definição de pontos para os vencedores de taças ou supertaças distritais e
vencedores taças ou supertaças nacionais.
Pelo exposto propõe-se remessa do teor da presente informação à Reunião de
Câmara para deliberação e que previamente seja remetido à DAGF para cabimento."
Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC)
A Direção Municipal de Controlo Geral solicita análise quanto à proposta de
abertura de candidaturas ao prémio de mérito desportivo, para o ano de 2023, no
âmbito do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, pelo que cumpre
informar:
1. No sentido de promover uma uniformização de procedimentos e garantir uma
eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua
otimização, o Município de Montemor-o-Velho aprovou um Regulamento de Apoio
Municipal a Associações Desportivas (Regulamento n.º 636/2017, publicado na 2.ª Série
do DRE, de 22 de dezembro), doravante designado de RAMAD
2. O regulamento estabelece, entre outras matérias, as condições de atribuição
dos apoios financeiros a atividades desportivas, através de contratos-programa de
desenvolvimento desportivo, a definição de critérios gerais e específicos de apreciação
dos pedidos e a definição objetiva de direitos e deveres do Município e das entidades
apoiadas, tudo de forma a garantir o controlo dos apoios, tendo em conta as disposições
consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de
outubro, e os princípios da legalidade, transparência, igualdade, imparcialidade, e
prossecução do interesse público municipal



3. O procedimento em análise corresponde à abertura de candidaturas ao Prémio
de Mérito de desportivo, previsto nos artigos 32.º e seguintes do RAMAD
4. O referido apoio tem como objetivo premiar os resultados desportivos obtidos
em provas oficiais pelos atletas individuais federados e equipas federadas, em
representação das associações ou clubes desportivos do concelho
5. Podem candidatar-se ao referido apoio, nos termos do n.1 e 2 do artigo 2.º do
RAMAD as associações/clubes desportivos, legalmente existentes e sedeadas no
Município de Montemor-o-Velho, mas também, os praticantes individuais residentes no
concelho, desde que realizem atividades de natureza desportiva de relevante interesse
municipal
6. As candidaturas a apoios dependem anualmente de deliberação do executivo
municipal e de prévia dotação orçamental, nos termos do n.º 3 do referido artigo 2.º
7. Do regulamento em apreço não constam normas disciplinadoras do aviso de
abertura do programa, apenas referindo no artigo 33.º o processo de candidatura, no
artigo 34.º os critérios de atribuição
8. O n.º 2 do artigo 33.º determina, apenas, que a candidatura ao apoio deverá
ser formalizada até 30 dias seguidos, após a publicação do aviso de abertura
9. Do documento I-437/2023 da Unidade de Desporto e Juventude consta a
indicação de que o formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na
página oficial da Câmara Municipal e na Unidade de Desporto e Juventude, devendo as
candidaturas ser entregues pessoalmente no Balcão Único, expedidas por correio,
enviadas para o e-mail institucional do Município ou submetidas na Plataforma
Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho
10. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º, os critérios para determinação do
prémio a atribuir são os próprios resultados desportivos alcançados, contudo, a Unidade
de Desporto e Juventude, especifica no interno anteriormente referido, os critérios de
atribuição que a seguir se transcrevem;

grist

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

a) Distinção entre desportos coletivos e individuais, sendo que dentro de cada um
houve a diferenciação entre atletas em formação e atletas seniores/masters;
b) Atribuição de pontos ao 1º classificado distrital, aos 3 primeiros lugares em
campeonatos nacionais, aos 3 primeiros lugares em campeonatos europeus, aos 3
primeiros lugares em campeonatos mundiais e participação em Jogos
Olímpicos/Paraolímpicos;
c) Definição de pontos para os vencedores de taças ou supertaças distritais e
vencedores taças ou supertaças nacionais
11.O apoio tem cabimento prévio assegurado, de acordo com o movimento 6 do
mydoc,
12. É de referir que o Sr. Vereador José Veríssimo concordou com a proposta do
serviço, veja-se o movimento 10 e 11 do mydoc.
13.De acordo com o n.º 17, da alínea A) do ponto I, do Despacho n.º 4-PR/2021,
de 21 de outubro, compete ao Sr. Vereador José Veríssimo decidir e praticar todos os
atos no âmbito das competências, passíveis de delegação e subdelegação,
correlacionados com as matérias constantes dos respetivos pelouros que lhe foram
atribuídos, no âmbito do associativismo
14. Por força do ponto II do referido Despacho, também o poder de direção dos
procedimentos foi objeto de delegação/subdelegação de poderes no referido Vereador,
este sentido, concluímos que a competência para assinatura do Edital de aviso de
abertura será do Exmo. Sr. Vereador José Verissímo
Conclusão
l - Face ao exposto, conclui-se que, ainda, que o regulamento não especifique o
conteúdo do aviso de abertura, consideramos que a informação do serviço contém toda
a informação necessária que deverá constar desse aviso de abertura, podendo o
executivo Municipal deliberar sobre a abertura do prémio de mérito desportivo, nos
termos do n.º 3 do artigo 2.º do RAMAD.

Jug-

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

U lunta remotames uma proposta do Edital para o quiso do abortura, ao qual o
II - Junto remetemos uma proposta de Edital para o aviso de abertura, ao qual o
serviço poderá acrescentar o que considerar pertinente, sendo que o referido Edital será
assinado pelo Exmo. Sr. Vereador José Verissimo, em cumprimento do exposto nos
pontos 13 e 14 da presente informação
III - Contudo a informação do serviço, documento I-437/2023, não contém
propriamente uma proposta de abertura, pelo exposto, somos de entendimento que o
processo deve ser devolvido à Unidade de Desporto e Juventude para reformulação da
proposta a submeter à decisão do Executivo Municipal
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento do processo
de atribuição do Prémio de Mérito Desportivo, nos seguintes termos
1. que o procedimento de candidaturas decorra no período de 4 de abril e 3 de
maio de 2023;
2. que o plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo
associativismo seja de 15.000,00€;
3. as candidaturas são entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por
correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258
Montemor-o-Velho ou para o correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
8.2.4. PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -
DE TRANSPORTE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
APROVAR EM MINUTA.
Foram presente as informações dos serviços que a seguir se transcrevem:
Unidade de Desporto e Juventude (UDJ)
Conforme dispõe o artigo 19º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações
Desportivas (RAMAD), o apoio à aquisição de veículos de transporte destina-se à

dry,

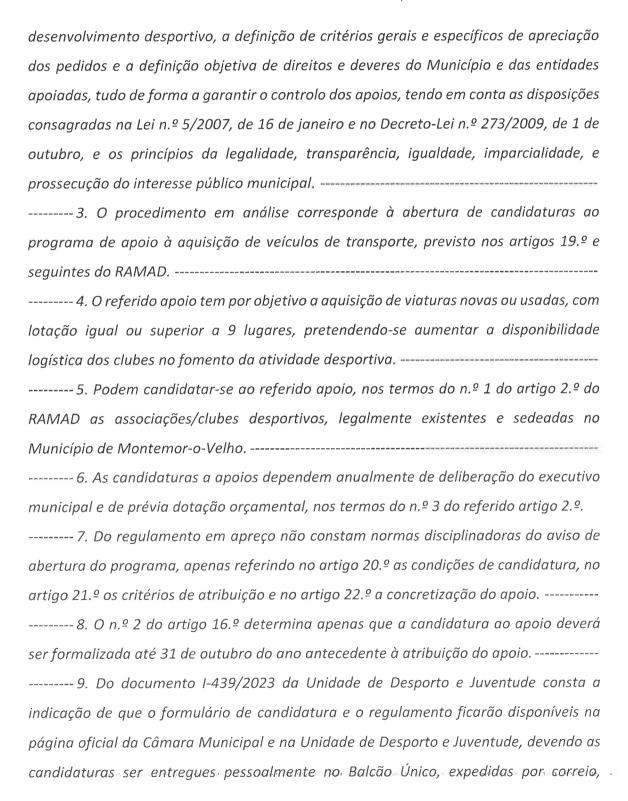
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

aquisição de viaturas em boas condições para que o estimulo de aquisição corresponda
às necessidades coletivas, constituindo uma mais valia para o património associativo
O apoio reportar-se-á apenas à aquisição de viaturas novas ou usadas, com
lotação igual ou superior a 9 lugares, podendo este concretizar-se através de apoio
financeiro
As Grandes Opções do Plano para o ano 2023, prevê o projeto - Apoio à aquisição
de veículos de transporte, com a classificação 2 252 2016/5004 e classificação
orçamental 02 080701, no valor de 30.000,00€
O processo de candidatura deverá ser formalizado até 31 de outubro,
antecedente ao ano de atribuição deste apoio, nos termos do nº2 do artigo 20º do
RAMAD em vigor
A candidatura à atribuição deste tipo de apoio decorre de acordo com o previsto
nos artigos 19º e ss. do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas
O formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página
oficial da Câmara Municipal, na Internet em <u>www.cm-montemorvelho.pt</u> e na Unidade
de Desporto e Juventude, na Secretaria das Piscinas Municipais, devendo as
candidaturas serem entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio
para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258
Montemor-o-Velho; para o correio eletrónico <u>geral@cm-montemorvelho.pt</u> ; submetidas
na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho
Assim, e para cumprimento do estabelecido nos artigos 19º e ss. do citado
Regulamento, pode o Município deliberar sobre a oportunidade de iniciar o
procedimento de Candidatura ao Programa de Apoio à Aquisição de Veículos de
Transporte,
Os critérios de atribuição a que se refere o artigo 21º do RAMAD terão em
consideração os sequintes fatores:

a) Número de atletas: Mínimo de 20 atletas inscritos nas Associações/Federações
da Modalidade;
b) Âmbito das competições em que participam: Distrital/Regional/Nacional;
c) Escalões etários dos atletas;
d) Celebração de contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo com o
Município à pelo menos dois anos consecutivos;
e) A associação candidata ter recebido no último contrato-programa de
desenvolvimento desportivo estabelecido com o município, pelo menos 1000,00€;
f) Número de Km da viatura
A análise/atribuição dos apoios é feita de forma individual tendo presente os
valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento
O Município poderá comparticipar anualmente o máximo de três viaturas
Pelo exposto propõe-se remessa do teor da presente informação à Reunião de
Câmara para deliberação e que previamente seja remetido à DAGF para o respetivo
cabimento."
Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC)
A Direção Municipal de Controlo Geral solicita análise quanto à proposta de
abertura de candidaturas ao programa de apoio à aquisição de veículos de transporte,
para o ano de 2023, no âmbito do Regulamento de Apoio Municipal a Associações
Desportivas, pelo que cumpre informar:
1. No sentido de promover uma uniformização de procedimentos e garantir uma
eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua
otimização, o Município de Montemor-o-Velho aprovou um Regulamento de Apoio
Municipal a Associações Desportivas (Regulamento n.º 636/2017, publicado na 2.º Série
do DRE, de 22 de dezembro), doravante designado de RAMAD
2. O regulamento estabelece, entre outras matérias, as condições de atribuição
dos apoios financeiros a atividades desportivas, através de contratos-programa de

durl of

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



dist.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

enviadas para o e-mail institucional do Município ou submetidas na Plataforma
Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho
10. O apoio tem cabimento prévio assegurado, de acordo com o movimento 6 do
mydoc.
11. É de referir que o Sr. Vereador José Veríssimo concordou com a proposta do
serviço, veja-se o movimento 10 e 11 do mydoc
12. De acordo com o n.º 17, da alínea A) do ponto I, do Despacho n.º 4-PR/2021,
de 21 de outubro, compete ao Sr. Vereador José Veríssimo decidir e praticar todos os
atos no âmbito das competências, passíveis de delegação e subdelegação,
correlacionados com as matérias constantes dos respetivos pelouros que lhe foram
atribuídos, no âmbito do associativismo
13. Por força do ponto II do referido Despacho, também o poder de direção dos
procedimentos foi objeto de delegação/subdelegação de poderes no referido Vereador,
este sentido, concluímos que a competência para assinatura do Edital de aviso de
abertura será do Exmo. Sr. Vereador José Verissímo
Conclusão
l - Face ao exposto, conclui-se que, ainda, que o regulamento não especifique o
conteúdo do aviso de abertura, consideramos que a informação do serviço contém toda
a informação necessária e que deverá constar desse aviso de abertura, podendo o
executivo Municipal deliberar sobre a abertura do programa de apoio ao funcionamento
e desenvolvimento da atividade regular, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do RAMAD
II - Junto remetemos uma proposta de Edital para o aviso de abertura, ao qual o
serviço poderá acrescentar o que considerar pertinente, sendo que o referido Edital será
assinado pelo Exmo. Sr. Vereador José Verissimo, em cumprimento do exposto nos
pontos 12 e 13 da presente informação
III – Por fim, verifica-se a informação do serviço, documento I-439/2023, não
contém propriamente uma proposta de abertura, pelo exposto, somos de entendimento

que o processo deve ser devolvido à Unidade de Desporto e Juventude para reformulação
da proposta a submeter à decisão do Executivo Municipal
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento de
Candidatura ao Programa de Apoio à Aquisição de Veículos de Transporte, nos seguintes
termos:
1. que o procedimento de candidaturas decorra até 31 de outubro;
2. que o plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo
associativismo com atividade regular seja de 30.000,00€;
3. as candidaturas são entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por
correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258
Montemor-o-Velho ou para o correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
8.2.5. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-VELHO –
JUVEBOMBEIRO – ORGANIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTSAL
NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 91º ANIVERSÁRIO
- ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
- RATIFICAÇÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"A Associação Humanitária dos Bombeiros de Montemor-o-Velho -
Juvebombeiro, no âmbito das comemorações do 91º aniversário pretende organizar o IV
Torneio de Futebol Comandante Ernesto Crispim, no próximo dia 4 de março 2023, das
9h00 às 17h00,
Atendendo à missão de carater social que a referida associação desenvolve no
seu dia a dia junto da população e das instituições do concelho de Montemor-o-Velho,
sugiro que o município se associe a esta iniciativa isentando a referida Associação do
pagamento das taxas de aluguer do pavilhão municipal.

dist

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

O Pavilhão Municipal não tem qualquer evento/competição agendada para as
datas supracitadas
As taxas nos termos do Regulamento utilização e taxas para o pavilhão municipal
seria de 80 €, referente à utilização no dia 4 de março, das 9h às 17h
Face ao disposto no artigo 20º do Regulamento de Organização dos Serviços do
Município de Montemor-o-Velho, publicado no DR, 2ª série, nº 7 de 11 de janeiro de
2022, compete à Unidade Orgânica de Desporto e Juventude (UDJ), entre outras,
nomeadamente as seguintes competências:
Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas (de âmbito
municipal e/ou outros) que incrementem a prática desportiva e promovam turística e
economicamente o concelho
Ora, concordando com a realização do evento supra melhor identificado deverá
o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido, nos termos do artigo 20.º
n.º 2 do Regulamento Municipal do Pavilhão
Quanto à questão da isenção das taxas e uma vez que se trata de uma isenção
total, a qual deveria, em sede de regulamento, ver estabelecidos os critérios e as
circunstâncias que permitam a concessão dessa isenção, o que in casu não acontece,
entendemos ser a Câmara Municipal o órgão competente para deliberar quanto a esta
questão, uma vez ser este o órgão competente para a fixação das taxas nos termos do
disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a
contrario sensu será o órgão competente para a isenção total do preço de cedência que
outrora havia fixado
Face ao supra exposto propõe-se que:
1. O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal autorize a isenção de taxas, no
valor de 80,00€, à Associação Humanitária dos Bombeiros de Montemor-o-Velho;

2. O executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Senhor Presidente da
Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12
de setembro, na primeira reunião após a sua prática;
3. Seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar
à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com a
autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em 23 de dezembro de 2022.
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da
Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12
de setembro
8.2.6. CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PAVILHÃO
MUNICIPAL – 26 DE MARÇO – ISENÇÃO DE TAXAS
RATIFICAÇÃO.
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"O Município de Cantanhede, veio através de email, datado de 24 de fevereiro,
solicitar a reserva do Pavilhão Municipal para a realização do jogo de Basquetebol do
CAMPEONATO DO CENTRO SUB – 14 – MASCULINOS, entre as equipas da Associação de
Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense e do Sampaense
A realização da Taça do Mundo de Ginástica Aeróbica, que irá decorrer no
Pavilhão Marialvas., inviabiliza a utilização do recinto desportivo entre 23 a 26 de março.
O Pavilhão Municipal não tem qualquer evento/competição agendada para as
datas supracitadas
As taxas nos termos do Regulamento utilização e taxas para o pavilhão municipal
seria de 40,00 €, referente à utilização no dia 26 de março
Face ao disposto no artigo 20º do Regulamento de Organização dos Serviços do

2022, compete à Unidade Orgânica de Desporto e Juventude (UDJ), entre outras,
nomeadamente as seguintes competências:
municipal e/ou outros) que incrementem a prática desportiva e promovam turística e
economicamente o concelho
Considerando que:
a) Existe uma boa relação institucional, entre os dois Municípios, na promoção
de atividades desportivas e culturais;
b) O Município de Cantanhede tem colaborado com o Município de Montemor-
o-Velho na organização do Troféu Alves Barbosa, tendo acolhido em 2022, a partida da
2ª etapa, entre Cantanhede e Montemor-o-Velho;
c) O Município de Cantanhede tem acolhido alguns eventos desportivos nos seus
pavilhões para a realização de competições desportivas, face à indisponibilidade do
pavilhão municipal de Montemor-o-Velho;
d) A organização de um jogo de basquetebol dos escalões de formação é sempre
um veiculo promotor do desporto entre os mais jovens, proporcionando aos Munícipes a
possibilidade de assistirem gratuitamente a uma competição de basquetebol no
concelho;
e) O Município de Montemor-o-Velho tem uma parceria com a Associação de
Basquetebol de Coimbra para a promoção do basquetebol, nos escalões de formação,
no concelho;
Ora, concordando com a realização do evento supra melhor identificado deverá
o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido, nos termos do artigo 20.º
n.º 2 do Regulamento Municipal do Pavilhão
Quanto à questão da isenção das taxas e uma vez que se trata de uma isenção
total, a qual deveria, em sede de regulamento, ver estabelecidos os critérios e as
circunstâncias que permitam a concessão dessa isenção, o que in casu não acontece,

Spire

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

entendemos ser a Câmara Municipal o órgão competente para deliberar quanto a esta
questão, uma vez ser este o órgão competente para a fixação das taxas nos termos do
disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a
contrario sensu será o órgão competente para a isenção total do preço de cedência que
outrora havia fixado
Face ao supra exposto propõe-se que:
1) O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal autorize a isenção de taxas, no
valor de 40,00€, à Câmara Municipal de Cantanhede;
2) O executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Senhor Presidente da
Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12
de setembro, na primeira reunião após a sua prática;
3) Seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar
à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com a
autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em 23 de dezembro de 2022.
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade ratifique o ato praticado pelo Senhor Presidente da
Câmara, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de
setembro
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Enquadramento:
Como toda a gente, também as crianças/jovens precisam de descansar. O ritmo
imposto pelo enquadramento escolar atual, com a imensa carga horária e com alta
exigência, desencadeia alterações no quadro emocional das crianças e jovens, situação
que deve ser minimizada nos períodos de paragens letivas. Os trabalhos de casa, as
explicações, as outras atividades (musicais, desportivas, etc.), o stress e a rotina
provocam enorme desgaste nos jovens

april y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Depois de suprimirmos a Férias Desportivas por imposição da Pandemia do Covid-
19, retomámos as Férias Desportivas no Verão de 2022 com 3 polos e com 4 semanas de
atividades e no Natal de 2022 voltámos com 5 dias das Férias Desportivas
Em 2023 o Município de Montemor-o-Velho e o Projeto iMontemor 4G (Programa
CLDS 4G) vão, uma vez mais, proporcionar a fuga à rotina, na realização da tarefa
incomum e a valorização das atividades de caráter lúdico, onde se promovam de forma
perfeita os valores da diversão, da brincadeira e do divertimento, com os da educação,
da partilha, do grupo e da valorização do trabalho em equipa
Proposta "Férias Desportivas 2023":
Trata-se de um evento que visa conferir maior qualidade às férias das crianças e
jovens do concelho de Montemor-o-Velho, promovendo atividades desportivas e
educativas. É também uma atividade que apoia as famílias, permitindo que os pais
tenham um local seguro e enriquecedor onde deixem os filhos enquanto trabalham
Nas Férias da Páscoa, de Verão e de Natal o Município de Montemor-o-Velho irá
promover o evento FÉRIAS DESPORTIVAS 2023, onde se pretende ocupar de forma útil
os tempos livres das nossas crianças e jovens. As atividades a desenvolver serão
ajustadas à altura do ano e ao nível etário dos participantes
Os objetivos do município e do projeto iMontemor 4G são:
a) Promover um estilo de vida saudável através da atividade física e do desporto,
promovendo também a inserção dos participantes em algumas instituições de
desenvolvimento desportivo, cultural ou social existentes no concelho;
b) Desenvolver atividades devidamente orientadas para ocupação dos tempos
livres das crianças e dos jovens de Montemor-o-Velho, visando minimizar determinadas
lacunas existentes na vida desportiva destes escalões etários, de forma a criar novos
hábitos sociais e desportivos;
c) O tipo de atividades a realizar será de iniciação e animação desportiva, que de
uma forma integrada e lúdica visará despertar o gosto da crianca e do jovem pela

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

atividade física, e simultaneamente, oferecer as bases motoras para a continuação da
prática da modalidade eleita pelos praticantes;
d) Preencher, de forma lúdica e educativa, o tempo livre das crianças e jovens; -
e) Promover a cooperação e relacionamento social das crianças e jovens
As FD 2023 serão desenvolvidas em 3 momentos, correspondentes com as pausas
lectivas:
1 – Férias Desportivas da Páscoa (FDP) – de 3 a 6 de abril de 2023
2 – Férias Desportivas de Verão (FDV):
a) Semana 1 – de 3 a 7 de julho de 2023;
b) Semana 2 – de 10 a 14 de julho de 2023;b
c) Semana 3 – de 17 a 21 de julho de 2023;
3 – Férias Desportivas do Natal (FDN) – de 18 a 22 de dezembro de 2023.
Podem participar todas as crianças com idades compreendidas entre os 7 e os 14 anos
inclusive. Crianças com 6 anos, mas com o primeiro ano de escolaridade completo
também podem participar.
Definimos os seguintes limites de participantes:
em dois polos:
a) Montemor-o-Velho;
b) Arazede;
Férias Desportivas Páscoa e Férias Desportivas Natal 2023 – total 30
participantes, por semana, em Montemor-o-Velho.
As Férias Desportivas vão contemplar entre 8 a 12 vagas para crianças/jovens,
para frequentarem as FD gratuitamente, devidamente sinalizados e identificados pela
Ação Social. Estas crianças estarão inscritas no limite de crianças a frequentarem as
Férias Desportivas 2023
A inscrição tem um custo semanal com base no valor de 12,00€ diários e inclui: -

Y Just

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

a) Almoço e o lanche da tarde. Nalguns dias (no máximo um por semana) os
inscritos são convidados a trazer o seu próprio almoço (necessariamente prático), de
forma podermos cumprir com o planeamento: por exemplo quando temos atividades
aquáticas durante todo o dia, ou quando saímos para locais onde não há condições para
a organização fornecer as refeições;
b) Acompanhamento por uma equipa constituída por técnicos desportivos com
bastante experiência nesta área;
c) Programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações
pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do
Encarregado de Educação;
d) Seguro durante o período circunscrito à atividade
Cada um dos grupos será permanentemente acompanhado por um técnico da
CMMV ou do Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G), por 1 ou 2 Monitores, e pelo
responsável pela atividade calendarizada
Face ao exposto e previamente à autorização superior, propõe-se que o projeto
das Férias Desportivas 2023 seja remetido à Divisão de Ação Social e Saúde Publica para
pronuncia sobre a parceria com a CLDS."
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara,
de acordo com o documento orientador das Férias Desportivas de 2023, documento que
se dá aqui por integralmente reproduzido e que faz parte integrante desta ata
8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)
8.3.1. PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO
CENTRO NÁUTICO PARA COMPETIÇÃO OFICIAL DE REMO,
REQUERIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE REMO DA BEIRA
LITORAL - PROCESSO MYDOC 2023/350.10.600/29
- RATIFICAÇÃO:
LOLDROCONTO LIMO INTORMOCOO DOC CONVICOS DILO O CODILIR SO TRODECTOVO:

dust 9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

"ENQUADRAMENTO
Saiba-se que
(1)
O Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CN MMV) acolhe recorrentemente
provas oficiais de diferentes modalidades desportivas, organizadas por entidades de
âmbito nacional (federações), regional, distrital ou local (associações), as quais são
previamente autorizadas pelo Sr. Presidente, não obstante da aplicação de taxas de
utilização da instalação, devidamente plasmadas no Regulamento n.º 375/2015
"Regulamento Municipal do Centro Náutico"
(2)
A Associação de Remo da Beira Litoral (ARBL) propôs a realização de uma prova
oficial, de carácter regional, para o dia 11 de fevereiro de 2023, entre as 8 e as 13 horas,
com cerca de 90 atletas. Essa prova consta do Plano de Provas, Competições e Eventos
do CN MMV para 2023, previamente autorizado pelo Sr. Presidente
(3)
Segundo os "Anexos" do Regulamento Municipal do Centro Náutico, tabela "Pista
Náutica, Hangares e Canais / Eventos Desportivos", aplica-se a taxa de 500, 00 euros -
taxa aplicável a eventos com menos de 100 atletas e com duração de três dias
(4)
Perante a curta duração do evento (5 horas), a participação massiva de atletas
locais (residentes no concelho), bem como a nobreza e os benefícios associados à prática
desportiva, vem a ARBL requerer a redução de taxas para 1/6 − 83, 33 €
FUNDAMENTAÇÃO
Considerando que:
(1)
A ARBL é uma associação regional de remo, sem qualquer finalidade lucrativa,
que centra a sua atividade no aumento da vitalidade do remo na nossa comunidade,

dur

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

intervenção extraordinariamente relevante para a utilidade local do CN MMV e para a
formação desportiva dos jovens locais
(2)
A realização desta e de outras provas similares concorre para o aumento da taxa
de ocupação do CN MMV, oferecendo, concomitantemente, contextos competitivos
organizados aos nossos jovens
(3)
A ARBL é a extensão regional da Federação Portuguesa de Remo, entidade com
a qual o Município de Montemor-o-Velho tem protocolado um acordo de parceria para
a gestão do CN MMV, através da Comissão de Gestão Local do Centro Náutico
(4)
O Regulamento Municipal do Centro Náutico, citado no Ponto 1 do
Enquadramento, não apresenta uma taxa com aplicabilidade direta à prova pretendida,
isto porque a prova em causa tem a duração de 5 horas, cerca de meio dia, enquanto
que aquele regulamento apenas prevê a cedência da instalação para provas durante um
período mínimo de 3 dias — cerca de 6 vezes mais do que a duração desta prova
(5)
Para além do papel social e formativo da ARBL, já abordado nos Pontos 1 e 2,
acrescente-se que a entidade permite a utilização da instalação de forma partilhada
durante as suas provas, autorizando os treinos regulares dos clubes locais, bem como as
atividades dos estágios em curso, abdicando de qualquer tipo de exclusividade
PROPOSTA
Perante o exposto, propõe-se que o Sr. Presidente autorize o agendamento do
assunto em Reunião de Câmara, órgão municipal com competência para o efeito, para
aue seia aprovado pelo executivo municipal:

Chris.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(1) o pedido de redução de taxas de utilização do Centro Náutico para 1/6 – de
500,00 para 83,33 euros – considerando que o intervalo de utilização (meio-dia) é menor
do que os 3 dias previstos no regulamento, nessa exata proporção
(2) notificar a ARBL de que esta redução deve prever a atividade concomitante e
articulada dos clubes locais e estágios em curso naquela instalação, durante o decorrer
da prova em causa;
(3) dar conhecimento da referida redução à Assembleia Municipal, mediante
listagem de situações similares a apresentar no decurso da próxima sessão ordinária, em
conformidade com o deliberado na reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de
2022, e da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão
ordinária de 23 de dezembro de 2022
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara
aprovando:
a) a redução de taxas de utilização do Centro Náutico para 1/6 – de 500,00 para
83,33 euros ;
b) notificar a ARBL de que esta redução deve prever a atividade concomitante e
articulada dos clubes locais e estágios em curso naquela instalação, durante o decorrer
da prova em causa
8.3.2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PLATAFORMA CINZENTA -
DO CAR – RATIFICAÇÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Considerando o pedido da FP Canoagem para a cedência da plataforma de
embarque cinzenta, propriedade do Município, para apoio a uma prova nacional a
realizar em Coimbra, nos dias 1 e 2 de abril, informa-se que naquela data o equipamento
encontra-se disponível. Dessa forma, e no quadro da estratégia mútua de cooperação
funcional que se verifica entre a CMMV e a FPC propõe-se que:

dust 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(1) Na ausência de reunião de CM em tempo útil, o Sr. Presidente autorize e
remeta para ratificação na próxima reunião de CM (3/abr), a cedência da plataforma de
embarque cinzenta à Federação Portuguesa de Canoagem entre 27 de março e 7 de abril,
no âmbito de uma prova de nacional de canoagem que decorrerá em Coimbra;
(2) Se autorizada a cedência, se notifique o requerente da necessidade de
desmontar, transportar, devolver e montar o equipamento no seu local habitual, até 7
de abril.
A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do
Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara,
cedendo a plataforma de embarque cinzenta à Federação Portuguesa de Canoagem
entre 27 de março e 7 de abril, no âmbito de uma prova de nacional de canoagem que
decorrerá em Coimbra
Mais deliberou notificar o requerente da necessidade de desmontar,
transportar, devolver e montar o equipamento no seu local habitual, até 7 de abril
9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)
A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO
ESTRATÉGICO (EMIIPE)
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Verificou-se a inexistência de público
ENCERRAMENTO
Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas quinze horas e quarenta e cinco
minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se
elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, Cristiano Santa Rita, que
vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte

drift

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

O SECRETÁRIO,

Cristiano Santa Rita

EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

No diade dois mil e vinte e dois, perante mim, Licenciada
Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório,
sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés do chão, em Montemor-o-
Velho, compareceram como outorgantes::
PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, divorciado, natural de
Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, em Montemor-o-Velho,
titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZX1, válido até 3 de agosto
de 2031, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de
Presidente da Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE
MONTEMOR-O-VELHO, com sede na Praça da República, pessoa coletiva
de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato,
de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
SEGUNDO: RUI JORGE DA SILVA CARAPETO e mulher ANGELINA
MARQUES MIRANDA, casados sob o regime de comunhão de adquiridos,
ambos naturais da freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho,
residentes na Rua, lugar de Zambujeiro 3140-046 Arazede,
contribuintes fiscais 106.130.420 e 106.130.412, titulares dos cartões de
cidadão números, emitidos pela República Portuguesa
Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos
documentos de identificação e a qualidade do primeiro por conhecimento
pessoal,
DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE, NA SUA INVOCADA

deal y

-----Que foi declarada a utilidade pública (DUP) urgente da expropriação das parcelas consideradas necessárias à efetivação da construção do "Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA)", por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, nos termos do artigo 14.º n.º 2 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua actual redação, dada a conhecer aos interessados por edital com o número mil cento e quarenta barra dois mil e vinte, publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 207, de 23 de outubro de 2020.----------Na sequência desta declaração, o Município de Montemor-o-Velho e os segundos outorgantes acordaram na expropriação amigável, com vista à construção do referido Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), de parte da parcela número vinte e sete da referida obra, constituída, pelo seguinte imóvel;----------Prédio rústico composto de terra de semeadura, sito em Covões, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, com a área de mil e quatrocentos metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo 4765, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número nove mil setecentos e oitenta e sete, com aquisição registada a seu favor pela inscrição com a apresentação oito de nove de Julho de dois mil e três. ----------Que paga a importância de SEISCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS, como indemnização aos segundos outorgantes pela expropriação deste imóvel. -----Que em cumprimento do acordado, vem por este meio expropriar



amigavelmente aos segundos outorgantes, nos termos e para os efeitos do
disposto nos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, os
referidos prédios, para o indicado fim e mediante o pagamento da citada
indemnização,
Que o prédio expropriado passa a integrar o domínio privado
municipal
DISSERAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES:
Que concordam com esta expropriação nas condições indicadas e
que, desde já, transferem para o Município de Montemor-o-Velho todo o
direito, domínio e posse que têm tido nos prédios em causa, tendo recebido
hoje, neste ato, a referida importância atribuída à expropriação, por cheque
com o número da Agência em Montemor-o-Velho da Caixa Geral
de Depósitos, de que conferem a correspondente quitação, nada mais tendo
a exigir do representado do primeiro outorgante, seja a que título for
Que sobre o prédio em causa não incide qualquer obrigação,
arrendamento ou encargo.
DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:
Que em nome do seu representado, o Município de Montemor-o-
-Velho, aceita a presente aquisição, nas condições aqui exaradas
Que o encargo com o presente contrato é satisfeito através da
dotação do orçamento para o ano de 2022 com a classificação orgânica 02,
económica 070101 e inscrito no PPI com o projeto 3 320 2002/96-2
ASSIM O OUTORGARAM

der 7

EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

No diade dois mil e vinte e dois, perante mim, Licenciada
Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório,
sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés do chão, em Montemor-o-
Velho, compareceram como outorgantes∷
PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, divorciado, natural de
Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, em Montemor-o-Velho,
titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZX1, válido até 3 de agosto
de 2031, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de
Presidente da Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE
MONTEMOR-O-VELHO, com sede na Praça da República, pessoa coletiva
de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato,
de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
SEGUNDO: a) RUI JORGE DA SILVA CARAPETO e mulher
ANGELINA MARQUES MIRANDA, casados sob o regime de comunhão de
adquiridos, ambos naturais da freguesia de Arazede, concelho de
Montemor-o-Velho, residentes na Rua, lugar de Zambujeiro 3140-046
Arazede, contribuintes fiscais 106.130.420 e 106.130.412, titulares dos
cartões de cidadão números emitidos pela República Portuguesa; -
b) MARIA DE LURDES DA SILVA, viúva, natural da freguesia de
Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, residente na Rua, dito lugar de
Zambujeiro, contribuinte fiscal 105.400.823, titular do cartão de cidadão
número, emitido pela República Portuguesa
Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos

documentos de identificação e a qualidade do primeiro por conhecimento pessoal.---------DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE, NA SUA INVOCADA QUALIDADE;----------Que foi declarada a utilidade pública (DUP) urgente da expropriação das parcelas consideradas necessárias à efetivação da construção do "Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA)", por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, nos termos do artigo 14.º n.º 2 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua actual redação, dada a conhecer aos interessados por edital com o número mil cento e quarenta barra dois mil e vinte, publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 207, de 23 de outubro de 2020.----------Na sequência desta declaração, o Município de Montemor-o-Velho e os segundos outorgantes acordaram na expropriação amigável, com vista à construção do referido Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), de parte da parcela número vinte e sete e da parcela número vinte e oito da referida obra, constituída pelo seguinte imóvel: -----Prédio rústico composto de terra de semeadura sito em Covões, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, com a área de quatro mil e duzentos metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo 4766, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número nove mil setecentos e oitenta e seis, com aquisição de metade registada a favor dos segundos outorgantes identificados na alínea a) pela inscrição com a apresentação oito de nove de Julho de dois mil e três e metade a favor da segunda outorgante identificada na alínea b) pela inscrição com a apresentação quatro mil setecentos e quarenta e um de dois de Junho de dois mil e dez. -------Que paga a importância de DEZASSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS, como indemnização aos segundos outorgantes pela expropriação deste imóvel, correspondendo oito mil duzentos e nove euros a parte da parcela número vinte e sete e oito mil seiscentos e sessenta e seis euros à parcela número vinte e oito.-----------Que em cumprimento do acordado, vem por este meio expropriar amigavelmente aos segundos outorgantes, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, o referido prédio, para o indicado fim e mediante o pagamento da citada indemnização. ----------Que os prédios expropriados passam a integrar o domínio privado municipal.----------DISSERAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES: ----------Que concordam com esta expropriação nas condições indicadas e que, desde já, transferem para o Município de Montemor-o-Velho todo o direito, domínio e posse que têm tido no prédio em causa, tendo recebido hoje, neste ato, a referida importância atribuída à expropriação, por cheque com o número da Agência em Montemor-o-Velho da Caixa Geral de Depósitos, de que conferem a correspondente quitação, nada mais tendo a exigir do representado do primeiro outorgante, seja a que título for.------------Que sobre o prédio em causa não incide qualquer obrigação, arrendamento ou encargo, -----

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:
Que em nome do seu representado, o Município de Montemor-o-
-Velho, aceita a presente aquisição, nas condições aqui exaradas
Que o encargo com o presente contrato é satisfeito através da
dotação do orçamento para o ano de 2022 com a classificação orgânica 02,
económica 070101 e inscrito no PPI com o projeto 3 320 2002/96-2
ASSIM O OUTORGARAM.



Unidade de Apoio Administrativo

PROCESSO: 2019/300.10.001/79

Nº:	4059/2023	PARECER:
PARA.	Departamento de Obras Municipais e Urbanismo	
DATA:	27/03/2023	_

ASSUNTO: REABILITAÇÃO URBANA EM ARU - Parque Urbano Ribeirinho - PARU 1 | Homologação de Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória

DESPACHO:

I- Enquadramento

À empreitada "Reabilitação Urbana em ARU — Parque Urbano Ribeirinho — PARU 1" foi adjudicada ao consórcio Engiperfil, Lda. e Gratuitema, SA, por deliberação da Câmara Municipal 13.01., a que se reporta o Contrato Avulso n.º 16/2020 celebrado em 21/02/2020 com valor de 1.495.708,02€ (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oito euros e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

II - Análise

Tendo-se procedido a vistoria técnica de todos os trabalhos que constituem a empreitada e nos termos exarado no auto de vistoria de 17.10.2022, foi verificado pela comissão de vistorias que:

- a) Foi atestado o cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro e que os defeitos anotados no auto de vistoria de 09/06/2022 tinham sido corrigidos e os trabalhos foram executados em conformidade com o projeto e demais condições técnicas de construção;
- b) Foram identificadas as deficiências encontradas na obra;







Unidade de Apoio Administrativo

c) Foi definido o prazo de 30 dias para o adjudicatário efetuar as correções da obra;

d) Foi declarado o cumprimento do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

e) Foi ainda declarado que os defeitos detetados não comprometem a utilização da infraestrutura, por não constituírem situações de incumprimento grave.

O líder do consórcio adjudicatário, a empresa Engiperfil, Lda., recusa-se a assinar o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, tendo enviado uma carta, documento com o registo de entrada E-1255 de 18/01/2023, a remeter o referido Auto, onde declara que não irá proceder à sua assinatura, "por a obra já ter sido tacitamente recebida por ter sido afeto pelo Dono de Obra aos fins a que se destina (conforme determina o nº 8 do art.º 395º do CCP).

Pelo que a Engiperfil, Lda. não pode assinar o que já está recebido e, muito menos, reparar quaisquer eventuais defeitos."

Perante esta recusa em assinar o Auto de Vistoria de 17.10.2022, foi lavrado Auto de Ocorrência nos termos do artigo 345º do CCP, assinado pelos intervenientes e por duas testemunhas.

III - Proposta

Considerando o teor e conclusões do auto de vistoria, para efeitos de receção provisória, elaborado nos termos do disposto no artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referente à empreitada acima identificada, propõem-se que Exmo. Presidente da Câmara determine remeter à reunião de câmara com proposta de:

- a) Homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) Receber os trabalhos nos termos exarados no auto de vistoria para efeitos de receção provisória.

À consideração superior,

Dirigente 3º grau Celia Maria Gariso Oliveira







drighter 2

AUTO DE VISTORIA

Auto de vistoria para efeitos de receção provisória

(artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de 2022, compareceram no local onde foram executados os trabalhos respeitantes à empreitada "REABILITAÇÃO URBANA EM ARU — PARQUE URBANO RIBEIRINHO — PARU 1", adjudicada à "CEG" = consórcio constituído entre as empresas ENGIPERFIL, LDA E GRATUITEMA, SA, NIF 513 198 474, com escritório a funcionar na Avenida Sá da Bandeira, n.º 33 - Centro Comercial, Loja 110, 3000-350 Coimbra, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de janeiro do ano de dois mil e vinte, a que se reporta o Contrato Avulso n.º 16/2020 celebrado em 21/02/2020 com valor de 1.495.708,02€ (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oito euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aos trabalhos a menos no valor de 6.077,05€ (seis mil e setenta e sete euros e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovados por deliberação de Câmara Municipal de 16/08/2022.

Compareceram no local da obra, como representante(s) do Município de Montemor-o-Velho, Sr. João José Flor Pereira, Eng.º, na qualidade de Diretor de Fiscalização, a Sr.º Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º o Sr. Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Arq.º como representantes por parte do dono de obra e como representante(s) do consórcio adjudicatário, o Sr. Tiago Emanuel Monteiro Simões, Eng.º, na qualidade de Diretor de obra e a Sr.º Sandra Maria Duarte Ribeiro, Eng.º, como representante do Consórcio, a fim de procederem, conjuntamente, à vistoria de natureza técnica para verificação da correção dos defeitos anotados no Auto de Vistoria datado de 09/06/2022 cujo o prazo para a correção terminou a 07/09/2022.







Esta vistoria não teve em consideração a vistoria de 31/08/2022 para efeitos de receção provisória parcial, sendo o cumprimento dos pontos ali elencados aferido em informação autónoma.

Tendo procedido à referida vistoria, e após validação técnica de todos os elementos de aferição apresentados, e necessários até à data (levantamentos e estudos de modelação), verificou-se que foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro, tendo os defeitos anotados no auto de vistoria de 09/06/2022 sido corrigidos e executados de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto e demais condições técnicas de construção, com exceção dos seguintes pontos que constam dos relatórios dos autores do projeto que fizeram parte integrante dos autos de vistoria anteriores:

- o Ponto 14 Cunhal muro Merendas;
- o Ponto 23 Conformidade dos bancos e mesas de pedra;
- Ponto 26 Retificação da modelação já executada no terreno junto ao acesso do Atletismo de acordo com indicação dos projetistas;
- A aferição da regularidade dos pontos indicados no relatório do paisagismo deverá ser efetuada em período de garantia da obra, porquanto qualquer correção necessária deverá ser promovida fora do período de inverno.

Propõe-se que seja concedido ao empreiteiro um prazo de 30 dias para execução das correções acima indicadas.

Atendendo a que os defeitos detetados não comprometem a utilização desta infraestrutura, por não constituírem situações de incumprimento graves, propõe-se a sua receção provisória.

Foi ainda observado o cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Pelo representante do adjudicatário, do consórcio adjudicatário, o Sr. Tiago Emanuel Monteiro Simões, Eng.º e a Sr.º Sandra Maria Duarte Ribeiro, Eng.º foi declarado aceitar os termos em que se encontra exarado este auto de vistoria, e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas ao mesmo.





dright

Reconhecendo-se que nada mais há a tratar e em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, foi lavrado o presente auto de vistoria, em duplicado, sendo um exemplar para o dono da obra e outro para o empreiteiro, em resultado da vistoria relatada, o qual vai ser assinado pelas pessoas intervenientes e na qualidade em que também ficou registado.

Por ser verdade e para constar, depois de lido em voz alta na presença de todos e julgado conforme, vai o presente auto ser assinado pelos que intervieram neste ato.

Assinado por: JOÃO JOSÉ FLÔR PEREIRA Num, de Identificação: 04228398 Data: 2022.12.27 17:36:19+00'00'

O Diretor de Elscalização,				
O Representante do Dono da Obra	isabel de Jesus Maurício Ouinteiro	Assinato de forma digital por la Del de Jesús 47a foro Qui-te- Cados: 2022 13:27 16:40:15 2		
O Representante do Dono da Obra	GONÇALO NUNO FERREIRA CRISTO	Asinario de lorna digital por GON(ALO MUNO FURBA CRESTO Cados: 2021 12 27 16.54.01 2		
o nepresentante de bona de axis	Assinado por: "T SIMÕES	TAGO EMANUEL MONTE	RO	
O Representante do Empreiteiro	Num. de Identif Data: 2022.12.2	icação; 12582803 7 17:04:11+00'00'	~ <u>} </u>	
O Representante do Empreiteiro				





dright dright

Unidade de Apoio Administrativo

AUTO DE OCORRÊNCIA

(elaborado nos termos do artigo 345º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação)

Na sequência da realização de vistoria para efeitos de receção provisória, realizada em 17 de outubro de 2022, no âmbito da obra "Reabilitação Urbana em ARU — Parque Urbano Ribeirinho — PARU 1", onde compareceram o Diretor de Fiscalização, João José Flôr Pereira, os representantes do dono da obra, a Eng. Isabel de Jesus Maurício Quinteiro e o Arq. Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, o Diretor da obra, o Eng. Tiago Emanuel Monteiro Simões e a representante do consórcio, a Eng. Sandra Maria Duarte Ribeiro, foi elaborado auto de vistoria, assinado por todos os intervenientes, em 27 de outubro de 2022, à exceção da representante do consórcio, a Eng. Sandra Maria Duarte Ribeiro, que se recusou.

Os motivos para a recusa foram apresentados em missiva envíada para a Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2023, documento este com o registo de entrada E-1255, onde alega que não irá assinar o documento, "por a obra já ter sido tacitamente recebida por ter sido afeto pelo Dono de Obra aos fins a que se destina (conforme determina o nº 8 do art.º 395º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Pelo que a Engiperfil, Lda. não pode assinar o que já está recebido e, muito menos, reparar quaisquer eventuais defeitos."

Determina o n.º 6 do artigo 345º do CCP que "se o empreiteiro se recusar a assinar o auto, nele se fará menção desse facto e da razão invocada para a recusa, devendo o representante do dono da obra promover a assinatura do auto por duas testemunhas que confirmem a ocorrência", termos pelos quais se elabora o presente auto de ocorrência.

Por ser verdade, foi lavrado o presente auto de ocorrência, nos termos do artigo 345º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o qual vai ser assinado pelos intervenientes na vistoria referida, à exceção da representante do consórcio, e por duas testemunhas Célia Maria Gariso de Oliveira e Ana Filipa Valente Mateus, Eng.ª, que confirmam a ocorrência.

Ao presente auto fica anexado o auto de vistoria mencionado e o ofício da empresa Engiperfil, Lda. (E-1255).



Assinado por: João José FLôr PEREIRA Nurn. de Identificação: 04228398 Data: 2023.03.23 15:37:36+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO O Diretor de Fiscalização,_ Assinado de forma ISABEL DE digital por ISABEL DE JESUS MAURICIO **JESUS** QUINTEIRO **MAURICIO** Dados; 2023-03.24 QUINTEIRO 18:01:45 Z O Representante do Dono da Obra,_ Assinado de forma GONÇALO GUNÇALU digital por GONÇALO
NUNO FERREIRA NUNO FERREIRA CRISTO Dados; 2023.03.24 17:15:20 Z **CRISTO** O Representante do Dono da Obra, Assinado por: TIAGO EMANUEL MONTEIRO SIMÕES Num, de Identificação: 12582803 Data: 2023.03.24 11:11:18+00'00' O Representante do Empreiteiro (Diretor de Obra), Assinado de forma digital por CELIA MARIA GARISÓ DE CELIA MARIA GARISO DE OLIVEIRA Dados: 2023,03.23 12:24:46 Z A Testemunha, Assinado por: ANA FILIPA VALENTE MATEUS Num. de Identificação: 13359675 Data: 2023.03.23 16:44:22+00'00' CARTÃO DE CIDADÃO

....

A Testemunha,



dran A

Nº:	3985/2023	PARECER:	DESPACHO:
PARA:	Divisão de Planeamento e Coordenação de Projetos e	=	
DATA:	24/03/2023	→	
PROCESS:	0: 2020/300.10.001/49		

ASSUNTO: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada — Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, aprovação das alterações aos Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de esgotos

I - ANTECEDENTES DO PROCESSO

O procedimento de contratação foi aberto por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião do dia 19/10/2020.

A obra em causa foi consignada em 15/03/2021 e notificado a aprovação do PSS em 19/03/2021 com um prazo de execução de 240 dias pelo que deveria estar concluída em 15/11/2021.

A Câmara Municipal em reunião do dia 08/11/2021, deliberou conceder uma prorrogação de prazo, de 135 dias, para a conclusão dos trabalhos, fixando nova data para conclusão da obra em 29/03/2022.

A Câmara Municipal, em reunião do dia 11/04/2022, deliberou conceder uma prorrogação de prazo, de 97 dias, até ao dia 04/07/2022, para a conclusão dos trabalhos.





dias y

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 28/06/2022, ratificado em reunião de Câmara de 06/07/2022, foi determinado a suspensão parcial da obra, por 30 dias com efeitos a partir do dia 27/06/2022.

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara de 22/07/2022, ratificado em reunião de Câmara de 16/08/2022, foi determinada a suspensão total da obra com efeitos a 18/07/2022 até ao dia 15/09/2022, sendo que o prazo da obra terminaria no dia 03/10/2022.

Posteriormente, na reunião de 12/09/2022, a Câmara Municipal deliberou aprovar trabalhos complementares e trabalhos a menos, entre outros, que por circunstâncias supervenientes e que adiante se explanarão não foram formalizadas.

Assim, cumpre informar do ponto de situação do processo de empreitada em apreço, bem como, dos trâmites subsequentes.

II – DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DATADA DE 12/09/2022

A Câmara Municipal, na sua reunião de 12/09/2022, deliberou por unanimidade o seguinte:

Um- Aprovar os trabalhos complementares no montante de 72.761,45€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que correspondem a 9,88% do valor da empreitada, dos quais 12.179,10€ que representam 1,65% do valor total da empreitada têm enquadramento legal no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e os restantes com enquadramento legal no CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma;

Dois - Autorizar o cabimento e compromisso do valor de 72.761,45€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 11.772,70€ (+IVA) são responsabilidade do empreiteiro adjudicatário;

Três - Conceder um prazo adicional de 210 dias para além da data de 03/10/2022, ou seja até 01/05/2023;





dress dress

Quatro - Aprovar os trabalhos a menos no montante de 11.198,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que constam da listagem em anexo à presente informação, que correspondem a 1,52% do valor da empreitada, que somados aos restantes trabalhos a menos dá um valor total de 58.858,55€, que correspondem a 7,99% do valor da empreitada, não havendo, portanto, lugar a indemnização ao empreiteiro, conforme disposto no n.º 1 do art.º 381º do CCP;

Cinco - Autorizar a anulação do cabimento e compromisso dos trabalhos a menos no montante referido no ponto 4;

Seis- Aprovar a formalização da presente Modificação Objetiva do Contrato, que obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98.º do CCP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;

Sete - Autorizar a despesa relativa aos referidos trabalhos que consubstanciam uma Modificação Objetiva do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a aprovação da respetiva Minuta de Contrato de Modificação Objetiva;

Oito - Notificar o empreiteiro para apresentar plano de trabalhos e cronograma financeiro em conformidade com as suspensões efetuadas e prazo proposto para a conclusão da obra;

Nove - Imputar ao projetista a responsabilidade por indemnizar o dono de obra no montante legalmente exigível e oportunamente apurado;

Dez- Não aceitar o pedido de reposição de equilíbrio financeiro em face da falta de fundamentação do mesmo;

Onze - Notificar ao empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada e seja efetuada a audiência prévia do mesmo, nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA.

Apesar de aprovados e notificados ao empreiteiro, os trabalhos complementares constantes da I-9920/2022, nunca foram formalizados, sendo que, do ponto de vista da execução da empreitada, face ao hiato de tempo entretanto decorrido e à reponderação das circunstâncias associadas aos trabalhos da mesma, visando o superior desígnio desta empreitada, associado à realização dos

3





drighty.

7

Campeonatos da Europa de Velocidade de Juniores, Sub23 e Paracanoagem, procede-se na presente informação à reanálise dos fundamentos técnicos dos diferentes trabalhos, o que se faz nos termos elencados de seguida, sendo que desta reponderação técnica resulta a necessidade de se revogar parcialmente a deliberação tomada em 12/09/2022 (pontos 1 a 7).

III – FUNDAMENTAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

No âmbito da presente empreitada, verificou-se ser necessária a realização de trabalhos complementares — trabalhos que configuram uma Modificação Objetiva do referido Contrato de empreitada - tal como se relata infra e como consta da documentação que se anexa à presente Informação e que dela faz parte integrante.

Atendendo à natureza das circunstâncias que determinaram a necessidade de serem executados esses trabalhos complementares, de seguida, procedemos à verificação e enquadramento dos mesmos.

1. - Trabalhos complementares com enquadramento no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

1.1 – Trabalhos detetados dentro do prazo de 60 dias a contar da data da consignação (n.º 3 do art.º 378.º).

Em 14/05/2021, o empreiteiro adjudicatário veio apresentar uma listagem de trabalhos complementares, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da consignação conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 378.º do CCP, que se anexa à presente informação sob o DOCUMENTO A.

A listagem de trabalhos foi comunicada aos autores dos projetos para se pronunciarem:







ghost high

- O autor do projeto de arquitetura emitiu parecer sobre os artigos 1 até 14, parecer que se anexa sob DOCUMENTO B;
- Os autores dos projetos de especialidade solicitaram ao empreiteiro a listagem de quantidades parciais pois ao efetuarem a análise não estavam a alcançar os mesmos valores e seria mais fácil para efetuar a comparação (DOCUMENTO C em anexo) ao qual o empreiteiro não deu resposta a este pedido.

Tendo presente a fase atual da obra e analisando a lista supracitada originam os seguintes trabalhos complementares:

1.1.1 - Com preços do contrato:

8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
3.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo \"SunGuard HP Royal Blue 41/29\" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
8.1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo LT linha reta, Sosoares Euro 2000\", ou equivalente.				
8.1.2.7	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	2,00	1,127,23€	2.254,46 €





		-		TOTAL=	4.100,36€
8.1.2.9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	UN	2,00	254,67 €	509,34€
	aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	2,00	668,28 €	1.336,56 €
8.1.2.8	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m				

1.1.2. - Com preços novos (proposta do empreiteiro - DOCUMENTO D):

3.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em				
3,1	alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris				
	em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita				
	fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e				
	acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e				
	acessórios, construção de protótipos, execução,				
	conforme pormenores do projecto, mapas de vãos,				
	recomendações do fabricante e as especificações				
	técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo				
	a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado				
	do tipo \"SunGuard HP Royal Blue 41/29\" ou				
	equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de				
	acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
Novo	Ve16	UN	1,00	3.134,94 €	3.134,94 €
Novo	ve17	UN	1,00	3.134,94 €	3.134,94 €
Novo	Ve20	UN	1,00	1.808,86 €	1.808,86 €
			1	TOTAL=	8.078,74€

1.1.3. - Resumo

Estes trabalhos compreendem:

this of the

6





- Trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, ou seja, é aplicável o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos no montante de 4.100,36€, acrescido de IVA à taxa

legal;

- Trabalhos de espécie diferente com proposta de preço que se encontra em condições de ser aceite

de acordo com proposta remetida pelo empreiteiro adjudicatário no montante de 8.078,74€,

acrescido de IVA à taxa legal;

- Totalidade dos trabalhos - Estes trabalhos têm um montante total de 12.179,10€ que

representam 1,65% do valor total da empreitada.

Da responsabilidade

Esta situação era detetável na fase de formação do contrato. Na redação dada pelo Decreto-Lei n.º

111-B/2017, não se encontra prevista uma consequência imediata no que à assunção desta

responsabilidade pelo pagamento dos trabalhos diz respeito, remetendo esta consequência para os

n.ºs 3 e 4 do artigo 378.º. Assim e dado que o empreiteiro apresentou a lista de erros e omissões no

prazo de 60 dias contados da data de consignação conforme estipulado no n.º3 do artigo 378º do

CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, entende-se que não

assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui

propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos mesmos de acordo com o n.º 1

do artigo 378º do CCP na redação dada por aquele.

Mais se informa que, tendo presente que os trabalhos complementares aqui propostos resultam de

erros e omissões que decorrem de incumprimento de obrigações de conceção assumidos por

terceiros perante o dono de obra, entendem os Serviços que nos termos do previsto na alínea a) do

n.º 6 do art.º 378º do CCP deve o dono de obra exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizado

por parte destes terceiros sobre os prejuízos que daí advenham.

7



draft of

Proposta parcial do ponto.

Enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

Estes trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas e que se consideram imprescindíveis à execução da empreitada, pois fazem parte do caminho crítico da mesma o que implica que a sua não execução condiciona a execução dos restantes trabalhos da empreitada, nomeadamente dos acabamentos. Estes trabalhos têm um montante total de 12.179,10€, que representa 1,65% do valor total da empreitada, como tal, entende-se que estes trabalhos têm enquadramento no nºs 1 e 2 do artigo 370º do Decreto Lei supra citado, consideram-se trabalhos cuja espécie ou quantidade não estão previstos no contrato e que resultam de circunstâncias não previstas pelo dono de obra e não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e implicam um aumento considerável de custos para o dono de obra.

Face à redação do CCP aplicável, cumpre informar que o valor destes trabalhos não excede 10% do preço contratual, cumprindo assim o limite disposto no nº 2 do artigo 370.º e o somatório do preço contratual com o preço destes trabalhos não excede os limites previstos na alínea b) do artigo 19.º, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

- 2. Trabalhos complementares com enquadramento no CCP com redação dada pelo Lei 30/2021 de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma.
- 2.1 -Trabalhos complementares com enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio que foram detetados dentro do prazo de 30 dias a contar da data que lhe fosse exigível a sua deteção

Mig



drest fres

2.1.1 - Com preços do contrato:

2.1.1.1 - Movimento de Terras

Na sequência da implantação do edifício verificou-se que não estava definida uma cota com relação ao existente, tendo sido definido em obra que a cota de referência seria o muro existente.

Em virtude desta definição, foi necessário, para se poder executar a laje térreas e garantir as cotas de projeto, fazer escavações e transportar os materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR, com uma altura de 0,50 no perímetro de implantação da laje (526m2), originado os seguintes trabalhos complementares com preço do contrato:

				TOTAL=	3.419,00€
15.1.4	Transporte de materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas.	m3	263,00	5,00€	1.315,00€
15.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas	m3	263,00	8,00€	2.104,00 €
15.1	MOVIMENTO DE TERRAS				

Da responsabilidade

Sendo assim, entende-se que o projeto não tinha os elementos necessários para em fase de formação do contrato ser possível detetar estes trabalhos complementares.

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares de acordo com o n.º 1 do artigo 378.º, conjugado com o disposto no n.º 5 da mesma normativa legal.





10 h

Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municip

ghray man

4

Proposta parcial do ponto.

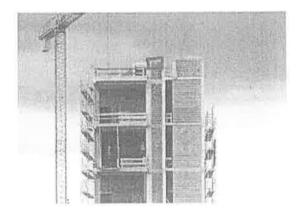
Enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP

Estes trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas e que se consideram imprescindíveis a sua execução, pois fazem parte do caminho critico da empreitada, sem estes não seria possível continuar a execução dos elementos estruturais da torre, entende-se que estes trabalhos têm enquadramento no nºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP por se considerar que os trabalhos não podem ser efetuados com mudança do cocontratante, e por razões técnicas os mesmos estão interligados aos do contrato, garantindo-se desta forma a permutabilidade e interoperabilidade com equipamentos e infraestruturas existentes.

2.1.2. - Com preços novos:

2.1.2.1 - Demolição e construção de parede na cobertura

Após reunião de obra, do dia 06/01/2022, o arquiteto autor do projeto notou na platibanda da cobertura um murete que não está de acordo com o projeto. O murete entre a torre em vidro e a torre "mais fechada" tem a mesma cota da guarda futura da torre em vidro e não a altura do murete em ETICS, como está anotado na imagem seguinte.

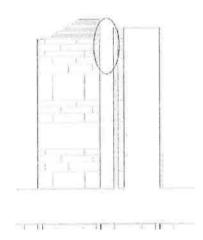




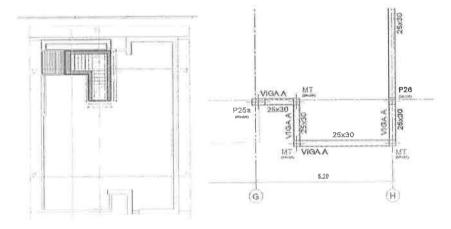




No projeto pode verificar no alçado norte da folha 1.05 esta diferença.



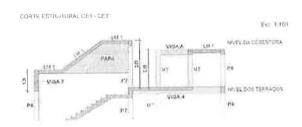
Contudo este erro advém de um pedido de esclarecimentos prestados pelo projetista da estabilidade em reunião de obra, no dia 12/01/2020, em que foi dito que as paredes a amarelo seriam todas à mesma altura, e a parede a verde seria da altura da guarda, de acordo com a estabilidade.



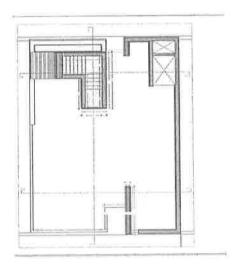








Para se poder corrigir esta situação foi solicitado ao empreiteiro proposta que incluísse a demolição de parte da parede e respetiva estrutura numa altura de 1,00m e a execução do prolongamento da parede, conforme solicitação por parte do projetista, imagem em baixo.



O empreiteiro apresentou a seguinte proposta após reunião de obra (DOCUMENTO K-1):

novo	Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluíndo pilar e viga de coroamento. Retirada de entulho do edifício. Entrega de resíduos a vazadouro. Execução de nova parede em				
	bloco térmico de 50*20*25. Execução de viga de	1	4.00	2 222 22 6	2 000 00 6
	coroamento.	vg	1,00	3 000,00 €	3.000,00 €

Foi respondido ao empreiteiro que o valor era muito elevado, como tal não se aprovando a proposta.





De seguida vem o empreiteiro apresentar a proposta de trabalho com a decomposição dos mesmos (DOCUMENTO K-2), imagem em baixo.

Mana de Cararé	Ficha	Describo	8879	Riena.	Proce	Calle	Custo	Margers	Venda
A SECTION OF THE SECT	Daniel a partir de Farede em atvetina de bioco termico de	Penwin	lysa	B-85555	19.€€(1.€	107,000 €			
TNP_015a	Forzard Elinchindo páar e vida de corportiento	Savemin	14.00	6.5600	13.000 5	111,750 €			
		Pedreiru	hora	6,6500	16,000 €	109,600 €	1		
	Remoção e Transporta da material de demotição	54474639	170101	5,9500	13,000 %	78,050 €	1 11		
		(50mcts)	(List)	1 1/500		65,303 E	11		
	Entrega de residuos a vazadouro	Recollia du contentor	WH.	0.2103		67,675 €	£		
	andega de residido a viraldeste	HEU Demondan	Mi			15 mrs 6			
		Patrein	Nort			61,600 €	1 340.75 €	35%	1810.01
		C9	13,000 €	45,774 6					
		Agus	143	0.0074	0.440 €	0.003.6	1		
	Execuçção de alvenaria em blocu térmico de 50x20x25, con	Betao G25/00	103		120,00 €		3 01		
	intel de Retão Amuado	Asia Asia in	3.0			24,225 €	/ II		
	most de presio Amadus	Eroco do Delilo Sorzo-26	000	10.5	0.91 6	9,510 €	i i		
		Groveto.	3.0		0.214	1.000 €			ľ
		Areix to Ric				10.200 E			
		Betonesa	63	0.0397	19,00 €	0,735 €			

Descrição se Trabamo	Un	Qualitidade	Preso 16(3)
Demolição parcal de parede em alvenana de bloco lé mico de 50/20/25 cm, inclundo pilar e viças de corcamento Refireda de entitlado de Cidido Entreja de Residuos a vazadouro Exercipão de alvenata em titoco térmicio de 50x20x35 cm Exercipão de vaza de consamento	.un	1.7	3 077,02 €

Justificando para o efeito que:

A decomposição de preços que a Engiperfil, Lda apresentou, reflete à data de hoje os recursos de mão de obra e equipamentos disponíveis.

Tal como é do conhecimento geral e tendo em conta a situação atual do país existe uma grande escassez no que diz respeito à mão de obra qualificada e equipamentos, bem como, um grande acréscimo de custo na pouca mão de obra disponível.

No que diz respeito aos materiais, mais especificamente ao betão, mesmo ao adquirirmos quantidades reduzidas temos um consumo mínimo a pagar.

Atendendo as condições atuais do mercado e sendo um trabalho que não estava incluído no plano de trabalhos, obriga a uma alteração ao planeamento estipulado, entende-se poder aceitar a proposta do empreiteiro.

Da responsabilidade



8.96

Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municip

A Company

Em face ao exposto, e tendo em consideração que o empreiteiro solicitou esclarecimento em reunião de obra, este foi induzido em erro, como tal entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares de acordo com o n.º 1 do artigo 378º do CCP.

Tendo presente que os trabalhos complementares aqui propostos resultam de erros e omissões que decorrem de incumprimento de obrigações de conceção assumidos por terceiros perante o dono de obra, entendem os Serviços que nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP deve o dono de obra exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizado por parte destes terceiros sobre os prejuízos que daí advenham.

Proposta parcial do ponto.

Enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP

Estes trabalhos são necessário para o cumprimento do projeto de arquitetura e para se poderem terminar os trabalhos de acabamento da cobertura, assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no nºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP por se considerar que os trabalhos não podem ser efetuados com mudança do cocontratante, e por razões técnicas os mesmos estão interligados aos do contrato, garantindo-se desta forma a permutabilidade e interoperabilidade com equipamentos e infraestruturas existentes.

2.2 - Trabalhos com enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315.º do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

2.2.1 - Isolamento





Spire y

A legislação que estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético foi alterada com a entrada em vigor do Decreto-lei n. º101-D/2020 de 7 de dezembro, o que levou a que se deixasse de fabricar o poliestireno extrudido 30 mm.

Aquando do procedimento concursal, em novembro de 2020, o poliestireno extrudido 30 mm ainda era comercializado, à data de início da empreitada o mesmo já tinha sido descontinuado.

Em reunião de obra do dia 12/01/2022 foi proposto ao empreiteiro que poderia em alternativa colocar o poliestireno extrudido 40 mm, pois tratava-se da solução menos onerosa e que não iria colidir com o projeto de arquitetura.

O empreiteiro vem apresentar proposta (DOCUMENTO H-1 e H-2)

Com preços novos

4.1.3	ISOLAMENTO				
novo	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão	m2	540,00	11,44€	6.177,60€
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 3.1.1.1 por isolamento térmico tipo \"EFYOS XPS SL\" ou quivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/mºK de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm.	m2	15,00	5,50 €	82,50 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.1.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam Wallmate CWA60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura.		192,50	5,50 €	1.058,75 €
novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo	m2	215,00	5,50 €	1.182,50€





gar
9

5.1.3.7.2.1 por isolamento térmico, realizado com placas			
de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam	1		
Wallmate CWA60\", ou equivalente, com 40 mm de			
espessura.			
		TOTAL=	8.501,35€

Trabalhos este de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjetura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

Sendo assim entende-se que estes trabalhos resultam de uma nova ponderação das circunstâncias existentes decorrendo os mesmos de alterações legislativas subsequentes à elaboração das peças do procedimento, como tal uma modificação do contrato de acordo com a alínea c) do artigo 312.º do CCP.

Da responsabilidade

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP.

Proposta parcial do ponto.

Enquadramento nos artigos 311.º a 315.º do CCP

Assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. CCP.

2.2.2 - Alterações aos projetos de infraestruturas eletricidade e ITED





glass y

Os trabalhos referentes às especialidades das infraestruturas Técnicas de Eletricidade e ITED, começaram a ser executadas em abril de 2022.

Na sequência do início dos mesmos, foi agendada uma reunião com os projetistas em obra, no dia 03/05/2022, para esclarecimento de algumas dúvidas levantadas, nomeadamente, no que ao projeto Elétrico respeita, relativamente à forma de operar o fornecimento de energia às restantes infraestruturas existentes ao longo da pista (torres intermédias, torre de partida e alinhadores), que, com a implementação do projeto, ficariam comprometidas, pois todos os edifícios teriam uma dependência funcional no que a esta especialidade diz respeito.

Dada a especificidade técnica destas especialidades, verificou-se a necessidade de uma estreita articulação com as Federações envolvidas na tomada de decisão.

Assim, em 26/05/2022, os projetistas reuniram com a Federação Portuguesa de Canoagem. Nesta sequência foi enviado, em 30/05/2022, pela equipa projetista, a proposta de projeto de alterações às infraestruturas Elétricas e ITED (doc. E-12326), no qual se incluíam as alterações essenciais indicadas pela Federação, nomeadamente:

- 1. Cabos cronometragem usarão a calha de comunicações. O trabalho de passagem dos cabos será feito pelo CAR e FPC à posteriori;
- 2. Os dois quadros secundários exteriores previstos em projeto seriam anulados. O do lado da ponte por completo e o do lado direito sai do edifício para um muro entre bancada e edifício;
- 3. A salvaguarda da necessidade de comunicação (caixas) para a caixa da cronometragem e restantes caixas no piso 3 e uma ligação da cronometragem entre o piso 2 e piso 3;
- 4. A retirada da calha prevista no corredor no piso 0, com colocação de apenas uma tomada;
- 5. A adaptação no piso 2 e piso 3 dos locais das caixas do chão (tomadas e rj45).







- 6. O reposicionamento da câmara de photofinish. Esta não ficaria no exterior, mas sim no interior no teto do 3º piso Colocar tomada no teto com 2xRJ45 + Ficha tipo schuko e no terraço colocar 2xRJ45 + Ficha tipo schuko (de exterior) Plano B para Camara;
- 7. As necessárias alterações ao QE, decorrentes do facto da alimentação das tomadas de pódio e das torres de partida serem alimentadas diretamente do QE e não dos quadros de tomadas;
- 8. Necessidade de alimentação trifásica (conforme QE) para alimentação dos 8 pontos de partida (torres intermédias).

Ficou ainda acordado que, ao passar o quadro exterior para junto da bancada, os circuitos de tomadas de bancada existentes deixariam de ser necessários.

Contudo, após análise da proposta de alterações, verificou-se que a proposta para a alimentação energética das 8 torres intermédias não seria viável, pois não se tratam de 8 cabos individuais (conforme previsto em projeto), mas de apenas um cabo.

Nesta sequência, a equipa projetista procedeu a nova revisão ao projeto, acrescentando um novo quadro intermédio que assegurasse a alimentação da nova torre e as restantes torres intermédias. Esta versão foi entregue em 13/06/2022.

Após sucessivos pedidos de esclarecimento, foi solicitada proposta de execução destes trabalhos ao empreiteiro, originando o projeto de alterações final em anexo e os seguintes trabalhos complementares:

Com preços do contrato:

art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	Caixa de pavimentos para 12 módulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, ref [®] 896 91 da Legrand* incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	un	2,00	266,00€	532,00 €
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5		1.00	1,65 €	1,65 €





				TOTAL:	823,05 €
20,2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	70,00	1,16 €	81,20 €
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	16,00	4,20 €	67,20 €
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	30,00	2,25€	67,50 €
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		4,00	10,50 €	42,00€
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		3,00	10,50 €	31,50 €

Com preços novos

art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
NOVO	Instalação de cabo XV-R4x70+1G50 em tubagem	ml	25,00	107,62€	2 690,50 €
NOVO	Ligação de cabos existentes ao QE, conforme peças desenhadas	vg	1,00	859,20 €	859,20 €
NOVO	Alteração ao Quadro Entrada Torre(Q.ENTRADA) - de acordo com esquema unifilar revisto, sendo que esta revisão implica, além dos novos equipamentos a troca de caixa considerada antes por uma de maiores dimensões.	un	1.00	2 583,22 €	2 583,22 €
NOVO	Quadro Intermédio - está incluída a ligação dos cabos existentes a este quadro		1,00	7 709,76 €	7 709,76 €
NOVO	Trabalhos de construção civil para a instalação do quadro elétrico (de acordo com o descrito no desenho 29 - Pormenor de ligação QE-Caixa)	vg	1,00	6 700,00 €	6 700,00 €
NOVO	Trabalhos para a instalação das luminárias tipo 11 na cobertura (20.1.6.2.22)		2,00	224,91 €	449,82 €
NOVO	Fornecimento e aplicação de caixas de derivação de encastrar GW 48 006 para aplicação dos drivers das armaduras previstas, incluindo tubagem e cablagem de interligação com os detetores de movimento. Inclui trabalhos de construção civil.	un	9,00	103,91 €	
NOVA	Tomada Dupla RJ45 estanque saliente	un	1,00	52,14€	52,14 €
NOVA	Execução de apoio de construção civil incluindo demolição e abertura de novos roços. Nota: No valor proposto não se encontram considerados os trabalhos de construção civil para a instalação do quadro intermédio		1,00		1 700,00 €
				TOTAL:	23 679,83 €

Trabalhos este de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjetura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.





0.00

Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municip

May have

Entende-se que os trabalhos acima descritos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. do CCP, pois resultam de uma nova ponderação das circunstâncias existentes decorrendo os mesmos de alterações nos projetos de iniciais de Eletricidade e ITED.

Como tal uma modificação do contrato de acordo com a alínea c) do artigo 312.º do CCP.

Da responsabilidade

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP.

Tendo presente que parte dos trabalhos complementares aqui propostos, resultam de alterações solicitadas pela Federação Portuguesa de Canoagem por incongruências de projeto (3.025,01€):

20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 modulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, ref ^a 896 91 da Legrand* incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	un	2,00	266.00 €	532,00€
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5	-	1.00	1.65 €	1,65 €
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		3,00	10,50 €	31.50 €
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		4,00	10,50 €	42,00 €
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	30,00	2,25 €	67,50 €
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	16,00	4.20 €	67,20 €
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat6 Ø 6 2mm LSFH Violeta	mI	70,00	1,16 €	81,20 €
NOVO	Trabalhos para a instalação das liminárias tipo 11 na cobertura (20.1.6.2.22)	un	2,00	224,91 €	449,82 €
NOVA	Tomada Dupla RJ45 estanque saliente	un	1,00	52,14 €	52,14 €
NOVA	Execução de apoio de construção civil incluindo demolição e abertura de novos roços. Nota: No valor proposto não se encontram considerados os trabalhos de construção civil para a instalação do quadro intermédio		1,00	1 700,00 €	1 700,00 €
					3 025.01 €





Jan Jan

E os restantes de erros e omissões de projeto que decorrem de incumprimento de obrigações de conceção assumidos por terceiros perante o dono de obra, entendem os Serviços que nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP deve o dono de obra exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizado por parte destes terceiros sobre os prejuízos que daí advêm.

Proposta parcial do ponto.

Enquadramento nos artigos 311.º a 315.º do CCP

Assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. CCP.

2.2.3 - Alterações aos projetos de abastecimento de água e drenagem de esgotos

O edifício desenvolve-se em dois módulos, a torre em si com uma função mais técnica e um volume horizontal que constitui um futuro espaço de apoio na realização de eventos, que, atualmente tem uma definição em "open Space".

Não obstante, percebeu-se que a ausência de qualquer infraestrutura na sua proximidade, irá comprometer a sua utilização futura, impedindo, em qualquer cenário de eventos, adequar este espaço para qualquer tipo de apoio.

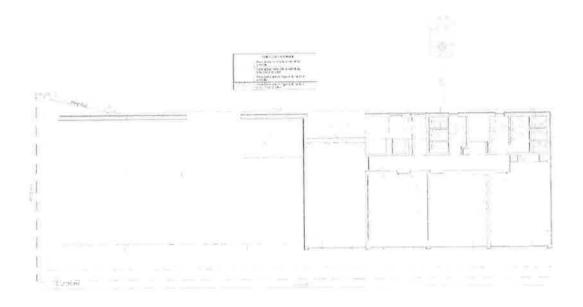
Nesta medida, torna-se essencial contemplar as necessárias infraestruturas técnicas para esta zona, nomeadamente as redes de drenagem de águas residuais e de fornecimento de água.

Como tal propõe-se, por forma a salvaguardar estas ligações, uma extensão das redes supracitadas pelo exterior, de forma a que no futuro não seja necessário proceder à demolição de pavimentos exteriores agora executados (ver imagem em baixo).









Importa ainda referir que, na sequência dos trabalhos da rede de drenagem de águas residuais e após a instalação da fossa sética, cumprindo as pendentes necessárias ao seu bom funcionamento, verificou-se que a tampa de acesso á mesma para a execução de futuros trabalhos de manutenção, nomeadamente o esvaziamento, a mesma ficou a 0,70m abaixo da cota do pavimento exterior (ver imagem em baixo), não estando previsto em projeto qualquer alternativa para acesso à mesma.

Desta forma, propõe-se para a colocação da tampa à cota exterior, a execução de laje em betão armado, onde irá assentar uma cúpula pré-fabricada e respetiva tampa.









Em face do exposto propõe-se os seguintes trabalhos complementares

Com preços do contrato:

art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16.1.6.2	PEAD Ø50	ml	6,00	5,41 €	32,46 €
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	un	1,00	146,08 €	146,08 €
17.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	13,50	17,00 €	229,50 €
17.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.		7,20	18 00 €	129,60





Ship y

Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municip

1	1	
6,30	17,00 €	107,10 €
	6,30	6,30 17,00 €

Com preços novos

NOVA	Execução de trabalhos de construção civil para colocação de tampa de fossa sética à cota exterior, incluindo o fornecimento e execução de laje em betão armado com malha sol CQ 30, fornecimento e aplicação de cupula préfabricada, execução e fornecimento de aterro e compactação da zona envolvente.	1,00	1 500,00 €	
		1	TOTAL:	1 500.00 €

Trabalhos este de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjetura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

Entende-se que os trabalhos acima descritos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. do CCP, pois resultam de uma nova ponderação das circunstâncias existentes decorrendo os mesmos de alterações nos projetos de abastecimento de água e drenagem de esgotos.

Como tal uma modificação do contrato de acordo com a alínea c) do artigo 312.º do CCP.

Da responsabilidade





2 2 6

Ship of the state of the state

Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municip

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP.

Os trabalhos para a elevação da tampa de fossa sética até à cota do exterior (1.500,00€) decorrem erros e omissões de projeto, e subsequentemente de incumprimento de obrigações de conceção assumidos por terceiros perante o dono de obra, entendem os Serviços que nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP deve o dono de obra exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizado por parte destes terceiros sobre os prejuízos que daí advêm.

Proposta parcial do ponto.

Enquadramento nos artigos 311.º a 315.º do CCP

Assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. CCP.

2.2.3 - Alterações ao projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)

O projeto de SCIE foi executado em novembro de 2017.

Contudo, o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios foi alterado e republicado pela Lei n.º 123/2019 de 18 de novembro.

Já durante a fase em que decorria o procedimento para a empreitada, foi solicitado à equipa projetista a atualização do projeto de SCIE para que fosse submetido à ANEPC.

Foi entregue projeto com as modificações decorrentes da alteração legislativa, tendo esta entidade dado parecer favorável em 25/02/2021 (projeto e parecer em anexo).



4.0

Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municip



Estas alterações obrigatórias ao projeto originam a necessidade dos seguintes trabalhos complementares:

- 1. Substituição o tubo da rede de abastecimento para combate a incêndio (coluna seca), terá de passar de 2" e 2 ½" para 3";
- 2. Criação de uma barreira vertical em gesso cartonado corta-fogo entre os pisos 1,2 e 3 constituída por duas placas corta fogo de 60min cada;
- 3. Execução de selagens corta-fogo El60 horizontais entre pisos nas coretes onde passam as infraestruturas.

Em face do exposto propõe-se os seguintes trabalhos complementares:

Com preços novos

Novo	Substituição da tubagem de Aço Galvanizado Série Média de 2" e 21/2" para 3" na rede seca	vg	1,00	1 144,85 €	1 144,85 €
Novo	Recaída em gesso cartonado constituída com duas placas corta fogo + montante 70mm + duas placas corta fogo, resistência ao fogo de 120 minutos.	m2	77,70	173,00€	13 442,10 €
Novo	Fornecimento e instalação de selagens corta-fogo EI60 horizontais e /ou verticais por piso nas coretes, realizadas com os sistemas: - PYRO SAFE-Flammotec, ou equivalente, para revestimento e proteção do caminhos de cabos e/ou tubos VD, facilmente inflamáveis; - TEKPROMASTOP U, ou equivalente, de golas intumescentes para compartimentação ao fogo vertical ou horizontal dos tubos de PVC diametro 75 e 125		3,00	994,95 €	2 984,85 €
_			-11		17 571,80 €

Trabalhos este de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjetura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

Entende-se que os trabalhos acima descritos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. do CCP, pois resultam de uma nova





ponderação das circunstâncias existentes decorrendo os mesmos de alterações nos projetos de

abastecimento de água e drenagem de esgotos.

Como tal uma modificação do contrato de acordo com a alínea c) do artigo 312.º do CCP.

Da responsabilidade

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer

responsabilidade pelos trabalhos aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo

pagamento dos trabalhos de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP.

Proposta parcial do ponto.

Enquadramento nos artigos 311.º a 315.º do CCP

Assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas

do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. CCP.

2.3 - Trabalhos complementares cuja deteção era exigível na fase de formação de contrato (n.º 3

do art.º 378)

2.3.1. - Murete:

Em 14/12/2021 veio o empreiteiro solicitar esclarecimentos a respeito da execução do murete na

cobertura do R/C (DOCUMENTO I-1). Em reunião de obra, do dia 12/01/2022, foi informado pela

equipa projetista que seria para executar em tijolo de 11cm com reforço de pilares espaçados de 5m

e viga de coroamento em betão para garantir maior solidez e suporte para os acabamentos, contudo

não existia pormenor desenhado.



Shirt Y

Foi solicitado desenho de pormenor dos acabamentos por parte do empreiteiro, tendo o projetista respondido com desenho de pormenor (DOCUMENTO I-2 de 10/03/2022).

O empreiteiro veio solicitar esclarecimentos se a execução da platibanda estava contabilizada no mapa de trabalhos, o qual o projetista respondeu que não está em nenhum artigo a referência da aplicação de tijolo cerâmico vazado de 11 cm nas platibandas do terraço do piso 1 (DOCUMENTO I-3 de 22/03/2022).

Foi solicitado ao empreiteiro proposta para a execução da platibanda, incluindo o reforço estrutural (DOCUMENTO I-4).

Dando origem aos seguintes trabalhos com preços novos:

				TOTAL=	23.545,40€
Novo	Furação de laje de piso para encastramento de pilares, incluindo bucha química	un	88,00	42,50 €	3 740,00 €
Novo	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerârnico de 11 cm, pilares e vigas de travamento)	ml	110,03	180,00€	19 805,40 €

Trabalhos estes de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjetura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

Da responsabilidade

Perante o exposto, apesar de não estar contemplado no mapa de quantidades e de não haver um desenho de pormenor o murete aparecia nos cortes das peças desenhadas, entende-se assim, que estes trabalhos poderiam ser detetados na fase de formação de contrato, como tal o empreiteiro é responsável por suportar metade do valor destes trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões de acordo com o n.º 3 do artigo 378º do CCP, no valor de 11.772,70€.





Proposta parcial do ponto.

Enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP

Estes trabalhos, para além de serem fundamentais para garantir a segurança dos utilizadores da cobertura, a sua execução condicionam os trabalhos de acabamentos das paredes exteriores do R/chão, assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no nºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP por se considerar que os trabalhos não podem ser efetuados com mudança do cocontratante, e por razões técnicas os mesmos estão interligados aos do contrato, garantindo-se desta forma a permutabilidade e interoperabilidade com equipamentos e infraestruturas existentes.

III - RESUMO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

1 – Espécie de trabalhos

Estes trabalhos compreendem:

- Trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições

semelhantes, ou seja, é aplicável o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no

plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos no montante 9.546,15 €, acrescido de IVA à taxa

legal;

- Trabalhos de espécie diferente com proposta de preço que se encontra em condições de ser aceite

de acordo com proposta remetida pelo empreiteiro adjudicatário no montante de 85.877,12€,

acrescido de IVA à taxa legal;

- Totalidade dos Trabalhos - Estes trabalhos têm um montante total de 95.423,27€, acrescido de IVA

à taxa legal.

2 - Enquadramento dos trabalhos complementares no CCP

29





Estes trabalhos compreendem:

- Trabalhos complementares com enquadramento no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto − 12.179,10€ (1,65%);
- Trabalhos complementares com enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que foram detetados dentro do prazo de 30 dias a contar da data que lhe fosse exigível a sua − 6.419,00€ (0,87%);
- Trabalhos com enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio − **53.279,77**€ **(7,23%)**;
- Trabalhos complementares cuja deteção era exigível na fase de formação de contrato (n.º 3 do art.º 378 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio) 23.545,40€ (3,20%).

Totalidade dos Trabalhos - Estes trabalhos têm um montante total de 95.423,27€ (12,95%).

IV - TRABALHOS A MENOS

1 - Trabalhos a menos originados pelos trabalhos complementares

Se forem aprovados os trabalhos complementares supracitados estes vão originar trabalhos a menos.

Relativos ao ponto 2.2.1 - Isolamento

4.1.3	ISOLAMENTO				
4.1.3.1	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais;Isolamento por Painel de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo Dow Floormate ou				
	equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os	m2	730,00	4,60€	3 358,00





dest	/
digi	4

	trabalhos execução.	materiais	necessários	à	sua	perfeita		

2 - Trabalhos a menos originados pela necessidade de terminar a empreitada a tempo dos Campeonatos da Europa de Velocidade de Juniores, Sub23 e Paracanoagem.

Estando agendados os Campeonatos da Europa de Velocidade de Juniores, Sub23 e Paracanoagem, para os dias 27 a 30 de julho de 2023 a presente empreitada terá que estar concluída em 30/06/2023.

Sendo assim, propõe-se a supressão de alguns trabalhos, os quais não são fundamentais para a realização do campeonato, por forma a reduzir o tempo necessário para a conclusão da obra.

Trabalhos estes que são os seguintes:

3.1.1	COBERTURAS PLANAS ACESSÍVEIS				
3,1,1,1	Fornecimento e colocação sistema de cobertura no				
	Edifício c/ revestimento a betão poroso a aprovar				
	mediante apresentação de amostras, incl todos os			1	
	trabalhos e materiais necessários à sua perfeita		1		
	execução, constituído por: camada de betão Drenante		- 1		
	tipo \"Geonivel-TPB\" ou equivalente, c/ espessura		1		
	variável conforme pendente, c/ o mínimo de 0,08m;		1		
	colocação de camada separadora tipo \"TEXXAM 1000\"				
	ou equivalente, geotêxtil; colocação de camada de				
	isolamento térmico EFYOS XPS SL, ou equivalente, c/				
	0,60m de espessura; manta geotêxtil poliéster 200 Gr				
	tipo \"ROOFTEX V 200\" ou equivalente;sistema de				
	impermeabilização bicamada ADERIDO ao suporte				
	formada pela membrana tipo \"MORTERPLAS FV 4 KG\"				
	ou equivalente, uma membrana de betume modificado				
	plastomérico APP c/ armadura de feltro de fibra de				
	vidro (FV), flexibilidade à baixas temperaturas= -15°C, e				
	pela membrana tipo \"MORTERPLAS FP-S 4 KG\"ou	1 1			
	equivalente, aderida a fogo (sobre a anterior) de				
	betume modificado plastomérico APP, c/ armadura de				
	não tecido de feltro de poliéster de alta gramagem(FP-				
	S);aplicação de emulsão asfáltica tipo \"EMUFAL L\", ou				
	equivalente, com uma dotação mínima de 300 gr/m2;-				
	formação de pendentes com argamassa de cimento	m2	280,00	26,50€	7 420,00





district of

	espessura média 0,06m c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
4,1,2	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO _RESTANTES PAV.				
4.1.2.1	Fornecimentoe execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável, num mínimo de 0,06m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	280,00	12,10€	3 388,00
5.1.1	PAVIMENTO				
5.1.1.1	PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a				
	pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edificio, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo \"Pro Quartz\", ou equivalente, e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo \" Profoam\" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	490,00	16,00€	7 840,00
5.1.2	PAVIMENTO INTERIOR EM BETONILHA ARMADA				
5.1.2.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edificio, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo \"Profoam\" ou equivalente, 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido e posterior selagem e impermeabilização com sistema tipo \"Proglassfloor JPR\" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.		235,00	16,00€	3 760,00
- 4 0 - 1		ITIZ	233,00	10,00 €	5 700,00
5.1.3.7.1	PAINÉIS DE CIMENTO EM FACHADA VENTILADA				-



经日长

Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municip

9	E ST	1
di	T.	1
	U	4
	1	

5.1.3.7.1.1	Fornecimento e colocação desistema de fachada ventilada revestida a placas de cimento reforçado, a aprovar mediante apresentação de amostras, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento com sistema realizado com a seguinte sequência de trabalhos e materiais: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite;Colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam Wallmate CW-A60\", ou equivalente, com 30 mm de espessura;O revestimento final da fachada será em placas de cimento reforcado HD tipo Equitone ou quivalente, cor E 20 GRIS,com 8mm de espessura, incluindo colagem da placagem c/ sistema de fixação em perfis de aço incluindo esquadros distanciadores em alumínio; Estão incluindos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução;incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os				
	pormenores do projecto e as especificações do CE.	m2	170,24	115,00€	19 577,60
5,1.3.7.5	BARRAMENTO DE MURETES EXTERIORES				
5.1.3.7.5.1	Aplicação de barramento geral c/ duas redes de fibra de vidro tipo \"RETE 300 K8\" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras c/ cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo \"ADESAN CPS/CPC B/CPV 22\", ou equivalente primário à base de água e acabamento c/ massa tipo \"VIERO VISOPLAST\" de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo \"VIERO VIEROQUARTZ AG\" e \"VIERO PRYMER ACQ\" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno c/ reboco industrial 8-1 mm armado, selagem c/ mastique, bucha IZP, base de \"ADESAN CPSB\" a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto (As duas redes serão aplicadas em separado c/ aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidrorepelente, transporte e execução, de acordo c/ os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. NOTA: ao executar este acabamento deve-se formar uma pequena pendente no topo do murete de forma a encaminhar a água para a face interior do mesmo.		54,15	33,00 €	1 786,95
24.2	PAVIMENTO				
24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobrantes para deposito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita		45,00	5,70€	256,50





	execução.				1
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.		45,00	35,00 €	1 575,00
24.2.5	Revestimento do maciço existente da antiga torre em betonilha armada, em betão C25/30, com espessura de 5cm, armada com Malha Sol CQ 30, endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo picagem da laje existente para obtenção da espessura suficiente para a execução do trabalho, enchimento de qualquer buraco que tenha resultado da demolição da torre, transporte dos produtos sobrantes para destino adequado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita				
	execução.	m2	87,40	29,00€	2 534,60

Neste contexto, da necessidade de reajustar o projeto de execução, conduziu a trabalhos a menos no montante de 48.138,65€, acrescido de IVA à taxa legal

3 – Resumo dos trabalhos a menos

- Trabalhos a menos originados pelos trabalhos complementares 3 358,00€;
- Trabalhos a menos originados pela necessidade de terminar a empreitada a tempo do Campeonatos da Europa de Velocidade de Juniores, Sub23 e Paracanoagem 48.138,65€;
- Trabalhos a menos já formalizados no valor de 47.660.55€ (DOCUMENTO L).





0 0 0

Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municip

district y

Teremos trabalhos a menos no valor total de 99.157,20€, o que corresponde a 13,46% do valor contratual inicial da empreitada, não havendo lugar a indemnização ao empreiteiro ao abrigo do n.º 1 do artigo 381º do CCP

V - QUADRO RESUMO

	VALOR	Percentagem	
Valor de adjudicação/Preço contratual	736.662,01 €	100,00%	
50% Valor Contratual	368.331,01€	50,00%	
20% Valor Contratual	147.332,40€	20,00%	
Trabalhos complementares (111-B/2017)s	12.179,10€	1,65%	
Trabalhos complementares (30/2021 - art.º 370º)	6.419,00 €	0,87%	
Trabalhos complementares (30/2021 - art.º 311º a 315º)	53.279,77€	7,23%	
Trabalhos complementares (30/2021 - n.º3 do art.º 378º)	23.545,40 €	3,20%	
TOTAL DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES	95.423,27 €	12,95%	
Trabalhos a menos propostos	51.496,65€	6,99%	
Trabalhos a menos aprovados	47.660,55	6,47€	
TOTAL DOS TRABALHOS A MENOS	99.157,20€	13,46%	
VALOR CONTRAT + TRAB A MAIS – TRAB A MENOS	732.928,08€		

V -PRORROGAÇÃO DO PRAZO

De acordo com o previsto no n. º1 do artigo 373.º do CCP assiste ao empreiteiro prazo para a execução dos trabalhos complementares.

Os trabalhos supracitados têm influência no caminho crítico do mapa de trabalhos da empreitada aprovados, fazendo uma análise ao mesmo e tendo presente que os novos trabalhos propostos entende-se que deve ser concedido um prazo adicional para a conclusão dos trabalhos até ao dia 30/06/2023.



35





600

Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municip



VI – COMPARATIVO ENTRE OS TRABALHOS COMPLEMENTARES APROVADOS EM REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 12/09/2022 E OS PROPOSTOS NA PRESENTE INFORMAÇÃO

Mapa de trabalhos complementares aprovados em reunião de câmara do dia 12/09/2022:

3	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
3.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo \"SunGuard HP Royal Blue 41/29\" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
8.1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo LT linha reta, Sosoares Euro 2000\", ou equivalente.				
8.1.2.7	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	2,00	1 127,23 €	2 254,46 €
8.1.2.8	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	2,00	668,28€	1 336,56 €
8.1.2.9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	UN	2,00	254,67 €	509,34 €
15.1	MOVIMENTO DE TERRAS (
	Movimentos de terras à volta da torre para colocar o terreno a cota do fundo das vigas				
15.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas	m3	263,00	8,00€	2 104,00€
15,1,4	Transporte de materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas.	m3	263,00	5,00 €	1 315,00 €
24.2	PAVIMENTO				





delle
Start of
4

24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobrantes para deposito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita				
	execução.	m2	490,00	5,70 €	2 793,00
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	490,00	35,00€	17 150,00
	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO - PREÇOS NOVOS				1010-2/B100
Novo	Ve16	UN	1,00	3 134,94 €	3 134,94 €
Novo	ve17	UN	1,00	3 134,94 €	3 134,94 €
Novo	Ve20	UN	1,00	1 808,86 €	1 808,86 €
	ISOLAMENTO				
Em subst	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão	m2	730,00	11,44€	8 351,20 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 3.1.1.1 por isolamento térmico tipo \"EFYOS XPS SL\" ou quivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/mºK de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm.	m2	15,00	5,50€	82,50 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.1.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam Wallmate CWA60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura.	m2	192,50	5,50€	1 058,75 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.2.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam Wallmate CWA60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura.		215,00	5,50 €	1 182,50 €
	MURETE		-		
	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerámico de 11 cm, pilares e vigas de travamento)	ml	110,03	180,00€	19 805,40
Novo	Furação de laje de piso para encastramento de pilares,		88,00	42,50€	3 740,00
Novo	incluindo bucha quimica DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA	un	00,00	12,30 €	5 7 40,00



NIPC 501 272 976



	COBERTURA			
Novo	Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluíndo pilar e viga de coroamento. Retirada de entulho do edifício. Entrega de resíduos a vazadouro. Execução de nova parede em bloco térmico de 50*20*25. Execução de viga de coroamento.	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
	corounienco.		TOTAL=	72.761,45€

Dos trabalhos acima referidos para a nova proposta de trabalhos complementares saíram:

24.2	PAVIMENTO				
24,2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1º qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobrantes para deposito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	490,00	5,70€	2 793,00
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.		490,00	35,00 €	17 150,00
	execução.			TOTAL=	19,943,00€

Dos trabalhos de isolamento foi retirada a quantia de 190,00m2

4.1.3	ISOLAMENTO		1		
novo	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão	m2	190,00	11,44€	2.173,60€

Foram acrescentados os seguintes trabalhos complementares:

			U 10.
[4.0	Company of the control of the contro		
16	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
1			



38



det	
dist	
97	

16,1,6	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0 MPa PN10/16, para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.1.6.2	PEAD Ø50	ml	6,00	5,41 €	32,46 €
16.2.4	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes:				
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	un	1,00	146,08 €	146,08 €
17	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
17.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				
17.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	13,50	17,00 €	229₄50 €
17.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e pecas desenhadas.	m3	7,20	18.00 €	129.60 €
17.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.		6,30	17,00 €	107,10 €









17.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobrantes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	7,20	3,00 €	21,60 €
17.2	RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES				
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC série B parede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento ígual ao existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:			0.406	204.40.6
17.2.1.5	PVC Ø125	ml	30.00	9,48 €	284,40 €
17.3	EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E ACESSÓRIOS				
17.3,6.2	Caixas de Inspecção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125	UN	2,00	126,50 €	253,00€
NOVA	Execução de trabalhos de construção civil para colocação de tampa de fossa sética à cota exterior, incluindo o fornecimento e execução de laje em betão armado com malha sol CQ 30, fornecimento e aplicação de cupula préfabricada, execução e fornecimento de aterro e compactação da zona envolvente.	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
20.1	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
NOVO	Instalação de cabo XV-R4x70+1G50 em tubagem	ml	25,00	107,62 €	2 690,50 €
NOVO	Ligação de cabos existentes ao QE, conforme peças desenhadas	vg	1,00	859,20 €	859,20 €
20,1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 modulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, ref ⁸ 896 91 da Legrand* incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	un	2,00	266,00 €	532,00 €
20.1.4	Quadros eléctricos				
NOVO	Alteração ao Quadro Entrada Torre(Q,ENTRADA) - de acordo com esquema unifilar revisto.	un	1,00	2 583,22 €	2 583,22 €
NOVO	Quadro Intermédio - está incluída a ligação dos cabos existentes a este quadro	un	1,00	7 709,76 €	7 709,76 €
NOVO	Trabalhos de construção civil para a instalação do quadro elétrico (de acordo com o descrito no desenho 29 - Pormenor de ligação QE-Caixa)	vg	1,00	6 700,00 €	6 700,00 €
20.1.6	lluminação				
NOVO	Trabalhos para a Instalação das liminárias tipo 11 na cobertura (20.1.6.2.22)	a,	2,00	224,91 €	449,82 €
NOVO	Fornecimento e aplicação de caixas de derivação de encastrar GW 48 006 para aplicação dos drivers das armaduras previstas, incluindo tubagem e cablagem de interligação com os detetores de movimento. Inclui trabalhos de construção civil.	un	9,00	103,91 €	935,19€





20.1,6.4,1	XG-U3G2,5		1,00	1,65 €	1.65 €
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos		3,00	10,50 €	31,50 €
20.1,6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		4,00	10,50 €	42,00 €
20,2	ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS EM EDIFICIOS - NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED em vigor.				
20.2.1	Rede de tubagens e calxas				
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	30,00	2,25€	67,50 €
20.2,1,1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	16,00	4,20 €	67,20 €
20.2.1.1.8	Calha metálica perfura com respectivas unões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metrocom as servintes dimensões 200x60mm	ml			
20.2.2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabos e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede				
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat -6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	70,00	1,16 €	81,20€
NOVA	Tomada Dupla RJ45 estangue saliente	un	1,00	52,14 €	52,14 €
NOVA	Execução de apoio de construção civil incluindo demolição e abertura de novos roços. Nota: No valor proposto não se encontram considerados os trabalhos de construção civil para a instalação do quadro intermédio	vg	1,00	1 700,00 €	1 700,00 €
	SEGURANÇA CONTRA INCÉNDIOS EM EDIFÍCIOS				
Novo	Substituição da tubagem de Aço Galvanizado Série Média de 2'' e 21/2'' para 3'' na rede seca	vg	1,00	1 144,85 €	1 144,85 €
Novo	Recaída em gesso cartonado constituída com duas placas corta fogo + montante 70mm + duas placas corta fogo, resistência ao fogo de 120 minutos.	m2	77,70	173,00 €	13 442,10 €
Novo	Fornecimento e instalação de selagens corta-fogo EI60 horizontais e /ou verticais por piso nas coretes, realizadas com os sistemas: - PYRO SAFE-Flammotec, ou equivalente, para revestimento e proteção do caminhos de cabos e/ou tubos VD, facilmente inflamáveis; - TEKPROMASTOP U, ou equivalente, de golas				
	intumescentes para compartimentação ao fogo vertical ou horizontal dos tubos de PVC diametro 75 e 125	un	3,00	994,95 €	2 984,85
	ou horizontal dos tubos de PVC diametro 75 e 125	Lun	- Sylver	TOTAL=	44.778.42

VII – DA REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO DE 12/09/2022

Em 12 de setembro de 2022, por deliberação do Executivo Municipal foram aprovadas as propostas constantes da informação dos serviços (I-9920), nomeadamente, as propostas referentes aos





State of Sta

trabalhos complementares, trabalhos a menos, autorização e cabimentação da despesa associada, bem como à prorrogação de prazo e formalização das modificações contratuais.

Contudo, face a vicissitudes técnicas associadas à complexidade desta empreitada, não foi possível executar os trabalhos e, aqui chegados, cumpria reavaliar as necessidades de trabalhos complementares e trabalhos a menos face à necessidade de concluir a empreitada da Torre de Chegada do CAR.

Pelo exposto, importa revogar parcialmente a Deliberação de 12/09/2022, pontos 1 a 7, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos previstos no número 1 do artigo 165º, artigo 167º e artigo 169º do Código de Procedimento Administrativo.

VIII - PROPOSTA

Tendo em consideração que se tratam de trabalhos estritamente necessários à continuidade da obra e dela indissociáveis sendo certo que a sua não execução compromete a finalização da empreitada, propõe-se que:

- a) Seja revogada parcialmente a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, de 12/09/2022, designadamente dos pontos 1 a 7 da referida deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º e do n.º 1 do artigo 169.º, ambos do CPA;
- b) Sejam aprovados as Alterações aos Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de esgotos;
- c) Sejam aprovados os trabalhos complementares no montante de 95.423,27€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que correspondem 12,95% do valor da empreitada, dos quais 12.179,10€ que representam 1,65% do valor total da empreitada têm enquadramento legal no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e os restantes com enquadramento legal no CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma;









- d) Que seja autorizado o cabimento e compromisso do valor de 95.423,27€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 11.772,70€ (+IVA) são responsabilidade do empreiteiro adjudicatário;
- e) Que seja concedido o prazo adicional para a conclusão da empreitada até ao dia 30/06/2023;
- f) Sejam aprovados os trabalhos a menos no montante de 51.496,65€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que constam da listagem em anexo à presente informação, que correspondem a 6,99% do valor da empreitada, que somados aos restantes trabalhos a menos dá um valor total de 99.157,20€, que correspondem a 13,46% do valor da empreitada, não havendo, portanto, lugar a indemnização ao empreiteiro, conforme disposto no n.º 1 do art.º 381º do CCP;
- g) Seja autorizada a anulação do cabimento e compromisso dos trabalhos a menos no montante referido na antecedente alínea f);
- h) Se formalize a presente Modificação Objetiva do Contrato, que obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98.º do CCP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;
- i) Seja remetido ao executivo municipal para a autorização da despesa relativa aos referidos trabalhos que consubstanciam uma Modificação Objetiva do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a aprovação da respetiva Minuta de Contrato de Modificação Objetiva;
- j) Que se solicite ao empreiteiro plano de trabalhos e cronograma financeiro em conformidade com as suspensões e prorrogações efetuadas e prazo proposto para a conclusão da obra;
- k) Que seja imputada ao projetista a responsabilidade por indemnizar o dono de obra no montante legalmente exigível e oportunamente apurado;
- l) Que seja notificado o empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada e seja efetuada a audiência prévia do mesmo, nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA.





June June

Junta-se em anexo:

- Documentos Técnicos
 - Alterações aos projetos de infraestruturas eletricidade e ITED;
 - Alterações aos projetos de abastecimento de água e drenagem de esgotos;
 - Projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE);
- DOCUMENTOS:
 - DOCUMENTO A
 - DOCUMENTO B
 - DOCUMENTO C
 - DOCUMENTO H-1
 - DOCUMENTO H-2
 - DOCUMENTO I-1
 - DOCUMENTO I-2
 - DOCUMENTO I-3
 - DOCUMENTO I-4
 - DOCUMENTO K-1
 - DOCUMENTO K-2
 - DOCUMENTO L
- Mapa de trabalhos complementares;
- Mapa de trabalhos a menos
- Orçamentos empreiteiro







À consideração superior,

Técnico Superior

Bruno Miguel Achando Silva Graça



45



Proposta

Obra

" Centre de Allo Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

2, 1,	ENG	IPI	ERFL	L

	Parameter 1	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erros
ç	Descrição	UII	a season is respectively		
1	DEMOLIÇÕES				
	Everyeão de medidas castelares, profecção às infraestruturas existentes no tocal,				
1.1	constituções, equipamentos, urbano, incluindo todos os acessórios e trabalhos				
	nochesarios ao seu periento funcionamiento	_			
	Denticija lotal de edificio existente PAREDES INTERIORES E EXTERIORES, assim cumo remoção da escada metálica com metos manuais e mecânicos incluindo		1 1		
	Litable de la vodações, cobeturas e escoramentos provisórios e utilização de todos os		1		
111	limitate pecessarios para paraglir a segurança dos operários, inclui Impeza, carga e	Λũ	1	4	0
	lumparado de cotulho produzido durante os trabalhos p/ camião ou contentor, transporte e		1		
	deposição em operador certificado p/ tratamento dostes residuos. Esta descrição não dispanse visita ao local para verificação do existente				
^	PAREDES E DIVISORIAS				
2	ALVENARIAS .				
2.1	0.0000000000000000000000000000000000000				
	fornecimento o colocação de alvenaria em paredes simples, com bloco térmico de 25 cm : ide largura e com tipolo ceremico vazado de 7, 11 e 15 cm de largura, assente com				
2 1 1	anguna e com tijoro ceramico vazado de ritte di sinde magare, accessanos a sua				
	perfeita execução				
2111	ALVENARIAS EM BLOCO TERMICO				
	Execução de alvenaria simples do bloco térmico vazado 50x20x25 em paredes				
1111	exteriores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.	m?	350	345	-5
1111	Pisa_0	m2	172	180	8
1112		m2	168	175	7
11113	Ping 2	m2	167	174	7
11114	PHO 3	m2	84	90	6
1 1 1 1.5	Piso_Cobertura	m2	04		
112	ALVENARIAS EM TLIOLO GERÁMICO				
1121	Execução de alveruma simples de tiplo vizzado cerámico 30x20x7 em paredes interiores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.				
	NO. CONTRACTOR OF THE PROPERTY	m2	17	19,52	2,52
1211	PISO_0	rn2	3,74	8,87	5,13
1212	PISO_2	m2	3,74	6.87	5,13
11213	PISO 3 Execução do alvertana simplos de tijoto vazado cerámico 30x20x11 em paredos interiores,	1112	1		
2 1 1 3	assertes com argamassa de cimento e areia Conforme C,E.				
1131	PISO 0	m2	55,9	67,3	11/3
1132	PISO 1	m2	28,7	32,5	3,8
1133	PISO_2	m2	28,7	32,5	3,8
1134	PISO 3	m2	28_7	32,5	3,8
1134	Exercise de disposaria simples de pado enzado cerámico 30x20x15 em paredes intenores.				
2114	assimiles com argamassa de cimento a areia. Conforme C.E. NOTA, inclui-se elementos estruturais de travamento conforme pormenor do projeto de estabilidade.				
		m2	12,9	16,75	3,85
1141	PISO 0	m2	7	9.05	2,05
1142	PISO_1	in2	6.72	10.54	3 82
1143	PISO_2	m2	€ 72	10.54	3 82
1144	PISO 3				
22	PAREDES EM GESSO CARTONADO				
2.2.1	PAREDES DIVISÓRIAS Fornecimiento, colocação e montagem de paredes divisórias interiores, preparação para				
	Isosobas sovostimantos ou pintura execução todos as trabalhos necessarios, de acordo				
2211	com as especificações dos projetos de especialidade e de arquitetura, recomendações				
	dos fabricantes e as especificações técnicas do CE,	1			
	- Todas as paredes terão de ser certificadas em obra pelo Fabricante		-		
	Fecho da caíxa de elevador, com labiques simples, compostos por painéis de gesso				
2111	leadanada, tipo l'ikpault' nu equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de				
- 1 1 1	less modados sob astrutura metálica lino \"Knauf\" ou equivalente, com pertis de				
	espossum de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Conforme CE			1.70	B.9E
1111	PISO 0	r12	4,4	4,75	0,35
1112	PISO_1	m2	4,5	4,95	0,45
	PISC 2	m2	4,5	4,99 :	0,45
	PISO 3	m2	4,5	4,95	0,45
3	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
3.1	CORERTURAS				
	COBERTURAS PLANAS AGESSIVEIS				



3 1 1 1

312

Art.9

ENGIPERFIL

16.5

104.45

955,25

742

15

934

m2

m2

1.5

21,25

12

" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Cheg Ohra Ouant Finais Diferença Erros Quant Projecto Fornecimento e colocação sistema de cobertura no Edificio of revestimento a tretão poroso a aprovar mediante apresentação do amostras, incl todos os trabalhos e máteriais necessários a sua perfeita execução, constituído por camada de betão Dienanto tipo l'Geonwel-TPBl' ou equivalente, ci espessura variàvel conforme pendento, ci o minimo de 0,08m, colocação de cannida separadora lipo l'TEXXAM 1000l' ou equivalente, geotéxili; colocação de camada de inclamento térmico EFYOS XPS SL, ou equivalente, c/ 0,60m de especiaria; minta geotéxial policater 200 Gr tipo YROOFTEX V 2001 ou equivalento, sistema de amperiocabilização bicamada ADCRIBO ao coporte formado peta rembrana tipo VMORTERPLAS FV 4 KGC ou equivalente, uma membrana de betiane 16 543 m2 membrana tipo YMORTERPLAS FV 4 KGV ou equivalente, uma membrana de beturne modificado plastomérico AFP et armadiza de faltro de tibra de vidro (FV), tiexibilidade à banxas temperaturas - 15°C, e pela membrana tipo YMORTERPLAS FP-S 4 KGV ou equivalente, adenda a logo (sobre a anterior) de beturne modificado plastomérico APP, et armadura de não tecido de tellho de policister de alta gramagem(FP-S) aplicação de emulsão astática tipo YEMUFAL LV, ou equivalente, com uma detação mínima de 300 grana. Comação de pendentes con argamassa de camento espessura mádia 0.06m ez resistência suportical necessária para receber o sistema de impormeatidização, incluindo todos os trabalhos e materiais increasários à sua readella execução.

incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento of sistema constituido por chapa perhisda, enformada a frio, tipo VP5-111-25 [\$280GD-0 Feliz, RAL constituido por chapa pertileda, enformada a trio, tipo YP5-411.25 | \$280(\$1)-0 Feliz, RAL 9006" ou equivalente white atuminium, c/ 0,5mm de espessura, c/ sobreposição de peças e estereotomia definida pelo projeto, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução fixação da ostrutura c/ parafusos em ripa metálica galvanizada conforma desenhos de arquitectura, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua comunito desenios de arquiertora, nel 1000 so mando térmico tipo VEFYOS XPS SLV'ou pedeita execução, colocação de camada de isolamento térmico tipo VEFYOS XPS SLV'ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m^oK de acordo com a EN13164 e de SUMPIA, condutividade termica de o uso vivimir de acordo com a ENT3164 e de espessura do 30nm, installada encaixando as juntas a meia-mádeira para ovitar pobles fermicas, espessura 0 63m, adesão a logo (com chama de maçarico) do sistema do impermicibilização bicamada tipo "ADERIDO" ao suporte formada pela membrana tipo TMORTERPLAS EV 4 KG" ou equivalente, aplicação de emulsão astátlica tipo "EMUFAL Lti"ou equiviliente, o uma dotação mínima de 300 grim2 formação de pendentes of argamassa de cimento espessura mínima 2cm of resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do pro

Fornecimento e colocação de chapa perfilada a aprovar mediante apresentação de amostras, como revestimento da cobertura da caixa de escadas, ao nivel da cobertura,

odos os trabalhos e materiais nacessários á sua perfeita execução COBERTURA EM CHAPA PERFILADA - Caixa de escadas

Descrição

PAVIMENTOS Fornecimento de revestimento de pavimentos com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca cértificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a esterectomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e específicações técnicas do 41 Caderno de Encargos ENCHIMENTO e REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTOS 411 ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PAV PISO 1 - Fornecimento e execução de

ameda de regularização em betão leve com peso inferior e 500 Kg/m2 com espessura

4111 variavel e minime de 0,17m de espessura, incluíndo ledos es trabalhos e materiais necessarion à sua perfeita execução ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO RESTANTES PAV 412 fornocimientos execução de camada de regularização em betão leve com poso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável, num minimo de 0,06m, incluindo todos os trabalhos e 4.1.2.1

nateriais necessários á sua porteita execução SOLAMENTO 413 Isplamento de payimento do res do chão, por formecimento o colocação dos seguintes materials, fsolamento por Painel de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo. Dow Floormato, ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rês 4 1 3,1 do chão, incluíndo todos os trabalhos e materiais necessarios a sua perfeita execução.

5.1 ladas os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e específicações técnicas do Caderno de nicardos PAVIMENTO 5 1 1 PAMIMENTO EXTERIOR EM RETONILHA ARMADA 5111 Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,60m para lá do

MATERIAIS DE REVESTIMENTO

5.1.1.1.1

unite de impliantação do edificio, em todo o seu perimotro, conforme desenhes de aquitectura, em beforalha, espessura varável conforme pormenoras de projeto, sumada regulteratez, can ocionalia, espossaria variante continuas politicanosa de prograt, canada com Malha Soil CO 38, endurecador tipo YPro Quartet, ou especificate, e produto final de cora tipo YProcumojt' ou equivalente, com aplicação do Filia Mousise tipo YProfosina'' ou equivalente 5mm, afagada a halicejatoro, com juntas de retiracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo tadas os tratrathos e materiaje (necessários à sua perfeita XECUCÃO PAVIMENTO INTERIOR EM BETONICHA ARMADA

Fornecimento e rayestimento com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marun certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, n

> 30 m2 490



Obra Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Proposta

	N.U.O.J. P.	Un]	Quant Projecto	Quant l'inais	Diferença Erros
0	Descrição				
121	Fornecimento e aplicação de Levostimento de pavimentos exteneres, incluindo a pavimentação do 0,80m pare 1á do limite do implantação do edificiri, emitodo o seu perimetro, conforme desenhos de arquitectura, em beterilha, espessara variavel conforme pormienores de projeto, armado com Malha Sol CO 38, andurecedor tipo "Pro Quartz" ou aquivalente e produte final de cura tipo "Procuring" ou equivalente, cum splicação de Fita Mausse tipo "Profoam" ou equivalente, finirio, afogado a heticóptera, com juntas de retrecção a definir em obra, com ecabamento polído e posterior se lagom e impermeabilização com sistema tipo "Proglessition". JPRV, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	549	551	12
5122	fornos es trabelhos e malernas nocessantes a sua periente excessó o patemares en fornocimento e aplicação de revestimento de degraue de encada o patemares en thromilis com aplicação de produto de Cura tipo Procuring JPR ou equivalente atendad, espessura 40mm, com acabamento polido e posterior, incluindo todos os trabolhos e maleriais necessários à sua perfeita execução	m2	85	87,25	2,25
513	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1,31	REBOCO ESTANHADO EM PAREDES INTERIORES				
1311	Forrecimento e execução de chapisco, emboço, reboco de paredes meriores com acabamento estanhado e 20 mm. qui 30 mm de expressura, conforme pormenores de projecto, constituando superficies perfeitamente plantas e homogéneas, para recebor pintura e/ou revestimentos, incluindo referço de arristan e rede anti-fasuração, rematos, a todos os trabalhos necessários a los aporteira execução, de acordo com os pormeneros do projecto e as específicações do Caderno de Encargos		193	198,53	8,53
3111	P(SO_0	m2	103	115	12
	PISO_1	m2	115	125	10
	PISO_2	m2 m2	115	125	10
3114	PISO_3	m2	316	329	11
3115	CAIXA DE ESCADAS	IIIZ	010		
5.1.3.2	APAINELADOS DE MDF LACADO				
5,1321	Fornecimento e execução de forra de parede em apainelados em MDF, com 0,019m de emp para lacar, cor a definir, montados sob estrutura em madeira de Pinho tratado. Neste item deve-se contabilizar o fornecimento de matéria e execução de chapisco, emboço da parede de forma a receber os apinelados, incluindo todos os trabalhos e materiais inocessários à sua perfeita execução.		46.42	32,34	15,92
13211	PISO_0	m2	16,42	24,37	14,62
	PISO_1	m2	9,75	24,37	14,62
13213	PISO_2	m2	9,75	24,37	14,62
	PISO_3	m2	9,75	10,110	
5133	CERAMICOS				
51331	Fornecimento e execução de revestimento das paredes das instalações sanitárias, a altura de 2.20m e parede entre armários de bancas de apoio, tipo kilchnet em cada piso com peças cerâmicas tipo t''Nova Arquitectura da Cincat'' ou equulvatente 15x15cm cor Antractic. Deve-se também considerar neste item, a execução el ofornecimento da matéria prima para a execução de chapisco, emboço de forma il recober a cerâmica, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	101	101,62	0,62
1,3 3,1.1	PISO_0	m2	36,5	37,25	0,75
1331	PISO_1	m2	38	39,64	1,64
13313	PISO_2	m2	38	39,64	1,64
1.3,31	PISO_3				
5134	GESSO CARTONADO COLADO Forneamento e aplicação de pameia de gesso cartemado colado sobre parede plana para remate pontual das portas de fole, conforme dosenhos de arquitectura. Estão incluindos todos os trabalhos e materiais necessários á sua perteita execução. Estes trabalhos só se virticam no piso 0.	n12.	31	32,91	1,91
5135	FORRA EM ESTRUTURA COM GESSO CARTONADO				
51351	Tibilique simples aplicado sobre alvenaria, tipol\" Knauf\" ou equivalente, compostos por painus de gosso cartonado (uma placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf ou equivalento, com perfis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Forá de parede eremate de vaos interiores, com aplicação de painéis de gesso cartonado tipo \"Knauf\" ou equivalento (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutural metálica tipo \"Knauf\", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Estão incluindos todos os trabalhos e materials necessários à sua perfeita execução. Conforme CC		42	13,23	1,23
11251	1 PISO_0	m2		23,95	0,95
	2 PISQ 1	m2		23,95	0,95
	3 PISO_2	ru2		23,95	0.95
	4 PISO 3	(1)2	23	23,90	0,00
5136	Leading at the Control of the Contro				
	Pomecimiento, execução, remates a fixações meressarias na aplicação de rodado em perti-				
_	de alumino, anodizado a cor natural		97	102,37	5,37
	the anumatrio, according to the control of the cont				
51361	1 PRSO 0	m	- Table	SB(27)	10,750
51361 51361 51361	1 PISO 0 2 PISO 1	m	0.000		0.25
51361 51361 51361		127.7	0 56° U 57	57,2% 57,25	



Obra

"Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

rt =	Provide a	Un	Quant Projecto	Quant, Finais	Diferença Erros
171 =	Descrição REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES - Faz parte desta lareía a colocação e	Oit	Qualit 1 Tojecto	Guerre France	/ i
5 1 3 7	fornecimento de todos materiais, acessórios, a execução, remates e fixações necessários a uni trom funcionamento e acabamento. Serão respeitados todos os pormenores do projecto e todas as indicações dadas pelo autor do projecto.				4
1.3 7 1	PAINEIS DE CIMENTO EM FACHADA VENTILADA				,
13711	Fornecimento e colocação desistema de fachada ventilada revestida a placas de cimento reforçado, a aprovar mediante apresentação de amostras, incluindo todas as peças de remate, impermisabilização e isolamento com sistema realizado com a seguinte sequência de trabalhos e materiais: Regularização de paredo e impermeabilização tipo ceresite; Colocação de pameis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo t"Styrofoam Wallmate CW-A601", ou equivalente, com 30 mm de espessura; O revestimento final da fachada será em placas de cimento reforcado HD tipo Equitono ou quivalente, cor E 20 GRIS, com 8mm de espessura, incluindo colagem da placagem of sistema de fixação em pertis de aço incluindo esquadros distanciadores em aluminio; Estão incluindo slodos os tibablhos e materiais necessários à sua perfeita execução, incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do projecto e as específicações do CE	m2	192,6	215,65	23,15
51372	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES COM CHAPA PERFILADA				
313721	Fornecimento e colocação de fachada ventilada revestida a chapa perfilada, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE. Regularização de parede o imperimeabilização tipo cerestite com fornecimento e aplicação de painéis de isolamento termico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \(^1\)Styrofoam Wallmale CW-A60\(^1\)Ou e quivalente, com 30 mm de espessura;\(^1\)Chapa perfilada, enformada a frio, tipo \(^1\)P5-11-25 \(^1\)S280\(^1\)CD \(^1\)CD Feliz, \(^1\)RAL 90\(^1\)Oi\(^1\)Ou equivalente, - white aluminium, com \(^1\),5 mm de espessura e fixação da estrutura com parafusos em ripa metálica galvanizadacem sobi epposição de peças e estereotomia dofinida prio projecto;\(^1\)VEstão incluindos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	ın2	215	225	10
51373	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE BLOCO TÉRMICO				
313731	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco lérmico exterior (ETICS) reforçado tipo l'Viero Sistema Cappottol', ou equivalente, composto por regularização geral com reboco telachado, assentamento de placa de 60mm de polies(ireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos) em reboco de regularização, fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as arestas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo l'RETE 300 K81" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo l'ADESAN CPS/CPC 8/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento com massa tipo l'VIERO VISOPLASTI", ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo l'VIERO VIEROQUARTIZ AGI" e l'VIERO PRYMER ACQI" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm l'armado, selagem com mastique, bucha IZP, base de l'ADESAN CPSBI", ou equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto, (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendaçõos de fabricante e específicações técnicas do CE Estão inclundos todos os trabalhos e materiais necessários á sua perfeite execução de contabilizado em capitulo referente a alvenarias	m2	630	692,85	32,85
1374	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE PLACA OSB				
	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo \(^{\text{IVCS}}\) reforçado tipo \(^{\text{IVCS}}\) reforçado tipo \(^{\text{IVCS}}\) reforçado tipo \(^{\text{IVCS}}\) reforçado por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60 mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes con cotagom geral (não por pontos), fixas com bucha piástica, calhas galvanizadas em todas atla arestas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo \(^{\text{IVCS}}\) RETE 300 KB\(^{\text{IVCS}}\) ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x30mm, massa adesiva tipo \(^{\text{IVCS}}\) ADESAN CPS/CPC B/CPV 22\(^{\text{IVCS}}\) ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas da massa tipo \(^{\text{IVCS}}\) VIERO VIERO QUARTZ AG\(^{\text{IVCS}}\) e \(^{\text{IVERO}}\) PRYMER ACQ\(^{\text{IVCS}}\) ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o ferreno com reboco industrial 8-10 mm \(^{\text{IVCS}}\) as equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme \(^{\text{IVCS}}\) Projecto. (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5 mm entre ambas), tralamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE tito incluindos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução \(^{\text{IVCS}}\) OCE de MINETES EX EXISTINDES	m2	215,2	218,75	3,55
1375	BARRAMENTO DE MURETES EXTERIORES				
13751	Aplicação de barramento geral c/ duas redes de fibra de vidro tipo \(\text{"RETE 300 K8\"}\) ou equivalente, aplicada em duas camadas diterentes, remates de padieiras c/ cantonoira 53x90nm, massa adesiva tipo \(\text{"ADESAN CPS/CPC B/CPV 22\"}\), ou equivalente primário à base de águe e acabamento c/ massa tipo \(\text{"VIERO VISOPLAST\"}\) de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas do massa tipo \(\text{"VIERO VISOPLAST\"}\) de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas do massa tipo \(\text{"VIERO VIEROOUARTZ AG\"}\) e \(\text{"VIERO PRYMER ACQ\"}\) ou equivalentes, bem cemo todos os acessónos do sistema, remates com o terreno di rebaco industrial 8-1 nim annado, selagem c/ mastique, bucho \(\text{LP}\), base de \(\text{"VADESAN CPSB\"}\) a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto (Ay duas redes serão aplicadas em separado c/ aplicação do barramento do 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo c/ os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE NOTA, ao executar este acabamento deve-se formar una poquena pendante no topo do murete de fama a encumentar aragua/para a face intenor co mesmo.	m2	110,6	136,58	25,98



Obia

"Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

ırt,¤	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant, Finais	Diferença Erros
	REVESTIMENTOS TECTOS-Fornecimente, colecação e montagem de tectos faisos				5 5
	suspensos em painéis de gesso cartonado tipo \"Knau\" ou equivalente incluindo reforços				I U
	em área de tectos onde estejam previstos calhas, sancas e recaidas, furações o				
514	adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e lixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os				
	trabalhos necessários, de acordo com os pormonores do projecto, recomendações do				
	labricante e as específicações técnicas do CE				
5141	TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS SECAS				
3141	Fornecimento, colocação e monstagem de teclos falsos suspenso, tipo Knaut, ou				
	equivalente, compostos por paineis de gesso cartenado com 0,0125mm de esp, montados				
	sob estrutura metalica tipo t"Knauft" ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos				
	onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos				
1411	embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas,				
	preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo				
	com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações				
	lécnicas do CE		183	193	10
		m2		112,25	
1,4 1 1,2	PISO_1	m2	108		4,25
14113	PISO_2	m2	108	112,25	4,25
4 1 1.4	PISO 3	m2	108	112,25	4,25
5 1 4,2	TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS DE AGUAS				
	Fornecimento, colocação e monslagem de tecto suspenso contínuo, tipo \"Knauf\" ou		1		
	equivalente, compostos por paineis de gesso cartonado hidrógufo com 0,0125mm de esp.		1		
1421	montados sob estrutura metálica tipo Knauf, ou equivalente, incluindo referços em área de		1		
. , 4 1	lectos onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para				
	elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários,				
	de guntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessarios, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as				1
	especificações técnicas do Caderno de Encargos				
1 4 2 1,1	THE REPORT OF THE PERSON OF TH	m2	25,5	29,72	4,22
	PISO_1	m2	11	15	4
			11	15	4
	PISO_2	m2		15	4
4214		n12	11	10	-4
143	TECTOS FALSOS SUSPENSOS EXTERIOR				
	Fornecimento, colocação e montagem de tecto suspenso continuo na zona da pala do				
	Edificio, ao nível do piso 0, e suas recaidas serão em placas de revestimento exterior de				
	fachada com sistema tipo. Aquapanet. Knauf ou equivalente				
	O tecto e as juntas, serão tratadas com produtos do tipo \"Knaufi" ou equivalente (banda +				
	massa), para um perfeito acabamento, e a sua colocação deverá obedecer ás prescrições				
143.1	do fabricante	m2	142	156	16
	Inclui-se atenuações acústicas de tectos, com colocação de materiais resilientes, vedados com cordão de silicone, no contorno de paredes e em elementos verticais				
	Os trabalhos incluem também a execução de sancas e recaidas, furações e adaptações				1
	para elementos embutidos, remates, rebaixos para encastramento armaduras do				
	iluminação e outros equipamentos				1
5144	TECTOS INTERIORES REBOCADOS				
			75.0	70.60	4.00
1441	Fornecimento de matéria e execução de reboco estanhado, ficando os lectos em reboco	m2	75,2	79,52	4,32
	aparente, na parte inferior dos lanços das escadas e no tecto da caixa de escadas		-		
6	VAOS				
6,1	PORTAIS DE VÃOS				
044	Padieiras de vãos executada em betão armado, incluindo cofragem, escoramentos e	m	46,3	56,25	9,95
611	armaduras.	- "	10,0		
6 1.2	Regularização, acerto e reboco de embreiras e padieiras de vãos, para receber portas e	m	196,5	203,56	7,06
O 1 ac	janelas				
7	PORTAS E VÃOS INTERIORES				
7.1	Pi01 - uma folha de batente (com 1,15x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
7.2	Pi02 - uma folha do batente (com 1,05x2,20m aprox.)	UN	9	9	0
73	Pi03 - Ports de 4 folhas em fole (com 5,71x2,20m aprox)	UN	3	3	0
7.4	Pi04 - uma folha de batente (com 0.80x2,00m aprox)	UN	10	10	0
	Pi05 - uma folha de batente (0.94x2,20m aprox)	UN	2	2	0
7 5	Pino - Porta metallica de balente, (1,12x2,20m aprox.) corta fogo E60, de acesso à caixa	017			
	de escadas, tipo \"Porseg · modelo RF\" ou equivalente, revestida numa das faces, em				2
7.6	painel de MDF com 6 mm de espessura, lacado a cor a definir, com desenho de acordo	UN	4	4	0
	com as peças desenhadas do projecto				
77	Pi 07 - uma folha de correr (com 3,54x2,20m aprox)	UN	3	3	0
8	VAOS EXTERIORES - ALUMINIO				
O	XCOM POTALISM TARABILITY		-		
	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo				
	solairas e neltoris em aluminio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos				
0.4	caixilhos à estrutura, fixações, rematos o acertos do rebocos, vedações, el todas as				
8.1	ferragons e acestiónos, construyas de protótipos, execução, conforma pormenores do				
	orojecto, mapar de viños, recomendações de fabricante e las específicações técnicas do Cadeirio de Encargos. Nota 1; O vidro duplo a utilizar nos viãos exteriores será vidro temm				
	Cadeino de Encargos Nota 1: O violo duplo à unitzer nos vaos exemites sera violo entre temperado de tipo l'SunGuard HP Royal IMae 41/291" ou equivalente + CX 16mm TGL+				
	55 1mm Laminado de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos				1 4
	SISTEMA DE FACHADA, uno VTC Sociaros - Euro 2000t', ou equivalente	-	1		
TO LAKE AND			The state of the s		1
111	VeCE - vão lixo (com 1,18x13,30m aprox)	UN	1	4	0



#Censia de Alto Randimento (CAR) - Torre do Chegada"

Obra

			I a contractor and	Quant Finais	Difference Property
Art E	Descrição	Un	Quant Projecto		Diferença Erros
8112	Ve11 - vão fixo (com 0,65x13,30m aprox)	UN	1	1	0
8113	Ve12 - vão fixo. (ccm 1,38x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8114	Ve13 - vão fixe (com 5,55x13,30m aprox)	UN	1		0
8115	Ve14 - vão fixo (com 7,80x13,30m aprox)	UN	11	11	0
812	SISTEMA DE ABRIR - lipo LT linha reta Sosoares Euro 2000%, ou equivalente Vetil - Vau composto por duas fofhas de baterile (com 1,27x2,20m sprox) + 2 véos loxos	UN		1	0
8121	(com 1,20x2,20m aprox) Vet2 - Folhe de abrir (1,25x2,2m aprox) com Greilhagem de ventilação (1,10x1,0m aprox) em Láminas tipo t"Linha QSOG - Sosoarest" ou equivalente, incluindo no preço			1	0
8122	unitàrio o pré-aro envolvente e todas as ferragens e acessórios. Revestimemnto exterior com painel de ciomento reforçado tipo \"Equitone\" ou equivalente, material já contabilizado no item de revestimentos exteriores.	UN	1		
B 1 2 3	Ve03 - Folha fixa (0,80x2,2m aprox)	UN	2	2	0
8124	Ve04 - Vão composio por duas folhas de batente (com 1,28x2,20m aprox) + 1 vão fixo (com 2,40x2,20m aprox)	UN	4	4	0
8125	Ve05 - uma folha de batente (com 1,30x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8126	Ve07 - uma foiha de batente (com 1,29x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8127	Veue - Vau compesso per duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox) + 1 van fixo (com 2,40x0,55m aprox)	UN	1	3	2
8128	Ve09 - Váo composto por 2 váos lixos (com 1,20x0,55m aprox.) e. (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
8129	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox)	UN	1	3	2
813	REMATES E GUARDINCÕES				
8131	Regularização, acerto e reboco de umbreiras e padieiras do vãos, para receber portas e jundas.	ml	63,48	68,97	5,49
9	CARPINTARIAS				
9 1	Fornecimento, execução e colocação de mobiliário fixo, completo, com os materiais indicados, incluindo estrutura, portas e prateleiras, ferragens e acessórios, acabamentos e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto, mapas de mobiliário e as específicações técnicas do Caderno de Encargos				
911	MOBILIÁRIO				
9111	AM01 - Amário técnico para quadro eléctrico (com 0,94x0,17x2,20m aprox) compostos por porta em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para lacar acabamento mate, cor a definir e estrutura em madeira de pinho tratado	UN	3	3	0
9112	AM02 - Conjunto de Armários (Interior cf. 1,80x0,6x0,9m e superior cf. 1,80x0,35x0,70m) e dois armários verticas com (0,68x0,6x2,2m), compostos por portas em painel MOF hidrófugo com 19 mm de espessura para lacar acabamento mate, cor a definir, incluindo no preço unitário estruturas, forras, prateleiras em contraplacado revestido a folha de Metamina 15mm, dobradiças interiores de pressão, (Copa de apoio na sala do Staff - Piso 0).	UN	1	1	0
9113	AM03- Conjunto de Armários (inferior d' 1,50x0,8x0,9m e superior d' 1,50x0,35x0,70m), compostos por portas em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para lacar acabamento mate, cor a definir, incluindo no preço unitário estruturas, forras, prateleiras em contrapiacado revestido a folha de Melamina 15mm, dobradiças interiores de pressão (Copa de apoio nos pisos 1, 2 e 3)	UN	3	3	0
9114	AMÓ4 - Armánios de acesso a conduta técnica (com 0,45x0,55x2,20m eprox.) composios por estrulura interiore de Melamina, cor cinzenta, portas alveoladas forradas exteriormento com paineis de MDF hidrófugo com 5 mm de espessura para lacar	UN	3	3	0
9115	Fornecimento e colocação de Banca tipo l'silestone - Cemento Spa - Série Mythology \" ou equivalente (com comp. aproximado1,80x0,35x0,02m)	UN	1	1	0
9116	Fornecimento e colocação de Banca tipo \"silestone - Cemento Spa - Serie Mythology \" ou equivalente (com comp. aproximado1,50x0,60x0,02m)	UN	3	3	0
10	SERRALHARIA				
10.1	CORRIMÃOS				
10 1 1	Fornecimento, transporte e execução de corrimão, em estrutura guivanizada constituida por cantoneira de abas desiguais 50x30x4mm, Perfü T 20x20x5mm e metal distendido tipo "Perfometal" ou equivalente, REF. 13:30 15:20, fixações necessárias à liste de escadas, pelo topo da mesma, incluindo fixações, acabamentos e todos os materials e trabalnos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as específicações técnicas do CE Nota; Inclui pintura com tinta de esmalte sintético tipo "ESMALTE BARBOLUX FOSCO" ou equivalente, cor a definir em obra, aplicado em duas demãos sobre primário de proteção tipo "EPOXIPRIMER 625G EPOXI POLIAMIDA (" ou equivalente, aplicada com as demãos necessárias	ml	32,5	36,65	3,15
11	ESPELHOS				
11.1	CHAPA DE ESPELHO DE VIDRO				
11 1 1	Fornecimento e colocação do chapas de espelhos cristal lipo ViFloatVi ou equivalente, com 5 mm de espessura, com arestas reclificadas e com as dimensões indicadas no projecto, incluinda colagem com cola do espelho tipo VIMS PECVI ou equivalente, execução, de acordo com método a aprovar, e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormencias do projecto e as específicações do Caderno de Encargos	m2	7,8	7,8	e
12	PINTURAS				1

Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Obra

rt.ª	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant, Finais	Offerença Erros
121	PINTURAS EM PAREDES E TECTOS INTERIORES - Nota 1; o tratamento e acabamento final (decapagem, metalização e pinturas) de elementos metálicos incluídos noutras especialidades (como a guarda da escoda) estão incluídas nas medições dos respectivos projectos Nota 2; todas os sistemas de pinturas a seguir indicados devem obedecer as especificações e recomendações do fabricante e so serão executadas apos a aprovação				
	das respectivas amostras ZONAS SECAS				
12 1 1	HISTORY CONTROL OF				
12 1 1;1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo \(\foating{\text{"STUCOMAT, serie 033\(\text{"}\), ou equivalente, sobre primário Aquoso Opecíficante tipo \(\text{"AquaVip V20-0001\(\text{"}\) ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução è todas os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e específicações técnicas do Cademo de Encargos	m2	1170	1265	95
12 1 2	ZONAS DE AGUAS				-
12121	fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo \(^{1}\) Robbialac Aquoso Mate, serie 065\(^{1}\) ou equivalente, sobre primário aquoso tipo \(^{1}\) Robbialac Plastron Aquoso Anti-fungos Algas e Anti-Alcalino, série 020-0200\(^{1}\) ou aquivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais o trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do labricante e específicações técnicas do Cademo de Encargos	m2	195	225	90
12 1 3	PINTURA EM TECTOS EXTERIORES				
12 1,3 1	Fornecimento e execução de pintura de tecto falso exterior Tinta Aquosa 100% Acrilica para Exterior tipo ("AQUAREPEL\" ou equivalente, cor a definir em obra, aplicada com as demãos necessárias sobre primário Aquoso Opacificante tipo ("AquaVip V20-0001\" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os inateriais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante de especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	159	185	26
13	EQUIPAMENTO INSTALAÇÕES SANITĀRIAS				-
13 1	LOUÇA SANITARIA TORNEIRAS Fornecimento e Colocação de louça sanitário, forneiros e acessórios, incluindo estruturas de suporte e apoio, fixações, respectivas torneiras de corte, ligações, vedações, acessórios e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com				
	os pormenores do projecto e as específicações do Caderno de Encargos	1767	7	7	C
13 1 1 1	Lavatorio cerâmico, lipo SANINDUSA PLAN 75, BRANCO ou equivalente, incluindo sifão	UN			
13 1 1 2	Sanita cotto, de chilo tipo SANINDUSA URB Y PLUS DIC, BRANCO, TANQUE COMPACTO URB Y PLUS BRANCO e TAMPO DA SANITA CLIPOFF URB Y CR/BR, ou equivolento.	UN	10	10	0
13 1 1 3	Urinol Lipo RIA INDUSA BRANCO, ou equivalente, incluindo sefema de fixação, SIFAO PARA URINOL RIA C/TUBO	UN	3	3	0
13114	SANITA COMP TIPO INDUSA D/C PROGET CONFORT BRANCO + TANQUE COMP TIPO INDUSA PROGET C/ MECANISMO BR + TAMPO P/ SANITA TIPO INDUSA	UN	ıi i	1	0
	PROGET DUROPLAST CROMADO, ou equivalente Misturadora tipo INDUSA NEW ICONE LAVATÓRIO SAVDA CROMADA, ou equivalente.	UN	6	6	0
13.1.1.5	Misfuradora lipo INDUSA NEW ICONE LAVATORRO SADA GASONAS AL CALINADA DE CALINA	UN	1	1	0
13 1 1 6	Misturadora Tavatório senior tipo EASY MAN. CLINIC CROMO, ou equivolente.	UN	25	25	0
13117	Terrieira de esquadria c/ filtra 1/2x3/ê tipo SAPL, ou equivalente.	UN	3	3	0
13 1 1 🖰	Tomera temportradora para umoi Cremo, ou equivalente	UN	4	4	0
13 1 1 9	Monocomando Banca tipo Bica Quadrada DART Cremo, ou equivalente	- 011			
13 2 1	ACESSORIOS SANITARIOS Fornecimento o colocação de acossórios sanitários, incluindo fixações, todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto, mapa de acabamentos e as especificações do Caderno de Encargos.				
13.2.2	Dispensador de sabonata liquido em aço mox tipo l'D LINE, ref. 107.0\" ou equivalente	UN	11	11	0
13 2 3	Porta roles em ace iriox tipo VJNF, ref. tN 42 134V ou equivalente	UN	11	11	0
13.2.4	Porta piaçaba de parede tipo VUNF Angulo, ret. IN 42:1658 au equivalente	UN	11	11	
1325	Borro de apoio de sanita hasculante lipo NEW CARE - INDUSA ou equivalente	UN	1	1	0
13 2 6	Barra de apoio de sanita amples 30 upo NEW WCCARE INOX ESCOVADO, INDUSA ou	UN	5	5	0
13 2 7	Secador de mãos automático - sistema do painel integrado na parede tipo 10 LINE, ref. 14 7182 021" ou equivalente	UN	5	5	0
13 2 8	Cesto de papêra fipo YUNF, ref. IN 60.559Y ou equivalente.	UN	11	11	0
14	DIVERSOS				
1411	SISTEMA DE SEGUIVANÇA CONTRA INCENDIO Fornocimento e uplicação de ventilador tipo t Ventra - Triat" ou equivalente retático (Exutor) de lamelas, com dimensão 1536mmx1000mm, para evacuação natural de fumos, indimensão de ar e ventilação natural NOTA: Porta corta fogo na caixa de espadas jã controllicada no item referente aos vão sinteriores.	UN	1	1	0
14.2	TABLET NO ATRIO DE ENTRADA DO EDIFICIO		_		
14.2.1	Fornecimento e colocação de tapetor na área de mitrada do edificio C. tipa VApado Moneto Standard ou equivalente-ser 01/090 (Matador), incluindo fixações, remates materiais a 10dos os trabalhos necessarios, de acordo com os pormenores do projecto o as especificações técnicas do Caderno do Encargos	UN	d:	ji.	0
14.3	LAVA LOICA - BANGAS DE APOIO			4	0
1431	Forncomento e aplicação de Lavariona 400x400x200 tipo Al polido, ou equivalente textratruma	UN	4	4	· ·
15.1	MOVIMENTO DE TERRAS			02044	272,34
10-1	Doomalistão e decapagem do terreno na area de implantação do edificio	m2	565,8	838,14	2,12,04



Obra

" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

15 1 2 mal desired for the composition of the compo	Descrição	m3 m3 UN	97 75 4.7 93,05	586,43 14,69 95,4 1	490 68 10,19 2,35
15 1 2 mal desired for the composition of the compo	nateriais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e lesenhadas. Mero de caboucos, com terrenos seleccionados da escavação ou sotos de emprestimo com compactação adequada sobre as fundações, incluindo o fornecimento e aplicação de odos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e fesenhadas runsporte de materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterios sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas estração de equipamentos para fureção e execução de estacas de diâmetro 600mm estacas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluinde fureção, betoragem e imadurata, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao eu controlo de qualidade. Steras moldadas no terreno com 800 mm de diâmetro, incluindo furação, betoragem e intraduras, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e is indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao esta indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao eu controlo de qualidade.	m3 UN	93,05	14,69 95,4 1	10,19
15 1 3 complete design of the design of th	com compactação adequada sobre as fundações, incluindo o fornecimento e aplicação de oduco os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e fesenhadas runsporte de materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos sterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas STACAS MOLDADAS NO TERRENO Abilitação de equipamentos para furação e execução de estacas de diâmetro 600mm e stacas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e rimadurais, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao eu controlo de qualidade. stacas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem a immaduras, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e is indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao ieu controlo de qualidade.	m3 UN	93,05	95,4	2,35
15 1 4 ater 15 2 EST 15 2 1 Mol 15 2 1 mol 15 2 1 mol 15 2 1 mol 15 2 2 mol 15 3 1 Est 15 3 1 Em 15 3 1 Em 15 3 1 Em 15 4 sep 15 4 1 Em 15 4 sep 15 4 1 Em 15 4 2 Pile 15 4 3 Forr 15 4 5 Poc 15 4 5 Forr 15 5 6 EST 15 5 1 HEI 15 5 HEI 1	sterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas STACAS MOLDADAS NO TERRENO Abilitzação de equipamentos para furação e execução de estacea de diâmetro 600mm e Momm stacea moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e rmadurais, pelo metodo a definir pelo empretiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e su indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao eu controlo de qualidade. staceas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo turação, betonagem a sindicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao is indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao ieu controlo de qualidade	UN	1	1	
15 2 1 800 15 2 2 801 15 2 3 861 15 3 3 861 15 3 1 868 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 3 1 801 15 4 1 801 15 4 1 801 15 4 2 801 15 4 2 901 15 4 2 901 15 4 2 901 15 4 3 801 15 4 4 800 15 4 5 900 15 4 5 900 15 4 5 900 15 4 6 6 6 10 15 4 7 800 15 4 800 15 8 800	Abhilização de equipamentos para furação e execução de estacos de diâmetro 600mm e 100mm e 100		1970		0
15 2 1 800 Este arm seu 15 2 3 arm seu 15 3 BET 15 3 1 Belä elen todo 5 3 1 1 sob 5 3 1 2 sob 5 3 1 2 sob 5 4 1 1 Em 5 4 1 2 Em 5 4 2 1 Pia 5 4 1 5 4 2 Pia 5 4 5 5 5 5 1 1 Estraplication 15 4 5 Pay 15 4 5 Estraplication 15 5 1 lock 6 5 5 1 1 HEE	Estacas moldadas no terreno com 600 mm de diámietra, incluindo futração, betonagem e impadrida, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e la indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao leu controlo de qualidade. Estacas moldadas no terreno com 800 mm de diâmietro, incluindo futação, betonagem e impadrida, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e las indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao leu controlo de qualidade		1970		0
15 2 2 arm ns. rr sr	irmaduras, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geolecnico e la indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao leu controlo de qualidade. stacas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo turação, betonagem a irmaduras, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e la indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao lau controlo de qualidade	m	529	Can	+
15 2 3 arm as in set of	irmaduras, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e is indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao ieu controlo de qualidade			27.4	0
15.3.1 Bett elem todo 5.3.1.1 sob 5.3.1.2 sob 5.3.1.2 sob 15.4 seppisiste dos rem 15.4.1 Em. 15.4.1 Em. 15.4.1 Pila 5.4.1.2 For according to the social soci	IETÃO DE LIMPEZA	m	69	69	0
15.31 elen todo 5.3.1.1 sob 5.3.1.2 sob 5.3.1.2 sob 15.4 sepping 15.4.1 Em 15.4.1 Em 15.4.1 Pila 5.4.1.2 Em 15.4.2 Forr 15.4.2 Forr 15.4.3 Mor 15.4.3 Forr 15.4.5 Forr 15.4.6 Forr 15.4.6 Forr 15.5 EST 15.5 EST					
5 3 1.2 sob BET Inda sepposist dos rem 15 4 1 Forr pec, sist dos rem 5 4 1.1 Em 5 4 1.2 Em 5 4 2.1 Pila 5 4 2.1 Pila 5 4 2.2 Pila 5 4 2.3 Mort 16 4 3 escr 15 4 5 Per, sist de be	detão de limpeza C12/15, com a espessura indicada nas peças desenhadas, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com odos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas				
15.4 linch sepsisted of sepsist	ob muciços de estacas e fosso de elevador	m2	55,8	33,63	-22,17
15.4 Inches in the series of t	ob vigas de lundação	m2	71,6	62,55	-9,05
15.4.1 pegs 5.4.1.1 Em 5.4.1.2 Em 15.4.2 Pila 5.4.2.1 Pila 5.4.2.3 Mor 16.4.3 Forr 16.4.4 Forr 15.4.5 Forr 15.4.6 Forr 15.4.6 Forr 15.5 EST 15.5 I Estimated to the control of the control	IETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM nota: Marcação da disposição da cofragem na fundação. Colocação da armadura com episradores homologados. Formação de juntas. Limpoza da base de apoio. Montagem do istema de cofragem e escoramento. Betonagem e compactação do betão. Desmontagem lo sistema de cofragem. Cura do betão. Tapamento dos crificios resultantes após a emoção do sistema de cofragem. Reparação de defeitos superficiais.				
5 4 1,1 Em. 5 4,1 2 Em. 15 4,2 1 Pila 5 4 2,1 Pila 5 4 2,3 Mor 15 4 3 Sor 15 4 5 Por 15 4 6 Por 15 4 6 Por 15 4 7 Por 15 4 7 Por 15 4 8 Por 15 4 9 Por 15	ornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações de acordo com as				
5 4.1 2 Em 15 4.2 Fore 15 4.2 Pile 5 5 1.5 Pore Fo	eças escritas e desenhadas do projecto m maciços de encabeçamento de estacas	m3	35,35	23,16	-12,19
5 4 2 1 Pila 5 4 2 1 Pila 5 4 2 2 Pila 5 4 2 3 Mor 5 4 3 Sor 5 4 4 Forr acon 5 4 5 Pila 5 4 5 Pila 5 4 5 Pila 6 Estr apili 15.5 1 Estr apili inclinction 6 4 da 4 da 6 da 6 da 6 da 6 da 6 da 6 d	m vigas de fundação	m3	45,7	49	3,3
5.4.2.1 Pila 5.4.2.1 Pila 5.4.2.3 Mor 5.4.3 Forr 6.4.2.3 Mor 5.4.5 Forr 6.4.6 Forr 6.4.7 Com 5.4.6 Pav 5.4.7 Com 15.5 EST Estr apili incli pel de 4 da 4 da 4	ornecimento é aplicação de betão ermado C25/30 em pilares e montantes (MT) de				
5 4 2 2 Pila 5 4 2 3 Mor 5 4 3 For 5 4 4 scor 5 4 5 For pec 5 4 6 For 15 4 7 For 15 5 EST 15 5 1 Est apilii incli- pela de 4 de 4 de 6 de 6 de 6 de 6 de 6 de 6 de 6 de 6	cordo com as peças escritas e desenhadas do projecto				
542.3 Mor 1543 Forresci 1544 Forresci 1545 Forresci 1545 Forresci 1546 Forresci 1555 EST Estrapilii inclincti pelade 4 data data data data data data data data	Pilares	m3	31	30,58	-0,42
5 4 3 Forresci 5 4 4 Forresci 5 4 5 Forresci 5 4 5 Forresci 5 4 6 Forresci 5 4 7 Forresci 6 Estresci 15.5 EST Estresci 15.5 1 Included 6 4 do	Nares à vista	m3	6	6,45	0,45
15.4.4 Forr acon de b 15.4.7 Com 15.5.5 Estr aprili include de 4 de 6 de 6 de 6 de 6 de 6 de 6 de	fiontantes .	m3	9,55	12,5	2,95
5.4.5 Form peg, 15.4.6 Form de b. 15.4.7 Paw comm. 15.5 EST. 15.5.1 Form peg, 15.5.1 Festing pela de	ornecimento e aplicação de beião armado C25/30 em paredes de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	m3	13	13,15	0,15
5.4.5 peç. for de b. 5.4.7 com 15.5 EST Estraplii include 4 da 6.5.5.1 HEE	ornecimento e aplicação de bulão armado C25/30 am vigas, muretes e platibandas de cordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	m3	89	95,64	6,64
15.4.6 de b 15.4.7 Pav com 15.5 EST 15.5 1 Estraplii inch pela de 4 de 6 de 6 de 6 de 6 de 6	ornecimento e aplicação de batão armado C25/30 em lajes maciças de acordo com as seças escritas e desenhadas do projecto	rn3	239,45	225,41	-14,04
5.5.5 1 EST Estraplii inche pele de 4 de 6 de 6 de 6 de 6 de 6 de 6 de	fornacimento e aplicação de betão C25/30 em lajos maciças de escada, incluindo vigas le bordo de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	m3	20,5	21,5	1
Estraplii include da da todo	Pavimento do piso térreo constituido por uma laje aligotrada de vigotes pre-esforçadas som allura de 26cm de acordo com as peças do projecto.	m2	483,B	484,45	0,65
apliinch pela de 4 da (lode)	STRUTURA METALICA				
0011	Estrutura metálica em Perfis Laminados, nomeadamente o fornecimento, colocação e splicação de perfis metálicos taminados em aço da classa especificada no projecto, nclulado ligações, chapas, parátusos, anilhas de prossão rebites, soldadura, incluado sela ordem indicada decupagem SA 2-1/2, primário de Óxido de Ferro em duas demãos te 40 micron, pintura infumescente que garante a resistência ao fogo indicada no projecto da especialidade, acabamento em Esmalte Epoxy em duas demãos de 40 micron, com odos os trabalhos ingrentos, conforme peças escritas e desenhadas		1014	1036	22
	IEB220	kg	226	234	B
THE CASE	RHS120x60x4 0	kg	78	98	20
5.5.1.3 RHS	RHS50x30x4 D	- Ky	10		
5.5.2 aplications applied to the solid communication applied to the solid communicatio	Estrutura matática em Perfis Enformados, nomeadamente o fernecimento, colocação e pplicação de perfis motáticos enformados em aço da classe específicada no prejecto, ncluindo tigações, chapas, parafúsos, buchas químicas, antihas de pressão rebites, lotadura, incluindo protecção anticorrosão per galvanização a querte de 120 micron,			25(0	98
0021	om todos es trabalhos inerenies, conforme peças escritas e desenhadas	kg	2554 1407	2650 1525	118
17 Km 200	om todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas R140vEtx20x2.5	kg	140/	1525	110
16	om todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas R140vEtx20x2.5 J145x50x2.5				
	om todos es trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas CR140v50x20x2.5 J145x50x2.5 NBASTECIMENTO DE AGUA				
16.1.1. Válv	om todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas R140vEtx20x2.5 J145x50x2.5				



Obra

" Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

ct.9	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant, Finais	Diferença Erros
16 1 2	Formemento e aplicação de válvulas de engate rápido de Ø3/4\lambda para rega e/ou lavagem, possibilitam aceder ú água da conduta principal com a introdução da chave, à qual podem ser acoplados um aspersor ou uma mangueira, incluindo tampa em metal metoturia, construção em bronze, válvula de accionamento interior, incluindo todos os acossouos de ligação e fixação necessários, todos os materiais mão de obra il trabalhos afina, de acordo com peças desenhadas	UN	3	3	0
16 1 3	alinis, de acordo com peças desertidadas Fornacimento e aplicação de chave do expote rapido para baca de rega, de 03/4W, rescado, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	1	i	0
16 1 4	Furnecimento a aplicação de válvula do estera rostada em PVC de 03/4W, a colocar a moniante das bocas do rega, de dupla junção, compacta de passagem total PN16, technida pode-se desmontar a jusante da mesma, incluindo todos os acessonos de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas	UN	3	4	1.
16 1 5	Fornecimento e aplicação de Caixa para bocas de rega, fabricada por injecção em PEAD de cor verdo, dimensões Ø superior 22 23 x A 25 4 x Ø inferior 29.21cm, incluindo aditivos para resistência a radiação ultravioleta nas tampas, material usado no fabrico de alteresistência ao impacto e boa resistência ao l"Stress Crackingl", fecho assegurado por um parafuso sextavado de aço inox, incluindo todos os acessorios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo con peças desenhadas.	UN	3	3	0
1616	Fornecimento e assentamento de tubagom em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0 MPa PN10/16, para agua na cor preta com il listas azuis, para aplicação na rede exteriar, ligação dos tubos por electrosoidadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição de pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação nacessários (sistemas de suportes nocessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afíns, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diámetros seguintes:			405	29
16 1 6 1	PEAD 925	ml	96	125	46
16 1 6 2	PEAD @50	ml	99	145	40
16.2	REDE INTERIOR				
1621	Fornecimento e assentamento de tubagem em Multicamada PE-Xc/M/PE-Xc, em tubagens de água fria e agua quente, com acessórios de sistema Press-fiting, incluindo abertura e tupamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes nocessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os moteranis, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com específicações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:	ml	39	55	16
16211	MC Ø16		51	75	24
16212	MC Ø20	ml		26	10
16213	MC Ø26	ml	16	32	13
16214	MC (632	ml	19	28	12
16215	MC Q40	ml	16	20	12
16 2 2	Fornecimento o inflicação de tornoiras de esquadria, em Aço India, a aplicar a montante dos aparelhos sanitários, incluindo todos os acessános necessános para ligação e tractão, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações túcnicas e peças desenhadas				
16 2 2 1	Autoclience des bacies de retrete	UN	11	11	0
16 2 2.2	Mictórios	UN	3	3	U
16.2.3	Fornecimiente e aplicação de vátivulas de seccionamiento de inicastrur com castelo do chave do segredo, incluíndo prolongamento para torneiras de passagem, se necessário, espuiho em inox com jurita de vedação, chaves de segredo, tudo da marca Grohe, ou unutivatente, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com específicações fécnicas e peças desenhadas, com os seguintes diámetros:				0
16 2 3 1	Ø 1/2/Y	UN	4	9	0
16 2 3 2	National Control of the Control of t	UN	9		0
16233	Chaves de sociedo	UN	1	11	
1624	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço (nox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para e rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diámetros seguintes:		1	2	1
16241	Vályula esfera press¹press Ø40mm	UN	1	2	1 1
16242	Válvala esfera prese*press Ø50m/u	UN			
16 2 5	Fornecimento e aplicação de Torneiras de serviço (tovagem), com salda 3/4W, incluindo todos os acessonos necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão do obra o trabalhos afins, de acordo com específicações técnicas e peças desenhadas.	2 UN	4	5	1
16.3	DIVERSOS	34	4	1	
1631	Verificações, ensaios e obras necessários na rede, untes da ontrada em funcionalmente d Installução, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins	vg	1	1	0
	Exerción das Telas Finais de acordo com o exercitado em obra	VO	1	1	0
1632	Execução de apoio de construção evidas redes de apun lina e quente, significadas installadas à vista, em tecto falso, em courettes ou em roço, incluindo tedos os frabalhos e materiais increntes e necessários ao perfeito acabamento das superfícios, conforme	vg	1	3	0
16 3 3	Execução de apoio de construção civil do redes de ápua fina e quente, significadas en locales dalco, em consistes quem roco, incluindo todos os trabalhos e	vg	i	1	

Obra Centro de Allo Rondimento (CAR) -Torro do Chogada*

	M. Walter	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erros \
1, 7	Descrição				
16 4 1	Farnecimento e eplicação de Boca de Entrada Siamesa Ø4VVV, para abastecimento da rede por parte dos Bombeiros, a partir do exterior, em bronze PN25, dotada com duas entradas siamesas com diámetro 75mm com adaptadores storz e tampões, válvulas do reteriçõe a válvula de purga, salda de 2 1/2VV em roxea fêmea môvet, conforme a Norma bito 14461, incluindo caixa motálica com costas com inscrição VSI - REDE SECAN e VTIOCA SECAN, respetivamente no exterior e de interior da porta, ligação e rede interior, consortins de ligação (tangeados em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos titus, de acordo com específicações técnicas o paças desenhadas.	UN	1	1)	0
16 4 2	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio para passeio, com admissão de 50mm e saída STORZ de 52mm, a aplicar de acordo com o indicado nas peças desenhadas, incluindo catixa e tampa em FFD, volante para manobra da boca, ligação a conduta principal através de tê em FFD flangeado, flangos de adaptação PEAD/FFD com anel de tensão em FFD, acessorios e fubagens em FFD flangeados, válvula de cunha elástica flumeada em FFD a montante, com campánula de hoste fixa, chave de manobra para válvulas, ceixa cilindrica com tampa com corrente modelo redondo, dado para válvulas de cunha elástica, junta de desmontagem auto-fravada em FFD, todos os materiais, mão de obrir e trabainos afins, de acordo com especificações têcnicas e poças desenhadas	UN	3	3	0
1643	Fornemento e assentamento de tutogem em Aço Galvanizado Serie Média (sistema roscedo), incluindo píntura de protesção RAL:3000 quando à vista, abertura e tapamento de roços, todos os acessórios de ligação e lixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os maletrais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas, memoria descritiva e peças dosenhadas, com os diámetros seguintes:			400	18
16431	Ago: Ø2VV	mî.	118	136	10
16 4 3.2	Aço Ø2 1/2VV	ml	25	35	IV
16 4 4	Fornecimento e aplicação de Boca-de Incêndio do lipo CARRETEL NOHA, Modolo 3 da VTipsalV, ou equivalente, tao com vátivilis mancial para montagem safiente, em parcele, completas, incluindo a vinário, discos laternis em ago, pintura epóxica RAL 3001 (britho 15), virivula de abertura rápido manual IV. sistema patenteado de ligação, aguitieta jacto/nevolucirofiechado, mangueira de 25m de componento anti-otrasiva, anti-estática e seru-rigido, preta segundo a norma EN 694, suporte de montagem para parede, guia orunidireccional para desenrolamento da mangueira em qualquer direcção, peças centrais em bronze, travão ajustável, rotação no sentido dos ponteiros do refigio, e todos os acessârios necessários, materios, montas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	D
16 4 5	Fornecimento e aplicação de floca de Incérdio (bocas de saldo) de 2º intervenção, instrilados á vista, fixás no parede, com corpo constituido em lotão, comantada por volante, entrada com 82% de distinctro e salda duplia a 3º com acoplamento do tipo storz DNS2, incluindo tempão e corrente, todos os acessános necessános, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	0
16 4.6	DIVERSOS				-
16461	Verificações, ensaies e otras necespárias na rede, antes de entrada em tuncionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra a trabalhos afins	gv	1	1	0
	REDE DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS DOMESTICAS				
17 1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				
17 1 1	Escavação para abertura de vaias para instalação de tubagom e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de occuvação para depósito provisorio, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da sequivança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos o trabalhos de rebaixamento de niveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com específicações têcnicas e peças desenhadas.	m3	15,625	19,86	4,235
17 1 2	Fornecimento e colocação de areia bem aportuda entre a condum e as paredes da validado um mínimo de 0,10m para execução do leito do assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra o trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	m3	6,185	8,25	2,065
17 1 3	Enchimento até à cota de base, do pavimento das valas abertas para instalação das lubagens em aterro compactado em camádas inferiores a 20cm constituido por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras do empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos imanuais ou mecánicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, do exordo com desenho do pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações têcnicas o peças desenhadas.	m3	2,25	4,75	2,5
17 1 4	Civigir, transporte e colocação dos materiais sobrantes provenientes da escavação para componsação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de traslibura da empreitada, aprovado pela Fiscelização, específicações técnicos o peças decembradas.	กเฮ	16,5	18 95	2,45
17 2	RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES				
17 2 1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC serie Diparede compacta (cf. o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais do descarga individurais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embebidos no pavimento no parede de alvenaria e/ou á vista, incluindo abertura, tapamento de valsis e reposição do pavimento que la o existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessorios de ligação e foação e necessários (astemas de suportes necessários, uraquedeiras, perdurais de suspensão) encolos as trababas necessários, materiais, más do obya e trabalhos nins, de noordo com paças desenhadas, com os diámetros seguintes.		28	42	14
		III and	98	47	117
17 2 1 1	PVC 050	mi mi	13	28	15



"Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Обга

Art,≏	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erres (
17 2 1 3	PVC Ø90	ini	17	32	15
17-2 1 4	PVC Ø110	ml	26	38	12
				52	11
17 2 1 5	PVC Ø125	ml	41	32	
17.3	EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E ACESSÓRIOS Fornecimento e aplicação de sitão de garrafa cromado, a aplicar nos lavalórios, incluindo válvula de descarga, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças	UN	11	11	0
17 3 2	desenhadas Fornecimento e aplicação de sifáo de gerrafa, a aplicar nos mictórios, incluindo válvula de	UN	3	3	0
., 02	descarga, lodos os acessónos necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações têcnicas e peças describadas. Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento (reunião), não sitonadas, em				
17 3 3	ramais de descarga, com tampas metálicas cromadas lísas, facilmente amoviveis, inclundo lodos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com específicações técnicas e peças desenhadas.	UN	4	4	0
17 3 4	Fornecimento e assentamento de ratos de pavimento em polipropiteno, de acordo com a norma DIN/EN 1253, com grelha de 150x150mm em aço inox AISI 304 e sifão amovível, descarga lateral DN50, incluindo todos os acessórios necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	3	4	1
1735	Fornecimento e montagem de girândulas (ventiladores eòficos) em aço mox, no topo da coluna de ventilação, a aplicar na cobertura, incluindo acessórios, ligações, todos materiais, máo de obra e trabalhos atíns, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	1	1	0
1736	Execução de Caixa de Inspecção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão símples com 0,10m de altura, paredes em betão pré-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa do cimento e areia, tampa quadrada normal ou rebaixada (para receber revestimento igual ao pavimento) com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas				
17361	Caixas de Inspecção (0,40°0,40) Tampa (0,40°0,40) em AG rebaixada da classe A15	UN	4	4	0
17362	Caixas de Inspecção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125	UN	1	1	0
174	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES				
17,4_1	Fornecimento e aplicação de Fossa Sética Estanque do tipo VECODEPUR® GAMA FE VT 10 PLV, ou equivalente, incluindo fornecimento de camada de areia para envolvente do separador, trabalhos de instalação, equipamento de implantação, todos os acessórios, ligações, fodos os materials, mão de obra e frabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	1	1	0
17.5	DIVERSOS				
17 5 1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, máo de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	vg	1	1	0
18	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
18 1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				
	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente enlivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	Em	18,2	23,25	5,05
1812	Formecimonto e colocação de areia bem apertada entre a condula e as paredes da vala com um minimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um minimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	12,74	13,95	1,21
1813	Enchimento até à cota de base, do pavimento das valas abertas para instalação das lubagens em alerro compactado em camadas inferiores a 20cm constituido por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos inaquais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 16Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabathos afins, de acordo com específicações técnicas e peças desenhadas	m3	4,2	5,68	1,48
1814	Carga, transporte e colocação dos materiais sobrantes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, específicações técnicas e peças desenhadas	m2	17,64	22,05	4,41
1 4 4	ORGÃOS DE RECOLHA E DE DRENAGEM				
15 2 1	Frumecimonh e assentamento de calcina rectangular pré fabricada em betád polímero, com 98mm de largura e 95mm de aitura (dimensões intenores), incluindo grelha e aro em aço galvanizado da classe A15, todos os acessórios necessórios, fixações, ligações, tudus os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com especificações técnicas e peças desteriradas:	ml	ė	10	2



Obra "C

"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chiogada"

Art.V	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erros,
3 L. V	Fornecimento e assentamento de rato de cobertura, constituido com corpo em compósito				
18 2 2	de PP e o-ring incorporado, de liga metálica, com descarga vertical DN75 equipado com secção de topo fabricada em ABS, ajustável em altura, com gretha aparafusada em aço inoxidável de 138x138mm com 300kg de classe de carga, telas para incorporação em coberture plana revestida com telas asfálticas, incluindo todos os materials, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	25	25	0
183	RAMAIS DE DESCARGA, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES				
18 3 1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Série B de parede estruturada, segundo a norma internacional NP EN 1453, em ramais de descarga, tubos de queda, tubos ladiña ou cotectores, incluendo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de repos, se necessário, pintura em cinza inox quando instalados á vista, acessórios de ligação e fixação necessários (salemas de suportes necessários, abraçadoiras, pendurais de suspensão), incluindo movimentação de terras, bacas de limpoza, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com espacificações tácnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
18311	PVC 075	ml	46	62	- 16
18312	PVC Ø110	ml	149	165	16
18313	PVC Ø125	ml	24	32	8
1832	Fornecimento e assentamento de tubogem de PP Corrugado SN8, segundo a NP EN 13476, em colectores exteriores, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas o peças desenhadas, com os diámetros seguintes:				
18321	PPc Ø200	ml	40	65	25
18 4	CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA E ORGÃOS DE DESCARGA				
18,41	Execução de Caixa de Inspecção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão prê-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa em FFD quadrada com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas				
18411	Caixas de Inspecção (0,46*0,40) Tampa (0,40*0,40) da classe B125	UN	2	2	0
18 4 2	Execução de hoca de saída na descarga das águas pluviais no talude, com medida interior de Ø200, cm betão armado, incluindo todos os materais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com específicações técnicas e peças desenhadas	UN	1	1	O
18.5	DIVERSOS				
1651	Execução de trabalhos de limpeza e preparação do tatuda para receber es águns pluviais no ponto de descarga, incluindo tratamento do talude contra erosão, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com específicações técnicas.	vg	1	1	q
1852	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins	vg	1	1	0
19	AVAC		-		
191	SISTEMA DE CUIMATIZAÇÃO- Consultar Notas anexas ao mapa de trabalhos		-		
19.1.1	Tubagem Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente solados incluindo suportes,		+		
19_1 1 1	abraçadeiras e todos os acessório para a sua correcta montagem, conforme CE			95,26	24.00
9 1.1 1 1	6,35 mm - ø 1/4	ml	70,3		24,96
9 1 1 1.2	9,52 mm - ø 3/8	ml	10,5	18,52	8,02
91113	12,7 mm - ø 1/2	ml	77,3	82,15	4.85
91114	15,58 mm - ø 5/8	ml	11,7	19,65	7,95
91115	19,05 mm - ø 3/4	m!	4,3	6,87	2,57
91116	28,56 mm - a 1 1/8 Circultos de cobre e peças derivalivas davidamente isolados e revestidos a torra de etuminio (montagem exterior) incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessório para a	ml	12,5	16,85	4,35
	sua correcta montagem, conforme CE. 12,7 mm - ø 1/2	ml	5	8	3
91121	12,7 mm - Ø 1/2 28,58 mm - Ø 1 1/8	mi	5	8	3
91122	Tubagem de confersados embebida em tubo de PVC (tasse 0.4MPa para dicongem de confersados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de diconagem de águas residuais domésticas.				
19 1 1 3 1	n 32	vg	1	1	0
192	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE AR				
1921	Caixa de ventifação da marca ARFIT, modelo PLUG EC, ou equivalente, equipadas com ventiradores centrifugos de simples aspiração, turbina de pás recuadas e motor electronico de acionamento direit do clipo EC. Estrutura em perfil de alumínio extrudido, cuntos em polipropileno de retorçado, e paineis duplos (25mm) de excelorites caracteristicas termo acústicas, com bloqueio de ¼ que garante elevada estanquicidade, incluindo respectivos variadores de frequência, suportes, fixações, emorfecedoros de vitirações, tecto para colocação à intempérie e e todos os trabalhos complementares e sices sónes necessários ao correcto funcionamento da instalação.				
19 2 1 1	Ve 1 - Cuixa do ventileção para extração, modeio PLUG EC 250 - S (1.870 main, 200 Pa), inclundo Suportes, tecto intempéra (171), bice de pate descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial do ar, regulação de caudal da marca Artit ou equivalenta e todos os assessadros necessários para a correcta mentagam e funcionamento.	UN	1	<u>a</u>	0



" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Obra

irt.#	Desctição	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erros >
19212	Ve. 2 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - \$ (2 000 m3/h, 200 Pa), inclundo Suportes, lecto intempêrie (T1), bico de paío descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Artílio u oquivalente e todos os assocasórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0
19213	Vi 1 - Caixa de ventinção para insulfação, modeto PLUG EC 250 - S (2 000 m3/h, 200 Pa) inclundo Suportes, tecto intempérie (T1), Filtro M5, bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Artit ou equivalente e todos os asscessórios necessários para a correta mantagem e funcionamento.	UN	1	1	0
193	EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR (Soelhas de extractor/noutiação de simples/dupta fiada, lacadas a cor a definir pota				
193_1	arquitectura, com pleno isolado e registo, da marca ("Trox\" ou equivalente.	1.44	10	16	0
19311	Ge.1 - AT-AG 325 x 125 mm, de simples deflexão, com pleno e registo integrado	UN	16	10	0
19312	Gi 1 - AT-DG 325 x 125 mm, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado Greihas de transferencia de porta (GL1) e encastradas na parede (GL2), da merca	VIN	10		
19.3,2	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	1161		5	0
19321	Gt 1 - AGS 425 x 225 Vălvulas de extração reguláveis em plástico de cór branca modelo IVLVSIII de IVTROXIII.	UN	5		
1933	ou equivalente				
19331	Be 1 - LVS ø160	UN	8	8	0
19,3 4	Registos corta-togo, com fusivel térmico e rearmo manual, com sinalização no quadro eletrico da marca WTroxfV, ou equivalente. Incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares para a sua correcta montagem.				
19341	RCF 1 - FKRS-EU Ø200	UN	9	9	0
19,3,4.2	RCF.2 FKRS-EU Ø315	UN	3	3	0
19.4	REDE AEROLICA				
1941	Condutas de secção reclangular, incluindo registos manuais, portas de acesso para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares				
19411	Conduta rectangular não isolada	ml	26,58	32,52	5,94
19412	Conduta rectangular isolada	ml	18,62	25,69 32,98	7,07
19413	Conduta rectangular isolada e revestida Condutas não isoladas de secção circular modelo SPIRO8system da VSandometalV, ou	ml	27,3	32,30	3,00
1942	Condutas nao isoladas de secção circular modero an incressystem da disastructuras equivalente, incluindo portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares,				
19421	0125	ml	15,5	21,36	5,86
9422	g150	ml	6 22,8	12 39,25	16,45
19.4.2.3	ø200	ml mt	7,9	12,48	4,58
19424	e250 e300	ml	11,35	16,54	5,19
19425	Condutas isoladas de secção circular modelo SPIRO®system da "Sandometai", ou equivalente, incluindo portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares				
19431	ø200	ml	210,45	232,84	22,39
19432	ø250	m!	6,5	12,98	6,38
19 4.3 3	d300.	715	27.6	36,95	9,35
1944	Tubo Flexivel (solado	ml	2	6	4
19441	ø125	ml	8	12	4
19442	p200 Tubo Piexivet não isolado				
	g125	ml	6	10	4
19452	ø200	ml	12	18	6
19.5	EQUIPAMENTOS E CIRCUITOS ELECTRICOS				
1951	QUADROS ELÉCTRICOS		-		
19511	Quadros eléctricos de comando e protecção dos diversos equipamentos, incluindo fixação, turação e colocação de bucins plásticos e enfiamento e ligação do cabo de alimentação, dos cabos dos sinais (I/O) e do cabo de bus. Serão normalizados de acordo com as regras têcnicas para instalações oléctricas, serão do mesmo tipo do quadro de electricidade. A sua cor será definida pela Ficalização de Obra Nota 5: Serão instalados em todos os quadros bobines de disparo por envio de corrente MX 230V ac. de forma a receber intormação de sa SAUI, para que em caso de Incécto o sistema de climatização e do renovação de ar seja desligado de forma autómatica. Nota 6: Os esquemas eléctricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados poto adjudicatárico o quad os submeterá é a preciação da 6 Fiscalização. Nota 7: A efectrificação do quadro de potencia por forma a garantir 30% de espaço de reserva				
95111	GEAVAC	UN	1	1	0
19.5.1.2	Rede eléctrica de alimenteção, (cabos isentos de halogêneo e quando necessário resistentes ao fogo) e Interligação dos equipamentos alé aos quadros eléctricos conforme específicado.	vg	1	1	0
19513	Caminhas de cabos, em esteira ou um calha e dispositivos de tidação e apoio, conforme específicado	vg	1	1	0
196	CONSTRUÇÃO CIVIL Trabulhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabulhos referentes a cata empresidada lais como, abertura e fecho de reçios o válas técnicas, colocação de	vg	21	. 1	Ó
1961	macica destruturas metalicas de aporo às voldades exterioros e demais traballos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as lubagens e acessôrios	.9			0.0



Obra

*Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre do Chegada"

Co.	Descrição	Un	Quant Projecto.	Quant Finais	Interença Erros
1.2	Serviços de engenharia, compreendendo unamos de estanquecidade de todas as redes				1
1962	Serviços de engenharia, compreentanto amonto a esta riquestado de diudos ensaios gerais a medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço o instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica Formação técnica do Sistema Instalado. Formação de Operação Arranque da instalação, etinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e menutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado de sua condução conforme especificações técnicas.	vg	1	1	0
20	INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELECOMUNICAÇÕES				
	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
20 1	TRABALHOS PREPARAÇÃO				
20,11	Trabalhos de desmontagem das infraestruturas elétricas e ITED avistentes, deveráo ser alva do conservação e entrega ao dono de obra todos os equipamentos e material que se aprasentem em bom estado, como: cabos, luminárias, tomadas e interruptores e outros aquipamentos que assim se justifique. Deverá ser dado cumprimento às condições regulamentarem em vigor em relação ao tratamento de residuos	vg	4 8	1	0
20 1 2	Alimentação Edificio - Valas, (ubos: caixas e cabos				-
20 1 2,1	Abertura e tapamento da vala, com reposição do tipo de pavamento existente, incluindo ardoso, areia, fila o rede para sinalização e protecção dos cabos e tubos. Instalação de caroas de visita/passagem, calha metática com interligação aos tubos execução de com as seguintes secções:				35
01211	Vala gensagem de cabes	m)	130	165	
01212	Titho PVC 160 de 6Ko/cm2. Inclumdo acessários de ligação	ml	260	300	40
01213	Portunhals P400 equipadas com techaduras e preparadas para instatação em purede de forma a proporcionar passagem de cabos	UN	2	2	0
201214	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
20 1 2 1 5	Catio existente a desentrar da canalização atual e a voltar a possar pela nova	vg	1	1	0
	Caixa de visita/passagem em alvenaria tronco tipo 125 com projundidade de 1500mm e	UN	2	2	0
20.1,216	com tampa D400				1
20 1 3 1	Distribuição - Tubos, caixas e cahos Fornocimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e tixação dos materiais o equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da				
20101	imetalação e dos sequintes equipamentos e/ou serviços:		-		
20132	Cabes enhados em tubos ou passande em caminho de cabes ou fixos por braçadeiras lips XG-RSG10	ml	220	284	64
20133	Colho metalica perfura com respectivas unões de 2 cm 2 metros e consolas ou suportes				
	du metro a metrocom as seguintes dimensões:	ml	90	125	35
201331	200x60 Calha técnica de radapé tipo DLP 150x50 da Legrand, ou equivalente	ml	60	95	35
20 1 3 3.2	Caixa de payimentos para 12 modulos com tampa para revestimento, para chúo falso ou	UN	11	11	0
	Outdros eléctricos				
20 1 4 1	Fornecimento, mentagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessarias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos: Quadros eléctricos devidamente electrificados de acordo com esquema unitirar e da classe II				
20.4.4.4.4	the state of the s	UN	1	1	0
201411	The state of the s	UN	1	11	0
01412	Quadro Piso 1(Q PiSO 1)**	UN	1	1	0
20 1 4 1 3	Quadro Piso 2(Q PiSO 2)**	UN	1	1	0
20 1 4 1,4	Quadra Piso 3(Q PisO 3)**	UN	1	1	0
20 1,4 1 5	Qcodio Piso 4(Q.Piso 4)**	UN	111	1	0
	Redo de terras				
20.1.5.1	Ferrecimento, montagem, abartura e tapamento de roços, colocação e tixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da acutalação o dos seguintes equipamentos(incluindo caixas de passagem e caixas para				
20 1 5 1 1	Ligações acupotônciais suplementares legalmente exigiveis, incluindo ligações à	vg	1	1	0
20 1,6	ttuminação		_		
20 1 6 1	Fomecimento, montagam, abortura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias a boa execução da instituição e dos seguindes equipamentos (incluindo carxas de passagem e caixas para equipamentos).				
00 4 0 4 :	100	ml	160	195	35
20 1 6 1 1		ml	689	825	198
20 1 6 1 2					1
	Cobos entiados em tubos, passando em caminho do cobos ou fixos por braçadeiras tipo:			400	20
20 1 6 2		ml	160	180	100
	1 XG-U3G2,5	nit	510	610	
20 1 6 2 1	With the same of t	11/11/11		190	30
20162	2 XG-U3G1,5	ml	160		4.0
20 1 6 2 1 20 1 6 2 1 20 1 6 2 1	2 XG-U3G1,5 3 XG-U2x1,G	Iml UN	47	57	10
20 1 6 2 3 20 1 6 2 3 20 1 6 2 4	2 XG-U3G1,5 3 XG-U2x1,6 4 Cefula Fotoal-Estrica creposcular	ml	47 48	58	10
20 1 6 2 3 20 1 6 2 3 20 1 6 2 3 20 1 6 2 4 20 1 6 2 3	2 XG-U3G1,5 3 XG-U2X1,6 4 Celula Fotoal-civica creposcular 5 Celula Fotoal-civica creposcular 6 Celula Fotoal-civica creposcular 7 Celula Fotoal-civica creposcular 8 Celula Fotoal-civica creposcular 9 Celula Fotoal-civica creposcular pro creptatural aprilari (referencesculari processulari p	Iml UN	47		
20 1 6 2 20 1 6 2	2 XG-U3G1 5 3 XG-U3G1 5 4 Celula Fotoelèctrica creposcular 5 Dotector de movimento parotto tilis/ da Phillips, ou equivalente 6 Carres da derivação/aptique upo emperiodou/aptientes programator chapitar de chialatir durante Mayoe de Legrana, acuraqui volente inclumba.	MI UN UN UN	47 48	58	10



Obra

" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

P	Descrição	Un	Quant, Projecto	Quant Finais	Diferença Erros
01629	Comutadores de escritas de entrutir da serie Mosain da Legrand, ou equivolente, lactuirido caixa de aparelhagem	UN	17	18	1 (
16210	Comitadores inversor de embutir da serie Mosaic da Legiand do equivalente , incluendo cabri de aparelhagem	UN	1	1	0
	Luminanas electrificadas e devidamente instatadas com l'impada do tipo:				
	Liminario Ino 1	UN	35	36	1
	Liminario lipo 2	UN	3	3	0
	Liminario i i po 3	UN	18	18	0
	Liminy file (ipo 4	NN	4	4	0
		UN	6	7	1
	Limindra tipo 5 Limindra tipo 6	UN	3	3	0
	Liminano tipo 7	UN	3	3	0
	Liminario tipo f	UN	4	4	0
	Limindria tipo 9	UN	2	2	0
	Limindrio tipo 10	UN	18	18	0
	Ciminario tipo 11	UN	2	2.	0
16222	E1 - Luminaria de Sinalização de Saída Permanente e autonoma	UN	27	28	1
1,6 2 23	E2 - Lummana de Sinalização de Saida Permanente e aulonoma IP06	UN	1	1	0
-					
1631	Tomadas Fornecimento, mentagem, colocação o fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalaçãoe dos seguintes				
	equipamentos,	ml	50	85	35
16311	Tuba VD 25 e acessórios e fixação	mi	199	235	36
163.1.2	Tubo VD 40 e acessonos e fixação	ml	7	12	5
163.1.3	Tubo VD 75 e acessórios e fixação e tamponado	UN	44	75	31
16314	Caixas de derivação embebidas/salientes	UN	44		-
0164	Cabris entiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por breçadeiras				
	lipo	mi	505	605	100
164.1	XG-U3G2,5	mt	96	126	30
1642	XG-R5G16 Tomadas som terra 2P+1 tipo Schuko alvéolos protegidos da serie Mosaic da Legrand-du	UN	25	26	10
1643	equivalente, incluindo caixas fundas Tremetes com terra 20+1 tipo Schuko alvéblos protegidos pera instalação em caixa de	UN	20	21	1
1644	pavimento da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo calxas fundas Tomadas com terra 2P+1 tipo Schuko alvedos protegidos para instalação em calina	UN	18	18	0
1645	teunica tipo rodapé da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas turidas			3	D
1.646	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko da série Estanque 48 da Efapel ou equivalento.	UN	3		
1647	Conjunto caixa de tornadas equipada com tomadas e proteção de acerdo com esquema	UN	2	2	0
11047	em peças desenhasdas ref° GW 68229N da GEWISS, ou equivalente	UN	2	2	0
1.6 4.8	Tomadas com terra 3P+N+T tipo CEE 63A da série da Legrand ou equivalente	Ois			
0171	SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA DOS SANTARIOS PARA DEFICIENTES Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias á bos execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
17.11	Inclui interruptores de chamada, sinalizadores e marcadores de emergência assim como loda a instalação de corda para chamada, de acordo com peça desenhada, incluindo	vg	1	2	0
	sinalização na recepção	-			
20.1.8	DETECÇÃO DE INCÉNDIO Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de reços assim como outras operações		1		
0181	necessárias a boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:	1			
1.8 1.1	Caixas de passagem	UN	10	11	1
1812	Cabo do tipo JE-H(ST)H BD E 39 3x2x0,8 mm2	ml	310	350	40
	Tubo VD 20	m/	325	345	20
1814	Central de detecção de incêncio do tipo colectivo equipada com 8 zonas incluindo fonte	UN	1	⊙ † 8	0
1 8 1,5	Detector óptico de fumos Synova do tipo colectivo; rel* OP320C, da Siemens ou	UN	36	36	0
1816	Base universal pera detectores Synova do tipo cotectivo e enderaçãveira, relº SO320, da Significa ou equivalente	UN	36	36	0
1 6 1.7	Placa sublementar de montagem para bases SO320 em instalações à vista, rel* SOA320, da Siemens ou equivalente	UN	36	36	0
181,8	Indicador de atção (Pequena) para Synol INE 308, rei* Afrito, da Siemens ou	UN	10	11	1
11819	Botton de alarme colectivo com vidro ref ^s FDM1101-RO ₂ da Siemens ou equivalente	UN	5	.5	0
, 1019	Persono de alarmo para interior vermelho, refº AGN 245, da Siemons ou equivalente	UN	4	4	0
	Acomponhamento da obra, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções do	vg	1	1	0
	The accompanies of the desired of th				
	operacionalidade do(s) sistema(s)				
18111	operacionalidade do(s) sistema(s) ITED - INFRAESTRUTHRAS TELEFONICAS EM EUIFICIÓS - NOTA Todos os equipalmentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED em vigor				
20 2 20 2 1	operacionalidade do(s) sistema(s) ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFONICAS EM EUIFICIOS - NOTA Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legistação ITED em vigor. Rede de tubagens e caixas. Fornocimento e instatação de tubargem (sahento ou embebida), caminho de cabos, calhara em cavigação, paredes e telos, incluindo todos os trabalhos de abertura e				
20 2 20 2 1	peracionalidade do(s) sistema(s) ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFONICASEM EUIFICIOS - NOTA Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de ecordo com legistação ITED em vigor. Rede de tubagens e caixas. Fornocimento e instatação de tubargem (sahento ou embebida), caminho de catos, calho fernicas, em pavimento, paredes e tetos, incluindo todos os trabalhos de abertura e tubamento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto.				
20 2 20 2 20 2 1 20 2 1 1	peracionalidade do(s) sistema(s) ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFONICAS I MEDIFICIOS - NOTA Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legistação ITED em vigor. Rede de lubagens e caixas. Fornocimento e instatação de lubagem (salente ou embebida), caminho do cabos, colho decinicas, em pavimento, paredes e tetos, incluindo todos os trabalhos de abertura e taramento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto estrible pormento da rede de tubagens e caixas.		27	35	33
20 2 20 2 1 20 2 1 20 2 1 1	peracionalidade do(s) sistema(s) ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFONICAS I M EUIFICIOS - NOTA Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legistação ITED em vigor. Rede de lubagens e caixas. Fornocimento e instatação de lubagem (caliente ou embebida), caminho do cabos, calho fernicas, em pavimento, paredes e tetos, incluindo todos os trabalhos do abertura e tapamento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto establebe cimento da rede de tubagens e caixas. Vida passagem de jubos.	ml	27 (*) = * 1 * 1 * 1	35	
1811	peracionalidade do(s) sistema(s) ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFONICAS I M EUIFICIOS - NOTA Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legistação ITED em vigor. Rede de lubagens e caixas. Fornocimento e instatação de lubagem (caliente ou embebida), caminho do cabos, calho fernicas, em pavimento, paredes e tetos, incluindo todos os trabalhos do abertura e tapamento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto estable do cimento da rede de tubagens e caixas. Vala passagem de jubos. Cova tipo C1				

Obra

"Centro de Allo Randimento (CAR) - Torre de Chagada"

Propostà

ACL 9	Duscrição	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erros
202115	Tubagem PVC150, em laje ou enterrado	ml	50	79	29
202116	Tubo VD 25 e acessónos e fixação	ml	115	136	21
02117	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	กาโ	219	235	16
00119	Celha metálica perfure com respectivas unões de 2 em 2 metros e consolas ou suportos	กา	85	110	25
2022	de meiro a meirocom as seguintes dimensões: 200x60mm Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabos e todos os acessórios nacessários ao bom				
	funcionamento da rede				
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat -6 Ø 6.2mm LSFH Violeta	ml	1250	1350	100
20222	Cabo de Dados UTP Cat. 6 Ø 6,2mm LSFH Violela - Ligação entre ATE e bastidor	ml	43	45	2
20223	Fibra óptica menomado 2xFO e todos os acessarios para o seu correcto funcionámento - Ligação entre ATE e bastidor	ml	400	500	100
7023	Aparelhagem				0
20,2,3,1	Tomada RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	2	2	0
20232	Tomada dupla RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	4	11	1
20233	Tomada dupla RJ45 em caixa de pavimento	UN	10	11	0
20234	Tomada dupla RJ45 em calha técnica	UN	11		0
2024	Equipamentos Fornecimento, instalação e ensaios, incluindo todos os acessórios e materiais necessános				
0241	ao bom funcionamento dos equipamentos Preporação de bustidor existente para albergar tecnologias e tomadas propostas.		l		
02411	conforme esquemas das peças desenhadas	vg	1		0
20 2 5	Diversos Instalação eléctrica das ITED, de acordo com as peças escritas e desenhadas	UN	1	1	0
20251	Ensaios das redes ITED, emissão de relatórios e Termo de responsabilidade	UN	1 1	1	0
20,2,5,2	SEGURANÇA CONTRA INCÉNDIOS EM EDIFÍCIOS	014	-		1
21	EXTINTORES PORTATEIS				
21 1 21 1 1	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de Pó Químico ABC, com uma capacidade de 6 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma allura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituíntes do projecto, pronto a funcionar,	UN	.7	7	0
21 1 2	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de CO2, com uma capacidade de 5 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manipulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da manqueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar	UN	1	1	0
21.2	SÎNALIZAÇĂO DE SEGURANÇA				
21 2 1	Forriecimento e colocação de sinais de segurança normalizados, distiros com pictogramas de material fotofuminescente de tipo "SINALUX" ou equivalente de qualidade igual ou superior, referente a todos os meios de primeira intervenção disponíveis, dispositivos de corte das instistações de neregia, sinalizadores de perigo de electrocussão, indicadores de portas das saídas de emergência e dos percursos de evacução, central de detecção de incêndio, meios de difusão de alarme e todas as instiatalações técnicas e equipamentos de segurança presentes no edificio, incluindo acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, montagem saliente, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto.	vg	1	1	ō
22	LIMPEZA FINAL				
22 1	Limpezas finais da obra	vg	1	1	0
23	TELAS FINAS DO PROJECTO A execução das Telas Finais do Projecto, de acordo com o execulado incluindo todas as				
23 1	A execução das Telas Finais do Projecto, de acordo com o executado incluindo todas as especialidades.	٧g	1	1	0
24	ARRANJOS EXTERIORES				
24 1 1	MUROS, RAMPA E ESCADAS Modelação de terreno na zona a intervir com escavação de solos de qualquer natureza, desmortle de pavimento betuminoso, dosmatação e demolição de rainpa existence e outras	m3	68,74	95,74	7
	pontuais de forma a garantir cotas para a implantação de lodas as estruturas, incluindo incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários. Aterro, com terrehos selecionados da accavação (provisto 50%) ou solos de emprestimo				
24_1 2	com compactação adequada sobre as fundações, rampa, escadas e tardoz dos muro, incluindo a fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos increntes, conforme peças escritas e desenhadas	m3	119,68	123,64	3,96
24 1 3	Transporte do materiors sobrantes para dapósito licenciado, incluindo todos os trabalhos e aquipamentos necessários	m3	44,37	56,23	11,86
24 1 4	Retlin de Limpeza				
24141	Belies de limpeza C12/15, com a espessura media de 10em, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos increntes conforme peças escritas e desenhadas			_	
11411	Sapala dos Muros	m2	26,08	78,08	2
		m2	6,63	7,95	1.32
41412	Rartipa	1110		5.78	1.15



Obra

" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chogada"

rt.º	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erros
24 1 5	BETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM Inclui Marcação da disposição da cofragem na fundação Colocação da armadura com separadores homologados. Formação do juntas. Limpeza da base de apoio. Montagem do sistema de cofragem e escoramento. Betonagem e compactação do betão. Desmontagem do sistema de cofragem. Cura do betão. Tapamento dos orifícios resultantes após a remoção do sistema de cofragem. Reparação de defeitos superficiais.				
24 1 5 1	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações dos muros de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto	m3	26,24	28 35	2,01
24 1 5 2	Fornecimento e aplicação de botão armado C25/30 em muros de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto. Na face visivel a cofragem deve respeitar a estereolomia dos muros existentes	m3	12,36	13,26	0,9
24 1 5 3	Fornecimento e aplicação de belão C25/30 em lajes maciças de escada, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto	m3	2,76	2,85	0,09
24 1 5 4	Fornerimento e aplicação de betão C25/30 em tajes maciças de rampa, incluindo endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, afagada a helicóptero, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto	m3	12,37	13,26	0,89
2416	Fornecimento e aplicação de perfil em aço galvanizado C150 (2mm de espessura) idêntico ao existente no capeamento do muro (M01), incluindo desmonte e reaplicação do capeamento existente de acordo com peças desenhadas, fixações e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para dar continuidade ao acabamento existente	ml	22,7	25,65	2,95
24 2	PAVIMENTO		-		
24 2 1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1º qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobrentes para deposito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfoita execução	m2	99,94	108,95	9,01
24 2 2	Revestimento de pavimentos exteriores em belonilha armada, conforme desenhos, em belão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo tivero Quartxtillo u equivalente e produto final de cura tipo tiverocuringtillo u equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de refração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	45	47	2
2423	Fornecimento e aplicação de marcas rodoviárias identica à existente, de acordo com a retificação proposta nas peças desenhadas, incluindo fresagem tigeira da sinalização existente, pré-marcação, fornecimento e aplicação de 2 marcadores de pavimento tipo SR-20 da Habidom ou equivalente, todos os trabalhos e equipamentos necessários	CJ	1	1	0
24 2 4	Correções no pavimento betuminoso na sequência da execução das fundações do muro (M01)				
24 2 4 1	Fornecimento e execução de camadas do pavimento constituídas por fout-venant de britagem de 1º qualidade com a espessura média de 0,44m devidamento compactada, seguida de rega de impregnação à taxa 1,0kg/m2 e posterior camada uniforme de betão betuminoso a quente com 0,06m de espessura média, constituída por inertes de quartzito, incluindo fresagem de uma faixa do pavimento existente para união dos mesmos, todos os trabalhos e equipamentos necessários a um perfeito acabamento	CJ	1	1	0
24 2 5	Revestimento do maciço existente da antiga torre em betonitha armada, em betão C25/30, com espessura de 5cm, armada com Malha Sol CQ 30, endurecedor tipo t'Pro Quartz'' ou equivalente e produto final de cura tipo t'Procuring\' ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polído, incluindo picagem da laje existente para obtenção da espessura suficiente para a execução do trabalho, enchimento de qualquer buraco que tenha resultado da demolição da torre, transporte dos produtos sobrantes para destino adequado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	87,4	98,75	11,35
	OMISSOES				
81	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protétipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricanto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo 1"SunGuard HP Royal Blue 41/29" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acebamentos.				
	VE 16 (0,57X4,91 m) - Vão fixo	un		1	
	VE 17 (0,57x4,91 m) - Våo fixo	un		1	
	VE 20 (1 05X2,20 m) - Vão de Abrir	un		1	
	ESCLARECIMENTOS		141		
1	Em Projeto de Estabilidado não existo desenho/pormenor da viga A (zona da Cobertura)				
2	Em Projecto de Arquitectura encontra-se representadas paredes exteriores com espessura 70 cm, estas paredes não se encontram contabilizadas em mapa de medições				

Proposta

" Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Пе <u></u> сспубо	Un	Quarit Projecto	Quant. Finals	Diferença Erros
Necessita-se da definição em desenhos onde será para aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.5.1. "Tabiques simples, aplicado sobre alvenaria. Inpol*Knauly ou equivalente, compostos por paireis de gesso cartetisado (usus place em aperais um tado) com 0,0125m de esp. montados sob estrutura metábica tipo Knault ou equivalente, com periis de espessurias variáveis de acordo com as peças desambadas e necessidade estrutural. Forte de parede e romate de vãos interiores, com aplicação de painéis de gosso carterado lipo Winnault" ou equivalente (com placa om aperais um tado) com 0,0125m de esp. montados sob estrutura metálica tipo Vinault", ou equivalente, com pertos de ospessuria de acordo com as peças desembadas e mecasitidade estrutural. Estão incluendos todos os trabathos e materiais necessários à sua perforta execução. Conforme CE				
Negasata-se da delnição em desenho onde se proye aplicar o material indicado no atique 5.1 3.7 3 (ETICS sobre bloco térmico).				
Necessita-se da definição em desenho pade se prevé aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.7.4 (ETICS sobre placa OSB).				
	Necessita-se da definição em desenhos unde será para apticar o material indicado no artigo \$ 1.3.5.1. Tabriques simples, aplicado sobre alvenaria. hpol/"Knaull" ou equivalente, compostes por parieis de gessa carterbado (unia placa em aperias um lado) com 0,0125m de esp. numhados sobre estrutural hepo Koust ou equivalente, com periis de espessuras variáveis de acordo com as peças desembados e necessidade estrutural. Form de parede e romate de vács interiores, com aplicação de palnois de estrutural. Form de porede e romate de vács interiores, com aplicação de palnois de osso curtorado lipo "Kraull" o reprivatente (com placa em aperias imitado) com 0,0125m de esp. mentados sob estrutura metidica tipo "Kraull", ou equivalente, com perto de especial de acordo com as peças desembados e recessidade estrutural. Estão incluendos todos os trabatilos e materiais necessários à sua perforta execução. Conforme CE. Necessita-se da definição em desembo onde se prové aplicar o material indicado no artigo. Necessita-se da detinição em desembo code se prové aplicar o material indicado no artigo.	Necessita-se da definição em desenhos onde será para apticar o material indicado no artigo \$ 1.3.5.1. "Tabriures simples, aplicado sobre alvenaria, tipol/"Kinauh" ou equivalente, compostos por pareses de gessa cartenado (unto placa em apenas um tado) com 0,0125m de esp, nortiados sob estrutura intelática bpo Kouti ou equivalente, com periis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e nocessidade estrutural. Fortir de parede e remate de váes inferiores, com aplicação de paindis de gasso carterado bpo "Kinauh" ou equivalente (com placa em apenas um tado) com 0,0125m de esp, mortados sob sistiatura metálica (po "Kinauh", ou equivalente, com perios de espessura de acordo com as peças desenhadas e recessitado estrutural. Estão inclunidos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perforta execução. Conforme CE. Necessita-se da definição em desembo onde se prové aplicar o material indicado no artigo. Necessita-se da definição em desembo onde se prové aplicar o material indicado no artigo.	Necessita-se da definição em desenhos onde será para apticar o material indicado no artigo 5.1.3.5.1. "Tabiques simples, aplicado sobre alvenaria. 1990" Knauli" ou equivalente, compostos por parese de gessa carretrade (unia placa em aperias um lado) com 0,0125m de esp. montados sobre alvenaria, methida tipo Kouat ou equivalente, com periis de espessuas variáveis de acordo com as peças desembadas e nocessidade estrutural. Forra de parede e remate de váca interiores, com aplicação de paintis de gasso carterado tipo "Knauli" ou equivalente (com placa em aperias um lado) com 0,0125m de esp. montados sob estrutural metitica (po "Knauli" ou equivalente, com perios de operatira de acordo com as peças desembadas e recessidade estrutural. Estão incluentos todos os trabaticos e materialis necessários à sua perforta execução. Conforme. CE Neçassita-se da definição em desembo onde se prove aplicar o material indicado no artigo. Necessita-se da definição em desembo code se prevé aplicar o material indicado no artigo.	Necessita-se da definição em desenhos onde será para aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.5.1. "Tabriures simples, aplicada sobre alvenaria. Inpo" Knault" ou equivalente, compostos por pareira de essential de (unit) place em aperias um tado) com 0,0125m de esse, montados sob estinuira intelhica tipo Knault du equivalente, com perlis de espessurias variávais de afordo com as peças desenhadas e necessidade estinuiral. Fortir de pareira or ematerido vásas interiores, com aplicação de párinis de gasso cartoriado tipo "Knault" ou equivalente (com placa om aperias um tado) (com 0,0125m de esp. montados sob estinativa metiblica tipo "Knault" ou equivalente, com pertis de ospessuria de acordo com as peças desenhadas en interioral. Estão incluentos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perforta execução. Conforme. CE Necessita-se da delinição em desembo onde se prove aplicar o material indicado no artigo. Necessita-se da delinição em desembo code se prove aplicar o material indicado no artigo. Necessita-se da delinição em desembo code se prove aplicar o material indicado no artigo.

Obra

Colmbra, 14 de maio de 2021



2,1 1.3 4

ENGIPERFIL

Proposta

" Centro de Alto Rondimento (CAR) - Torre de Chegada"

Obra

FASE ERROS E OMISSÕES

OBSERVAÇÕES Un Quant Projecto Quant Finais Diferença Erros Descrição Art.® Arquitectura / Infra estruturas gerais / Espaços Verdes Arranjos exteriores - vias e outros trabalhos DEMOLIÇÕES Execução de medidas cautelares, protecção às infraestruturas existentes no local, construções, equipamentos, urbano, incluindo todos os acessórios e 1.1 trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento. Demolição total de edificio existente: PAREDES INTERIORES E EXTERIORES, assim como remoção da escada metálica, com meios manuais e mecânicos: incluindo similização, vedações, cobeduras e escoramentos provisórios e utilização de todos os meios necessários para Λ VΩ 1.1.1 parantir a segurança dos operários, inclui limpeza, carga e transporte de entulho produzido durante os trabalhos p/ camião ou contentor, transporte e deposição em operador certificado p/ tratamento destes resíduos. Esta descrição não dispensa visita ao local para verificação do existente PAREDES E DIVISORIAS ALVENARIAS Fornecimento e colocação de alvenaria em paredes simples, com bloco térmico de 25 cm de largura e com tijolo cerámico vazado de 7, 11 e 15 cm de largura, assente com argamassa 2.1.1 de cimento ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários a sua perfeita execução ALVENARIAS EM BLOCO TÉRMICO Execução de alvenaria simples de bloco térmico vazado 50x20x25 em paredes exteriores, assentes com argamassa 2.1,1,1.1 de cimento e areia. Conforme C.E. não se aceita a diferenca tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo 345 350 m2 Piso 0 2 1 1 1 1 1 total, enquadrando-se nos critérios r medicio. não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo 172 180 m2 2.1 1 1 1.2 Piso 1 total, enquadrando-se nos criterios i roedicão. não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo 175 168 m2 2.1 1.1.1.3 Piso 2 total, enquadrando-se nos critérios medicão não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo 174 167 m2 2.1.1.1.1.4 Piso 3 total, enquadrando-se nos critérios modicão aceita-se a diferença reclamada 84 90 Piso Cobertura 2.1.1 1.1,5 ALVENARIAS EM TIJOLO CERÂMICO 2.1.1.2 Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerâmico 30x20x7 em paredes interiores, assentes com argamassa de 2.1.1.2.1 cimento e areia. Conforme C E. aceita se a diferença reclamada 19,52 2.52 17 m2 2.1,1.2 1.1 PISO 0 aceita-se a diferença reclamada 5,13 8.87 m2 3.74 PISO_2 2 1 1 2 1 2 5,13 acelta-se a diferença reclamada 8,87 3,74 2 1 1 2 1 3 PISO 3 Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerámico 30x20x11 em paredes interiores, assentes com argamassa 2.113 de cimento e areia. Conforme C.E. aceita se a diferenca reclamada 67.3 11.4 55.9 m2 PISO U acelta-su a diferença reclamada 32,5 3,8 n12 PISO_1 2 1 1 3 2 arotto-so a diferença reclamada 32,5 m2 2 1.1,3 3 PISO_2 aneita-se a diferença reclamada m2 32,5 PISO_3



Proposta

" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES

0	BSER	TAV	ŌES

Di					
30 1114 de	xecução de alvenaria simples do tijolo vazado cerámico 0x20x15 em paredes interiores, assentes com argamassa e cimento e areia Conforme C.E.NOTA: Inclui-se elementos struturais de travamento conforme pormenor do projeto de stabilidade				
	NCO B	m2	12,9	16,75	3,85
	150 0	m2	7	9,05	2,05
	PISO_1 PISO_2	m2	6,72	10,54	3,82
		m2	6,72	10,54	3,82
	PAREDES EM GESSO CARTONADO				
	PAREDES DIVISORIAS				
221,1 a	romecimento, colocação e montagem de paredes divisórias interiores, preparação para receber revestimentos ou pintura, execução, todos os trabalhos necessários, de acordo com as especificações dos projetos de especialidade e de arquitetura, recomendações dos fabricantes e as especificações têcnicas do CE. Todas as paredes têrão de ser certificadas em obra pelo abricante.				
2 1 1.1 e	echo da caixa de elevador, com tabiques simples, compostos por paineis de gesso cartonado, tipo ("Knauf\", ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo \"Knauf\", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Conforme CE			4.75	0,35
2,1 1 1.1 F	PISO_0	m2		4,75	0,35
	PISO_1	m2		4,95	0,45
2.1113 F	PISO_2	m2		4,95	0,45
2.1.1.1.4	PISO_3	m2	4,5	4,95	0,45
	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
	COBERTURAS				
	COBERTURAS PLANAS ACESSIVEIS				
3,1.1.1	Fornecimento e colocação sistema de cohertura no Edifício expresentação de amostras, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, constituído por: camada de betão Drenante tipo \(^{1}\) Geonivel-TPB\(^{1}\) ou equivalente, \(^{1}\) espessura variável conforme pendente, \(^{1}\) o minimo de 0,08m; colocação de camada separadora tipo \(^{1}\) TEXXAM 1000\(^{1}\) ou equivalente, geotêxtil; colocação de camada de isolamento térmico EFYOS XPS SL, ou equivalente, \(^{1}\) 0,60m de espessura; manta geotêxtil polifester 200 Gr tipo \(^{1}\)ROOFTEX V 200\(^{1}\) ou equivalente; sistema de impermeabilização bicamada ADERIDO ao suporte formada pela membrana tipo \(^{1}\)MORTERPLAS FV 4 KG\(^{1}\) ou equivalente, uma membrana de betume modificado plastomérico APP \(^{1}\) armadura de fettro de fibra de vidro \(^{1}\) (FV), Rexibilidade à baixas temporaturas= -15\(^{1}\)C, e pela membrana tipo \(^{1}\)MORTERPLAS FP-S 4 KG\(^{1}\) ou equivalente, adonda a fogo (sobre a anterior) de betume modificado plantomerico APP, \(^{1}\) armadura de não tecido de fottro de politostor de alta gramagem\(^{1}\)FP-S\(^{1}\); aplicação de emuisão astatica tipo \(^{1}\)EMUFAL L\(^{1}\), ou equivalente, com uma dotação minima de 300 gr/m2;-formação de pendentes com argamassa de cimento espessura média 0,06m \(^{1}\) resistênci superficial necessária para receber o sistema de impermosobilização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	n m	2 543	559	16

Obra

eita-se a diferença reclamada ceita-se a diferença reclamada ceita-se a diferença reclamada ceita-se a diferença reclamada aceita-se a diferença reclamada aceita-se a diferença reclamada aceita-se a diferença reclamada aceita-se a diferença reclamada não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de S% de valo total, enquadrando-se nos critérios (medição.



Proposta
"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES

OBSERVAÇÕES

não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valu total, enquadrando-se nos critérios

não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do vali total, enquadrando-se nos critérios

não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valtotal, enquadrando-se nos critérios

medição

medicăn.

medição

aceita-so a	diferença	reclamada

f* ₆	Descrição	Un	Quant, Projecto	Quant Finais	Diferença Erros
3121	Fornecimento e colocação de chapa perfilada a aprovar mediante apresentação de amostras, como revestimento da cobertura da caixa de escadas, ao nivel da cobertura, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento c/ sistema constituído por; chapa perfilada, enformada a frio, tipo \(^1\text{P5-111-25}\) S280GD-O Feliz, RAL 9006\(^1\text{9006}\) ou equivalente-white aluminium, c/ 0,5mm de espessura, c/ sobreposição de peças e estereotomia definida pelo projeto, incl todos os trabalhos e materiais necessários á sua perfeita execução; fixação da estrutura c/ parafusos em ripa metálica galvanizada conforme desenhos de arquitectura, incl todos os trabalhos e materiais necessários á sua perfeita execução; colocação de camada de isolamento térmico tipo \(^1\text{EFYOS XPS SL}\)"ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m°K de acordo com a EN13164 e de espessura de 30mm, instalada encaixando as juntas a meia-madeira para evitar pontes térmicas, espessura 0,03m;adesão a fogo (com chama de maçarico) do sistema de impermeabilização bicamada tipo \(^1MORTERPLAS FV 4 KG\)" ou equivalente; aplicação de emulsão asfâtica tipo \(^1\text{EMUFAL L'\)" ou equivalente, c/ uma dotação mínima de 300 gr/m2;formação de pendentes c/ argamassa de cimento espessura mínima 2cm c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do pro	m2	15	16,5	1,5
4	PAVIMENTOS				
4,1	Fornecimento de revestimento de pavimentos com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomía e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
4.1 1	ENCHIMENTO e REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTOS				
4 1 1.1	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PAV. PISO 1 - Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável e mínimo de 0,17m de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	102	104,45	2,45
4.1.2	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO RESTANTES PAV.				
4.1 2.1	Fornecimentoe execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável, num mínimo de 0,06m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	934	955,25	21,25
4.1.3	ISOLAMENTO				
4,1,3,1	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais; Isolamento por Painel de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo. Dow Floormate ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nivel da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	730	742	12
5	MATERIAIS DE REVESTIMENTO				

Obra



Proposta " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕE

OBSERVAÇÕES

rt.2	Descrição	Un	Quant,	Projecto	Quant, Finals	Diferença Erros
'						
5 1	Fornecimento e revestimento com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos					
5 1,1	PAVIMENTO					
5 1 1,1	PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA					
5 1.1.1 1	Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edificio, em todo o seu perimetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo \"Pro Quartz\", ou equivalente, e produto final de cura tipo \"Pro Curing\" ou equivalente, com aplicação de Fila Mousse tipo \"Profoam\" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2		490	520	30
5.1 2	PAVIMENTO INTERIOR EM BETONILHA ARMADA					
5 1.2 1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edificio, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo ("Procuring)" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo \text{"Profoam\text{"}} ou equivalente, 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido e posterior selagem e impermeabilização com sistema tipo \text{"Proglassfloor - JPR\text{"}} ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução,	m2		549	561	12
5_1,2 2	Fornecimento e aplicação de revestimento de degraus de escada e patamares em Betonilha com aplicação de produto de Cura tipo Procuring - JPR ou equivalente afagada, espessura 40mm, com acabamento polido e posterior, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2		85	67,25	2,25
5 1 3	REVESTIMENTO DE PAREDES		1			
5.1.3.1	REBOCO ESTANHADO EM PAREDES INTERIORES					
5.1.3.1.1	Fornecimento e execução de chapisco, emboço, reboco de paredes interiores com acabamento estanhado e 20 mm ou 30mm de espessura, conforme pormenores de projecto, constituindo superfícies perfeitamente planas e homogéneas para receber pintura e/ou revestimentos, incluindo reforço de arestas e rede anti-fissuração, remates, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos					
513111	PISO_0	m	?	193	198,53	5,53
E 4 2 4 4 2	DISC 1	m:	2	103	115	12
5 1.3 1 1.2	PISO_1	m		115	125	10
513113	PISO 3	m	_	115	125	10
5 1 3 1 1 4	CAIXA-DE ESCADAS		2	318	329	11

Obra

la-se a diferença reclamada o se aceita a diferença tendo em nta que a importancia reclamada rresponde a menos de 5% do valc tal, enquadrando-se nos critérios edição. io se accita a diferença tendo em Sillingule à importancia reciatoada orresponde a menos de 5% do valc nal, enquadrando-se nos critérios edição ão se aceita a diferença tendo em cuita que a importancia reclamada orresponde a menos de 5% do valc otal, enquadrando-se nos critérios nodicilu aceita se a diferença reciamada rceita-se a diferença reclamada ncella-se a diferença reclamada 👊 se accita a diferença tendo em spenis au signationni s sup afno: in respondo a monos de 5% do valo oral, enquadrando-se nos critérios



Proposta " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSOE

OBSERVAÇÕES

rt,º	Descrição	Un	Quant, firejecto	Quant Finais	Diferença Erros
					1
5 1 3 2	APAINELADOS DE MDF I ACADO				
51321	Fornecimento e execução de forra de parede em apainelados em MDF, com 0,019m de esp, para lacar,cor a definir, montados sob estrutura em madeira de Pinho tratado. Neste item deve-se contabilizar o fornecimento de matéria e execução de chapisco, emboço da parede de forma a receber os apinelados, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
5 1 3.2.1.1	PISO 0	m2	16,42	32,34	15,92
5 1 3 2 1.2	PISO 1	m2	9,75	24,37	14,62
513213	PISO 2	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.2.1.4	PISO 3	m2	9,75	24,37	14,62
5,1.3.3	CERÀMICOS				
5,1,3 3,1	Fornecimento e execução de revestimento das paredes das instalações sanitárias, à altura de 2,20m e parede entre armários de bancas de apoio, tipo kitchnet em cada piso, com peças cerâmicas tipo \"Nova Arquitectura, da Cinca\" ou equuivalente - 15x15cm, cor Antracite. Deve-se também considerar neste item, a execução e o fornecimento da matéria prima para a execução de chapisco, emboço de forma a receber a cerâmica, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução				
5 1 3.3,1 1	PISO_0	m2	101	101,62	0,62
5 1 3 3 1.2	PISO_1	m2	36,5	37,25	0,75
5 1.3 3.1 3	PISO_2	m2	38	39,64	1,64
5.1.3.3.1.4	PISO_3	m2	38	39,64	1,64
5,1,3,4	GESSO CARTONADO COLADO				
5.134.1	Fornecimento e aplicação de paineis de gesso cartonado colado sobre parede plana para remale pontual das portas de fole, conforme desenhos de arquitectura, Estão incluindos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução Estes trabalhos só se virificam no piso 0.	m2	31	32,91	1,91
5,1,3,5	FORRA EM ESTRUTURA COM GESSO CARTONADO				
5 1 3.5 1	Tabiques simples, aplicado sobre alvenaria, tipo\" Knauf\" ou equivalente, compostos por paíneis de gesso cartonado (uma placa em apenas um tado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf ou equivalente, com perfis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Forra de parede e remate de vãos interiores, com aplicação de painéis de gesso cartonado tipo \"Knauf\" ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura nietálica tipo \"Knauf\", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutura. Estão incluindos todos os trabalhos e materials necessários à sua perfeita execução. Conforme CE				
	e	60.	. P-6	-	

Obra

não se aceita a diferença reclamada não se aceita a diferença reclarnada não se aceita a diferença reclamada não se aceita a diferença reclamada não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo total, enquadrando-se nos critérios c medican não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valu total, enquadrando-se nos critérios c modican não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo total, enquadrando-se nos critérios c nindicări não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo total, enquadrando-se nos critérios c medicin accita-se a diferença reclamada

aceita se a diferença reclamada



Proposta

" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES

caree	C. 17. 1. 4. 4. 4.	a St. regar
1,715.5	ERVA	Mr.2

não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo total, enquadrando se nos critérios i medicão não se aceita a diferença tendo em

não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo total, enquadrando-se nos critérios a medican.

não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo total, enquadrando-se nos critérios i modicão

aceita-se a diferença reclamada não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo total, enquadrando-se nos critérios

nurdicilo não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo total, enquadrando-se nos critérios i medician não se aceita a diferença tendo em

não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos do 5% do valo total, enquadrando se nos critérios merlican.

aceita se a diferença reclamada

f 5	Descrição	Un	Quant, Projecto	Quant, I-inais	Diferença Erros
					1
513512	PISO_1	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.5.1.3	PISO_2	m2	23	23,95	0,95
5 1 3 5 1 4	PISO_3	m2	23	23,95	0,95
5136	RODAPÉS				
51361	Fornecimento, execução, remates e fixações necessárias na aplicação de rodapé em perfil de alumínio, anodizado à cor natural.				
5 1 3,6 1 1	PISO_0	ml	97	102.37	5,37
513612	PISO_1	ml	58	58,75	0,75
5 1 3 6.1 3	PISO_2	mi	57	57,25	0,25
5 1 3 6 1.4	PISO_3	ml	57	57,25	0,25
5,1 3 7	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES - Faz parte desta tarefa a colocação e fornecimento de todos materiais, acessórios, a execução, remates e fixações necessários a um bom funcionamento e acabamento. Serão respeitados todos os pormenores do projecto e todas as indicações undas pelo autor do projecto.				
5 1 3 7 1	PAINÉIS DE CIMENTO EM FACHADA VENTILADA				
5.1.3.7.1.1	Fornecimento e colocação desistema de fachada ventilada revestida a placas de cimento reforçado, a aprovar mediante apresentação de amostras, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento com sistema realizado com e seguinte sequência de trabalhos e materiais: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite, Colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo t'Styrofoam Walimate CW-A60N", ou equivalente, com 30 mm de espessura; O revestimento final da fachada será em placas de cimento reforcado HD tipo. Equitono ou quivalente, cor E 20 GRIS, com 8mm de espessura, incluindo colagem de placagem of sistema de fixação em perfis de aço incluindo esquadros distanciadores em alumínio; Estão incluindo todos os trabalhos e materials necessários á sua perfeita execução:Incluindo fornecimento, transporte e execução de neordo com os pormenores do projecto e as específicações do CE	mi	2 192,5	215,65	23,15
51372	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES COM CHAPA PERFILADA				

Обга



Proposta
" Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

FASE ERROL E OMISSOI

	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕES
rt.º	Descrição					or a diformera englamada
5.1.3 7 2.1	Fornecimento e colocação de fachada ventilada revestida a chapa perfilada, de acordo com os pormenores do projecto a as especificações do CE: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite com fornecimento e aplicação de paneis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo VStyrofoam Wallmate CW-A50Vou equivalente, com 30 mm de espessura Chapa perfilada, enformada a frio, tipo VP5-111-25 S280GD - O Feliz, RAL 9006V ou equivalente, - white aluminium, com 0,5 mm de espessura e fixação da estrutura com parafusos em ripa metálica galvanizadacom sobreposição de peças e estereotomia definida pelo projecto. VEstão incluindos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	215	225	10	aceita-se a diferença reclamada
51373	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE BLOCO TERMICO					aceita-se a diferença reclamada
5,1,3,7,3,1	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo Viviero Sistema Cappottol", ou equivalente, composto por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos) em reboco de regularização, fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as arestas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K81" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 221", ou equivalente primário á base de água e acabamento com massa tipo "VIERO VISOPLASTI", ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIERO VIERO PRYMER ACQI" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm varmado, selagem com mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSBI", ou equivalente, a pente e goterra metálica de remate, conforme Projecto, (As duas redes serãa aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e oxecução, de acordo com es pommenores. do projecto, recomendações do fábricante e especificações técnicas do CE Estão incluindos todos os trabalhos e materiais necesários à sua perfeita execução. NOTA:Fornecimento e aplicação de Sistema ETICS sobre bloco térmico, já discriminado e contabilizado em capitulo referente a alvenarias.		2 630	662,85	32,85	
5 1,3 7 4	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE PLACA OSB					

Obra



Proposta

" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada" FASE ERROS E OMISSÕES

Un Quant Projecto Quant Finais Diferença Erros **OBSERVAÇÕES** Deserição não se aceita a diferenca tendo em sonta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valo Execução de revestimento de paredes exteriores com total, enquadrando-se nos critérios c sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo medicão "Viero Sistema Cappotto\", ou equivalente, sobre painel OSB de 18mm de espessura, composto por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60 mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos), fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as areslas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo V"RETE 300 K8V" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo \"ADESAN CP5/CPC B/CPV 22\", ou equivalente primário à base de água e acabamento com massa tipo \"VIERO VISOPLAST\" ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de 218,75 3,55 215.2 m2 5.1.3.7.4.1 massa tipo \"VIERO VIEROQUARTZ AG\" e \"VIERO PRYMER ACQ\" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm \'armado, selagem com mastique, bucha ZP, base de \"ADESAN CPSB\" ou equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto, (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5 mm entre ambas), tratamento hidrorepelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE Estão incluindos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução NOTA:Fomecimento e aplicação de Sistema ETICS sobre painel OSB de 22mm. Contabilizar o fornecimento e aplicação de OSB neste parâmentro BARRAMENTO DE MURETES EXTERIORES 5 1 3 7 5 aceita-se a diferenca reclamada Aplicação de barramento geral c/ duas redes de fibra de vidro tipo \"RETE 300 K8\" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras d cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo \"ADESAN CPS/CPC B/CPV 22\", ou equivalente primário à base de água e acabamento c/ massa tipo \"VIERO VISOPLAST\" de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo VIVIERO VIEROQUARTZ AGVI & VIVIERO PRYMER ACQVI OL equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno c/ reboco industrial 6-1 mm armado, 25,98 110,6 136.58 5 1.3 7 5 1 selagem c/ mastique, bucha IZP, base de \"ADESAN CPSB\" a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto (As duas redes serão aplicadas em separado c/ aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidrorepelente, transporte e execução, de acordo c/ os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE_NOTA: ao executar este acabamento deve-se formar uma pequena pendente no topo do murete de forma a encaminhar a água para a face interior do mesmo. REVESTIMENTOS TECTOS-Fornecimento, colocação e montagem de tectos faisos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo \"Knauf\" ou equivalente, incluindo reforços en area de tectos onde estejam previstas calhas, sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, 514 estruturas melálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormeneres do projecto, recomendações do labricante e as especificações técnicas do CE; TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS SECAS 5141



Obra

Proposta
" Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre do
Chegada"

FASE ERROS E OMISSOE

OBSERVAÇÕES

ō	Descrição	Un	Quant, Projecto	Quant. Finais	Linerença Ellos
		_			
51411	Fornecimento, colocação e monstagem de tectos falsos suspenso, tipo Knauf, ou equivalente, compostos por paineis de gesso cartonado com 0,0125mm de esp, montados sob estrutura metálica tipo \"Knauf\" ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas sancas e recaidas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenciaes do projecto, recomendações do fabricante e as específicações técnicas do CE.				
1 4 1 1.1	PISO D	m2	183	193	10
14112	PISO_1	m2	108	112,25	4,25
1 4 1 1.3	PISO_2	m2	108	112,25	4,25
5 1,4 1 1 4	PISO 3	m2	108	112,25	4,25
5.1,4.2	TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS DE AGUAS				
51421	Fornecimento, colocação e monstagem de tecto suspenso contínuo, tipo V'Knauñ' ou equivalente, compostos por paineis de gesso cartonado hidrógufo com 0,0125mm de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf, ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e lixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do rabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				4.22
5,1,4.2,1,1	PISO_0	m2		29,72	4,22
1.1.4.2.1.2	PISO_1	m2		15	4
5 1 4.2.1.3		m2		15	4
5 1 4.2 1.4	TECTOS FALSOS SUSPENSOS EXTERIOR	1			
5 1.4.3 1	Fornecimento, colocação e montagem de tecto suspenso continuo na zona da pala do Edificio, ao nível do piso 0, e suas recaidas serão em placas de revestimento exterior de fachada com sistema tipo. Aquapanel. Knauf ou equivalente. O tecto e as juntas, serão tratadas com produtos do tipo. Vicnaufillo ou equivalente (banda + massa), para um perfeito acabamento, e a sua colocação deverá obedecer às proscrições do fabricante. Incluido afenuações acústicas de tectos, com colocação de materiais resilientes, vedados com cordão de silicone, no contorno de paredes e em elementos verticais. Os trabalhos incluem também a execução de sancas e recaidas, furações e adaptações para elementos embutidos, remates, rebaixos para encastramento armaduras de lluminação e outros equipamentos.	m2	142	158	116
5144	TECTOS INTÉRIORES REBOCADOS	-			
51441	Permejamento de matéria e execução de reboso estanhado, finando os tectos em reboco aparente, na parte inferior dos lanços das escadas e no tecto da caixa de escadas	m	2 75,2	79,52	4,32



Proposta
" Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕE

DBSERVAÇÕE	S
------------	---

1.97	Descrição	Un	Quant, Projecto	Quant, Finais	Diferença Erros
	luine				
6	VÃOS PORTAIS DE VÃOS	-			*
6,1	Padieiras de vãos executada em betão armado, incluindo				
6 1 1	cofragem, escoramentos e armaduras	m	46,3	56,25	9,95
6 1.2	Regularização, acerto e reboco de ombreiras e padieiras de vãos, para recober portas e janelas	m	196,5	203,56	7,06
7	PORTAS E VÃOS INTERIORES	-			
71	Pi01 - uma folha de batente (com 1,15x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
7.2	Pi02 - uma folha de batente (com 1,05x2,20m aprox)	UN	9	9	0
7,3	Pi03 - Porta de 4 folhas em fole (com 5,71x2,20m aprox.)	UN	3	3	0
7.4	Pi04 - uma folha de batente (com 0,80x2,00m aprox)	UN	10	10	0
7.5	Pi05 - uma folha de batente (0,94x2,20m aprox.)	UN	2	2	D
7.6	Pi06 - Porta metálica de balente, (1,12x2,20m aprox.) corta fogo E60, de acesso à caixa de escadas, tipo \(^1\)Porsegmodelo RF\(^1\) ou equivalente, revestida numa das faces, em painel de MDF com 5 mm de espessura, lacado a cor a definir, com desenho de acordo com as peças desenhadas do projecto	UN	4	4	0
7 7	Pi 07 - uma folha de correr (com 3,54x2,20m aprox.)	UN	3	3	0
8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
8,1	reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acerdos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Cademo de Encargos Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo \"SunGuard HP Royal Blue 41/29\" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com ntapa de vãos, mapa de acabamentos.				
8 1 1	SISTEMA DE FACHADA - tipo \"FC Sosoares - Euro 2000\\", ou equivalente				
1,1.1	Ve06 - vão fixo (com 1,18x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
112	Ve11 - vão fixo (com 0 65x13 30m aprox.)	UN	1	1	0
1.1.3	Ve12 - vão fixo (com 1,38x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
1.1.4	Ve13 - vão fixo (com 5,55x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
1,1.5	Ve14 - vão fixo (com 7,80x13,30m aprox.)	UN	1	11	0
8 1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo LT linha reta, Sosoares Euro 2000\". ou equivalente.				
.1.2.1	Ve01 - Vão composto por duas folhas de batente (com 1,27x2,20m aprox.) + 2 vãos fixos (com 1,20x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
.1.2.2	Ve02 - Folha de abrir (1,25x2,2m aprox.) com Grelhagem de ventilação (1,10x1,0m aprox.) em Láminas tipo \"Línha QS06 - Sosoares\" ou equivalente, incluindo no preço unitário o pré-aro envolvente e todas as ferragens e acessórios. Revestimemnto exterior com painel de ciomento reforçado tipo \"Equitone\" ou equivalente, material já contabilizado no item de revestimentos exteriores.	UN	1	1	0
1,2.3	Ve03 - Folha fixa (0,80x2,2m aprox)	UN	2	2	0
124	Ve04 - Vão composto por duas folhas de batente (com 1,28x2,20m aprox,) + 1 vão fixo (com 2,40x2,20m aprox)	UN	4	4	0
125	Ve05 - uma folha de batente (com 1,30x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
126	Ve07 - uma folha de batente (com 1,29x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
127	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
126	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m aprox.) c. (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	.1	3	2
1,2,9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox)	UN	9	3	2
	REMATES E GUARDINGOES	Ye			

Obra



Descrição

Art.º

Proposta
" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

Un Quant Projecto Quant, Finais Diferença Erros

FASE ERROS E OMISSÕES

OBSERVAÇÕES

	ll	-				
8 1 3 1	Regularização, acerto e reboco de ombreiras e padieiras de vãos, para receber portas e janelas.	ml	63,48	68,97	5 49	aceita-se a diferença reclamada
9	CARPINTARIAS					
9 1	Fornecimento, execução e colocação de mobiliário fixo, completo, com os materiais indicados, incluindo estrutura, portas e prateleiras, ferragens e acessórios, acabamentos e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto, mapas de mobiliário e as especificações técnicas do Caderno de Encargos					
911	MOBILIÂRIO					
9 1 1 1	AM01 - Armário técnico para quadro eléctrico (com 0,94x0,17x2,20m aprox.) compostos por porta em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para lacar acabamento mate, cor a definir e estrutura em madeira de pinho tratado	UN	3	3	O.	
9.1.1.2	AM02 - Conjunto de Armários (inferior c/ 1,80x0,6x0,9m e superior c/ 1,80x0,35x0,70m) e dois armários verticas com (0,68x0,6x2,2m), compostos por portas em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para lacar acabamento mate, cor a definir, incluindo no preço unitário estruturas, forras, prateleiras em contraplacado revestido a folha de Melamina 15mm, dobradiças interiores de pressão. (Copa de apoio na sala do Staff - Piso 0)	UN	1	1	O	
9 1,1 3	AM03- Conjunto de Armários (inferior c/ 1,50x0,6x0,9m e superior c/ 1,50x0,35x0,70m), compostos por portas em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para lacar acabamento mate, cor a definir, incluindo no preço unitário estruturas, forras, prateleiras em contraplacado revestido a folha de Melamina 15mm, dobradiças interiores de pressão, (Copa de apoio nos pisos 1, 2 e 3)	UN	3	з	0	
9114	AM04 - Armários de acesso a conduta técnica (com 0,45x0,55x2,20m aprox) compostos por estrutura interiore de Melamina, cor cinzenta, portas alveoladas forradas exteriormente com painéis de MDF hidrófugo com 5 mm de espessura para lacar.	UN	3	3	0	
9115	Fornecimento e colocação de Banca tipo \"silestone - Cemento Spa - Série Mythology \" ou equivalente (com comp aproximado1,80x0,35x0,02m)	UN	1	1	0	
9116	Fornecimento e colocação de Banca tipo \"silestone - Cemento Spa - Série Mythology \" ou equivalente (com comp_aproximado1,50x0,60x0,02m)	นท	3	3	0	
10	SERRALHARIA					
10 1	CORRIMÃOS					
10 1 1	Fornecimento, transporte e execução de corrimão, em estrutura galvanizada constituida por: cantoneira de abas desiguais 50x30x4mm, Perfil T 20x20x3mm e metal distendido tipo \"Perfometal\" ou equivalente, REF: 13.30.15.20, fixações necessárias à laje de escadas, pelo topo da mesma, incluindo fixações, acabamentos e todos os materiais e trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do CE, Nota: Inclui pintura com tinta de esmalte sintético tipo \"ESMALTE BARBOLUX FOSCO\" ou equivalente, cor a defInIr em obra, aplicado em duas demãos sobre primário de protecção tipo \"EPOXIPRIMER 625G EPOXI POLIAMIOA \" ou equivalente, aplicada com as demãos necessárias	ml	32,5	35,65	3,15	aceita-se a diferença reclamada
11	ESPELHOS					
11.1	CHAPA DE ESPELHO DE VIDRO					
11 1.1	Fornecimento e colocação de chapas de espelhos cristal tipo "Float\" ou equivalente, com 5 mm de espessura, com arestas rectificadas e com as dimensões indicadas no projecto, incluindo colagem com cola de espelho tipo \"MS PEC\" ou equivalente, execução, de acordo com método a aprovar, e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	7,8	7,8	o	
		1		1		4 1

Obra



Obra

Proposta
" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕE RVAÇÕES •

Art.e	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant, Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕES •
	I-way on a second		1			
12.1	PINTURAS PINTURAS EM PAREDES E TECTOS INTERIORES - Nota 1: o tratamento e acabamento final (decapagem, metalização e pinturas) de elementos metálicos incluidos noutras especialidades (como a guarda da escada), estão incluidas nas medições dos respectivos projectos Nota 2: todas os sistemas de pinturas a seguir indicados devem obedecer às especificações e recomendações do fabricante e só serão executadas após a aprovação das respectivas amostras					
12_1_1	ZONAS SECAS					
12,1,1,1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo \"STUCOMAT série 033\", ou equivalente, sobre primário Aquoso Opacificante tipo \"AquaVip V20-0001\" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	1170	1265	95	aceita-se a diferença reclamada
12 1 2	ZONAS DE AGUAS					172
12 1.2,1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo \"Robbialac Aquoso Mate, série 065\" ou equivalente, sobre primário aquoso tipo \"Robbialac Plastron Aquoso Anti-fungos Algas e Anti-Alcalino, série 020-0200\" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os nateriais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	195	225	30	aceita-se a diferença reclamada
12,1,3	PINTURA EM TECTOS EXTERIORES					
12.1 3 1	Fomecimento e execução de pintura de tecto falso exterior Tinta Aquosa 100% Acrilica para Exterior tipo \(\text{"AQUAREPEL\"} ou equivalente, cor a definir em obra, aplicada com as demãos necessárias sobre primário Aquoso Opacificante tipo \(\text{"AquaVip V20-0001\"} \) ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e lodos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	159	185	26	acetta- se a diferença reclamada
13	EQUIPAMENTO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
13.1	LOUÇA SANITÂRIA, TORNEIRAS					
13,1,1	Fornecimento e Colocação de louça sanitária, torneiras e acessórios, incluindo estruturas de suporte e apoio, fixações, respectivas torneiras de corte, ligações, vedações, acessórios e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos					
13 1 1,1	Lavatório cerâmico, tipo SANINDUSA PLAN 75, BRANCO ou equivalente, incluindo sitão.	UN	7	7	0	
13 1 1 2	Sanita comp. de chão tipo SANINDUSA URB ₃ Y PLUS D/C, BRANCO, TÁNQUE COMPACTO URB Y PLUS BRANCO e TAMPO DA SANITA CLIPOFF URB ₃ Y CR/BR, ou equivalente.	UN	10	10	0	
13 1 1 3	Urinol tipo RIA INDUSA BRANCO, ou equivalente, incluindo sistema de fixação, SIFÃO PARA URINOL RIA C/TUBO	UN	3	3	0	
13,1 1 4	SANITA COMP_TIPO INDUSA D/C PROGET CONFORT BRANCO + TANQUE COMP_TIPO INDUSA PROGET C/ MECANISMO BR + TAMPO P/ SANITA TIPO INDUSA PROGET DUROPLAST CROMADO, ou equivalente	UN	1	1	O	
13 1 1 5	Misturadora tipo INDUSA NEW ICONE LAVATORIO SAVDA CROMADA, ou equivalente	UN	6	õ	0	
13.1 7.6	Misturadora lavatório senior tipo EASY MAN, CLINIC CROMO, ou equivalente	DN	d 120	- 1	2 800	·
13 1 1 7	Torneira de esquadría c/ filtro 1/2x3/8 lipo SAPL, ou equivalente	UN	25	25	0	



Proposta
" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

Obra

FASE ERROS E OMISSÕ

Ğ	Descrição	Un	Quant. Project	o Quant Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕES
		-			_ 1	***
3 1.1 8	Tomena temporizacora pora arma eramen a a a a a	UN	3	3	0	
3 1.1,9	Monocomando Banca tipo Bica Quadrada DART Cromo, ou equivalente	UN	4	4	0	
13.2	ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
13 2.1	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários, incluindo fixações, todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto, mapa de acabamentos e as específicações do Caderno de Encargos					
13.2,2	ref 107.0\" ou equivalente	UN	11	11	0	
13 2 3	equivalente	UN	11	11	0	
13.2.4	Porta piaçaba de parede tipo \"JNF Angulo, ref. IN 42 165\"ou equivalente	ИŲ	11	11	0	
13,2.5	Barria de apoio de sanita basculante,tipo NEW CARE	UN	1	1	0	
13,2.6	Barra de apoio de sanita simples 30 tipo NEW WCGARE INOX ESCOVADO, INDUSA ou equivalente.	NU	5	5	0	
13,2.7	Secador de mãos automático - sistema de painel integrado na parede tipo \"D LINE, ref.14 7182,02\" ou equivalente	UN	5	5	0	
13 2 8	Cesto de papéis tipo \"JNF, ref_ IN.60,559\" ou equivalente.	UN	11	11	0	
14	DIVERSOS					
14.1	SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÉNDIO					
14 1.1	Fomecimento e aplicação de ventilador tipo \"Ventra - Tria\" ou equivalente estático (Exutor) de lamelas, com dimensão 1536mmx1000mm, para evacuação natural de fumos, admissão de ar e ventilação natural, NOTA: Porta corta fogo na caixa de escadas já contabilizada no item referente aos vão sinteriores	UN	1	1	0	
14.2	TAPETE NO ÁTRIO DE ENTRADA DO EDIFICIO					-
14.2.1	Fornecimento e colocação de tapetes na área de entrada do edifício C, tipo \"Apolo Modelo Standard ou equivalente- ret* 01/090 (Matador), incluindo fixações, remates, materiais e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as específicações técnicas do Caderno de Encargos	UN	1	1	o	
14.3	LAVA LOIÇA - BANCAS DE APOIO					
14.3.1	Fornecimento e aplicação de Lava-loiça 400x400x200 tipo Al polido, ou equivalente.	UN	4	4	0	
15	ESTRUTURA					-
15.1	MOVIMENTO DE TERRAS Desmatação e decapagem do terreno na área de	-		020.14	272,34	
15.1.1	implantação do edifício.	m2	565,8	838,14	272,04	-
15.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos increntes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas	m	97,75	588,43	490,68	
15 1.3	Aterro de caboucos, com terrenos seleccionados da escavação ou solos de empréstimo com compactação adequada sobre as fundações, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos interentes, conforme peças escritas e desenhadas	m	3 4,7	14,89	10,19	
15.1.4	Transporte de materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR ₊ deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme poças escritas e desenhadas	m	3 93.05	95,4	2,35	
15.2	ESTACAS MOLDADAS NO TERRENO					-
15,2,1	Mobilização de equipamentos para furação e execução de estacas de diâmetro 600mm e 800mm	υ	N 1	1	0	
15 2.2	Estacas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo metodo a definir pelo empreileiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessórios a sua execução e ao seu controlo de qualituade.	- 1	529	529	0	



Obra "Cent

Proposta
" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES

1.0	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros	
	Entrary of the					
15 2 3	Estacas moldadas no terreno com 800 mm de diámetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários á sua execução e ao seu controlo de qualidade.	m	69	69	0	
15 3	BETÃO DE LIMPEZA					
15 3 1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura indicada nas peças desenhadas, sob elementos de fundação, incluindo o furnecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos increntes conforme peças escritas e desenhadas					
15 3 1,1	sob maciços de estacas e fosso de elevador	m2	55,8	33,63	-22,17	
15 3.1 2	soh vigas de lundação	m2	71,6	62,55	-9,05	
15 4	BETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM Inclui: Marcação da disposição da cofragem na fundação, Colocação da armadura com separadores homologados. Formação de juntas. Limpeza da base de apoio. Montagem do sistema de cofragem e escoramento. Betonagem e compactação do betão. Desmontagem do sistema de cofragem. Cura do betão. Tapamento das orificios resultantes após a remoção do sistema de cofragem. Reparação de defeitos superficiais.					
15.4.1	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto					
15.4.1.1	Em maciços de ençabeçamento de estacas	m3	35,35	23,16	-12,19	
15.4.1.2	Em vigas de fundação	m3	45,7	49	3,3	
15 4 2	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em pilares e montantes (MT) de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.			20.50	0.42	
15,4.2.1	Pilares	m3		30,58	-0,42	
15422	Pilares à vista	m3		6,45	2,95	
15,423	Montantes	m3	9,55	12,5	2,50	
15.4.3	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em paredes de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m3	13	13,15	0,15	
15.4.4	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em vigas muretes e platibandas de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	ma	3 B9	95,64	6,64	
15,4,5	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em lajes maciças de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m:	239,45	225,41	-14,04	
15.4_6	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de escada, incluindo vigas de bordo de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m	3 20,5	21,5	1	
15.4.7	Pavimento do piso térreo constituido por uma laje aligeirada de vigotas pré-esforçadas com altura de 26cm de acordo com as peças do projecto.	m	2 483,8	484,45	0,65	
15.5	ESTRUTURA METALICA	-			-	
15.5_1	Estrutura metálica em Perfis Laminados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos laminados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, anilhas de pressão retifies, soldadura, incluindo pela ordem indicada decapager SA 2 1/2, primário de Óxido de Ferro em duas demãos de 4 micron, pintura intumescente que garanta a resistência ao topo indicada no projecto da especialidade, acabamento em Esmalte Epoxy em duas demãos de 40 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas	0				
	NEDGO A	-	rg 1014	1036	22	
15 5 1.1 15 5,1 2			n 226	234	8	
	ENZARS STORING DYG D		SVEL I			



Obra

Proposta
" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada*

FASE ERROS E DMISS

rt.º	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant. Finais	Diletença Erros	OBSERVAÇÕES
15,5 2	Estrutura metálica em Perfis Enformados, norneadamente o tornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos enformedos em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, buchas químicas, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo protecção anticorrosão por galvanização a quente de 120 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas					
15 5.2.1	CR140x50x20x2,5	kg	2554	2650	96	
15522	U145x50x2.5	kg	1407	1525	116	
16	ABASTECIMENTO DE AGUA					
16,1	REDE EXTERIOR					
16 1.1	Execução de ligação à rede geral do complexo, incluindo execução de ramal de ligação, válvula de cunha elástica, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins. de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0	
16 1 2	Fornecimento e aplicação de válvulas de empate rápido de Ø3/4VV para rega e/ou lavagem, possibilitam aceder à água da conduta principal com a introdução da chave, à qual podem ser acoplados um aspersor ou uma mangueira, incluindo tampa em metal protectora, construção em bronze, válvula de accionamento interior, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	3	0	
16.1,3	Fornecimento e aplicação de chave de engate rápido para boca de rega, de Ø3/4\" roscada, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	1	1	0	
16.1 4	Fornecimento e aplicação de válvula de esfera roscada em PVC de Ø3/4/V, a colocar a montante das bocas de rega, de dupla junção, compacta de passagem total PN16, fechada pode-se desmontar a jusante da mesma, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas	UN	3	4	1	
16,1,5	Fornecimento e aplicação de Caixa para bocas de rega, fabricada por injecção em PEAD de cor verde, dimensões 8 superior 22.23 x A 25.4 x 6 inferior 29.21cm, incluindo aditivos para resistência à radiação ultravioleta nas tampas material usado no fabrico de alta resistência ao impacto e boa resistência ao "Stress Crackingl", fecho essegurado por um parafuso sextavado de aço inox, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materials, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	-1	у 3	3	0	
16.1.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0 MPa PN10/16, para água r cor prota com a listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligar áo dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do povimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessorios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes.	0				
16 1 6 1	PEAD Ø25	n	nl 96	125	29	-
15 1 6 2	PEAD Ø50	Г	nl 99	145	46	_
16.2	REDE INTERIOR					_1



Proposta

"Centro de Alto Rendimento (CAR) - l'orre de Chegada"

Obra

FASE ERROS E OMISSÕES

OBSERVAÇÕES Art.® Un Quant Projecto Quant Finais Diferença Erros Descrição Fornecimento e assentamento de tubagem em Multicamada PE-Xc/Al/PE-Xc, em tubagens de água fria e água quente, com acessórios de sistema Press-fiting, incluindo abertura e lapamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação 16 2 1 necessários (sistemas de suportes necessários, calhas lécnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos alins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diámetros seguintes: 39 16 MC Ø16 nsl 16 2 1 1 16 2 1 2 MC Ø20 ml 51 24 16,2,1,3 16 26 10 MC Ø26 ml 16 2 1 4 MC Ø32 ml 19 32 13 16 28 12 16 2 1.5 MC Ø40 ml Fornecimento e aplicação de torneiras de esquadria, em Aço lnox, a aplicar a montante dos aparelhos sanitários, incluindo 16 2.2 todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com específicações técnicas e peças desenhadas. Autoclismos das bacias de retrete UN 11 11 16 2 2 1 UN n 16.222 Mictórios Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento de encastrar com castelo de chave de segredo, incluindo prolongamento para torneiras de passagem, se necessário, espetho em inox com junta de vedação, chaves de segredo, 16.2.3 tudo da marca Grohe, ou equivalente, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros: 16.2.3.1 Ø 1/2\'\ UN HM Ø 3/41'\' UN 0 16.2.3.3 Chaves de segredo Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a 16.24 rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações lécnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes: Válvula esfera press press Ø40mm 16 2 4 1 UN つ 16 2 4.2 Válvula esfera press*press Ø50mm Fornecimento e aplicação de Torneiras de serviço (lavagem), com saída 3/4\V, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e UN 5 16.2.5 trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. 16.3 DIVERSOS Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da 0 entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os vg 16-3-1 materiais, mão de obra e trabalhos afins Execução das Telas Finais de acordo com o executado em 0 1 16.3.2 νg 1 obra Execução de apoio de construção civil às redes de água fria e quente, sejam elas instaladas à vista, em tecto falso, em courettes ou em roço, incluíndo todos os trabalhos e 0 vg materiais inerentes e necessários ao perfeito acabamento das superficies, conforme projecto de especialidade e ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMBATE A 16 4 NCÈNDIO



Proposta
"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

Obra

FASE ERROS E OMISSÕES

Nrt.9	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕES
16 4 1	Fornecimento e aplicação de Boca de Entrada Siamesa Ø4\"\", para abastecimento da rede por parte dos Bombeiros, a partir do exterior, em bronze PN25, dotada com duas entradas siamesas com diâmetro 75mm com adaptadores storz e tampões, válvulas de retenção e válvula de purga, saída de 2 1/2\"\" em rosca fémea móvel, conforme a Norma DIN 14461, incluindo caixa metálica com costas com inscrição \"S1 - REDE SECA\" e \"BOCA SECA\", respetivamente no exterior e no interior da porta, ligação à rede interior, acessórios de ligação flangcados em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	1	1	р	
16_4_2	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incéndio para passeio, com admissão de 50mm e saída STORZ de 52mm, a aplicar de acordo com o indicado nas peças desenhadas, incluindo caixa e tampa em FFD, volante para manobra da boca, ligação à conduta principal através de té em FFD flangeado, flanges de adaptação PEAD/FFD com anel de tensão em FFD, acessórios e tubagens em FFD flangeados, válvula de cunha elástica flangeada em FFD a montante, com campânula de haste fixa, chave de manobra para válvulas, caixa cilindrica com tampa com corrente modelo redondo, dado para válvulas de cunha elástica, junta de desmontagem auto-travada em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	ทท	3	3	ŋ	
16.4.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em Aço Galvanizado Série Média (sistema roscado), incluindo pintura de protecção RAL:3000 quando à vista, abertura e tapamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas, memória descritiva e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:					
16 4 3 1	Aco Ø2\'\'	ml	118	136	18	
16.432	Aço Ø2 1/2\\'	ml	25	35	10	
16.4.4	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio do tipo CARRETEL NOHA, Modelo 3 da "Tipsal", ou equivalente, fixa com válvula manual para montagem saliente, em parede, completas, incluindo armário, discos laterais em aço, pintura epóxica RAL 3001 (brilho 15), válvula de abertura rápida manual 11", sistema patenteado de ligação, agulheta jacto/nevoaeiro/fechado, mangueira de 25m de comprimento anti-abrasiva, anti-estática e semi-rígida preta segundo a norma EN 694, suporte de montagem para parede, guia omni direccional para desenrolamento da mangueira em qualquer direcção, peças centrais em bronze, travão ajustável, rotação no sentido dos ponteiros do relógio, e todos os acessórios necessários, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	0	
16 4 5	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio (bocas de saída) de 2º intervenção, instaladas à vista, fixas na parede, com corpo constituído em latão, comandada por volante, entrada com Ø2º de diémetro e saída dupla a 33º com acoplamento do tipo storz DN52, incluindo tampão e corrente, todos os acessórios necessários, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	O	
16 4 6	DIVERSOS	1		1		
10.4.0	processo	1	L.	1	1,	



Proposta
"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES

t.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant, Finals	Diferença Erros	OBSERVAÇÕ
16 4 6 1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1	1	0	
17	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS					
17.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					
17,1,1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações lécnicas e peças desenhadas.	m3	15,625	19,86	4,235	
17 1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	6,185	8,25	2,065	
17,1 3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado en camadas inferiores a 20cm constituido por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo formecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com específicações técnicas e peças desenhadas	m3	2,25	4,75	2,5	
17_1.4	Carga transporte e colocação dos materiais sobrantes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas.	mí	16,5	18,95	2,45	
17.2	RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES					
17,2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC série B parcede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embebido: no pavimento, na parede de alvenaria e/ou á vista, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igua an existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:	s				
17 2 1 1	PVC Ø50	n	nl 28	42	14	
17.2 1.2	PVC Ø75	n		28	15	
17 2 1 3	PVC Ø90	n		32	15	-
17.2.1.4	PVC Ø110	п		38	12	
17,2,15	PVC Ø125	n	1 41	52	11	
17.3	EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E ACESSÓRIOS					

Obra



Obra

Proposta
" Centro de Alto Rendimento (CAR) - 1orro de
Chegada"

FASE ERROS E OMISSO

rt º	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant, Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕES ~
17 3 1	Fornecimento e aplicação de sifão de garrafa cromado, a aplicar nos lavatórios, incluindo válvula de descarga, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	11	11	0	
17 3,2	Fornecimento e aplicação de sifão de garrafa, a aplicar nos mictórios, incluindo válvula de descarga, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	3	3	0	
17 3.3	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento (reunião), não sifonadas, em ramais de descarga, com tampas metálicas cromadas lisas, facilmente amovíveis, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	4	4	O	
17.3.4	Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento em polipropileno, de acordo com a norma DIN/EN 1253, com grelha de 150x150mm em aço inox AISI 304 e sifão amovivel, descarga lateral DN50, incluindo todos os acessórios necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	3	4	1	
17 3 5	Fornecimento e montagem de girándulas (ventiladores eólicos) em aço inox, no topo da coluna de ventilação, a aplicar na cobertura, incluindo acessórios, ligações, todos materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	บท	1	1	D	
17 3 6	Execução de Caixa de Inspecção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão préfabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa quadrada normal ou rebaixada (para receber revestimento igual ao pavimento) com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com específicações técnicas e peças desenhadas.					
17.3.6.1	Caixas de Inspecção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em AG	UN	4	4	0	
17 3 6 2	rebaixada da classe A15 Caixas de Inspecção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD	UN	1	1	0	
17.4	da classe B125 INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES					
17,4,1	Fornecimento e aplicação de Fossa Sética Estanque do tipo \(^\text{"ECODEPUR® GAMA FE VT 10 PL\(^\text{"}}\), ou equivalente, incluindo fornecimento de camada de areia para envolvente do separador, Irabalhos de instalação, equipamento de implantação, todos os acessórios, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas o peças desenhadas.	UΝ	1	1	0	
17 5	DIVERSOS					
17.5.1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rode, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com específicações técnicas.	vg	1	ī	0	
18	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
18 1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					



Obra

Proposta
" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

PASE ERROS E OMISSO

ıt º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕES
	4,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	•				-6
18.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terieno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	18,2	23,25	5,05	
18.1,2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um minimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	12,74	13,95	1,21	
18 1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fomecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	4,2	5,68	1,48	
18 1,4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobrantes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de residuos da empreitada, aprovado pela Fiscalização especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	17,64	22,05	4,41	
18,2	ÔRGĂOS DE RECOLHA E DE DRENAGEM					
18 2 1	Fornecimento e assentamento de caleira rectangular pré- fabricada em betão polímero, com 98mm de largura e 95mm de altura (dimensões interiores), incluindo grelha e aro em aço galvanizado da classe A15, todos os acessórios necessários, fixações, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	ml	8	10	2	
18.2 2	Fornecimento e assentamento de ralo de cobertura, constituído com corpo em compósito de PP e o-ring incorporado, de liga metálica, com descarga vertical DN75, equipado com secção de topo fabricada em ABS, ajustável em altura, com grelha aparafusada em aço inoxidável de 138x138mm com 300kg de classe de carga, telas para incorporação em cobertura plana revestida com telas asfálticas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	25	25	0	
18,3	RAMAIS DE DESCARGA, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES					



Proposta
"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torro de
Chegada"

Obra

FASE ERROS E OMISSO

.0	Descrição	Un]	Quant_Projecto	диапт Епіаіз [Distriction Citos	OBSERVAÇÕES
	1	-				
18 3 1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Série B de parede estruturada, segundo a norma internacional NP EN 1453, em ramais de descarga, tubos de queda, tubos ladrão ou colectores, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roços, se necessário, pintura em cinza inox quando instalados á vista, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, abraçadeiras, pendurais de suspensão), incluindo movimentação de terras, bocas de limpeza, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:					
18 3 1.1	PVC Ø75	ml	46	62	16	
18,3 1 2	PVC Ø110	ml	149	165	8	
18,3 1,3	PVC Ø125	ml	24	32	6	
1032	Fornecimento e assentamento de tubagem de PP Corrugado SN8, segundo a NP EN 13476, em colectores exteriores, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				25	
18.3 2.1	PPc Ø200	ml	40	65	23	
18.4	CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA E ORGÃOS DE DESCARGA			-		
18.4.1	Execução de Caixa de Inspecção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão prefabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa em FFD quadrada com aro e vedação hidráulica, de classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com específicações têcnicas e peças desenhadas.					
18 4 1 1	Caixas de Inspecção (0,40*8,40) Tampa (0,40*9,40) da classe B125	UN	2	2	0	
18 4 2	Execução de boca de saída na descarga das águas pluviais no talude, com medida interior de Ø200, em betão armado, incluindo todos os materais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	10	1 1	1	0	
18.5	DIVERSOS					
18 5 1	Execução de trabalhos de limpeza e preparação do talude para receber as águas pluviais no ponto de descarga, incluindo tratamento do talude contra erosão, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	V	1	1	0	
18,5,2	Verificações, ensaios e obras nacessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluíndo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins	V	1	î	0	
19	AVAC					
19 1	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO Consultar Notas anexas ao mana de trabalhos					
19 1 1	Tubagem					
19 1 1 1	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados incluindo suportos, abraçadeiras e todos os acessório para a sua correcta montagem, conforme CE					
19 1 1 1 1	6,35 mm - ø 1/4	r	70,3	95,26	24,96	
19 1 1 1 2	W 100 CO	Г	nl 10,5	18,52	8,02	
19 1 1 1 3		11	nk 77;3.	82,15	4 85.	0-
	101 february 19111 - 64 1955	-		10.05	7.95	
19 1 1 1 4		1	nl 11,7	19.65	2,57	



Proposta
" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre do
Chegada"

FASE ERROS E OMISSO

		Un			Diferença Erros	OBSERVAÇ
19 1 1 1 6	28,58 mm - Ø 1 1/8	mi	12,5	16,85	4,35	
19 1 1 2	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados o revestidos a forra de aluminio (montagem exterior) incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessório para a sua correcta montagem, conforme CE.		•			
191121	12,7 mm - ø 1/2	ml	5	8	3	
191122	28,58 mm - ø 1 1/6	ml	5	8	3	
19 1 1 3	Tubagem de condensados embebida em tubo de PVC classe 0 4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de águas residuais domésticas.					
19 1 1 3 1	ø 32	vg	1	1	0	
19.2	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE AR					
19.2.1	Caixas de ventilação da marca ARFIT, modelo PLUG EC, ou equivalente, equipadas com ventiladores centrifugos de simples aspiração, turbina de pás recuadas e motor eléctronico de acionamento direto do tipo EC. Estrutura em perfil de alumínio extrudido, cantos em polipropileno de reforçado, e painéis duplos (25mm) de excelentes características termo acústicas, com bloqueio de ¼ que garante elevada estanquicidade, incluindo respectivos variadores de frequência, suportes, fixações, amortecedores de vibrações, tecto para colocação à intempérie e e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento da instalação.					
19.2.1.1	Ve.1 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - S (1 870 m3/h; 200 Pa), inclundo Suportes, tecto intermérie (Ti), bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os asscessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	o	
19212	Ve 2 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - S (2 000 m3/h; 200 Pa), inclundo Suportes, tecto intempérie (TI), bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os asscessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	אט	1	1	0	
19,2,1,3	Vi.1 - Caixa de ventilação para insuflação, modelo PLUG EC 250 - S (2 000 m3/h; 200 Pa), inclundo Suportes, tecto intempérie (TI), Filtro MS, bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os asscessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0	
19,3	EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR					
19.3.1	Grelhas de extração/insuflação de simples/dupla fiada, lacadas a cor a definir pela arquitectura, com pleno isolado e registo, da marca \'\'Trox\" ou equivalente.					
19.3 1.1	Ge 1 - AT-AG 325 x 125 mm, de simples deflexão, com pleno e registo integrado	UN	16	16	0	
19312	Gi.1 - AT-DG 325 x 125 mm, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado	NN	10	10	0	
19.3 2	Grelhas de transferencia de porta (Gt 1) e encastradas na parede (Gt 2), da marca \'\'Trox\'\' ou equivalente, conforme especificado					
19321	Gt 1 - AGS 425 x 225	UN	5	5	0	
19 3 3	Válvulas de extração reguláveis em plástico de côr branca					
	modelo \\'LVS\\' da \\'TROX\", ou equivalente Be 1 - LVS ø160	UN	В	8	0	
	Registos certa-fogo, com fusivel térmico e rearme manual com sinalização no quadro eletrico da marca \"Trox\", ou equivalente incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares para a sua correcta montagem	ON	J	O		
9341	RCF 1 - FKRS-EU Ø200	UN	9	9	0	
9342	RCF 2 - FKRS-EU Ø315	UN	3	3	0	

Obra



Obra

Proposta
" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕE

?	Descrição	Jn C	mark, Frojecio	Quant. Finais		
					1	
19.4	REDE AEROLICA	-1-				
19 4 1	Condutas de secção rectangular, incluindo registos manuais, portas de acesso para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares					
19.4.1.1	Conduta rectsingular não isolada	ml	26,58	32,52	5,94	
19.4 1.2		ml	18,62	25,69	7,07	
19 4 1.3		ml	27,3	32,98	5,68	
19 4 2	Condutas não isoladas de secção circular modelo SPIRO@system da \"Sandometal\", ou equivalente, incluindo portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares				5.05	
19421	ø125	ml	15,5	21,36	5,86	
19 4 2,2	ø150	ml	6	12		
19 4.2 3	ø200	ml	22,8	39,25	16,45	
19.4.2.4	ø250	ml	7,9	12,48	4,5B	
19.4.2.5	p300	ml	11,35	16,54	5,19	
19.4.3	Condutas isoladas de secção circular modelo SPIRO®system da \"Sandometal\", ou equivalente, incluindo portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares.				20.00	
19,4,3,1	ø200	ml	210,45	232,84	22,39	
19 4 3 2	Ø250	ml	6,6	12,98	6,38	
19433	g300	ml	27,6	36,95	9,35	
19 4.4	Tubo Flexivel isolado					
19 4 4.1	ø125	ml	2	6	4	
19.4.4.2	ø200	ml	В	12	4	
19.4.5	Tubo Flexivel não isolado					
19.4.5.1	Ø125	ml	6	10	4	
	ø200	ml	12	18	6	
19,4 5,2	EQUIPAMENTOS E CIRCUITOS ELECTRICOS					
19.5	QUADROS ELÉCTRICOS					
19 5.1.1	Quadros eléctricos de comando e protecção dos diversos equipamentos, incluindo fixação, furação e colocação de oucins plásticos e enhamento e ligação do cabo de alimentação, dos cabos dos sinais (I/O) e do cabo de bus Serão normalizados de acordo com as regras técnicas para instalações eléctricas, serão do mesmo tipo do quadro de electricidade. A suá cor será definida pela Ficalização de Obra. Nota 5: Serão instalados em todos os quadros bobines do disparo por envio de corrente MX 230V nc. de forma a teceber informação (sinal) da SADI, para que em caso do incécio o sistema de climatização e de renovação de ar seja desligado de forma autómatica. Nota 6: Os esquemas eléctricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados pelo adjudicatário o quai os submeterá à apreciação da Fiscalização Nota 7: A electrificação do quadro de potencia por forma a garantir 30% de espaço de reserva.					
19 5,1,1 1	QEAVAC	UN	1	1	0	
19 5 1 2	Rede eléctrica de alimentação, (cabos isentos de halogêneo e quando necessário resistentes ao fogo) e Interligação dos equipamentos até aos quadros eléctricos conforme específicado	vg	1	1	0	
19.5 1 3	Caminhos do cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apolo, conforme específicado	vg	1	1	0	
19.6	CONSTRUÇÃO CIVIL	-				
19.6.1	Trabalhos de construção civil do apolo a execução de todos os trabalhos referentes a esta emprenada tais como, abertura e fecho de roçios e volas tecnicas, adicionado de mançusabilidades extendos en destados extendos en demans trabalhos necessários à perfeita implantação e	110	1	4	0	100 - 100 C



Proposta
"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

Obra

FASE ERROS E OMISSOI

rt.º	Descrição	Un	Quant, Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕES
				·		
1962	Serviços de engenharia, compreendendo ensaios de estanquecidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica Formação técnica do Sistema Instalado. Formação de Operação Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e menutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas	vg	1	1	o	
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES					
20 1	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS					
20 1 1	TRABALHOS PREPARAÇÃO					
20,1,1 1	Trabalhos de desmontagem das infraestruturas elétricas e ITED existentes, deverão ser alvo de conservação e entrega ao dono de obra todos os equipamentos e material que se aprasentem em bom estado, como cabos, luminárias, tomadas e interruptoros e outros equipamentos que assim se justifique. Deverá ser dado cumprimento ás condições regulamentares em vigor em relação ao tratamento de residuos.	vg	1	1	0	
20 1 2	Alimentação Edificio - Valas, tubos, caixas e cabos					
20.1.2.1	Abertura e tapamento de vala, com reposição do tipo de pavimento existente, incluindo ardósia, areia, fita e rede para sinalização e protecção dos cabos e tubos. Instaloção de caixas de visita/passagem, calha metálica com interligação aos tubos execução de com as seguintes secções:					
20 1 2 1 1	Vala passagem de cabos	ml	130	165	35	
20.1.2,1.2	Tubo PVC 160 de 6Kg/cm2, incluindo acessórios de ligação	ml	260	300	40	
20.1,2,1,2	Portinhola P400 equipadas com fechaduras e preparadas para instalação em parede de forma a proporcionar	UN	2	2	0	
20.1.2.1.4	passogem de cabos Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:					
20.1.2 1.5	Cabo existente a desenfiar da canalização atual e a voltar a passar pela nova canalaização	vg	1	1	0	
20 1 2 1.6	Caixa de visita/passagem em alvenaria tronco tipo 125 com projundidade de 1500mm e com tampa D400.	UN	2	2	0	
20 1,3	Distribuição - Tubos, caixas e cabos					
20 1.3 1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalução e dos seguintes equipamentos e/ou serviços:					
20 1.3,2	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo XG-R5G10	m	220	284	64	
20.1.3 3	Catha metálica perfura com respectivas unões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metrocom as					
20 1 3 3 1	seguintes dimensões: 200x60	m	1 90	125	35	
20 1.3.3.2	Calha técnica de rodapé tipo DLP 150x50 da Legrand, ou equivalente	m	60	95	35	
20,1,3,3,3	Caixa de pavimentos para 12 modulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, refigir 696 91 da Legrand, ou equivalente, incluíndo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	U	N 11	11	0	
20 1 4	Quadros eléctricos					
20 1 4 1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á hoa execução da instalação dos seguintes equipamentos: Quadros eléctricos devidamente electrificados de acordo com esquema unifilar da classo II.	e		L+-		
20 1 4 1 1	Quadro Entrada Torre(Q ENTRADA)** - ** de acordo com esquema unifilar	U	N 1	1	0	



Obra

Proposta
"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada*

FASE ERROS E OMISSÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant, Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕES
20 1 4.1 2	Quadro Ampliação (Q AMP.)**	UN	1	1	0	
20 1.4 1 3	Quadro Piso 1(Q PiSO 1)**	UN	1	1	0	
20.1 4 1.4	Quadro Piso 2(Q PiSO 2)**	UN	1	1	0	
20 1 4 1 5	Quadro Piso 3(Q PiSO 3)**	UN	1	1	0	
20 1.4.1 6	Quadro Piso 4(Q PiSO 4)**	UN	1	11		
20 1.5	Rede de terras					
20,151	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos(incluindo caixas de passagem e caixas para equipamentos):					
20.1.5.1.1	Ligações equipotênciais suplementares legalmente exigiveis, incluindo ligações à estrutura e partes metálicas do edificio	vg	1	1	0	
20,1,6	lluminação					
20,1.6.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos (incluindo caixas de passagem e caixas para equipamentos):					
20.1 6.1 1	Tubo VD 16 e uniões	ml	160	195	35	
20,1.6,1.2	Tubo VD 20 e uniões	ml	689	825	136	
20.1.6.2	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:					
20.1.6,2.1	XG-U3G2,5	ml	160	180	20	
20,1,6,2.2	XG-U3G1,5	ml	510	610	100	
20.1,6,2.3	XG-U2x1,5	ml	160	190	30	
20 1 6 2 4	Celula Fotoeléctrica creposcular	UN	47	57	10	
20.16,2.5	Detector de movimento parede IP57 da Philips, ou	UN	46	58	10	
	equivalente		400	196	10	
20 1 6 2 6	Caixas de derivação/aplique tipo embebidas/salientes	UN	186	190	10	
20.1.6.2.7	Interruptor simples de embutir da série Mosaic da Legrand, ou equivalente , incluindo caixa de aparelhagem	UN	2	2	0	
20 1 6,2 8	Comutadores de lustre de embutir da série Mosaic da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	1	1	0	
20.1.6.2,9	Comutadores de escadas de embutir da série Mosaic da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	17	18	1	
20 1,6.2.10	Comutadores inversor de embutir da série Mosaic da Legrand ou equivalente , incluindo caixa de aparelhagem	UN	1	1	O	
20_1,6,2,11	Luminárias electrificadas e devidamente instaladas com					
	fâmpada do tipo:	UN	35	36	1	
20.1.6.2,12	Liminário tipo 1	UN		3	0	
20 1 6 2 13	Liminário tipo 3	UN		18	0	
	Liminario tipo 4	UN		4	0	
20,1,6,2,16	Liminário tipo 5	UN	6	7	1	
20.1.6.2.17	Líminário tipo 6	UN	3	3	0	
20.1.6,2 18	Liminário tipo 7	UN	3	3	0	
20,1.6.2.19	Liminário tipo B	JIN.	4	4	0	
20.1.6.2.20	Liminário tipo 9	U١	2	2	0	
20 1 6 2,21	Liminário tipo 10	UN	18	18	0	
	Liminário tipo 11	UN	2	2	0	
20.1 6.2 23	E1 - Luminaria de Sinalização de Saída Permanente e autonoma	10	27	28	1	
20 1 6 2 24	E2 - Luminária de Sinalização de Saída Permanente e autonomo IP66	UN	1 1	1	0	
20.1.6 3	Tomadas					
20:16:3:1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e-equipamentos, assim-normalicultas operações nocessárias à boa execução da instalaçãoe dos seguintes equipamentos		L	4-		(a) - 1 (a) E
20 1.6 3 1 1	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	m	50	85	35	
	L					



Proposta
"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

Obra

FASE ERROS E OMISSO

∖rt.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕËS
20 16312	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	199	235	36	
	Tubo VD 75 e acessórios e fixação e tamponado	ml	7	12	5	
	Caixas de derivação embebidas/salientes	UN	44	75	31	
20 1,6 4	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos					
20 1 6 4 1	ou fixos por braçadeiras tipo: XG-U3G2,5	ml	505	605	100	
20 1 6 4 2	XG-R5G16	mí	96	126	30	
20 1042	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da	11.00		120		
20.1.6.4.3	série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	25	26	1	
20.1.6 4 4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	20	21	1	
20,1,6 4 5	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em cálha técnica tipo rodapé da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	18	18	0	
20,1,6,4 6	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko da série Estanque 48 da Efapel ou equivalente	UN	3	3	0	
20 1 6 4 7	Conjunto caixa de tornadas equipada com tornadas e proteção de acordo com esquema em peças desenhasdas ref® GW 68229N da GEWISS, ou equivalente	บท	2	2	0	
20 1 6 4 8	Tomadas com terra 3P+N+T tipo CEE 63A da série da Legrand ou equivalente	ИИ	2	2	0	
20 1 7	SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA DOS SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES					
20.1.7.1	Fomecimento, montagem, assím como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:					
20 1 7 1 1	Inclui interruptores de chamada, sinalizadores e marcadores de emergência assim como toda a instalação de corda para chamada, de acordo com peça desenhada, incluindo sinalização na recepção.	v g	1	1	q	
20 1 8	DETECÇÃO DE INCÊNDIO					
	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:					
20 1 8 1 1	Caixas de passagem	UN	10	11	1	
20 1.8 1 2	Cabo do tipo JE-H(ST)H BD E 30 3x2x0,8 mm2	ml	310	350	40	
20 1 8 1 3	Tubo VD 20	ml	325	345	20	
20.1.8.1.4	Central de detecção de incêndio do tipo colectivo equipada com 8 zonas incluindo fonte de alimentação e baterias, ref FC1008A/8, da Siemens ou equivalente, Incluindo modulo de comunicação GSM	UN	1	1	σ	
	Detector óptico de fumos Synova do tipo colectivo, refª OP320C, da Siemens ou equivalente	UN	36	36	0	
	Base universal para detectores Synova do tipo colectivo e endereçáveis, ref ^a SO320, da Siemens ou equivalente,	UN	36	36	0	
	Placa suplementar de montagem para bases SO320 em Instalações à vista, reP SOA320, da Siemens ou equivalente	UN	36	36	0	
20 1 8 1 8	indicador de acção (Pequeno) para SynoLINE 300, ref ^a Al91C, da Siemens ou equivalente	UN	10	11	1	
20 1 8 1.9	Botão de alarme colectivo com vidro ref ^a FDM1101-RG, da Siemens ou equivalente	UN	5	5	0	
0 1,8 1 10	Sirene de alarme para interior vermelha, refª AGN 24 5, da Siemens ou equivalente	UN	4	4	0	
	Acompanhamento da obra, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do(s) sistema(s)	vg	1	1	0	
20 2	TED - INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS EM EDIFICIOS NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão ester de acordo com legislação ITED em vigor					
20 2 1	Rede de tubagens e caixas					



Proposta
" Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

Obra

FASE ERROS E OMISSOES

rt_9	Descrição	Un	Quant, Projecto	Quant, Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕES
20 2 1 1	Fornecimento e instalação de tubagem (saliente ou embebida), caminho de cabos, calhas técnicas, em pavimento, paredes e letos, incluindo todos os trabalhos de abertura e tapamento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto establebecimento da rede de tubagens e caixas					
20.2.1.1.1	Vala passagem de tubos	mi	27	35	8	
20 2.1 1.2	Caixa tipo C1	UN	1	1	0	
20.2.1.1.3	Tubagem PVC63, em laje ou enterrado	ml	50	72	22	
20.2114	Tubagem PVC110, em laje ou enterrado	ml	25	42	17	=======================================
20,2 1,1 5	Tubagem PVC150, em laje ou enterrado	ml	50	79	29	
20 2.1 1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	115	135	21	
20,2,117	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ını	219	235	16	
20.2 1 1 8	Calha metálica perfura com respectivas unões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metrocom as seguintes dimensões: 200x60mm	ml	85	110	25	
20 2.2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabos e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede					
20 2 2 1	Cabo de Dados UTP Cat -6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	1250	1350	100	
20 2 2 2	Cabo de Dados UTP Cat -6 Ø 6,2mm LSFH Violeta - Ligação entre ATE e bastidor	ml	43	45	2	
20.2.2.3	Fibra óptica monomodo 2xFO e todos os acessorios para o seu correcto funcionamento - Ligação entre ATE e bastidor	ml	400	500	100	
20 2 3	Aparelhagem					
20 2 3 1	Tomada RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	2	2	0	
20,2,3,2	Tomada dupla RJ45 em caixa de aparelhagem	ŪΝ	4	4	0	
20,233	Tomada dupla RJ45 em caixa de pavimento	UN	10	11	1	
20,23,4	Tomada dupla RJ45 em calha técnica	UN	11	11	0	
20 2 4	Equipamentos		ů.			
20 2 4.1	Fornecimento, instalação e ensaios, incluíndo todos os acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos Preparação de bastidor existente para albergar tecnologias e					
20,2411	tomadas propostas, conforme esquemas das peças desenhadas	vg	1	1	0	
20 2 5	Diversos				-	
20 2 5.1	Instalação eléctrica das ITED, de acordo com as peças escritas e desenhadas Ensaios das redes ITED, emissão de relatórios e Termo de	UN		1	0	
20 2 5 2	responsabilidade	UN	1	1	0	
21	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS					
21.1	EXTINTORES PORTÁTEIS					
21 1 1	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de Pó Químico ABC, com uma capacidade de 6 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar.	UN	7	7	o	
211,2	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de CO2, com uma capacidade de 5 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das poças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar.		1	1	0	
21 2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA					



Proposta
" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

Obra

FASE ERROS E OMISSÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erros	OBSERVAÇÕES	
		-					*
21,2,1	Fornecimento e colocação de sinais de segurança normalizados, disticos com pictogramas de material fotoluminescente do tipo \text{"SINALUX\text{"}} ou equivalente de qualidade igual ou superior, referente a todos os meios de primeira intervenção disponíveis, dispositivos de corte das instalações de energia, sinalizadores de perigo de electrocussão, indicadores de portas das saidas de emergência e dos percursos de evacução, central de detecção de incêndio, meios de difusão de alarme e todas as instalatações técnicas e equipamentos de segurança presentes no edifício, incluindo acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, montagem saliente, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto	vg	1	1	G		
22	LIMPEZA FINAL						
22 1	Limpezas finais da obra	vg	1	1	0		
23	TELAS FINAS DO PROJECTO						
23 1	A execução das Telas Finais do Projecto, de acordo com o executado, incluindo todas as especialidades	vg	1	1	0		
24	ARRANJOS EXTERIORES						
24.1	MUROS, RAMPA E ESCADAS						
24 1,1	Modelação de terreno na zona a intervir com escavação de solos de qualquer natureza, desmonte de pavimento betuminoso, desmatação e demolição de rampa existente e outras pontuais de forma a garantir cotas para a implantação de todas as estruturas, incluindo incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m3	88,74	95,74	7		
24 1.2	Aterro, com terrenos selecionados da escavação (previsto 50%) ou solos de empréstimo com compactação adequada sobre as fundações, rampa, escadas e tardoz dos muro, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas	m3	119,68	123,64	3,96		
24 1.3	Transporte de maleriais sobrantes para depósito licenciado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários	m3	44,37	56,23	11,86		
24 1 4	Betão de Limpeza						
24.1.4.1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura média de 10cm, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas						
24,1.4.1.1	Sapata dos Muros	m2	76,08	78,08	2		
24 1 4 1 2	Rampa	m2	6,63	7,95	1,32		
24 1 4 1 3	Escadas	m2	4,11	5,26	1,15		
24 1.5	BETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM Inclui: Marcação da disposição da cofragem na fundação, Colocação da armadura com separadores homologados Formação de juntas, Limpeza da base de apoio, Montagem do sistema de cofragem e escoramento. Betonagem e compactação do betão. Desmontagem do sistema de cofragem, Cura do betão, Tapamento dos orificios resultantes após a remoção do sistema de cofragem Reparação de defeitos superficiais.						
24 1.5 1	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações dos muros de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto	m3	26,24	28,25	2,01		
24 1 5 2	Fornecimento e aplicação de belão armado C25/30 em muros de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto. Na face visível a cofragem deve respeitar a estorcotomia dos muros existentes.	m3	12,36	13,26	0,9		
24 1 5 3	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de escada, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	2,76	2,85	0,09		



Descrição

Art.º

Un Quant, Projecto Quant, Finais Diferença Erros

Obra

Proposta
"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕE

OBSERVAÇÕES

11."	Debut 1900	77					
24 1,5,4	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de rampa, incluindo endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, afagada a helicóptero, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	12,37	13,26	0,89		
24.1.6	Fornecimento e aplicação de perfil em aço galvanizado C150 (2mm de espessura) idêntico ao existente no capeamento do muro (M01), incluindo desmonte e reaplicação do capeamento existente de acordo com peças desenhadas, fixações e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para dar continuidade ao acabamento existente.	mi	22,7	25,65	2,95		
24,2	PAVIMENTO						
24 2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotéxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1º qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobrantes para deposito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	99,94	108,95	9,01	14	
24 2 2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	45	47	2		
24 2 3	Fornecimento e aplicação de marcas rodoviárias idêntica à existente, de acordo com a retificação proposta nas peças desenhadas, incluindo fresagem ligeira da sinalização existente, pré-marcação, fornecimento e aplicação de 2 marcadores de pavimento tipo SR-20 da Habidom ou equivalente, todos os trabalhos e equipamentos necessários	CJ	1	1	0		
24.2.4	Correções no pavimento betuminoso na sequência da execução das fundações do muro (M01).						
24,2,4 1	Fornecimento e execução de camadas do pavimento constituídas por tout-venant de britagem de 1ª qualidade com a espessura média de 0,44m devidamente compactada, seguida de rega de impregnação à taxa 1,0kg/m2 e posterior camada uniforme de betão betuminoso a quente com 0,06m de espessura média, constituída por inertes de quartzito, incluindo fresagem de uma faixa do pavimento existente para união dos mesmos, todos os trabalhos e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	C1	7	3	0		
24,2,5	Revestimento do maciço existente da antiga torre em betonilha armada, em betão C25/30, com espessura de 5cm, armada com Malha Sol CQ 30, endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntos de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo picagem da laje existente para obtenção da espessura suficiente para a execução do trabalho, enchimento de qualquer buraco que tenha resultado da demolição da torre, transporte dos produtos sobrantes para destino adequado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução		87,4	98,75	11,35		
					,		1111
	OMISSÕES	1				1 -	
		-	ļ			-	
8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO					J 1	



Proposta

"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de

Ohra

FASE ERROS E OMISSÕES

OBSERVAÇÕES Un Quant. Projecto Quant. Finais Diferença Erros Descrição Art 9 Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em aiumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, B 1 mapas de vaos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos, Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vaos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo \"SunGuard HP Royal Blue 41/29\" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos. un VE.16 (0,57X4,91 m) - Vão fixo un VE.17 (0,57x4,91 m) - Vāo fixo VE 20 (1 05X2,20 m) - Vão de Abrir ESCLARECIMENTOS Em Projeto de Estabilidade não existe desenho/pormenor da 1 viga A (zona da Cobertura) Em Projecto de Arquitectura encontra-se representadas paredes exteriores com espessura 20 cm, estas paredes não 2, se encontram contabilizadas em mapa de medições. Necessita-se da definição em desenhos onde será para aplicar o material indicado no artigo 5,1,3,5,1, - Tabiques simples, aplicado sobre alvenaria, tipo\" Knauf\" ou equivalente, compostos por paineis de gesso cartonado (uma placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metalica tipo Knauf ou equivalente, com perfis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Forra de parede e remate de vãos interiores, com aplicação de painéis de gesso cartonado tipo \"Knauf\" ou equivalente (com placa em apenes um lade) com 0,0125m de esp. montados sob estrutura metalica tipo \"Knauf\", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Estão incluindos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, Conforme CE Necessita-se da definição em desenho onde se prevê aplicar o material indicado no artigo 5.1.3,7.3 (ETICS sobre bloco 5 térmico) Necessita-se da definição em desenho onde se prevê aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.7.4 (ETICS sobre placa 6 Coimbra, 14 de maio de 2021

Celia Oliveira

De:

Bruno Marques | Inline Engenharia <marques@inline.pt>

Enviado:

19 de maio de 2021 15:57

Para:

Bruno Graça

Cc:

claudiasantos.arq@gmail.com; Nuno Gomes | Inline Engenharia; Isabel Quinteiro;

pedro@psbarquitectos.com; Joana Marreco | Inline Engenharia

Assunto:

RE: ENGP.CAR - 017_21_Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada -

Erros e Omissões

Boa tarde, caro Eng. Bruno Graça

No seguimento da vossa comunicação e de modo a podermos efetuar uma análise comparativa vimos solicitar que seja apresentada a listagem de quantidades parciais de quantidades pelo empreiteiro pois ao iniciarmos a análise não estamos a chegar aos mesmos valores e será mais fácil para efetuarmos a comparação e para a fiscalização ir acompanhando os autos.

Sobre a dúvida levantada da secção da Viga A, poderão utilizar as armaduras indicadas na folha 25 para lintel de travamento (4fi12 + estr fi6//20).

Cumprimentos,

Bruno Marques
Enge. Civil, Msc | Inline Engenharia



□ +351 917 21 21 21

brunomarques122

▼ Iparque, Coimbra

De: Bruno Graça

Enviada: 17 de maio de 2021 09:25

Para: Bruno Marques | Inline Engenharia; pedro@psbarquitectos.com

Cc: claudiasantos.arq@gmail.com; Nuno Gomes | Inline Engenharia ; Isabel Quinteiro

Assunto: FW: ENGP.CAR - 017_21_Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada - Erros e Omissões

Exmos. Srs. Eng.º Bruno Marques e Arq.º Pedro Santos

Foi apresentada uma lista de erros e omissões pelo empreiteiro que junto em anexo, venho solicitar que no prazo de 5 dias se prenunciem sobre a mesma.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civil Subunidade Orgânica de Obras Municipais

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graça@cm-montemorvelho.pt www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

De: ludgero@engiperfil.com <ludgero@engiperfil.com>

Enviada: 14 de maio de 2021 17:24

Para: Bruno Graça <Bruno Graca@cm-montemorvelho.pt>

Cc: geral@engiperfil.com; tmartins@engiperfil.com

Assunto: ENGP.CAR - 017_21_Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada - Erros e Omissões

Boa tarde,

Junto lista de reclamação de erros e omissões da empreitada supramencionada.

Com os melhores cumprimentos,

Engo Ludgero Melanda















Centre Corpertie Avende Zona industrial de Perwia link 310 as \$4 da flanders \$1 Lore 21 32.30 Ja? Deriela

✓ SED€

F. WEB eraswanteperfictions gerätigengsperfiction facturels convent perfit histogram convent perfit



Sem vírus. www.avast.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ENGIPERFIL OF

Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de

Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº:

9

Validade:

5 dias

Data:

21/02/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant,	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	V16	un	1,00	3 134,94 €	3 134,94
1	V17	un	1,00	3 134,94 €	3 134,94
	V20	un	1,00	1 808,86 €	1 808,86
	Preço respeitante à resposta parcial ao PE_05				
	Prazo de execução do trabalho: 120 dias				

VALOR GLOBAL

(aq valor açıma apresentado serd acresoldo o IVA à tara legal em vigor)

8 078,74 €

PROPOSTA DE PREÇOS



Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de

Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº:

7a

Validade:

10 dias

Data:

16/05/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão	m2	730,00	11,44 €	8 351,20 €
	Preço respeitante à resposta ao email ENGP.CAR - 024_21				
	Prazo de execução do trabalho: 30 dias				

VALOR GLOBAL

(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

8 351,20€

PROPOSTA DE PREÇOS

ENGIPERFIL

Obra: "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de

Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº:

20

Validade:

4 dias

Data:

23/05/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo preço Novo preço	Maior valia para colocação de camada de isolamento térmico tipo \"EFYOS XPS SL\"ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/mºK de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm(3.1.2.1) Maior valia para colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m³), tipo \"Styrofoam Wallmate CW A60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura	m2	15,00	5,50 €	82,50 € 1058,75
	(5.1.3.7.1.1)	m2	192,5	5,50€	1038,73
Novo preço	Maior valla para aplicação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam Wallmate CW A60\"ou equivalente, com 40 mm de espessura (5.1.3.7.2.1)		215	5,50€	1182,5
	Nota: o valor da maior valia será acrescentado por m2 ao valor de contrato				
	Prazo de execução do trabalho: a definir após validação dos TNP_9; TNP_16				

VALOR GLOBAL

(an valor acima errosentado será acreacido o IVA a taxa legal em vigor)

2 323,75 €

FINEN

ENGIPERFIL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.ª

PE_01

OBRA:

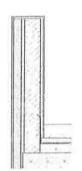
Centro de Alto Rendimento - CAR - Torre de Chegada

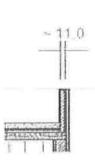
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

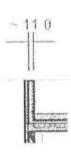
Serve a presente comunicação para solicitar exclarecimento respeitante a execução do murete a executar na cobertura do R/Ç.

Verifica-se em corte que será para aplicar tijolo de 11 cm (imagens abaixo).

(Em revestimentos exteriores segundo o artigo 5.1,3.1,7.3 teremos que executar os ETICS sobre o bloco térmico)







Agradecia a vossa verificação/validação, tendo em conta que este murete apresenta uma altura de 1,10 metros e terá de suportar o peso de fachada ventilada.

ANEXOS

DIRECÇÃO TÉCNICA

RESPONSÁVEL

Sandra Ribeiro

ASS:

DATA:

14/12/2021

DONO DE OBRA / FISCALIZAÇÃO

Spirit Spirit

Celia Oliveira

De: C = 1 - 1

De:

Pedro Barbosa <pedro@psbarquitectos.com>

Enviado:

10 de março de 2022 10:03

Para:

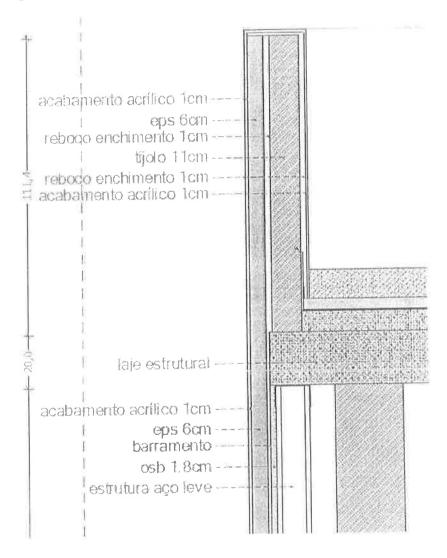
Bruno Graça

Assunto:

Re: FW: Torre do CAR - Esclarecimentos

Bom dia Eng Bruno Graça

Tem razão, não me apercebi disso. Segue novamente a imagem e agora mais legível.



cumprimentos

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos Rua Quintas de Baixo, n13 3885-133 Arada Ovar 256 28 24 99 http://www.psburquitectos.com/.

ñ





Bruno Graça < Bruno Graca@cm-montemorvelho.pt> escreveu no dia quinta, 10/03/2022 à(s) 09:10:

Bom dia arq.º Pedro Barbosa

Não se consegue ler as legendas.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civíl

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

De: Pedro Barbosa < pedro@psharquitectos.com>

Enviada: 9 de março de 2022 10:33

Para: Bruno Graça < Bruno. Graca@cm-montemorvelho.pt>

Assunto: Re: FW: Torre do CAR - Esclarecimentos

Boa tarde Eng Bruno Graça

Segue a nossa resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados neste email.



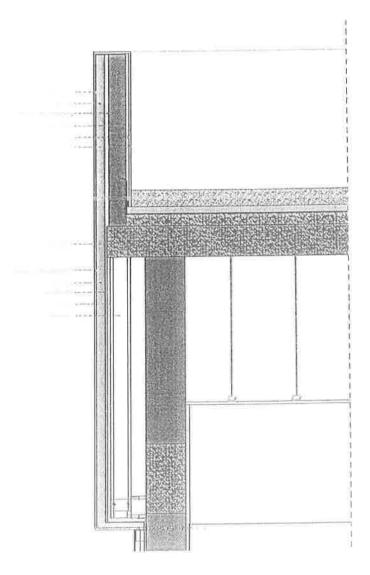
- PE 01

O pormenor apresentado no Pedido de Esclarecimento, é referente à platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso. Este murete é constituído por tijolo de 11cm revestido a sistema ETICS e tem uma espessura total que alinha pelo arranque da torre em vidro. o Acabamento está contabilizado no ponto 5.1.3.7.5.1.

- O acabamento mencionado refere-se apenas ao interior da platibanda do piso 1?
- O tijolo de 11 é revestido a ETICS? Ou o ETICS é aplicado sobre a placa OSB de acordo com a vossa resposta ao PE_09?

O conjunto é constituído por duas partes construtivas distintas. A primeira que faz a zona inferior da laje de piso do 1º andar (padieira) é constituída por uma estrutura em aço leve e onde agarra as placas de OSB 18mm para receber o sistema ETICS. A segunda, que fica acima da laje de piso do 1º andar (murete), é constituída por uma parede de tijolo de 11cm com emboço para receber o sistema ETICS.

Segue um corte legendado para melhor esclarecer a solução.



- PE 11

O acabamento é em ETICS e a representação das mesmas estão nos cortes e na folha 3.01 detalhe 04,

- No detalhe 04 da folha 3.01 não consigo identificar os muretes da cobertura.

- Existe a possibilidade de os mesmos virem representados na folha 1.04 ? (já solicitado no email enviado a 20-01 2022)

Por nosso lapso referimos que na folha 3.01 o detalhe era o 04, mas não. O detalhe a verificar é o detalhe 05.

- PE 12

Não estamos a conseguir identificar qual a dúvida apresentada e qual a zona a que se refere. Será possível apresentar a dúvida sobre os desenhos de arquitectura e não da estabilidade?

- Dúvida já esclarecida na reunião de obra no dia 23 de fevereiro, vamos avançar com a execução em bloco térmico de 20.

PE 09

A aplicação de ETICS sobre placa OSB é na platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso e onde existe estrutura em aço leve. A espessura pretendida é de 22 mm, no entanto aceitasse espessuras de 18 mm em remates e em pequenos fechos.

- O OSB também será aplicado no exterior da platibanda/murete ao nível do $1^{\rm e}$ piso? Não vem representado no corte.

Consideramos que respondemos a esta dúvida no ponto na resposta anterior ao PE_01

atentamente,

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos

Rua Quintas de Baixo, n13

3885-133 Arada Ovar

http://www.psbarquitectos.com/







Sem vírus. www.avast.com

Bruno Graça < Bruno. Graca@cm-montemorvelho.pt> escreveu no dia sexta, 4/03/2022 à(s) 09:23:

Bom dia Arq.º Pedro Barbosa,

Reencaminho pedido de esclarecimentos do empreiteiro em função da vossa resposta.

Aproveito o email para questionar se já chegaram a alguma solução para os vãos frontais à pista devido ao erro na implantação da torre.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civíl

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno,graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho



De: sribeiro@engiperfil.com <sribeiro@engiperfil.com>

Enviada: 3 de março de 2022 17:22

Para: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>

Assunto: RE: Torre do CAR - Esclarecimentos

ENGP.CAR - 051_21

Boa tarde Eng.º Bruno Graça,

Relativamente aos esclarecimentos prestados, questionamos ainda o seguinte:

- PE 01

O pormenor apresentado no Pedido de Esclarecimento, é referente à platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso. Este murete é constituído por tijolo de 11cm revestido a sistema ETICS e tem uma espessura total que alinha pelo arranque da torre em vidro. o Acabamento está contabilizado no ponto 5.1.3.7.5.1.

- O acabamento mencionado refere-se apenas ao interior da platibanda do piso 1?
- O tijolo de 11 é revestido a ETICS? Ou o ETICS é aplicado sobre a placa OSB de acordo com a vossa resposta ao PE 09?

- PE_11

- O acabamento é em ETICS e a representação das mesmas estão nos cortes e na folha 3.01 detalhe 04.
- No detalhe 04 da folha 3.01 não consigo identificar os muretes da cobertura.

- Existe a possibilidade de os mesmos virem representados na folha 1.04 ? (já solicitado no email enviado a 20-01-2022)

- PE 12

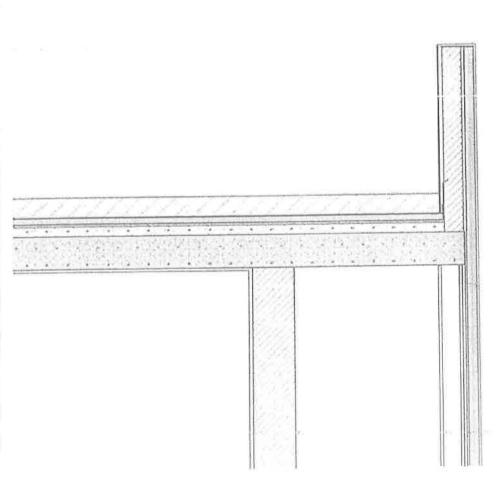
Não estamos a conseguir identificar qual a dúvida apresentada e qual a zona a que se refere. Será possível apresentar a dúvida sobre os desenhos de arquitectura e não da estabilidade?

- Dúvida já esclarecida na reunião de obra no dia 23 de fevereiro, vamos avançar com a execução em bloco térmico de 20.

PE_09

A aplicação de ETICS sobre placa OSB é na platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso e onde existe estrutura em aço leve. A espessura pretendida é de 22 mm, no entanto aceitasse espessuras de 18 mm em remates e em pequenos fechos.

- O OSB também será aplicado no exterior da platibanda/murete ao nível do 1º piso? Não vem representado no corte.









Com os melhores cumprimentos,







% +351 912 7\$4 992

sribeiro@engiperfil.com

www.englperfil.com

ESCRITÓRIO

Captro Comercia Asserda, Zinca Inductrital de Percela Inja 310 Av 54 de Randeira 33 - Lote 21 3250 347 Percela 2000 350 CGMVIA Y 230 O99 125 Alvará ri" 71941

SEDE

A WES www.and.antil.com geriligang.partit.com tacabook.com/one/partil instantain.com/ane/partil

Nº de Identificação Fiscal SIS 198 474

De: Bruno Graça < Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>

Enviada: 2 de março de 2022 11:48 Para: sribeiro@engiperfil.com

Assunto: FW: Torre do CAR - Esclarecimentos

Bom dia Eng.ª Sandra Ribeiro,

Remeto esclarecimentos por parte do projetista.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civil

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

De: Pedro Barbosa < pedro@psbarquitectos.com >

Enviada: 21 de fevereiro de 2022 17:03

Para: Bruno Graça < Bruno. Graca@cm-montemorvelho.pt>

Assunto: Re: Torre do CAR - Esclarecimentos

Boa tarde Eng. Bruno Graça

Envio em seguida os esclarecimentos anteriormente solicitados.

- PE_01

O pormenor apresentado no Pedido de Esclarecimento, é referente à platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso. Este murete é constituído por tijolo de 11cm revestido a sistema ETICS e tem uma espessura total que alinha pelo arranque da torre em vidro. o Acabamento está contabilizado no ponto 5.1.3.7.5.1.

- PE_06

São 11 unidades de dispensadores de sabão, um em cada dos 7 lavatórios das instalações sanitárias e mais 4 nos armários 02 e 03.

- PE_07

As 5 unidades estão erradas. São só uma unidade, como identificado nos desenhos da instalação sanitária para pessoas com acessibilidade condicionada, apresentada na folha 3.06

- PE 08

A localização dos espelhos estão representados nas folhas 3.04 - 3.05 - 3.06 - 3.07

PE_ 09

A aplicação de ETICS sobre placa OSB é na platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso e onde existe estrutura em aço leve. A espessura pretendida é de 22 mm, no entanto aceitasse espessuras de 18 mm em remates e em pequenos fechos:

O acabamento é em ETICS e a representação das mesmas estão nos cortes e na folha 3.01 detalhe 04. - PE 12 Não estamos a conseguir identificar qual a dúvida apresentada e qual a zona a que se refere. Será possível apresentar a dúvida sobre os desenhos de arquitectura e não da estabilidade? atentamente, Pedro Santos Barbosa (arquitecto) PSB - arquitectos Rua Quintas de Baixo, n13 3885-133 Arada Ovar 256 28 24 99 http://www.psbarquitectos.com/

Bruno Graça < Bruno. Graca@cm-montemorvelho.pt> escreveu no dia sexta, 11/02/2022 à(s) 17:24:

Boa tarde arq. Pedro Barbosa

Sem vírus. www.avast.com

Par além da necessidade de possível retificação dos vãos do alçado norte, o empreiteiro envia em abaixo uma listagem de pedidos de esclarecimento do qual aguardamos resposta da parte do Dono de Obra.

7

Lista de Pedidos de Esclarecimentos:

- PE_01 continuamos a aguardar resposta ao email enviado dia 14 de janeiro 2022, o PE_01 foi apenas parcialmente respondido;
 - PE 06 enviado a 11/01/2022 aguarda resposta;
 - PE 07 enviado a 11/01/2022 aguarda resposta;
 - PE 08 enviado a 11/01/2022 aguarda resposta;
 - PE 09 enviado a 11/01/2022 aguarda resposta;
- PE_11 enviado a 11/01/2021 respondido parcialmente na reunião , aguarda o envio da planta de arquitetura retificada (pedido feito no email enviado a 20/01/22);
 - PE_12 enviado a 17/01/22 aguarda resposta
 - Email de 11/01/2022 Empreitada Centro de Alto Rendimento (CAR) Torre de Chegada SCIE

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civíl

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

John J

Celia Oliveira

De:

sribeiro@engiperfil.com

Enviado:

23 de março de 2022 16:01

Para:

Bruno Graça

Cc:

Gonçalo Cristo

Assunto:

RE: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Boa tarde Engº Bruno Graça,

Relativamente ao PE.01 é para avançar com a execução da platibanda?

Com os melhores cumprimentos,











Best Ise















1: 239 099 129

Aleena of 71961

🥙 SEDE

erretorguniticom geralgengiperti.com facebook.com/engiperti intlagram.com/engiperti

N° de Identificação Fiscal \$13198 474

WEB



Enviada: 23 de março de 2022 11:59

Para: sribeiro@engiperfil.com

Cc: Gonçalo Cristo < Goncalo. Cristo @cm-montemorvelho.pt>

Assunto: FW: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Bom dia Eng.ª Sandra Ribeiro,

Reencaminho resposta do projetista à solicitações de maior urgência referidas na reunião de obra do dia 21/03/2022.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civil

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

John J

De: Pedro Barbosa < pedro@psbarquitectos.com >

Enviada: 22 de março de 2022 16:32

Para: Bruno Graça < Bruno. Graca@cm-montemorvelho.pt>

Assunto: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Boa tarde Eng. Bruno Graça

Vimos por este modo dar resposta aos pontos mais urgentes referidos na nossa reunião de ontem (21.03.2022).

- P.E. 01

Verificamos que no Mapa de Medições não está em nenhum artigo a referência da aplicação de tijolo cerâmico vazado de 11 cm nas platibandas do terraço do piso 1.

A medição desses trabalhos é de 128.80m2.

No entanto, a quantificação da aplicação do sistema ETICS já estava calculado no ponto 5.1.3.7.3, que por lapso foi calculado juntamente com a aplicação do sistema ETICS sobre Bloco Térmico.

- Alteração dos Vãos Exteriores V12;V13;V14

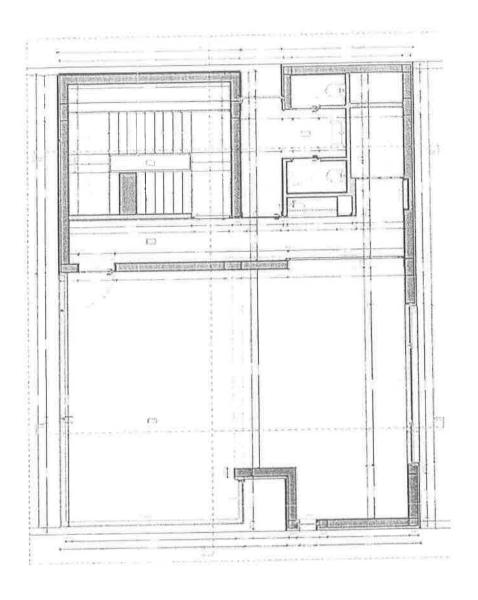
Relativamente à necessidade de alteração do desenho da fachada a norte devido à diferença existente com o alinhamento da linha de meta, foi-nos informado pela empresa fornecedora do sistema da caixilharia, que o mesmo é possível de ser alterado para a colocação de um só vidro e assim eliminar o prumo vertical que ficaria na frente da meta.

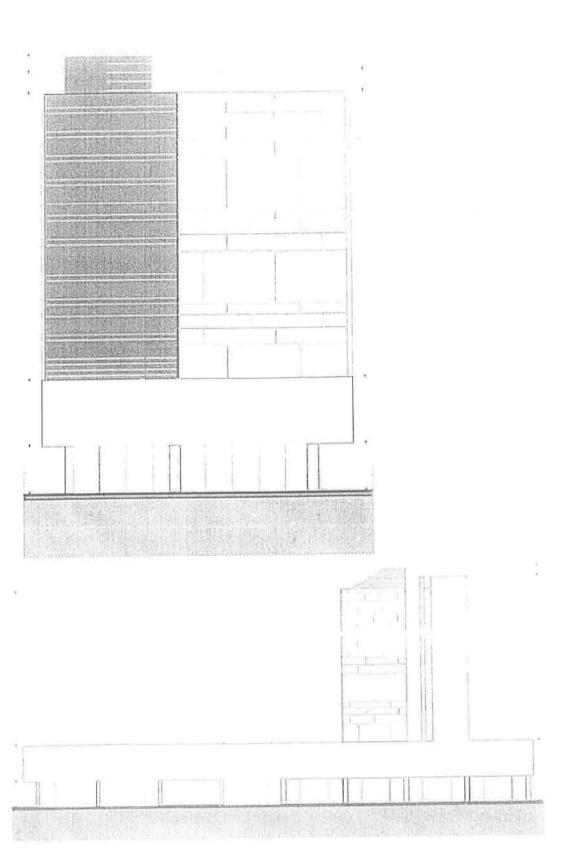
Esta alteração é necessária nos vidros dos V12, V13 e V14 ao nível do piso 2 que nascem à cota da laje e têm a altura de 2.40m.

A referência do novo vidro é - HP Royal Blue 41/29 10mm Temperado + TGi 16mm + Laminado 88.

Segue alguns desenhos com a identificação dos vidros a substituir.







sem mais de momento, cumprimentos

Pedro Santos Barbosa (arquitecto

PSB - arquitectos Rua Quintas de Baixo, n13 3885-133 Arada Ovar

256	28	24	99				
http:	1/w	ww	.psb	argu	iitect	os.cc	m/

[x]			

John Y

700 J-4

PROPOSTA DE PREÇOS

ENGIPERFIL

Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de

Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº:

Validade!

11b

3 dias

Data: 05/04/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerâmico de 11 cm, pilares e vigas de travamento)	ml		180,00€	
Novo Preço	Furação de laje de piso para encastramento de pilares, incluindo bucha quimica	un		42,50 €	
	Preço respeitante ao PE_14				
	Prazo de execução do trabalho: 20 dias				

VALOR GLOBAL

(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

PROPOSTA DE PREÇOS

ENGIPERFIL

Obra: "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de

Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº:

15a

Validade:

3 dias

Data:

26/04/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluíndo pilar e viga de coroamento Retirada de entulho do edifício Entrega de resíduos a vazadouro Execução de nova parede em bloco térmico de 50*20*25 Execução de viga de coroamento	vg		3 000,00 €	
	Preço respeitante ao Email ENGP.CAR - 76_21				
	Prazo de execução do trabalho: 10 dias				

VALOR GLOBAL

(ao valor acima a presentado será acrescido o IVA á tara legal em vigor)

Short I

Mapa de Quant.	Ficha	Descrção	5	Rend	Preco	Valor	Custo	Margem	Venda
1	Demolição parcial de Parede em alvenria de bloco térmico de Pedreiro	Pedreiro	d crod	9,8500	16,000 € 157,600 €	57,600 €			
	50x20x25, incluindo pilar e viga de corcamento	Servente	000	8,5600	13,000 € 111,280 €	111,280 €			
1		Pedreiro	, c	5,8500	16,000 € 109,600 €	9 009,601			
	Remoção e Transporte de material de demolição	Servente	2019	5,8500	13,000 €	76,050 €			
		Guincho	dia	1,9500	34,000 €	66,300 €			
1		Recolha de contentor	'n	0.7190	125,000 €	89,875 €			
	Entrega de residuos a vazadouto	RSU Demolição	E	0,6038	25,000 €	15 095 €			
1		Pedreiro	1	3,8500	16,000 € 61,600 €	61,600 €	1 340 75 F	35%	1 840 01 6
		Servente	5	3,5980	13,000 € 46,774 €	46,774 €	340.134	200	
		Aqua	m3	0.0074	0,440 €	0,003 €			
		Betåo C25/30	m3	4.65	120,00 € 558,000 €	558,000€			
_	Execucção de alvenaria em bloco termico de suxzuxzo com	Aco A500 nr	N D	8.5	2,85 €	24,225 €			
	lintel de Betao Armado	Bloco de Befão 50x20x25	cn	10,5	0,91 €	9.513 €			
_		Cimento	κα	18,564	0,21 €	3,898 €			
_		Areia do Rio	m3	0,85	12,00 €	10,200 €			
_		Betoneira	dia	0,0387	19,00 €	0,735 €			

K

Descrição de Trabalho	Un.	Un. Quantidade Preco Total	Preco Total
Demolicão parcial de parede em alvenaria de bloco térmico			
de 50x20x25 cm, incluindo pilar e vigas de coroamento			
Retirada de entulho do Edificio	S	1.7	3 077,02 €
Entrega de Resíduos a vazadouro			
Execução de alvenatía em bloco térmcico de 50x20x25 cm			
Execução de viga de coroamento			

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO Preça da República 3140-256 MONTEMOR-O-VELHO Telef, 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Auto de trabalhos a menos

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 1 de 12-05-2021

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Preço unitário	Valor 0	bs NF
15	ESTRUTURA					
15.2	ESTACAS MOLDADAS NO TERRENO					
15.2.1	Mobilização de equipamentos para furação e execução de estacas de diâmetro 600mm e 800mm	1,0	un	11 025,00	11 025,00	F02
15.2.2	Estacas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	529,0	m	60,90	32 216,10	F02
15.2.3	Estacas moldadas no terreno com 800 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	69,0 ±	m	64,05	4 419,45	F02
					Total:	47 660.55

PROPOSTA DE PREÇOS

ENGIPERFIL

Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de

Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº:

21e

Validade:

5 dias

Data:

24/10/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	۷. Unit،	V. Parcial
16	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
16.1_6	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0 MPa PN10/16, para água na cor preta com 4 listas azuls, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os				22.46.4
16.1.6.2	PEAD Ø50	ml	6,00	5,41 €	32,46 €
16,2.4	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com específicações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes:				
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	un	1,00	146,08 €	146,08
17	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
17.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS		l		
17.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempeno da soleira das escavações todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações	m3	13,50	17,00 €	229,50
17.1,2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.		7,20	18,00 €	129,60
17.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valar abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terrar resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não				
	superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor tedos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acord	m3	6,30	17,00 €	107,10

					70
17.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobrantes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de residuos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, expendir ações tácnicas e per as desembadas	m3	7,20	3,00 €	21,60
17.2	RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES				
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC série B parede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças				204.40.6
17.2.1.5	PVG Ø125	ml	30,00	9,48 €	284,40 €
17.3	EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E ACESSÓRIOS				
17.3.6.2	Caixas de Inspecção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125	UN	2,00	126,50 €	253,00€
Novo	Execução de trabalhos de construção civil para colocação de tampa de fossa sética à cota exterior, incluindo o fornecimento e execução de laje em betão armado com malha sol CQ 30, fornecimento e aplicação de cupula préfabricada, execução e fornecimento de aterro e compactação da zona envolvente.	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
20.1	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
Novo	Instalação de cabo XV-R4x70+1G50 em tubagem	ml	25,00	107,62 €	2 690,50 €
Novo	Ligação de cabos existentes ao QE, conforme peças desenhadas	vg	1,00	859,20 €	859,20 €
20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 modulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, ref [®] 896 91 da Legrand* incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	un	2,00	266,00 €	532,00 €
20.1.4	Quadros eléctricos				
Novo	Alteração ao Quadro Entrada Torre(Q.ENTRADA) - de acordo com esquema unifilar revisto, sendo que esta revisão implica, além dos novos equipamentos a troca de caixa considerada antes por uma de maiores dimensões.	un	1,00	2 583,22 €	2 583,22 €
Novo	Quadro Intermédio - está incluída a ligação dos cabos existentes a este quadro	un	1,00	7 709,76 €	7 709,76 €
Novo	Trabalhos de construção civil para a instalação do quadro elétrico (de acordo com o descrito no desenho 29 - Pormenor de ligação QE-Caixa)	vg	1,00	6 700,00 €	6 700,00 €
20.1.6	Iluminação				
Novo	Trabalhos para a instalação das liminárias tipo 11 na cobertura (20.1.6.2.22)	un	2,00	224,91 €	449,82 €
Novo	Fornecimento e aplicação de caixas de derivação de encastrar GW 48 006 para aplicação dos drivers das armaduras previstas, incluindo tubagem e cablagem de interligação com os detetores de movimento. Inclui trabalhos de construção civil.	un	9,00	103,91 €	935,19 €
20.1,6.4.1	XG-U3G2,5		4.50	1.65.0	1,65 €
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alveolos protegidos		3,00	1,65 €	31,50 €
20.1.6.4.4	da série Mosaic da Legrand incluindo caixas fundas Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da		4.00	10,50 €	42,00 €
20.2	Legrand incluindo caixas fundas ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS EM EDIFICIOS - NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED		a e		
20-2.1	Rede de tubagens e caixas				

20 2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml			OF
U		Till	30,00	2,25 €	67,50
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	16,00	4,20 €	6 ,20
20.2 2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabos e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede		(42		
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	70,00	1,16 €	81,20
Novo	Tomada Dupla RJ45 estanque saliente	un	1,00	52,14 €	52,14
Novo	Execução de apoio de construção civil incluindo demolição e abertura de novos roços. Nota: No valor proposto não se encontram considerados os trabalhos de construção civil para a instalação do quadro intermédio		1,00	1 700,00 €	1 700,00
Novo 31 1	Substituição da tubagem de Aço Galvanizado Série Média de 2" e 21/2" para 3" na rede seca	vg	1,00	1 144,85 €	1 144,85
Novo	Recaída em gesso cartonado constituída com duas placas corta fogo + montante 70mm + duas placas corta fogo, resistência ao fogo de 120 minutos. Fornecimento e instalação de selagens corta-fogo EI60	m2	77,70	173,00 €	13 442,10
Novo	horizontais e /ou verticais por piso nas coretes, realizadas com os sistemas: - PYRO SAFE-Flammotec, ou equivalente, para revestimento e proteção do caminhos de cabos e/ou tubos VD, facilmente inflamáveis; - TEKPROMASTOP U, ou equivalente, de golas intumescentes para compartimentação ao fogo vertical ou horizontal dos tubos de PVC diametro 75 e 125 de acordo com o seguinte mapa de medições:				
	Prazo de execução dos trabalhos: 16 semanas	vg	2 984,85	2 984,85 €	2 984,85
			The second secon	CONTRACTOR STATEMENT OF THE PROPERTY OF THE PR	MANUFACTURE A SERVICE OF THE SERVICE

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef, 239687300 - (NPC 501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Processo: 53/2020

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Obra: /2020

2 /252/200289//4/3 Class:

NIF:

513198474

Trabalhos a menos [Tr	abalhos a me	nos] nº 3 de	23-03-2023
-----------------------	--------------	--------------	------------

Artigo	2000.1320	Quantidade UI	Valor unitá	rio V	alor	Obs F.	
3	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E		165 3	188			
	ISOLAMENTOS		# ## #				
3,1	COBERTURAS PLANAS ACESSÍVEIS	100		i ii			1
3.1.1	COBERTURAS PLANAS ACESSÍVEIS	280,0 m	2	6.50	7 420,00	F0	2
3.1.1.1	Fornecimento e colocação sistema de cobertura no Edifício c/ revestimento a betão poroso a aprovar	200,0 111			,	·	
	mediante apresentação de amostras, includos os	医 医 电封子					
	trabalhos e materiais necessários à sua perfeita	Bar Ball 1	Date III				1.
	execução, constituído por: camada de belão	TOTAL MODEL	500				
	Drenante tipo "Geonivel-TPB" ou equivalente, c/	IN ME AT	21				
	espessura variável conforme pendente, c/ o		253				
	mínimo de 0,08m; colocação de camada						,
	separadora tipo "TEXXAM 1000" ou equivalente, geotêxtil: colocação de camada de isolamento						
	térmico EFYOS XPS SL, ou equivalente, c/ 0,60m						i.
	de espessura: manta geotéxtil poliéster 200 Gr tipo		i.				
	"ROOFTEX V 200" ou equivalente sistema de						
	impermeabilização bicamada ADERIDO ao suporte						
	formada pela membrana tipo "MORTERPLAS FV 4					1	1.0
	KG" ou equivalente, uma membrana de betume						
	modificado plastomérico APP c/ armadura de feltro de fibra de vidro (FV), flexibilidade à baixas						
	itemperaturas= -15°C, e pela membrana tipo						
	"MORTERPLAS FP-S 4 KG"ou equivalente,						
	aderida a fono (sobre a anterior) de betume						1
	modificado plastomérico APP, c/ armadura de não						
	tecido de feltro de poliéster de alta						
	gramagem(FP-S);aplicação de emulsão asfáltica						
	tipo "EMUFAL L", ou equivalente, com uma dotação mínima de 300 gr/m2;formação de						
	pendentes c/ argamassa de cimento espessura						
	média 0.06m c/ resistência superficial necessaria						
	nara receber o sistema de impermeabilização,						
	incluindo todos os trabalhos e materiais						
	necessários à sua perfeita execução.						
4	PAVIMENTOS	-					
4.1	Fornecimento de revestimento de pavimentos com os materiais a seguir indicados, incluindo						
	transporte, execução, colagens e tomações com						
	produtos adequados aos materiais a aplicar, de						
	marca certificada, acabamentos finais, limpeza,	1 1				1	
	proteções durante a execução da obra, e todos os						
	trabalhos necessários, de acordo com a						
	estereotomia e os pormenores do projeto,		1				
	recomendações dos fabricantes e especificações						
carra o	técnicas do Caderno de Encargos ENCHIMENTO E REGULÁRIZAÇÃO						
4,1,2	RESTANTES PAV.						
4.1.2.1	Fornecimentoe execução de camada de	280,0	m2	12,10	3 388,0	0 F	² 02
1944-1	regularização em betão leve com peso inferior a						
	500 Kn/m2 com espessura variável, num minimo						
	de 0,06m, incluíndo todos os trabalhos e materiais						
	necessarios à sua perfeita execução						
4.1.3	ISOLAMENTO						

Praça da República 3140 258 MONTEMOR-O-VELHIO Telef, 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

But Dillyon

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Empreiteiro: Engiperfil, Lda Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 3 de 23-03-2023

	Trabalhos a menos (Trabalhos a	a menosjin 3 de	23-03-2023		
Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário		Dbs F.
4.1.3,1 5	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais; Isolamento por Painel de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo "Dow Floormate" ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. MATERIAIS DE REVESTIMENTO	730,0 m2	4,60	3 358,00	F02
5.1.1	Fornecimento e revestimento com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pomenores do projeto, recomendações dos fabricantes e específicações técnicas do Caderno de Encargos PAVIMENTO				
5.1.1.1	PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA				1 1
5.1.1.1.1	Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edificio, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz", ou equivalente, e produto final de cura tipo "Procuring" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita	490,0 m2	16,00.	7.840,00	F02
5.1.2	execução . PAVIMENTO INTERIOR EM BETONILHA ARMADA		1		
5.1.2.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edificio, em todo o seu perimetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Procuring" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente, 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido e posterio selagem e impermeabilização com sistema tipo "Proglassfloor - JPR" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.		16,00	3 760,00	F02
5,1,3	REVESTIMENTO DE PAREDES	-			

Praça da República 3140-256 MONTEMOR-O VELHO Telef 239687300 - (NPC 501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Processo: 53/2020

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

	Trabalhos a menos (Trabalhos a	a menos] nº 3 de	23-03-2023		
Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor	Obs F.
5.1,3.7	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES - Faz parte desta tarefa a colocação e fornecimento de todos materiais, acessórios, a execução, remates e fixações necessários a um bom funcionamento e acabamento. Serão respeitados todos os pormenores do projecto e todas as	an A É	A		
	indicações dadas pelo autor do projecto.				
5,1,3,7,1	PAINÉIS DE CIMENTO EM FACHADA VENTILADA				
5.1.3.7 1.1	Fornecimento e colocação desistema de fachada ventilada revestida a placas de cimento reforçado, a aprovar mediante apresentação de amostras, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento com sistema realizado com a seguinte sequência de trabalhos e materiais. Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite; Colocação de	170,24 m2	115,00	19 577,60	F02
	paineis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CW-A60", ou equivalente, com 30 mm de espessura; O revestimento final da				
	fachada será em placas de cimento reforcado HD tipo "Equitone"ou quivalente, cor E 20 GRIS,com 8mm de espessura, incluindo colagem da placagem c/ sistema de fixação em perfis de aço				
	incluindo esquadros distanciadores em alumínio; Estão incluindos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução;incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE.				
5.1.3.7.5	BARRAMENTO DE MURETES EXTERIORES	-			500
5.1.3.7.5.1	Aplicação de barramento geral c/ duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras c/ cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamente c/ massa tipo "VIERO VISOPLAST" de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIERO VIERO QUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno c/ reboco Industrial 8-1 mm armado, selagem c/ mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto (As duas redes serão aplicadas em separado c/ aplicação de barrament de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente transporte e execução, de acordo c/ os pormenore do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. NOTA: ao executa este acabamento deve-se formar uma pequena pendente no lopo do murete de forma a encaminhar a água para a face interior do mesmo	o o is	33,00	1 786,95	F02
24	ARRANJOS EXTERIORES PAVIMENTO				
24.2	PAYIMENTO				

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef, 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Ret 611+02

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 3 de 23-03-2023

Ar	igo Descrição	Quantidade UM Valor unitário	Valor Obs F.
24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e cama de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa transporte dos materiais sobrantes para deposito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.		256,50 F02
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betac C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" equivalente e produto final de cura tipo "Procurin ou equivalente, afagada a helicóptero, com junta de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	ou g*	1 575,00 F02
24.2.5	Revestimento do maciço existente da antiga torrem betonilha armada, em betão C25/30, com espessura de 5cm, armada com Malha Sol CQ endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Procuring" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas diretração a definir em obra, com acabamento pol incluindo picagem da laje existente para obtenção da espessura suficiente para a execução do trabalho, enchimento de qualquer buraco que te resultado da demolição da torre, transporte dos produtos sobrantes para destino adequado, todo os trabalhos e materiais necessários à sua perference.	ao, e do, io nha	2 534,60 F02

Total a preços de contrato:

51 496,65

Total a preços acordados: Total s/ I.V.A.: 0,00 51 496,65

IVA:

3089,8

Total c/ I.V.A.:

54586,45

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC 501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Processo: 53/2020

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Trab, complementares [Trabalhos complementares]	nº 2	2 de 2	23-03-2023	3
---	------	--------	------------	---

Δ	Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor Ob	os F.
3		VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
3.1		Fornecimento e montagem de vãos exteriores em		P H		
		alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e				
		peitoris em alumínio, reforços estruturais		X 25 H H		
		necessários à perfeita fixação dos calxilhos à				
		estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos,				
		vedações, e todas as ferragens e acessórios,				
		construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos,	THE THE XE	TA		
		recomendações do fabricante e as especificações	Lind Tool of			
		técnicas do Cademo de Encargos. Nota 1. O vidro	10.0			
		duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm	1 N 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	17		
		temperado do tipo "SunGuard HP Royal Blue				
		41/29" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm				
		Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de				
		acabamentos.				
.1.2		SISTEMA DE ABRIR - tipo "LT linha reta,				
		Sosoares - Euro 2000", ou equivalente.	2,0 un	1 127,23	2 254,46	F02
.1.2.7		Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com	2,0 uii	1 121,20	2 20 1,10	20000
		(com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vao liko (com				
.1.2.8		2,40x0,55m aprox.) Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com	2,0 un	668,28	1 336,56	F02
.1,4.0		1,20x0,55m aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	_, _			The state of the
1.2.9		Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	2,0 un	254,67	509,34	F02
5		ESTRUTURA				i 15
15.1		MOVIMENTO DE TERRAS			1	
5.1.2		Escavação para abertura de caboucos, incluindo o	263,0, m3	00,8	2 104,00	F02
0,1,2		fornecimento e aplicação de todos os materiais e				
		todos os trabalhos inerentes à execução da obra-				
		conforme pecas escritas e desenhadas			4 245 00	F02
5.1.4		Transporte de materiais sobrantes de acordo com	263,0 m3	5,00	1 315,00	FUZ
		o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre				
		fundações, conforme peças escritas e desenhadas		G IC		2.0
6		ABASTECIMENTO DE AGUA				
6.1		REDE EXTERIOR				
6.1,6		Fornecimento e assentamento de lubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0				- 1
		MPa PN10/16, para água na cor preta com 4 listas				
		azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos	U .			
		tubos por electrosoldadura, incluindo abertura,				
		tapamento de valas e reposição do pavimento igui	ai i			
		ao existente, todos os materiais, todos os				- 1
		acessórios de ligação e fixação necessários				
		(sistemas de suportes necessários, calhas				
		técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão),				
		mão de obra e trabalhos afins, de acordo com				
		especificações técnicas e peças desenhadas, con	1			
		os diámetros seguintes:	6.0 ml	5,41	32,46	F21
6162		PEAD Ø50	0.0 1111	Ç1511 I	, , ,	
6.2		REDE INTERIOR				

Praça da República 3140 258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Mark of the Control

Processo: 53/2020

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Trab, complementares [Trabalhos complementares] nº 2 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade UM	valor unitario	Valor Ob	s F.
3.2.4	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os				
	acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com específicações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes		A Property		
5.2.4.2	Válvula esfera press press Ø50mm	1,0 un	146,08	146,08	F21
1,2.4.2	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	1 7			
	DOMÉSTICAS				4-1
7.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				
7.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e	13,5 m3	17;00	229;50	F21
	desempeno da soleira das escavações, todos os formecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os ifornecimentos e trabalhos de rebaixamento de				
	níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.				
7.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima d extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.		18,00	129,60	F21
7 1 3	Enchimento alé à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituido por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenh de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações		17,00	107,10	F21
7,1,4	técnicas e peças desenhadas. Carga, transporte e colocação dos materiais sobrantes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de residuos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, específicações técnicas e peças desenhadas. RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES	7,2 m3	3,00	21,60	F2

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Ref. htt 403

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 2 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs F.	
17,2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC série B parede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de supportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas, com os diâmetros						
	seguintes:	00.0		0.40	284,40	F2	4
17.2.1,5	PVC Ø125	30,0	mi (9,48	204,40	12	4
7.3	EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E						
17 3.6 17.3.6.2	ACESSÓRIOS Execução de Caixa de Inspecção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituida por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão pré-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa quadrada normal ou rebaixada (para receber revestimento igual ao pavimento) com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas. Caixas de Inspecção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.		0 un	126,50	253,00	F?	21
20	TELECOMUNICAÇÕES						
20.1	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS						
20.1.3	Distribuição - Tubos, caixas e cabos						
20,1.3 3	Calha metálica perfura com respectivas unões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metrocom as seguintes dimensões:						00
20 1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 modulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, ref ^a 896 91 da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	2,	0 un	266,00	532,00		20
20.1.6	Iluminação						
20,1.6.4	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:						90.70
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5	1	o mi		1,6		20
20 1 6.4 3	Tomadas com terra 2P+1 tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	3	,0 un	10,50	31,50	F	20

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Rec On ive

Processo: 53/2020 Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 2 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor O	bs F.
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alveolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	4,0 un	10,50	42,00	F20
20.2	ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS EM EDIFICIOS - NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED em vigor.				
20.2.1	Rede de tubagens e caixas		1		+
20.2.1.1	Fornecimento e instalação de tubagem (saliente ou embebida), caminho de cabos, calhas técnicas, empavimento, paredes e tetos, incluíndo todos os trabalhos de abertura e tapamento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto establebecimento da rede de tubagens e caixas.				
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	30,0 ml	2,25	67,50	F20
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	16,0 ml	4,20	67,20	F20
20.2.2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabos e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede				
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	70,0 ml	1,16	81,20	F20

Total a preços de contrato: Total a preços acordados: 9 546,15

Total s/ I.V.A.:

0,00 9 546,15

I.V.A. à taxa de 6,0%

572,77

Total c/ I.V.A.:

10118,92

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telel. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Empreiteiro: Engiperfil, Lda Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 3 de 05-04-2022

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs. F.
26	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE E MURETE NA COBERTURA					1
26.1	Demofição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluíndo pilar e viga de coroamento. Retirada de entulho do edificio. Entrega de resíduos a vazadouro. Execução de nova parede em bloco térmico de 50*20*25. Execução de viga de coroamento.	1,0) vg	3 000,00	3 000,00	F021
26.2 26.2.1	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerámico de 11 cm, pilares e vicas de travamento)	110,03	mi	180,00	9 902,70	F021 *
26.2.2	Furação de laje de piso para encastramento de pilares, incluindo bucha química	88,0) un	42,50	1 870,00	F021 •
I - Preço nova	M. Hill H., Wak	Tot	tal a	preços de contra	ito:	0,00
* - Existe responsat	oilidade do adjudicatário	To	ital a	precos acordad	os:	14 772,70

Total s/ I.V.A.:

14 772,70

I.V.A. à taxa de 6,0%:

886,36

Total c/ I.V.A.:

15659,06

O Diretor de Fiscalização

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class: 2/252/200289//4/3 NIF:

513198474

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 4 de 16-05-2022

Artigo	Descrição	Quantidade UM Valo	or unitário	Valor	Obs F.
27	ISOLAMENTO	22W4 (E) -> C		6 177 60	F02 I
27.1	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido	540,0 m2	11,44	6 177,60	PUZ I
27.2	de 40mm no pavimento do R/Chão Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 3.1,1.1 por isolamento térmico tipo \"EFYOS	15,0 m2	5,50	82,50	F021
	XPS SLt" ou quivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m ^o l				
	de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm.	计图。图:理:			
27.3	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.4.1 por isolamento térmico, realizado com placas de pollestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam Wallmate CWA60\", ou	192,5 m2	5,50	1 058,75	F021
27.4	equivalente, com 40 mm de espessura. Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.2.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3),	215,0 m2	5,50	1 182,50	F021
	tipo \"Styrofoam Wallmate CWA60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura.				
- Preço novo		Total a pre	ços de contr	ato:	0,00
- 1 1000 11010			ços acorda		8 501,35
		•	Total s/ I.\		8 501,3
		1114	3 4 de C	00/+	E10.0

I.V.A. à taxa de 6,0%:

510,08

Total c/ I.V.A.

9011,43

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Totol 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

D 50

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Empreiteiro: Engiperfil, Lda Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 5 de 24-10-2022

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs F.
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			607.00	2 690,50	F201
3.1	Instalação de cabo XV-R4x70+1G50 em tubagem	25,0	1000 COM	107,62		
3.2	Ligação de cabos existentes ao QE, conforme	1,0	٧Q	859,20	859,20	F201
	pecas desenhadas	- 1	-	17 88 8 8		1 1
3.3	QUADROS ELÉTRICOS	Lance of the land		5 - FEV. VIII E	0 500 00	F20 I
8.3.1	Alteração ao Quadro Entrada Torre(Q.ENTRADA) -	1,0	un	2 583,22	2 583,22	F201
	de acordo com esquema unifilar revisto.	1.0		W 24 04 0 740	7 709,76	F201
8.3.2	Quadro Intermédio - está incluida a ligação dos	1.0	un	7 709,76	1 109,10	1201
	cabos existentes a este quadro			6 700,00	6 700,00	F201
8.3.3	Trabalhos de construção civil para a instalação do	1,0	vg	0 700,00	5.755,54	
	quadro elétrico (de acordo com o descrito no			1)		
	desenho 29 - Pormenor de ligação QE-Gaixa)					1
8.4	lluminação	2.0	un	224,91	449,82	F20 I
8.4.1	Trabalhos para a instalação das liminárias tipo 11	2,0	un			
	na cobertura (20.1.6.2.22) Fornecimento e aplicação de caixas de derivação	9.0	un	103,91	935,19	F20 I
8.4.2	de encastrar GW 48 006 para aplicação dos drivers			Creenway		
	das armaduras previstas, incluindo tubagem e					
	cabladem de interligação com os detetores de			10.		
	movimento. Inclui trabalhos de construção civil.					1 1
9	ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS EM					
9	EDIFICIOS			50301 019	rn 44	F20
9.1	Tomada Dupla RJ45 estanque saliente	10	un (52,14	4 MacSubsol
9.2	Evecução de appio de construção civil incluindo	1,0	yg vg	1 700,00	1 700,00	F20
J, L	demolição e abertura de novos roços. Nota: No					
	valor proposto não se encontram considerados os					
	trabalhos de construção civil para a instalação do	j.		8		
	quadro intermédio	ti				
0	REDE DE AGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	1	O	1 500,00	1 500.00	F21
0.1	Execução de trabalhos de construção civil para		0 vg	1 500,00	1,000,0	Q 1 8 /
	colocação de tampa de fossa sética à cota exterior	4				
	incluindo o fornecimento e execução de laje em					- 1
	betão armado com malha sol CQ 30, fornecimento le aplicação de cupula pre fabricada, execução e			1		
	fornecimento de aterro e compactação da zona	i				
	envolvente,					1 1
	SEGURANÇA CONTRA INCENDIOS EM					
31	EDIFICIOS		411			The same of
31.1	Substituição da tubagem de Aço Galvanizado Séri	e) 1.	0 vg	1 144,85	1 144,8	5 F21
11,1	Madia de 2" e 21/2" nara 3" na rede seca			1000744	10.210.1	e roa
1.2	Recalds em desso cartonado constituida com qua	s 77,	7 _, m	2 173,00	13 442,1	0 F02
	placas corta fogo + montante 70mm + duas placas	3				
	corta fogo, resistência ao fogo de 120 minutos.		0 111	994,95	2 984.8	5 F02
31.3	"Fornecimento e instalação de selagens corta-fogo	3	,Q u	994,93	2 304,0	
	El60 horizontais e /ou verticais por piso nas					
	coretes, realizadas com os sistemas:					
	- PYRO SAFE-Flammotec, ou equivalente, para					
	revestimento e proteção do caminhos de cabos					
	e/ou tubos VD, facilmente inflamáveis; - TEKPROMASTOP U, ou equivalente, de golas					
	intumescentes para compartimentação ao fogo					
	vertical ou horizontal dos tubos de PVC diametro					
	75 e 125"					

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 5 de 24-10-2022

I - Preço novo

Total a preços de contrato:

0,00

Total a preços acordados:

42 751,63

Total s/ I.V.A.: I.V.A. à taxa de 6,0%: 42 751,63 2565,1

Total c/ I.V.A.:

45316,73

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class:

2 /252/200289//4/3

NIF:

513198474

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 6 de 21-02-2022

Artigo	Descrição	Quantidade UM Valor unitário Valor	Obs F.
32 32.1 32.2 32.3	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO Ve16 ve17 Ve20	1,0 un 3 134,94 3 134,94 1,0 un 3 134,94 3 134,94 1,0 un 1 808,86 1 808,86	F02 I F02 I F02 I
I - Preço novo		Total a preços de contrato: Total a preços acordados: Total s/ I.V.A.:	0,00 8 078,74 8 078,74
	- 69 I A M	I.V.A. à taxa de 6,0%: Total c/ I.V.A.:	484,72 8563,46





Aulor less ZZ 122 /20174

REQUERIMENTO - SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

preencher pelo Requeren					Con	ARRE		
IDENTIFICAÇÃO DO	REQUERENTE (Pro	prietário / Ex	plorader/	Gestor)			TV.	
REQUERENTE Câmara	Municipal de Montem	or-o-Velho			NIF	501 27	2 976	_
MORADA (PARA CORRESPO	NDÊNCIA) Praça da	Républica						_
LOCALIDADE Montemor	-o-Velho			códic	O POSTAL	3140	258	
TELEFONE 239 687	300 FAX			EMAIL				_
CARACTERIZAÇÃO I	DO EDIFÍCIO/REC	INTO						
ESTABELECIMENTO Ediff	cio de apoio a Torre	de Controlo)					
MORADA Centro de Alto	rendimento Montem	or-o-Velho						_
OCALIDADE R Leite Pa	idre Estevão Cabral	de Montem	or-o-Velh	o cónic	30 POSTAL —	3140	_ 202	2
REGUESIA Montemor-	o-Velho		ONCELHO	Montemo				
TIPO DE REQUERIMI						11.58	1	Ī
A) PARECER	C)	INSPECÇÃO I	REGULAR		E) CONSUL	TA PRÉVIA		
B) VISTORIA	D)	INSPECÇÃO E	EXTRAORD	INÁRIA [F) REAPRE	CIAÇÃO		
CATEGORIARISCO	CÁLCULO DA TA	XA(1)						
CR CATEGORIA DE RISCO	UT UTILIZAÇÃO TIPO	VU VALOR UN	ITÁRIO	AB ÁREA BRUT	ΓΔ	TAXA A F		
(1ª A 4ª)	(I A XII)	0,11		1 045,00	M2		114,95	€
(1ª A 4ª)	Selectionar (I A XII)				M2			€
(1 ⁸ A 4 ^a)	Selecionar (I A XII)				M2			€
(1ª A 4ª)	Selecionar (I A XII)				M2			€
(1ª A 4ª)	Selectionar () A XII)				M2			€
(1ª A 4ª)	Selecionar (I A XII)				M2			€
	,	1			TOTAL		114,95	€
a provincetum spenance	M.		41 .	I		22-11-2	2017	
O REQUERENTE / REPRES	ENTANTE	-2000	1/010	-1-	DATA	22-11-2	2017	_
Reservado à ANPC ENTIDADE RECEPTO	1DA	. E.V. Sell	PROCE	een	THE PARTY	416-1		
SEDE ANPC	MA			OCESSO NOVO				
X CDOS de Por mo	Lo		=		TENTE Nº			
ENTRADA			CONFE				100	_
ENTRADA		SE 18 17	CONTE	1411045	The state of the s			_
RECEBIDO POR			CONFER	IDO POF				_
PAGAMENTO								
VALOR		€	ATR	AVÉS DE DUC	- DOCUMENTI	ÚNICO DE	COBRAN	ÇA
EMITIDO DECIDO MO			(A et	and all a striff of	ada deste requeri	mento na Al	AL CI	
EMITIDO RECIBO Nº								_
beceping non-						4	,	
RECEBIDO POR	to deve ser anexado a esti				DATA	/_	/	

Assinado de forma digital por NUNO GOMES FIGUEIREDO

NUNO **GOMES**

FIGUEIREDO 10.08:47 Z

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

Edifício de apoio a Torre de Controlo - Centro Náutico de Montemor-o-Velho



PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

Edifício de apoio a Torre de Controlo — Centro Náutico de Montemor—o-Velho

Requerente: Município de Montemor-o-Velho

Localização: Quinhendros, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, Montemor-o-Velho

Fase: Execução

Data: 22/02/2021



DOCUMENTOS DO TÉCNICO



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

Nuno Gomes Figueiredo, Engenheiro Civil, portador do Cartão de Cidadão com Número de Identificação Civil 12202379, morador na Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 7, 3030-063 Coimbra, contribuinte nº 221 925 465, contacto nº 966 376 801, inscrito na Ordem dos Engenheiros da Região Centro com o n.º 51837, inscrito como autor de projetos e medidas de autoproteção de 3.ª e 4.ª categoria de risco na ANPC com o n.º 1150, declara para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios de que é autor, relativo à Obra de Construção de um Edifício de apoio a Torre de Controlo – Centro Náutico de Montemor-o-Velho, localizada em Quinhendros, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, cuja Execução foi requerida pelo Município de Montemor-o-Velho, observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente: do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pela Lei n.º 123/2019, de 18 de Novembro, da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de Junho, e do Despacho n.º 2074/2009, de 15 de Janeiro.

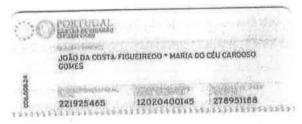
Coimbra, 22/02/2021

O Técnico

Nuno Gomes Figueiredo (Eng.º Civil)

INLINE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE





I<PRT122023790<ZX91<<<<<<<<< 8110240M2912121PRT<<<<<<<< GOMES<FIGUEIREDO<<NUNO<<<<<<<





DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Centro da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Nuno Gomes Figueiredo está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 51837, titular do curso de Engenharia Civil pelo(a) Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 31-01-2005, agrupado na(s) Especialidade(s) de Civil desde 18-07-2007, com o título de qualificação de Engenheiro Nível 2 , está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de:

 Categorias I e II (estabelecidas no quadro 2 do anexo III da Lei 40/2015);

Ato de Engenharia

 Categoría III (estabelecidas no quadro 1 do anexo III da Lei 40/2015).
 Coordenação de Segurança em fase de Projeto incluindo elaboração de Planos de Segurança e Saúde para os projetos acima descritos.

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 66/2019, de 21 de maio;

Legislação Aplicável

Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei nº 40/2015, de 1 de junho, a que se referem:

- quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10º:
- anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4º; Portana 701-H/2008, de 30 de outubro a que se refere o anexo I e II.

Validade

A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

Assinatura

Coimbra, 6 de outubro de 2020.

ORDEM DOS ENGENHEROS Resilo Erátro

Armando da Silva Afonso Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validados Código: 5202/00WN Ref.‡: PSS 0002 Declaração n.‡: RC21527/2020 Rua Antero de Quental, N.º 107 239655190

www.ordemengenheiros.pt

Para efeitos de validação desta declaração, acader <u>representente repetados nos e</u> introduzir na pesquisa o código de validação acima mencionado, verificando que o documento obtido corresponde a esta declaração.





Data 15/05/2020 Contribuinte n.² 221925468 Apólica n.⁴ 8410979816

Linha Exclusiva 21 794 30 20 22 665 11 20 dias úteis das 8h30 4s 19h00

engenheiros@ageaupt www.ageas.pt/engenheiros

Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional

Membros da Ordem dos Engenheiros

A Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. declara, para os devidos efeitos, que foi realizado o contrato de seguro para os membros da Ordem dos Engenheiros, com as seguintes características:

Ramo:

Responsabilidade Civil Profissional

Tomador de Seguro:

Ordem dos Engenheiros

N.º Apólice:

8410179815

Início:

01 de julho de 2018

• Termo:

30 de junho de 2021

- Pessoa Segura: Nuno Gomes Figuairedo
- N.º de Cédula Profissional: 51837
- Capital: 50,000 € por membro, sinistro e anuidade

Informa-se que o seguro identificado se regula pela Lei do Contrato de Seguro e, segundo o artigo 59.º, a garantia de cobertura de riscos é válida após o recebimento do valor total a pagar pela mesma.

Prevalecerão sempre os termos e condições da apólice 8410179815,

Pela Ageas Portugal,

Orkun Gucuk Diretor da Técnica e

Operações

Gustavo Barreto Diretor de Marketing

e Distribuição

Agent Puristini, Companible de Seguros, S.A. Sect to larged favore. S. Aset ATT. Attacks hole. In price 100.

Agone Forkural, Christophina & Segunda Forkural, Christophina & Segunda & No. 19. 20. 507
Same Schlas Agone An as Morrowina in the Segunda & Morrowina in the Segunda & Segunda

INLINE CHIRA



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

INLINE PROPERTY OF THE PROPERT



INDICE

1	11	NTRO	DUÇÃO	19
	1.1	Obi	etivo	,,,,,,,,,,,,19
	1.2	Loc	alização	19
	1.3	Car	acterização e Descrição	20
	1	.3.1	Utilizações-Tipo (UT)	20
	1	.3.2	Descrição Funcional e Respetivas Áreas, Piso a Piso	20
	1.4	Cla	ssificação e Identificação do Risco	21
		1,4.1	Locais de Risco	21
	1	1.4.2	Fatores de Classificação de Risco Aplicáveis	
		1.4.3	Categorias de Risco	21
2	(COND	ÇÕES EXTERIORES	21
	2.1	Via	s de acesso	21
	2.2	Ac	essibilidade às fachadas	21
	2.3	Lin	nitações à propagação do incêndio pelo exterior	22
	2.4	Dis	ponibilidade de água para os meios de socorro	22
3		RESIS	TÊNCIA AO FOGO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO	23
	3.1	Re	sistência ao fogo de elementos estruturais e incorporados em instalações	23
	3.2	lso	lamento entre utilizações-tipo distintas	23
	3.3	B Co	mpartimentação geral corta-fogo	23
	3.4	Iso	olamento e proteção de locais de risco	23
	3.5	is ls	olamento e proteção de meios de circulação	23
		3.5.1	Proteção das vias horizontais de evacuação	23
		3.5.2	Proteção das vias verticais de evacuação	24
		3.5.3	Isolamento de outras circulações verticais	24
		3.5.4	Isolamento e proteção das caixas dos elevadores	,24
		3.5.5	Isolamento e proteção de canalizações e condutas	24
4	1	REAG	ÃO AO FOGO DE MATERIAIS	, 25
	4.	1 R	evestimentos em vias de evacuação	25
		4.1.1	Vias horizontais	25
		4.1.2	Vias verticais	25
		4.1.3	Câmaras corta-fogo	
	4.	2 R	evestimentos em locais de risco	
	4.	.3 C	utras situações	25
		4.3.1	Materiais de tetos falsos	25
		4.3.2	Elementos em relevo ou suspensos	26
		433		26



5	Eγ	/ACU/	ição	26
	5.1	Evac	uação dos locais	26
	5.	1.1	Dimensionamento dos caminhos de evacuação e das saídas	26
	5.	1.2	Distribuição e localização das saídas	27
	5.2	Cara	cterização das vias horizontais de evacuação	27
	5.2	2.1	Considerações gerais	27
	5.3	Cara	cterização das vias verticais de evacuação	27
	5.3	3.1	Número e características das vias	27
	5.4	Loca	lização e caracterização das zonas de refúgio	27
6	IN	STAL	AÇÕES TÉCNICAS	28
	6.1	Insta	lações de energia elétrica	28
	6.	1.1	Fontes centrais de energia de emergência e equipamentos que alimentam	28
	6.	1.2	Fontes locais de energia de emergência e equipamentos que alimentam	28
	6.	1.3	Condições de segurança de grupos eletrogéneos e unidades de alimentação ininterrupta	28
	6.	1.4	Cortes gerais e parciais de energia	28
	6.2	Insta	lações de aquecimento	29
	6.	2.1	Condições de segurança de centrais térmicas	29
	6.	2.2	Condições de segurança da aparelhagem de aquecimento	30
	6.3	Insta	lações de confeção e de conservação de alimentos	30
	6.4		cuação de efluentes de combustão	
	6.5	Vent	ilação e condicionamento de ar	30
	6.6	Asce	ensores	
	6.	6.1	Condições gerais de segurança	30
		6.2	Ascensor para uso dos bombeiros em caso de incêndio	
7	E		MENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA	
	7.1	Sina	lização	
	7.	1.1	Dimensões	31
	7.	1.2	Formatos e materiais	31
	7.	1.3	Distribuição e visibilidade das placas	
	7.	.1.4	Localização das placas	
	7.2	llum	inação de emergência	
	7.	.2.1	Iluminação de ambiente e de balizagem ou circulação	
	7.3	Siste	ema de deteção, alarme e alerta	
	7.	.3.1	Conceção do sistema e espaços protegidos	32
	7.	.3.2	Configuração de alarme	
	7.	.3.3	Características técnicas dos elementos constituintes do sistema	
	7.	.3.4	Funcionamento genérico do sistema (alarmes e comandos)	34
	7.4	Sist	ema de controlo de fumo	35
	7	,4.1	Espaços protegidos pelo sistema	35

INLINE

7:4.2 Caracterização de cada instalação de controlo de fumo	35
7.5 Meios de intervenção	36
7.5.1 Critérios de dimensionamento e de localização	36
7.5.4 Caracterização e localização das alimentações da rede de incêndios	
7.6 Controlo de poluição de ar	10
7.7 Deteção automática de gás combustível,	
7.8 Posto de segurança	
7.8.1 Localização e proteção	
7.8.2 Meios Disponíveis	37
7.9 Outros meios de Proteção dos Edifícios	38
Outras Indicações	38

8

INLINE CHART



1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Obra de Edifício de apoio a Torre de Controlo – Centro Náutico de Montemor–o-Velho, localizada em Quinhendros, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, cuja Execução foi requerida pelo Município de Montemor-o-Velho.

Este projeto tem por objetivo, dotar este edificio com as medidas e meios necessários para que se assegure a redução do risco de deflagração de incêndios, impedir a propagação do fogo e fumos, permitir a evacuação rápida e segura de todos os seus ocupantes, permitir a intervenção eficaz dos serviços de bombeiros e de todos os ocupantes que devam atuar em caso de emergência.

O presente projeto de SCIE trata-se de um estudo generalista, destinado a instruir o processo de apreciação e a orientar o desenvolvimento dos projetos das diversas especialidades. Pressupõe-se que as medidas de segurança aqui enunciadas, sejam integralmente aplicadas nos seguintes projetos:

- a) Arquitetura: Disposições construtivas, compartimentações, materiais de revestimento, acabamentos e elementos de decoração;
- b) Estabilidade: Resistência ao fogo dos elementos primários de construção;
- c) Água e Esgotos: Instalação hidráulica para serviços de incêndios, quando aplicável;
- d) Eletricidade: Equipamentos e sistemas de deteção, alerta e alarme de incêndio, iluminação de emergência;
- e) Mecânica: Instalações de controlo de fumo e desenfumagem, quando aplicável.

A apreciação do Projeto de SCIE é por isso condicionada pela informação que este possui, tendo que ser complementada com a responsabilização dos autores dos projetos das especialidades, prevista no artigo 1.º do Anexo à Portaria 135/2020 (RT-SCIE), de 29 de Dezembro, enumeradas nas alíneas anteriores.

1.2 LOCALIZAÇÃO

O edifício será construído localizada em Quinhendros, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, cuja Execução foi requerida pelo Município de Montemor-o-Velho.



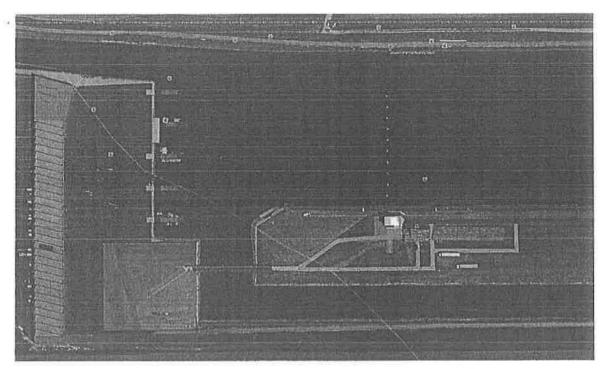


Figura 1 – Vista aérea da localização do edificio (Fonte: Google Earth)

O acesso de veículos ao edificio é realizado pela zona Este, sendo parte do percurso em arruamento em terra batida, permitindo, no entanto, a aproximação de veículos pesados ao edifício, conforme se pode visualizar na figura 1.

1.3 CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO

1.3.1 Utilizações-Tipo (UT)

O edifício será caracterizado por uma utilização-tipo III "Serviços".

1.3.2 Descrição Funcional e Respetivas Áreas, Piso a Piso

O edifício desenvolve-se em rés-do-chão, que define toda a sua área de implantação e depois, na zona de torre, em mais 3 pisos.

A nível do rés-do-chão, temos a zona de receção (duas zonas com 45.96m2 e outra com 32.47m2), protocolo (33.70m2), staff (36.90m2) sendo a restante área uma área coberta exterior.

Em termos funcionais, ao nível da torre:

- o primeiro piso será destinado à organização, com uma sala de 75,70m2, incluindo instalações sanitárias e circulações.
- 2º piso a zona de árbitros, com uma sala de 75,70m2, incluindo instalações sanitárias e circulações.
- 3º piso a zona de controlo, com uma sala de 75,70m2, incluindo instalações sanitárias e circulações.



Prevê-se que a cobertura (114m2) da torre seja também acessível, e que permita o acesso para instalação de equipamentos necessários às funções de comunicação social/média (câmaras, etc) e a outra zona será para instalação de equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do edificio (AVAC) de forma a não ficarem visíveis no exterior.

A área de construção é de 1044.99 m2.

1.4 CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

1.4.1 Locais de Risco

De acordo com o art.10 do DL220/2008, as circulações não são classificadas como locais de risco.

Todos os locais são locais de risco A uma vez que o efetivo de pessoas não excede 100 pessoas, dos quais o efetivo de público não exceda 50 pessoas.

A localização e identificação dos locais de risco podem ser consultadas nos anexos do presente documento, assim como nas peças desenhadas do presente projeto.

1.4.2 Fatores de Classificação de Risco Aplicáveis

O edifício é de utilização-tipo III:

➤ Utilização tipo III:

Altura da UT III: (17.50> a 9m) Efetivo da UI III: 87<100

1.4.3 Categorias de Risco

Analisando o Quadro III do citado RJ-SCIE, é atribuída ao edifício em estudo, a 2.ª Categoria de Risco (CR).

2 CONDIÇÕES EXTERIORES

2.1 VIAS DE ACESSO

Como já referido O acesso de veículos ao edifício é realizado pela zona Este, sendo parte do percurso em arruamento em terra batida, permitindo, no entanto, a aproximação de veículos pesados ao edifício, conforme se pode visualizar na figura 1, que por analogia também permite a aproximação de veículos de socorro

2.2 ACESSIBILIDADE ÀS FACHADAS

O edificio possui as suas fachadas acessíveis. Na fachada do alçado Norte existe uma faixa de circulação em pavimento betuminoso, permitindo o acesso e aproximação de veiculos de emergência a esta fachada, sendo possível estabelecer no arruamento uma faixa de operação destinada ao estacionamento dos veiculos, com largura de cerca de 7m e comprimento mínimo de 15m.

É possível aceder ao edificio em todos os pisos, através de vãos de janelas ou portas. Estes vãos possuem dimensões mínimas de 1.2m x0.6m e permitem, aceder aos caminhos horizontais de evacuação. Estes vãos deverão ser facilmente destrutíveis pelos bombeiros.



2.3 LIMITAÇÕES À PROPAGAÇÃO DO INCÊNDIO PELO EXTERIOR

Os troços de elementos de fachada de construção tradicional, compreendidos entre vãos situados em pisos sucessivos da mesma prumada, pertencentes a compartimentos corta-fogo distintos, possuem uma altura superior a 1,1 m garantida por colocação de uma "pestana" em gesso cartonado corta-fogo EI60, no tecto do piso 1.

A cobertura será em terraço e deverá possuir platibanda exterior com altura mínima de 0,6m na sua periferia.

Os elementos da estrutura da cobertura, sendo esta em terraço, deverão garantir no mínimo a classe de resistência ao fogo padrão REI60.

Não existem edifícios em confronto a uma distância inferior a 8m, não havendo necessidade de isolamento entre fachadas.

A classe de reação ao fogo dos revestimentos exteriores aplicados diretamente sobre as fachadas, dos elementos transparentes das janelas e de outros vãos, da caixilharia e dos estores ou persianas exteriores deverão ser:

Em fachadas sem aberturas: Revestimentos: D-s3, d1 Em fachadas com aberturas:

Revestimentos e elementos transparentes: C-s2, d0

Caixilharia e estores ou persianas: D-s3, d0

O equipamento necessário às instalações técnicas do edifício a colocar na cobertura não ultrapassa 50% da área útil do terraço.

O revestimento das coberturas em terraço deverá ter uma classe de reação ao fogo mínima E_{FL}.

2.4 DISPONIBILIDADE DE ÁGUA PARA OS MEIOS DE SOCORRO

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro será assegurado por bocas-de-incêndio, conforme indicado nas peças desenhadas. Por falta de condições da rede pública, não foi possível prever a colocação de marcos-de-incêndio.



3 RESISTÊNCIA AO FOGO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

3.1 RESISTÊNCIA AO FOGO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E INCORPORADOS EM INSTALAÇÕES

No caso de uma UT III e para um edifício da 2.º CR, a resistência ao fogo padrão mínima de elementos estruturais deverá ser de acordo com o especificado no Quadro 1, para elementos estruturais com função de suporte ou suporte e compartimentação, respetivamente.

		Categorias d	e risco		Função do elemento
Utilização-tipo	1. ^a	2.ª	3.a	4.ª	estrutural
		R 60			Apenas suporte
III		REI 60			Suporte e compartimentação

Quadro 1 – Resistência ao fogo padrão mínima de elementos estruturais de edifícios

3.2 ISOLAMENTO ENTRE UTILIZAÇÕES-TIPO DISTINTAS

Não aplicável.

3.3 COMPARTIMENTAÇÃO GERAL CORTA-FOGO

A compartimentação corta-fogo encontra-se representada nas peças desnehadas.

A via vertical será protegida e constituirá um compartimento corta-fogo distinto. Da mesma forma, as comunicações verticais não seláveis ao nível dos pisos, tais como coretes, caixas de elevadores, constituirão compartimentos corta-fogo distintos.

3.4 ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DE LOCAIS DE RISCO

Os locais de risco coexistentes no edifício em estudo deverão ser separados dos locais adjacentes por elementos da construção que garantam, pelo menos as classes de resistência ao fogo padrão indicadas no quadro abaixo (Quadro 2):

		Elementos de Construção		
Local de Risco	Paredes não resistentes	Pavimentos e paredes resistentes	Portas	
А	Não são fe	eitas exigências de isolamento e prote	ção	

Quadro 2 - Resistência ao fogo padrão mínima dos elementos da envolvente de locais de risco

3.5 ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DE MEIOS DE CIRCULAÇÃO

3.5.1 Proteção das vias horizontais de evacuação

Não existe necessidade de proteção das vias de evacuação horizontais.



3.5.2 Proteção das vias verticais de evacuação

A via vertical de evacuação será protegida e separada dos locais adjacentes por elementos de construção que garantam, pelo menos, as classes de resistência ao fogo padrão exigidas para os elementos estruturais do edificio:

De acordo com o art.º 26 da portaria 135/2020, as vias de evacuação verticais deverão ser protegidas. A via vertical de evacuação interior será protegida e separada dos locais adjacentes por elementos de construção que garantam, pelo menos, as classes de resistência ao fogo padrão indicadas:

A sua proteção pode ser consultada nas peças desenhadas e será para os pisos elevados, que servem a UTIII;

Paredes não resistentes: El60

Pavimentos e paredes resistentes: REI60

Portas: E30C.

3.5.3 Isolamento de outras circulações verticais

Não existem outras circulações verticais interiores no edifício, pelo que se considera não aplicável.

3,5.4 Isolamento e proteção das caixas dos elevadores

Está prevista, para uma 2.º-fase a possível colocação de um ascensor.

As paredes e portas de patamar de isolamento das caixas de elevadores deverão garantir, quando servirem mais do que um piso abaixo do plano de referência, as classes de resistência ao fogo padrão mínima indicadas no quadro seguinte:

4.11	Ele			Número de pisos servidos abaixo do
Altura	Paredes não resistentes	Pavimentos e paredes resistentes	Portas	PR
H ≤ 28 m	El 30	REI 30	E 15 C	≤ 1

Quadro 3 - Resistência ao fogo padrão mínima dos elementos da envolvente de caixas de elevadores

3.5.5 Isolamento e proteção de canalizações e condutas

As canalizações e condutas deverão obedecer integralmente às condições de isolamento e proteção do Capítulo V da portaria 135/2020.

Em geral, a passagem de canalizações ou condutas através de elementos corta-fogo, horizontais ou verticais, devem ser seladas ou ter registos corta-fogo com características de resistência ao fogo padrão iguais aos elementos que atravessam, ou a metade desse tempo se passarem em ductos e desde que a porta de acesso ao ducto garanta, também, metade desse valor.

Sem prejuízo do disposto atrás, é considerado suficiente que as paredes das condutas, das canalizações ou dos ductos que as alojem, apresentem classe de resistência ao fogo padrão não inferior a metade da requerida para os elementos de construção que atravessem.



4 REAÇÃO AO FOGO DE MATERIAIS

4.1 REVESTIMENTOS EM VIAS DE EVACUAÇÃO

4.1.1 Vias horizontais

As classes mínimas de reação ao fogo dos materiais de revestimento de pavimentos, paredes e tectos em vias de evacuação horizontais:

- Paredes e tectos C-s2 d0
- Pavimentos CFL-S2

4.1.2 Vias verticais

As classes mínimas de reação ao fogo dos materiais de revestimento de pavimentos, paredes e tetos falsos em vias de evacuação verticais interiores e exteriores, são dadas no quadro seguinte:

Via vertical		Eleme	nto
		Paredes e tetos	Pavimentos
Interior	Edifício de pequena ou média altura	A2-s1, d0	C _{FL} -s1
	Exterior	B-s3, d0	C _{FL} -s2

Quadro 4 – Reação ao fogo mínima dos revestimentos de vias de evacuação verticais interiores

4.1.3 Câmaras corta-fogo

Não aplicável.

4.2 REVESTIMENTOS EM LOCAIS DE RISCO

As classes mínimas de reação ao fogo dos materiais de revestimento de pavimentos, paredes, tetos e tetos falsos de locais de risco A, B, C, são as indicadas no quadro abaixo:

Local de Risco	Eleme	ntos
Local de Nisco	Paredes e Tetos	Pavimentos
Α	D-s2, d2	E _{FL} -s2

Quadro 5 - Reação ao fogo padrão mínima dos materiais de revestimento dos elementos em locais de risco

4.3 OUTRAS SITUAÇÕES

4.3.1 Materiais de tetos falsos

Os materiais constituintes dos tetos falsos, com ou sem função de isolamento térmico ou acústico, devem garantir o desempenho de reação ao fogo não inferior ao da classe C-s2 d0.



Os materiais de equipamentos embutidos em tetos falsos para difusão de luz, natural ou artificial, não devem ultrapassar 25% da área total do espaço a iluminar e devem garantir uma reação ao fogo, pelo menos, da classe D-s2 d0.

Caso seja aplicável, todos os dispositivos de fixação e suspensão de tetos falsos devem garantir uma reação ao fogo da classe A1.

4.3.2 Elementos em relevo ou suspensos

Os elementos de informação, sinalização, decoração ou publicitários dispostos em relevo ou suspensos em vias de evacuação, não devem ultrapassar 20 % da área da parede ou do teto e devem possuir uma reação ao fogo, pelo menos, da classe B-s1d0.

Os mesmos elementos, quando colocados em locais de risco B, podem garantir apenas a classe C-s1d0 de reação ao fogo.

Podem ser excecionados da exigência de desempenho de reação ao fogo referida nos parágrafos anteriores, tapeçarias, obras de arte em relevo ou suspensos em paredes, desde que o revestimento destas garanta uma reação ao fogo da classe A1.

Não é permitida a existência de reposteiros ou de outros elementos suspensos, transversalmente ao sentido da evacuação, nas vias de evacuação e nas saidas de locais de risco B ou C.

4.3.3 Materiais de correção acústica

Os materiais de correção acústica devem satisfazer as exigências de reação ao fogo padrão mínima apresentadas no quadro seguinte:

Land de Diago	Eleme	ntos
Local de Risco	Paredes e Tetos	Pavimentos
А	D-s2, d2	E _{FL}

Quadro 6 – Reação ao fogo padrão mínima dos materiais de correção acústica dos elementos em locais de risco.

5 EVACUAÇÃO

5.1 EVACUAÇÃO DOS LOCAIS

5.1.1 Dimensionamento dos caminhos de evacuação e das saídas

CÁLCULO DO EFETIVO da UT III:

Para dimensionamento dos caminhos de evacuação e saídas foi calculado o efetivo piso a piso, seguindo o art.º 51 e os índices especificados no quadro XXVII da portaria 135/2020. Para alguns espaços, não especificados no quadro atrás referido, foram assumidos valores para o efetivo por analogia, dentro de valores correntes para o espaço em causa. Por exemplo considerou-se o efetivo de 7 pessoas na Cobertura na zona de instalação de equipamentos necessários às funções de comunicação social/média (câmaras, etc).

O efetivo pode ser consultado nas pecas desenhadas, e resume-se da seguinte forma:

piso 0: 32 pessoas

⁻ piso 1: 16 pessoas



- piso 2: 16 pessoas - piso 3: 16 pessoas - Cobertura: 7 pessoas

Para a UT III, temos um efetivo máximo no edifício de 87 pessoas.

DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS E DAS VIAS DE EVACUAÇÃO:

O dimensionamento do nº de saídas no interior do edifício foi efetuado de acordo com o quadro XXIX da portaria 135/2020 e a largura de cada saída de acordo com o quadro XXXI da mesma portaria.

A largura das portas em cada piso da UT III é 1UP sendo perfeitamente adequadas ao efetivo que servem.

5.1.2 Distribuição e localização das saídas

As saidas que servem os diferentes espaços do edifício são distintas e estão localizadas de modo a permitir a sua rápida evacuação, distribuindo entre elas o seu Efetivo, na proporção das respetivas capacidades, minimizando a possibilidade de percursos em impasse.

. A distância máxima a percorrer nos locais de permanência em edifícios até ser atingida a saída mais próxima, para o exterior ou para uma via de evacuação protegida, é na UT III inferior a:

- a) 15 m nos pontos em impasse;
- b) 30 m nos pontos com acesso a saídas distintas,

CARACTERIZAÇÃO DAS VIAS HORIZONTAIS DE EVACUAÇÃO 5.2

5.2.1 Considerações gerais

A largura mínima das vias horizontais de evacuação é de 1UP, adequada ao efetivo que serve.

A distância máxima a percorrer de qualquer ponto das vias horizontais de evacuação no edifício, até uma saída para o exterior ou uma via de evacuação vertical protegida, não deve exceder para a UTIII:

- 15 m, em impasse;
- 30 m, quando não existe impasse, nos restantes casos.

CARACTERIZAÇÃO DAS VIAS VERTICAIS DE EVACUAÇÃO 5.3

5.3.1 Número e características das vias

A via vertical de evacuação será protegida conforme peças desenhadas.

O número de vias verticais de evacuação dos edifícios foi dimensionado para dar cumprimento ao imposto pela limitação das distâncias a percorrer nos pisos.

A largura útil em qualquer ponto da via vertical de evacuação interior é de 1UP (90cm de largura minima), adequada ao efetivo que serve (que será sempre inferior a 70).

As escadas deverão ainda ter as características estabelecidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas complementadas pelo estipulado no art.º 65 da portaria 135/2020.

LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS ZONAS DE REFÚGIO 5.4

Não aplicável ao edifício em estudo.



6 INSTALAÇÕES TÉCNICAS

6.1 INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

6.1.1 Fontes centrais de energia de emergência e equipamentos que alimentam

Não existindo instalações cujo funcionamento seja necessário garantir numa situação de incêndio, não será necessário prever a existência de fonte central de energia de emergência.

6.1.2 Fontes locais de energia de emergência e equipamentos que alimentam

Será previsto uma iluminação de Segurança para a circulação e para ambiente através de blocos autónomos e permanentes. A Conceção estará de acordo com as EN50171, EN50272 e Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (R.T.I.E.B.T.).

Os blocos terão as seguintes características:

Autonomía:

1h

Tempo de carga: 12h

A iluminação de sinalização de emergência será assegurada por utilização de blocos autónomos, distribuídos conforme indicado nas partes desenhadas (plantas), e constituídos por uma tampa que serve simultaneamente de difusor e conterá no mínimo a inscrição "SAÍDA" sobreposta a uma seta (só quando necessário).

6.1.3 Condições de segurança de grupos eletrogéneos e unidades de alimentação ininterrupta

Os compartimentos e os espaços dos edifícios onde se situem unidades de alimentação ininterrupta de energia elétrica (UPS) deverão possuir em todos os seus acessos sinalização desse facto, independentemente da potência em causa.

As instalações elétricas fixas servidas por unidades de alimentação ininterrupta, devem dispor, pelo menos, de uma botoneira de corte de emergência que corte todos os circuitos alimentados com base nessas unidades. As botoneiras, devidamente sinalizadas, deverão localizar-se:

- a) Nos acessos aos compartimentos, quando as instalações acima referidas sirvam até três compartimentos contíguos;
- b) No acesso principal dos espaços do edificio afetos à utilização-tipo servida pelas instalações acima referidas, nos restantes casos.

As botoneiras de corte deverão ser também localizadas no posto de segurança.

6.1.4 Cortes gerais e parciais de energia

Os quadros elétricos deverão ser instalados à vista ou em armários próprios para o efeito sem qualquer outra utilização, devendo ter, em ambos os casos, acesso livre de obstáculos de qualquer natureza, permitindo a sua manobra e estar devidamente sinalizados, quando não for fácil a sua identificação.

Os quadros elétricos situados em vias de evacuação e em locais de risco B, devem satisfazer as seguintes condições:

4



- Possuir invólucros metálicos; se tiverem potência estipulada superior a 45 kVA, mas não superior a 115 kVA, exceto se, tanto a aparelhagem como o invólucro, obedecerem ao ensaio do fio incandescente de 750°C/5 s;
- b) Satisfazer o disposto na alínea anterior e ser embebidos em alvenaria, dotados de portas da classe E 30, ou encerrados em armários garantindo classe de resistência ao fogo padrão equivalente, se tiverem potência estipulada superior a 115 kVA.

A potência estipulada de cada quadro deve ser entendida como a correspondente ao somatório das potências nominais dos aparelhos de proteção dos alimentadores que lhes possam fornecer energia simultaneamente. Os circuitos de alimentação de equipamento de pressurização de água para combate a incêndio e de ventiladores utilizados no controlo de fumo devem ser dimensionados para as maiores sobrecargas que os motores possam suportar e protegidos apenas contra curto-circuitos.

Os circuitos elétricos ou de sinal das instalações de segurança, incluindo condutores, cabos, canalizações e acessórios e aparelhagem de ligação, devem ser constituídos, ou protegidos, por elementos que assegurem em caso de incêndio, a sua integridade durante o tempo necessário à operacionalidade das referidas instalações, nomeadamente respeitando a resistência ao fogo de elementos incorporados em instalações com os escalões de tempo mínimos constantes do Quadro 7 abaixo:

Situações com instalação de energia ou de sinal	Maior categoria de risco da UT por onde passa a instalação	Escalão de tempo (minutos)
Retenção de portas resistentes ao fogo, obturação de outros vãos e condutas, sistemas de alarme e deteção de incêndios, ou dispositivos independentes com a mesma finalidade	2.ª	15
lluminação de emergência e sinalização de segurança e comandos e meios auxiliares de sistemas de extinção automática	2.ª	30
Ventilação de locais afetos a serviços elétricos, sistemas e meios de comunicação necessários à segurança contra incêndio,	2. ^a	60

Quadro 7 - Escalões de tempo mínimos para proteção de circuitos elétricos ou de sinal

O mesmo não se aplica aos circuitos de alimentação de fontes locais de energia de emergência com autonomia igual ou superior aos respetivos escalões de tempo referidos no Quadro 7, com o mínimo de uma hora. Nos locais de risco B, a proteção contra contactos indiretos dos circuitos de iluminação normal deve ser assegurada de modo a que um defeito de isolamento num circuito não prive o local de iluminação.

6.2 INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO

6.2.1 Condições de segurança de centrais térmicas

Não foi considerada a existência de centrais Térmicas.



6.2.2 Condições de segurança da aparelhagem de aquecimento

Não aplicável.

6.3 INSTALAÇÕES DE CONFEÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS

Não aplicável.

6.4 EVACUAÇÃO DE EFLUENTES DE COMBUSTÃO

Não aplicável.

6.5 VENTILAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

As unidades de cobertura destinadas a aquecimento ou a refrigeração por ar forçado, ou a condicionamento de ar não comportam aparelhos de combustão com potência útil superior a 200 kW, que as obrigue a serem alojadas em centrais térmicas.

6.6 ASCENSORES

No edifício em estudo, está prevista a instalação de dois ascensores de serviço.

6.6.1 Condições gerais de segurança

Junto do acesso ao ascensor será afixado o sinal com a inscrição "Não utilizar o ascensor em caso de incêndio" ou com pictograma equivalente.

Os ascensores serão equipados com dispositivo de chamada em caso de incêndio, acionáveis por operação de uma fechadura localizada junto das portas de patamar do piso do plano de referência, mediante uso de chave especial, e automaticamente, a partir de sinal proveniente do quadro de sinalização e comando do sistema de alarme de incêndio, quando existe. A respetiva chave deve estar localizada junto à porta de patamar do piso do plano de referência, alojada em caixa protegida contra o uso abusivo e sinalizada com a frase "Chave de manobra de emergência do elevador", devendo o posto de segurança, dispor de uma cópia dessa chave.

As cabines em caso de incêndio, devem ser enviadas para o plano de referência, onde devem ficar estacionadas com as portas abertas e anular todas as ordens de envio ou de chamada eventualmente registadas e neutralizar os botões de chamada dos patamares, os botões de envio e de paragem das cabines e os dispositivos de comando de abertura das portas.

6.6.2 Ascensor para uso dos bombeiros em caso de incêndio

Não está prevista a instalação de ascensores deste tipo.

7 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

7.1 SINALIZAÇÃO

Em todo o edificio será instalado de forma normalizada e bem visível, sinais de segurança através de dísticos com pictogramas do tipo fotoluminescente, identificando caso existam:

- Todos os meios de primeira e segunda intervenção disponíveis;
- Os dispositivos de corte das instalações de energia elétrica:
- Os dispositivos de ativação do sistema de desenfumagem;



- Portas das saídas de emergência e percursos a efetuar até às mesmas;
- Central de deteção de incêndio;
- Sinalizadores de Perigo;
- Sinalização das Unidades de Alimentação Ininterrupta de Energia Elétrica (UPS);
- Meios de Difusão do Alarme:

Os indicativos de Segurança estarão localizados nos locais assinalados nas plantas e posicionados junto de fontes de iluminação de emergência, de modo que a informação que contêm seja rapidamente apreensível. A sinalização de segurança deve obedecer à legislação nacional, designadamente ou Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho, alterado pela Lei n.º 113/99, de 3 de Agosto, e à Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro. Na linha de visão das pessoas, não devem ser dispostas placas, publicitárias ou não, nem outros objetos, que, pela intensidade da iluminação ou pela sua forma, cores ou dimensões, possam ocultar os dispositivos de

Dimensões 7.1.1

sinalização ou iludir os ocupantes, confundindo-os.

As placas devem ter áreas (A) não inferiores às determinadas em função da distância (d) a que devem ser vistas, com um mínimo de 6 m e um máximo de 50 m, conforme a expressão A ≥ d² / 2000.

7.1.2 Formatos e materiais

As placas de sinalização indicam respetivamente proibição, perigo, emergência e meios de intervenção, consoante o seu formato e cor, devendo ser de material rígido fotoluminescente.

7.1.3 Distribuição e visibilidade das placas

A distribuição das placas de sinalização deve permitir a visibilidade a partir de qualquer ponto onde a informação que contém deva ser conhecida, podendo, com esse objetivo:

- a) Ser paralela às paredes com informação numa só face;
- b) Ser perpendicular às mesmas paredes, ou suspensa do teto, com informação em dupla face;
- c) Fazer um ângulo de 45º com a parede, com informação nas duas faces exteriores.

As placas que fiquem salientes relativamente aos elementos de construção que as suportam, devem ser fixadas a uma altura igual ou superior a 2,10 m e não superior a 3 m.

7.1.4 Localização das placas

A sinalização dentro dos locais de permanência deve ser claramente distinguível de qualquer ponto desse local cuja linha de observação relativamente à placa faça um ângulo superior a 45º com a parede onde se localiza o objeto, elemento ou equipamento sinalizado.

Toda a sinalização referente às indicações de evacuação e localização de meios de intervenção, alarme e alerta, quando colocada nas vias de evacuação, deve estar na perpendicular ao sentido das fugas possíveis nessas vias. Nos locais de mudança de direção das vias referidas deve ser colocada sinalização adequada ao sentido da fuga a tomar, de forma inequivoca.

A colocação das placas nas vias de evacuação e nos locais de permanência deve variar entre 6 e 30m.

As placas de sinalização devem ser colocadas o mais próximo possível das fontes luminosas existentes, a uma distância inferior a 2metros em projeção horizontal, mas não coladas sobre os aparelhos exceto nas vias de evacuação.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 7.2

Em todo o edificio será instalado um sistema de iluminação de emergência de segurança. A iluminação de emergência compreende a:



- a) illuminação de ambiente, destinada a illuminar os locais de permanência habitual de pessoas, evitando situações de pânico;
- b) lluminação de balizagem ou circulação, com o objetivo de facilitar a visibilidade no encaminhamento seguro das pessoas até uma zona de segurança e, ainda, possibilitar a execução das manobras respeitantes à segurança e à intervenção dos meios de socorro.

A fim de se otimizar o seu rendimento luminoso, os dísticos deverão ser instalados o mais próximo possível das fontes luminosas existentes, se possível sob a incidência direta da sua luz. Os dísticos referentes aos equipamentos de alarme e combate a incêndio estão instalados a uma altura entre 2 m e 3 m do pavimento, de modo a se garantir a sua visibilidade.

7.2.1 Iluminação de ambiente e de balizagem ou circulação

Nas instalações de iluminação de ambiente e de balizagem ou circulação, as lâmpadas de descarga, quando existam, devem possuir tempos de arranque não superiores a:

- a) Cinco segundos para atingir 50% da intensidade de iluminação;
- b) Sessenta segundos para atingir 100 % da intensidade de iluminação.

A autonomia de funcionamento da iluminação de ambiente e de balizagem ou circulação deve ser a adequada ao tempo de evacuação dos espaços que serve, com um mínimo de 15 minutos.

A iluminação de ambiente deve garantir níveis de iluminância tão uniformes quanto possível, com um valor mínimo de 1 lux, medido no pavimento.

Na iluminação de balizagem ou de circulação os dispositivos devem garantir 5 lux, medidos a 1 m do pavimento ou obstáculo a identificar.

Devem ser colocados a menos de 2 m em projeção horizontal:

- a) Da intersecção de corredores;
- b) De mudanças de direção de vias de comunicação;
- c) De patamares de acesso e intermédios de vias verticais;
- d) De botões de alarme;
- e) De comandos de equipamentos de segurança;
- f) De meios de primeira intervenção;
- g) De saidas.

A iluminação de sinalização visa não só a obtenção de iluminação que permita o reconhecimento de obstáculos, mas principalmente, a sinalização das saídas e dos caminhos a seguir para se alcançar o exterior do edifício. Assim, a iluminação de sinalização será assegurada por utilização de blocos autónomos permanentes e/ou não permanentes distribuídos conforme indicado nas partes desenhadas (plantas).

7.3 SISTEMA DE DETEÇÃO, ALARME E ALERTA

7.3.1 Conceção do sistema e espaços protegidos

Propõe-se a abrangência do sistema de Sistema de Deteção, Alarme e Alerta a todos os compartimentos da UT III.

Na proteção do edificio será utilizada uma instalação constituída por:



- ·a) Dispositivos de acionamento do alarme de operação manual, designados «botões de alarme»;
- b) Dispositivos de atuação automática, designados «detetores de incêndio»;
- c) Centrais e quadros de sinalização e comando;
- d) Sinalizadores de alarme restrito;
- e) Difusores de alarme geral;
- f) Equipamentos de transmissão automática do sinal ou mensagem de alerta;
- g) Telefones para transmissão manual do alerta;
- h) Dispositivos de comando de sistemas e equipamentos de segurança;
- i) Fontes locais de energia de emergência.

No sentido de detetar prematuramente qualquer foco de incêndio, será previsto um SADI (sistema automático de deteção de incêndio) para vígilância de todos os locais que apresentem risco de incêndio. Um SADI deve garantir a deteção precoce de um incêndio, isto é, deve ser sensivel às alterações provocadas pelo desencadear de uma reação de combustão e reagir a elas o mais cedo possível.

Para além de Vigilância contínua de todos os locais do edifício, o SADI tem como objetivo a Sinalização Sonora de Incêndio para Alarme de Evacuação, Execução Automática de Funções Auxiliares e a possibilidade de Transmissão Remota de Alarmes aos Bombeiros locais.

7.3.2 Configuração de alarme

Para o edifício em estudo e sendo de utilização da 2ª Categoria de Risco, a instalação de alarme deverá ser da configuração 3, de acordo com o ponto 2 do artigo 130.º do RT-SCIE.

Componentes e Funcionalidades Botões de acionamento de alarme		Configuração		
		1	2	3
		X	X	X
Detetores automáticos			X	X
Central de sinalização e comando	Temporizações		X	X
	Alerta automático			X
	Comandos		X	X
	Fonte local de alimentação de emergência	X	X	X
Proteção	Total			X
	Parcial	X	X	
Difusão do alarme	No interior	X	Х	X
	No exterior		X	

Quadro 8 – Configurações das instalações de alarme

O SADI a estabelecer cobrirá todos os níveis e zonas da UT e será do tipo "Endereçável-Analógico", de forma a garantir as seguintes situações:



- a) Reconhecimento, caracterização e localização imediata do Sensor de Alarme;
 - b) Informação constante sobre a situação dos Sensores (alarme, envelhecimento, limpeza, etc.), através de leitura permanente dos seus valores analógicos, obtendo-se assim uma maior eficácia em termos de exploração e manutenção do sistema;
 - c) Comunicação rigorosa e fiável entre a Central e os Sensores, imune a interferências exteriores;
 - d) Deteção exata de uma interrupção de circuito, mantendo-se a linha de deteção em perfeito funcionamento;
 - e) Isolamento automático de sectores de avaria, mantendo-se o resto do sistema em perfeito funcionamento.

Nas peças desenhadas anexas estão posicionados os diversos equipamentos que compõem o SADI, podendo, no entanto, a sua localização sofrer alguns ajustamentos finais (muito embora tenha sido realizada a análise prévia conjunta dos componentes dos vários sistemas), não significativos, para harmonização com os restantes equipamentos, nomeadamente armaduras de iluminação, grelhas de ventilação, etc.

7.3.3 Características técnicas dos elementos constituintes do sistema

7.3.3.1 CDI

A CDI prevista será do tipo "Endereçável-Analógico", microprocessada, com anéis de deteção, instalada em armário metálico, pintado e protegido contra a corrosão, incorporando alimentação de socorro constituída por baterias estanques, isentas de manutenção e com autonomia para 72 horas, de acordo com as regras técnicas do Instituto de Seguros de Portugal.

Os anéis acima referidos abrangerão todas as zonas consideradas, de acordo com a distribuição apresentada nas peças desenhadas anexas e serão organizados em linhas ou circuitos de deteção a dois condutores, ou seja, com ida e volta à central, com um comprimento máximo de 1000 m e capacidade máxima para 128 elementos cada, conforme a Norma Europeia EN54-14.

7.3.3.2 Detetores de incêndio

Os detetores utilizados serão de elevada sensibilidade de modo a assegurar a máxima rapidez na deteção de um eventual incêndio. Assim, serão aplicados detetores apropriados aos locais que irão proteger, sendo maioritariamente do tipo ótico de fumos.

Os detetores serão instalados à vista e no teto real.

Os detetores deverão ser solidamente fixados à sua base, de forma a não serem afetados pela ação de vibrações e a sua posição de montagem deve ser vertical. As bases dos detetores serão do tipo universal.

O endereçamento individual estará contido nas bases (do tipo universal), sendo o processo de fixação do endereço por programação "on-line", exclusivamente por intermédio do teclado da CDI e não por alteração no software de base da mesma.

7.3.3.3 Botões de alarme manual

Como assinalado nas peças desenhadas anexas, serão instalados botões de alarme, para atuação manual, direta, pessoal e voluntária, no caso de incêndio por qualquer dos utentes do edificio, aquando do aparecimento de um sinistro de incêndio, localizados junto das saídas de emergência e noutros locais de relevante interesse.

7.3.3.4 Alarme de evacuação

Os dispositivos acústicos serão do tipo multi-tom e cuja localização se assinala nas plantas anexas.

7.3.4 Funcionamento genérico do sistema (alarmes e comandos)

A CDI será localizada na receção. Na CDI serão recebidas as informações fornecidas pelos detetores e botões de alarme, e a qual estarão atribuídas algumas funções devidamente temporizadas para serem ativadas aquando do aparecimento de um alarme de incêndio, atuando sobre os seguintes equipamentos:

- Transmissão de alarme aos bombeiros locais e acústicos de alarme;
- Sistemas de controlo de fumos;

34



Registos corta-fogo;

- Chamada dos ascensores em caso de incêndio enviando a cabine para o plano de referência;

Conforme assinalado nas peças desenhadas anexas, serão instalados botões de alarme, localizados junto das saídas de emergência e noutros locais de relevante interesse. A atuação destes botões é automaticamente assinalada na CDI. Estes botões encontram-se munidos de um dispositivo de proteção que impede o acionamento

abusivo dos dispositivos de alarme.

Nos periodos de exploração a instalação deve estar no estado de vigilia, facto que deve ser sinalizado na central. A atuação de um dispositivo de acionamento do alarme deve provocar, de imediato, o funcionamento do alarme restrito e, eventualmente, o acionamento dos dispositivos de comando de sistemas e equipamentos de segurança. Nos edificios que não disponham de meios humanos para explorar uma situação de alarme restrito, a atuação de um dispositivo de acionamento do alarme deve provocar, de imediato, o funcionamento do alarme geral.

A temporização referida no ponto anterior deve ter duração adaptada às características do edificio e da sua exploração, devendo ainda ser previstos meios de proceder à sua anulação sempre que seja considerado

oportuno.

O alarme geral deve ser claramente audível em todos os locais do edifício, ter a possibilidade de soar durante o tempo necessário à evacuação dos seus ocupantes, com um mínimo de cinco minutos, e de ser ligado ou

desligado a qualquer momento.

Uma vez desencadeados, os processos de alarme e as Ações de comando das instalações de segurança não devem ser interrompidos em caso de ocorrência de ruturas, sobreintensidades ou defeitos de isolamento nos circuitos dos dispositivos de acionamento.

A transmissão do alerta, quando automática, deve ser simultânea com a difusão do alarme geral.

7.4 SISTEMA DE CONTROLO DE FUMO

A existência neste edificio de sistemas de desenfumagem, que assegurarão a extração dos fumos e do calor, tem por finalidade:

- a) Garantir a evacuação rápida e segura dos utentes;
- b) Reduzir os riscos de propagação de um incêndio;
- c) Melhorar o comportamento ao fogo dos elementos de construção;
- d) Facilitar a intervenção do pessoal e dos bombeiros.

7.4.1 Espaços protegidos pelo sistema

De acordo com o RT-SCIE, devem ser dotados de instalações de controlo de fumo:

a) As vias verticais de evacuação enclausuradas;

7.4.2 Caracterização de cada instalação de controlo de fumo

7.4.2.1 Vias verticais de evacuação

Nas vias verticais, o sistema de desenfumagem será por meios passivos.

No topo da via vertical, deve ser ainda instalado um exutor de fumo de socorro, com 1 m2 de área útil que pode permanecer normalmente fechado, devendo ser dotado de um dispositivo de comando manual de abertura, instalado no interior da escada ao nível do acesso.

Ao nível do acesso inferior está prevista uma grelha, permanentemente aberta com 1m2 de área útil, em contacto com a fachada ventilada.



'7.5 'METOS' DE INTERVENÇÃO

7.5.1 Critérios de dimensionamento e de localização

7.5.1.1 Meios de 1.ª Intervenção

Meios de 1.ª Intervenção

Tal como exigido regulamentarmente, o estabelecimento será dotado de equipamentos de primeira intervenção que permitirão uma atuação dos seus ocupantes no caso de deflagração de pequenos focos de incêndio, evitando a sua propagação e limitando os seus estragos. De acordo com a regulamentação aplicável os extintores deverão ser aplicados à razão de 18L de agente padrão por 500m² da área de pavimento e de um por 200 m² da área de pavimento.

Nos termos da regulamentação aplicável propõe-se a aplicação de uma rede de extintores portáteis do tipo ABC, tendo em conta que os extintores do tipo ABC possuem um índice de eficácia largamente superior ao do agente padrão. Foram também previstos extintores de CO2 junto aos espaços onde existem equipamentos elétricos.

Para uma primeira intervenção por parte do pessoal ou de qualquer um dos utentes das instalações, encontra-se estabelecido uma rede de incêndio armada guarnecida com bocas-de-incêndio do tipo carretel, a qual se encontra permanentemente pressurizada. A rede de alimentação das bocas-de-incêndio tipo carretel deve garantir, em cada boca-de-incêndio em funcionamento, com metade das bocas abertas, até um máximo exigível de quatro uma pressão dinâmica mínima de 250 kPa e um caudal instantâneo mínimo de 1,5 l/s.

A cozinha será dotada de mantas ignifugas em complemento dos extintores.

Meios de 2.º Intervenção:

De acordo com n.º 1 do art.º 168 da portaria 135/2020, o edifício será provido de rede seca, estando previsto bocas em cada câmara corta-fogo da caixa de escadas, conforme indicado nas peças desenhadas.

A boca siamesa de alimentação estará localizada e sinalizada no exterior do edificio junto a um ponto de acesso dos bombeiros, no plano de referência, de forma que a distância à coluna vertical não exceda, em regra, 14 m.

7.5.1.2 Sistemas fixos de extinção automática por água

Não aplicável.

7.5.1.3 Sistema de cortina de água

Não aplicável ao edifício em estudo.

7.5.2 Meios portáteis e móveis de extinção

Os extintores foram selecionados para a classe ou classes de fogos inerentes aos locais a proteger, conforme as exigências das normas portuguesas (NP-1800 e NP-1553).

Em função dos critérios anteriormente definidos optou-se pela utilização generalizada de extintores de pó químico seco, polivalente, do tipo ABC, com uma capacidade de 6 kg, e de extintores de CO₂ junto aos espaços onde existem equipamentos elétricos.

Os extintores serão de modelo portátil, devendo ser instalados em suportes adequados para fixação mural ou ainda em caixa independente (referenciados nas peças desenhadas), de modo a que os seus manípulos não fiquem a uma altura superior a 1,20 m acima do pavimento.

7 4



7.5.3 Conceção da rede de incêndios e localização das bocas-de-incêndio

Foi prevista a utilização de rede de incêndios armada tipo carretel. As bocas-de-incêndio armadas do tipo carretel, serão equipadas com mangueira semi-rígida de 1", com 25 m de comprimento, válvula de abertura e fecho rápido e agulheta de três posições.

A sua distribuição foi efetuada de forma a que a sua localização preferencial se situe junto das saídas e que o comprimento das mangueiras utilizadas permita atingir, no mínimo, por uma agulheta, uma distância não superior a 5 m de todos os pontos do espaço a proteger. Todas as bocas-de-incêndio tipo carretel devem ser testadas na fase de ensaio final, e medido o seu comprimento.

As bocas-de-incêndio tipo carretel previstas serão localizadas em locais de fácil acesso, desimpedidos e com área suficiente para a sua operação em caso de incêndio. Todas as bocas-de-incêndio tipo carretel serão instaladas para que o seu manípulo de manobra se situe a uma altura do pavimento não superior a 1,5 m.

As bocas-de-incêndio tipo carretel deverão estar em conformidade com a NP EN 671-1.

7.5.4 Caracterização e localização das alimentações da rede de incêndios

Os carretéis serão abastecidos pela rede pública.

7.6 CONTROLO DE POLUIÇÃO DE AR

Não aplicável.

7.7 DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE GÁS COMBUSTÍVEL

Não aplicável.

7.8 POSTO DE SEGURANÇA

7.8.1 Localização e proteção

O posto de segurança encontra-se localizado receção. Será neste local que deverá ser centralizada toda a informação de segurança e os meios principais de receção e difusão de alarmes e de transmissão do alerta, bem como a coordenar os meios operacionais e logísticos em caso de emergência.

O posto de segurança integra as centrais de alarme ou quadros repetidores, bem como os dispositivos de comando manual das instalações de segurança exigíveis para todos os espaços do edifício, que devem ser devidamente identificados. Deverá dispor de meio de transmissão, rápido e fiável, do alerta aos meios de socorro e de intervenção. Deverá existir comunicação oral entre o posto de segurança e todos os pisos, casas de máquinas de elevadores, compartimentos de fontes centrais de alimentação de energia elétrica de emergência, central de bombagem para serviço de incêndios, ascensores e seu átrio de acesso no nível dos planos de referência e locais de risco E existentes, garantida através de meios distintos das redes telefónicas públicas.

7.8.2 Meios Disponíveis

No posto de segurança deverá existir um chaveiro de segurança contendo as chaves de reserva para abertura de todos os acessos do espaço que serve, bem como dos seus compartimentos e acessos a instalações técnicas e de segurança.

No posto de segurança deverá também existir um exemplar do plano de segurança da Utilização-tipo II, constituído pelos registos de segurança, procedimentos de prevenção e ações de sensibilização e formação.



7.9 OUTROS MEIOS DE PROTEÇÃO DOS EDIFÍCIOS

Na fase de exploração o edifício deverá ser dotado de medidas de autoproteção, nomeadamente, medidas de organização e gestão de segurança.

8 OUTRAS INDICAÇÕES

Em tudo o que esta memória descritiva for omissa poderão ser consultadas as peças desenhadas anexas ou os autores do projeto.

Em caso de dúvida, erro detetado ou omissão de qualquer natureza verificado em fase de construção, o executante deve comunicar o facto ao projetista, não sendo imputável a este qualquer responsabilidade caso esta disposição não seja respeitada.

Coimbra, fevereiro de 2021,	
Nuno Gomes Figueiredo	



ÍNDICE DE PEÇAS DESENHADAS

01-PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

02-PLANTA DO RÉS DO CHÃO

03-PLANTA DO PISO 1

04-PLANTA GLOBAL DO PISO 2

05-PLANTA DO PISO 3

06-PLANTA TERRAÇOS

07-PLANTA COBERTURA

08-ALÇADOS NORTE E SUL

09-ALÇADOS NASCENTE E POENTE

10-CORTE 01 E 02

11-CORTE 03



der der

Requerente:

Local:

Nº de Planta:

NIF;

Data de emissão: 20-11-2017

Escala | 1: 10,000

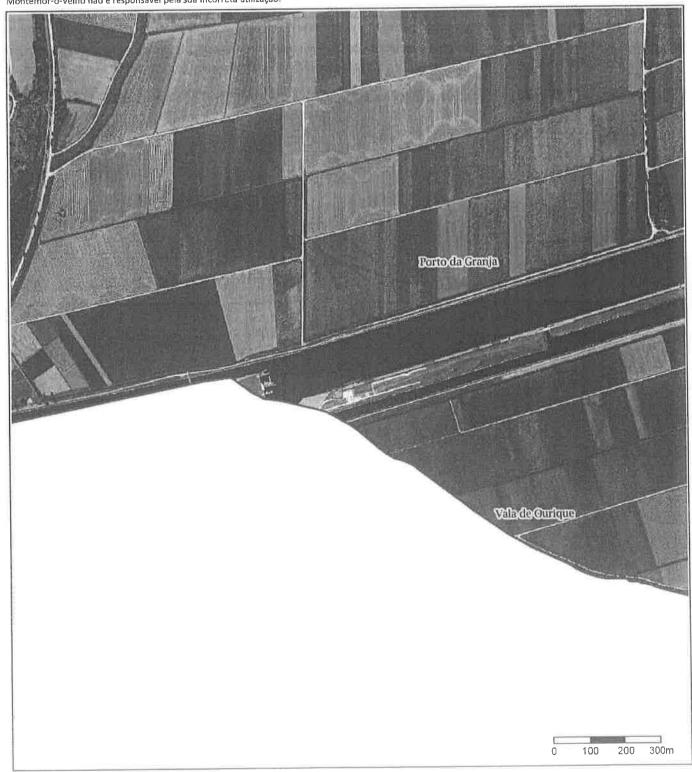
N

Data:

Pago por guía nº

Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06 Projecção: Transversa de Mercator (Hayford Gauss)

Nota: A informação cartográfica, aqui entregue, não pode ser utilizada para outros fins que não os expressamente consignados. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não é responsável pela sua incorreta utilização





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SCIE

Edifício de apoio a Torre de Controlo - Centro Náutico de Montemor-o-Velho

INLINE ENGENHARIA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SCIE

Edifício de apoio a Torre de Controlo - Centro Náutico de Montemor-o-Velho

Requerente: Município de Montemor-o-Velho

Localização: Quinhendros, União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, Montemor -o-Velho

Fase: Execução

Data: 21/11/2017



INLINE CHARLES CHARLES CONTRACTOR CONTRACTOR

ÍNDICE

	F	REQUISITOS GERAIS E NORMAS APLICÁVEIS7	1
2	E	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS9	
	2.1	EXTINTORES9	4
	22	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	(

INLINE CHARLES CHARLES CONTRACTOR CONTRACTOR



PROJECTO DE SCIE

Especificações Técnicas

REQUISITOS GERAIS E NORMAS APLICÁVEIS

DIVERSAS NORMAS E REGULAMENTOS DE REFERÊNCIA ADAPTÁVEIS:

- DL 224/2015.
- PORTARIA 1532/2008.

ESPECIFICAÇÕES DO LNEC (PORTUGAL):

- E 364 Segurança contra incêndio. Resistência ao fogo de elementos de construção .
 Métodos de ensaio e critérios de classificação.
- E 365 Segurança contra incêndio. Reacção ao fogo dos materiais de construção ,
 Critérios de classificação.
- E 445 Portas e elementos de fecho de vãos. Ensaios de resistência ao fogo.

NORMAS EUROPEIAS:

- NP EN 12094-8:2002 Sistemas fixos de combate a incêndio. Elementos constituintes
 para sistemas de extinção por gás.
- EN 12101-1:2006 Sistemas para controlo de fumos e de calor Parte 1:
 Especificação para cortinas de fumo.
- EN 12101-2:2003 Sistemas para controlo de fumos e de calor Parte 2:
 Especificação para fumo natural e ventiladores para extracção de calor.
- NP EN 13238:2003 Ensaios de reacção ao incêndio para produtos de construção.
 Procedimentos de condicionamento e regras gerais para selecção dos suportes de aplicação.
- NP EN 13501-1:2004 Classificação do desempenho face ao fogo de produtos e de elementos de construção
- NP 1800:1981 Segurança contra incêndio. Agentes extintores. Selecção segundo as classes de fogos
- NP EN 2:1993/A 1:2005 Classes de fogos.



- NP EN 25923:1996 Segurança contra încêndio. Agentes extintores. Dióxiodo de carbono (ISO 5923:1989).
- NP EN 3-3:1994 Extintores de incêndio portáteis. Construção, resistência à pressão, ensaios mecânicos.
- NP EN 3-6:1997 Extintores de incêndio portáteis. Parte 6: Disposições visando a avaliação da conformidade dos extintores de incêndio portáteis de acordo com a EN 3 partes 1 a 5
- NP EN 3-7:2006 Extintores de incêndio portáteis. Parte 7: Características,
 desempenho e métodos de ensaio.

NORMAS PORTUGUESAS:

- NP 3064:1988 Segurança contra incêndio. Utilização dos extintores de incêndio portáteis.
- NP 3874-1:1995 Segurança contra incêndio. Terminologia. Parte 1: Termos gerais.
 Fenómenos do fogo.
- NP 3874-2:1993 Segurança contra incêndio. Terminologia. Parte 2: Protecção estrutural contra incêndio.
- NP 3874-3:1997 Segurança contra incêndio. Terminologia. Parte 3: Detecção e alarme de incêndio.
- NP 3874-4:1994 Segurança contra incêndios. Terminologia. Parte 4: Equipamentos e meios de extinção de incêndios
- NP 3874-5:1994 Segurança contra incêndio. Terminologia. Parte 5: Desenfumagem (controlo de fumo).
- NP 3874-6:1994 Segurança contra incêndio. Terminologia. Parte 6: Meios de evacuação e salvamento.
- NP 3992:1994 Segurança contra incêndio. Sinais de segurança.
- NP 4303:1994 Equipamento de segurança e de combate a incêndio. Símbolos gráficos para as plantas de projecto de segurança contra incêndio. Especificação
- NP 4386:2001 Equipamento de segurança e de combate a incêndio. Símbolos gráficos para as plantas de emergência de segurança contra incêndio. Especificação.
- NP EN 3:7 Extintores de incêndio portáteis Parte 7: Características, desempelho e métodos de ensaio.



- NP 4413:2003 Segurança contra incêndios. Manutenção de extintores.
- NP EN 54-1:1997 Sistemas de detecção e de alarme de incêndio. Parte 1:
 Introdução.
- NP EN 615:1995- Segurança contra incêndio. Agentes extintores. Especificações para os pós (distintos dos pós da classe D).
- NP EN 671-1:2003 Instalações fixas de combate a incêndio. Sistemas armados com mangueiras. Parte 1: Bocas de incêndio armadas com mangueiras semi-rígidas.
- NP EN 671-2:2003/A 1:2004 Instalações fixas de combate a incêndio. Sistemas armados com mangueiras. Parte 2: Bocas de incêndio armadas com mangueiras flexíveis.
- NP EN 671-2:2003 Instalações fixas de combate a incêndio. Sistemas armados com mangueiras. Parte 2: Bocas de incêndio armadas com mangueiras flexíveis.
- NP EN 671-3:2005 Instalações fixas de combate a incêndio. Sistemas armados com mangueiras. Parte 3: Manutenção das bocas de incêndio armadas com mangueiras semi-rígidas e das bocas de incêndio armadas com mangueiras flexíveis.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

2.1 EXTINTORES

São considerados todos os extintores portáteis a instalar com ou sem armário à cor especificada no mapa de quantidades. A localização dos extintores está definida no Projecto, sendo sempre que a sua colocação definitiva será confirmada pela Fiscalização Técnica da Obra;

Deverão obedecer ao especificado na NP EN 3:7 Extintores portáteis - Parte 7: características, desempenho e métodos de ensaio.

Devem ser colocados em recipientes em chapa de aço de acordo com DIN 1623, soldados por processo automático.

Acabamento com fosfatização interior e exterior com esmalte sintético com secagem em estufa.

Deverão ser equipados com válvula em bronze, mangueira resistente ao envelhecimento e difusor metálico na extremidade, cavilha de segurança e manómetro para controlo de pressão e suporte mural. Deverão ter capacidade de agente extintor indicadas nas peças desenhdas do projecto, instruções de operação inscritas no corpo do extintor, e sujeitos a ensaios de operação segundo a NP-1589.

Todos os extintores serão de constituição robusta sendo o invólucro tratado e pintado com pintura ainticorrosiva por processo electroestático.

Possuirão dispositivos de segurança, controlo e de descarga apropriados. Terão igualmente um dispositivo que impeça o disparo acidental.

Os extintores projectados, dado que possuem uma massa superior a 3 kg, deverão ser equipados com mangueira e agulheta, devendo este conjunto apresentar um cumprimento igual a, pelo menos, 80% da altura do extintor, com o mínimo de 400 mm.

Os extintores projectados serão do tipo recarregável e deverão satisfazer ás normas portuguesas em vigor. A Fiscalização Técnica da Obra poderá, se assim o entender, solicitar a apresentação dos correspondentes certificados de conformidade.



Cada extintor terá claramente indicado, e de forma indelével, as informações solicitadas na Norma Portuguesa NP EN 3-Parte 5. Informações estas que serão em português, devendo ser claramente visíveis com o extintor na posição de montado.

Além das indicações contidas no rótulo, deve estar marcado no corpo do extintor o ano do fabrico (NP EN3 – parte 5).

Todos os extintores terão um autocolante onde será registada a data da última revisão, bem como a identificação da empresa que a efectuou.

2.2 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- Fornecimento e aplicação de sinalização com montagem saliente.

- Marca de Referência: tipo SINALUX ou equivalente de qualidade igual ou superior.

Deverão ser colocadas placas de sinalização indicando:

Caminhos de evacuação, na perpendicular do sentido de fuga e nos locais de mudança de direcção, de maneira inconfundível, a distâncias de 6 e 30 m, conforme peças desenhadas;

Meios de 1ª intervenção (extintores), na perpendicular ao eixo de visão, sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;

Meios de alarme e alerta (Centrais de comando, botões de alarme, telefones de alerta, sirenes, etc.), sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;

Meios passivos e activos, de comando ou operação manual a serem utilizados não só pelos técnicos do edifício, como pelos serviços de segurança internos e pelas forças de socorro externas, sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;

Quadros eléctricos, UPS, meios do sistema de desenfumagem, grupos de emergência;

As placas de sinalização não devem ser colocadas sobre os aparelhos de iluminação, mas próximas dos mesmos (inferior a 2 m). Exceptua-se a sua colocação directamente sobre os difusores, nas vias de evacuação e em locais de 1ª categoria de risco (ver NT II.II.01) das UT III a XI (ver NT I.I.01), desde que não prejudiquem os níveis de iluminação mínimos exigidos nem os sinais tenham as dimensões inferiores às placas aplicáveis.

As placas de sinalização são obrigatórias em todos os edifícios e recintos com excepção nos da 1ª categoria de risco da UT I (Habitacionais) e nos fogos de habitação em qualquer categoria de risco.

As placas de sinalização podem ser complementadas com fitas ou perfis fotoluminescentes para a indicação de percursos, delimitação de portas ou equipamentos, etc.

O sistema de sinalização de segurança contra incêndio (e outros acidentes) deve assegurar, de uma maneira coerente, contínua e suficiente, a indicação aos ocupantes, sejam público ou não, e às equipas de intervenção, sejam internas ou externas, de como evacuar em segurança um edifício ou recinto, ou nele intervirem, em complementaridade aos outros meios passivos e activos de protecção contra incêndio.

As placas de sinalização, em segurança contra incêndio, são caracterizadas pela sua forma, cores de segurança, de fundo e do pictograma, conforme se apresenta resumidamente a seguir:

Sinais de proibição: formato circular, cor de segurança vermelha;

Sinais de obrigação: formato circular, cor de segurança azul;

Sinais de perigo: formato triangular, cor de segurança amarela;

Sinais de equipamentos de combate a incêndio: formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança vermelha;

Sinais de emergência (vias de evacuação, saídas, etc.): formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança verde;

Sinais de informações várias (pisos, locais, etc.): formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança azul;

As cores de contraste ou dos pictogramas são a branca ou a preta.

As placas de sinalização devem possuir as seguintes características:



Ser construídas em material rígido com uma espessura mínima de 2 mm, fotoluminescente e sem produtos radioactivos;

Possuir propriedades luminescentes que garantam a luminância e o tempo de atenuação após se extinguir a fonte luminosa incidente que constam no Quadro I.

Luminância (Intensidade luminosa)	Tempo de atenuação após a extinção da fonte luminosa incidente
29 mcd/m ²	60 min.
0,3 mcd/m ²	3 000 min.
210 mcd/m ²	10 min.

Quadro I

Obs:

1) Valores conforme UNE 23025/2003

2) mcd/m2 – a unidade de luminância (intensidade luminosa) utilizada é a milicandela por m², considerando uma fonte que emite uma radiação monocromática de frequência 540 x 10¹² Hz.

Para além da marca ou do nome do fabricante, as placas devem ter impressa, a referência aos valores luminescentes (X / Y / Z), com os seguintes significados:

X e Y – a luminância (mcd/m²) ao fim de, respectivamente, 10 min e 60 min após a extinção da radiação incidente;

Z – o tempo, medido em minuto, de manutenção da luminosidade do sinal após a extinção da fonte luminosa incidente e com uma intensidade mínima 100 vezes superior ao valor do nível de percepção da vista humana (0,3 mcd/m²).

As placas de sinalização devem ser visíveis a partir de qualquer ponto onde a informação que contém deva ser conhecida, sendo possíveis os seguintes tipos de aplicação ou montagem:

- Paralela à parede, com informação numa só face;
- Perpendicular à parede, fixada nesta ou suspensa do tecto, com informação nas duas faces;
- A 45º com a parede, com informação nas duas faces externas (panorâmica).

A altura de montagem das placas deve situar-se entre 2,1 e 3,0 m. No caso de espaços amplos, o limite superior de 3,0 m pode ser excedido, mediante justificação fundamentada.

Não se aplica a altura de montagem indicada em casos de colocação de sinais informativos nas portas ou nos casos de identificação das tomadas siamesas, das bocas de incêndio, de parede ou pavimento e da prumada dos vãos de penetração numa fachada.

As placas devem ter uma área mínima afecta a cada pictograma (A), em função da distância (d) a que deve ser avistado, segundo a expressão:

$A \ge d^2/2000$

O valor mínimo de A deve ser 180 cm², para a distância de visão de 6 m. A expressão indicada não é aplicável para distâncias superiores a 50 m.

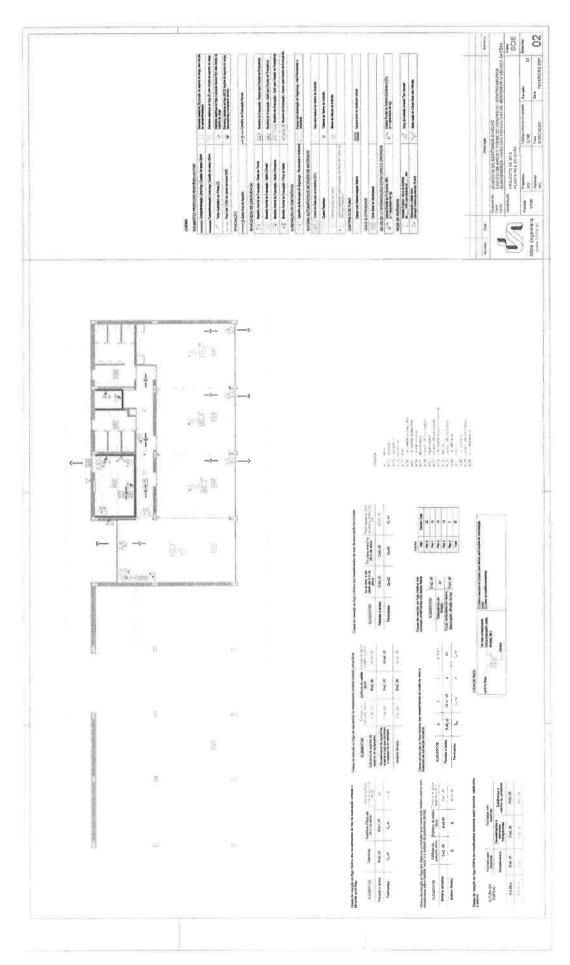
RADAINENTER ADMICIPIO DE MONTEMOR-DAVELHO
ON:
LOCATION DE PRONO E FORRE DE CHNIFICIO - CENTRO NAUTICO
CONTRACTORIO DE MONTEMORA PREGUEBIAS DE MONTEMOR-ONELHO E GANTÓSE
LOCATION DE PRONOCETO DE SOIE

PROPER
PROJECTO DE SOIE

SOIE 0 5 FEVEREIRO 2021 | PROJECTO DE SCIE | PROJECTO DE SCIE | PROJECTO DE SCIE | PROJECTO DE POPIETO | PROJECT Escelas: 1/500 Inline Engenharia Resindo Deta Allmentação de Reda Seca Histografe: Extension - Google des lescénde Feire de operação LEGENDA 999 ස ක්ෂේක මේ ක්ෂේ ස 多多多

ghos.

No. T



grass

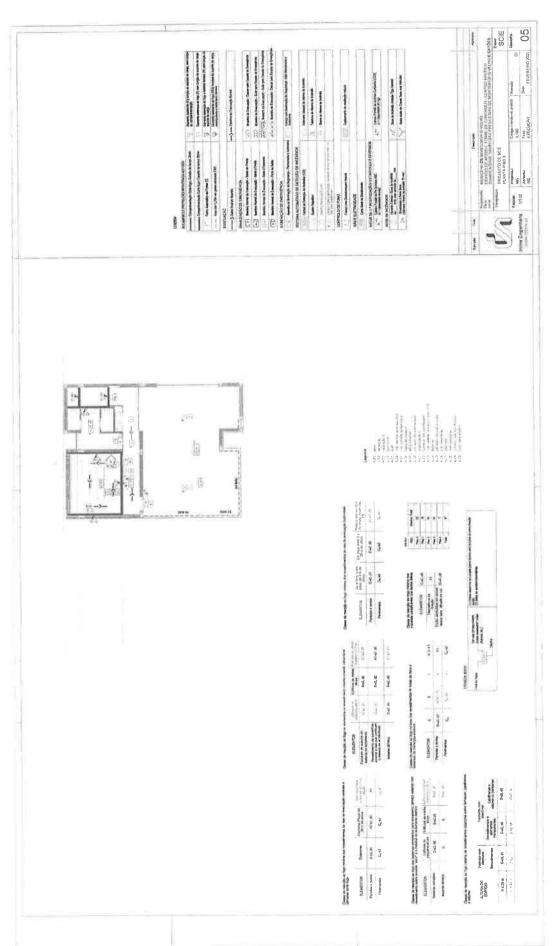
4

Control Contro	Compared
	(In the section of th

of the state of th

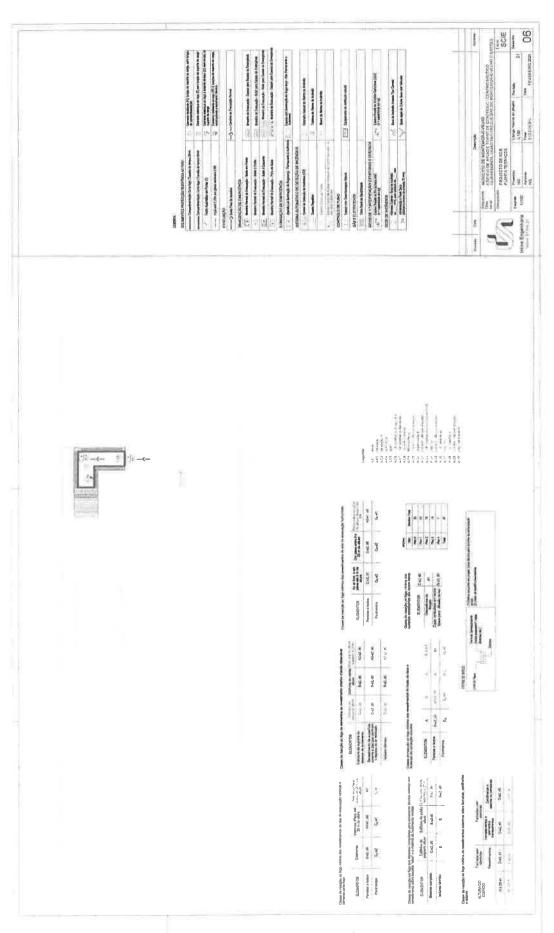
interesting in the control of the co	The form of the fo	CONTROLL
	The state of the s	
	Course de margide le los sières de recurrence de los de mandadis verticas a construcción verticas a construcción de la construc	The state of the s

dries



dritter.

JAN 5



drix-

JA 2

The first continue for the property of the continue of the con
The state of the s

quel y

	The state of the s
ACCOUNT.	and the state of t

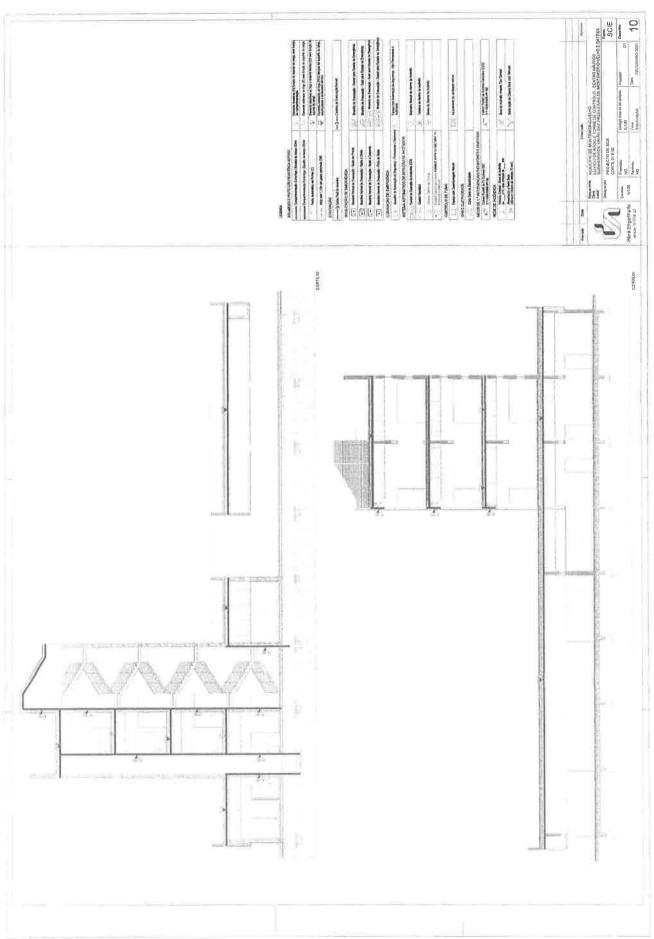
dries y

Jan 5

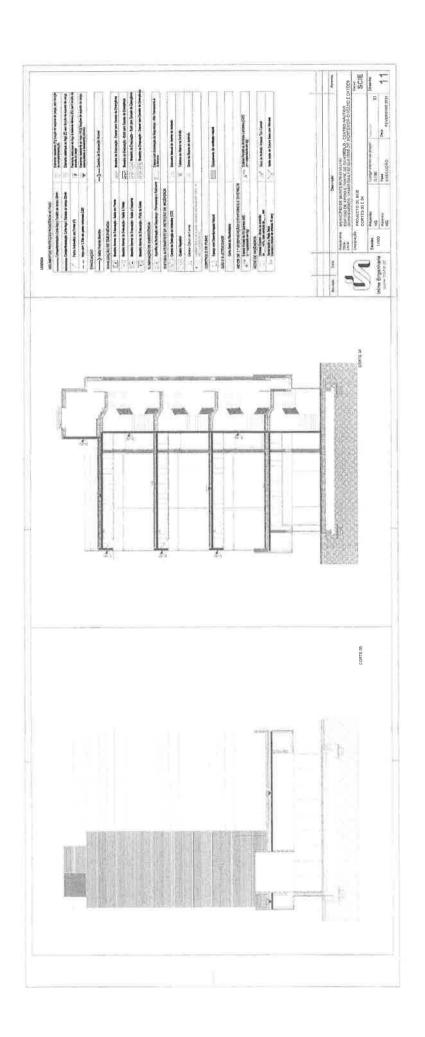
		Thinks (the property of the pr
		HIGH-ISPACE.
		(Mischier Color) V

down!

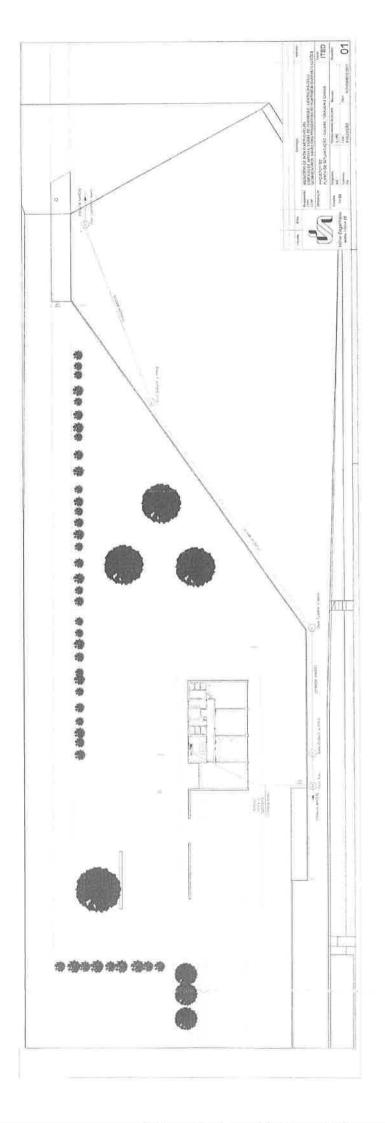
1965 J



don't



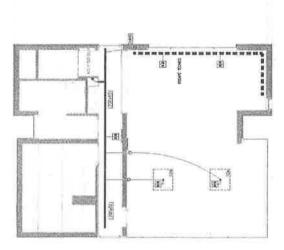
of the



dough

	(Ball) (Control)		101 222206.30 Allergy/less conterme definitio en reunida de 25.06-222 Aprincia. Desirabo Desirabo De MONTENDRA-O-ELHO Requemen Milhatipino DE MONTENDRA-O-ELHO Reguente Carriero NAUTICO Reguente Carriero Partico DE Anno E TORALES DE SER MONTENDRA-O-MELHO E GATOES Carriero Milhatipino DE MONTENDRA-O-ELHOR. TRIBAGEM E CANDA REGUENTE ENGRE PARTICO DE MONTENDRA-O-ELHOR. TRIBAGEM E CANDA Experimental Partico DE Anno Proposition Carriero Reguente Carriero Partico De Montendra Partico De Monten
Eller Famure Targusa	100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100		Legenda A.0.1 atrio A.0.2 recepção I A.0.9 proceeção II A.0.9 proceeção II A.0.6 inst. sanité ins masculina A.0.5 inst. sanité ins feminina A.0.5 inst. sanité ins feminina A.0.5 atrio asta feminina A.0.10 corrador de estadas A.0.4 organização II A.1.2 corrador de distribuição A.1.1 organização II A.1.2 corrador de distribuição A.1.3 inst. sanité insa mobilidade cond. A.1.4 inst. sanité insa mobilidade cond. A.1.5 corrador de distribuição A.1.5 organização II A.1.5 corrador de distribuição A.1.5 organização II A.1.5 corrador de distribuição A.1.5 notacorrador de distribuição A.1.5 notacorrador de distribuição
	i i		OLOGIA - chan 18000 davel 128 cai paipa dado - rousa simples Rus - tamba simples Rus - tamba simples Rus - tousa simples Rus - tousa editure
nacionessanos;	ma .	port	SIMBOLOGIA (EV) - CUUN INRODO CHECK 1 - TOWAN SIRPLES RASE - TOWAN CONVEC. - TOWAN CONVEC. - TOWAN CONVEC.

Oper y



A.01...etrio
A.02...recapgio
A.03...recapgio II
A.04...protocolo
A.05...staff
A.06...staff
A.07...inst.santidrias faminia
A.07...inst.santidrias faminia
A.09...inst.santidrias faminia
A.09...inst.santidrias faminia
A.09...etrio activito activito

Requestred MUNICIPIO DE MONTENCIRCO-MELHO
CLOS.

Inline Engenharia

Revisio Data

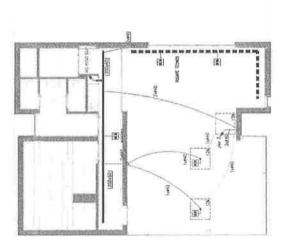
- CAUXA TROCO CÓNICA 1,25 COM RAUPA D400 TOWAN DINTES KHAS

TOWAN DINTES KHAS

TOWAN COMM

SIMBOLOGIA

FE - 1 TOWADAS DUPLAS RU45, EW CATAL DE PANUENTO



A.01 ... etrlo
A.02 ... recopção
A.03 ... recopção
A.03 ... recopção II
A.04 ... protocolo
A.05 ... stati
A.05 ... stati
A.07 ... inst. santárias familina
A.08 ... stati a descridas
A.01 ... corredor de distribuição
A.11 ... corredor de distribuição
A.13 ... corredor de distribuição
A.14 ... arbitras mobilidade cond.
A.14 ... arbitras a mobilidade cond.
A.15 ... corredor de distribuição
A.16 ... inst. santária sa A.11 ... controlo
A.18 ... Inst. santária sa A.18 ... corredor de distribuição
A.19 ... corredor de distribuição
A.10 ... poço de alevador

9 ITED ěi MAID 2022 Dasgrooth: PROJETO ITED PLANTA DO PISO 2 - TOMADAS, CALIMA, TUBAGEM E CALXAS PLANTA DO PISO 2 - TOMADAS, CALIMA, TUBAGEM E CALXAS Sobjet trianged projeto: Resista:
(L190
Face: Date: Date: Philpatos P.A. Aprovour P.A. Inline Engenharia www.Intine.pt

Requirement MUNICIPIN DE MONTEMOR-O-VICIL-PO Obre EDPIGIO DE ARGONE TORRE DE CONTROLO - CENTRO NAUTICO CONNECISOR SE MINO DAS FREQUESAS DE MONTEMOR-A-VICIL-O E GATÜES Local

01 2022-05-30 Aterações conforme partindo om naunião de 26-05-3022. Revisão Date.

SIMBOLOGIA

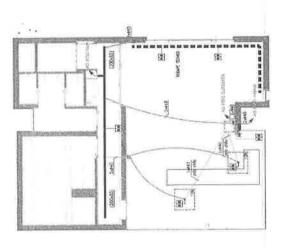
CAUSA TROCO CÓMICA 1,25 COU RAUPA D400
 — TOULOA SURPLES R.HS

- TOWON PUPLS THE

TOWIGH CONNECT

 TOWIGHS DUPLE RHS, EN CHAN DE PAYMENTO

 TOWIGHS



SIMBOLOGIA

A.01 ... atrio
A.02 ... recepção
A.03 ... recepção
A.04 ... percección
A.06 ... inst. santérias masculina
A.07 ... inst. santérias famínina
A.08 ... calva de sca das
A.08 ... carredor de distribuição
A.10 ... corredor de distribuição
A.11 ... corredor de distribuição
A.13 ... corredor de distribuição
A.13 ... corredor de distribuição
A.14 ... arbitros
A.15 ... corredor de distribuição
A.16 ... inst. santérias mobilidade cond.
A.16 ... inst. santérias mobilidade
A.16 ... controlo
A.16 ... inst. santérias
A.19 ... corredor de distribuição
A.10 ... controlo
A.10 ... corredor de distribuição
A.10 ... corredor de distribuição
A.10 ... poço de elevador

05 Eagest ITED Aprov Requirem MUNICIPIO DE MICNTENCIR-COVELHO
Com EDIFICIO DE APONO ETORRE DE DOMPOLO, CENTRO MULTICO
Com GLINEROPROPIOS, UNACO DAS FREGUESAS DE MONTEMOR-CO-VELHO E GANTÓES
DESCRIPSO PROFESO, TECNO
CONTRACTOR DE 10 MAIG 2022 PROJETO ITED PLANTA DO PISO 3 - TOMADAS, CALHAS, TUBAGEM E CAIXAS Chidgo murrin de primirio Persona 1.150
Faso Dote:
EXECUÇÃO Or 2022-05-30. Allessees contemp definide en reunite de 20-05-3022. Revisto Data Projection PA Aprovent PA Estated Inline Engenharia www.inline.pt

CV — DUM TROCO CÓNICA 1,25 COJ RAJPA 0400 — TOJUDA SIJPRES R445 - thurth tumps taxs - TOMADA COAXIAL

BO

11

— I TOMADAS DUPLAS RAIS, EM CHIXA DE PARMENTO





COUNTROCO CÓNICA 1,25 COU RAMPA D400 = TOWADA SINPLES RA45

SIMBOLOGIA

- TOWADA DUPLAS R145 C — TOMADA COANIM.

A.D.1... aetho
A.D.2... recepção
A.D.3... recepção II
A.D.4... protocolo
A.D.5... staff
A.D.4... corredor de distribuição
A.D.4... rorredor de distribuição
A.D.4... staff
A.D.5... sorredor de distribuição
A.D.4... staff
A.D.5... sorredor de distribuição
A.D.5... sorredor de distribuição
A.D.5... sorredor de distribuição
A.D.5... sorredor de distribuição
A.D.5... corredor de distribuição
A.D.5... poço de elevador

E. TOWARK DIFFEE RAS, EW CHOX EE PHINDEND

TED Desarrhis Requirement MILNETHOR DE MORTENOR-O-VELHÓ
CORE EDIFFÍCIO DE ANORA TRARECE CONTROLO-CENTRO NÁUTICO
CORRECTOR DE CATÓBES
Leane 5 MAIO 2022 | PROJECTO TEED | PROJECTO TEED | PLANTA DO TERRAÇO - TOMADAS, CALHAS, TUBAGEM E CAUXAS | PLANTA DO TERRAÇO - TOMADAS, CALHAS, TUBAGEM E CAUXAS | PROJECTO TERRAÇO | TUBAGEM | TATO | PA | TERRAÇO | TERRAÇO | TUBAGEM | TATO | TUBAGEM | TATO | TUBAGEM | TATO | TUBAGEM | TATO | TUBAGEM | TUBAGE O1 2022-05-30 Amenyène conforme definido en revulto de 25-05-2022 Revisão Dates Inline Engenharia www.lnline.pt

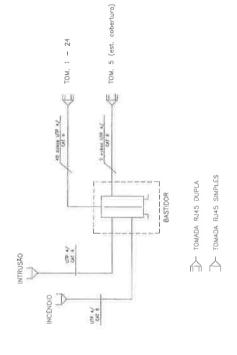
ESQUEMA DE REDE FIBRA ÓPTICA



PERDAS TOTAIS P+∓Pc + Pcb =4x0,5+15x0,025 =2+0,4 =2,448

Conector SC/ACC + ecoptedor (elemueção 0,548) por conceção de compo FO 9/125 Fibre ópsica monámade (elemueçõo 0,440/xm) pora comp. endo 1310 e 1550

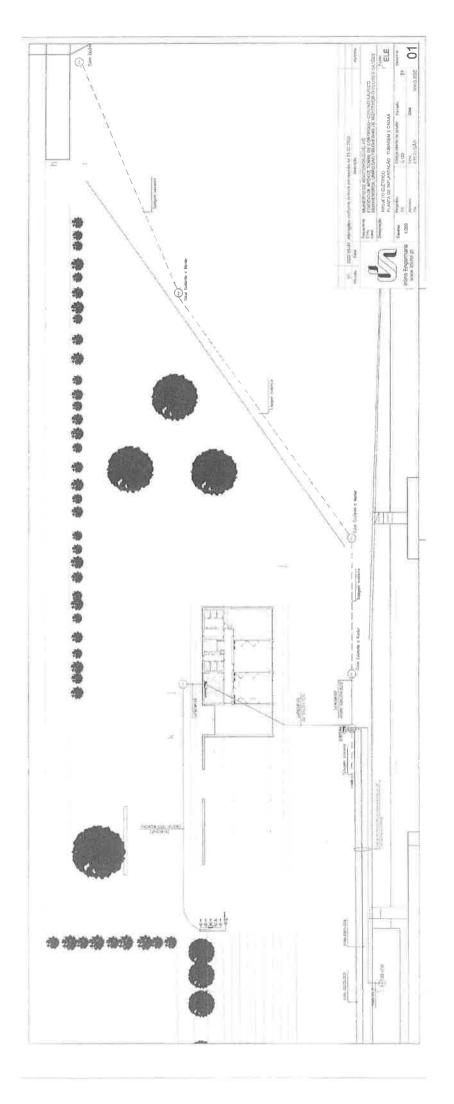
ESQUEMA ELÉTRICO CABOS PAR DE COBRE



ESQUEMA ELÉTRICO DAS ITED HCN-1G BASTIDOR

	Aproves	O E GATÕES	TED	Desame	07	j
		UTIES OVICHOES		20	MAIO 2022	
		CENTRON		Revisto	Dela	
THE PROPERTY	Describe	VTEMOR-C-VELHO E TORRE DE CONTRCE O- NIÃO DAS PREGUESIAS DE	VÁRIOS	Godge mirms on preyou 8,198	Fire	
priorne definido em re	7	MUNICIPIO DE MON EDIFICIO DE APOIO QUINHENDROS, UN	PROJETO ITED ESQUEMAS ITED - VÁRIOS	Projectur	Aprovou: PA	
All Bridge Co.		Regueranta Cont. Locat	Designação.	Escalas:	i i	
2072-05-30	Cen		_	and and	Mirks pl	
6	Revisão	C	9) Infine E	I MANA	

多丁



drix.

Securities NUNICERIO DE MONTERARDE AVELHO
COMPANIO DE PRIME DE CONTRICO. CENTRO MAJTICO
COMPANIO DE PRIME DE CONTRICO. CENTRO MAJTICO
COMPANIO DE PRIME DE CONTRICO. CENTRO MAJTICO
COMPANIO DE CONTRICO. CONTRICO. CENTRO MAJTICO.
EL ESPACE
DESIGNADE
PROJETO DE CONTRICO. CENTRO DE CALHAS 01 2022-00-30 Attendedas scardoma optinido am numbo da 26-05-2022 finicida Datin 9 0 Θ Const PASS care ports as attract e an relatio, sepada particle principora de colora de colorar para Antonia profess sum fortunare per store (600480A20). 1200×60 Θ 0 (1) [200x60]

0

0

景

H

9

(A)

(-)

A.01 ... etrio
A.02 ... recepção
A.03 ... recepção II
A.04 ... proteccolo
A.05 ... proteccolo
A.05 ... staff
A.05 ... inst. antitritar fermina
A.07 ... unt: antitritar fermina
A.08 ... caixa de esca das
A.09 ... corredor de escrá das
A.09 ... corredor de elistribuição
A.11 ... organização II
A.12 ... corredor de distribuição
A.13 ... ent: antitrires mobilidade cond.
A.15 ... inst. santitrires
A.15 ... corredor de distribuição
A.20 ... corredor de distribuição
A.20 ... corredor de distribuição Legenda ik ledma 3 2 04 23 23 CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS: SIFICAÇÃO O 1 OCAL AMA AB4 BO2 XX1=

(~)

LOCAL \ominus SIMBOLOGIA

6

QUADRO ELECTRICO (outra aspeciaidade)
DUADRO ELECTRICO CAMINHO DE CABOS 1000

NOTA; — DEVEN SER FETDAS AS LONGOES DAS CALMAS À TERRA E AS UCAÇÕES EQUPOTENCIAIS ENTRE ELAS, ASSUM COMO TODAS AS LONGOES COUPLIDIBUTARES.

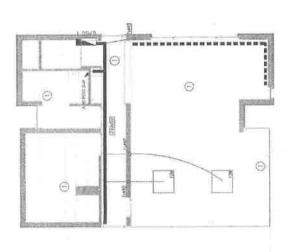
Encales 1/100 Inine Engenhana www.inine.pl

02

6 MAIO 2022

Codition and the present the sales of the EXECUÇÃO Deta:





6

20

CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS:

LOCAL 0 8

23

0

A.D1... strich
A.D2... recepção
A.D3... recepção II
A.Q4... proteccolo
A.G5... staff
A.G6... inst. sanitárias masculna
A.O7... inst. sanitárias feminina
A.O7... inst. sanitárias feminina
A.O8... star de eccados
A.D9... dario exterior
A.D9... corredor de distribuição
A.D3... corredor de distribuição
A.D3... corredor de distribuição
A.D3... corredor de distribuição
A.D3... corredor de distribuição
A.D5... corredor de distribuição
A.D5... sentraina
A.D5... sentraina
A.D5... sentraina
A.D8... corredor de distribuição
A.D8... corredor de distribuição
A.D8... sentraina
A.D9... corredor de distribuição
A.D8... corredor de distribuição

40

73

(m)

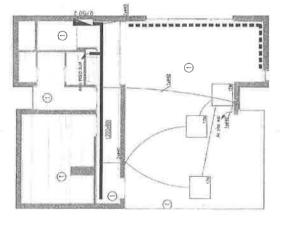
SIMBQLOGIA

03 ELE SREAMOND MANUELING DE MÓNTENOR GAVELHO
OSH
EDIFICIO DE APONE TERRETE CONTROLO - CENTRO NÁJTBOD
OSH
EDIFICIO DE APONE TERRETE CANTORES
ONNETTER CONTROLO E CANTORES
DIMENSIMAN PROJECTO EL FRANCO
ESPERENTE Date: NOVEMBRD 2017 Congremento do provido 1L190 Ferra EXEGUÇÃO PROJETO ELÈTRICO PLANTA DO PISO 1 - TUBAGEM E CALHAS Projection Aproved PA Escales: Inline Engenharia www Inline pl Hayindle ; Chitz

> CAMINHO DE CABOS G

OUNDRO ELECTRICO (outra especialidade) DUADRO ELECTRICO

NOTA: — DEVEM SER PETAS AS LICAÇÕES DAS CULMAS À TERRA E AS LICAÇÕES EQUPOTÊNCANS EVIRE ELAS, ASSIA COMO TODAS AS LICAÇÕES COUPLEMESTAWES



40

20

Θ

CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS:

LOCAL

A.01... etrio
A.02... recapção
A.03... recapção II
A.04... proteccion
A.05... staff
A.06... inst, santérias maculina
A.06... inst, santérias famínina
A.07... inst, santérias famínina
A.08.... étrio extentor
A.09... étrio extentor
A.10... corredor de distribuição
A.11... corredor de distribuição
A.12... corredor de distribuição
A.13... inst. santérias probilidade cond.
A.14... árbitos
A.15... inst. santérias
A.15... corredor de distribuição
A.15... inst. santérias
A.15... corredor de distribuição
A.15... sonterior de distribuição
A.16... corredor de distribuição
A.16... corredor de distribuição
A.18... corredor de distribuição
A.10... por code a lavador

40

23

(m)

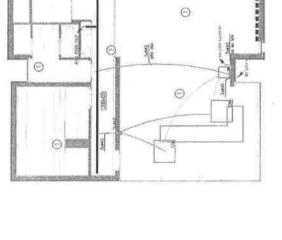
SIMBQLOGIA 3 57

(~)

NOTA: — DEMON SER FETTAS AS LIGAÇÕES DAS CALJAAS À TERRA E AS LIGAÇÕES (SOUTO-THOUSE ENTIR ELE, AVSEM COMO TIQUE AS LIGAÇÕES CONSTRUCES ANTE.

CANINHO DE CABOS QUADRO ELECTRICO (cutro especialdode) QUADRO ELECTRICO

Aprovot	ELHO E GATÕES	Espec	Desemble:	MAIG 2022 02
	ENTRO NAUTI		Revised	Deta
Description	ACNTEMOR O-VELHO CIC E TORRE DE CONTROLO -C UNÃO DAS PREGUESAS DEM	PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO PISO 2 - TUBAGEM E CALHAS	Dodge everes do pro-rio IL190	Fase: EXECUÇÃO
	MUNICIPIO DE A EDIFICIO DE AP QUINHENDROS	PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO PISO 2 - "	Projectou. P.A.	Apravau: PA
	Requestrals Otto: Locat	Osugração	Escular	3
Data		(T	Inline Engenhania	www.lnfine.pf
#Netials	_	7) g	WWW. Ir



Ø
핃
Ψ
0
Ÿ.

8

CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS:

A.01...etrjo
A.02...etrjo
A.03...etrjopijao
A.05...etrjopijao II
A.04...protecolo
A.05...inst. saniffrins masculins
A.07...inst. saniffrins masculins
A.07...inst. saniffrins etracians
A.08....étrio axenior
A.01...orredor de distribução
A.13...inst. saniffrins mobilidade cond.
A.14...corrador de distribução
A.15...inst. saniffrins
A.15...corrador de distribução
A.15...mist. sanifirins
A.15...corrador de distribução
A.16...inst. sanifirins
A.19...corrador de distribução
A.18...inst. sanifirins
A.19...corrador de distribução
A.18...mist. sanifirins
A.19...corrador de distribução
A.18...mist. sanifirins
A.19...corrador de distribução
A.10...corrador de distribução
A.10...corrador de distribução
A.10...corrador de distribução
A.10...corrador de distribução

*

23

(~)

40

23

9

SIMBOLOGIA [000] · [7] [7]

NOTA: — DEVEN SER FETAS AS UDAÇÕES DAS CAU-AS A TERIAA E AS UDAÇÕES ECUPOTÊNCANS EURS, ASSIM CONO TODAS AS UDAÇÕES COUPLIBETARES.

CAMINHO DE CABOS CUADRO ELECTRICO (autra especialidade) QUADRO ELECTRICO

	Agrenda	HO E GATOES	Fiber	Dy	05
		CENTRO NAUTICO		Revisão:	Date MAIC
WITH SO CONTROL OF THE SO	Descrição	VTEMOR-Q-VELHO 5 E TORRE DE CONTROLO - VIÃO DAS FREGUESIAS DE N	PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO PISO 3 - TUBAGEM E CALHAS	Codgo vilemo de projeto IL190	Fase
и ше орицар ашюро		MUNICIPIO DE MOR EDIFÍCIO DE APOIL QUINHENDROS, LI	PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO PISO 3 - "	Pagendon	Aprovou; PA
Altimizções d		Requerente. Obra: Local:	Designação	Escalas:	2
2022-05-20	Data		•	1	line pt
01	Revisão) 1	SWAN I

90 ELE Properties Antiutibing DE MONTENIOR OVELHO
CENTROLL - CENTRO MANTENIOR OF THREE DISCOMPROLL - CENTRO MANTEO
CONTROLL - CONTROLL - CENTROLL - CENTROLL - CENTROLL - CONTROLL - CO 10 Doegs internude projette. Newsber 1, 500 Fase. Does EXECUÇÃO 9 Distribute PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO TERRAÇO - TUBAGEM E CALHAS PLANTA DO TERRAÇO - TUBAGEM E CALHAS 01 2022-05-50 Asherjober contame delands inn reundo as 26-05-5022 Revists Date Gran 9 4/100 Inline Engenharla www.Inline.pt

9

IK Mercona 6 3 40 23 23 CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS: LOCAL 9 Θ (~)

SIMBOLOGIA

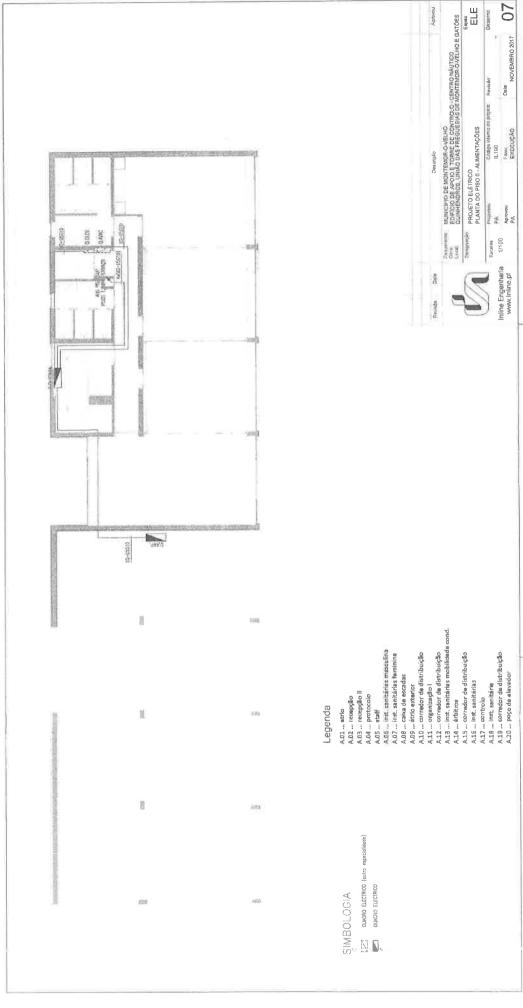
CAMINHO DE CABOS OLADRO ELECTRICO (autra especiacidada) OLADRO ELECTRICO J 0001

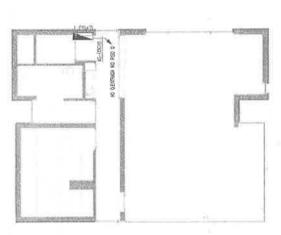
NOTA: — DEVEN SER FEITAS AS LICAÇÕES DAS DALHAS À TERRA E AS LICAÇÕES EQUEPOTENDAS EXTRE BLAS, ASSIN CONO TODAS AS LICAÇÕES COMPLENDATARES.

Legenda

A.01...etrio
A.02...etrio
A.03...resepado II
A.04...resepado II
A.04...resepado II
A.05...staff in anteriorio
A.07...nex. santituira feminina
A.07...nex. santituira feminina
A.09...étrio exterior
A.10...organização I
A.11...organização I
A.12...orredor de distribuição
A.13...orredor de distribuição
A.14...etricador de distribuição
A.14...etricador de distribuição
A.14...etricador de distribuição
A.15...nex. santituira arobilidade cond.
A.14...etricador de distribuição
A.15...norredor de distribuição
A.15...norredor de distribuição
A.15...controlo
A.16...mex. santituira santitu

MAIO 3022





(223 OUNDRO ELECTRICO (outro especialidade)

SIMBOLOGIA

08 (tpec Aprevou MUNICIPIO DE MONTEMOR—QVIENDO CENTRO NAUTICO EDITÓRIO DE DATÓE DA POLO FONREDE CONTROLO CENTRO NAUTICO ED GATÓED E MUNICIPADA PLANDO DAS REGULESIAS DE MONTEMOR—QVIENDO E GATÓED Date: NOVEMBRO 2017 Codigo letemo do proceta Reulado. RANSO Pares EXEGUÇÃO DATE NOVE Programme MUNITY DEC. INT.

Designação PROJETO DEC. INT.

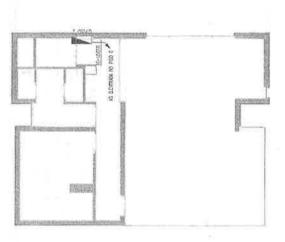
Designação PROJETO DE ÉTROO

PLATA DO PÍSOT 1 ALIMENTAÇÕES

PLATA DO PÍSOT 1 ALIMENTAÇÕES

RATEO
RATEO
RATEO Describe Inline Engenharia www Inline pl Playette Class

A.01...#Trio
A.02...resepção
A.03...resepção
A.04...protocolo
A.04...protocolo
A.05...int.; amfrira masculina
A.07...int.; amfrira masculina
A.08...int.; amfrira instruina
A.09...drio extentor
A.10...corredor de distribuição
A.11...ografoz de distribuição
A.12...corredor de distribuição
A.13...int.; santririas mobilidad a cond.
A.14...ar dribtos
A.15...corredor de distribuição
A.15...norredor de distribuição
A.10...popo de alivador



CLESS QUADRO ELECTRICO (outro especialidade)

SIMBOLOGIA

A.01 ... estrojo
A.02 ... recapção
A.03 ... recapção II
A.04 ... proteccilo
A.05 ... staff
A.05 ... inst. antitrins maculum
A.07 ... inst. antitrins maculum
A.08 ... oita de escradas
A.08 ... divis extento
A.01 ... corredor de distribuição
A.11 ... corredor de distribuição
A.12 ... corredor de distribuição
A.13 ... mats. sentir ins mobilidade cond.
A.14 ... divitiros
A.15 ... entrador de distribuição
A.15 ... entrador de distribuição
A.15 ... entrador de distribuição
A.15 ... mats. sentirir ins mobilidade cond.
A.15 ... mats. sentirir ins mobilidade a
A.15 ... mats. sentirir ins mobilidade A.15 ... mats. sentirir ins A.15 ... mats. sentirir ins A.15 ... corredor de distribuição
A.18 ... corredor de distribuição
A.18 ... corredor de distribuição
A.20 ... proço de elevador

60

Deur NOVEMBRO 2377

Godga arterto de pajalis Pasisado Ec180 Patric EXECUÇÃO Dow. NOVE

Escalas: 1/100

Inline Engenharia www.lnline.pt

Aprovou

Descriptio

Havitão Data

Resimple MUNICIPIED DE MONTEXOR-D-VELHO

CON CONTROL DE MONTEXOR-D-VELHO

CONTROL DE PROPED E CONTROL C. CLEMICO MAUTICO

CONTRACTOR DE CONTROL

DEMONTES

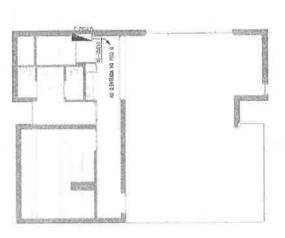
PROJETO DE ÉTRICO

PLANTA DO PISO 2 - ALMENTAÇÕES

ELE

PLANTA DO PISO 2 - ALMENTAÇÕES

ELE



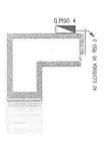
[25] QUADRO BECTRICO (outra especiatedade)

SIMBOLOGIA

A.01... ethio
A.02... recappido
A.03... recappido II
A.04... protocodo
A.05... intrantificata minima
A.07... intrantificata minima
A.08... intrantificata minima
A.09... intrantificata estadas
A.09... intrantifica estadas
A.11... organização istribuição
A.11... organização istribuição
A.13... intrantificata estadas mobilidade cond.
A.14... intrantificata
A.15... controlo
A.18... intrantificata
A.19... controlo
A.18... controlo
A.18... controlo
A.18... controlo
A.19... controlo estáribuição
A.10... portodo estáribuição

10

inline Engenharia www.inline.pt



CZZ) QUADRO ELECTRICO (outre especialdode)

SIMBOLOGIA

AAD1... eutrio
AAD2... recoppiglo
AAD3... recoppiglo
AAD3... recoppiglo
AAD6... recoppiglo
AAD6... recoppiglo
AAD7... riext. santidrias feminina
AAD7... riext. santidrias feminina
AAD9... datrio extenfor
AAD0... corrector de distribuição
AAD0... corrector de distribuição
AAD0... corrector de distribuição
AAD0... corrector de distribuição
AAD0... recorrector de distribuição
AAD0... popo de elevador

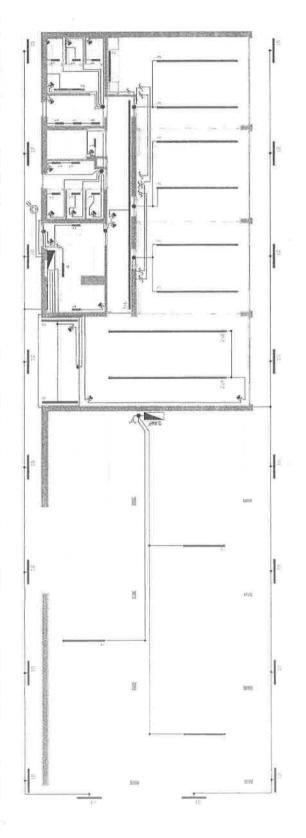
計

NOVEMBRO 2017

CAGGO Printe do prijete. Ravville.
11.180
Faur:
EXECLÓÃO DRIG: NOVI

Inline Engenharia www Inline.pt

Averavinis avrincipio de archyteriori-cu-ello de gantose con el control de gantose con el control el control de gantose con el control el control el control el control el control de gantose con el control de gantos de gant



A.02 __ recepção A.03 __ recepção II A.01_atrio

A.05. staff A.06. inst. santárias masculina A.07. ...inst. santárias feminina A.08. ...caixa de escadas A.09. átrio exterior A.10... corredor de distribuição

A 11... organização I A 12... corredor de distribuição A 13... inst. sanitárias mobilidade cond.

— LUJINARIA SALENTE LED 74%, IP20, С/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REP" 4540,174,xOL DA TREMILUX OU EQUIVALENTE - EUMINARIA SALIENTE LED 58%, 1920, C/ DIFUSOR EM POLICARDONATO RET" 4540.158,XXX. DA TROMILUX OLI EQUIVALENTE - ELWANARIA SAUENTE LED 35%, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF" 4540,135 xOL DA TROMILUX OLE EQUIVALENTE - LUMINÁRIA SALENTE LED 48M, 1120 C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF" 4540,148±0L DA TRCMILLIX OL EQUIVALENTE

De la describa de escadas

De describa de monuento presde, 100

De cum no de describa de monuento e presde, 100

De cum no de describa de describa de monuento, 200

De coloura potografica.

De coloura potografica.

3 — LUMINÁRIA SALENTE LED 674, 1920, C/ DIFUSOR EM POUCARBONATO REF* 4540 167, JOL DA TROMILUX OU ZOUVALENTE : — LUNINÂRIA SKLIBYTE LED 12W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF* 4540,112,50L DA TROMILUX OU EQUIVALENTE

"O" - CONUTADOR DE LUSTRE 300 - COMUTADOR INVERSOR

- OCADRO ELECTRICO SIMBOLOGIA

or − INTERRUPTOR

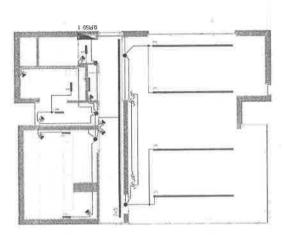
- LUNINÂRIA SALIENTE LED 2514, IPZO, C/ DIFUSOR EN POLICARBONATO REF* 4540,125,50L DA TROMILLIX OU EQUIVALENTE - LIMINÁRIA SAUENTE LED 79, IP20, C/ DIFJSOR EM POLICARBONATO REF 4540,107×0L DA TROMILUX OU EQUINALENTE

SIMBOLOGIA LUMINÁRIAS

A 14 — árbitros A 15 — corredor de distribuição A.16 inst sanitárias

A 18 .. Inst. sanitária A.19 ... corredor de distribuição A 20 ... poço de clevador A.17 controlo — LIMINGAIA SALENTE LED 22W, 1966 C/ DIPUSGR EM POLICAGAGANTO REF 4549,322,XOL DA TROMILUX OU EQUIVALENTE - LIMMARA SULBITE LED 194, PERE C, DRISSRI BLI POLLOARBONATO RET 4540.215.40, EN TROHILLY OU EDUMALDITE - LIMMARA SULBITE, EED 274, FERE C, DRISSRE BLI POLLOARBONATO RET 4540.227.40, EN TROHILLY OU EDUMALDITE

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
EDIFÍCIO DE APONTE DE CONTROLO - CENTRÓ NAUTICO
GUNHANDROS, UNAJO DAS PREGLESIAS DE MONTEMOR-Q-VELHO E GATOÉS
EDIFICIO
GUNHANDROS, UNAJO DAS PREGLESIAS DE MONTEMOR-Q-VELHO E GATOÉS
EDIFICI NOVEMBRD 2017 Clata Codis in no de pri 11.50 *sec Present: PA Aprovou: PA 1/100 Inline Engenharia Review Date



A.01 ... atrio A.02 ... recepção A.03 ... recepção II A.04 ... protocolo

A.05 ... staff A.06 ... inst. sanitáries masculina A.07 ... Inst. sanitárias feminina

A.10 ... corredor de distribuição A.08 ... caixa de escadas A.09 ... átrio exterior

A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond. A.11 ... organização l A.12 ... corredor da distribuição

A.15 ... corredor de distribuição A 16 ... inst sanitárias

A.18 ... Inst. sanitária A.19 ... corredor de distribuição A.20 ... poço de elevador

EllE MUNICÍPIO DE MONTEMASTO-VELHO EDIFÍCIO DE APDID E TORRE DE CONTROLO - CENTRO NÁUTICO QUINHENDROS UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTEMARIO-VELHO E GATÕES NOVEMBRO 2017 Date Gadge inforce do propries P IL190 Fasir EXEGUÇACI PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO PISO 1 - ILUMINAÇÃO Figletiac PA Apriving PA Revisto Date

SIMBOLOGIA LUMINÁRIAS

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,158-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE
— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE DU POLORBOWITO RET 1450,158-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE

— LUNDWIRK SUEDITE LED SEM, IP20, CV DRIGGRE EN POLORBOWITO RET 1450,148-OL DA TROMELIX OU EDUNALDRE 1550,149-OL DA TROM — LUMINAFIA SALENTE LED 74W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICIABERATO REY 4540,174 vol da Tromilux gu equiyalente - LUNINARIA SALENTE LED 25W, IP20, C/ DFUSOR EM POLICARBONATO REF" 4540.125,50L DA TROMILUX OU EQUINALDATE - LUWINAFIA SALENTE LED 67W, 1P30, C/ DEUSOR EM POLICARBONATO REF' 4540,167,501. DA TROMILUX OU ECUIVALENTE — LUMINARIA SALLENTE LED 12M, IP20, C/ DIFUSOR DA POLICARBONATO REF* 454Ω 112,40L DA TROMILUX OU EQUIVALENTE - LINNYARIA SALIENTE LED 22M, 1P66 C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF* 4540,322 xol da Tromilux du Equivalènte - LUMINAGNA SALIENTE LED 15M; 1966 C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF" 4540,315 xOL DA TROMILUX OU EQUINALENTE E — LUNINARIA SALENTE LED 7W, IP20, C/ DIPUSOR EM POLICARBIDANTO REF" 4540,107,x0L DA TROMILUX OU EQUINALENTE

> 🌣 — DETECTOR DE MONMENTO É PRESENÇA TETO --- ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO G - CELULA FOIDELECTRICA CAXA DE DERVAÇÃO

⇒ - DETECTOR DE MOVIMENTO PAREDE

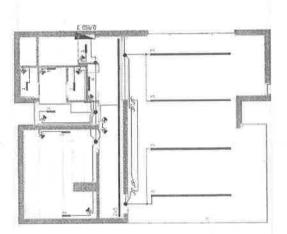
JOHN TABOR DE ESCADAS TO - COMUTADOR DE LUSTRE

3C - COMUTABOR INVERSOR

- OUMDRO ELECTRICO SIMBOLOGIA or − INTERRUPTOR — LUMINARIA SALIENTE LED 2744, IP66 C/ DIFUSOR EM POLICARSONATO REF* 4540,3273/0L DA TROMLUX OU EQUINALENTE

Inine Enganharia wew trime pt





ELE ELE MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO. EDIFICIO DE APÓID E TORRE DE CONTROLO - CENTRO NAUTICO QUINHENDROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES NOVEMBRO 2017 Roundlo: Data Codigii interno do proyelli — R. 11192 France — D. EXECUÇÃO PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO PISO 2 - ILUMINAÇÃO FA Aproveu: Inline Engenharia fishing Date

SIMBOLOGIA LUMINARIAS

A - LUNIWARA SALENTE LEO 12%, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICAFBOINTO REF* 4540;112,40L DA TROMILUX OU EDUNALENTE 🕾 — LUMINÁRA SALENTE LED 7414, 1920, C/ DIFUSOR EM POLICABBONATO REF* 4540,174-XOL DA TROMILUX OU EGUNALENTE 7 — LUNINÁRA SALÉNTE LED 25W, 1720, C/, DIFUSOR EM POLICARBOINTO REF" 4540.125,KOL DA TROMILUX OU EQUINALENTE 3-100 limitara salente led 67%, 1P20, C/ difusor em policarboanto ref $^{+4540.162}$ aol da tromaux du equivalente 1 — LUNINÁRIA SALENTE LED 711, P20, C/ DIPUSOR EM POLICARBONATO REY 4540.1073/OL DA TROJAILUX OU ECUIVALENTE.

6. — LUNIVÁRIA SKLEYTE LED SBN, 1920, C/ DIFLISOR EM POLICIARDOVATO REF" 4540.158.KOL DA TROMILUX OU EKUNYLEYTE 7 — LUMINARIA SALENTE LED 35W, 1P20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF* 4540 135,AOL DA TROMILUX OU EQUINALENTE E — LUNINÁRIA SALIBYTE LED 4811, 1920, C/ DIPUSOR EM POUCARBONATO REF' 4540.148±KOL DA TRONILUX DU EQUINALENTE

> 🌣 — DETECTOR DE MOVIMENTO E PRESENÇA TETO ◆ — DETECTOR DE MOVIMENTO PAREDE

CANYA DE DERIVAÇÃO

JON - COMUTADOR DE ESCADAS TO - COMUTADOR DE LUSTRE ⇒C — COMUTADOR INVERSOR

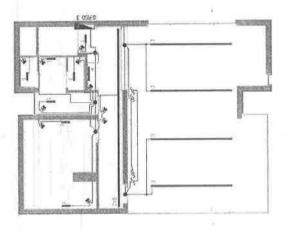
- DUADRO ELECTRICO SIMBOLOGIA

□ LINTERRUPTOR

S - ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO

10 - 100 modes, subsettled 13%, pre C/ drusse Eu Policherowido REP 450,225,4C d. Tromaule ou Edunaldete 11 - 100 modes and 10 - 100 modes of tromaule ou Edunaldete 11 - 100 modes and 10 - $^{\circ}$ — LUMINARA SALENTE LED 22M, 1P66 C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF' $^{\prime}$ 540.322 $^{\prime}$ CL DA TRONILUX OU EDUNALENTE

A.10 ... corredor de discribuição A.11 ... copridação de Aistribuição A.13 ... inst. santárias mobilidade cond. A.14 ... abilitos A.15 ... corredor de distribuição A.15 ... inst. santárias A.D.L...atrio A.D.L...reception A.D.B...reception in A.D.B...atridian in A.D.B...atridian A.D.B...atridian in masculina A.D.B...atridian ferminia A.D.B...atridian ferminia A.D.B...atridian ferminia A.D.B...atridian ferminia A.17 ... controlo A.18 ... Inst. sanitária A.19 ... corredor de distribuição A.20 ... poço de elevador



A.01 ... ethologico A.02 ... recepção lo A.03 ... recepção lo A.04 ... protocolo A.05 ... staff A.06 ... irist. sentérias masculina A.07 ... irist. sentérias feminina

5 ELE Aprilias MUNICÍPIO DE MONTENDR O VELHO EDISCICO DE ARQIO E TORRE DE CONTROLO - CENTRÓ NAUTICO QUINHENDROS, UNIÃO DAS FREGUESAS DE MONTEMOR-O-VELHO E CATÕES NOVEMBRO 2017 Revisio: Deta: Cacigo memu do projeto. 9, 1,190 Feso: DECQAO PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO PISO 3 - ILUMINAÇÃO Preperiou PA Aprovou: PA Inline Engenharia www.lnline.pt Revisão Date

SIMBOLOGIA LUMINÁRIAS

2. — LUMNIÁRIA SALIENTE LED 25M, PP20, C/ DIFUSOR EM POUCARBONATO REF* 4540.125.50L DA TROMILUX OU EQUINALENTE : — LUNINÁRIA SALENTE LED 741, IP20, C/ DIPUSOR EM POLICARBONATO REP 4540,107±0L DA TROMILUX OU ECUMALENTE

O - LUMINIÁRIA SAUENTE LED 12M, IP20, C/ DIFLISOR EM POLICARBONATO RET 4540,112-50L DA TROMILUX OU EQUANALENTE 5 - LUMINARIA SALIBATE LED 74%, 1920, C/ DIFLISOR EM POLICARBONATO REF* 4540.174.40L DA TROMILUX OU EQUAVALENTE $^{\perp}=$ LUMINÁRA SAJENTE LED 58W, 1920, C/ DNISOR BA POLICARBONATO REF 4 540,158.40L DA TROMILUX OU EQUAVALENTE

? — LUMINATIA SALIBATE LED 35%, IPZO, C/ DIFUSOR EM POLKARBECIANTO RE" 4540,135,40L DA TROMILUX OU EQUIMALENTE * — LUMINARIA SALENTE LED 4814, 3720, C/ DRUSOR EM POLICARBONATO RE?" 4540,14830L DA TROMILUX OU EQUIVALENTE $\hat{v}=1$ liminária salente led 22m, 9-66 c/ dipusor em policarbonato ref 4540.322,50L da tromilux ou equivalente

DETECTOR DE MOMMENTO E PRESENÇA TETO ◆ = DETECTOR DE MOVIMENTO PAREDE

CADCA DE DESTVAÇÃO

COMUTADOR DE ESCADAS "O" COMUTADOR DE LUSTRE COMUTADOR INVERSOR

OUADRO ELECTRICO SIMBOLOGIA

O INTERRUPTOR

-- ALIVENTAÇÃO EQUIPAVENTO

55 — LUMMARA SALÜNTE LED 15%, 966 C/ DRYSOR BA POLICHBRONOUR REF 4540.315,500 LD TROMILLY OU EQUINILENTE. 55 — LUMMARA SALÜNTE LED 27%, 1966 C/ BRYSOR EUF POLICHBRONO REF 450.2573,500 LD TROMILLY OU EQUINILENTE.

A.10 ... corredor de distribuição
A.11. ... corredor de distribuição
A.13. ... inst. santérias mobilidad e cond.
A.14. ... inst. santérias mobilidad e cond.
A.15. ... corredor de distribuição
A.15. ... corredor de distribuição
A.15. ... corredor de distribuição
A.15. ... corredor de distribuição A.17 ... controlo A.18 ... Inst. sanitária A.19 ... corredor de distribuição A.20 ... poço de elevador A.08 ... caixa de escadas A.09 ... átrio exterior 5 = 1LUAINÁRIA SALENTE LED 67M, 1920, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO RE $^{\circ}$ 4540.167 $^{\circ}$ OL TRONALUX OU EQUINALENTE

5



Legenda

A.01 ... etrio
A.02 ... receppão
A.03 ... receppão II
A.04 ... protocolo
A.05 ... staff
A.06 ... iest. santárias masoulina
A.05 ... iest. santárias feminina
A.07 ... iest. santárias feminina

A.08 ... caixa de escadas A.09 ... átrio exterior A.10 ... corredor de distribuição

16 Elen Elen Musicinio de adorteados costas de estados partidos estados de estados estados estados estados estados estados estados estados estados de estados entretarios entretarios estados estados estados entretarios entretari NOVEMBRO 2017 Cottight interest stopping Security 11.190 Description Novi PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO TERRAÇO - ILUMINAÇÃO Escalas: 1/100

SIMBOLOGIA LUMINÁRIAS

S = LUNINARA SALENTE LED 67W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF* 4540_167,AOL DA TROMILUX OU EQUANALENTE 4 - LUNINARIA SALIENTE LED 12M, IP20, C/ DIFUSOR EM POUCARBONATO REF* 4540.112.NOL DA TROMILUX OU EDUNALENTE S - LUNINÁRIA SÁLIBYTE LED 74W 1920, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF* 4540.174, JOL DA TROINEUX OU EGUINALENTE 6 — LUNINAFIA SALENTE LED 589, 1920 C/ DIFISOR EM POLICARBONATO REF* «S40.158,»OL DA TROMILUX OU ECUNALENTE z=1ujijara salente led 25W, 1920, c/ drusor em policarbonato reft 4540.125,50L da tromiux ou equalente S — LUMINARA SALENTE LCO 7W, POSO, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO RET* 4540,107,40L OA TROJABLUX OU EDUINALENTE

7 — LUMINARIA SALIENTE 1ED 35W, 1920, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF" 4540 135,10L DA TROMLUX OU EQUINALENTE B — LUMINARA SAUCHTE 1ED 48W, 1PZO, C/ OIFUSOR EM POUCARBONATO REF" 4540148, OL DA TROMALY GU EQUINALENTE

◆ - DETECTOR DE MOMBENTO PAREDE ★ - DETECTOR DE MOMBENTO E PRESENÇA TOTO

JOT - CCMUTADOR DE ESCADAS TOT - COMUTADOR DE LUSTRE COMUTADOR INVENSOR

N - QUADRO ELECTRICO SIMBOLOGIA

o − INTERRUPTOR

■ — CANA DE DEFINAÇÃO

→ — ALMENTAÇÃO EDBIPAMENTO

② — CÉLULA FOTOELECTRICA

😑 LUMINIATA SALIENTE 1£0 22W, 1966 C/ DIFISOR EM FOLIÇANBONATO REF" 4540,322.401. DA TROMILIX OU EQUINALENTE 👀 — ELIMINÁRIA SAUENTE EED 15M, IPRG C/ DIPUSOR EM POLICABBONATO REP 4540.315,x01 DA TROMILUX OU EQUIVALENTE 5.3. — LUMINASIA SAUENIE 11/10 2741, IP66 C/ DIFLISOR EM FOLLSARBONATO REF* 4540,327,30, DA TROMILUX OU EDLIMALENTE

Inline Engenharia i Revieto Date A.11... organização II... A.12... corredor de distribuição A.13... instr. santárias mobilidade cond. A.14... in bribtros A.15... corredor de distribuição A.16... instr. santárias A.17 ... controlo A.18 ... Inst. sanitária A.19 ... corredor de distribuição A.20 ... poço da elevador

PROCESSES AND SECURITED CONTROLLING CONTROLLING CANDER CAN
 PROJETO ELÉTRICO

 PLANTA DO PISO 0 - ILUMINAÇÃO SEGURANÇA

 Frajados/
 Codigo riturio do projecto: Revisão:

 PA
 IL 150

 Aprovist
 Faste:

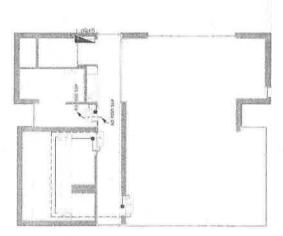
 PA
 Execução

 Aprovist
 Execução
 1/100 Revesto Desa Inline Engenharia www.hiline.pt 170 A.01 ... ethio
A.02 ... resepção
A.03 ... resepção II
A.04 ... protocodo
A.05 ... staff
A.05 ... staff
A.06 ... inst. santérias masculina
A.07 ... inst. santérias reminina
A.08 ... ethio akterior
A.00 ... otrredor de distribuição
A.11 ... otrandor de distribuição
A.13 ... ethio akterior
A.10 ... orredor de distribuição
A.13 ... ethicas distribuição
A.13 ... ethicas distribuição
A.14 ... ethicas distribuição
A.15 ... orredor de distribuição
A.15 ... motrolo
A.16 ... motrolo
A.18 ... entrédor de distribuição
A.20 ... popo de alexador iii Legenda ILUMNAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE É ALTÍCNOMA ESTANQUE ILUHINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTONONA CASA LUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÓNOMA ESTANCI

Cabo XG-UZx1,5 (taleapmando)

QUADRO ELECTRICO

LEGENDA



OUADRO ELECTRICO

7...

LEGENDA

A.01 ... strio
A.02 ... reseption
A.03 ... reseption
A.04 ... protocolo
A.05 ... striff
A.06 ... mix santishins matculha
A.07 ... mix ... santishins faminina
A.08 ... cira de escadas
A.08 ... cira de escadas
A.09 ... cira de escadas
A.01 ... corredor de distribuição
A.11 ... corredor de distribuição
A.12 ... corredor de distribuição
A.13 ... mix ... santishins mobilidade cond.
A.14 ... short corredor de distribuição
A.15 ... mix ... santishins
A.19 ... corredor de distribuição
A.15 ... mix ... santishins
A.19 ... corredor de distribuição
A.18 ... mix ... santishins
A.19 ... corredor de distribuição
A.18 ... corredor de distribuição
A.19 ... corredor de distribuição
A.10 ... corredor de distribuição
A.20 ... porço de elevador

Cede 303-USQ13

Cabo XG-UZx1,5 (talecom

ILUMINAÇÃO DE SECURANÇA PERMANENTE E AUTÓNOMA ESTANQUE ILUMINAÇÃO DE BEGURANÇA PERMANENTE E ALTÓNOMA

Recordence: Mainticipio de Montenda-Quelland
Corrección de Perindo de Montenda de Cartoces
Corrección de Cartoces Corrección de Cartoces
Cereptivado PROJETO ELÉTRICO
PLANTA DO PISO 1 - LUMINAÇÃO SEGURANCA
PLANTA DO PISO 1 - LUMINAÇÃO SEGURANCA

ELE DER. NOVEMBRO 2017 Coupo como en arellesa Ra-ado L190 Pasas. Fasas Deix. Inline Engenharia



Resources MANUCINO DE ACO, TEARCO CAVELHO

CONT. DE PROPO E 178RE DE COATERO, CENTRO NAUTICO

CONT. DE PROPO E 178RE DE COATERO. CENTRO NAUTICO

CONT. DE PROPO E 178RE DE COATERO.

CONTRACTOR CALOL DE COATERO

PROPOSITION DE PROPO E 178RE DE COATERO

COATERO DE COATERO

PROPOSITION DE PROPO E 178RE DE COATERO

PROPOSITION DE PROPO E 178RE DE COATERO

PROPOSITION DE PROPOSITION D Date: NOVEMBRG 2017: PROJETO S. ÉTRICO
PLANTA DO PISO 2 - ILUMINAÇÃO SEGURANÇA
POR PA (1590)
00 PA (1590)
APRONO SINCE SECUÇÃO (TRIME MOVE Escalos 1/100 Inline Engenharia

ELE

LEGENDA

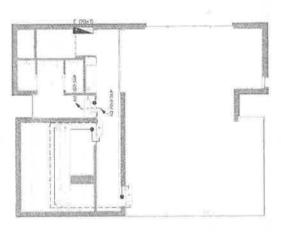
Legenda

QUADRO ELECTRICO

(2) = NASA ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÓNOMA (2) = NASA ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÓNOMA ESTANQUE ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÓNOMA

Cabo XG-UZx1,6 (laled

A.01 ... etrio
A.02 ... recapyão I
A.04 ... recapyão II
A.04 ... protocodo
A.05 ... staff
A.05 ... staff
A.05 ... intr. santárias framtina
A.07 ... intr. santárias framtina
A.08 ... cias de escadas
A.08 ... cias de escadas
A.08 ... cias de escadas
A.01 ... organização I
A.11 ... organização I
A.12 ... corrador de distribuição
A.13 ... intr. santárias mobilidade cond.
A.14 ... dort corredor de distribuição
A.15 ... intr. santárias
A.15 ... intr. santárias
A.17 ... corrador de distribuição
A.18 ... intr. santárias
A.19 ... corrador de distribuição
A.18 ... corrador de distribuição
A.18 ... santarias
A.19 ... corrador de distribuição
A.18 ... corrador de distribuição
A.18 ... corrador de distribuição
A.19 ... corrador de distribuição
A.20 ... porça de elevador



QUADRO ELECTRICO

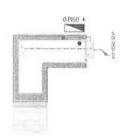
LEGENDA

ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÓNDIJA ESTANCUE ILUMBAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÓNOMA

-- Cabo XG-U2rd,5 (Ialesamando)

A.01... atrio
A.02... recepção
A.03... recepção II
A.04... protacolo
A.05... staff
A.06... inst santários feurinha
A.07... inst santários feurinha
A.08... circ exerdos
A.08... circ exerdos
A.09... corredor de distribuição
A.11... organização I staffuluição
A.11... organização I staffuluição
A.13... inst. santários anobilidade cond.
A.14... árbitos
A.15... formator de distribuição
A.16... inst. santários
A.17... contrador de distribuição
A.18... inst. santários
A.19... corredor de distribuição
A.10... poço de elevador.
A.10... poço de elevador.

20 Deb: NOVEMBRD 2017 ## PROJETO ELÉTRICO
PLANTA DO PISCO 3 - LUMINAÇÃO SEGURANÇA
PLANTA DO PISCO 3 - LUMINAÇÃO SEGURANÇA
PAINTE | 1.150
PA EXPEDIÇÃO DEB
PA EXPEDIÇÃO DEB
PA EXPEDIÇÃO DEB
PA EXPEDIÇÃO DEB Inline Engenharia www.inline.pt



1. ILUMINAÇÃO DE SEQURANÇA PERMANBNTE E AJTÓNOMA TO THABANÇÃO DE SEQURANÇA PERMANBNTE E AJTÓNOMA ESTANDE

E1 -

OUADRO ELECTRICO

LEGENDA

A.D.1....strio
A.D.2...recapylo II
A.D.4...protecolo II
A.D.5...staff
A.D.6...inst, santkrins maculina
A.D.7...inst, santkrina saculina
A.D.7...inst, santkrina saculina
A.D.7...inst, santkrina saculina
A.D.9...inst santkrina de secrades
A.D.9...offen categor
A.D.0...orredor de distribuição
A.D.1...orredor de distribuição
A.D.3...inst santkrina samblidade cond.
A.D.4...instra santkrina
A.D.6...instrador de distribuição
A.D.7...onrodor de distribuição
A.D.8...instrador de distribuição
A.D.9...instrador de distribuição

Cabo NG-U381.5

Cabo XG-U2x1,5 (laleo

CLEIL NOVEMBRO 2017 21 Coding Interno de projeto Revisão: 1/100 inline Engenharia www.inline.pt

Requirements MUNICIPIO DE MONTENCIR-O-VELHO

Description DE PROJET CORTE DE CORTROLO-CONTROL MUNICION

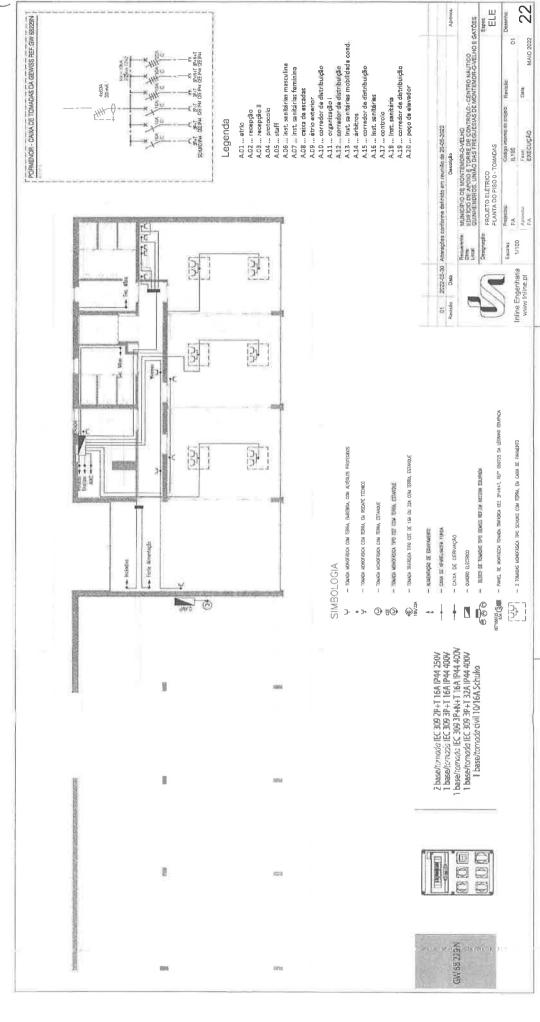
CORRES DIQUESTIREMENTS. LINKA DONS PREGUESIAS DE MONTEMOR-CAVELHO E CATIDES

GABRE

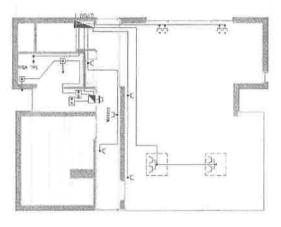
PLANTA DO TERRAÇO - QUIMINAÇÃO SEGURANÇA

ELE





de l'alla



- TOWARA MEMOFASICA COM TERRA, EMBEGIDA, COM ALYGOLOS PROTESIDOS

SIMBOLOGIA

- TOWADA MONCFÁSICA CON TERRA, SU RODAPE TECNICO

- TONAGA MONDIÁSICA TIPO CEE COM TERRA, ESTANDUE - TOWADA MONOFÁSICA CCIN TERRA, ESTANQUE

() p()

- TONADA TRIFÁSICA TIPO CEE DE 16A OU 32A DOM JERRA, ESTAMQUE

(\$\delta\) \(\delta\) \(\delta\)

- suspinge of tourisetts

- CANKA DE AFARELHAGEM FUNDA

A.01... atrio
A.02... atrio
A.03... receppin
A.04... protocolo
A.05... protocolo
A.05... inst. sanitarins forminia
A.07... inst. sanitarins forminia
A.07... inst. sanitarins forminia
A.09... eitro exterior
A.10... corrodor de distribuição
A.11... organização la distribuição
A.12... corrodor de distribuição
A.13... inst. sanitárias mobilidade cond.
A.14... acheticas
A.15... corrodor de distribuição
A.14... acheticas
A.17... corrodor de distribuição
A.18... inst. sanitárias
A.19... corrodor de distribuição
A.19... corrodor de distribuição
A.10... controlo
A.10... inst. sanitárias
A.10... controlo
A.10... corrodor de distribuição
A.10... corrodor de distribuição
A.10... corrodor de distribuição
A.10... corrodor de distribuição
A.10... prorodor de distribuição
A.10... prorodor de distribuição
A.10... prorodor de distribuição

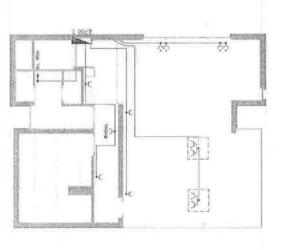
- CAXXA DE DERIVAÇÃO - OUMDRO ELÉCTRICO ® 8 − BLOCO DE TOMADAS TRPO GEWISS REF OW 58229N EQUIPADA

TO STATE OF WORLD OF WORLD TO WOOD TREASING OFF 19-14-11, 1927" 05-0725 DA LEGRAND EDUIPADA

- 2 TOWARAS HONDFÄSICA TIPG SCHUKO CON TERRA, EV CAIXA DE FAMMÊNTO

ELE MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO EDIFÍCIO DE APQIO E TORRE DE COMTROLD - CENTRO HÁUTICO QUINHENDEROL, UNIÃO DAS PREQUESAS DE MONTEMON-O-VELHO E GATÕES Ask Project electricity

Ask Project of Control of Cont 1/100 intine Engenharia www.lnline.pt



24 ELE Resonante MUNICIPIO DE MONTBACA-CAVELHO Conse CUINTED DE MONTBACA-CAVELHO DE GATOES Locat GUINTBACA-CAVELHO E GATOES CAUNTBACA-CAVELHO E GATOES ö MAID 2002 Coatgo Interno do projeto: Revisdo: 8.150. Filias Dete: D1 2022.05-30. Amerações conforme deficido em reunido de 38-05-2022.
Revisto Date. Desirido PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO PISO 2-TOMADAS Prejector. PA Aprovou: PA 1/100 Escalos: Inline Engenharia www Inline.pt

SIMBOLOGIA

- TOWACA MONDEÁSICA COM TERRA, EMREBIDA, COM ALVÉDICIS PROTEGIDOS

— TOMADA MONOFASICA COM TERRA, SIA RODAPÉ TECNICO

Legenda

- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, ESTANOJE

- TOWADA TRIFÁSICA TIPO CEE DE 16A OU 32A CON TERRA, ESTANQUE - TOWARM MONOFASICA TPO CEE COM TERRA, ESTANOUE

(**1**) §

⊕ #**⊕**

- CADY DE APARELHADEN FUHDA - ALMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO

® € 6 - B.OCO DE TOMADAS TIPO GEWISS REF.OW 66229N EOLEPADA - QUADRO ELECTRICO

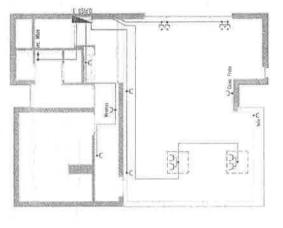
- CAIXA DE DERIVAÇÃO

198725 ST - PAINEL DE MUNTAGOL TOAMDA TAIT/SION CEL 3P+N+T, FST 058725 DA LEGRAND EQUIPAGA

- 2 TOWADAS MORDEÁSICA 1950 SCHUKO COM TERRA, EM CAIXA DE PARIMENTO

A.01 ... etricio
A.02 ... recepção II
A.04 ... protocolo
A.05 ... viter financia su saculina
A.05 ... inter, santérinas masculina
A.08 ... inter, santérinas faminina
A.09 ... inter, santérinas faminina
A.09 ... dario extenir
A.10 ... orrador de distribuição
A.11 ... organização I
A.12 ... corrador de distribuição
A.13 ... inter, santérina mobilidade cond.
A.14 ... orandor de distribuição
A.15 ... inter, santérinas
A.14 ... controlo
A.15 ... inter, santérinas
A.19 ... corrador de distribuição
A.15 ... inter santérina
A.19 ... corrador de distribuição
A.10 ... orrador de distribuição
A.10 ... sorrador de distribuição
A.10 ... controlo
A.10 ... orrador de distribuição
A.10 ... corrador de distribuição

100 Sept 200



A,01 atric	
A.02 receptillo	
A.03 recepção II	
A.04 protocolo	
A.05 staff	
A.06 inst. sentiarios masculine	
A.07 inst. sanitarias farminina	
A.08 caixa de escadas	
A.09 adrio exterior	
A.10 corredor de distribuição	
A.11o.ganização	0
A.12 corredor de distribuição	Reptiling
8.13 inst. sanitárias mobilidade cond.	
A.14 arbitros	-
A.15 corredor de distribuição	1
A.16 inst. santéries	
A.17 controlo	•
A.18 Inst. sanitéria)
A.19 corredor de distribuição	Infine End
A.20 pocode elevador	III www.III

WHILE OF MAKE DE MORINGAN TOMBON TOWN THEN, 1857 089735 DA LEGRANDE EDUPHON TOWN WINNESSEN THE SOURCE OF THEM. EN CHANGENTO

THE STATE OF TOMAGAS TIPO GEWSS REF OW SB229N EQUIPADA

Legenda

- TOWADA MONCFÁSICA COM TERRA, EMBEBIDA, COM ALYCOLOS PROTECIDOS

SIMBOLOGIA

- TOMADA MONDFÁSIDA COM TERRA, EM RODAPE TÉCNICO

- TOMADA TREASSCA TIFO CEE DE 16A OU 32A COM TERMA, ESTANQUE

- ANNEHRAÇÃO DE EQUEMBINO
- CAIXA DE DERIVAÇÃO
- CUMORO ELÉCTRICO

— TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, ESTANDUE — TOMADA MONOFÁSICA TIPO CEE COM TERRA, ESTANDUE

③ ₩③

Harry of

25

Ħ

Coopsistent of IL 190 feme EXECUÇÃO

01 MAIO 2022

ELE

Programmia MANICÍPIO DE MONTEINOR-O-VELHO

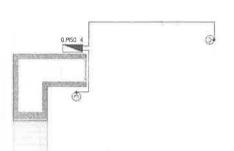
Obse EDIFICIO DE RADOR E TORREZ DE CONTRICIO - CENTRO NÁUTICO

CANAMENCARO, UNICIO DAS PREGUESAS DE MONTEINOR-O-VELHO E GATÓES

LIMAN

PROJETO ELÈTRICO PLANTA DO PISO 3- TOMADAS

2022-05-10. Afterappes conferme definido em reunido de 28-05-2022. Dem



- TOWARA NCHOPÁSICA COM TERRA, EMBEBIDA, COM ALYEOLOS PROTECIDOS

SIMBOLOGIA

- TOWADA MONOFÁSICA COM TERPA, EM RICIAMPE TECHICO

- TOWADA TREASKA TIPO DEE DE LEA DU 32A COM TERRA, ESTANQUE

(%) NS

- CAYA DE APARILHAGEA FUNDA - AUNDONATO DE EQUEMENTO

- CAIXA DE DERIVAÇÃO - CUADRO BLECTRICO

- TOWADA MONOFÁSICA TIPO CEE COM TERRA, ESTANQUE - TOWADA MONOFÁSICA COM TÉRRA, ESTANQUE

(3) H(3)

A.01....atrio
A.02...recapido
A.03...recapido
A.04...recapido
A.05...recapido
A.05...recapido
A.05....recapido
A.07....atrio de destribuição
A.09....atrio exterior
A.09....atrio exterior
A.09....atrio exterior
A.11....organização
A.11...organização
A.11...organização
A.11...organização
A.11...organização
A.11...organização
A.12...atrioraredor de distribuição
A.13...atrioraredor de distribuição
A.13...atrioraredor de distribuição
A.14...atrioraredor de distribuição
A.15...atriorator de distribuição
A.15....atriorator de distribuição
A.15...atriorator de distribuição

TO SOLD OF MANAGED DE MONTROGUI TOMADA TRIFASICA OSE 3P+N+T, 1968° 058725 DA EGIDAND EDUIFADA

-2 Towards monofásica tipo schliko con terra, en cala de parmento

5 MAIO 2022 Cologue remains thi proposition. Requisite 12:590
Fares. EXECUÇÃO Deta: Escalar 1/100 inline Engenharia www.inline.pt

Elpec FILE

Regeneral MUNICIPIUS DE MIDNITEMESK-O-VELHO CONTROLO - CENTRO MULTICIO CONTROLO - CENTRO MULTICIO CONTROLO - CENTRO MULTICIO CONTROLO - CENTRO MULTICIO CONTROLO - CENTROLO - CANTOES DE MONTEMENERO - UNA CONTROLO - CENTRO

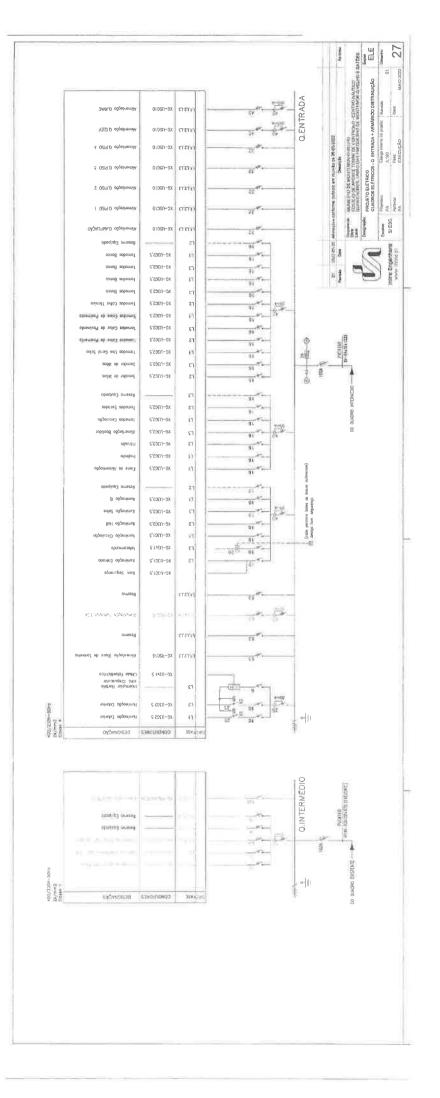
01 2022-05-30. Alterarches conforme definido en reunido de 26-05-2022. Revisto Data





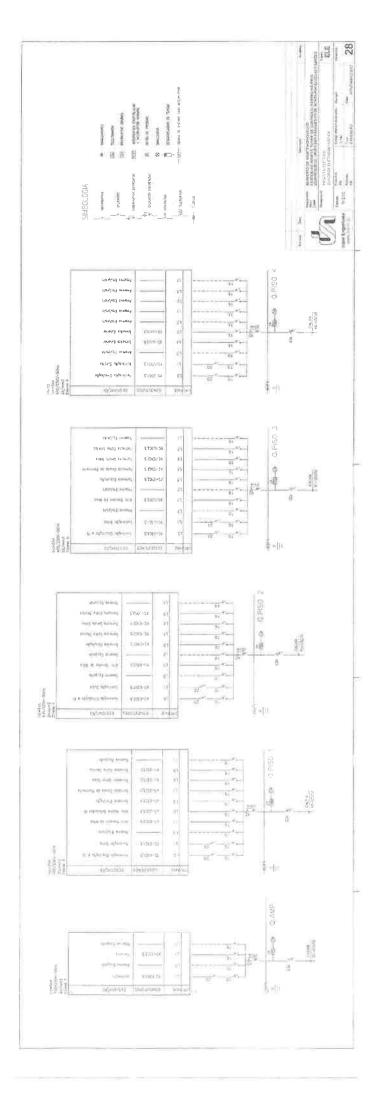


人名



Spart 7

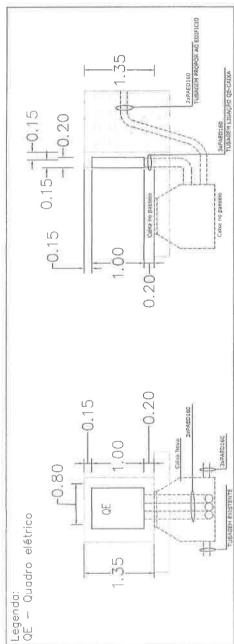
多っ



Operation of the second

多一

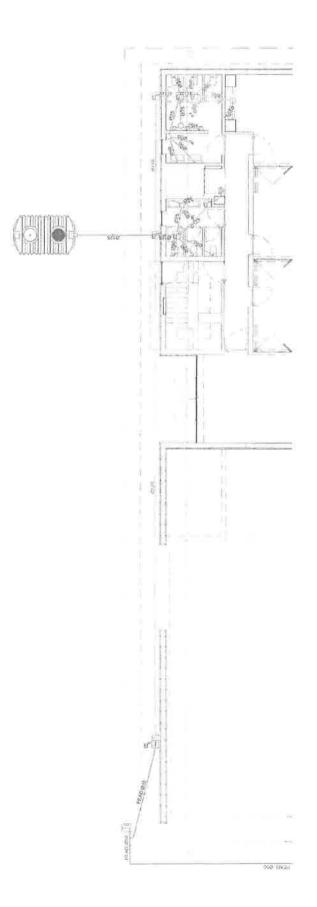




OTAS

- A nova caixa será instalada no passeio de forma a intercetar a tubagem existente e o mais possivel em frente ao Q.Intermédio de forma o facilitar a interligação com o mesmo.
 - O muro existente tem 15cm de espessura e deverá ser feita caixa de proteção em alvenaria ao QE em volta do mesmo com o minimo de 15cm.
- Toda a cablagem que entra ou sai do Q.Intermédio passa pela caixa de Visita.
- A representação de cotas e solução é arientativa, devendo ser ajustada ás condições do existente e do terreno.
 - Apesar da tubagem de infraestruturas ITED não estarem representados neste desenho deverão ser contempladas

1		Aprovou	D E GATÕES	Espec	Desenho:	29
			OLO - CENTRO NÁUTICO S DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES		Revisito:	Data: NOVEMBRO 2972
	KA.	Descrição	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO EDIFÍCIO DE APOIO E TORRE DE CONTROLO - CENTRO NÁUTICO QUINHENDROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELY	PROJETO ELETRICO PORMENOR DE LIGAÇÃO QE - CAIXA	Cádigo intemo do projeto: IL190	Fase: EXECUÇÃO
	1022-07-21 PORMENOR DE LIGAÇÃO GE - CAIXA		MUNICÍPIO DE MO EDIFÍCIO DE APOIC QUINHENDROS, U	PROJETO ELETRICO PORMENOR DE LIGA	Projectou: PA	Aprovou: PA
	PORMENOR		Requerente: Obra: Local:	Designação:	Escalas:	
	2022-07-21	Data		(Mine Francharia	www.Inline.pt
		Revisão		5) Agila	www.li

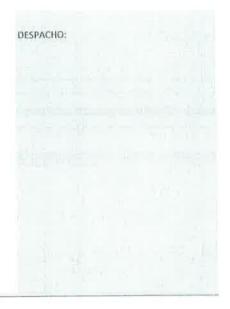


dritter d



Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso

Nº:	4317/2023	PARECER:
PARA:	Direção Municipal de Controlo Geral	
DATA:	31/03/2023	-
PROCESSO:	2020/300.10.001/49	



ASSUNTO: Análise | I-3985/2023 | Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada - Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, aprovação das alterações aos Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de esgotos

Enquadramento do pedido

A DMCG solicita análise, face aos antecedentes, do documento elaborado sob registo I-3985/2023, referente à empreitada no "Centro de Alto Rendimento (CAR) – Torre de Chegada", informação que se refere à trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, aprovação das alterações aos Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de esgotos, bem como, à revogação parcial da anterior deliberação

Antecedentes

Através de procedimento pré-contratual de ajuste direto, ao abrigo de critérios materiais, foi lançada a empreitada com a designação "Centro de Alto Rendimento (CAR) — Torre de Chegada".

O preço base do procedimento foi estabelecido em 748.413,81€.





Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso



O contrato foi outorgado com a empresa ENGIPERFIL, Lda., a 5 de março de 2021¹, pelo valor de 736.662,01€, valor a que acresce IVA.

A empreitada em apreço teve, aprovados e formalizados, trabalhos a menos, no montante de 47.660,55€, valor que foi corrigido ao contrato inicial, que passou deste modo a perfazer o valor contratual de 689.001,46€.

No decurso da empreitada, foi detetada a necessidade de se fazerem trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo, situação que foi informada pelos serviços técnicos na informação com a ref.ª 1-9920/2022, e que foi objeto de deliberação na reunião do Executivo Municipal, de 12/09/2022.

De acordo com a informação dos serviços, I-3985/2023, "apesar de aprovados e notificados ao empreiteiro, os trabalhos complementares constantes da I-9920/2022, nunca foram formalizados, sendo que, do ponto de vista da execução da empreitada, face ao hiato de tempo entretanto decorrido e à reponderação das circunstâncias associadas aos trabalhos da mesma, visando o superior desígnio desta empreitada, associado à realização dos Campeonatos da Europa de Velocidade de Juniores, Sub23 e Paracanoagem, procede-se na presente informação à reanálise dos fundamentos técnicos dos diferentes trabalhos, o que se faz nos termos elencados de seguida, sendo que desta reponderação técnica resulta a necessidade de se revogar parcialmente a deliberação tomada em 12/09/2022 (pontos 1 a 7).".

Análise da proposta

Na informação I-3985/2023, os serviços propõem, então, um conjunto de trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo (até ao dia 30/06/2023), que estão tecnicamente fundamentados e cujo enquadramento jurídico está conforme ao CCP, considerando não só as tipologias de trabalhos, mas também o enquadramento da lei no tempo associada aos trabalhos com enquadramento no artigo 370.º do CCP, já que quanto a estes se distinguem os trabalhos complementares enquadrados no CCP, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, dos trabalhos complementares com a redação dada pelo Lei 30/2021 de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma.

Sendo que, consta de forma evidente, e contraposta os trabalhos nos quadros constantes a folhas 39 a 42 da I-3985/2023, os trabalhos que haviam sido objeto de deliberação a 12/09/2022, face aos trabalhos que agora se propõem fruto da avaliação de oportunidade e estratégia para a conclusão da empreitada em apreço.



Contrato avulso nº 18/2021,



Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso



No que concerne à revogação parcial da deliberação de 12/09/2022, dos pontos 1 a 7, verifica-se que a proposta está devidamente enquadrada no CPA, designadamente no n.º 1 do artigo 165.º e no n.º 1 do artigo 169.º.

Verificando-se que quanto à forma que o ato de revogação deve revestir também se encontra acautelado, por se estar a submeter a deliberação do Executivo Municipal, tal como se efetuou no primeiro caso.

Verifica-se, ainda, que a proposta dos serviços acautela a situação de autorização da despesa associada aos trabalhos, que existe cabimento orçamental para os mesmos, e que está, em anexo, a minuta de contrato para aprovação que formaliza as vicissitudes contratuais.

Numa última nota, a informação e proposta dos serviços tem, ainda, consignada a exigência do empreiteiro apresentar um novo de plano de trabalhos e cronograma financeiro modificados, sendo que o plano trabalhos modificado é, absolutamente, fundamental para a verificação não só do que está concluído, do que está por fazer, mas também dos desvios ao prazo de execução contratualizado, sendo que a sua modificação constitui-se como uma obrigação do empreiteiro (n.º 1 do artigo 404.º do CCP).

Proposta

Pelo exposto, considera-se, smo, que a proposta dos Serviços, tal como se encontra fundamentada, pode ser submetida à apreciação do Executivo Municipal

À consideração superior, Dirigente 3º grau Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto







Spiret of Spiret

(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º/2023

4º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE
"CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR) - TORRE DE CHEGADA" -
TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DO
PRAZO (Contrato Inicial nº 18/2021, de 05 de março, no valor de €736.662,01 + IVA, pelo prazo de 240 dias) (1º Contrato Adicional, de Trabalhos a Menos, nº 114/2021, de 30 de julho, no valor de €47.660,55 + IVA, sem prazo adicional - Valor Corrigido do Contrato Inicial €689.001,46 + IVA)
VALOR DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES: €95.423,27 + IVA
VALOR DOS TRABALHOS A MENOS: €51.496,65 + IVA
VALOR CORRIGIDO DO CONTRATO INICIAL: €732.928,08 + IVA
Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, em Montemor-o-
Velho, no Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato adicional, entre os
seguintes outorgantes:
PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito
público, com o número 501 272 976, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho,
representada pelo seu Presidente Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr., com poderes
bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o atual regime jurídico das autarquias locais.
SEGUNDO: ENGIPERFIL, LDA., sociedade por quotas, com sede na Zona Industrial de
Penela, Lote 21, 3230 - 347 Penela, registada no Registo Comercial sob número único de
matrícula e pessoa colectiva 513 198 474, de acordo com a consulta on-line da certidão
permanente da sociedade, com o código de acesso:, subscrita em e
válida até, representada neste acto por, portador(a) do Cartão
de Cidadão nº, válido até, com domicílio profissional na Zona
Industrial de Penela, Lote 21, 3230 - 347 Penela, que outorga na qualidade de
da Sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela -





A empreitada do "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada" foi
objeto do 1º Contrato Adicional, de Trabalhos a Menos, cuja minuta foi aprovada por
deliberação da Câmara Municipal de 12 de julho de 2021.
Posteriormente, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em reunião de 6 de julho
de 2022, aprovou a Minuta do 2º Contrato Adicional, consubstanciando uma prorrogação
de prazo de 97 dias, devendo a obra estar concluída a 04-07-2022.
A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 16 de agosto de 2022,
aprovou a Minuta do 3º Contrato Adicional, referente à suspensão total da empreitada do
"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada", com início a 18-07-2022 e
términus a 15-09-2022
A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em reunião de de 2023,
revogando parcialmente o deliberado, pelo Executivo Municipal, na reunião de 12 de
setembro de 2022, autorizou ao segundo(s) outorgante(s) os Trabalhos complementares e
modificações objetivas do contrato, referentes ao contrato inicial da empreitada de "Centro
de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada", no montante global de 95.423,276,
acrescido de IVA à taxa legal, a que correspondem uma percentagem total de 12,95% do
valor contratual, de acordo com o seguinte enquadramento;
a) Trabalhos Complementares de espécie diferente, com proposta de preço que se
encontra em condições de ser aceite de acordo com proposta remetida pelo empreiteiro
adjudicatário no montante de 8.078,74€, acrescido de IVA à taxa legal, de acordo com o
informado pela DPCPFC (I-3985/2023);
b) Trabalhos Complementares da mesma espécie de outros previstos no contrato e a
executar em condições semelhantes, ou seja, é aplicável o preço contratual e os prazos
parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos, no
montante 4.100,36€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o informado
nela DPCPFC (1-3985/2023);





Estes Trabalhos Complementares totalizam um montante de 12.179,10€, que representam 1,65%, do valor total da empreitada, enquadráveis nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 370º do CCP, com a redação dada pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. c) Trabalhos Complementares, com enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP, com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que foram detetados dentro do prazo de 30 dias a contar da data que lhe fosse exigível a sua deteção, no montante de 6.419,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que representam 0,87%, do valor total da empreitada, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-3985/2023); d) Trabalhos Complementares, com enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato, prevista nos artigos 311.º a 315.º do CCP, com redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, no montante de 53.279,77€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que representam 7,23%, do valor total da empreitada, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-3985/2023); e) Trabalhos Complementares, cuja deteção era exigível na fase de formação de contrato (n.º 3 do art.º 378.º do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio), no montante de 23.545,40€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que representam 3,20%, do valor total da empreitada, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-3985/2023). A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em reunião de ----- de 2023, autorizou ao(s) segundo(s) outorgante(s) os Trabalhos a Menos referentes ao contrato inicial da empreitada de "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada", revogando parcialmente o deliberado, pelo Executivo Municipal, na reunião de 12 de setembro de 2022. Na sequência da execução dos trabalhos complementares, objeto do presente contrato, verificou-se a necessidade de reajustar o projeto de execução, conduzindo, a Trabalhos a Menos no montante total de 51,496,656, acrescido de IVA à taxa legal, trabalhos esses que correspondem a uma percentagem de 6,99%, do valor global da empreitada inicial, não





havendo lugar a indemnização ao empreiteiro ao abrigo do n.º 1 do art.º 381º do CCP, com
a redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.
De acordo com o previsto no n.º 2 do art.º n.º 379.º do CCP, os trabalhos a menos
são deduzidos ao preço contratual corrigido, pelo 1º Contrato Adicional de Trabalhos a
Menos (in casu, €689.001,46) e nesse enquadramento o valor corrigido do contrato assumirá
o valor de €732.928,08 , conforme o disposto na Informação da DPCPFC nº3985/2023, de
24/03 e seus anexos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos
os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes.
1. Que nos termos e para efeitos do disposto do art.º 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de
29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado como Gestor do Contrato da presente
empreitada, e em nome da Entidade Adjudicante, o(a) Dra. Célia Oliveira, nomeado(a) por
deliberação do Executivo Municipal de 30 de novembro de 2020.
2. Que nos termos e para efeitos do n.º 2, 3 e 4 do art. 344º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de
29 de janeiro, na sua atual redação, durante a execução da empreitada objecto do presente
contrato, a Câmara Municipal na qualidade de dono da obra, será representada pelo(a) Eng.º
Bruno Graça, nomeado(a) director(a) de fiscalização da obra, que nas suas faltas e
impedimentos será substituído pelo(a) Eng.ª Ana Mateus.
3. Que, em conformidade com a deliberação do Executivo Municipal de de
de 2023, revogando parcialmente o deliberado pelo Executivo Municipal, na reunião de 12
de setembro de 2022, foi aprovada a minuta do presente contrato adicional, que se regerá
pelas seguintes cláusulas:
1*. Objecto:
O presente contrato tem como objecto principal a Execução dos Trabalhos
Complementares, os Trabalhos a Menos e a Prorrogação de Prazo, referentes ao contrato
inicial da empreitada de "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada", os
quais se encontram descritos na Informação da DPCPFC nº3985/2023, de 24/03 e seus
anexos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato e que aqui se dão por



deter deter

integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.
2ª. Prazo Adicional:
Que de acordo com o previsto no n. º1 do artigo 373.º do CCP, assiste ao empreiteiro prazo
para a execução dos trabalhos complementares, pelo que, tendo presente os novos trabalhos
propostos, foi concedido um prazo adicional, ou seja, uma Prorrogação de Prazo para
conclusão dos trabalhos até 30/06/2023, conforme é do inteiro conhecimento do empreiteiro.
3ª. Preço contratual corrigido e Condições de Pagamento:
1 - Pela execução do presente contrato adicional de Trabalhos Complementares e pelo
cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, fica o Município de
Montemor-o-Velho obrigado a pagar ao empreiteiro o valor contratual de €95.423,27 + IVA,
assumindo o contrato inicial o valor contratual corrigido €732.928,08, acrescido de IVA, à
taxa legal em vigor.
2 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu
montante determinado por medições mensais.
3 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da
respetiva fatura.
4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e
respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra.
5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos
que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de
fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.
6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor
de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a
respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo
diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.
7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3
no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo





aceites pelo diretor da fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em
momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida.
8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números
anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente
aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.
9 - Não está incluído no preço contratual o acréscimo de preço a pagar em resultado de:
a) Modificação objetiva do contrato;
b) Reposição do equilíbrio financeiro prevista na lei ou no contrato;
c) Prémios por antecipação do cumprimento das prestações objeto do contrato.
4ª. Cabimento e Compromisso:
Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e
compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas
seguintes: orgânica: 02; funcional: 252 e económica: 07010406 - Instalações desportivas
e recreativas, conforme os documentos de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012):
38064/2021, corrigido, em virtude dos Trabalhos a Menos, a de de 2023, o qual se
encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante.
Foi verificado que o encargo financeiro, com os trabalhos complementares, resultante
do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o
corrente ano económico, através das rubricas seguintes: orgânica: 02; funcional: 252 e
económica: 07010406 - Instalações desportivas e recreativas, conforme o documento de
compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012):/2023, o qual se encontra anexo ac
presente contrato e dele faz parte integrante.
Que a obra referente aos citados trabalhos se inclui nas Grandes Opções e Orçamento
do ano 2023, sob o Código de GOP: objectivo 2; programa 252; projecto 2002/89; acção
4/3 - Torre de Chegada, de acordo com o documento atrás referido.
5 ^a , Caução:
Que o adjudicatário prestou caução, a favor do Município de Montemor-o-Velho, no



A day

montante de £36.833,10 (correspondente a 5% do valor contratual), através da Garantia
Autónoma nº 2021.00275, prestada na Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., a 5
de fevereiro de 2021.
6ª. Reforço da caução:
1 - Em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a
5% desse pagamento, nos termos do artigo 353º do CCP.
2 - A dedução prevista no número anterior pode, a todo o tempo, ser substituída por depósito
em dinheiro ou títulos, garantia bancária ou seguro caução, nos termos previstos no
programa do procedimento para a caução referida no número anterior.
7ª. Obrigações gerais:
1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal
empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina
2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local
dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal
que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor
probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de
representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de
terceiros.
3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o
empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.
4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada
devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.
8 ^a . Outros encargos do empreiteiro:
1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os
prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à
receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da
atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do





deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de
construção e equipamentos;
2 - Se no decurso da obra se verificarem quaisquer danos nas infraestruturas existentes, ou
edifícios, serventias ou terrenos confinantes com a mesma compete ao adjudicatário realizar
todos os trabalhos necessários à reposição das condições iniciais.
9ª. Resolução do contrato pelo dono da obra:
1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e dos termos expostos no
Código dos Contratos Públicos, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:
a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao empreiteiro;
b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas
no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da
obra;
d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos
e limites previstos na lei ou no contrato;
e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite
previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja
obrigado;
h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre
segurança, higiene e saúde no trabalho;
j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro
não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono
da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo
dono da obra;





k) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que
seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;
l) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da
notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e
reitera a ordem para a sua execução;
m) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao
empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos
previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves
prejuízos para o interesse público;
n) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo
404.º do CCP;
o) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for
repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos
termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
p) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do
empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono
da obra poder executar as garantias prestadas;
3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização
correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, se
deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.
4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dia
contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ac
empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.
10ª. Resolução do contrato pelo empreiteiro:
1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e nos termos expostos n
Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro pode resolver o Contrato nas situações:



A C

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
b) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao dono da obra;
c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis
meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da
obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do
Contrato;
e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao
Contrato;
f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da
celebração do Contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da
consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de
120 dias, seguidos ou interpolados;
h) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
- Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de
força maior;
- Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao
dono da obra.
i) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro
excederem 20% do preço contratual;
2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando
esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação
jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha
manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele
excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os
interesses públicos e privados em presença;

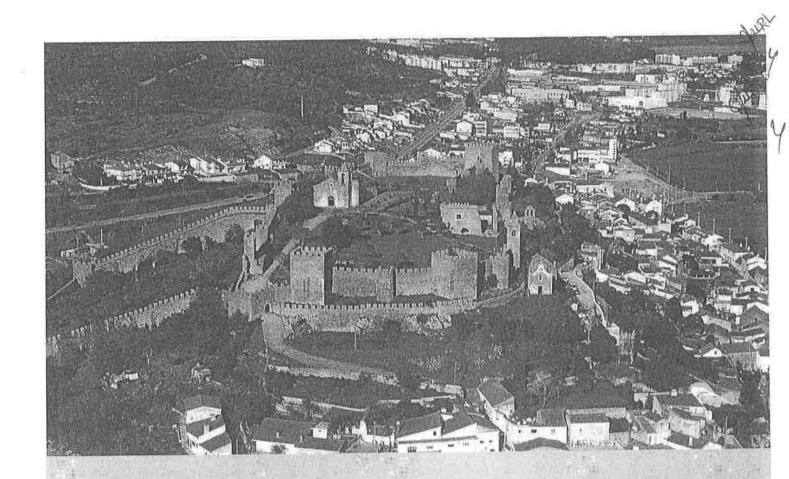








Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do
Tribunal Administrativo e Fiscal agregado e/ou de Círculo da área de circunscrição
geográfica da entidade adjudicante, com expressa renúncia a qualquer outro
O(s) Segundo(s) Outorgante(s) aceita(m) o presente contrato, com todas as
obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a
fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m).
Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de
contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data.
Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do
Código do Imposto do Selo.
O Primeiro Outorgante:
O(s) Segundo(s) Outorgante(s):



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário março de 2023







ÍNDICE

1.	INTE	RODUÇÃO	, 2
2.	DEL	IMITAÇÃO DA ARU E APROVAÇÃO DA ORU: CRONOLOGIA	, 2
3.	EXE	CUÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA	.5
	3.1.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS	. 6
	3.2.	PLANO DE AÇÃO DE REGENEREÇÃO URBANA (PARU)	. 8
4.	BEN	IEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS	18
5.	CON	NCLUSÃO	21
6.	FON	ITES	22

dust y

Página em branco



1. INTRODUÇÃO

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º-A do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, e alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a casa cinco anos sua da vigência.

O diploma também determina que o relatório e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal deverão, obrigatoriamente, ser objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório reporta-se à data de entrada em vigor da **Operação de Reabilitação Urbana** com sua a publicação em Diário da República, **a 19 de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2022**, mas tem em consideração as iniciativas e ações públicas iniciadas ou executadas desde da aprovação da ARU em 2015.

A programação da execução da ORU é diversificada, não só nos prazos para conclusão das ações, como ao nível das temáticas, abrangendo desde da realização de obras de intervenção no espaço público e requalificação de edifícios, como a implementação de atividades de revitalização das atividades económicas e socioculturais.

O presente documento pretende ser um mecanismo sucinto e clarificador de diagnóstico da concretização da ORU.

2. DELIMITAÇÃO DA ARU E APROVAÇÃO DA ORU: CRONOLOGIA

A "Delimitação de Área de Reabilitação para a vila de Montemor-o-Velho" foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária, de 26 de junho de 2015, sob proposta do executivo municipal deliberada a 15 de junho de 2015, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 13º do RJRU, e publicada através do Aviso n.º 7668/2015, a 10 de julho, em Diário a República, 2.ª série, n.º 133.



Fig. 01 | Delimitação da ARU de Montemor-o-Velho



Posteriormente, foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 30 de abril de 2018, sob proposta do executivo municipal deliberada a 30 de março de 2018, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 17º do RJRU, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada através do Aviso n.º 8299/2018, a 19 de junho, em Diário a República, 2.º série, n.º 116, após submissão a um período de consulta pública.

Delimitação	da Área de Reabilita	eção Urbana	Operaç	ão de Reabilitação (Jrbana
Aprovação pela CM	Aprovação pela AM	Publicação	Aprovação pela CM	Aprovação pela AM	Publicação
15.06.2015	26.06.2015	Aviso n.º 7668/2015, de 10.07.2015	30.03.2018	30.04.2018	Aviso n. ⁹ 8299/2018, de 19.06.2018
			Tipo	Entidade Gestora	Prazo de execução
			Sistemática	Município	10 anos

Fig. 02 | Tabela com a cronologia da ORU de Montemor-o-Velho

A aprovação desfasada no tempo das Áreas de Reabilitação Urbana e do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação da Operação (PERU) foi uma possibilidade introduzida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, de forma a antecipar ao público o acesso aos benefícios fiscais e incentivos financeiros à reabilitação do património imóvel, e em consequência incentivar o investimento particular e reverter o abandono do edificado existente por parte dos particulares.

Também foi o primeiro passo para estabelecer uma estratégia coerente e coesa para o desenvolvimento de uma visão integrada do território urbano de Montemor-o-Velho, centrada na regeneração, na revitalização e na reabilitação.

Estratégia de atuação no território que vai de encontro aos objetivos nacionais e europeus, e permite aceder aos principais fundos comunitários a disponibilizados no âmbito do Quadro de Referência Estratégia Nacional (2014-2020) (PORTUGAL 2020).

Em conformidade com os Estudos de Caracterização e Diagnóstico sobre a área de intervenção, as opções estratégicas da ORU privilegia, em simultâneo, a reabilitação do edificado e a regeneração urbana por via da "qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva" 1.

7

¹ Conforme (Cfr.) n.º 3 do artigo 8º do RJRU



Nesse sentido, a ORU de Montemor-o-Velho foi aprovada através de instrumento próprio, por via um **Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)**, a vigorar pelo <u>prazo de 10 anos (de 2018 a 2028)</u> com a possibilidade de prorrogação por mais 5 anos.

A tipologia adotada foi a **Sistemática** que a sua execução seja realizada pelos particulares, através do incentivo à reabilitação do património edificado, mas também por via do investimento público, através da requalificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, ações a promover por parte da entidade gestora designada, o município.

Após a aprovação da ARU de Montemor-o-Velho, e também da ARU do Casal do Rio, foram realizadas sessões públicas de divulgação aos munícipes dos incentivos e benefícios fiscais e demais apoios financeiros disponibilizados pela sua aprovação, foram elaborados folhetos informativos e publicitada a informação na página eletrónica do município, entre outros.

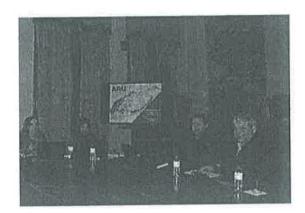




Fig. 03 a 04 | Fotografia da sessão de divulgação e folheto

Endereço da ORU:

https://www.cm-montemorvelho.pl/index.php/residentes/planeamento-e-gestao-territorial/regeneracao-urbana/arumontemor-o-velho

Divulgação:

https://www.cm-montemorvetho.pt/index.php/residentes/planeamento-c-gestao-territorial/regeneracae-urbana https://www.portaldahabitacae.pt/web/quest/consulte-as-aru

https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/consulte-as-aru#/arusInfo

ROTEIRO LITERARIO DA VILA DE MO



distr

3. EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

O presente relatório de monitorização e avaliação da execução da ORU tem como base os Eixos Estratégicos (EE) estabelecidos na respetiva PERU, em específico:

ORU de Montemor-o-Velho:

EE1. REQUALIFICAR: Requalificação do espaço público e promoção da mobilidade urbana inclusiva e sustentável

EE2, REABILITAR: Reabilitação e qualificação do parque habitacional e promoção da inovação social e cultural

EE3. DINAMIZAR: Dinamização de atividades económicas, culturais e sociais

EE4, VALORIZAR: Valorização do património cultural e reforço da identidade local

A opção por uma **ORU Sistemática** implica uma promoção ativa da entidade gestora dos objetivos estratégicos definidos, tendo sido definidos **11 projetos estruturantes subdivididos em 33 ações estruturantes**, sendo que para cada ação prioritária foi elabora uma ficha-síntese com a sua descrição, indicação dos promotor e principais entidades a envolver (caso aplicável), definida a natureza e estimativa do investimento, e de possíveis fontes de financiamento e o cronograma previsível de execução. De realçar muitas das ações prioritárias são para implementar ao longo do prazo de 10 da execução da ORU.



Fig. 05 a 06 | Exemplo das iniciativas associadas à ORU

Com base na tabela 18 do PERU da ORU de Montemor-o-Velho, com a designação de "Estratégia territorial e Operacional: Eixos estratégicos, projetos estruturantes e ações prioritárias", foi elaborada uma tabela com o resumo do ponto de situação de cada ação, verificando-se que de uma forma geral esta a ser cumprido o Cronograma de Execução.

Para o efeito, foi solicitada informação aos Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviço de Educação, Desporto e Juventude, Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal e Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais. Com base na informação fornecida pelos diferentes serviços da Câmara Municipal que contribuem para a concretização da ORU procede-se ao ponto de situação:



AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS 3.1.

"Tabela 18: Estratégia territorial e Operacional: Eixos estratégicos, projetos estruturantes e ações prioritárias" (pág. 99)

SHIEW SAIDINGTON SOLING	GENELONG NEWS					EXECUÇAD		
EIXOS ESTRATÉGICOS	PROJETOS ESTRUTURANTES	AÇÕES PRIORITÁRIAS	RITÁRIAS	Poriniciar	Em curso	Concluído	Conclusão prevista	Fonte
EEJ	או אפטטיבוואומייטטאו זיי	API I	Requalificação do Largo do Cruzeiro (antiga Foiro da Naddaira)			×	2019	CMMV ²
REQUALIFICAR	ESPACO PUBLICO URBAND	API,2	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos		×		2021	CMIMV
Requalificação do osoneo múltico e		AP1.3.	Requalificação da rede de essaços públicos do centro historico	×			2024	CMMV
premochada		AP1 4	Remodelação e, reforço do sistema de ilum nação pública na vita		×		2024	CMMV
mobilidade uramin		4215	Rede Wi-Fi no centro histórico			×	2021	CMMV
Sustental/el	P2 NOBIL DADE URBANA	AP2.1	Rêde ciclâvel urbana		×		2024	CMIMV
	INCLUSIVA 8 SUST BATTAVEL	9823	Qualificação do espaço de circulação rocoviária e criação de bolsas de estacionamento formal	×			2022	CMIMV
		AP2 3	Sistema Integrado de Mobilidade de Montamor-o-Velho — SiMM		×		2027	CMMV
EE2.	PS. RE-HABITAR A VILA DE	AP3.1.	Rede polinuciezda de ativação e dinamização do centro histórico			×	2020	CMMV
REABILITAR	MONTEMOR-0-VILHO	APS 2	Programa de reabilitação do parque edificado		×		2027	CMMV
Scalintagin o		A93.3	Sissema de gestão e base de cados dos impues da ARU ha via de Montemor-o-Velho		×		2027	CMMV
parate	P4 APOIOS E INCENTIVOS A	2,24,1	Gabinete Técnico de Apoio à Reabilitação Urbana	×			2020	CMMV
Habitadional m	REABILITACÃO URBANA	AP42	Manual de Boas Práticas para a reabilitação de edifícios no centro histórico	×			2020	CMIMV
Promoçõe sa:		5007	Ações de capacitação em reabilitação Urbana para profissionais	×			2027	CMMV
caltoral		42	Ações de sensibilitação sobre os beneficios e incentivos à reabilitação urbana		×		2027	CMMV
	PS. MOVACAD SOCIALE	APS.1.	Associação de Proprietários da vila de Montemor-o-Velho	×			2027	CMMV
	COLTURAL	APS 2,	Programa "Aprender no centro histórico"	×			2027	CMMV
		AP5 3	Programa "Banco do tempo: dar e receber"	×			2027	CMIMV
633	P6, MICIATIVAS DE ATIVAÇÃO	APGIL	Centro de Competências de Montemor-o-Velho (Reabilitação do edifício da antiga GNR)			×	2020	CMMV
DINAMIZAR	SOCIOECONOMICA E	APEZ	Espaço Memória de Monterror-o-Velho (Reabilitação do Edificio do Antigo Celeiro)		×		2022	CMMV
Dinamicação de	CULTURAL	AP6.3	Centro Cultura e Criatividade de Montemor - 🖙 (Reabilitação do Solar dos Pinas)		×		2022	Arquivo
ECONOMICES.		AP5 4.	Case de artistas	×			2020	CMIMIN
cottorau o sociati	#7: REUNTALIZAÇÃO DO	AP7.1	Valorização do Mercadinivo		×		2027	CMMV
	COMERCIÓ TRADICIONAL	AP7 2	Programa "Comercio aberto, Centro vivo"		5.1,		2027	•

anto 2020, serviços dos fundos comunitários; colaboradores, outros





CERTAIN ACTOR	DE MONTEMOR-O-VELHO					EXECUÇÃO		
EIXOS	PROJETOS ESTRUTURANTES	AÇÕES PRIORITĀRIAS	DRITÁRIAS	For midar	Em curso	Concluido	Conclusão prevista	Fonte
EE4 VALORIZAR	PS PRESERVAÇÃO E CONSPRAÇÃO DO	AP8.1	Castelo de Montemor-o-Velho: acessibilidades, conservação e restauro do imôvel e requisificação do envalvente sul			×	2019	Arquivo
/atenzação do	PATR MONIO CULTURAL	AP8 2	Convento dos Anjos: conservação e restauro do imóvel		×		2020	Arquivo
patrimonio cultura	P9 VALORIZAÇÃO DO	дР9.1	Galeria Municipal - Centro Interpretativo do Concelho			×	2019	Arquivo
dentidade (oca)	PATRIMONIO E PROMOCÃO	5 99A	Rede de circuitos de visitação		s.i.		2020	10
	C KIND OF	AP9.3,	Agenca cultural a desportiva MV12/4		×		2027	CMMV
	PID FERNAD MENDES PINTO	AP10.1.	Monumento evocativo à figura de Fernão Mendes Pinto		×		2020	Arquivo
		AP10.2.	Ciclo artistica e literatro, as peregrinações de Fernão Mendes Pinta	×			2027	CMMV
	P11 REFORCO DA IDENTIDADE	AP11.1.	Laburatórios colaborativos para a promoção da identidade locai		5.1.		2027	•
	10001	AP112	Estratégia de valorização e marketing da identidade local		×		2022	CMMV

Г.еделда.

Acces	10	4	Q	0)	œ
	Par majar	Ет алга	Conciuteo	Sem informação	Investimente previsto no PARU
	×	×	×	uĥ	
					100

Do preenchimento da tabela acima é possível concluir que das trinta e três (33) ações prioritárias a executar no âmbito da ORU de Montemor-o-Velho dez (10) estão por iniciar, catorze (14) estão em curso, três (3) não foi possível obter informação, e seis (6) já estão concluídas, sendo que dessas últimas ações quatro (4) correspondem a projetos previstos no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU).

De facto, das oito ações totais que têm correspondência com projetos do PARU metade está em curso e as restantes quatro (4) ações estão concluidas, em específico:

- Requalificação do Largo do Cruzeiro,
- Rede polinucleada de ativação e dinamização do centro histórico,
- Centro de Competências de Montemor-o-Velho
 - intervenção no Castelo de Montemor-o-Velho

gray dist





3.2. PLANO DE AÇÃO DE REGENEREÇÃO URBANA (PARU)

Em alinhamento com a estratégia municipal de incentivar a reabilitação e a regeneração urbana, e com objetivo de mobilizar a Prioridade de Investimento (P.I) 6 e (6.5) ³ inscrita no Eixo Prioritário (E.P.) 7 "Afirmar a sustentabilidade dos territórios (Conservar)" do Programa Operacional Regional (POR) Centro 2020, foi desenvolvido o Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Montemor-o-Velho, a junho de 2016.

O documento estratégico incide sobre as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Montemor-o-Velho e de Casal Novo do Rio acordo com o previsto na Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro⁴, áreas delimitadas em 2016 e com posterior aprovação das respetivas Operação de Reabilitação Urbanas (ORU) em 2018.

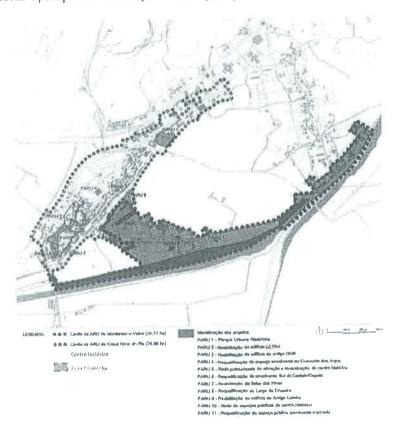


Fig. 07 | Delimitação da área de intervenção do PARU, que inclui os limites das áreas, das zonas prioritárias e a identificação dos projetos (Fonte: Documento do PARU)

³ "a odoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas Industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruido"

⁴ Regulamento que estabelece as condições de acesso e as regras gerais de financiamento para as operações apresentadas ao abrigo das Prioridades de Investimento e Áreas de Intervenção no domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos



DA SINO

Entre as ações prioritárias da ORU de Montemor-o-Velho com enquadramento nos projetos definidos no Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) destacam-se os seguintes:

ORU de	Montemor-o-Velho:	PARU				
	Ações	Projetos				
AP1.1.	Requalificação do Largo do Cruzeiro (antiga Feira da Madeira)	8	Requalificação do Largo do Cruzeiro			
AP1.3.	Requalificação da rede de espaços públicos do centro histórico	10	Rede de espaços públicos do centro histórico			
AP3.1.	Rede pollnucleada de ativação e dinamização do centro histórico	5	Rede polinucleada de ativação e dinamização do centro histórico			
AP6.1.	Centro de Competências de Montemor-o-Velho (Reabilitação do edificio da antiga GNR)	3	Reabilitação do edifício da antiga GNR			
AP6.2.	Espaço Memória de Montemor-o-Velho (Reabilitação do Edifício do Antigo Celeiro)	9	Reabilitação do Antigo Celeiro			
AP6.3.	Centro Cultura e Criatividade de Montemor - CAM (Reabilitação do Solar dos Pinas)	7	Reabilitação do Solar dos Pinas			
AP8.1.	Castelo de Montemor-o-Velho: acessibilidades, conservação e restauro do imóvel e requalificação da envolvente sul	6	Requalificação da envolvente Sul do Castelo/Capela			
AP8.2.	Convento dos Anjos: conservação e restauro do imóvel	4	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos			

Das **33 ações estruturantes** do PERU, para efeitos do presente relatório de monitorização, considerou-se pertinente pormenorizar as oito (8) ações que também constam do PARU através de fichas.



Ponto de situação					No. of the Park			974		
Executado				14						
Promotor		ANY EXTE		Principals entidades a envolver						
CM de Montemor-o-V	/elho			Fonte Principal de Financiamento						
Natureza do Investi	nento									
Público	1			FEADER -	ADELO					
Estimativa do inves	timento		SE BANK	This I was			pidu BUY			
Até 100,000€	Entre 10 250.000€	00.000€ e	Entre 250.0 500.000€	000€ e	Entre 500.00 1.000.000€	0€ e	Mais de 1.000,000€			
		•								
Realizado										
	- Investime									
	- Investimen									
	95 476.36 €	-								
- Comparticipação: 47										
	- Investime	nto do								
Cronograma			I RESERVE		ALES TOP	B. 68.	A TOWN	asta Min		
Executado	المارات كالتحاجران									
2018 201	9 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	202		
			A							







onto de situação								-	
xecutado: 1ª fase da	intervenção								
Por executar: 2ª e 3ª f	ase da intervenção								
romotor		ENATAL A		Principals entidades a envolver					
CM de Montemor-o-V	elho			1.00 E					
Natureza do Investin	iento	E HOLDE		Fonte Prin	icipal de Financi	lamento	The same		
Público				FEDER -	PO Centro				
Estimativa do invest	imento			in solution			Mil Delune		
Até 100.000€	100.000€ Entre 100.000€ e 250.000€		Entre 250.0 500.000€	Entre 250.000€ e		0€ e	Mais de 1.000.000€		
)			
Realizado									
Por realizar					- Investimen 782 145,20 € - Investiment 666 876,35 € - Comparticip 852,39 € - Investimen Município: 1	o elegível: E pação: 611			
Cronograma		Well-b	THE STATE OF	7 (40) (13					
2018 201	9 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
	•	•							
Executado									
				1					





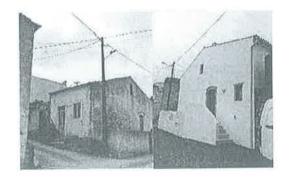


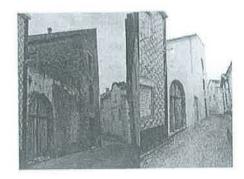
Ponto de sit	uacão	distribution of the last								
Por executar		100	re ben						3 2400,000	
Promotor	AIOS THE	40.1	TURNE IVERS	A STATE OF	Principals	antidades a env	rolver	STILL THE	a from t	
CM de Monte	emor-o-Velho				•					
Natureza do					Fonte Principal de Financiamento					
Público				TV-SIGNAT	FEDER - PO Centro, PI 4.5., PAMUS					
Estimativa o	lo investime	nto	61				THE DESIGNATION OF THE PERSON			
Até 100.000€		Entre 100.000€ e 250.000€		Entre 250.000€ e 500.000€		Entre 500.000€ e 1.000.000€		Mais de 1.000.000€		
						•				
Cronogram				1 18715	3115				Hillien	
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
		•			•	•				
Executado	1									
		1								
Por executa	ır			l.		-1				
			·							





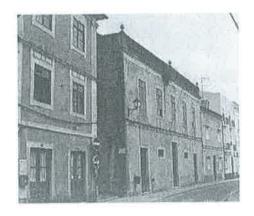
Ponto de situ	ação									
Executado				-						
Promotor	10 51 27 10 5	By His			Principals entidades a envolver					
CM de Monte	nor-o-Velho				Fonte Principal de Financiamento FEDER – PO Centro, PI 6.5., PARU					
Natureza do	nvestlmento		WENG: N							
Público										
Estimativa d	investimen	to					e de la constante de la consta			
Até 100.000€	té 100,000€ Entre 100.000€ e 250,000€		Entre 250.000€ e 500.000€		Entre 500.000€ e 1.000.000€		Mais de 1.000.000€			
					•					
Realizado										
				- Investime 325 910,92	€					
				296 709,39	nto elegível: € sipação: 252					
				202,98 € - Investime						
Cronograma					en one	14000	Too IN	STATE OF THE		
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Executado			ļ.,	-				-1.		
	- 8/	_			1					







Ponto de situação									
Executado				Aller Services					
Promotor	injerciyy me			Principals entidades a envolver					
CM de Montemor-o-Vell	o			(*					
Natureza do Investime	nto			Fonte Principal de Financiamento					
Público				FEDER - PO Centro, P.I. 6.5, PARU					
Estimativa do Investim	ento				A STATE OF				
Até 100.000€	Entre 10 250.000€	00.000€ e	Entre 250.000€ e 500.000€		Entre 500,000€ e 1,000.000€		Mais de 1.000.000€		
Realizado				•			1		
			470 119,07 - Compartio 601,21 € - Investime	€ nto elegível: : € cipação: 399					
Cronograma	Park Ra		11						
2018 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
								1	

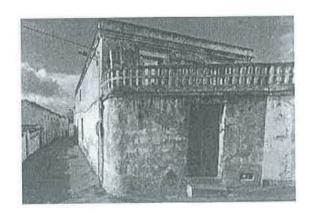






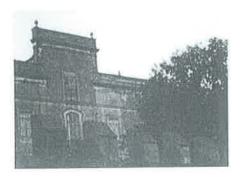
Ponto de sit	iação								100	
Em curso										
Promotor		Trebata Mil		high hay	Principals entidades a envolver					
CM de Monte	mor-o-Velho				VA.					
Natureza do	Investiment	0		NOR EV	Fonte Principal de Financiamento					
Público					FEDER - PO Centro					
Estimativa d	o investime	nto	J. 1972		COTAN DE		NO STOKE			
Até 100.000€		Entre 100.000€ e 250.000€		Entre 250.000€ e 500.000€		Entre 500.000€ e 1.000.000€		Mais de 1.000.000€		
				•						
Cronograma								CHANGE OF		
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	

Executado										
Por executa	ľ					1				
					in and edit					





Ponto de site	uação		F 8						1	
Iniciada a inte	ervenção									
Promotor	9,81174		E (HE)	Markey I	Principals entidades a envolver					
CM de Monte	mor-o-Velho									
Natureza do	Investimen	to			Fonte Principal de Financiamento					
Público					FEDER - PO Centro, PI 6.5, PARU					
Estimativa d	o investime	nto	a Sagriface				(8) 18 5			
Até 100.000€		Entre 10 250,000€	0.0 00€ e	Entre 250.0 500.000€	000€ e	Entre 500.000€ e 1.000.000€		Mais de 1.000.000€		
Realizado										
						- Investimen 53.283,60 € - Comparticip 42.626,88 € - Investimen Município: 1	pação: uto do			
Por realizar										
Cronograma				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					ly a U	
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Executado										
Por executa	r			211						
								-09 2		

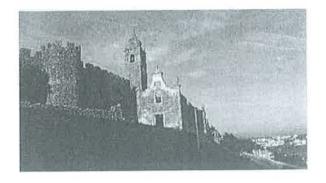








Ponto de situa	ıção									
Executado										
Promotor	2/14/11/19	Series I	5845	N POST	Principals entidades a envolver					
CM de Monten	or-o-Velho				DGPC – Direção Geral do Património Cultural					
Natureza do Ir	ivestiment	0	. 11to 2 2		Fonte Principal de Financiamento					
Público					FEDER – PO Centro					
Estimativa do	investime	nto			i yenlir					
Até 100.000€ Entre 100. 250.000€				00€ e Entre 500.000€ e 1.000.000€		Mais de 1.000.000€				
							1			
Realizado		1								
						- Investimen 887 886,11 € - Investiment 595 547,47 € - Comparticip 205,36 € - Investimen	o elegível: :: :aação: 506			
Cronograma	JE IV					B) I S A Safe	2005	1 2000	000	
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
								3H /	U	







Y

4. BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS

A delimitação da ARU, e sua renovação pela via da aprovação da ORU, implica a disponibilização de benefícios fiscais e outros incentivos aos particulares para procederem à reabilitação do património imóvel, com destaque para os seguintes:

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): isenção por 3 anos, prorrogável por mais 5 anos (art.º 45º do EBF)
- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): redução de 30% (n.º 6 do artigo 112º do CIMI) e redução de 20% (prédio arrendados) (n.º 6 do artigo 112º do CIMI)
- Imposto Municipal sobre as transações Imóveis (IMT): isenção (art.º 45º do EBF)
- Imposto sobre o rendimento singular (IRS): dedução à coleta (art.º 71º do EBF)
- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC): isenção para Fundos de Investimento Imobiliário (art.º 71º do EBF)
- Isenção de taxas municipais referente a pedidos de licenciamento de obras nos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação (ponto 6 da PARU)
- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA): taxa reduzida a 6% (art.º 18º do CIVA, Lista I, 2.23)
- Acesso a instrumentos de política de reabilitação urbana (Regime Excecional da Reabilitação Urbana, Programa "Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível", IFFRU 2020, Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado)

O acesso aos incentivos fiscais elencados depende do cumprimento de requisitos específicos, alguns cumulativos, sendo que a sua maioria implica uma avaliação do "estado de conservação" do edifício ou da fração com base no Método de Avaliação do Estado de Conservação dos edifícios (MAEC), publicado pela Portaria nº 1192-B/2006, de 3 novembro, na sua atual redação, a classificar segundo os seguintes niveis de conservação, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro:

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
4	Péssimo

Para as isenções do IMI e IMT, e para as deduções de IRS e IRC, é necessário proceder a uma vistoria de avaliação ao imóvel a reabilitar, antes e após a execução das obras, com o objetivo de verificar que as obras de reabilitação executadas sobre o prédio ou fração contribuam para uma melhoria de um mínimo de 2 níveis do Estado de Conservação face à avaliação inicial, com mínimo de "BOM".



ALIAÇÃO DA emor-o-Velho

Para efeitos de minoração do IMI em 30% ou 20%, ao abrigo respetivamente, do n.ºs 6 e 7 do artigo 112º do CIMI, é necessário verificar mediante uma vistoria anual, a solicitar até 30 de setembro, que o imóvel se mantem num estado de conservação no mínimo "BOM".

Esclarece-se que, segundo a definição estabelecida na al. i) do artigo 2º do RJRU, a reabilitação de edificios refere-se à " forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edificios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas."

Do que foi possível apurar, com base nos dados descritos nas tabelas abaixo, verifica-se que o incentivo fiscal que os particulares mais exercerem foi a redução de 30 % do IMI por manterem o imóvel (edifício/fração/unidade de utilização independente) num estado de conservação "BOM".

Quanto à isenção de IMI e IMT foi residualmente solicitada, tanto pelo baixo número de operações urbanísticas iniciadas, por desconhecimento dos proprietários, ou ainda, talvez, por opção por receio de consequências negativas (exemplo agravamento de IMI no caso da não execução das obras).

Quadro 1 - Resumo dos Benefícios Fiscais

	ORU de Montemor-o-Velho)		
ANO	Vistorias de Avaliação do Estado de Conservação realizadas	Prédios/frações com redução de 30 % de IMI	Isenção de IMI ou IMT	Isenção de taxas urbanísticas
2018	26	22	0	S.I.
2019	21	13	0	S.I.
2020	25	24	0	s.i.
2021	23	19	1	S.I.
2022	19	19	0	s.i

Sem informação (s.i.)

Quadro 2 - Resumo das Operações Urbanísticas

	ORU de Montemor-c	o-Velho				
				Operações Urbanisticas		
ANO	Licenciamento	Comunicações Prévias	Ponto de Situação	Isentas de Controlo Prévio		
2018	2	0	1 obra concluída e 1 obra em curso	6		
2019	11	0	3 alvarás de edificação emitidos	9		
2020	3	3	1 obra por iniciar	10		
2021	5	1	2 obras em curso	10		
2022	3	0	2 obras em curso	14		

Fonte: base de dados em SIG



D E AVALIAÇÃO DA e Montemor-o-Velho

Quanto à emissão de Certidões de Localização em ARU para efeitos de aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de reabilitação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º (ponto 2.23 da Lista I anexa ao diploma) do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, tem-se conhecimento dos seguintes valores:

ANO	N.º de Certidões
2018	Burney Miles
2019	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2020	
2021	2
2022	25 4 A TO 10 A

Fonte: base de dados em SIG



5. CONCLUSÃO

No que se refere ao investimento público considera-se que a execução da ORU de Montemor-o-Velho está a ter um desempenho positivo, apesar de alguns desvios ao cronograma estabelecido, com a conclusão de projetos de reabilitação do edificado e do espaço público relevantes e com todo o potencial para serem exemplos instigadores de futuros projetos de reabilitação por parte dos particulares.

Destaque ainda, para as atividades e ações, tais como eventos, workshops, feiras e outros, que estão programadas para ocorrem até ao final da duração da ORU, com um nível de concretização médio, pese embora a influência dos períodos de confinamento decorrente da epidemia de saúde mundial da doença Covid-19.

É ao talvez ao nível do estímulo da iniciativa por parte dos particulares que se pode concluir que a ORU esta a ter um impacto mais reduzido, à semelhança da ORU de Casal Novo do Rio.

No sentido de promover a reabilitação por parte dos proprietários sugere-se a atualização dos requerimentos para efeitos de acesso aos benefícios fiscais, a sua disponibilização nos "Serviços On-Line" e na página eletrónica do município, bem como tornar acessível um resumo atualizado com os incentivos financeiros decorrentes da delimitação da ARU e da aprovação da respetiva ORU, tanto para benefício do público como para os funcionários do Município que fazem atendimento público.



6. FONTES

Legislação

Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação Regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro

Bibliografia

IHRU, Manual de Apoio – Processo de delimitação e de aprovação de Áreas de Reabilitação Urbana e de Operações de Reabilitação Urbana; IHRU; Lisboa; 2013

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Montemor-o-

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho, junho de 2016

Páginas eletrónicas

Direção-Geral do Património Cultural: http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana: https://www.portaldahabitacao.pt/area-de-reabilitacao-urbana

Portugal 2020: http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/projetos-aprovados



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE CASAL NOVO DO RIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário março de 2023







ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DELIMITAÇÃO DA ARU E APROVAÇÃO DA ORU: CRONOLOGIA	3
3.	EXECUÇÃO DAS OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA:	6
_3.	I.AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS	7
3.	2.PLANO DE AÇÃO DE REGENEREÇÃO URBANA (PARU)	9
4.	BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS	5
5.	CONCLUSÃO	.7
6.	FONTES	8

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
ORU de Casal do Rio

Página em branco



1. INTRODUÇÃO

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º-A do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, e alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a cada cinco anos da sua vigência.

O diploma também determina que o relatório e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal deverão, obrigatoriamente, ser objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório reporta-se à data de entrada em vigor da **Operação de Reabilitação Urbana**, com a sua publicação em Diário da República, a **5 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro 2022**, e tem em consideração as iniciativas e ações iniciadas ou executadas desde da aprovação da ARU em 2015.

A programação da execução da ORU é diversificada, não só nos prazos para conclusão das ações, como ao nível das temáticas, abrangendo desde da realização de obras de intervenção no espaço público e requalificação de edificios, como a implementação de atividades de revitalização das atividades económicas, culturais e sociais.

O presente documento pretende ser um mecanismo sucinto e clarificador de diagnóstico da concretização da ORU.

2. DELIMITAÇÃO DA ARU E APROVAÇÃO DA ORU: CRONOLOGIA

A "Delimitação da Área de Reabilitação de Casal Novo do Rio" foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2015, sob proposta do executivo municipal deliberada a 14 de dezembro de 2015, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13º do RJRU, e publicada através do Aviso n.º 941/2016, a 27 de janeiro, em Diário a República, 2.ª série, n.º 18.



Fig. 01 | Delimitação da ARLI de Casal Novo do Rio

4



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO ORU de Casal do Rio

A correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU) foi concretizada através da aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), após um período de discussão pública, pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de setembro de 2018, sob proposta do executivo municipal deliberada a 10 de setembro de 2018, e publicada através do Aviso n.º 18051/2018, a 5 de dezembro, em Diário a República, 2.ª série, n.º 234.

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBA Delimitação da Área de Reabilitação Urbana			ANA (ORU) DE CASALNOVO DO RIO Operação de Reabilitação Urbana		
Aprovação pela CM	Aprovação pela AM	Publicação	Aprovação pela CM	Aprovação pela AM	Publicação
14,12,2015	18,12,2015	Aviso n.º 941/2016, de 27.01.2016	10.07.2018	28.09.2018	Aviso n.º 18051/2018, de 05.12.2018
		000000000000000000000000000000000000000	Típo	Entidade Gestora	Prazo de execução
			Sistemática	Município	10 anos

Fig. 02 | Tabela com a cronologia da ORU de Casal Novo do Rio

A aprovação desfasada no tempo das Áreas de Reabilitação Urbana e do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação da Operação (PERU) foi uma possibilidade introduzida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, de modo a antecipar ao público o acesso aos beneficios fiscais e incentivos financeiros à reabilitação do património imóvel, e em consequência incentivar o investimento particular e reverter o abandono do edificado existente por parte dos particulares.

Foi igualmente, o primeiro passo para estabelecer uma estratégia coerente e coesa para o desenvolvimento de uma visão integrada do território urbano de Montemor-o-Velho, centrada na regeneração, na revitalização e na reabilitação.

Estratégia de atuação no território que vai de encontro aos objetivos nacionais e europeus, e permite aceder aos principais fundos comunitários a disponibilizados no âmbito do Quadro de Referência Estratégia Nacional (2014-2020) (PORTUGAL 2020).

Em conformidade com os Estudos de Caracterização e Diagnóstico sobre a área de intervenção, as opções estratégicas da ORU privilegia, em simultâneo, a reabilitação do edificado e a regeneração urbana por via da "qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva" 1.

4

¹ Conforme (Cfr.) n.º 3 do artigo 8º do RJRU



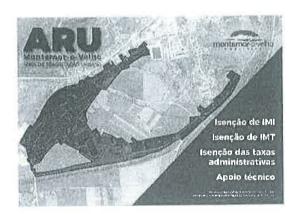
A ORU de Casal Novo do Rio foi aprovada através de instrumento próprio, via um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), a vigorar pelo prazo de 10 anos (de 2018 a 2028), com a possibilidade de prorrogação por mais 5 anos.

A tipologia adotada foi a **Sistemática** antecipando que a sua execução seja realizada pelos particulares, através do incentivo à reabilitação do património edificado, mas também por via do investimento público, através da requalificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, ações a promover por parte da entidade gestora designada, o município.

Após a aprovação da **ARU de Casal do Rio** foram realizadas sessões públicas de divulgação aos munícipes dos incentivos e benefícios fiscais e demais apoios financeiros disponibilizados pela sua aprovação, foram elaborados folhetos informativos e publicitada a informação na página eletrónica do município, entre outros.



Fig. 03 a 04 | Fotografia da sessão de divulgação e folheto



• Endereço da ORU:

https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/aru-casal-novo-do-rio

Divulgação:

https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/residentes/planeamento-e-gestao-territorial/regeneracao-urbana

https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/consulte-as-aru

https://www.portaldahabitacao.pt/web/quest/consulte-as-aru#/arusInfo



3. EXECUÇÃO DAS OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA:

O presente relatório de monitorização e avaliação da execução da ORU tem como base os Eixos Estratégicos (EE) estabelecidos na respetiva PERU, em específico:

ORU de Casal Novo do Rio:

EE1. INTEGRAR: Requalificação do espaço público como elemento agregador, de reforço da articulação e complementaridade entre espaços naturais/frente ribeirinha e centro histórico da vila

EE2. REABILITAR: Qualificação do edificado e valorização da sua multifuncionalidade como âncora de atração e fixação de população

EE3. DINAMIZAR: Afirmação de novas dinâmicas sociais, económicas, desportivas e culturais e valorização da identidade local

EE4. PRESERVAR: Proteção e conservação do património natural e promoção da sustentabilidade ambiental

A opção por uma **ORU Sistemática** implica uma promoção ativa da entidade gestora dos objetivos estratégicos definidos, sendo que para cada Eixo Prioritário foram estabelecidos 8 **projetos estruturantes subdivididos em 30 ações prioritárias**, sendo que para cada ação prioritária foi elabora uma ficha-síntese com a sua descrição, indicação dos promotores e principais entidades a envolver, natureza e estimativa do investimento, e de possíveis fontes de financiamento e o cronograma previsível de execução. De realçar muitas das ações prioritárias são para implementar ao longo do prazo de 10 anos da execução da ORU.



Fig. 05 a 06 | Exemplo das iniciativas associadas à ORU

Com base na tabela 18 do PERU da **ORU** de **Casal Novo do Rio**, com a designação da "Estratégia territorial e Operacional: Eixos estratégicos, projetos estruturantes e ações prioritárias", foi elaborada uma tabela com o resumo do ponto de situação de cada ação, verificando-se que de uma forma geral esta a ser cumprido o Cronograma de Execução.

Para o efeito, foi solicitada informação aos Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviço de Educação, Desporto e Juventude, Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal e Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais. Com base na informação fornecida pelos diferentes serviços da Câmara Municipal que contribuem para a concretização da ORU procede-se ao ponto de situação:



3.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Com base na Tabela 18: Estratégia territorial e Operacional: Eixos estratégicos, projetos estruturantes e ações prioritárias" (pag. 101)

and the second s						STREET, STREET, SQUARE,		
EIXOS ESTRATEGICOS	PROJETOS ESTRUTURANTES	AÇĞES PRI	ações prioritárias	Por iniciar	Em curso	Concluído	Conclusão prevista	Fonte
ESI	P1 REVITALIZAÇÃO E	APLL	Parque Urbano Ribeirinho		×		2020	CMMV ²
INTEGRAR	VALOR ZAÇÃO DO ESPACO	AP12	Parque temático Fernão Mendes Pinto - Continuidade do Parque Urbano Ribeirinho	×			2022	CMMV
Sequal ficação do espaço público como		APL3.	Requalificação do espaço público da zona baixa (envolvente do mercado, feira e do LETRA / Connectius		×		2023	CMMV
elemento agregador. Os refordo do		AP1 4	Requalificate do Jardim Municipal		×		2023	CMIMV
anticulação e		AP1.5,	"Rio sem Barreiras" – requalificação da frente ribeirinha em Casal Novo do Rio	×			2021	CMMV
complementaridade		401.5	Rede Wi-Fi nas margens do Mandego	×			2020	CMMV
naturals/Irente	P.2. REFORÇO DA MOBILIDADE	¥P2	Qualificação de Vias do credidição todovianta	×			2022	CMMV
ribectir hale centric	SUSTENTAVEL ETMCLUSIVA	AP2 2	Consolidação e heneficiação da rede pedonal		×		2022	CMMV
historico de vira		AP2.3.	Implementação de rada ciclavol		×		2024	CMMV
		AP2 4.	Sistema Integrado de Mobilidade de Montemor-o-Velho – SIMM		×		2027	CMMV
234	PS REASHITAGED SO	5 89.2	Programa de reabilitação do parque edificado		×		2027	CMMV
REABILITAR	CONFICADO	493.2	Sistema de gestão e base de dados dos imóveis da ARU de Casal Novo do Rio	×			2027	CMMV
Calificação do sente	P4 APOIOS SINCENTIVOS A	\$ 50 g	Gabinete Técnico de Apoio à Reabilitação Urbana	×			2027	CMMV
da suo multifuncional sade como ássem de atracão e forque em	REABILITAC ^E O DRBANA	AP4.2	Ações de sensibilização e capacitação - reabilitação urbana: desafios e incentivos		×		2027	CMMV
populaciao	PS DINAMERAREDEAN VACAO	495.1	Reabilitação do edificio LETRA – criação de Sala Multiusos		×		2020	CMMV
DINABILIZAR	SUCO ECONOMICA,	A.P.S. 2	Reabilitação e Dinamização do Marcado Municipal	×			2021	CMMV
Afternación de nevas	CULTURAL L DESPORTIVA	AP5.3,	Valorização do Espaço do Centro Equestre	×			2021	CMMV
econômicos.		APS 4	Projeta Wontemor Olimpico"		×		2027	CMMV
desportives a culturals		AP5 4.	Programa "Montemor é Movimento"		S.i.		2027	8
International State	PS VALORE CEBA		Projeto "um sio de Historias"		×		2022	CMMV
	IDENTIDADE E DO PATRIMO	AP6.2	Receitas do Rio" - patrimonio gastrumomico de Casal Novo do Rio"		×		2027	CMMV
	5000 0 z	4. 6. 6.	Percurso interpretativo da Peregolinação de Fernão Mendes Pinto	×			2021	CMMV
			STATE OF THE PROPERTY OF THE P	^			7007	CMMV

More memore or the many and the property of property and property of the contract of the contr

Share draw





OBJUDIE CASAL MOVO DO RIO	0,000 RIO					EXECUÇÃO		
EIXOS ESTRATÊGICOS	PROJETOS ESTRUTURANTES	AÇÕES PRI	ÇÖES PRIORITÁRIAS	Portaiciar	Em curso	Concluido	Conclusão prevista	Fonte
101 101 101 101 101 101 101 101 101 101	PT PRESERVAÇÃO:E	AP71	Valonização de Cerredor do Mendego		×		2027	CMMV
PRESERVAR	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓ	AP7.2	Regularização do leito do rio			×	2021	CMMV
conservacão de	NO WALLENDER CHEROLOGICAL	2573	Programa de educação ambiental "Montemor è Natureza"		×		2027	CMMV
patrilmónio natural e	P8 EFICIENCIA ENERIGERICA E	APS 1	Medidas de eficiência energética na iluminação pública		×		2022	CMMV
promoção da sustentabilidade	SUSTENTABILIDADE URBANA E AMBIENTAL	2884	Eficiencia energêtica do sistema de aproveitamento de água (pluviais e río) para rega de espaços públicos		×		2021	CMMV
		APE 3	Otimização e reforço da recie de pontos de recolha e da separação de RSU	×			2027	CMMV
		APS 4.	Criação de evento temático: "Ciclos da Água - sua importância económica, social, cultural e ambiental"	×			2027	CMMV

Legenda

Ações	;2	91	4^		ARU 3
	Por iniciar	Ent cursa	Concluido	Sem Informação	Investimento previsto no PARU
	×	×	×	-2	and the
					1

Conforme é possível verificar na tabela acima, das trinta (30) ações prioritárias previstas no Programa da ORU de Casal do Rio uma (1) encontra-se concluída, doze (12) por iniciar, uma (1) desconhece-se o ponto de situação, e as restantes dezasseis (16) ações encontram-se em curso, sendo que sete (7) dessas medidas são para implementar ao longo da duração do prazo de execução da ORU. Sally Sally



AÇÃO E AVALIAÇÃO ORU de Casal do Rio

3.2. PLANO DE AÇÃO DE REGENEREÇÃO URBANA (PARU)

Em alinhamento com a estratégia municipal de incentivar a reabilitação e a regeneração urbana, e com o objetivo de mobilizar a Prioridade de Investimento (P.I) 6 e (6.5) ³ inscrita no Eixo Prioritário (E.P.) 7 "Afirmar a sustentabilidade dos territórios (Conservar)" do Programa Operacional Regional (POR) Centro 2020, foi desenvolvido o Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Montemor-o-Velho, a junho de 2016.

O documento estratégico incide sobre as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Casal Novo do Rio e da Vila de Montemor-o-Velho, de acordo com o previsto na Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro4, áreas delimitadas em 2016 com posterior aprovação das respetivas Operação de Reabilitação Urbanas (ORU) em 2018.

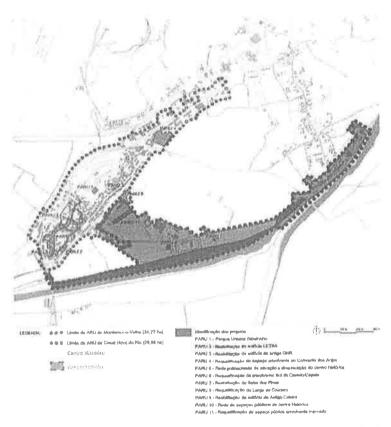


Fig. 07 | Delimitação da área de intervenção do PARU, que inclui os limites das áreas, das zonas prioritárias e a identificação dos projetos (Fonte: Documento do PARU)

³ "a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído"

⁴ Regulamento que estabelece as condições de acesso e as regras gerais de financiamento para as operações apresentadas ao abrigo das Prioridades de Investimento e Áreas de Intervenção no domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO ORU de Casal do Rio

ghan A

Entre as ações prioritárias da ORU de Casal do Rio com enquadramento nos projetos definidos Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) destacam-se as seguintes:

ORU de	Casal do Rio:	PARU
	Ações	Projetos
AP1.1.	Parque Urbano Ribeirinho	1 Parque Urbano Ribeirinho
AP1.3.	Requalificação do espaço público da zona baixa (envolvente do mercado, feira e do LETRA / Cooperativa)	Requalificação do Espaço envolvente mercado
AP5.1.	Reabilitação do edifício LETRA – criação de Sala Multiusos	2 Reabilitação do edifício Letra

Das **30 ações estruturantes** do PERU, para efeitos do presente relatório de monitorização, considerou-se pertinente pormenorizar as três (3) ações que também constam do PARU através de fichas.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO ORU de Casal do Rio

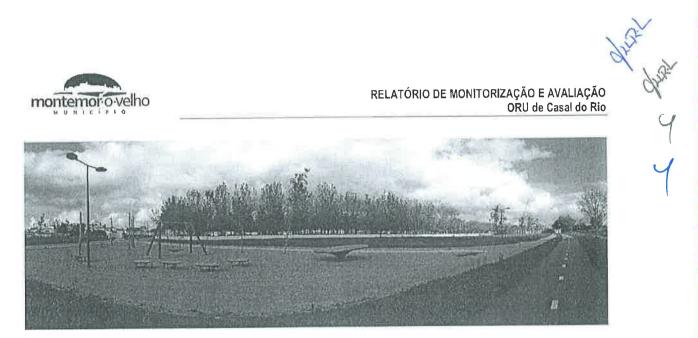
PARU 1

AP1.1. Par	que Urbar	o Ribeirinh	0						
Ponto de sit	unção			in this					
Em curso									
Promotor				UN FALL	Principals	entidades a env	rolver		
CM de Monte	mor-o-Velho							***	
Natureza do	Investiment	0			Fonte Prin	cipal de Financ	iamento		n i i
Público					FEADER -	PO Centro, PI 6	5.5, PARU		
Estimativa d	o investime	nto	TALL VIEW VS		The state of	300 50			
Até 100.000€		Entre 1 250.000€	00.000€ e	Entre 250.0 500.000€	000€ e	Entre 500.00 1.000.000€	0€ e	Mais de 1.00	0.000€
									•
Realizado									
								- Investimen 1 761 021,09 - Investiment 1 374 577,07 - Comparticip 1 168 390,51 - Investimer Municipio: 4	e € o Elegível: v € oação: l € oto do
Por realizar									
									•
Cronogram						0004	2025	2026	2027
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2020	2021
•	•	•							
Executado									
1-1-1	The state of			T ME	n				
Por executa						7	12		
	Ĭ								



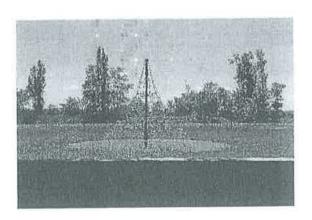
















monten	norovell	ho				RELATÓRIO I	DE MONITO	ORIZAÇÃO E ORU de 0	AVALIAÇÃO Casal do Rio			
		ão do espa	ço público	da zona	baixa (en	volvente do	mercado,	, feira e do	LETRA /			
Cooperati	va)											
Ponto de sit	uação											
Por executar					1212							
Promotor					TO SHARE PROSE	entidades a en	volver					
CM de Montemor-o-Velho				Fonte Principal de Financiamento								
Natureza do Investimento			HE 197				EATIC STATE	ALEXANDAR				
Público					FEDER - P	O Centro, PI 6.	5, PARU, PA	'IMO2				
	do Investime		2 2006	Fatus 250 (0006.0	Entro 500 00	06.0	Mais de 1.00	00 000€			
Até 100,000€ Entre 100,000€ e 250,000€			Entre 250.0 500.000€				00,5000					
						•	•					
Cronogram	a			NTO T			1057					
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027			
•	•	•	•	•	•							
Executado		-14			1				-			
Por executa	3ľ								_			







ARU 10	(c) ¥ 1 0	no do edifício L	ETPA cri	aržo da Sa		RELATÓRIO	DE MONITO	ORIZAÇÃO E (ORU de (AVALIAÇÃO Casal do Rio	4
Ponto de situ		ao edificio L	ETRA - CIT	ação de Sa	la munusc					
Em curso (pro		ado)	Marketo India				name of Car			
Promotor	7510 5705410	II TANGERS		West Diet	Principais	entidades a en	volver			
CM de Monte	mor-o-Velho				*					
Natureza do					Fonte Prin	cipal de Financ	lamento		E154411	
Público		Mazile Learning				O Centro, PI 6.				
Estimativa d	o investime	nto **		- P D 611	E HOREL D. METER		01.75	NE AURINO		
Até 100.000€	10102 25-11		00.000€ e	Entre 250.0 500.000€		Entre 500.00 1.000.000€)0€ e	Mais de 1.0	900.000€	
					•					
Cronograma			2004	0000	2023	2024	2025	2026	2027	
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023	2020	2021	
•	•	•								
Executado				T	-	-	1			
Por executar						-		1		







4. BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS

A delimitação da ARU, e sua renovação pela via da aprovação da ORU, implica a disponibilização de benefícios fiscais e outros incentivos aos particulares para procederem à reabilitação do património imóvel, com destaque para os seguintes:

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): isenção por 3 anos, prorrogável por mais 5 anos (art.º 45º do EBF)
- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): redução de 30% (n.º 6 do artigo 112º do CIMI) e redução de 20% (prédio arrendados) (n.º 6 do artigo 112º do CIMI)
- Imposto Municipal sobre as transações Imóveis (IMT): isenção (art.º 45º do EBF)
- Imposto sobre o rendimento singular (IRS): dedução à coleta (art.º 71º do EBF)
- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC): isenção para Fundos de Investimento Imobiliário (art.º 71º do EBF)
- Isenção de taxas municipais referente a pedidos de licenciamento de obras nos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação (ponto 6 da PARU)
- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA): taxa reduzida de 6% (art.º 18º do CIVA, Lista I, 2.23)
- Acesso a instrumentos de política de reabilitação urbana (Regime Excecional da Reabilitação Urbana, Programa "Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível", IFFRU 2020, Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado)

O acesso aos incentivos fiscais elencados depende do cumprimento de requisitos específicos, alguns cumulativos, sendo que a sua maioria implica uma avaliação do "estado de conservação" do edifício ou da fração com base no Método de Avaliação do Estado de Conservação dos edifícios (MAEC), publicado pela Portaria nº 1192-B/2006, de 3 novembro, na sua atual redação, a classificar segundo os seguintes níveis de conservação, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro:

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

Para as isenções do IMI e IMT, e para deduções de IRS e IRC, é necessário proceder a uma vistoria de avaliação ao imóvel a reabilitar, antes e após a execução das obras, com o objetivo de verificar que as obras de reabilitação executadas sobre o prédio ou fração contribuam para uma melhoria de um mínimo de 2 níveis do Estado de Conservação face à avaliação inicial, com mínimo de "BOM".





RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO ORU de Casal do Rio

Para efeitos de minoração do IMI em 30% ou 20%, ao abrigo respetivamente, do n.ºs 6 e 7 do artigo 112º do CIMI, é necessário verificar mediante uma vistoria anual, a solicitar até 30 de setembro, que o imóvel se mantem num estado de conservação no mínimo "BOM".

Esclarece-se que, segundo a definição estabelecida na al. i) do artigo 2º do RJRU, a Reabilitação de Edifícios refere-se à "forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas."

Do que foi possível apurar, e conforme os dados descritos nas tabelas abaixo, concluiu-se que a delimitação da ARU e a subsequente aprovação da ORU teve um reduzido impacto no investimento privado na conservação e reabilitação do edificado particular.

Desconhece-se também, a emissão de Certidões de Localização em ARU para efeitos de aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de reabilitação urbanas.

Quadro 1 - Resumo dos Beneficios Fiscais

	ORU do Casal Novo do Rio		ALCOHOLOGICAL STREET	
ANO	Vistorias de Avaliação do Estado de Conservação realizadas	Prédios/frações com	Isenção de IMI ou IMT	Isenção de taxas urbanísticas
2018	1	1	0	S.I,
2019	0	0	0	S.I.
2020	0	0	0	S.I.
2021	0	0	0	S.i.
2022	0	0	0	s.i.

Nota: sem informação (s.i.)

Quadro 2 - Resumo das Operações Urbanísticas

	ORU do Casal Novo do F	Rio		The state of the s
		at Maria		Operações Urbanísticas*
ANO	Licenciamento	Comunicações Prévias	Ponto de Situação	Isentas de Controlo Prévio
2018	0	0	*	0
2019	0	0		1
2020	1	0	1 obra em curso	0
2021	2	0		3
2022	2	0	*	0

*Fonle: base de dados em SIG

Tal pode dever-se ao facto da ARU de Casal Novo do Rio deter um número reduzido de edifício, num total de 90 de acordo Programa Estratégico (pág. 52), e também por algum desconhecimento por parte dos proprietários.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO ORU de Casal do Rio

Arty.

5. CONCLUSÃO

Do ponto de vista do investimento público pode afirmar-se que a implementação da ORU de Casal do Rio está a ter um desempenho positivo, com destaque para a execução de projetos como o do Parque Ribeirinho (em conclusão), com um impacto significativo na requalificação das margens do leito primitivo do Rio Mondego, cimentado a interligação do núcleo antigo de Montemor-o-Velho com o Casal Novo do Rio e com o Centro de Alto Rendimento, e simultaneamente, aumentado os espaços lúdicos e de lazer para a população da Vila e do concelho de Montemor-o-Velho.

No que se refere aos outros projetos previstos, pese embora a sua execução esteja desfasada do cronograma, nomeadamente à requalificação do edifício Letra o projeto encontra finalizado e foi já apreciado e aprovado pelas entidades competentes para o efeito, e como tal em condições de ser submetido a candidatura para financiamento.

É ao nível do incentivo das intervenções dos particulares que se pode concluir que a ORU teve um efeito reduzido, mas que deve ser apreciado tendo em consideração o número diminuto de prédios particulares que abrange.

Na apreciação das atividades previstas (eventos, workshops, feiras e outros), na sua maioria estão programadas para ocorrem até ao final da duração da ORU, e considera-se que têm um nível de concretização médio, pese embora a influência dos períodos de confinamento decorrente da epidemia de saúde mundial da doença Covid-19.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

ORU de Casal do Rio

6. FONTES

Legislação

Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação

Regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro

Bibliografia

IHRU, Manual de Apoio – Processo de delimitação e de aprovação de Áreas de Reabilitação Urbana e de Operações de Reabilitação Urbana; IHRU; Lisboa; 2013

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Montemor-o-Velho

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho, junho de

Páginas eletrónicas

Direção-Geral do Património Cultural: http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana: https://www.portaldahabitacao.pt/area-de-reabilitacao-urbana

Portugal 2020: http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/projetos-aprovados

CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030"

GRUPO DE AÇÃO LOCAL: PESCAS MONDEGO MAR 2030

IMPLEMENTAÇÃO DA ABORDAGEM TERRITORIAL

DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) COSTEIRO

CONTRATO DE PARCERIA

O presente Contrato de Parceria tem por objetivo principal a estruturação do envolvimento de entidades locais e nacionais na implementação da abordagem territorial denominada Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) suportada por uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) concebida por um Grupo de Ação Local (GAL), com uma estreita ligação ao tecido social, económico e institucional de cada território.

O DLBC, no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), visa promover uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura.

Tendo em conta o objetivo principal, e pretendendo validar a Parceria, entendeu-se fundamental a elaboração de um acordo estatutário, que regule publicamente amesma, definindo as normas para o seu eficaz funcionamento, tendo em conta ó respeito pelas regras comunitárias e nacionais em vigor para a gestão de verbas públicas.

Os Parceiros identificados no final do Contrato de Parceria constituem o Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030, e outorgam o presente Contrato de Parceria, que se rege pelos seguintes Artigos:

ARTIGO 1.º

(Constituição, designação, natureza, âmbito territorial, sede e duração)

- 1- É constituida, entre os signatários, uma Parceria sem personalidade juridica, enquadrada na alínea c) de nº 4 do aviso de candidatura com o código OLBC-99-2022-01 de 28/10/2022, dando suporte institucional ao GAI Pescas Mondego Mar 2030.
- 2- O GAL Pescas Mondego Mar 2030 tem por âmbito territorial os concelhos de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira e Montemor-o-Velho.
- 3- O espaço territorial definido no ponto anterior será sempre extrapolado quando estiverem em causa ações de cooperação nacional e transnacional,

J. Herry

F

1/2

CONTRATO DE PARCERIA: "Gilipo de Ação Local (GAL) Pescais Mendego Mar 2030"

entre o GAL Pescas Mondego Mar 2030 e outras instituições nacionais ou internacionais.

- 4- Entre os parceiros do GAL Pescas Mondego Mar 2030 é nomeada a AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego para desempenhar o papel de Entidade Gestora e adiante designada de All ELO/EG.
- 5- O GAL Pescas Mondego Mar 2030 tem a sua sede em Cantanhede nas instalações da AD ELO/EG, podendo criar delegações.
- 6- A gestão e assinatura dos contratos, subvenções ou protocolos de atribuição de ajudas serão efetuadas pela Direção da AD ELO/EG.
- 7- O GAL Pescas Mondego Mar 2030 é constituído por tempo indeterminado a partir do momento da assinatura deste Contrato de Parceria.

ARTIGO 2.º

(Objeto)

- 1- O Contrato de Parceria tem por objeto a elaboração e implementação de uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) em coerência com o Acordo de Parceria - Portugal 2030, tendo suporte num GAL - Pescas.
- 2- O procedimento para a criação do GAL Pescas Mondego Mar 2030 é regulado pelo aviso de candidatura com o código DLBC-99-2022-01 de 28/10/2022.
- 3- O GAL Pescas Mondego Mar 2030 pode, sempre que se justifique. desenvolver projetos que se enquadrem no âmbito de outros programas, ou simplesmente na junção de esforços para o desenvolvimento de ações comuns sem financiamento público.
- 4- A EDL incidirá grande parte da sua focalização no âmbito do DLBC Costeiro enquadrando sobretudo as ações previstas no aviso de candidatura com o código DLBC-99-2022-01 de 28/10/2022.

ARTIGO 3.º

(Atribuições)

- 1- Com vista à realização destes objetivos, o GAL Pescas Mondego Mar2030 através da AD ELO/EG tem, designadamente, as seguintes atribuições:
 - a) Aquisição de competências e animação,
 - b) Elaborar estudos de diagnóstico e promoção das áreas, setores ou regiões em que desenvolva à atividado,
 - c) Criar uma base de informação, recolhendo elementos de âmbito local, regional, nacional ou comunitário que se revelem úteis aos processos de desenvolvimento e acessíveis aos seus intervenientes;
 - d) Promover ações de sensibilização e divulgação sobre temáticas relevantes para a prossecução dos seus objetivos;
 - e) Prestar apoio técnico aos promotores das iniciativas;
 - Promover, apolar e acompanhar programas de formação com incidência ao nível do desenvolvimento local;

2 AUSMA

CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (OAL) Pescas Mondego Mar 2030"

g) Dar apoio a iniciativas e ao investimento produtivo, particularmente nos casos de iniciativas de grupos sociais mais desfavorecidos ou que se debatam com maiores dificuldades, como sejam as mulheres, os ovens e os idosos;

h) Promover o intercâmbio e cooperação com associações organismos nacionais ou estrangeiros que prossigam os mesmos

objetivos;

processos de enquadrados em Implementar projetos desenvolvimento.

ARTIGO 4.º

(Direitos dos parceiros)

1- Constituem direitos dos parceiros:

a) Beneficiar da atividade da parceria;

 b) Apresentar propostas e sugestões reputadas de úteis ou necessários à pressecução dos objetivos;

c) Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da GAL

Pescas Mondego Mar 2030;

d) Participar nas atividades da Parceria;

e) Propor alterações à atuação da Parceria;

f) Propor novos parceiros;

g) Eleger e ser eleito para os órgãos previstos no artigo 6.

ARTIGO 5.º

(Deveres dos parceiros)

Constituem deveres dos parceiros;

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e as do presente Contrato de Parceria, bem como, as deliberações dos diferentes
- b) Prestar ao GAL Pescas Mondego Mar 2030 toda a colaboração necessária para a prossecução da sua atividade;
- c) Desempenhar os cargos para que forem eleitos.

ARTIGO 6.º

(Estrutura Funcional do Grupo de Ação Local Pescas Mondego Mar 2030)

1- A Parcena estrutura-se da seguinte forma:

a) Assembleia-Geral de Parceiros (AGP) constitui-se como o órgão deliberativo dos parceiros e de acompanhamente da EDL

 b) Órgão de Administração (OA) constitui-se como o órgão de gestão e de decisão da parceria,

 c) Secretariada Técnico (31) constituído no seio az al: E) O/E G e a estrutura di lapoio à girman, împlementação e avoltos de de l Di

CONTRATO DE PARCERIA: Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030*

ARTIGO 7.º

(Constituição da Assembleia-Geral de Parceiros)

1- A AGP é o órgão máximo da Parceria e as suas deliberações, tomadas nos termos e no âmbito deste Contrato de Parceria , são obrigatórias para a restante Estrutura Funcional do GAL Pescas Mondego Mar 2030 e para todos os parceiros, desde que não colidam com as deliberações da AD ELO/EG, designadamente, da Assembleia Geral e da Direção da AD ELO/EG, uma vez que a assunção de responsabilidades legais cabe à mesma, enquanto Entidade Gestora, e aos seus órgãos estatutários, legalmente constituídos.

2- A AGP é constituída por todos os parceiros no pleло gozo dos seus direitos.

ARTIGO 8.º

(Competências da Assembleia-Geral de Parceiros)

1- São competências da AGP, nomeadamente;

a) Eleger por escrutinio secreto, em lista plurinominal, os parceiros a ocupar a Mesa da AGP e os representantes para o OA;

b) Definir as linhas de orientação da parceria no que toca à prossecução dos seus objetivos;

c) Interpretar e alterar o presente acordo;

d) Avaliar e acompanhar a implementação da EDL;

e) Determinar a dissolução do GAL Pescas Mondego Mar 2030, por majoria de quatro quintos de todos os parceiros de acordo com Artigo 18.º;

t) Aprovar a admissão de novos parceiros por maioria simples dos presentes mediante proposta do OA;

g) Substituir elementos que perderam a qualidade de parceiros ou que abandonaram o GAL Pescas Mondego Mar 2030 e que compunham alguma das estruturas da parceria;

 h) Alterar o Contrato de Parceria, em AGP extraordinária para esse efeito expressamente convocada, e com a exigência de voto favorável de três quartos do número de parceiros presentes.

ARTIGO 9.º

(Assembleia-Geral de Parceiros-Convocatória e ordem de trabalhos)

1- A convocatória para qualquer AGP devorá ser feita pelo Presidente da Mesa da AGP, por meio de carta, email ou outro meio que assegure o seu efetivo conhecimento com a antecedência mínima de oito dias, na qual se indicará a data, a hora e o local da reunião, bem como a respetiva ordem de trabalhos. A reunião poderá ainda ser realizada em formato de Videoconferência, desde que na convocatória se dentifique esse formato.

2- Nas reuniões a que se refero o número anterior não poderão ser tomadas deliberações sobre matérias estranhas à ordem do dia, exceto se três

Someth

CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030°

quartos dos parceiros presentes com direito a voto concordarem com as alterações propostas.

3- De cada reunião será lavrada uma ata, na qual deverá constar um sumáfio dos assuntos tratados e das deliberações tomadas,

ARTIGO 10.º

(Do funcionamento da Assembleia-Geral de Parceiros)

- 1- Os trabalhos da AGP são orientados pela Mesa, constituída por um Presidente e dois Secretários.
- 2- A AGP reune sempre que para tal for convocada pelo OA, ou por um quarto dos parceiros, dirigindo o pedido ao Presidente da Mesa da AGP.
- 3- Quando o OA ou um quarto dos parceiros solicitarem uma reunião da AGP, o Presidente da Mesa da AGP terá de a convocar obrigatoriamente no prazo máximo de trinta dias.
- 4- A AGP poderá funcionar em primeira convocatória desde que estejany presentes, pelo menos, metade e mais um dos elementos que constituen a parceria.
- 5- Não se verificando as condições do número anterior, a AGP reunirá em segunda convocatória meia hora após a hora marcada, com qualquer número de parceiros.
- 6- As deliberações da AGP serão tomadas por maioria absoluta de votos dos parceiros presentes com direito a voto, com exceção das constantes na alínea e) e h) do artigo 8.º.

ARTIGO 11.º

(Constituição do Órgão de Administração)

- 1- O OA é o órgão de decisão do GAL Pescas Mondego Mar 2030.
- 2- O OA é constituído por um presidente, dois vice-presidentes e dois vogais.
- 3- O Presidente do OA é obrigatoriamente o Presidente da Direção da AD ELO/PG, ou seu substituto expresso.
- 4- Os dois vice-presidentes e os dois vogais do OA são eleitos entre os membros da parceria.
- 5- O OA será composto maioritariamente por entidades de direito privado.

ARTIGO 12.º

(Órgão de Administração - Convocatória e ordem de trabalhos)

- 1- O OA reúne sempre que para las for convocado pelo sau Presidente
- 2- A convocatória para a reunião do OA rieverá ser feita pelo ser. Presidente, por meio de carta, email ou outro malo que assegure o seu eletivo conhecimento com a antenedência mínima de três dias, na quei se indicerá a data, a hora e o local da reunião, beni como a respetiva ordem de

14.00

CONTRATO DE PARCENIA: "Grupo de Ação Local (@AL) Pescas Mondego Mar 2030 (

trabalhos. A reunião poderá ainda ser realizada em formato de Videoconferência, desde que na convocatória se identifique esse formato.

3- Nas reuniões a que se refere o número anterior não poderão ser tomadas deliberações sobre matérias estranhas à ordem do dia, exceto se traquartos dos parceiros presentes com direito a voto concordarem com a alterações propostas.

4- De cada reunião será lavrada uma ata, na qual deverá constar um sumário

dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.

ARTIGO 13.º

(Funcionamento e Competêncías do Órgão de Administração)

1- Os trabalhos do OA são orientados pelo seu Presidente, ou substituto expresso.

2- O OA poderá funcionar em primeira convocatória desde que estejam

presentes a maloria dos seus membros.

3- Não se verificando as condições do número anterior, o OA reunirá em segunda convocatória meia hora após a hora marcada, com qualquey número de membros.

4- As deliberações do OA são tomadas por maioria simples, podendo em caso

de empate, o Presidente exercer o voto de qualidade.

5- O mandato do OA terá a duração de quatro anos.

6- Compete ao OA em geral, praticar todos os atos convenientes à prossecução dos fins do Contrato de Parceria no âmbito da regulamentação aplicável, designadamente:

a) Propor à AGP a admissão de novos parceiros;

 b) Propor à AGP a exclusão de parceiros que perderam essa qualidade, por decisão de quatro quintos;

c) Acompanhar e avaliar a aplicação prática da EDL;

d) Aprovar os projetos que se enquadrem na EDL e na regulamentação enquadradora.

7- A representação do GAL Pescas Mondego Mar 2030 em juízo e fora dele será eletuada pelo Presidente da Direção da AD ELO/EG, ou seu substituto expresso.

ARTIGO 14.º

(Consulta Escrita do Órgão de Administração)

1- As torradas de da cisão previstas no artigo 13º a os procedimento. Expresses no adigo 12º paderdo ser substituídos pelo processo "Consulta Escula" descrite no presente artigo.

2- Por motivos de urgência e no ámbito das competências expressas no artigo 13°, o Presidente do OA pode îniciar um procedimento de "Consulta escrita" Para o efeito envía per via escrita (correio, email ou outro meio que assegure o seu efotivo conhecimento) a fodos os representantos das emidades previstas no artigo 11º do presento Contrato de Parceria o assumto e os documentos de suporte às romadas de decisão necessánas, bem como o (5)

CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mendego Mar 2030"

prazo (s) e a (s) forma (s) da deliberação de cada membro (nunca inferior a três dias).

3- Após o fim do prazo referido no número anterior será redigida uma ata que expresse o resultado da "Consulta Escrita" e as suas deliberações finais. sendo arquivada no livro de atas de forma sequencial relativamente às restantes.

ARTIGO 15.º

(Composição e Funcionamento do Secretariado Técnico)

1- O ST corresponde a uma estrutura técnica no seio da AD ELO/EG e será composto pelos recursos humanos e materiais que a regulamentação enquadradora vier a determinar.

2- As competências gerais do ST serão definidas nos Regulamentos que enquadram a aplicação das Medidas de apoio, para além de outras que o GAL Pescas Mondego Mar 2030 entenda estabelecer.

ARTIGO 16.º

(Avaliação e Acompanhamento)

1- Todo o processo de aplicação da EDL será objeto de contínua avallação e acompanhamento, pelo ST, OA, AGP e Direção da AD ELO/EG.

2- Sempre que se justifique, após os processos de avallação e acompanhamento, serão introduzidas alterações à EDL ou ao modo de implementação/animação, com conhecimento ou autorização, quando necessária, da(s) Autoridade(s) de Gestão.

ARTIGO 17.º

(Disposições gerais)

1- O mandato do OA e da Mesa da AGP do GAL Pescas Mondego Mar 2030" é de quatro anos.

2- Os cargos, identificados no ponto anterior, são exercidos pessoal e gratuitamente.

3- Os parceiros podem demitir-se ou serem excluídos nas seguintes condições:

a) Por demissão através de carta registada dirigida à Mesa da AGP, com a antecedência de três meses;

e) Exclusão por perda da qualidade de parceiro, sempre que não contribuam para os fins da parceria. Cabe ao OA deliberar nesse sentido e propor à AGP a exclusão de parceiros;

b) Desta decisão pode haver recurso à AGP.

CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondogo Mar 2030"

ARTIGO 18.º

(Dissolução)

1- O GAL Pescas Mondego Mar 2030 só poderá ser dissolvido por deliberação da maioria simples de todos os parceiros após a data em que encerrarão as obrigações que a regulamentação estipule para esta tipologia de intervenção.

2- Por motivos de força maior e externos à Parceria, esta poderá ser dissolvida, antes da data indicada no ponto anterior, com os votos favoráveis de quatro quintos dos Parceiros.

ARTIGO 19.º

(Foro competente)

No caso de litígio, todas as questões serão resolvidas no foro da comarca da sede da AD ELO/EG.

É assim assinado o presente Contrato de Parcería, por comum acordo e perfeito conhecimento dos direitos e obrigações a ele inerentes.

Figueira da Foz, 10 de fevereiro de 2023

Os Parceiros:

AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, contribuinte n.º 503 393 088, com sede no concelho de Cantanhede, representada por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra e Victor Manuel Marques Damião.

Município de Cantanhede, confubrinto nº 506 (p./ 000), com sede no concelho de Cantanhede, representado por Ademos escaira ferrando

40 harmal things in the

2	N. N.
	432
CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030"	\sim
Município da Figueira da Foz, contribuinte n.º 501 305 580, com sede no concelho da Figueira da Foz, representado por Pedro Míguel de Santana Lopes.	4
Redus M.D. KD	Ly
Município de Mira, contribuinte n.º 506 724 530, com sede no concelho de Mira,	
representado por Bruno José Milheirão Alcaide.	,
Baum Alconioz Newl	
Município de Montemor-o-Velho, contribuínte n.º 501 272 976, com sede no concelho de Montemor-o-Velho, representado por José Jacírio Teixeira Veríssimo.	e J
Jose Jeuniuo Jr	71
The second secon	
Gialmar, Produtos Alimentares, S.A., contribuinte n.º 503 018 520, com sede no concelho de Tondela, representada por Luís Manuel Soares Almeida Duque.	
Linch & Main 3 gran	
Mútua dos Pescadores-Mútua de Seguros CRL, contribuinte n.º 500 726 477,	
com sede no concelho de Lisboa, representada por João Paulo Quinzico Delgado.	
Jesutand -	
Cooperativa de Produtores de Peixe do Centro Litoral, OP CRL, contribuinte n.º 504 418 114, com sede no concelho de Figueira da Foz, representada por Nuno Miguel Campos Lé e Ricardo Miguel Campos Lé.	
Nunt 1	
Read of the second	C
Docapesca Portos e Lotas, S.A., contribuinte n.º 500 086 826, com sede no concelho de Lisboa, representada por Nuno Nazário Pereira Miguel	
X	
a Comment of the Comm	
20/ 3 2 2 2	

ž.

3,,

.

CONTRATO DE PARCERIA: "Guno de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030"	t)
Nasharyba - Produção e Comércio de Peixe, Lda., contribuinte n.º 510 718 604, com sede no concelho de Montemor-o-Velho, representada por Jorge Luís Forte Camarneiro.	10
Litofish, Lda., contribuinte n.º 507 835 470, com sede no concelho de Figueira da Foz, representada por Ernesto Mendes da Silva.	A
) r /	h
	Kh
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, contribuinte n.º 501 066 675, com sede no concelho de Montemor-o-Velho, representada por Tiago João Pereira Cachulo da Tríndade.	Ry
Text good College Ux Hast of Formall	1
	1
Scalesoceans, Lda, contribuinte n.º 510 570 275, com sede no concelho de Figueira da Foz, representada por Sérgio André Pereira Leirinha.	N.
Sergio Andri Perina lininh	4
ACIFF – Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz, contribuinte n.º 501 083 928, com sede no concelho da Figueira da Foz, representada por Nuno Alexandre de Oliveira Lopes.	1
How Allow de Oliver Spe	
José Brito Jacinto, contribuinte n.º 172 923 697.	- (
José Warto Garanta	- I
José Manuel Marques Vieira, contribuinte n.º 187 121 176,	19
A. 1. Lady 11	
ADMS, Associação de Desenvolvimento Mais Surf, contribuinte n.º 510 981 755, com sede no concelho de Figueira da Foz, representada por Eurico Daniel Batalha Gonçalves	ì

CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mendego Mar 2030"

IEFF-Incubadora de Empresas da Figueira da Foz, Associação para 🦏 Desenvolvimento Empresarial, contribuinte n.º 506 368 572, com sede no concelho da Figueira da Foz, representada por Nuno Alexandre de Oliveira Lopes Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL, contribuinte n.º 501 092 102, com sede no concelho de Cantanhede, representada por Manuel Augusto dos Milagres Francisco. ADA - Associação Diogo de Azambuja, contribuinte n.º 504 616 439, com sede no concelho de Montemor-o-Velho, representada por Décio António Tinoco Matias. Biocant - Associação de Transferência de Tecnologia, contribuinte n.º 506 340 473, com sede no concelho de Gantanhede, representada por Joana Oliveira de Almeida Branco. Figpesca - Associação dos Pescadores e Armadores do Centro Litoral, contribuinte n.º 510 563 333, com sede no concelho da Figueira da Foz, representada por Igor Rosé Costa Branco e Margarida Rosa Sena Verderame. Briosa, Conservas de Pescado, Lda., contribuínte n.º 502 247 398, com sede no concelho de Matosinhos, representada por Elvécio Borges de Sousa



DECLARAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho declara, para os devidos e legais efeitos, que na reunião da Assembleia Geral de Parceiros do GAL Pescas Mondego Mar 2030 - ADELO, designada para o dia 10 de fevereiro de 2023, pelas 15h00, em virtude de ser Presidente da Direção da ADELO, designo para participar na referida reunião, nos termos e para efeitos do disposto nos n.º 1 e n.º 3 do artigo 42.º do CPA, o Vereador José Jacírlo Telxeira Veríssimo, nela exercendo, nomeadamente, direito de voto, de acordo com a correspondente ordem de trabalhos, bem como o ato de assinatura de Contrato de Parceira.

Montemor-o-Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

(-1.9-)

Emílio Augusto Ferreira Torrão







dist.

GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJECTIVOS

Entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, em Lisboa, legalmente representado pela Director(a) do Centro de Emprego Da Figueira da Foz, Maria Adelaide dos Santos Crespo adiante designado por primeiro outorgante, e Câmara Municipal de Montemor-o-Velho com sede na Praça da República, em Montemor-o-Velho, com o n.º de pessoa colectiva 501272976, entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) nº 29/GIP/2018, legalmente representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão, adiante designado por segundo outorgante, é celebrado o presente aditamento ao Contrato de Objectivos assinado entre os outorgantes em 28/02/2023, em conformidade com o artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

- 1. O presente aditamento celebrado no âmbito da 2º prorrogação da autorização de funcionamento da 4.º edição da rede geral de GIP, nos termos da Deliberação do Conselho Directivo de 09/01/2023, tem por finalidade reformular as actividades e/ou os objectivos quantitativos que o segundo outorgante se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio.
- O segundo outorgante, compromete-se a desenvolver as actividades e a alcançar os objectivos quantitativos abaixo discriminados em aditamento ao Contrato de Objectivos inicial, no período compreendido entre 1 de Março de 2023 e 31 de Dezembro de 2023.

- PA	Actividades	Fig. 6	Indicador	Meta
1	Acções de informação sobre as medidas activas de emprego e formação,	1.1	n.º de sessões colectivas de informação	40
1	oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação	1.2	n.º de sessões de divulgação de ofertas e planos formativos	10
0	Acções de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora	2.1	n.º de sessões de técnicas de procura de emprego	20
2		2,2	n.º de pessoas em tutoria na procura de emprego (individual)	98
3	Encaminhamento para acções de formação ou medidas de emprego	3.1	n.º de utentes encaminhados	147
	Recepção e registo de ofertas de emprego e	4.1	n.º de postos de trabalho captados	44
4	divulgação de apoios e incentivos do IEFP	4.2	n,º de contactos com entidades	40
5	Apresentação de desempregados a ofertas de emprego	5.1	n.º de utentes apresentados	98
6	Colocação de desempregados em ofertas de emprego	6.1	n.º de colocações	32
7	Outras actividades *		(discriminar as aplicáveis)	
	Outras actividades 1		sessões DD (nº sessões)	10
	Outras actividades 2"		acções de procura de emprego acompanhado e desenvolvimento comp. Empregabilidade (nº sessões)	10





7.1	Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio)	7.1	n.º de atendimentos individuais	(2)
7.2	Informações gerais, declarações, alteração/actualização de dados e recepção de documentação	7.2	n.º de atendimentos indivíduais	(2)

^{*} As outras actividades não relevam para a taxa de execução

(2) sem definição de metas, mas os indicadores devem ser quantificados no relatório de actividades

- 3. O presente aditamento complementa e faz parte integrante do Contrato de Objectivos inicial, mantendose em vigor todas as restantes cláusulas.
- 4. Este documento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um.

Figueira da Foz, 28 de Fevereiro de 2023

Primeiro outorgante	-
Segundo outorgante	

7

V

M. Phily



Proposta de Regulamento Interno do Servico de Atendimento e Acompanhamento (SAAS)

Preâmbulo

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e as portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março, asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e ao nível da prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI), que garante mínimos sociais, protegendo os grupos de maior vulnerabilidade, em situação de pobreza extrema.

Conforme estatuído no Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, o Município de Montemoro-Velho assumirá a transferência de competências no domínio da Ação Social a partir de 03 de abril de 2023.

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no n.º 1 do seu artigo 10.º, prevê que seja a Câmara Municipal a assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, compete igualmente à Câmara Municipal celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do RSI. Não obstante, a legislação prevê a faculdade de o exercício destas competências poder ser contratualizada através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas.

Nos termos do disposto no n. º 2 do art.º 15.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 137/2015, de 19 de março, e n.º 63/2021, de 17 de março, compete à Câmara Municipal o acompanhamento e a organização do funcionamento do SASS, de onde deve constar, entre outros elementos, o seu regulamento interno, o qual, por sua vez, deverá cumprir os requisitos previstos no artigo 8.º daquela Portaria, na sua redação atual, diploma ao abrigo do qual foi elaborado o presente Regulamento Interno, que foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal realizada a __/__/2023.

H. Ghit

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento Interno tem por objetivo organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, no qual se inclui a celebração e acompanhamento de Contratos de Inserção da Prestação Social RSI, nos termos da contratualização do exercício das competências que foram transferidas para o Município de Montemor-o-Velho, nomeadamente as que visam assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como a celebração e acompanhamento de contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção.

Artigo 2.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento Interno de SAAS é elaborado ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, pela redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

Artigo 3.º

Objetivos do Regulamento Interno

O presente Regulamento Interno de funcionamento visa:

- a) Regular e garantir o bom funcionamento do SAAS e assegurar o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessados, no respeito pela sua individualidade e privacidade, incluindo a celebração e acompanhamento dos Acordos de Intervenção Social ou dos Contratos de Inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção;
- b) Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do SAAS;
- c) Promover a participação ativa das pessoas e famílias ao nível da gestão do SAAS.

Artigo 4.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos | às profissionais da equipa técnica, coordenador | a técnico | a ou outro pessoal que exerça funções no âmbito do SAAS, bem como às pessoas utilizadoras.do.citado.serviço.

4

M. Ship

Artigo'5.º

Entidade Promotora do SAAS

É entidade promotora do SAAS a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, no âmbito das suas competências.

Artigo 6.º

Entidade Executora do SAAS

- 1. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho é a entidade executora do SAAS, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- A Câmara Municipal, decorrente de avaliação contínua do SAAS, poderá a todo o tempo, contratualizar o exercício da competência que lhe foi transferida, mediante a celebração de acordo específico com Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparada.

Artigo 7.º

Natureza do serviço

O SAAS é um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, exclusão social e pobreza extrema, incluindo beneficiários de RSI, bem como de emergência social.

Artigo 8.º

Objetivos do SAAS

São objetivos do SAAS:

- a) Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da Administração Pública;
- b) Realizar a avaliação socioeconómica dos beneficiários, elaborar a Informação Social Inicial, o Contrato de Inserção ou o Acordo de Intervenção Social, e acompanhar o agregado familiar no seu processo de autonomização e inserção social e profissional, e realizar o Relatório de Avaliação no final de cada Contrato de Inserção ou Acordo de Intervenção Social;
- c) Apoiar em situações de vulnerabilidade social;
- d) Prevenir situações de pobreza e de exclusão social;
- e) Contribuir para a aquisição e/ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social;

- f) Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;
- g) Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
- h) Acompanhar o cumprimento do Contrato de Inserção ou do Acordo de Intervenção Social, através da coordenação das ações nele inscritas e, em conjunto com as pessoas nelas envolvidas, a avaliação da respetiva eficácia e da eventual necessidade de introdução de alterações ao referido contrato;
- i) Integrar o Núcleo Local de Inserção, contribuindo para assegurar o correto acompanhamento das famílias e/ou indivíduos com vista à sua autonomização.

Artigo 9.º

Princípios orientadores

O SAAS obedece, designadamente, aos seguintes princípios:

- a) Promoção da inserção social e comunitária;
- b) Contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes;
- c) Personalização, seletividade e flexibilidade de apoios sociais;
- d) Intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos;
- e) Valorização das parcerias para uma atuação integrada;
- f) Intervenção mínima, imediata e oportuna.

Artigo 10.º

Atividades do SAAS

No SAAS, são desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Atendimento, informação e orientação de cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados a cada situação e respetivo encaminhamento, caso se justifique;
- b) Acompanhamento, de modo a assegurar o devido apoio técnico, tendo em vista a prevenção e a resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
- c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
- d) Avaliação e diagnóstico social, com a participação dos próprios;
- e) Atribuição de prestações de caráter eventual, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
- f) Planeamento e organização da intervenção social/RSI;
- g) Celebração e acompanhamento dos contratos no âmbito da Intervenção Social;
- h) Celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;

Michaly Y

i) Coordenação, articulação com entidades parceiras e avaliação da execução das ações contratualizadas nos dois tipos de contratualização.

Artigo 11.º

Âmbito territorial de intervenção

O âmbito territorial de intervenção do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social é o Concelho de Montemor-o-Velho.

CAPÍTULO II

Organização e Regras de Funcionamento

Artigo 12.º

Localização do SAAS

- 1. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social estará temporariamente sedeado no Edifício da Biblioteca Municipal, Rua Dom João de Alarcão n.º 15, 3140-252 Montemor-o-Velho, Freguesia de Montemor-o-Velho.
- 2. Assim que concluídas as obras de requalificação de um novo espaço para o funcionamento da Divisão de Ação Social e Saúde Pública, o SAAS passará a funcionar no Largo do Infantário, n.º 5, 3140-850 Montemor-o-Velho, Freguesia de Montemor-o-Velho.
- 3. Na eventualidade de o Município proceder à contratualização do exercício da competência que lhe foi transferida, conforme previsto no n.º 2 do artigo 6º do presente Regulamento Interno, o SAAS funcionará nas instalações da IPSS com a qual a Câmara Municipal realize a referida contratualização.
- 4. O acesso e os espaços nos quais se desenvolve o Serviço obedecem à legislação em vigor, em matéria de acessibilidades e de higiene e segurança no trabalho.

Artigo 13.º

Instalações do SAAS

- O SAAS dispõe de instalações e espaços adequados à prossecução dos seus objetivos, reunindo as condições de segurança, funcionalidade e conforto, nomeadamente em matéria de edificado, segurança e higiene no trabalho e acessibilidades, de acordo com a legislação em vigor aplicável.
- 2. O SAAS dispõe das seguintes áreas funcionais:
 - a) Área de receção e sala de espera, onde é disponibilizada informação útil de carácter geral sobre o serviço;
 - b) Área de atendimento, concebida de forma a garantir uma efetiva privacidade e segurança e a possibilitar um atendimento permanente por parte da equipa técnica;

H. Shirt

- Área técnica, espaço dimensionado para o funcionamento da equipa técnica, dotado dos equipamentos necessários e em quantidade suficiente para a execução das atividades a desenvolver por cada um dos elementos constituintes da equipa;
- d) Área de arquivo dos processos familiares, onde se assegura e garante a confidencialidade dos mesmos;
- e) Instalações sanitárias para utilização dos as trabalhadores as e dos as utilizadores as do Serviço.
- 3. Caso o Município opte pela contratualização do exercício da competência que lhe foi transferida, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do presente Regulamento Interno, a IPSS com a qual seja contratualizado este Serviço deverá possuir instalações adequadas, em conformidade com os n.º 1 e 2 do presente artigo.

Artigo 14.º

Horário de funcionamento

- 1. O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira, sempre que possível com agendamento prévio, estando encerrado entre as 13h00 e as 14h00.
- 2. O período de atendimento do serviço tem a duração de seis horas diárias, abrangendo os períodos da manhã, das 09h30 às 13h00, e da tarde, das 14h00 às 16h30.
- 3. O SAAS encontra-se encerrado aos sábados, domingos e feriados.
- 4. O horário de funcionamento do SAAS encontra-se afixado em local visível.

Artigo 15.º

Constituição da Equipa Técnica

- 1. A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação superior na área das ciências sociais e humanas.
- 2. A constituição da equipa técnica integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área de Serviço Social.
- 3. A equipa técnica do SAAS de Montemor-o-Velho é constituída por três técnicos as superiores.
- 4. Se necessário, e após avaliação das condições de funcionamento do SAAS e do volume processual em acompanhamento, o Município poderá integrar mais elementos na equipa técnica, que terão formação superior na área das ciências sociais e humanas.
- 5. No caso de contratualização com IPSS, o SAAS deverá cumprir com estabelecido nos números 1, 2 e 3 do presente artigo, salvo justificação fundamentada em contrário.

Artigo 16.9

Competências da Equipa Técnica

A equipa técnica assegura, no âmbito do SAAS, as seguintes atividades:

Holis

- HOM
- a) Atendimento técnico, informação e orientação de pessoas e/ou famílias, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais e outros, que permitam o encaminhamento para os serviços adequados à situação, tendo em vista o exercício dos direitos de cidadania e participação social;
- b) Avaliação e diagnóstico social com a participação dos próprios (pessoas e respetivas famílias):
- c) Instrução, consulta e organização do processo individual/familiar, nos termos definidos no artigo 9.º da Portaria n.º 188/2014, de 08 de setembro, na sua atual redação;
- d) Cooperação e articulação com outras entidades e serviços da comunidade, designadamente nas áreas da segurança social, saúde, educação, emprego e formação profissional, que se se revelem estratégicas para a prossecução dos objetivos de inserção;
- e) Articulação com as instituições públicas e privadas, que se constituam como recursos adequados para a progressiva autonomia pessoal, social e profissional de cada elemento da família:
- f) Encaminhamento técnico, sempre que se justifique, para outros serviços e recursos adequados;
- g) Celebração, acompanhamento e avaliação do Acordo de Intervenção Social estabelecido com o la titular e, se aplicável, o respetivo agregado familiar, nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação;
- h) Disponibilização ao | à titular e, se aplicável, ao respetivo agregado familiar, de cópia do Acordo de Intervenção Social, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;
- i) Celebração, acompanhamento e avaliação do Contrato de Inserção estabelecido com o la titular e, se aplicável, o respetivo agregado familiar, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 90/2017, de 28 de julho;
- j) Disponibilização ao | à titular e, se aplicável, ao respetivo agregado familiar, de cópia do Contrato de Inserção, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;
- k) Elaboração de propostas técnicas, devidamente fundamentadas, de atribuição de prestação de caráter eventual, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada insuficiência económica;
- Comunicação às entidades parceiras envolvidas no processo de intervenção social, das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social;
- m) Identificação de estratégias e de metodologias de trabalho inovadoras para a intervenção social com as pessoas/famílias e demais recursos no território;
- n) Colaboração na avaliação contínua do SAAS, possibilitando adaptações e modificações necessárias a uma intervenção social de qualidade;
- o) Comunicação aos serviços competentes da Segurança Social, das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social de pessoas e/ou famílias beneficiárias de RSI.

Artigo 17.º

Coordenador | a Técnico | a

- 1. A equipa técnica é dirigida por um a Coordenador a técnico a, com formação superior na área das ciências sociais e humanas.
- 2. O|A Coordenador|a técnico|a do SAAS faz-se substituir, nas suas ausências e impedimentos, por um dos elementos da equipa técnica.

Artigo 18.º

Competências do la Coordenador la Técnico la

Ao | À Coordenador | a técnico | a da equipa compete a:

- a) Gestão adequada ao bom funcionamento do Serviço, através da programação, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pela equipa técnica;
- b) Coordenação e apoio da equipa técnica nas diferentes ações e atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, de forma a garantir a qualidade técnica do Serviço;
- c) Interlocução, articulação e relações interinstitucionais da equipa com as várias entidades multissectoriais representadas nas estruturas locais;
- d) Propor a avaliação contínua da ação da equipa, promovendo a identificação de estratégias e metodologias de trabalho eficazes e inovadoras;
- e) Propor a validação das propostas de atribuição de prestações de carácter eventual, quanto à sua natureza e finalidade, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas superiormente;
- f) Elaboração de relatórios e recolha de dados de natureza estatística, de acordo com os modelos e instrumentos em vigor.

CAPÍTULO III

Direitos e Deveres

Artigo 19.º

Direitos e deveres da Equipa Técnica

- 1. São direitos dos as profissionais da equipa técnica e do a Coordenador a:
 - a) Aceder a condições de trabalho adequadas ao exercício das suas funções;
 - b) Serem tratados as com respeito e dignidade;
 - c) Frequentar ações de formação para atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal;
 - d) Beneficiar, regularmente, de supervisão técnica.
- 2. São deveres dos las profissionais da equipa técnica e do la Coordenador la:
 - a) Desenvolver as atividades necessárias à concretização dos objetivos e missão do SAAS;



- b) Cumprir deveres de privacidade e de confidencialidade no uso responsável da informação sobre as pessoas e famílias;
- c) Aceder às aplicações do sistema de informação da Segurança Social, no uso estritamente necessário e restringido aos dados e informação relevantes para a prossecução das finalidades legalmente previstas;
- d) Guardar sigilo da informação cujo conhecimento advenha do exercício das suas atribuições profissionais;
- e) Organizar, registar e assegurar a coerência dos dados registados no processo individual/familiar, bem como zelar pela qualidade da informação vertida;
- f) Garantir a organização de um arquivo, em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade das informações nele contido;
- g) Promover a intervenção personalizada, mínima, imediata e oportuna, ajustada às necessidades e às capacidades das pessoas e famílias, promovendo a corresponsabilização de todos os intervenientes, incluindo entidades parceiras e/ou de proximidade;
- Alar pela progressiva melhoria e sustentabilidade dos serviços prestados pelo SAAS para consecução dos fins de inserção social e comunitária das pessoas e das famílias;
- i) Disponibilizar à pessoa ou ao agregado familiar, cópia do Acordo de Intervenção Social ou Contrato de Inserção, conforme aplicável, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;
- j) Disponibilizar, sempre que for solicitado, o Regulamento Interno e o Livro de Reclamações do Serviço.

Artigo 20.º

Direitos e deveres das pessoas utilizadoras de SAAS

- São direitos da pessoa, enquanto sujeito de direitos e, consequentemente, de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e/ou acompanhada, no âmbito do SAAS:
 - a) Ser respeitada pela sua identidade pessoal e reserva da sua vida privada e familiar;
 - b) Ver garantida a confidencialidade da informação prestada no âmbito do Atendimento e Acompanhamento Social;
 - c) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
 - d) Participar no seu processo de inserção social, designadamente na negociação, celebração e avaliação do plano de inserção devidamente contratualizado;
 - e) Ser informada sobre os direitos e deveres que advêm da contratualização para a inserção, bem como das diligências realizadas no âmbito do Atendimento e Acompanhamento Social;



f) Ter acesso a uma cópia do instrumento de contratualização celebrado para a inserção, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;

g) Possuir a prerrogativa de solicitar, junto dos serviços, a cessação do compromisso/acordo materializado na contratualização para a inserção e para a intervenção da equipa do SAAS, tomando esta decisão de forma livre e informada;

- h) Ter acesso ao Regulamento Interno do SAAS e ao Livro de Reclamações, nos termos da legislação em vigor.
- 2. São deveres da pessoa, enquanto sujeito de direitos e, consequentemente, de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS:
 - a) Tratar com respeito e dignidade qualquer profissional do SAAS e os restantes utilizadores do Serviço;
 - b) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
 - c) Comunicar as alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social e que sejam relevantes para a alteração ou manutenção das ações inscritas no instrumento de contratualização em vigor;
 - d) Cumprir as regras de funcionamento do Serviço previstas no presente Regulamento Interno.

CAPÍTULO IV

Processo individual e/ou familiar

Artigo 21.º

Organização do processo individual e/ou familiar

- Para cada pessoa e/ou família atendida e/ou acompanhada no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, é organizado obrigatoriamente um processo individual, do qual consta, entre outros elementos considerados pertinentes, a seguinte informação:
 - a) Caraterização individual e familiar;
 - b) Diagnóstico social e familiar;
 - c) Contratualização para a inserção;
 - d) Relatórios sobre o processo de evolução da situação familiar;
 - e) Data do início e do termo da intervenção;
 - f) Avaliação da intervenção;
 - g) Registo das diligências efetuadas.
- As situações em que se verifique exclusivamente o atendimento social, o processo individual é constituído apenas pela caracterização da situação e diagnóstico social e familiar.
- 3. Cada processo familiar é de acesso restrito e de natureza confidencial, e deverá ser arquivado em condições de segurança, nos termos da legislação em vigor.

A. dural

Artigo 22.º

Acesso ao Sistema de Informação Específico

- 1. O registo do processo individual, designadamente da informação prevista no artigo anterior, é efetuado através do acesso ao Sistema de Informação Específico (SIE), mediante a credenciação dos as utilizadores as, e de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções, restringindo-se a sua utilização aos módulos aplicacionais e aos dados relevantes para a prossecução das finalidades previstas no SAAS.
- 2. O acesso às aplicações informáticas por parte dos | as técnicos | as do SAAS, devidamente autorizados para o efeito, é efetuado local ou remotamente, através de um código de utilizador a e de uma palavra passe, pessoal e intransmissível.
- 3. O acesso à informação e o perfil atribuído a cada utilizador a é efetivado mediante a assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo Instituto da Segurança Social, IP.
- 4. De acordo com o previsto nos artigos 14.º e 15.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, são adotadas e periodicamente atualizadas medidas de segurança de tratamento de dados pessoais em causa, pelo que todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando o | a utilizador | a, a operação e data/hora da alteração.

Artigo 23.º

Dever de sigilo

- 1. A instituição e respetivos as técnicos as afetos as ao Serviço estão sujeitos a reservar sigilo sobre a informação cujo conhecimento decorra das atividades exercidas, mesmo após o termo das suas funções.
- 2. A violação do disposto no número anterior faz incorrer o|a faltoso|a em responsabilidade penal, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

CAPÍTULO V

Parcerias

Artigo 24.º

Articulações Específicas

De modo a potenciar a integração social dos munícipes e famílias acompanhadas e, ainda, a harmonização das iniciativas desenvolvidas pelas diferentes parcerias, o SAAS poderá acionar intervenção complementar em parceria com outras entidades vocacionadas para a prestação de apoios adequados, designadamente em matéria de saúde, educação, justiça, emprego, formação profissional ou outras.

Just 4

Artigo 25.º

'indicadores' territoriais de referência

- 1. O SAAS definirá e manterá atualizados os indicadores de atividade adequados.
- 2. Os indicadores de atividade e os relatórios produzidos serão anualmente objeto de comunicação ao CLAS, para conhecimento.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 26.º

Livro de Reclamações

- 1. O serviço de Atendimento e Acompanhamento Social dispõe de Livro de Reclamações.
- 2. O aviso sobre a existência do Livro de Reclamações encontra-se afixado em local visível.
- 3. Nos termos da legislação em vigor, o livro de reclamações poderá ser solicitado junto do la Coordenador la Técnico la ou junto de qualquer elemento da equipa técnica afeto ao Serviço, sempre que considerado oportuno pelo la reclamante. Está, igualmente, disponível na página da Internet do Município de Montemor-o-Velho o acesso à Plataforma Digital do Livro de Reclamações, em: https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/servicos-online-imunicipio/livro-de-reclamacoes-eletronico.

Artigo 27.º

Alterações ao Regulamento

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho deliberará sobre as alterações que vierem a demonstrar-se necessárias introduzir no presente Regulamento Interno, com vista à melhoria da organização e funcionamento do SAAS, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Interno foi aprovado por Deliberação de Câmara de _____ de 2023 e entrará em vigor a 03 de abril de 2023.

M. Shirty





A. Yokar

PROTOCOLO

Entre:

Associação Dignitude, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Maria João Fortes Toscano, que outorga na qualidade de Procuradora, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;

E

Município de Montemor-o-Velho pessoa coletiva nº 501 272 976, com sede na Praça da República, Montemor-o-Velho, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, nos termos da alinea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme a deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de 19 de outubro de 2020, adiante designado por **Município** ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Considerando que:

- A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;
- II. O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;
- III. A operacionalização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas;
- IV. O Município pretende associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, bem como da sua competência e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;

É celebrado pelos Outorgantes o presente **Protocolo** de colaboração entre si para a materialização do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento, e que aqui formalizam acordando que se regerá pelas disposições seguintes:





Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração entre a Dignitude e o Município para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.

Segunda

(Contributos)

- 1. A Dignitude assegurará, designadamente:
 - a) A representação perante terceiros do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;
 - b) A definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;
 - c) A promoção, divulgação e comunicação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;
 - d) A sustentabilidade financeira do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, em particular no que respeita à implementação do presente Protocolo;
 - e) A angariação de fundos para co-comparticipar a execução Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no Município ao abrigo deste Protocolo;
 - f) A articulação e interação com a rede das Farmácias Portuguesas, em particular no âmbito que decorre da implementação deste Protocolo;
 - g) A gestão organizativa e administrativa do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
 - h) O controlo e avaliação da execução operacional do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
 - i) A avaliação do impacto Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
 - j) Definição da metodologia de referenciação de pessoas em situação de carência económica, público-alvo do Programa abem: Rede solidária do Medicamento.

2. O Município assegurará, designadamente:

- a) A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;
- b) A colaboração na promoção, divulgação e comunicação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;
- c) Um contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito deste Protocolo nos termos do Anexo ao presente Protocolo;
- d) A referenciação dos beneficiários do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento ao abrigo deste Protocolo por pessoal técnico habilitado;
- e) A atualização da informação acerca dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;
- f) Colaboração na avaliação da execução operacional do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo.





Tercelra

(Acompanhamento)

A preparação e a execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo ficarão a cargo de uma equipa composta por 4 (quatro) elementos, sendo 2 (dois) designados pela Dignitude e 2 (dois) designados pelo Município.

Quarta

(Avaliação)

Os Outorgantes farão uma avaliação periódica da implementação do presente Protocolo a qual será divulgada nos termos e pelos meios que forem acordados pelos Outorgantes.

Quinta

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com indicação sucinta dos motivos da resolução.

Sexta

(Interpretação e Lacunas)

A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelos Outorgantes, ou, não sendo logrado esse consenso, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no Protocolo.

Sétima

(Anexo)

O Anexo ao presente Protocolo faz parte integrante do mesmo, partilhando inclusivamente da sua força jurídica, define pormenorizadamente os termos e modalidades acordadas entre os Outorgantes, mais concretamente sobre a referenciação dos beneficiários do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento, bem como os respetivos contributos financeiros.

Oitava

(Vigência)

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações.





Montemor-o-Velho, 19 de outubro de 2020

Dignitude

Assinado por : Maria João Fortes Toscano Num. de Identificação: BIO7332547 Data: 2020.1 1.04 18:13:54+00:00'

Maria João Fortes Toscano

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Emilio Augusto Ferreira Torrão





H. High

ANEXO

(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a **Associação Dignitude** e o **Município de Montemor-o-Velho**

CAPÍTULO I OBJECTO E ÂMBITO

Artigo 1º

(Objeto)

O presente Anexo estabelece as regras de referenciação e reconhecimento dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo celebrado entre a **Associação Dignitude** e o **Município de Montemor-o-Velho**, o âmbito material e a forma de atribuição dos beneficios facultados aos agregados familiares beneficiários e de responsabilidade dos Outorgantes pelo financiamento desses beneficios.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Artigo 2º

(Conceito de beneficiário)

- Para efeitos do Protocolo e deste seu Anexo, consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município de Montemor-o-Velho, que cumpram a condição de recursos estipulada.
- 2. Indivíduos institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário.

Artigo 3º

(Condição de recursos)

É condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo:

Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,40€ (IAS 2020 = 438,81€).

O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

RPC = R-D/N

Sendo:

RPC = Rendimento "per capita";

R = Rendimento global do agregado familiar;

D = Despesas fixas do agregado;

N = Nº de Elementos do agregado familiar.

 Agregado familiar – são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:

Dignitude



- a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
- b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
- c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
- d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
- e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.
- 2. Rendimento Global do agregado familiar são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
 - a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
 - b) Rendimentos de capitais e prediais;
 - c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
 - d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência):
 - e) Subsidios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caracter regular.
- 3. Despesas fixas do agregado familiar O somalório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento mensal do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:
 - Despesas fixas com habitação, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação);
 - b. Despesas de água, eletricidade e gás (definidas conforme Tabela Anexo);

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.° 2.° 3.° ou mais	100 % 75 % 50 %
Luz	€25,00	1.° 2.° 3.° ou mais	100 % 75 % 50 %
Gás	€20,00	1.° 2.° 3.° ou mais	100 % 75 % 50 %

^{*}Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Artigo 4º

(Identificação do beneficiário)

Os beneficiários integrados no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento serão portadores do cartão abem personalizado, conforme o modelo apresentado no artigo seguinte.

Dignitude



Artigo 5º (Cartão abem:)

1. O cartão abem tem o modelo seguinte:





- 2. Por solicitação do Município de Montemor-o-Velho a Dignitude fornecerá os meios técnicos requeridos para a emissão dos cartões de beneficiários *abem*.
- 3. Para emissão do cartão abem proceder-se-á mensalmente da forma seguinte:
 - a) Até ao dia 5 de cada mês o Município de Montemor-o-Velho solicitará à Dignitude o apoio para a emissão dos cartões a novos beneficiários admitidos no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;
 - b) A Dignitude disponibilizará este apoio, no máximo, até ao dia 10 do mês seguinte.
- 4. É da responsabilidade da Dignitude o envio para o Município de Montemor-o-Velho dos cartões de beneficiário abem.
- 5. Após receção, é da responsabilidade do Município de Montemor-o-Velho a entrega aos beneficiários do respetivo cartão abem.
- 6. É obrigatória a comunicação, por parte do Município de Montemor-o-Velho à Dignitude, das situações de extravio de cartão de beneficiário *abem*.

Artigo 5º

(Plataforma Dignitude)

- 1. A Plataforma Dignitude, plataforma informática desenvolvida pela Associação Dignitude, permite a autonomia e empoderamento das entidades referenciadoras, sendo promotora da transparência e fluidez do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.
- 2. O Município terá acesso à respetiva Área Prívada da Plataforma Dignitude, com acesso autónomo à gestão dos seus beneficiários.

Artigo 6º

(Registo do beneficiário na Plataforma Dignitude)

- 1. Os beneficiários serão registados na Plataforma Dignitude, sendo a qualidade de beneficiário validada exclusivamente por meios eletrónicos, através do cartão abem.
- 2. Os dados que serão transmitidos à Associação Dignitude via Plataforma serão:
 - a) Nome completo;
 - b) Ano de nascimento;
 - c) Género;
 - d) Morada (freguesia, concelho, distrito);
 - e) BI/CC (na sua ausência o NIF ou o NISS);

June Goden







- 3. O número de beneficiário *abem* é gerado automaticamente pela Plataforma Dignitude e visível ao Município de Montemor-o-Velho na sua Área Reservada na Plataforma Dignitude.
- 4. O Município de Montemor-o-Velho é responsável pela inserção dos beneficiários na Plataforma Dignitude.
- 5. Após inserção na Plataforma Dignitude, os beneficiários serão ativados no Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no período máximo de 30 dias.
- 6. O Município de Montemor-o-Velho é responsável pela inativação do beneficiário sempre que se comprove alteração da Condição de recursos, óbito ou outro motivo justificado.
- 7. O Município de Montemor-o-Velho deverá efetuar uma reavaliação, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiário dos membros do agregado familiar registado na Plataforma Dignitude.
- 8. Na execução do Protocolo e deste seu Anexo, a Associação Dignitude e o Município de Montemor-o-Velho obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e tratamento de dados pessoais.

Artigo 7º

(Consentimento Informado)

O Município compromete-se a recolher, até ao momento da entrega do cartão abem, o formulário de autorização de cedência de dados pessoais – Formulário de Consentimento Informado – devidamente assinado por todos os elementos do agregado familiar, carregando posteriormente o documento na Plataforma.

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS

Artigo 8°

(Âmbito material)

- 1. Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos prescritos em receita médica e comparticipados pelo SNS.
- 2. É conferido ao beneficiário *abem:* o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, no máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos, ou 100% do PVP5, quando aplicável.

Artigo 9°

(Livre escolha da farmácia abem)

Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.

Artigo 10°

(Condições de dispensa)

A comparticipação pelo Programa abem: Rede Solidária do Medicamento apenas será efetuada quando estejam reunidas as condições seguintes:

- a) Receituário emitido em nome do beneficiário devidamente validado pelo prescritor;
- b) Receituário válido para efeitos da comparticipação pelo SNS;
- c) Apresentação do cartão abem.





Mr. A

Artigo 11°

(Validação de beneficiário)

No ato da dispensa, a farmácia deve verificar se o nome inscrito na receita coincide com o do cartão do beneficiário abem.

Artigo 12º

(Comparticipação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento)

- Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente Anexo têm direito aos medicamentos com o mesmo CNPEM, sem encargos, desde que optem pelo medicamento com PVP igual ou inferir ao 5º preço mais baixo (PVP5).
- 2. Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogéneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo.

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ABEM

Artigo 13º

(Contributo financeiro)

- O Município de Montemor-o-Velho compromete-se a financiar anualmente em 100€ da comparticipação solidária abem por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignitude.
- 2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário abem.

Artigo 14º

(Transferência do contributo financeiro)

- 1. É da responsabilidade da Dignitude a emissão da "Relação Resumo", documento que evidencia o montante do contributo solidário e respetivo prazo de regularização.
- 2. O Município de Montemor-o-Velho compromete-se a transferir até ao prazo mencionado na Relação Resumo, 100% do montante do contributo solidário, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Dignitude.
- 3. No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no nº 1 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

Dignitude	Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
	Emilio Augusto Ferreira Torrão

Dignitude



A STATE OF THE STA

Just



NORMAS DE APOIO FINANCEIRO ÀS

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

O setor da economia social constitui enorme relevância para o desenvolvimento e para a integridade e coesão territoriais no apoio à população mais vulnerável.

Tendo em conta a existência de diversas candidaturas submetidas pelas IPSS's do nosso Concelho e que têm sido objeto de parecer do CLAS, verifica-se a necessidade de apoiar a concretização do objeto das candidaturas aprovadas, mediante a concessão de apoio financeiro às despesas consideradas elegíveis pelas autoridades de gestão dos diferentes programas de financiamento disponíveis, na componente não comparticipada pelas mesmas, de forma a evitar situações de duplo financiamento.

Nesta senda, o rigor na atribuição de apoios públicos e o garante da igualdade de oportunidades no acesso aos mesmos, implicam a definição de regras claras e inexpugnáveis.

Não obstante a matéria em apreço carecer de regulamento externo, torna-se premente a resposta a possíveis pedidos por parte de entidades que submeteram recentemente candidaturas, as quais foram objeto de emissão de parecer do CLAS, e de outras que possam, entretanto, ser apresentadas, pelo que se impõe a criação de normas, transitórias e temporárias, que apenas vigorarão pelo período estritamente necessário, até ao termo do processo de aprovação de regulamento próprio que será, entretanto, elaborado ao abrigo das disposições do Código do Procedimento Administrativo.

Face ao exposto, as presentes normas visam definir os critérios de apoio financeiro às IPSS's que apresentem candidaturas a fundos comunitários com vista à construção ou requalificação de equipamentos para criação ou alargamento das suas respostas sociais, constituindo-se como um instrumento de caráter geral e abstrato e de aplicação transitória, elaborado ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e r) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consubstanciando-se nas seguintes disposições:

1. O apoio financeiro será objeto de celebração de carta de compromisso entre as partes, a pedido da própria entidade beneficiária do financiamento, após notificação da decisão de ...

dig 4

aprovação da candidatura pela entidade competente para o efeito, que deverá acompanhar o pedido de apoio, a qual será objeto de deliberação da Câmara Municipal;

- 2. A atribuição do apoio estará sempre dependente da entrega da documentação que o Município entenda solicitar à entidade beneficiária, entre os quais, a cópia da notificação de aprovação da candidatura pela entidade gestora, cópia dos pedidos de adiantamento e/ou de reembolso que a IPSS venha a submeter à autoridade de gestão, bem como da decisão que impenda sobre os mesmos;
- 3. O Município propõe conceder apoio até 15% das despesas consideradas elegíveis e não comparticipadas pela autoridade de gestão que aprecia a candidatura e concede o financiamento;
- 4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o valor da comparticipação a conceder não poderá, contudo, exceder os 50.000€ por candidatura;
- 5. Nos casos em que o aviso da candidatura estabeleça que o valor do IVA não é objeto de financiamento, o apoio apenas poderá prever a comparticipação de 50% do referido imposto, tendo em conta os limites definidos para a restituição do IVA às IPSS's, pelo Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho;
- 6. Cada entidade poderá beneficiar do presente apoio apenas uma vez por biénio, independentemente do número de candidaturas que a entidade veja aprovadas, sendo da sua iniciativa a decisão de pedido de apoio sobre a candidatura que pretenda que seja objeto do mesmo:
- 7. As presentes normas assumem um carácter transitório e temporário, vigorando pelo período estritamente necessário, até ao termo do processo de aprovação do Regulamento que será aprovado oportunamente, pelos órgãos próprios, em conformidade com o disposto no CPA.

Shirt A

A. Shirty 4

Anexo I

LA. Identificação e caracterização das UF e das ET sujeitas aos termos do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023, bem como do tipo de transferência das quais são alvo

									Delegação/transferência para o Município	cía para o Município			
UF	Sigla	ACeS	N.º SIIE	Morada	Código Postal	Localidade	Competências de Gestão	Propriedade dos Imôveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos	Equipamento de Transporte	Município
Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	1503	Baixo Mondego	6006	Avenida dos Bombeiros Voluntários	3140-250	Montemor-o-Yelho	×	×			×	Se	Menternor-o-Velha
Extensão de Saúde de Arazede	4	Baixo Mondego	6868	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60	3140-022	Arezede	×	×				in.	Varience & Velia
Exterisão de Saúde de Meãs do Campo	•	Baixo Mondego	9007	Rua Lacerda Pires Lugar do Pinheiro	3140-156	Meás do Campo	×		×				Moste nar-o-Valto
Estantato de Saúde de Pereira do Campo	ě.	Baixo Mondego	37899	Rua da Torre, 1	3140-315	Pereira do Campo	×			×			Montemor-o Velho
Extentian de Saúde de Tentúgal	ő	Baixo Mondego	9010	Rua Dr. Armando Gonçalves, 11	3140-574	Теяфда	×			><			Mar\emor-o-veino
Extensão de Saúde da Carapinheira	7	Baixo Mondego	9014	Largo do Alhastro	3140-071	3140-071 Carapinheira	×		×				Morteman o-Velho

I.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

			(STATE OF THE STATE OF THE STAT	
Siola da UF	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações
C C C C C C C C C C C C C C C C C C C				
Centro de Saúde de Monteπor-o-Velho	Direito de superficie regularizado	Cessação do direito de superficie (fransferência do edificado para o Município)	Terreno propriedade do Município de Montemor-o-Velho	Consila do Arexo I do Debreto-Lei n.º 23/2019 de 30 01
Extensão de Saúde de Arazede	Direito de superfície regularizado	Cessação do direito de superficie (transferência do edificado para o Município)	Terreno propriedade do Município de Montemor-o-Velho	Consta do Anexo I do Decrety-Le la * 23/2010 de 30 0 l

Ship 4

Anexo II

II.A. Identificação dos imóveis da propriedade da ARSC, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

								Com	Componentes a transferir	
N.º SIE	Morada	Código Postal	Localidade	Área bruta	Area exterior [1]	Antiguidade	Estado das instalações [2]	Terreno	Edificio e respetivo equipamento (não médico) fixo ao edificado	UF instāladas à dáta
9009	Avenida dos Bombeiros Voluntários	3140-250	3140-250 Wonternor-o-Velho	1 349	4 375	>= 19 anos	Razoável	a)	×	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho
8989	Rua Prof. Dr. Femando Albuquerque Grilo, 60	3140-022 Arazede	Arazede	601	984	>= 10 e < 19 anos	Razoável	a)	×	Extensão de Saúde de Arazeire
Total Maria Maria	the state of the s	nrihlian								

^[1] Ārea descoberta, que não esteja integrada em espaço público.
[2] Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom, Bom, Razoável, Mau.

a). Terreno propriedade do municipio de Montemor-o-Velho e que não é, por isso, objeto de transferência no presente Auto.

A Shirt y

Anexo II

II.B. Identificação de outros Imóveis, dos quais são transferidos apenas a gestão dos mesmos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_0037/2023

	N.º SIIE
	Morada
	Código Postal
	Localidade
	Área bruta
	Área exterior [1]
	Antiguidade
	Estado das instalações [2]
	UF instaladas à data

^[1] Area descoberta, que não esteja integrada em espaço público.

^[2] Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom, Bom, Razoável, Mau.

A. Shirt

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferéncia n.º ARSC_937/2023

			ínventário dos equipamentos não m	ião médicos afetos ao edificado	ao edifica	do		
N.º SIIE	Identificação do îmóvel					Localização		Estado
		Morada	ldentificação	N.º de inventário	Píso	Sa la	Ano de aquisição	- por reparar
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Centra [®] telefônica				35	
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Aquecimento central		\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Vários	893	rperacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Cladaira ROCA CPA 130			Certifal termice	990	(peracional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Caldeira Mural VULCANO ZWE 24		-	Central termica	638	óperacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Depósito de AQS Solar RELOPA 291L		ä	Central térmica	1000	୍ଟେବାଞ୍ଚରାଧୀର
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Siatema solar térmico, circulação forçada, com 2 painéis		Exterior	Exterior	1895	Ü\$≎#BOICTa
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Monternor-o-Velho	Grupo impuisor WILO ST15/9 ECO 3P		4	Central térmica	10 10 15	npersoions!
9009	Centro de Saude de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Vaso de expansão solar SOLARWAVE 24Lts.		<u> </u>	Central termica	76 16 16	06 ac 0 1
9009	Centro de Saúde de Monternor-a-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba circuladora BAXI QUANTUM ECO 103T X3 - aquec. Central		14	Central (elimica	1993	operations
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba dirculadora BAXI QUANTUM ECO 193T X3 - aquec. Central		<u>i</u> .	Central térmica	70 80 80	(peractional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Veiho	Bomba circuladora WILO YONOS MAXO 25/0,5-7 - aquec, central		<u> </u>	Central (semica	701 100 101	Successed

Anexo II

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

N.º SIIE	Identificação do ímóvel	Morada		Inventário dos equipamentos não r Identificação		não mé
Centro	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba circula aquec, central	Bomba circuladora WILO YONOS MAXO 25/0,5-7 - aquec, central	dora WILO YONOS MAXO 25/0,5-	dora WILO YONOS MAXO 25/0,5-
	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba circ	Bomba circuladora ROCA PC1025 - cir. UTAN	uladora ROCA PC1025 - cir. UTAN	uladora ROCA PC1025 - cir. UTAN
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombelros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba reto	Bomba retorno AQS ROCA SB-10YA	TIO AQS ROCA SB-10YA	TIO AQS ROCA SB-10YA
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba refor	Bomba retorno AQS ROCA SB-10YA	na AQS ROCA SB-10YA	na AQS ROCA SB-10YA
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Averida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Vaso de expa	Vaso de expansão THERVAX 80 Lts.	ansão THERVAX 80 Lts.	ansão THERVAX 80 Lts.
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Sistema de tr	Sistema de tratamento de água	atamento de água	atamento de água
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Unidade de	Unidade de tratamento de ar - inacessível	tratamento de ar - inacessível	tratamento de ar - inacessível
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Ventilador o	Ventilador de extraçãor - inacessível	le extraçãor - inacessível	le extraçãor - inacessível
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Rede de ∞	Rede de condutas e grelhas	ndutas e greihas	ndutas e greihas
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Rede de tub	Rede de tubagens, válvulas e acessórios	agens, válvulas e acessórios	agens, válvulas e acessórios
6009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Depósito de o	Depásito de gás propano ST	gás propano ST	jás propano ST Exterior Exterior

Anexo II

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja <u>titularidade e gestão</u> é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC <u>0.37/2023</u>

			Inventário dos equipamentos não n	não médicos afetos ao edificado	ao edifica	do	
N.º SIIE	ldentificação do imóvel					Localização	
		Morada	ldentificação	inventário	Piso	Sala	aquisição
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Ar conditionado SAMSUNG SH09ZA1A R22		0	Sabinete Médico (7)	
9009	Centro de Saúde de Monternor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Ar condicionado MITSUBISHI SRK40HD-S		0	Sala de basildor	
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Máquina de lavar roupa GIRBAU LS212E		4	Lavandaria	13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 1
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Máquina de secar roupa GIRBAU ZE2007 HT3003		Δ.	Lavancana	(O (O) (A) (A)
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeíros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Veiho	Ventilador de extração de janela		2.	Lavancaria	5691
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	6 Extintores de Pó químico 6 Kg		2000000	Varies	100
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Veilno	6 Carreteis		0	varias	
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Porta automática		6	Intracia	2008
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Central de deteção de incêndios EXTINTEL			Secretariedo	2006
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Retogio mãe BODET			Secretariado	2005
6868	Telephone de Condo de Constado	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60	Sistema de intrusão GRUPEME ALARME DIRETO			Secretariado	20100

II.C. Identificação dos equipamentos (não m

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

			Inventário dos equipamentos não r	não médicos afetos ao edificado	ao edifica	do		e i
200						Localização		Estado
N. Oil	пениновао по инова	Morada	ldentificação	N.º de inventário	Piso	Sala	aquisição	- por reparar - obsoleto
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Aquecimento central		0 e 1	Varia	2006	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ventiloconvetores de conduta		0	Z опа поча	2013	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Caldeira ROCA G100-50IE		0	Cental Térmica	2005	for reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Caldeira ROCA G100-501E		0	Central Térmica	2005	reusden 10d
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Depósito AQS ROCA 500E com permutador		Ö	Central Termica	2005	for reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Bomba retorno AQS ROCA SB 100XL		0	Central Tennica	2005	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Vaso de expansão ROCA VASOFLEX 140 Lts.		0	Gentral Térmica	2006	Jegedes sod
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Aibuquerque Grito, 60 3149-022 Arazede	Vaso de expansão CALEFFI 5 Lts.		0	Central Térmica	2006	por reparar
8989	Exterisão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Bomba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Centra) Térmica	2005	not lebetat
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Femando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Bomba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Central Térmica	2005	ior reparati
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60	Bomba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Central Térmica	2005	na pagar loc

II.C. Identificação dos equipam

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC 037/2023

			Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado	médicos afetos	s ao edifica	ido		2.1
N.º SIIE	ldentificação do imóvel					Localização		Estado
		Morada	Identificação	N. de inventário	Piso	Saia	aquisição	- por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Femando Albuquerque Grilo, 60 \$140-022 Arazede	Bomba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Central Térmica	2003	Specification of the second of
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grito, 60 3140-022 Arazede	Bomba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Central Térmica	2005	tor reparair
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Bemba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Sentral Térmica	2005	for reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Sistema de tratamento de água		Ø.	Central Térmica	2008	pol logarar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Chiller ROCA YORK YCS-30HP		Exterior	Exterior	2005	rezede, sod
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Termoscumulador PERFEITO 50 Lts.		100	Cafelane	2003	cselacione
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ventilador de extração, de teto, CATA		150	ล็กexo, ampliaจุริจ	200	Coeracional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ventilador de extração, de teto, CATA		i.e.	Lixos, ampliação	2013	Pudpetado
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ventilador de extração, de teto, CATA		0	Arrumos mat, consumo ampliação	2613	Chelacioles
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ventilador axial de parede SODECA - 2 unidades		-	Fátic interior	2005	oboraciona
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ar concidionado MITSUBISHI MSZ-GE35VE		0	Lixos, ampliação	2013	TVeracional

Anexo II

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja fitularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

	1932				Termoacumulador ORIMA ORZF30Y6 30 Lts.	Rua Lacerda Pires-Lugar do Pinheiro 3140-166 Meãs do Campo	Extensão de Saúde de Meãs do Campo	9007
operacional		Várias	0		2 Carreteis	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 80 3140-022 Arazede	Extensão de Saúde de Arazede	6989
cperacional		Várias	0		10 Extintores de Pó quimico 6 Kg e 1 AFFF 6 lts	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Extensão de Saúde de Arazede	8989
cgeracional	25	Exterior	Exterior		Cabine de garrafas de gás propano	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Extensão de Saúde de Arazede	8989
Cperacional	2005	Várias	0 e1		Rede de tubagem, válvulas e acessôrios	Rua Prof. Dr. Femando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Extensão de Saúde de Arazede	8989
voeraciona.	3005	Várias	0e1		Rede de condutas, grelhas e difusores	Rua Praf. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Extensão de Saúde de Arazede	8989
cheracional	2005	Vårles	Cobertura		Caixa de ventilação I.S., junto à UTAN	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Extensão de Saúde de Arazede	8989
cperacorral	2005	Varias	Cobertura Varias		Caixa de ventilação, junto à UTAN	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Extensão de Saúde de Arazede	8989
	27006	Varies	Cobertura Varies		Caixa de ventilação, junto á cafetaria	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Extensão de Saúde de Arazede	8989
operacional	2005	Várias	Cobertura Várias		Caixa de ventilação, junto á cafetarila	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Extansão de Saúde de Arazede	8989
por teperat	2006	Varies	Cobertura Varias		Unidade de tratamento de ar WESPER 50-2	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Extensão de Saúde de Arazede	8989
- por reparar - obsoleto		Sala	Piso	inventário	ldentificação	Morada		
Estado	Ano de	Localização		2 0 0			Identificação do imóvel	N.º SIIE
		ido	s ao edifica	não médicos afetos ao edificado	Inventário dos equipamentos não			
						Ideilitiscaban nas edinfamicinina (una memban) monde a mode de deserviciones es establistas es establistas establi	II.C. Idellincação dos equipamentos (na	

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023 👢

								1				_	
9014	9010	9010	9010	9010	37899	37899	37899	37899	37899	9007		N.º SIIE	
Extensão de Saúde da Carapinheira	Extensão de Saúde de Tentúgal	Extensão de Saúde de Tentúgal	Extensão de Saúde de Tentúgal	Extensão de Saúde de Tentúgal	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	Extensão de Saúde de Meãs do Campo		Identificação do imóvel	
Largo do Alhastro 3140-071 Caraoinheira	Rua Dr. Armando Gonçalves 3140-574 Tentúgal	Rua Dr. Armando Gonçalves 3140-574 Tentúgal	Rua Dr. Armando Gonçalves 3140-574 Tentúgal	Rua Dr. Armando Gonçalves 3140-574 Tentügal	Rua da Torre, 1 3140-315 Pereira do Campo	Rua da Torre, 1 3140-315 Pereira do Campo	Rua da Torre, 1 3140-315 Pereira do Campo	Rua da Torre, 1 3140-315 Pereira do Campo	Rua da Torre, 1 3140-315 Pereira do Campo	Rua Lacerda Pires-Lugar do Pinheiro 3140-166 Meãs do Campo	Morada		
Telefone público	2 Extintores P6 químico 6 Kg	Ventilador de extração S&P DECOR 100 - 2 unidades	Central de deteção de incêndios - comum com Junta de Freguesia	Central telefónica SIEMENS HIPATH 1120	1 Extintor de Pé quimico 6 Kg e 1 de CO2 2 Kg	Termoacumulador BAXI V510 100 Lts.	Unidade de recuperação de energia do tipo VMC	Sistema de charnada de emergência	Sistema de deteção de incêndio GLOBAL ORION	1 Extinior de Pó químico 6 Kg e 1 de CO2 2 Kg	Identificação	- 1.	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado
											inventário		médicos afeto
	C)	Ġ.	·		0	0	В	a	0	⟨_⟩	Piso		s ao edifica
Sala de espera	Várias	Gabinele de saúde infent l	Junta de Freguesia	Secretariado	Várias		Várias	Secretariado	Secretariado	Várias	Sala	Localização	ope
-83	20502013	1993	1990		2016	(C)	(5) (5) (6)	2019	2019	2013-2016	aguisição	Ano de	
abso elo	evolosise 5.1				encostad)	Crecipina	Costaciona	(Defactions)	Ceelaciona	operaciona	- nor reparar	Estado	

Star Star

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

Anexo II

9014 Ext	9014 Ext		N.º SIE	
Extensão de Saúde da Carapinheira	Extensão de Saúde da Carapinheira		Identificação do imóvel	
Largo do Alhastro 3140-071 Carapinheira	Largo do Alhastro 3140-071 Carapinheira	Morada		
2 Extintores Pó químico 6 Kg	Termoacumulador elétrico VIDEIRA MULTI-F 50 Lts.	Identificação		Inventário dos equipamentos não
		inventário	S 0	não médicos afetos ao edificado
0		Piso		s ao edifica
Värias	Gabinete de enfermagem	Safa	Localização	ido
2007/2010		aquisição	Ano dé	
operacional	óperacional		Estado - operacional	

Anexo II

II.D. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARSC, cuja gestão é transferida para o Município, atravês do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

		N.ª SIIE	
		ldentificação do imóvel	
		Morada	
	Identificação		
	N.≓ de inventário		Inventário
Piso			dos equipamento
හ <u>ා</u> ක		Localização	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado
	Ano de aquisição		edificado
- obsoleto	- operacional	Éstado	2.7

II.E. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

N.º SIIE
Morada do imóvel
Condições especiais
Solução
Justificação
Observações

Start 4

Anexo III

III.A. Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustivel	Ano	Quilometragem *	UF que serve à data
Ligeiro de Passageiros e Mistos	UF-42-02	Renault	4-	Gasolina	0851		
Ligeiro de Passageiros e Mistos	85-91-OR	Renault	Kangoo	Gasolina	1999		

III.B. Identificação do equipamento de transporte, cuja gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

Matrícula Marca Modelo
Combustivel
Ano
Quilometragem

III.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Matricula
Condições especiais
Solução
Justificação
Observações

A. Olay y

17.4. Identificação dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

Name	NIF	Vinculo labora!	Carreira	Categoria	Nível remuneratório	Vencimento base	Subsídio de refeição (mensal)	Outros Abonos	Encargo entidado patronal (mensal)	UF e/ou ET
María do Carmo Campos Melo Branco	175574189	CTFPT Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	S	761,58 €	114,40 €	0,00€	180,88	Centra de Saúde de Monteinor a Velho
María da Graça Fernandes Canoso Brites	174110677	CTFPT Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	cn	761,58 €	114,40 €	0.00 €	180,88€	Centro de Salida de Monteripor-o-Velho
Odilia Bento Fabricio	108156532	CTFPT Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	on.	761,58 €	114,40 €	0,00 €	(1) (2) (3) (4) (4)	Centro de Salide de Montefror-o-Velho
Isabel Maria Pereira Almeida	140249320	CTFPT Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	ຍາ	761,58€	114.40 €	0.00 €	641 540 000 000 000	Centro de Saúde de Montemor-p-Velho

IV.B. Indicação das vagas de RH a transitar para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023, que decorram da cessação de funções de assistentes operacionais, a título definitivo nos 12 meses antecedentes

	vaga(s) a nansitai	Indicação do número de
	Nome	Identificação do(s) trabalhadores que tenha(m) cessado funções nos últimos 12 meses
	NIF	ltimos 12 meses
	[2]	Indicação da causa da cessação do Indicação da data da vínculo de emprego público cessação do vinculo de
	emprego público	Indicação da data da cessação do vinculo de
	\$ P. C.	Justificação "Ya
		Obseivações

[1] Indicação do total de postos de trabalho transitáveis nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 20 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 84-E/2022, do 14 de dezembro.

[2] Ext. por denuncia do contrato de trabalho em funções públicas; por caducidade, nomeadamente por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho (ext. morte), por reforma ou apasenteção do trabalhador, con velhica ou medica, por despodiente o despo por melivo disciplinar; por consolidação da mobilidade; por outras formas de extinção do vínculo de emprego público,

[3] Ext. Cfr. n.* 12 do artigo 18.* do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevé a transferência de vagas dos últimos 12 meses entejores à data do auto de transferência.

IV.C. Identificação das necessidades transitórias (pelas quais tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional), a transitar para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

	Indicação do número de contratos de prestação de serviços cuja necessidade se mantém [4]
	Indicação da data do início e do termo do(s) contratos de prestação de serviços
	Indicação dos fundamentos da manutenção do(s) contrato(s) de prestação de serviços
	Justificação [5]
Fo	Obsērvações

[4] Indiceção do número lotal de contratos de prestação de serviços, cuja necessidade de manujenção se verifica à data do auto de transferência.

[5] Ex.: Cfr. n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de verbas para a manulenção das necessidades satisfeitas através de contrados de prestação de serviços.

IV.D. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

	ID do RH
	Condições especiais
	Solução
	Justificação
	Observações

Апехо V

V.A. Identificação dos contratos logisticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência nº ARSC 137/2023

N.º de contrato	Tipo de prestação	Vigência	Valor total do contrato (com IVA)	Valor por executar (com IVA) [1]	Entidade adjudicatária	UF	OBS. (CPE)
07/UALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	24 386,77 €	0,00 €	0,00 e Interlimpe - Facility Services, S.A.	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	O valor lotal de conhato é estimado com baseinos valores de janeiro e fevereiro de 2023
07/UALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	40 765,94 €	0,00 €	0,00 € InterImpe - Facility Services, S.A.	Extensão de Saúde de Arazede	O valor lotal de contrate é estimado com base nos valores de ianeiro e teverairo de 2023
07/UALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	21 656,91 €	0,00€	0,00 € Interlimpe - Facility Services, S.A.	Extensão de Saúde de Meãs do Campo	O valor total do centrato é estimado pom base nos valores de janeiro e tevereiro de 2023
07/UALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [Z]	21 656,91€	9.00,0	0,00 € Interlimpe - Facility Services, S.A.	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	O valor total do contrato é estimado com base nos valores de janeiro e feverairo de 2023
07/UALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	10 191,48 €	0,00 €	0,00 € Interlimpe - Facility Services, S.A.	Extensão de Saúde de Tentigal	O valor total do contrato é estimado com base nos valores de janeiro e feverairo de 2023
07/UALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	20 382,97 €	0,00€	0,00 € Interlimpe - Facility Services, S.A.	Extensão de Saúde da Carapinheira	O valor total de centrato é estimbée com base nos valores de janeiro e fevereiro de 2023
06/UALP/2023	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	26 190,46 €	€ 00′0	0,00 €, Endesa Energia SA	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	P100206008883834CH
06/UALP/2023	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	20 473,91 €	0,00,0	0,00 € Endesa Energia SA	Extensão de Sailde de Arazede	PT000200006853884502A
06/UALP/2023	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	3 427,45 €	0,00 €	0,00 € Endesa Energia SA	Extensão de Saúde de Meãs do Campo	PT0002000014319882PG
06/UALP/2023	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	8 081,42 €	0,00€	0,00 된 Endesa Energia SA	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	PT0102008014338T85KJ
06/UALP/2023	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	7 127,95 E	0,00 €	0,00 € Endesa Energia SA	Extensão de Saúde da Carapinheira	P100020000142938581W
M Vision por execute	Milliator por executor from MA) a 01 01 000A						

[1] Valor por executar (pom IVA) a 01.01.2024
[2] Apesar da vigência do contrato terminar a 28/02/2023, já foram enviadas para a SPMS, EPE, na qualidade de Unidade Ministerial de Campras, as necessidades de contratação para a respeitiva catagoria, para o período de março a dezembro de 2823.

St. Start

Anexo V

V.B. Identificação das garantias, para os quais o MS cede a sua posição beneficiária para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

Identificação			Tipo de garantia
			N.º de garantia
			Vigêncîa
			Valor da garantia
	V.C. Identifica		Contrato
Parties and the same of the sa	ção de condições especiai		Objeto do contrato
Jietifinanio	V.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações		Entidade garante
Observações			UF e/ou ET

Condições especiais
Solução
Justificação
Observações

dist.

Anexo VI

VI.A. Identificação dos contratos de arrendamento ou de cedência, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

N.º de contrato	Tipo de prestação [1]	Data de início	Período de renovação	Retenção (sim/não)	Caução (sim/não)	Transferência posição contratual (sim/não/omisso)	Valor mensal	Froprietário	Administrador (entidade à qual se paga)	TT
	Contrato de arrendamento	01/01/1992					74.82 €	74.82 € Junta de Freguesia de Meãs do Campo		Extensão de Sabde de Meãs do Campo
	Protocolo de colaboração	20,07/2020					119,44	119,44 € Junta de Freguesia de Pereira do Campo		Extensão de Saude de Pereira do Cempo
	Cedência a titulo oneroso						61,04€	61,04€ Casa do Povo de Tentúgal		Extensão de Satide de Tântigai
	Contrato de arrendamento	01/05/1999					9,00,€	0,00 € Junta de Freguesia da Carapinheira		Extensão de Saúde da Caracinheira

[1] - arrendamento, cedência a litulo gratuilo, cedência a titulo oneroso.

A. y

Anexo VII

VII.A. Valorização das competências a transferir para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023

Rúbrica de Classificação Económica	Valor total no ano 2023
lmóveis	37 586,13 €
Assistentes Operacionais	56 309,82€
Serviços de Apoio Logístico	185 993,95 €
Valor Total	279 889,90 €

Notas explicativas:

- 1. (Revogado)
- atividades prestadas pelo Município, até cessação dos respetivos contratos. 2. Os valores contratuais contabilizados relacionados com contratos, cujas posições contratuais da ARS não podem ser transitadas para o Múnicípio, são subtraídos ao valor a remunerar as
- 3. (Revogado)
- 4. (Revogado)

VII.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações (*)

ldentificação do objeto/serviço
Condições especiais
Solução
Justificação

VII.B, bem como as verbas correspondentes e o período de transição. (*) Caso numa fase transitória, se preveja não ser possível transitar determinada competência, de forma imediata à data de produção de efeitos do Auto de Transferência, a mesma deve ser identificada no quadro

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Lacordas	·	ESC.	Material escolar	Visitas de estudo	lotal a atribuir	
Arazede	Reg.nº1534265/SIGA	B	8,00 €	10,00€	3,00,8	
Arazede	Reg.nº1544113/SIGA	8	3 €00′0	10,00 €	3 00′8	
Arazede	Reg.nº1543896/SIGA	83	44,04 €	10,00 €	3,00,8	
Arazede	Reg.nº1542956/SIGA	A	3 00'0	20,00€	15,00€	
Arazede	S/número	60	29,24 €	10,00 €	3,00,8	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
Carapinheira	Reg ne1533327/SIGA	∢	9 59′59	300,00€	16,00 €	
Carapinheira	Reg.n924823	80	30,50€	300'01	8,00€	
Montemor	Reg.nº25520	8	52,98 €	3 00,01	300′8	
Montamor	Reg.n91544547/SIGA	en.	127,99 €	10,00€	3,00,€	
Montemor	Reg.nº1532378/SIGA	m	3.00,0	10,00 €	300'8	
Mentemor	Reg. nº1545093/5IGA	A	35,10 €	30,00 €	16,00 €	
Montemor	Reg.n91533590/SIGA	A	3,00,0	20,00 €	16,00 €	Harry Harry
Montemor	Reg.ne1544902/SIGA	00	40,48 €	300'01	3,00,8	
Montemor	Reg.n925536	*	75,40 €	30000€	15,00€	
Pereira	Reg.nº1538877/5IGA	4	3 00′0	3000€	15,00 €	
S. Porcellan			の一切を表えるから		THE PRINCE OF THE	SALESTINE OF
	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH		100			P. September
Pereira	Reg.nº1532563/SIGA	80	13,93 €	300'01	3 00′8	
Pereira	Reg.ne1538929/SIGA	*	3 00′0	20,00€	16,00 €	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
Seixo	Reg.nº1540058/StGA	മ	30,13 €	10,00€	8,00€	
Seixo	Reg.nº1540061/SIGA	8	22,71 €	10,00 €	3,00 €	
Seixo	Reg.nº1532433/SIGA	ш	30,10€	10,00€	8,00 €	
Seixo	Reg.nº1543898/51GA	A	30,03 €	30,00 €	16,00 €	
· · · · · ·						
Viso	Reg.nº1535150/SIGA	A	3,00,€	20,00 €	16,00 €	
Viro	Dog not 522845/41GA	ac.	3 0000	10,00€	8,00€	

dreet y

dries dries

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2022/2023

-	1000		Escalão A			Escalão B		Riferellin
THEONE	Candidatos	».	Material Escolar	Visitas de Estudo	*, X	Material Escolar	Visitas de Estudo	200000000000000000000000000000000000000
Arazede	ω	-	16,00 €	20,00 €	4	32,00 €	40,00 €	-
Carapínheira	2	~	16,00 €	20,00€	-	8,00€	10.00 €	0
Meās do Campo	0	0	9 00'0	9 00'0	0	€ 00,00	9 00 0	0
Centro Educativo	~	m	48,00 €	90'09€	4	32,00 €	40.00 €	D
Pereira	Ð	2	32,00€	40,00 €	-	8,00€	10,00 €	7
Seixo	4	-	16,00 €	20,00 €	es	24,00€	30'00 €	D
Tentúgal	0	0	9 00 0	0,00€	0	00'00€	0,00€	0
Víso	2	-	16 00 €	20.00 €	-	8,00€	10,00€	0
								c
TOTAIS	28	o	144,00 €	180,00 €	14	112,00€	146,00 €	0

Esrc. 136.24 3.535 **AUXÍLIOS ECONÓMICOS** 2022/2023 s/Escalão Escalão B 54%

0 4 E

Escalão A Escalão B s/Eşcalão

576,00 €

TOTAL AUXILIOS ECONOMICOS

* (SCA)ものは、Mithon Bon as s/ESCADio







UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE

FÉRIAS DESPORTIVAS

2023

DOCUMENTO ORIENTADOR























INTRODUÇÃO

Como toda a gente, também as crianças/jovens precisam de descansar. O ritmo imposto pelo enquadramento escolar atual, com a imensa carga horária e com alta exigência, desencadeia alterações no quadro emocional das crianças e jovens, situação que deve ser minimizada nos períodos de paragens letivas. Os trabalhos de casa, as explicações, as outras atividades (musicais, desportivas, etc.), o stress e a rotina provocam enorme desgaste nos jovens.

Depois de suprimirmos a Férias Desportivas por imposição da Pandemia do Covid-19, retomámos as Férias Desportivas no Verão de 2022 com 3 polos e com 4 semanas de atividades e no Natal de 2022 voltámos com 5 dias das Férias Desportivas.

Em 2023 o Município de Montemor-o-Velho e o Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G) vão, uma vez mais, proporcionar a fuga à rotina, na realização da tarefa incomum e a valorização das atividades de caráter lúdico, onde se promovam de forma perfeita os valores da diversão, da brincadeira e do divertimento, com os da educação, da partilha, do grupo e da valorização do trabalho em equipa.

APRESENTAÇÃO / OBJETIVOS

O Município de Montemor-o-Velho e Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G) vão promover as Férias Desportivas 2023.

Trata-se de um evento que visa conferir maior qualidade às férias das crianças e jovens do concelho de Montemor-o-Velho, promovendo atividades desportivas e educativas. É também uma atividade que apoia as famílias, permitindo que os pais tenham um local seguro e enriquecedor onde deixem os filhos enquanto trabalham.

Nas Férias da Páscoa, de Verão e de Natal o Município de Montemor-o-Velho irá promover o evento FÉRIAS DESPORTIVAS 2023, onde se pretende ocupar de forma útil os tempos livres das nossas crianças e jovens. As atividades a desenvolver serão ajustadas à altura do ano e ao nível etário dos participantes.





















Os objetivos do município e do projeto iMontemor 4G são;

- a) Promover um estilo de vida saudável através da atividade física e do desporto, promovendo também a inserção dos participantes em algumas instituições de desenvolvimento desportivo, cultural ou social existentes no concelho;
- b) Desenvolver atividades devidamente orientadas para ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens de Montemor-o-Velho, visando minimizar determinadas lacunas existentes na vida desportiva destes escalões etários, de forma a criar novos hábitos sociais e desportivos;
- c) O tipo de atividades a realizar será de iniciação e animação desportiva, que de uma forma integrada e lúdica visará despertar o gosto da criança e do jovem pela atividade física, e simultaneamente, oferecer as bases motoras para a continuação da prática da modalidade eleita pelos praticantes;
- d) Preencher, de forma lúdica e educativa, o tempo lívre das crianças e jovens;
- e) Promover a cooperação e relacionamento social das crianças e jovens.

PROGRAMA

O programa de atividades será ajustado ao período do ano no qual decorre a atividade, atendendo ao clima que se perspetivar, aos locais onde se localiza o polo das Férias Desportivas, ao estado pandémico e orientações da DGS relativas à doença Covid-19.

- 1 Férias Desportivas da Páscoa (FDP) de 3 a 6 de abril de 2023
- 2 Férias Desportivas de Verão (FDV):
 - a) Semana 1 de 3 a 7 de julho de 2023;
 - b) Semana 2 de 10 a 14 de julho de 2023;
 - c) Semana 3 de 17 a 21 de julho de 2023;
- 3 Férias Desportivas do Natal (FDN) de 18 a 22 de dezembro de 2023,



















INSCRIÇÕES - POPULAÇÃO ALVO

- 1 Podem participar todas as crianças com idades compreendidas entre os 7 e os 14 anos inclusive. Crianças com 6 anos, mas com o primeiro ano de escolaridade completo também podem participar.
- 2 O prazo para as inscrições, a publicitar no site do município e mediante afixação de cartazes, é o seguinte:
 - Para os residentes do concelho: 3 dias úteis a contar da abertura das inscrições;
 - Para todas as crianças (residentes e não residentes): a partir do 4º dia útil a contar da abertura das inscrições.
 - 4 A organização definiu os seguintes limites de participantes, por ordem de inscrição:
 - Férias Desportivas Verão 2023 total 50 participantes, por semana, divididos em dois polos:
 - a) Montemor-o-Velho;
 - b) Arazede;
 - Férias Desportivas Páscoa e Férias Desportivas Natal 2023 total 30 participantes, por semana, em Montemor-o-Velho.
- 4 Para efeitos de inscrição será considerada a idade do participante à data da inscrição nas Férias Desportivas. Crianças com 6 anos, mas com o 1º ano de escolaridade completo podem inscrever-se.
- 5 A inscrição do participante poderá ser efetuada online ou na secretaria das Piscina Municipais de Montemor-o-Velho, no prazo acima referido, desde que se faça acompanhar dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
 - b) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do participante;
 - c) Pagamento em numerário, cartão Multibanco, cheque ou transferência bancária.





















- 6 As Férias Desportivas vão contemplar entre 8 a 12 vagas para crianças/jovens, para frequentarem as FD gratuitamente, devidamente sinalizados e identificados pela Ação Social. Estas crianças estarão inscritas no limite de crianças a frequentarem as Férias Desportivas 2023.
- 7 Qualquer informação considerada pertinente pelo encarregado de educação (doenças, alergias, hábitos alimentares, etc.), que possa influenciar a participação da criança ou jovem nas férias desportivas, deverá ser referenciada na ficha de inscrição e no 1º dia de atividades, devendo tal informação ser protegida e utilizada unicamente para os fins a que se propõe.

DIREITOS DOS PARTICIPANTES

A inscrição inclui:

- a) Almoço e o lanche da tarde. Nalguns dias (no máximo um por semana) os inscritos são convidados a trazer o seu próprio almoço (necessariamente prático), de forma podermos cumprir com o planeamento: por exemplo quando temos atividades aquáticas durante todo o dia, ou quando saímos para locais onde não há condições para a organização fornecer as refeições;
- b) Acompanhamento por uma equipa constituída por técnicos desportivos com bastante experiência nesta área;
- c) Programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação;
- d) Seguro durante o período circunscrito à atividade.

DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 1- O participante deve respeitar todas as indicações das Férias Desportivas em vigor.
- 2- São da responsabilidade do participante todos os danos causados à entidade promotora ou a terceiros, sempre que ficar provado que os mesmos terão sido consequência da sua conduta.
- 3- A continuidade dos participantes no programa é posta em causa sempre que a sua atitude afeta o regular funcionamento da atividade.





















- 4- O participante deve entregar toda a documentação solicitada no presente documento orientador, ou noutros que venham a ser elaborados em especial para determinadas atividades.
 - 5- O participante deve cumprir todas as indicações que lhe sejam dadas pelo respetivo coordenador e monitores.
 - 6- A linguagem e ações dos participantes devem pautar-se pelas normas de boa educação e respeito mútuos.

INFORMAÇÕES GERAIS

SEGURO

Todos os participantes inscritos serão abrangidos por seguro de acidentes pessoais,

RECOLHA DE IMAGENS

- 1 A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G), reservam-se o direito de recolher imagens, desde que utilizadas exclusivamente no âmbito da divulgação da iniciativa.
- 2- Se o Encarregado de Educação não autorizar a utilização das imagens nas quais conste o seu educando, deverá preencher em espaço próprio na ficha de inscrição para o efeito.

CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

- 1 Grupos de 25 elementos, em cada polo das FDV 2023; grupos de 30 elementos nas FDP 2023 e FDN 2023.
- 2 Cada um dos grupos será permanentemente acompanhado por um técnico da CMMV e/ou do Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G), por 1 ou 2 Monitores, e pelo responsável pela atividade calendarizada.

DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS / RESPONSABILIDADES

1- São apresentados de uma forma sumária as tarefas a cumprir para a organização deste projeto.

























Coordenador do evento:

Responsável pela definição dos programas, pelos contactos com as entidades externas (exceto quando delegar essa competência no responsável do Polo), pelas inscrições, alimentação e transportes.

Criará um "fio condutor" de todo o evento. Assim, pretende-se que todas as atividades sejam divertidas e apresentadas numa forma mais jogável e competitiva, eliminando ao máximo as situações analíticas.

Deve manter diálogo frequente com os Responsáveis dos Polos das FD 2023a

Responsáveis dos Polos das FD 2022 (Técnicos da CMMV ou do Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G):

Ajudam o Coordenador na elaboração do programa (que pode ser diferente entre os Polos). Têm conhecimento do documento orientador e do programa e fazem cumprir os mesmos. Responsáveis pelos momentos entre atividades previstas no programa, como o almoço e as deslocações. Responsáveis por receber e entregar os participantes no início e fim de cada dia. Esclarecem dúvidas levantadas por encarregados de educação. Responsáveis pela orientação e esclarecimento dos monitores.

Devem manter sempre consigo o Dossier com os elementos obrigatórios segundo o IPDJ.

Devem informar o coordenador de qualquer situação anómala.

Responsáveis por cada atividade:

Cada atividade terá um responsável com experiência na área.

Monitores:

Grupo de monitores para acompanhar os participantes em todas as atividades. Se possível devem estar 2 monitores por grupo, e sugere-se sejam funcionários da CMMV, em serviço no Polo de ensino do AEMV.























· PRINCIPAIS INSTALAÇÕES

Polos de Montemor-o-Velho e Arazede do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho. Permitem que a majoria das atividades aí se desenvolva.

TRANSPORTES

- 1- Utilizar-se-á o autocarro da CMMV quando estiver disponível ou contratualizar-se-ão transportes coletivos para as deslocações para atividades fora do Polo do AEMV.
- 2- Os participantes serão acompanhados e supervisionados pelos elementos da equipa, com idoneidade para o efeito.

ALIMENTAÇÃO

- 1 A organização das férias desportivas, em colaboração com a empresa de prestação de serviços, terá uma constante preocupação com a alimentação dos participantes, quer no equilíbrio nutricional das ementas quer na variedade dos pratos servidos.
- 2 No período de estada dos participantes serão fornecidos o almoço e um reforço para a tarde.
- 3 O lanche para o meio da manhã é da responsabilidade do participante e do Encarregado de Educação.
- 4 Os participantes deverão trazer uma garrafa de água todos os dias.
- 5 Local dos almoços: Cantinas do AEMV.

PREÇO DE PARTICIPAÇÃO

Preço semanal FDV e FDN - 60 euros;

Preço semanal FDP – 48 euros,



















HORÁRIOS

Entrada - as crianças inscritas devem apresentar-se na receção do Polo das FD 2022 entre as 8:30 e as 09:00.

Saída - às 17:30.

A organização do evento desportivo criará 2 espaços lúdicos que farão parte integrante do programa, a saber:

Espaço 1

Espaço com ecrã que irá funcionar das 13h00 às 15h00 e depois das 17h00.

Espaço 2

Zona de Jogos, a funcionar das 13h00 às 15h00 e depois das 17h00.

DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 1 = O pedido de devolução do valor da inscrição deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara, até ao segundo dia da participação da criança, devidamente fundamentado e instruído com documento comprovativo do impedimento, a avaliar pelos técnicos responsáveis pelas férias desportivas;
- 2 Em caso de desistência, por falta de adaptação da criança, o reembolso ocorrerá caso se verifique a comunicação do facto, nos termos do ponto 1;
- 3 Em situações de força maior, em que a criança seja impedida de frequentar as férias desportivas, a devolução do valor de inscrição será efetuada pela fração de tempo não utilizada deduzida das importâncias previstas no nº 4;
- 4 Ao valor de reembolso deverá ser deduzido o seguinte montante:
 - 10€ para suportar custos administrativos associados à tramitação processual da restituição a realizar.





















MATERIAL NECESSÁRIO

- 1 Recomendamos o uso de vestuário desportivo prático e confortável, adequado à época do ano. O Encarregado de Educação deverá consultar diariamente o Mapa de Atividades, uma vez que existem atividades que exigem equipamento próprio.
- 2- Caso o programa preveja a prevenção rodoviária/passeio de bicicleta, solicita-se que o participante traga uma bicicleta e respetivo capacete de proteção para desenvolver esta atividade;
- 3 Algumas atividades realizam-se em espaços exteriores. É aconselhável aos participantes o uso de boné/chapéu e protetor solar;
- 4 = A organização das Férias Desportivas não se responsabiliza por perdas, danos ou extravío de qualquer tipo de pertences dos participantes;
- 5 Aconselhamos a que as crianças e jovens tragam os seus pertences devidamente identificados e que evitem trazer: elevadas quantias de dinheiro, consolas de jogos, jogos eletrónicos, MP3/4, bem como telemóveis entre outros;
- 6 Será criado um espaço próprio para os PERDIDOS E ACHADOS. É conveniente que os encarregados de educação verifiquem regularmente se os seus educandos têm falta de algum pertence ou têm algum pertence trocado.
- 7 Um mês após o final das Férias Desportivas os objetos não reclamados serão doados a instituições do concelho.

PROMOÇÃO

Cartazes para divulgação junto das freguesias, das escolas e associações e redes sociais das entidades.

Mail - desporto@cm-montemorvelho.pt

Telefone - 239 688 180

10.03.2023 Paulo Galvão Unidade Orgânica de Desporto e Juventude Câmara Municipal de Montemor-o-Velho













